

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	38
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	49
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	50
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	52
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	88
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	100
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	101
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	103
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	108
POLÍCIA MILITAR - PM.....	109
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	199
POLÍCIA CIVIL - PC.....	203
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	208
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	222
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	224
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	226
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	227
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN.....	227
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	228
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	230
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	231
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	1007
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	1012
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	1020
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	1021
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	1030
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	1033
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	1040
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	1045
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	1051
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	1055
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	1056
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	1060
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	1066
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	1067
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ.....	1067
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	1068
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	1072

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	1073
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	1075
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	1076
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	1077
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	1077
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	1078
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	1080
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....	1080
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	1081
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	1081
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	1082
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	1082
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.....	1082
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	1083
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	1083
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO APAE.....	1085
IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A.....	1085



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 6.185, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar de Rondônia - PMRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Polícia Militar de Rondônia - PMRO, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.000.000,00
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.500.0	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO			5.000.000,00
15.005.06.181.2182.4122	GARANTIR A MOBILIDADE DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	339039	1.500.0	5.000.000,00

	TOTAL	R\$ 5.000.000,00

Protocolo 0065208031

DECRETO Nº 30.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.
Promove à Classe Especial Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelos critérios de antiguidade e merecimento, nos termos do art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º, art. 13 e art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

I - ELOIZA DUARTE RODRIGUES DE SOUSA, a contar de 1º de agosto de 2025, por merecimento; e

II - TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO, a contar de 11 de agosto de 2025, por antiguidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar das datas indicadas no art. 1º.

Rondônia, 6 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064156516

DECRETO Nº 30.743, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.
Promove à Classe Especial Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, MARCIO MOREIRA MAIA, a contar de 1º de agosto de 2025, pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 4º-A, parágrafo único e art. 18, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de agosto de 2025.

Rondônia, 6 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064156634

DECRETO Nº 30.744, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.
Promove à Classe Especial Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, GEDERSON ROSSATO, a contar de 1º de agosto de 2025, pelo critério de merecimento, nos termos do art. 4º-A, parágrafo único, art. 9º e art. 13, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de agosto de 2025.

Rondônia, 6 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064156798

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, LARISSA VITORIA GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065143372

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, EVANDRO PERES FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065143640

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, LARISSA VITORIA GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065143825

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, EVANDRO PERES FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.177 de 17 de setembro de 2025 que nomeou, a partir de 22 de setembro de 2025, IZABEL DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065148225

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, CAMILA ANDREIA ALLES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065148409

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, IZABEL DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065148652

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2025, RONALDO SAWADA VIEGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065150056

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2025, EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065152987

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2025, KARINA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065153171

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2025, WANDMILY GOMES MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065156169

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065153904

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2025, MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 6 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065111422

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2025, LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 6 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065111966

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2025, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143426

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, SILVIA ROSAS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora X, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143684

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143902

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144104

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, HATILLA PERES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144319

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, POLYANA ORIANI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144558

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, CLISSE GONCALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Educação Física, Esporte, Arte e Cultura Escolar II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065146778

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, SILVIA ROSAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144989

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora X, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065145415

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065145758

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, HATILLA PERES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065146063

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, POLYANA ORIANI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065146411

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ROSIANE DA SILVA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065146784

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2025, FRANCISCO PAIVA UCHOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065139454

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2025, HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065139891

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2025, ISABELLA SALVATORE RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160704

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2025, DELVANIR LEONARDELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065161212

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, CAMILA DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065156909

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, JOÃO MATHEUS GOMES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065157162

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065148908

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, RICARDO DIONIZIO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065141225

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, VALERIA RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065149364

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, ZENIVALDO FRANCISCO DOURADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065141738

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2025, MARIO TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065157883

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2025, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065158065

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2025, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065158352

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2025, MARIO TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065158643

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2025, IZIDIO SOUZA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065136935

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2025, CELINA DA HORA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065135232

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2025, VITORIA LARISSA BELFORT DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Rondônia, 7 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065135869

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.164 de 29 de agosto de 2025 que nomeou, a partir de 1 de setembro de 2025, RENATA NICOLAU SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065142427

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, MAIARA MARCHESINI BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2025, TALES AUGUSTO SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065141965

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, DIANA BRAGA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065142406

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, LUIZ GUSTAVO BASTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065136048

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160175

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065136301

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2025, MAGDA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160395

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, LUIZ GUSTAVO BASTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065136627

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065137102

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, UBIRAJAR NATAL FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065137910

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2025, SAMYLA PHAOLA BARBOSA DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065137358

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2025, DARA CARINA MARTINHAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065138281

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2025, MAX LEAN LEOPOLDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065137631

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, UBIRAJAR NATAL FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065138719

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2025, HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065159013

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, ARTHUR INOCENCIO TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144135

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, ANTONIO DE JESUS PINO BEZERRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144576

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, MARCELA IASMIN REIS PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, ELAINE DE FREITAS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065145746

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2025, EDUARDO HENRIQUE TORRES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065162078

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, MARCELA IASMIN REIS PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065146709

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, ELAINE DE FREITAS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065147095

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2025, SOFIA LUIZE FREITAS CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065162215

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de outubro de 2025, JOCIANE MOREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065159460

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2025, SAMOEL PEREIRA BELATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065159720

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2025, THAIS COLOMBO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160149

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2025, JOCIANE MOREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160681

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2025, ABNAEL CARVALHO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143274

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2025, ABNAEL CARVALHO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143657

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de setembro de 2025, CINTIA CRISTINE SÓRIA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065152228

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

No Decreto de 26 de setembro de 2025, publicado no diário oficial nº 185 de 29 de setembro de 2025, que exonerou a contar de 22 de setembro de 2025, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Onde se Lê

Leia-se

a contar de 22 de Setembro de 2025

a contar de 24 de Setembro de 2025

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065141067

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2025, ADRIANA MARQUES RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065153242

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2025, IGOR RIBEIRO LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065154124

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2025, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Aquisições, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065161002

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2025, ISABELLA SALVATORE RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Aquisições, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164378

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, ANNEISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora Executiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143787

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, CAROLINE KOHARA MELCHIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143969

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, EVELYN DE SOUSA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Adjunta do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144117

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, CAROLINE KOHARA MELCHIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora Executiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, EVELYN DE SOUSA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065145135

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Adjunto do CEMETRON, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065145449

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065150500

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065151341

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, LUNA KAFKA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Conciliação e Mandados Judiciais, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065146949

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065147235

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, GISELE MEIRELLES DO NASCIMENTO ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065147478

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, ANA ISA EDUARDA PRIMO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143839

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065147732

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Conciliação e Mandados Judiciais, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065147957

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, GISELE MEIRELLES DO NASCIMENTO ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065148228

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065148837

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065149260

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, VICTORIA REGIA SOUZA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143981

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, VICTORIA REGIA SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144124

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, MARCIO ZABALA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144268

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, MARIA IGNES ROSAS GARCEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065158778

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, MARIA JANETE ZEGARRA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065158978

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065159153

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, DANIEL FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065159362

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065159623

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, MARCOS ANTONIO FERREIRA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065159892

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, LUIZA DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160147

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160302

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, MARCOS ANTONIO FERREIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065160490

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Município de Santa Luzia D' oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065142442

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Município de Santa Luzia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065142664

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065151695

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, 2SGT BM FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065152271

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, 2SGT BM FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065152927

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065152503

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2025, JACQUELINE SALES EUDOXIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065148074

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, PAULO MARCIO MENDONCA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065148254

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, CAROLINE FERREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065138083

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144221

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, FERNANDO WAGNER PONTE DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144383

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, FERNANDO WAGNER PONTE DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144701

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de julho de 2025 publicado no diário oficial nº.139 de 25 de julho de 2025 que nomeou, a partir de 28 de julho de 2025, PAULO CEZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143167

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065144919

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2025, PAULO CEZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065143617

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.186 de 30 de setembro de 2025 que nomeou, a partir de 1 de outubro de 2025, MARIA MARCIA CHERPINSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065147847

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, VICENTE DE OLIVEIRA BENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2025, TAUANE GABRIELA RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065151015

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065171074

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2025, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador XII, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065171103

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, LUCAS CARVALHO DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065163700

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de outubro de 2025, RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065140088

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, LETÍCIA DA SILVA SANTANA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065163835

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2025, LEIDIANE FREITAG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065171171

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, TAÍS ROCHA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164005

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, ISABELA COSTA BANDEIRA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164393

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, MARIANA DE JESUS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164484

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, LETÍCIA DA SILVA SANTANA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora Executiva, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164642

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ISABELA COSTA BANDEIRA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Captação de Recursos, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164716

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, TAÍS ROCHA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora XII, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164808

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, MARIANA DE JESUS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065164892

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 55 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023, o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Comunicação e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações administrativas e estratégicas no âmbito da SECOM/RO;

CONSIDERANDO a conveniência de atribuir funções de caráter executivo à Diretoria de Comunicação, com vistas à integração e ao acompanhamento de processos administrativos, técnicos e institucionais da Pasta;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior eficiência, agilidade e alinhamento das atividades internas da Secretaria às diretrizes do Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Mariana Toledo Amaral, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Comunicação, para, além das atribuições inerentes ao referido cargo, exercer funções de natureza executiva e administrativa, diretamente vinculadas à gestão estratégica da Secretaria de Estado da Comunicação.

Art. 2º Compete à servidora designada, no âmbito das atribuições ora conferidas:

I - apoiar o Secretário de Estado da Comunicação na coordenação e supervisão das atividades administrativas e executivas da Pasta;

II - acompanhar a execução de planos, programas, projetos e metas institucionais, assegurando sua conformidade com as diretrizes governamentais;

III - supervisionar processos internos, promovendo a integração entre unidades administrativas e técnicas;

IV - coordenar ações intersetoriais voltadas à modernização administrativa e ao fortalecimento da gestão pública;

V - homologar a frequência dos servidores lotados na SECOM/RO, atestando a regularidade das informações;

VI - homologar atestados médicos apresentados por servidores, para fins de registro e controle de pessoal;

VII - homologar, junto ao sistema competente, as marcações e registros de férias dos servidores da Pasta;

VIII - desempenhar outras atribuições de natureza executiva que lhe forem expressamente determinadas pela autoridade superior.

Art. 3º A presente designação não implica alteração do cargo em comissão ocupado pela servidora, preservando-se a sua lotação e remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO

7 de outubro de 2025

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0065145799

Portaria nº 54 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0061147788 nos autos do Processo SEI nº 0027.000555/2023-58;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **08/09/2025 a 30/10/2025** o Regime de Trabalho Remoto para a servidora, **TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA**, Assessora II, matrícula nº *****884, lotada na **SECOM-GAB**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 0065120809

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 182/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADOS:** LARA MARINHO FRAZÃO e D. M. F, menor púbere, representados por sua genitora BETH SABAH MARINHO DA SILVA, CPF/MF Nº: 618.***.***-49. **4-OBJETO:** Inclui-se, na Dotação Orçamentária do Contrato nº 182/PGE-2019, a fonte abaixo descrita, além das demais já constantes no feito, permanecendo válidas e inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas por este Instrumento: UG: 15003 / Programa Atividade: 04.122.1015.2087 / Fonte: 2.502.0 / Natureza da Despesa: 33.90.36. **5-PROCESSO:** 0019.117779/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 0065165580

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 802/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC. **3-VINCULADO(A):** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89. **4-OBJETO:** Fica alterado no CONTRATO o representante legal da empresa, passando a constar a seguinte redação: "CONTRATADA: A sociedade empresária NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.824.572/0001-89, com endereço na Rua João dos Santos Filho, nº 123, Bairro Dois de Abril, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ALESSANDRO PIOVEZAN ARAGON, conforme poderes que lhe são outorgados (0064542420)". **5-PROCESSO:** 0037.485640/2021-01. **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065092768

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOB Nº 41/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado que o item 6.5.1 da Cláusula Sexta do acordo passa a vigorar com a seguinte redação: "6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: [...] 6.5.1. A documentação de prestação de contas [...]. CLÁUSULA SEGUNDA: Inclusão do Cofinanciamento. CLÁUSULA TERCEIRA: Transferências Retroativas: Fica autorizado o repasse retroativo dos valores para a competência de Maio de 2025. Com as respectivas alterações, o valor total anual do ajuste passará ao montante de R\$57.578.165,20. **5-PROCESSO:** 0036.012810/2025-68. **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065181898

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 21/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS RIO BRANCO - ASPRORIB, CNPJ/MF Nº: 02.721.317/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de uma Recolhedora de Café. **5-VALOR:** R\$ 335.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007016 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002180/2025-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025

Protocolo 0065180604

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 116/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.971.598/0001-29. **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 18 servidores para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE. **5-VIGÊNCIA:** Finda-se em 31 de dezembro de 2025. **6-PROCESSO:** 0029.046237/2025-85. **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025

Protocolo 0065184079

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 21/2022-PGE/IDARON **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DO CAV, CNPJ/MF Nº: 78.491.610/0001-22 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de mais 12 meses, a contar de 24 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.080626/2022-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

Protocolo 0065187836

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 79/2024/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 79/2024/PGE/DER-RO**, até a data de 01 de abril de 2026. (180 dias a contar de 03/10/2025); **5- PROCESSO:** 0009.015254/2023-47. **9- ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065015417

EXTRATO

1 - EXTRATO: 1º TACNV nº 86/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER-RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Nova Mamoré/RO; **4 - OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5 - DESCRIÇÃO:** (Cláusula 1ª) prorroga o prazo do convênio até o dia 5 de novembro de 2025, unifica cláusulas e parágrafos do instrumento original e suspende a execução do Convênio; (Cláusula 2ª) mantém as demais cláusulas do instrumento original; **6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.073605/2022-53; **7 - DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 0065190282

EXTRATO

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 10/2025/PGE-GAB. PORTARIAS Nº 232/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N. 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL N. 28.874/24. REQUISITOS NECESSÁRIOS. 1. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita ao âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e suas unidades. 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de higienização e limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial (Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”) mediante pregão eletrônico. 3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 11/2025/PGE-GAB. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N. 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL N. 28.874/24. REQUISITOS NECESSÁRIOS. 1. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita ao âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e suas unidades. 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à aquisição de insumos hospitalares (excluídos os medicamentos) mediante pregão eletrônica. 3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada. Porto Velho - RO, data certificada pelo sistema.

Thiago Alencar Alves Pereira

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0065166783

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1150/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** COPPINI & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.729.009/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 12/12/2025. **5-PROCESSO:** 0020.071883/2022-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Protocolo 0065194883

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 420/2025/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.097/0001-44; **4-OBJETO:** a recuperação de 42.400,00 m de estradas vicinais com revestimento primário; **5- REPASSE:** R\$600.000,00 , **6-CONTRAPARTIDA:** R\$9.375,02; **7-VIGÊNCIA:** 27/09/2026. **8-PROCESSO:** 0009.002623/2025-01 ; **9-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

Protocolo 0065086315

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/271/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN, CNPJ/MF Nº: 15.837.081/0001-56 **4-VINCULADA:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, CNPJ/MF Nº: 04.763.223/0001-61 **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 12 meses, a contar da data de 06.10.2025. **6-PROCESSO:** 0033.017209/2023-20 **7-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

Protocolo 0065195145

EXTRATO

1 - EXTRATO: Contrato nº 1126/2025/PGE-DERADM; **2 - CONTRATANTE:** DER/RO; **3 - CONTRATADO:** Tottal Sinalização LTDA, CNPJ/MF n.º 29.039.646/0001-64; **4 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito, com implantação, que serão implantadas nas rodovias, sob jurisdição do DER/RO, sob a programação de serviços da Coordenadoria de Usinas de Asfalto - DER/COUSA; **5 - VIGÊNCIA:** 1 (um) ano; **6 - VALOR:** R\$ 1.030.022,00; **7 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Licitação: nº 90334/2024; **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a) Cód. U.O.: 14011; b) Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386; c) Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028; d) Natureza da Despesa: 33.90.30; **9 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.010286/2025-18; **10 - DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2025.

Portaria nº 535 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVALIDAR a designação, com efeitos a partir de **01.10.2013**, o servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, matrícula n. *****726, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para atuar como Procurador-Diretor da **Representação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em Brasília (PGE-RJB)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0065190718

EXTRATO

1 - EXTRATO: 3º TACNV nº 450/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** DER-RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Rolim de Moura/RO; **4 - OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5 - DESCRIÇÃO:** (Cláusula 1ª) prorroga o prazo do convênio até o dia 06 de novembro de 2025; (Cláusula 2ª) mantém as demais cláusulas do instrumento original; **6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.006482/2024-15; **7 - DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065198103

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 13/2025/IDEP-GAAC. 2-VINCULANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA - IDEP. 3-VINCULADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 81.243.735/0001-48. 4-OBJETO: A aquisição de materiais de consumo e serviços especializados (kit Arduino Robótica, Capacitação Profissional, Treinamento Técnico de Equipe e Serviços Técnicos Especializados, assessoria técnica). 5-VALOR: 351.014,80. 6-DESPESA: Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342354235401 - Fonte de Recursos: 00001500001001 - Natureza de Despesa: 33903014, 33903926. 7-VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura. 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 16/2024, ARP 179/2024. 9-PROCESSO: 0048.000458/2025-89. 10-DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

Protocolo 0065205008

EXTRATO

1-EXTRATO: ACORDO DE ADESÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 37/2025 **2-ADERENTE:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 00.394.585/0001-71. **3-OBJETO:** Adesão do Governo do Estado de Rondônia, ao Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN, de que trata o Decreto nº 11.946, de 12 de março de 2024, que visa promover a adoção do processo administrativo eletrônico no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio da cessão de uso não onerosa das soluções informatizadas de processo eletrônico disponibilizadas pelo governo federal, a ser executado no Estado de Rondônia e nos municípios de sua área territorial. **4-VIGÊNCIA:** prazo indeterminado **5-PROCESSO:** 0070.000184/2025-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 0065207894

EXTRATO

1-EXTRATO: ACORDO DE ADESÃO MGI/ENAP Nº 20/2025 **2-ADERENTE:** ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 00.394.585/0001-71. **3-OBJETO:** Execução do Programa Nacional de Gestão e Inovação em Rondônia com o objetivo de promover a melhoria da gestão pública estadual e dos municípios do Estado, potencializar a cooperação

federativa, por meio da implementação de soluções de gestão, governo digital e inovação governamental. **4-VIGÊNCIA:** prazo indeterminado **5-PROCESSO:** 0035.003802/2025-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2025.
Protocolo 0065209110

EXTRATO

1 - EXTRATO: 2º TACNV nº 507/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER-RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Corumbiara/RO; **4 - OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5 - DESCRIÇÃO:** (Cláusula 1ª) prorroga o prazo do convênio até o dia 03 de abril de 2026; (Cláusula 2ª) mantém as demais cláusulas do instrumento original; **6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.075183/2022-51; **7 - DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025.
Protocolo 0065196398

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 338/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Altera-se o Convênio, conforme o novo plano de trabalho (0062700591), passando a constar na Cláusula Segunda o seguinte: "2.4. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 9.342,54 e utilização dos rendimentos de aplicação no valor de R\$ 70.541,73". **5-PROCESSO:** 0069.413080/2021-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.
Protocolo 0065210926

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 428 de 07 de outubro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos processos administrativos devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo n.º 0042.005151/2025-24, bem como a solicitação no Memorando n.º 136/2025/SUGESP-GAP(0065130341).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

- ***NEIDE SOUZA MELO**, cargo de Gerente, matrícula xxx.xxx.844, sendo Gestor;
- ***MÔNICA LOPES DA SILVA**, cargo de Assessora, matrícula xxx.xxx.848, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º, Processo Administrativo/Notas de Empenhos:

- *Processo Administrativo(0042.005151/2025-24
- *Nota de Empenho (0065084062/0065084410);

*Nota de Empenho(0065084665/0065084987/0065085815).

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador, Unidades do Tudo Aqui e as Secretarias Executivas Regionais.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial: I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada; III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente; IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; § 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0065145245

Portaria nº 429 de 07 de outubro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo n.º 0042.005151/2025-24, bem como a solicitação no Memorando n.º 136/2025/SUGESP-GAP(0065130341).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***MICHELE FERREIRA BARROS**, cargo de Assessora, matrícula xxx.xxx.296, sendo Fiscal;

***RAIMARA SIQUEIRA RODRIGUES**, cargo de Assessora, matrícula xxx.xxx.556, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo/Notas de Empenhos:

*Processo Administrativo(0042.005151/2025-24);

*Nota de Empenho (0065084062/0065084410);

*Nota de Empenho(0065084665/0065084987/0065085815).

Art. 2º - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei

Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0065146653

Portaria n.º 430 de 07 de outubro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000158/2025-50, bem como a solicitação no Ofício n.º 365/2025/SIBRA-ADM(0064716982).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***TAÍS ROCHA DE DEUS**, cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.617, sendo Gestor;

***LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA REIS**, cargo de Coordenador de Assuntos Institucionais, matrícula n.º xxx.xxx.891, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º, - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 0881/SUGESP/PGE/2023 (0056522010), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de telefonia fixa comutada (stfc) - fixo/fixo e fixo/móvel, em modalidades: local, longa distância nacional e internacional, incluindo instalação de linhas telefônicas, assinaturas mensais básicas, tecnologia de transporte digital ou virtual com 30 canais e chamadas franquiadas (stfc-0800) mediante utilização de códigos não-geográficos.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial: I - instruir o processo com os

documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada; III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente; IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; **§ 1.º** Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0065168026

Portaria n.º 431 de 07 de outubro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000158/2025-50, bem como a solicitação no Ofício n.º 365/2025/SIBRA-ADM(0064716982).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***SHEYLA ROBERTA EPIFANIO DE SOUZA**, cargo de Assessora; matrícula n.º xxx.xxx.114, sendo Fiscal;

***BRUNO GUEDES HORTÊNCIO DE LIMA**, cargo de Piloto de Aeronave LC 67/92, matrícula n.º xxx.xxx.179, sendo Fiscal Substituto;

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 0881/SUGESP/PGE/2023 (0056522010), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de telefonia fixa comutada (stfc) - fixo/fixo e fixo/móvel, em modalidades: local, longa distância nacional e internacional, incluindo instalação de linhas telefônicas, assinaturas mensais básicas, tecnologia de transporte digital ou virtual com 30 canais e chamadas franquiadas (stfc-0800) mediante utilização de códigos não-geográficos.

Art. 2º - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais; c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver; e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0065168099

Notificação nº 31/2025/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): MARIA EDUARDA MUNIZ SILVA

CPF: ***078.062-**

Matrícula n.º *****620

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0065083334

Notificação nº 27/2025/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): MAURO ALBERTO PAVELEGINI

CPF: ***786.732-**

Matrícula n.º *****829

Processo: 0014.000170/2025-00

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0064600872

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 207 de 30 de setembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar N. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os autos do processo 0070.001001/2025-12.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Especial por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO - 1º TEN QOAPM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no período de 22/09/2025 a 21/10/2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65.1 de 06/04/2023

Protocolo 0064917346

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 641 de 08 de outubro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			111.460,00
11.013.19.573.2000.4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	1.899.0	11.460,00
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339014	1.899.0	100.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			200.000,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.700.0	200.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			300.000,00

14.012.04.122.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339039	1.759.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			965,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	965,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			46.178,17
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	46.178,17
TOTAL				R\$ 658.603,17

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			111.460,00
11.013.19.573.2000.4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339093	1.899.0	11.460,00
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339033	1.899.0	100.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			R\$ 200.000,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.700.0	200.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			R\$ 300.000,00
14.012.04.122.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339031	1.759.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 965,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339032	1.500.0	965,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			R\$ 46.178,17
17.010.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	46.178,17
TOTAL				R\$ 658.603,17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0065200143

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

Portaria nº 7706 de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, “caput”, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, “caput”, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, “caput”, e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, “caput”, e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais **ALCIDES CAMELO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº ****829, **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, Administrador - S III, Matrícula Siape nº ****117 e **ERALDO ARAÚJO MACHADO**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº ****552, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro**, apurar irregularidades administrativas atribuídas a servidor federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula siape nº 133**** e CPF nº ***630.498-**, o qual, segundo consta do Processo SEI nº 0036.023207/2025-10, nos dias 09/03/2025 e 29/05/2025 teria praticado assédio sexual contra duas (2) mulheres que acompanhavam pacientes internados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO, fatos ocorridos nas dependências do setor de Guarda-Volumes, ocasião em que referido servidor teria tentado abraçar e beijar à força essas mulheres, o que caracteriza, em tese, transgressão disciplinar. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do apuratório, em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Protocolo 0065082861

Portaria nº 7792 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, bem como o exposto no Memorando nº 708/2025/SEGEP-3CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias nº 1789 (0047819034) e 1742 (0047754055), as quais nomearam a servidora ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar como Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 102/PAD/SESAU/2023, em virtude da concessão de aposentadoria dessa, conforme Ato Concessório Aposentadoria (0065109171).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065161476

Portaria nº 7795 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 708/2025/SEGE-3CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº.102/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo dos servidores L. K., Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****943, J. D. da S., Professor Classe C, matrícula n. *****270/*****981, ambos lotados, a época dos fatos, no Hospital Regional de Extrema/SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065162796

Portaria nº 7798 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Memorando n. 372/2025/SEGE-4CSPAD, de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/PAD/SESAU/2025, como Defensor Dativo da servidora A. R. B., Médica, matrícula n.º *****174, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065165136

Portaria nº 7801 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 365/2025/SEGE - 4ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065165409

Portaria nº 7802 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 369/2025/SEGE-1CSPAD, de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. ****000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2024, como Defensor Dativo do servidor J. D. da S., Professor Classe C, matrícula n.º *****981, a época dos fatos, Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema/SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0065167142

Portaria nº 7803 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 636/2025/SEGEF-2CSPAD, de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. ****000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2024, como Defensor Dativo do servidor J. D. da S., matrícula n.º *****981, a época dos fatos, Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema/SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0065167595

Portaria nº 7804 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 602/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0065168204

Portaria nº 7805 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 685/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0065168465

Portaria nº 7806 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 704/2025/SEGEF-3CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. ****000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo da servidora M. S. C., matrícula n. *****607, à época dos fatos Diretora Administrativa e Financeira/SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0065168663

Portaria nº 7807 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 368/2025/SEGE-4CSPAD, de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 004/PAD-S/SEDUC/2025, como Defensor Dativo da servidora E. de A. A., Professora Classe C, matrícula: *****520, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065168958

Portaria nº 7808 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 692/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065169297

Portaria nº 7076 de 08 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 309/2025/SEGE - 1ª CSPAD, de 5 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0064112734

Portaria nº 7810 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Memorando n. 624/2025/SEGE-2CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 117/PAD/SESAU/2024, como Defensor Dativo do servidor A. S. S. F., matrículas nº. *****454 e *****890, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065170386

Portaria nº 7811 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 620/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2024.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065170517

Portaria nº 7761 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2473 SESAU-NDC (0065026868) e, conforme constam no Processo n. 0049.013183/2025-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANGELA MAIA FRANÇA PEREIRA	
Matricula: *****976	Data Admissão: 28/09/1995
Função/Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	28/09/2023 - 27/09/2025	28/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065141499

Portaria nº 7725 de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2440 SESAU-NDC (0064949780) e, conforme constam no Processo n. 0036.045842/2025-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA MOREIRA	
Matricula: *****305	Data Admissão: 04/09/2017
Função/Cargo: Medico	

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	04/09/2023 - 03/09/2025	04/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065107156

Portaria nº 7727 de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2438 SESAU-NDC (0064948997) e, conforme constam no Processo n. 0036.045833/2025-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ	
Matricula: *****812	Data Admissão: 21/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	21/08/2023 - 20/08/2025	21/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065107940

Portaria nº 7760 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2449 SESAU-NDC (0064979912) e, conforme constam no Processo n. 0049.013411/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROGERES AUGUSTO BARROSO	
Matricula: xxxxxx970	Data Admissão: 29/09/1995
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	29/09/2023 a 28/09/2025	29/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065141267

Portaria nº 7764 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2474 SESAU-NDC (0065029109) e, conforme constam no Processo n. 0052.003297/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAIR DOS SANTOS PINTO	
Matricula: *****616	Data Admissão: 14/12/1987
Função/Cargo: Medico	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	14/12/2015 - 13/12/2017	14/12/2017
17	14/12/2017 - 13/12/2019	14/12/2019
18	14/12/2019 - 13/12/2021	14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065144071

Portaria nº 7729 de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2478 SESAU-NDC (0065036913) e, conforme constam no Processo n. 0036.041540/2025-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLA ALVES REGIO MAROCHIO	
Matricula: *****225	Data Admissão: 12/03/2021
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	12/03/2024 - 11/03/2025	12/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065111274

Portaria nº 7758 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2472 SESAU-NDC (0065025853) e, conforme constam no Processo n. 0036.020842/2025-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	
Matricula: *****632	Data Admissão: 03/04/2007
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	03/04/2023 - 02/04/2025	03/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065140230

Portaria nº 7752 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2477 SESAU-NDC (0065033181) e, conforme constam no Processo n. 0036.047540/2024-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BABETOM PAULA NASCIMENTO	
Matricula: *****319	Data Admissão: 12/07/2019
Função/Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	12/07/2023 - 11/07/2025	12/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065137107

Portaria nº 7757 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2476 SESAU-NDC (0065032152) e, conforme constam no Processo n. 0050.012472/2024-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

THATIANE TANAKA OTA	
Matricula: *****259	Data Admissão: 11/09/2015
Função/Cargo: Medico	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO-SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	11/09/2023 - 10/09/2025	11/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065139009

Portaria nº 7827 de 08 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Memorando n. 702/2025/SEGEp-3CSPAD, de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para convalidar o interrogatório do servidor A. A. C. matrícula nº *****263, ocupante do cargo de Motorista, lotado no SAMD- SESAU/RO, como defensor *ad hoc*, no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 013/PAD-S/SESAU/2025, bem como atuar como Defensor Dativo no decorrer do referido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065179536

Portaria nº 7791 de 07 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.034168/2025-67**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NIZETE DAS GRACAS PAULI**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Educação - SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2018 a 26.3.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065159418

Portaria nº 7793 de 07 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.004448/2025-73**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIZIANE CARVALHO DE SOUZA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.11.2027 a 30.11.2027**, referente ao 4º quinquênio de 17.6.2019 a 16.6.2027.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065161806

Portaria nº 7777 de 07 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.011083/2025-41**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 7119 de 8.9.2025**, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MADSON SOUSA DE MORAES**, Policial Penal, matrícula n. *****840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS /SEJUS.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, **1.10.2025 a 31.10.2025** e 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 3º quinquênio de 9.3.2020 a 8.3.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, **1.11.2025 a 30.11.2025** e 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 3º quinquênio de 9.3.2020 a 8.3.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065150294

Portaria nº 7771 de 07 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.001145/2024-26**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 6121 de 27.9.2024**, ao servidor **DOUGLISMAR GOMES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.11.2025 a 30.11.2025**, 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 28.12.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.6.2026 a 30.6.2026**, 1.11.2026 a 30.11.2026, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 28.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065147009

Portaria nº 7829 de 08 de outubro de 2025

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Memorando nº 703/2025/SEGEP-3CSPAD, datado de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o Processo Administrativo Disciplinar n. 130/PAD/SEDUC/2025, Processo SEI n. 0031.005181/2025-60.

Art. 2º Determina que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pelas servidoras estáveis, Maria de Fátima Assis de Lima, Professor Classe C, matrícula n. *****113; Eliane Nazaré Nascimento da Silva, Professor Classe C, matrícula n. *****018, Neila Carvalho de Sá, Professor Classe C, matrícula n. *****678, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, proceda a instrução dos autos supra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065181278

Portaria nº 7781 de 07 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0060805986), e a Certidão n. 2512/SEGEP-GBP (0065152856), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.030524/2025-73;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.022254/2025-27;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JANETE BORTOLUZZI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065152481

Portaria nº 7787 de 07 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0038707198), e a Certidão n. 2508/SEGEP-GBP (0065155734), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0030.006363/2023-04;

Considerando o Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0030.005480/2024-23;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WALDEMIR ANDRADE MOURA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. *****994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbase** auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065155782

Portaria nº 7796 de 07 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053178805), e a Certidão n. 2242/SEGEP-GBP (0065164145), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.058899/2024-17;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.039351/2024-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065164239

Portaria nº 7762 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2448 SESAU-NDC (0064977528) e, conforme constam no Processo n. 0049.013406/2025-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

INGRID QUIRINO DA SILVA		
Matricula: xxxxxx885		Data Admissão: 11/08/2017
Função/Cargo: Técnico em Nutricao Dietetica/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	11/08/2023 a 10/08/2025	11/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065143193

Portaria nº 7719 de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2436 SESAU-NDC (0064948609) e, conforme constam no Processo n. 0062.000261/2025-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA		
Matricula: xxxxxx382		Data Admissão: 24/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: C-LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS-LEPAC/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	24/08/2023 - 23/08/2025	24/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065103042

Portaria nº 7736 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2444 SESAU-NDC (0064963605) e, conforme constam no Processo n. 0052.003096/2025-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	
Matricula: xxxxxx615	Data Admissão: 12/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	12/09/2021 - 11/09/2023	12/09/2023
05	12/09/2023 - 11/09/2025	12/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065128019

Portaria nº 7766 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2468 SESAU-NDC (0065021242) e, conforme constam no Processo n. 0036.043427/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CELIA MARIA DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx444	Data Admissão: 16/09/1991
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	16/09/2023 - 15/09/2025	16/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065145737

Portaria nº 7782 de 07 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.308834/2018-80**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 8098 de 22.11.2018**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CHIARA KARINA ROSA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **referente ao 2º quinquênio de 2.6.2002 a 1.6.2007.**

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **referente ao 3º quinquênio de 2.6.2007 a 1.6.2012.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065153704

Portaria nº 7770 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2470 SESAU-NDC (0065022894) e, conforme constam no Processo n. 0036.020363/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCIA VASCONCELOS		
Matricula: xxxxxx913		Data Admissão: 24/04/2007
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	24/04/2019 - 23/04/2021	24/04/2021
09	24/04/2021 - 23/04/2023	24/04/2023
10	24/04/2023 - 23/04/2025	24/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065146979

Portaria nº 7776 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2471 SESAU-NDC (0065023950) e, conforme constam no Processo n. 0036.019199/2025-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALLANE DAFFENIN DA ROCHA E SILVA	
Matricula: xxxxxx064	Data Admissão: 12/04/2021
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/04/2021 - 11/04/2024	12/04/2024
03	12/04/2024 - 11/04/2025	12/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065150251

Portaria nº 7745 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2446 SESAU-NDC (0064967895) e, conforme constam no Processo n. 0049.005750/2025-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	
Matricula: xxxxxx017	Data Admissão: 04/04/2017
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	04/04/2023 - 03/04/2025	04/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065131041

Portaria nº 7748 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2441 SESAU-NDC (0064949994) e, conforme constam no Processo n. 0036.047487/2024-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCELIA BUENO	
Matricula: xxxxxx881	Data Admissão: 09/05/2013
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	09/05/2023 - 08/05/2025	09/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065132229

Portaria nº 7755 de 07 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2435 SESAU-NDC (0064948206) e, conforme constam no Processo n. 0036.035055/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Matricula: xxxxxx671	Data Admissão: 12/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM NUTRICAO DIETETICA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	12/09/2023 - 11/09/2025	12/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065138612

Portaria de férias nº 13047 de 08 de outubro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****981 Nome ANNA PAULA DEPIERI GIROLDO Cargo MÉDICO	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
2	Matricula *****656 Nome JONES RODRIGUES SOARES Cargo SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	Início (22-09-2025) Fim (21-10-2025)			
3	Matricula *****903 Nome LUIZ CARLOS CAVALCANTE Cargo MOTORISTA LC 67/92	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
4	Matricula *****343 Nome Marciana Pereira Ramos De Medeiros Cargo ASSESSOR II	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

5	Matricula *****761 Nome RODRIGO NOGUEIRA MOREDA Cargo PILOTO DE AERONAVE - LC 67/92	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

Protocolo DOC47771

EDITAL Nº 224/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerandoos termos do Ofício nº 4277/2025/SEOSP-CGP (0064913722), considerando a necessidade de reposição das vagas remanescentes para a contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Convoca dos candidatos relacionados no anexo II, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades**, aprovada do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEp-GCP, homologado através do Edital n. 109/2024/SEGEp-GCP referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, conforme a seguir:

O candidato terá o prazo de **02/10/2025 até o dia 06/10/2025** para envio da relação de documentos para contratação, conforme Checklist, observando a sua ordem, devendo os documentos serem enviados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail: **seosp.crh@gmail.com**;

Caso o candidato não entregue os documentos para contratação no prazo estipulado, terá sua nomeação tornada sem efeito, acarretando a sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SEOSP **terá até o dia 07/10/2025 para análise documental**;

Nos casos de candidatos que aguardem análise jurídica e/ou técnica, bem como, candidatos PCD e Gestantes que estejam aguardando emissão de Laudo Médico da Junta Médica Oficial, o dia de apresentação para assinatura do contrato e efetivo exercício ficará suspenso até a sua resolatividade. Entretanto, **após emissão do Parecer Jurídico e/ou documento correlato ou Laudo Médico da Junta Médica Oficial, sendo favoráveis, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato e efetivo exercício, a contar da notificação da CGP/SEOSP mediante e-mail e/ou telefone**;

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais, incluindo declarações, de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Porto Velho/RO, localizada na Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Jamari, curvo III - 4º andar, no Palácio Rio Madeira, no dia **09/10/2025 às 08:00 hrs para assinatura do contrato**;

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser consultadas por meio do seguinte telefone: (69) 3212-8104 ou e-mail: **seosp.crh@gmail.com**.

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS, encaminhados no e-mail da

CRH/SEOSP:**seosp.crh@gmail.com**, conforme Checklist abaixo, **OBSERVANDO A RESPECTIVA ORDEM**:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES

1	Cédula de Identidade ou CIN (Carteira de identidade Nacional)	Digitalizado do Original
2	CPF/MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo.	Digitalizado do Original
4	Carteira Nacional de Habilitação aos cargos aplicáveis, conforme requisito no edital de abertura e suas alterações.	Digitalizado do Original
5	Declaração do(a) Candidato(a) informando que não ocupa cargo público ou aposentadoria dele decorrente.	Digitalizado do Original
6	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
7	Certidão de Registro e Quitação com o conselho de classe CAU para arquitetos, CREA para engenheiros, ou do Conselho de Classe da respectiva categoria a que pertence o candidato classificado.	Digitalizado do Original
8	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	Digitalizado do Original
9	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Digitalizado do Original
10	Certidão de Nascimento ou Casamento.	Digitalizado do Original
11	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 (dezoito) anos
12	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos
13	Título de Eleitor.	Digitalizado do Original

14	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP).	Digitalizado do Original
15	Certificado de Reservista (sexo masculino).	Digitalizado do Original
16	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original
17	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Digitalizado do Original
18	Foto 3x4.	1 original.
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
		https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
		https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original
22	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
24	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação).	https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar
		https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar

25	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. (civil e criminal).	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
26	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 CNJ (1º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
		https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
27	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
		https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
28	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
29	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	Digitalizado do Original
30	Autodeclaração Étnico-Racial.	Digitalizado do Original
31	Termo de Autorização de Imagem	Digitalizado do Original
32	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Digitalizado do Original

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados por arquivo PDF com a qualidade legível.

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ENGENHEIRO CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
20º	***.***.776-30	Tiago Xavier Rodrigues	15,5

ENGENHEIRO CIVIL - COTA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
152º	***.***.502-06	Edson Adriano Siqueira Moreno	1,25

ARQUITETO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
8º	***.***.662-04	Ana Carolina Matana Malta Soares	16,5

ENGENHEIRO MECÂNICO - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
7º	***.***.212-66	Bruno Possamai Della Tomasi	6,5

ENGENHEIRO DE SANEAMENTO OU/E AMBIENTAL - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
4º	***.***.342-72	Eveline Galvan	12,5

ENGENHEIRO ELETRICISTA - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
5º	***.***.828-16	John Kennedy Carneiro de Oliveira	12,5
6º	***.***. 272-04	Francisco José Fernandes Arruda	12,5

Porto Velho – RO, 2 de outubro de 2025

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0065021268

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.093526/2022-21,

R E S O L V E :

I - **Exonerar**, a contar de 15 de junho de 2022, a servidora **SIRLENI PAIXÃO SANTANA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****166, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rondônia, 7 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065138067

Portaria nº 7848 de 08 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0019.029913/2025-75**,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **6.10.2025**, os termos da Portaria n. 4594 de 14.8.2024, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.9.2024, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. *****321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065206338

Portaria nº 7837 de 08 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n. **0032.003298/2025-07**,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a contar de 1.9.2019, a servidora Roneide Oliveira de Souza, Ocupante Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE N°***324, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia PCC-EXT,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065192901

Portaria nº 7839 de 08 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.045866/2025-07**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, contar de 1.10.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065196507

Portaria nº 7834 de 08 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.024333/2025-11, Mandado de Segurança Cível n.º 7004375-53.2025.8.22.0003**.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da **Portaria n. 6195 de 6.8.2025**, que **Concedeu Licença Sem vencimento, a partir de 9.10.2025**, para o Trato de Interesse Particular, à servidora **ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065190446

Portaria nº 7836 de 08 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.030563/2025-81**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, SESAU- Administrador, matrícula n. *****855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 2º quinquênio de 14.5.2018 a 13.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065192558

Portaria nº 7840 de 08 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.018872/2025-11**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES**, Policial Penal, matrícula n. *****924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2026 a 31.3.2026, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 a 25.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065198183

Portaria nº 7735 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.363/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065121164

Portaria nº 7845 de 08 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.002691/2025-43**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS**, Agente de Polícia, matrícula n. *****900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Ariquemes, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2027 a 31.8.2027 e 1.11.2028 a 30.11.2028**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0065203867

Portaria nº 7754 de 07 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0033,023543/2024-01**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n.6619 de 15.10.2026**, à servidora **FRANCES VIANA MEDEIROS**, Policial Penal, Matrícula n.*****211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2019 a 30.6.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2019 a 30.6.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0065138219

Portaria nº 7737 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.649/2025/SEGEPI - 3ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPI

Protocolo 0065128284

Portaria nº 7738 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 623/2025/SEGEPI - 2ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPI

Protocolo 0065128621

Portaria nº 7739 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n.693/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065129082

Portaria nº 7740 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.364/2025/SEGE - 1ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065129440

Portaria nº 7741 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.363/2025/SEGE - 1ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 090/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065129832

Portaria nº 7742 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 691/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065130254

Portaria nº 7743 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.621/2025/SEGE - 2ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065130620

Portaria nº 7744 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.690/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065130963

Portaria nº 7746 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.355/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065131673

Portaria nº 7747 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.689/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065132117

Portaria nº 7749 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.622/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Portaria nº 7767 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.625/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 7 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 9 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065146091

Portaria nº 7772 de 07 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEp-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 860/2025/SEGEp-CAR, 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 019/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065147013

Portaria nº 7789 de 07 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.700/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SEDAM/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065157681

Portaria nº 7812 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.701/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065174470

Portaria nº 7813 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.361/2025/SEGEp - 1ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 091/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065174690

Portaria nº 7814 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.628/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 7 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065174855

Portaria nº 7815 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 626/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 7 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 9 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065174988

Portaria nº 7816 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.627/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 7 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065175178

Portaria nº 7821 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.367/2025/SEGEp - 4ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065176401

Portaria nº 7822 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.363/2025/SEGE - 1ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065176659

Portaria nº 7823 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.362/2025/SEGE - 1ª CSPAD, de 6 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 142/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065176953

Portaria nº 7843 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.495/2025/SEGE - 5ª CSPAD, de 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065199482

Portaria nº 7825 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.632/2025/SEGE - 2ª CSPAD, de 7 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de agosto de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065178692

Portaria nº 7824 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 630/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 7 de outubro de 2025,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/PAD/SEDUC/2024.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065178470

EDITAL Nº 225/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 50/2025/SEGEp-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000572/2024-15, homologado através do Edital n. 93/2025/SEGEp-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, conforme a seguir:

- Os candidatos convocados, deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEp, através do e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br***,
- Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEp, no horário de 7:30 a 9:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 8 de outubro de 2025, para fins de assinatura do Termo de Adesão.
- O não comparecimento do candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGEp
Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções
Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br .
Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http://www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
RG, CPF e comprovante de residência
Carteira de Trabalho (parte da identificação)
Comprovante de escolaridade.
Comprovaantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
Uma Fotografia 3x4, recente/colorida

Comprovante da Conta Bancária

4. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Clas.
76441	IASMIN JUSTINIANO DE ARAÚJO	50	21º
76215	JEREMIAS DA SILVA REINA	50	22º
76583	JHON JETSON DE SOUZA GOMES	50	23º

Porto Velho, 7 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente

Protocolo 0065163259

Portaria nº 7826 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 633/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 7 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/IDEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065179189

Portaria nº 7830 de 08 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.718/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 8 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065181887

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000059/2023-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, Procurador do Estado, matrícula n. *****921, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065008060

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.212383/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2026, da servidora JAKELINE OLIVEIRA COSTA, Contador, matrícula *****201, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065011766

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.215674/2020-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ETELVINA DA COSTA ROCHA, Policial Penal, matrícula n. *****798, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Ouvidoria Geral do Estado.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065012142

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.002066/2024-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, até 31 de dezembro de 2026, do servidor PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****874, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065014562

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.070931/2022-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. *****271, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065014942

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.001331/2024-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Auditora de Controle Interno, matrícula n. *****093, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065015678

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.006628/2025-03,

RESOLVE:

Prorrogar Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ANDERSON DIAS, Policial Penal, matrícula n. *****812, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065015972

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.393501/2019-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Policial Penal, matrícula n. *****842, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades no **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem**.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065020932

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.002124/2025-18,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Analista Judiciário, matrícula n. ***372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065022372

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.022548/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até 31 de dezembro de 2026, do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Professor Classe C, matrícula n. *****121, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação .

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065022698

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.427380/2018-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora NATÁLIA BARROS DA SILVA,

Técnico Administrativo, matrícula n. *****899, pertencente ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065036503

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.004568/2025-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área Enfermagem, SIAPE n. ****111, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde - Sesau**

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065037076

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90395/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.003525/2025-75

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes - Equipamentos de Reabilitação para atender a Casa do Ancião SEAS-CASA pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 136.224,92 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

Data de Abertura: 20 de outubro de 2025, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2025.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 194 de 05 de agosto de 2025

Protocolo 0064787125

Portaria nº 260 de 07 de outubro de 2025

Altera a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, e revoga a Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948 de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (0059482721) que institui a Comissão Especial de Licitações, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1.º da Portaria nº 59 de 23 de abril de 2025 id. (0059486459), que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Presidente/Pregoeira:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula nº *****520.

II - Membros:

a) Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

b) Hiago Maciel Morato, matrícula n.º *****202;

c) Julia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

d) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula n.º *****728.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará como **pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como **pregoeira substituta** a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065139837

Portaria nº 259 de 07 de outubro de 2025

Designa o Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos (CTI) e seu substituto, em caso de ausências e impedimentos legais, e revoga disposições em contrário, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do **art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023**, e do **art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução das ações de comunicação e avanços tecnológicos no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

CONSIDERANDO as recentes alterações ocorridas no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Alves da Silva Gama**, matrícula nº *****238, como **Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos (CTI)** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

Art. 2º Designar a servidora **Âmila da Silva de Jesus**, matrícula nº *****278, como **substituta do Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos (CTI)**, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0065132812

**ADENDO
MODIFICADOR 01**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90384/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0054.001524/2024-78

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO, pelo período de 1 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 180/2025/GAB/SUPEL, de 09 de julho de 2025, publicada no DOE do dia 10 de Julho de 2025, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Instrumento Convocatório bem como seus anexos (Termo de Referência Id.(0064813646), Planilha de Custos Id.(0064590194) e a Declaração de Adequação Financeira Id. (0064754639), sofreram alterações.

Fica alterada os valores unitário e total na Planilha de custo conforme segue:

Quantidade anual KG: 3044,00

Preço Unitário: R\$ 133,34 (Cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Valor total mensal: R\$ 33.823,79 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)

Valor total anual: R\$ 405.885,48 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021:

DATA: 23/10/2025 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 20/10/2025.

O inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cosau4.supel@gmail.com

Porto Velho, 07 de Outubro de 2025.

Janaina Muniz Lobato

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 512/2023		
Data da Homologação:	05/09/2025	Processo nº	0037.069602/2022-88
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mobílias, equipamentos de informática e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
- 5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo

mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
- 7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	MICROCOMPUTADOR DO TIPO DESKTOP (computador, monitor, mouse e teclado) conforme especificação completa no Termo de Referência.	59,00	UND	GM INFO GMPC	R\$ 3.708,10	R\$ 2.950,00	-20,44	MA3 TECH INFORMATICA LTDA
0002	NOTEBOOK conforme especificação completa no Termo de Referência.	19,00	UND	DATEN / DCM4A-5	R\$ 3.226,70	R\$ 2.400,00	-25,62	DATEN TECNOLOGIA LTDA
0004	FONE DE OUVIDO conforme especificação completa no Termo de Referência.	67,00	UND	301	R\$ 59,41	R\$ 29,59	-50,19	MAX QUALITY COMERCIO LTDA
0008	CADEIRA EXECUTIVA conforme especificação completa no Termo de Referência.	62,00	UND	RHODES	R\$ 995,75	R\$ 969,00	-2,69	UBEFLEX COMERCIO LTDA
0010	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ conforme especificação completa no Termo de Referência.	34,00	UND	NARDELLI	R\$ 786,27	R\$ 525,28	-33,19	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

0011	FRIGOBAR conforme especificação completa no Termo de Referência.	36,00	UND	HQ	R\$ 1.244,25	R\$ 1.117,20	-10,21	ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0013	NOTEBOOK conforme especificação completa no Termo de Referência. (COTA DO ITEM 2)	6,00	UND	POSITIVO	R\$ 3.226,70	R\$ 3.000,00	-7,03	MTEC TECNOLOGIA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
26.498.396/0001-32	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	RUA CIDADE DE VARGEAO, 80 - INDUSTRIAL	CURITIBA - PR	FABRIZIO G. B. CECILIO	(41) 99113-5596
04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	RODOVIA ILHÉUS-URUÇUCA ROD. BA 262, KM3,5 SENTIDO URUÇUCA, - DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHÉUS - IGUAPE	ILHEUS - BA	JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR	(71) 3616-5500/5513/5507
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	AV. AFONSO PENA, 262 SALA 905 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO	(31) 3272-8161
47.509.554/0001-82	UBEFLEX COMERCIO LTDA	Q SEPN 504 BLOCO C, 31 EDIF. MARIANNA, LJ 114 - ASA NORTE	BRASILIA - DF	ALEX SOUSA FRANÇA	(61) 3964-1090 / (61) 99634-1745
37.128.778/0001-90	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA CARMELO, 751 SALA 02 - DOUTOR SILVIO BOTELHO	BOA VISTA - RR	NADSON PADILHA PINHEIRO	(95) 98410-1256

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0065029274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 8.666/93. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ n.º 58.672.691/0001-50. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL), descritas no Termo de Referência (0061781696). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 1.200,00. **6-PROCESSO:** 0043.001325/2025-70. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 169/2025/SUPEL-CI Id. (0064790211).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0065099324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55. **4-OBJETO:** Contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações, incluindo o recrutamento e o procedimento administrativos de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, referente a competência de outubro e setembro (complementar) de 2025. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 16.508,60. **6-PROCESSO:** 0043.000179/2025-65. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 170/2025/SUPEL-CI Id. (0064835699).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0065100479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.001907/2025-56

INTERESSADOS(A): **Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

VALOR TOTAL: **R\$ 8.526,80** (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 165/2025/SUPEL-CI de 24 de setembro de 2025, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Márcia Rocha de Oliveira Francelino**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JABES IOLDE MACEDO ARAÚJO
Coordenador de Administração e Finanças - SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade da beneficiária **Márcia Rocha de Oliveira Francelino** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva / SUPEL-DE
Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0064827663

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90330/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.000426/2024-51

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução dos serviços no período de 12 meses para as unidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.747.869,68 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Data de Abertura: 28/10/2025, às 10h:00min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2025

Janaina Muniz Lobato

Pregoeira Comissão de Saúde 4 – SUPEL/COSAU4 -SUPEL/RO

Protocolo 0063562229

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90353/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.010756/2025-16

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS - GRUPO SÓLIDOS I DESERTOS/FRACASSADOS**, conforme solicitação no **Documento de Oficialização de Demanda (0058043574)** em anexo, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO para **o período de 1 (um) ano**.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 948.636,38 (novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

Data de Abertura: 29/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeira da COSAU4-SUPEL/RO

Protocolo 0065102877

AVISO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico nº 90275/2025/SUPEL-RO

Processo Administrativo: 0036.002324/2025-31

Objeto: Implantação de SRP visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares/penso - "CÂNULAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cânula Orofaríngea de Guedel estéril, nº 00, Cânula de Traqueostomia de Metal Cromado, Cânula Traqueostomia Estéril com Balão nº 3.0, Fixador para Cânula de Traqueostomia Adulto e outros), "DRENOS" (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Dreno Cirúrgico Penrose nº 1, Dreno de Sucção 3,2 mm, Dreno em T do tipo Kehr nº 8 e outros),

"COMPRESSAS E CAMPOS ", (Materiais Médico-Hospitalares/Penso Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros), **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"**, (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Pediátrica e Geriátrica, nos tamanhos PP ou RN, P, M, G, EG e Absorvente uso hospitalar) e **"FIOS I (ABSORVÍVEIS)"** - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso -- FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E-CAPROLACTONA e outros)- **EXERCÍCIO 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contida na Portaria nº 235 de 22 de setembro de 2025, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Certame será retomado em 10/10/2025, às 10h00min (horário de Rondônia) após análise técnica das Proposta enviadas pelos licitantes.

Informamos que a **reabertura do certame fica agendada para:**

DATA: 10/10/2025.

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimento@supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Portaria nº 235 de 22 de setembro de 2025

Matrícula n.º *****09

Protocolo 0064939142

AVISO

DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90032/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 0009.009612/2024-63 - DER/RO

OBJETO: Contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, entre outros pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 194/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 07 de agosto de 2025, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada a sessão de **RETORNO à fase de julgamento para LOTE ÚNICO** deste **PE 90032/2025/SUPEL/RO**, para o **dia 13/10/2025 às 10:30 horas (horário de Brasília)**, conforme termo de julgamento de recurso administrativo nos autos do processo. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: cogen5.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 194 de 05 de agosto de 2025

Protocolo 0065195593

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90335/2024/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0019.013568/2024-77**

Objeto: Aquisição para Atualização do Ambiente de Hiperconvergência (**NUTANIX**), de hardware e software tais como: **Servidor Hiperconvergente Nutanix, Switch Topo de Rack e Renovação de Suporte para Software de Backup Proteção de Dados, contemplando os serviços de Instalação física, Instalação Lógica, Migração e Transferência de conhecimento.**

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto e Fechado.

Valor Estimado: R\$ 2.505.530,25 (dois milhões, quinhentos e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Data de Abertura: 23 de Outubro de 2025 às 10:00 (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 08 de Outubro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COESP/SUPEL/RO

Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025

Protocolo 0065143202

Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 51, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 4ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e revoga a Portaria nº 180 de 09 de julho de 2025.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948 de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria 63/2025 (0059510290), que institui as Comissões da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangendo todos os processos que versarem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 51 de 23 de abril de 2025 e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Agente de contratação:

a) Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481.

II - Equipe de Apoio:

a) Andressa Vitória Cosmala Santana, matrícula n.º *****554;

b) Rafaela Carvalho da Fonseca, matrícula n.º *****666;

c) Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará como **pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como **pregoeira substituta** a servidora indicada no inciso II, alínea "a)", deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 180 de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 09 de julho de 2025, para **as disposições atualizadas** por este ato normativo. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0064886247

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90372/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0035.001797/2025-21

Objeto: Aquisição de bens materiais e permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG).

Tipo: Menor Menor Preço por Item - Para **TODOS OS ITENS**, adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 34.927,26 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

Data de Abertura: 23 de outubro de 2025, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 0065197133

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **90122/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0015.003430/2024-08

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de de licenças Microsoft Office 365, por 36 meses, para atender às necessidades de diversos setores da IDARON, que utilizam ferramentas de edição de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides e videoconferências.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL**, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os pedidos de impugnação e questionamentos apresentados por licitantes, bem como para a realização das devidas retificações no edital. Assim, após disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão

inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 0065208854

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE DESTINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 55/2021

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e:

CONSIDERANDO o Termo de Destinação e Responsabilidade nº 55/2021, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da SEPAT, e a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente aos lotes nº 03 e 04, quadra 02, setor 52, Distrito Industrial de Porto Velho, com área total de 19.565,97 m², matrícula nº 9.332;

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização SEDEC (0063624913), que constatou a não utilização do imóvel, bem como a ausência de edificações e o descumprimento da finalidade prevista, contrariando as cláusulas do referido Termo e os dispositivos da Lei Estadual nº 1.375/2004 e do Decreto nº 21.674/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6438/2025/SEDEC-GILCF (0064624455), que solicitou formalmente a revogação do Termo de Destinação de Responsabilidade (0064289997), diante da inércia da SEAGRI em dar a devida destinação ao imóvel;

CONSIDERANDO o Despacho (0064746116), que solicitou a adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar a adequada utilização do bem em prol da política de desenvolvimento econômico do Estado;

RESOLVE :

Cláusula Primeira - Fica **REVOGADO** o Termo de Destinação e Responsabilidade nº 55/2021 (0064289997), firmado entre o Estado de Rondônia através da SEPAT e a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, em razão do não cumprimento da finalidade de utilização do imóvel.

Cláusula Segunda - Determina-se a reversão da posse administrativa dos lotes nº 03 e 04, quadra 02, setor 52, Distrito Industrial de Porto Velho, ao Estado de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para fins de nova destinação em conformidade com as políticas públicas de desenvolvimento econômico estadual.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0064882309

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE DESTINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 22/2025

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e:

CONSIDERANDO o Termo de Destinação e Responsabilidade nº 22/2025 (0056796475), firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da SEPAT, e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, referente ao Lote Urbano nº 18, Quadra nº 23, Setor nº 01, com área total de 701,78 m², matrícula nº 6.998, situado na Avenida Capitão Castro, nº 2731, Bairro Centro, no Município de Vilhena/RO;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3051/2025/SEPAT-COOPI (0062937760), que comunicou à SEDUC a anulação do referido termo, em razão da revisão técnica e administrativa realizada à luz da Lei Estadual nº 5.092/2021, que trata da racionalização e gestão dos bens públicos;

CONSIDERANDO o Despacho SEPAT-COOPI (0063138354), que apontou a ausência de comprovação de real necessidade, a incompatibilidade entre o imóvel e o projeto pretendido e a inexistência de estudos de viabilidade e planejamento orçamentário;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária (0063175285), que concluiu pela insuficiência da área e pelas limitações estruturais do imóvel, demonstrando sua inadequação ao uso pretendido;

CONSIDERANDO o Despacho SEPAT-GAB (0063396876), que deliberou pela anulação definitiva do termo, ratificando a decisão em reunião com o Secretário;

CONSIDERANDO o Despacho SEDUC-GAB (0064069783), que registrou a ciência da SEDUC quanto à anulação e reversão do imóvel;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica **REVOGADO** o **Termo de Destinação e Responsabilidade nº 22/2025** (0056796475), firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da SEPAT, e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em razão do não atendimento aos critérios legais de destinação e da inadequação do imóvel à finalidade proposta.

Cláusula Segunda - Determina-se a reversão da posse administrativa do Lote Urbano nº 18, Quadra nº 23, Setor nº 01, com área total de 701,78 m², matrícula nº 6.998, localizado na Avenida Capitão Castro, nº 2731, Bairro Centro, Município de Vilhena/RO, ao acervo patrimonial do Estado de Rondônia, representado pela SEPAT, para fins de nova destinação, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.092/2021 e as políticas públicas de desenvolvimento econômico estadual.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0064965630

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 370 de 02 de outubro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando a remoção dos servidores por meio do DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2025 (SEI/RO - 0062306260), DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025 (SEI/RO - 0062346243) e DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025 (SEI/RO - 0062347467);

R E S O L V E :

Art. 1º **CONVALIDAR A LOTAÇÃO**, dos servidores relacionados, ocupantes do cargo de Analista da Procuradoria - Contador, pertencentes ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado, ficando disponibilizados para atender as demandas administrativo/contábil da PGE/RO.

Matricula	Nome	Cargo
*****972	ESDRAS SIMIONATO PAZ	Analista da Procuradoria - Contador
*****632	SALVIANO SOARES NOBRE NETO	Analista da Procuradoria - Contador
*****855	RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS	Analista da Procuradoria - Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0065042935

Portaria nº 371 de 07 de outubro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065064515;

Considerando o Parecer 98 (0065081261), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 238 (0062785453) para 10% (dez por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 10% (dez por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025, ao servidor **HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº xxxxxx356, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0065129249

Portaria nº 373 de 07 de outubro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados obtidos pela Administração para os itens adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de Planejamento, orçamento e Finanças para procedimentos relativo a análise de regularidade da despesa, liquidação e pagamento, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos a todos os itens elencados na Ata de Registro de Preços nº 076/2025/SUPEL-RO (0064889595), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços por intermédio de empresa(s) especializada(s), com o intuito de realizar um evento abrangente, que englobe planejamento operacional, organização, execução,

acompanhamento, espaço físico e infraestrutura, fornecimento de alimentação, serviço de filmagem, além de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Membros titulares		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Vívian Bezerra de Lima	Assessora	***210***
Glacielly Pires da Costa	Técnico Educacional Nível 2	***130***.
Allanna Pereira Anacleto Souto	Assessora	***190***
Suplente		
Ezequiel Martins Nunes	Contador	***167***

Art. 2º. O Recebimento de materiais e serviços não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento a certificação e emissão do Termo de Recebimento provisório quando for o caso e do Termo de Recebimento definitivo, de acordo e em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 4º. A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material e serviços divergentes do contido no respectivo Processo Administrativo da Contratação, no tocante quantidade, qualidade, especificação estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contratoou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei nº 14.133 de 21 de abril 2021 dentre outros aspectos.

Art. 5º. Os serviços serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado no Termo de Referência ou na sede da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos Membros Titulares desta Comissão, fica designado o membro suplente para responder como substituto.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0065152973

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 944 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 41 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para as funções de Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico, e Fiscal Setorial, conforme estabelecido no item 12 do Termo de Contrato nº 1084/2025/PGE-PA (0064773524) c/c item 25 do Projeto Básico REV02 (id.0059546363), que tem como objeto a "contratação de empresa especializada

para Construção da sede da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ª DRRE, em Vilhena, com o fornecimento de materiais visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO”;

I - Gestores de Contrato:

- a) Ernani marques de Almeida – Matrícula: *****628;
- b) Gilson Santos Matos Júnior – Matrícula: *****450.

II - Fiscais Técnicos:

- a) Daniele Lazzari Becker – Matrícula: *****326;
- b) Fábio Rocha de Carvalho– Matrícula: *****176;
- b) Leonam Vinhote Francisco– Matrícula: *****953;
- c) Marcos Antônio Gomes da Silva– Matrícula: *****620;
- d) Pietro Maria Silva Rossi – Matrícula: *****050.

III - Fiscal (is) Setorial (is):

- a) Solange Bernal – Matrícula: *****356;
- b) André Mauricio Bittar Borges – Matrícula: *****991;

Art. 2º São atribuições da equipe nomeada aquelas estabelecidas no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551), na Instrução Normativa 1/2025/SEOSP-GAB (0057770962), bem como Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no Art. 1º, incisos I ao III, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2025.

Porto Velho, data certificada.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0065089656

Portaria nº 931 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064656314), constante no Processo SEI nº 0030.008712/2025-86.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO SOUZA MENEGUITTI**, matrícula *****996, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - SEFIN/GITEC, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **19/09/2025**. Nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064871256), publicada no DOE/RO nº 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064990072

Portaria nº 945 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064751598), constante no Processo SEI nº 0030.008778/2025-76.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DOUGLAS CARREIRO DA HORA**, matrícula *****518, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Assessoria de Controle Interno - SEFIN/ASCOINT, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **02/10/2025**. Nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064751977), publicada no DOE/RO nº 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/10/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0065135957

Portaria nº 947 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0064866427), constante no Processo SEI nº 0030.008896/2025-84.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES**, matrícula *****734, ocupante do cargo de Assessor VI - CDS-06, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - SEFIN/GITEC, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **02/09/2025**. Nos termos da Portaria nº 838 de 05 de setembro de 2025 (0064870312), publicada no DOE/RO nº 170 de 08/09/2025, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0065141465

Portaria nº 946 de 07 de outubro de 2025

O GERENTE DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 07 de janeiro de 2021 - id (0015569754),

Considerando a alteração da estrutura básica da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN promovidas pelo Decreto nº 25.424 de setembro de 2020;

Considerando a criação da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC e dos seus Núcleos;

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos dentro da gerência,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 01 de outubro de 2025, o servidor **CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUSA**, matrícula *****970, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente de Chefe de Núcleo de Regimes Especiais da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos.

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 626 de 02 de agosto de 2022 (0030930775) no que se refere à nomeação de Chefe de Núcleo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Abrão Dib Neto

Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC

Protocolo 0065141287

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do [Decreto n.º 9.736/2001](#), nos autos do processo n.º 0030.008478/2025-97, objetivando a contratação agente arrecadador Banco Cooperativo Sicoob S/A (Sicoob), inscrito no CNPJ sob o n.º **02.038.232/0001-64**, no valor total de **R\$ 2.143.000,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil reais)**, para prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Estado de Rondônia por intermédio de **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0064832847

EDITAL Nº 19/2025/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

<https://dare.sefin.ro.gov.br/adm> (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20252703200021

Sujeito Passivo: COLONIA DE GRAOS LTDA

CNPJ/CPF: 61.292.689/0001-60

Município: CEREJEIRAS - RO

2. Auto de Infração: 20252703200023

Sujeito Passivo: COLONIA DE GRAOS LTDA

CNPJ/CPF: 61.292.689/0001-60

Município: CEREJEIRAS - RO

3. Auto de Infração: 20252703200024

Sujeito Passivo: COLONIA DE GRAOS LTDA

CNPJ/CPF: 61.292.689/0001-60

Município: CEREJEIRAS - RO

Vilhena/RO, 08 de outubro de 2025.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Protocolo 0065080431

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo SEI n.º 0030.005966/2025-42**, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços, por meio do Plano Platinum, ofertados pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0001-03**, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN e suas unidades vinculadas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor global de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0064505936

ATO Nº 44/2025/SEFIN-GITEC

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresas pendentes de regularização.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os contribuinte detentores de regimes especiais relacionados tiveram seus benefícios suspensos em obediência aos Arts. nº **12º, I, e 4º, V, do Anexo X do RICMS/RO**, em razão de débito(s) vencido(s) e não pago(s), relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores;

Considerando que, após o prazo constante na notificação, os contribuintes não se manifestaram sobre a possibilidade de prorrogação de prazo para regularização dos débitos;

Considerando que os regimes especiais **suspensos** serão convertidos em **cancelados** quando, após 30 (trinta) dias de sua imposição, não houver regularização da situação que a motivou, conforme **Art. 16, II, anexo X do RICMS/RO**.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais das empresas abaixo identificada:

Seq.	IE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO	TIPO REGIME
1	1113712	05009981000151	SANTA MARINA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	100/2021	01 - T.A - DIFER - CAFE, MADEIRA, MILHO EM GRAOS E SOJA EM GRAOS
2	984264	***.295.102-**	GERSON BOTELHO DE FRIAS	006/2022	05 - EXPORTAÇÃO INDIRETA
3	5366569	33662832000122	GONCALVES & BALTAZAR LTDA	006/2023	09 - T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL
4	2950685	11211482000145	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA	018/2016	09 - T. DE ACORDO - IN 009/07 - INDÚSTRIAS-SIMPLES NACIONAL

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO.

MIGUEL ABRAO DIB NETO

Coordenador-Geral Substituto da Receita Estadual

Protocolo 0065130334

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1109 de 07 de outubro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0065127425), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC; e Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0065127799), bem como de acordo com o Memorando nº 623/2025/SESDEC-GELOG (0065008876) que indica os membros de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização e recebimento dos serviços referente ao Processo Administrativo nº 0037.033230/2021-71 (Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução), firmado através do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016096075) com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, cocompetindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0065127425), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA, Matrícula nº *****626 - SESDEC/GELOG;

ANDRÉ FERREIRA PAIS, Matrícula nº *****925 - SESDEC/GELOG.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016096075), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIAN, Matrícula nº *****400 - SESDEC/GELOG;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula nº *****625 - SESDEC/GELOG;

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula nº *****589 - SESDEC/GELOG;

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 458 de 22 de abril de 2025 (0059419990, 0059467532), DOER nº 75 de 22 de abril de 2025, página 57/58.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a contar do dia 07 de outubro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0065125363

Portaria nº 1110 de 07 de outubro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 110563/2025 (0064978300) do Processo Sei nº0037.006639/2025-48;

Considerando o Processo SEI nº 0037.007002/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do efetivo exercício em 02 de outubro de 2025, a servidora **BARBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO, Chefe de Núcleo III, matrícula *****579**, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02.10.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065126062

Portaria nº 1119 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 110338/2025 (0064706255) do Processo Sei nº0037.006552/2025-71;

Considerando o Processo SEI nº 0037.007135/2025-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do efetivo exercício em 22 de setembro de 2025, o servidor **WILSON BONFIM ABREU FILHO, Chefe de Núcleo III, matrícula *****583**, na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-GETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22.09.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065189801

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7997 de 06 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2026, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de MARÇO de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de AGOSTO de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de DEZEMBRO de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar o Plano Anual de Férias de 2026** (PLANAF/2026), referente ao exercício de 2025, dos policiais militares abaixo nominados, integrantes da ativa da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome Completo	Mês	Homologada a conversão de 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário
1	1º SGT PM	*****459	ABGAIL DE FÁTIMA BUENO FEITOSA	JANEIRO	SIM
2	2º SGT PM	*****149	ABRAAO DO CARMO SUSSUARANA	JANEIRO	SIM
3	2º SGT PM	*****653	ABRAHAO AZULAY FILHO	JANEIRO	SIM
4	1º SGT PM	*****163	ADAILTO FERREIRA PESSOA	JANEIRO	SIM
5	ST PM	*****823	ADAMILTON FERREIRA PIMENTA	JANEIRO	SIM
6	3º SGT PM	*****906	ADEMIR FELIX DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
7	TEN CEL PM	*****187	ADENILSON SILVA CHAGAS	JANEIRO	SIM
8	3º SGT PM	*****315	ADILON ALVES DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
9	3º SGT PM	*****991	ADILSON VOLNEI GORCZAK	JANEIRO	SIM
10	CEL PM	*****970	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	JANEIRO	SIM
11	1º SGT PM	*****216	ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	JANEIRO	SIM
12	MAJ PM	*****628	ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
13	2º SGT PM	*****128	ADRIANO GOUVEIA DE ALMEIDA	JANEIRO	SIM
14	3º SGT PM	*****077	ADRIANO LOPES GEBER	JANEIRO	SIM
15	MAJ PM	*****228	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
16	CB PM	*****343	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	JANEIRO	SIM
17	CB PM	*****213	ADÍLSON INÁCIO FERREIRA GOMES	JANEIRO	SIM
18	CB PM	*****217	AFONSO ARAGÃO SANTANA	JANEIRO	SIM
19	3º SGT PM	*****633	AGILSON DA CRUZ OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
20	CB PM	*****037	AGNALDO BASÍLIO DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
21	3º SGT PM	*****931	AGUINALDO JOSÉ LIMA	JANEIRO	SIM
22	CB PM	*****218	ALAEELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	JANEIRO	SIM
23	2º SGT PM	*****847	ALAN MOTA CORDEIRO	JANEIRO	SIM
24	1º SGT PM	*****369	ALCIDNEY ANTONIO TOMASI	JANEIRO	SIM
25	1º SGT PM	*****382	ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
26	CAP PM	*****042	ALESSANDRO OLIVEIRA VASCONCELOS DE SOUZA	JANEIRO	SIM
27	3º SGT PM	*****300	ALESSANDRO SANTOS RODRIGUES	JANEIRO	SIM
28	1º TEN PM	*****412	ALEX FERREIRA DA MOTA	JANEIRO	SIM
29	CB PM	*****031	ALEX NOBRE DE LIMA	JANEIRO	SIM
30	3º SGT PM	*****880	ALEX SALES FERNANDES	JANEIRO	SIM
31	1º TEN PM	*****299	ALEX SANDRO DA SILVA	JANEIRO	SIM

32	3º SGT PM	*****835	ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI	JANEIRO	SIM
33	CB PM	*****482	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	JANEIRO	SIM
34	2º SGT PM	*****613	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
35	CB PM	*****353	ALEXANDRE GOMES SERRA	JANEIRO	SIM
36	2º TEN PM	*****168	ALEXANDRE JOSÉ DE GÓES	JANEIRO	SIM
37	3º SGT PM	*****799	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	JANEIRO	SIM
38	SD PM	*****340	ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	JANEIRO	SIM
39	1º SGT PM	*****319	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
40	CB PM	*****907	ALEXANDRO RODRIGO BEBER	JANEIRO	SIM
41	MAJ PM	*****835	ALISSON LOPES PEREIRA	JANEIRO	SIM
42	CB PM	*****978	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	JANEIRO	SIM
43	CB PM	*****911	ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
44	CB PM	*****106	AMERINALDO TIAGO MACHADO DA SILVA	JANEIRO	NÃO
45	1º SGT PM	*****529	ANA CLÁUDIA CAMPOS	JANEIRO	SIM
46	3º SGT PM	*****224	ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
47	3º SGT PM	*****966	ANA PAULA NOLL CARDOSO	JANEIRO	NÃO
48	CB PM	*****925	ANDERSON JOSE DE SOUZA	JANEIRO	SIM
49	1º SGT PM	*****514	ANDERSON MARCOS VIEIRA	JANEIRO	NÃO
50	TEN CEL PM	*****002	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA	JANEIRO	SIM
51	2º SGT PM	*****383	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
52	CB PM	*****080	ANDERSON PAES INÁCIO	JANEIRO	SIM
53	2º SGT PM	*****304	ANDERSON ROCHA BOTELHO	JANEIRO	SIM
54	2º SGT PM	*****412	ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO	JANEIRO	SIM
55	1º SGT PM	*****400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	JANEIRO	SIM
56	1º TEN PM	*****316	ANDRÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	JANEIRO	SIM
57	3º SGT PM	*****911	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	JANEIRO	SIM
58	3º SGT PM	*****320	ANITA CLARA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
59	2º SGT PM	*****951	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO	JANEIRO	SIM
60	2º SGT PM	*****436	ANTONIO DELZUMIR PESSOA DA SILVA	JANEIRO	SIM
61	2º SGT PM	*****860	ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO	JANEIRO	SIM
62	CB PM	*****935	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	JANEIRO	SIM
63	2º SGT PM	*****700	ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA	JANEIRO	SIM
64	3º SGT PM	*****557	ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	JANEIRO	SIM
65	1º SGT PM	*****539	ANTÔNIO VEIGA DE ALMEIDA	JANEIRO	SIM
66	2º SGT PM	*****148	ARILANE VERAS BRANDÃO MOREIRA	JANEIRO	NÃO
67	3º SGT PM	*****713	ARISTIANO DA SILVA DIAS	JANEIRO	SIM
68	3º SGT PM	*****835	ARTEMISA VIANA RODRIGUES	JANEIRO	SIM
69	2º SGT PM	*****219	ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA	JANEIRO	SIM
70	CB PM	*****105	BRUCE DE MELO MARQUES	JANEIRO	SIM
71	CEL PM	*****971	BRUNO RANCONI BEZERRA	JANEIRO	SIM
72	CB PM	*****946	BRUNO VIEIRA LOPES	JANEIRO	NÃO
73	1º SGT PM	*****486	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	JANEIRO	SIM
74	2º SGT PM	*****522	CAIOJUNIAS RIBEIRO ROSA	JANEIRO	SIM
75	1º SGT PM	*****577	CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	JANEIRO	SIM
76	CEL PM	*****992	CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	JANEIRO	SIM
77	CB PM	*****238	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTEZ	JANEIRO	SIM

78	1º SGT PM	*****591	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	JANEIRO	SIM
79	1º SGT PM	*****398	CELIANE SAVEGNAGO JESUS	JANEIRO	SIM
80	3º SGT PM	*****279	CELSO DA SILVA MARQUES	JANEIRO	SIM
81	1º SGT PM	*****204	CELSON MUTZ	JANEIRO	SIM
82	ST PM	*****937	CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS	JANEIRO	SIM
83	1º SGT PM	*****359	CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
84	CAP PM	*****940	CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	JANEIRO	SIM
85	1º SGT PM	*****857	CLAUDECY DE BARROS SOUZA	JANEIRO	SIM
86	CB PM	*****964	CLAUDEMIR ALVES CORDEIRO	JANEIRO	SIM
87	2º SGT PM	*****557	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	JANEIRO	SIM
88	1º SGT PM	*****668	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	JANEIRO	NÃO
89	3º SGT PM	*****466	CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO	JANEIRO	SIM
90	1º TEN PM	*****360	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	JANEIRO	SIM
91	2º SGT PM	*****562	CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES	JANEIRO	SIM
92	2º SGT PM	*****577	CLEBEILDO DE LIMA GOMES	JANEIRO	SIM
93	2º SGT PM	*****451	CLEBER MENEZES LOPES	JANEIRO	SIM
94	ST PM	*****963	CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA	JANEIRO	SIM
95	2º SGT PM	*****588	CLEIA DE ARAUJO SILVA FLOR	JANEIRO	NÃO
96	3º SGT PM	*****264	CLEIDE COITINHO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
97	CB PM	*****050	CLEIDINEI LIMA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
98	3º SGT PM	*****426	CLEILSON LOPES GARCIA	JANEIRO	SIM
99	CB PM	*****973	CLEILTON DA SILVA FERREIRA	JANEIRO	SIM
100	CB PM	*****974	CLEISSON CARLOS SILVA	JANEIRO	SIM
101	2º SGT PM	*****744	CLEISSON SAMPAIO DE FARIAS	JANEIRO	NÃO
102	CB PM	*****259	CLEITON ALVES GALDINO	JANEIRO	SIM
103	3º SGT PM	*****502	CLEITON CICHOKI DA LUZ	JANEIRO	SIM
104	3º SGT PM	*****542	CLEITON DA COSTA BRITO	JANEIRO	SIM
105	1º SGT PM	*****122	CLEITON GOMES DE MELO	JANEIRO	NÃO
106	2º TEN PM	*****038	CLEITON LOPES BARBOSA	JANEIRO	NÃO
107	2º SGT PM	*****665	CLEMILSON EDUARDO DA SILVA	JANEIRO	NÃO
108	1º SGT PM	*****800	CLEONILDO CAMILO QUARESMA	JANEIRO	SIM
109	2º SGT PM	*****517	CLERISTON JUNIOR RIGOLON	JANEIRO	SIM
110	1º TEN PM	*****486	CLEUBER ALVARACO DA ROCHA	JANEIRO	SIM
111	1º SGT PM	*****236	CLEVERSON ROBERTO FERREIRA LIMA	JANEIRO	SIM
112	CAP PM	*****946	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	JANEIRO	SIM
113	TEN CEL PM	*****655	CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO	JANEIRO	SIM
114	3º SGT PM	*****052	CLIVER GOMES NOGUEIRA	JANEIRO	SIM
115	3º SGT PM	*****971	CLÉIA DA SILVA SANTOS	JANEIRO	SIM
116	2º SGT PM	*****088	CRISTIANO FRANCISCO CARDOSO REIS	JANEIRO	SIM
117	3º SGT PM	*****719	CYS DE OLIVEIRA BARATA	JANEIRO	NÃO
118	CB PM	*****957	CÁSSIO NASCIMENTO RODRIGUES	JANEIRO	SIM
119	3º SGT PM	*****515	CÉLIO SOBREIRA RÉGIS	JANEIRO	SIM
120	2º SGT PM	*****502	CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA	JANEIRO	SIM
121	2º SGT PM	*****062	CÓDI TIAGO ROQUE KURODA	JANEIRO	SIM
122	TEN CEL PM	*****835	DAIANA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	JANEIRO	SIM
123	3º SGT PM	*****820	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	JANEIRO	SIM
124	3º SGT PM	*****860	DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO	JANEIRO	SIM
125	TEN CEL PM	*****656	DAVI MACHADO DE ALENCAR	JANEIRO	NÃO

126	3º SGT PM	*****820	DAVI VIANA DA SILVA	JANEIRO	SIM
127	3º SGT PM	*****855	DAYANA PINTO DA SILVA	JANEIRO	SIM
128	3º SGT PM	*****815	DEISE CRISTINA NEVES DA SILVA LIMA	JANEIRO	SIM
129	1º SGT PM	*****951	DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	JANEIRO	SIM
130	CB PM	*****279	DENILSON GONCALVES FERREIRA	JANEIRO	SIM
131	1º SGT PM	*****581	DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
132	3º SGT PM	*****911	DENIVAL DE JESUS MARCÍLIO	JANEIRO	SIM
133	CB PM	*****941	DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA	JANEIRO	SIM
134	2º SGT PM	*****193	DIEGO ANDERSON FERNANDES CAVALCANTE	JANEIRO	SIM
135	3º SGT PM	*****875	DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	JANEIRO	SIM
136	3º SGT PM	*****002	DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
137	CB PM	*****288	DIEGO SANTOS LIMA	JANEIRO	SIM
138	2º SGT PM	*****673	DIABELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO	JANEIRO	SIM
139	ST PM	*****657	DIOGENES PEREIRA DE SOUZA	JANEIRO	SIM
140	2º SGT PM	*****800	DIOGO GOMES OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
141	1º SGT PM	*****594	DIVANIR SIMÃO	JANEIRO	SIM
142	3º SGT PM	*****724	DOMINGOS ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	JANEIRO	SIM
143	TEN CEL PM	*****375	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	JANEIRO	SIM
144	1º SGT PM	*****890	DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA	JANEIRO	SIM
145	CB PM	*****167	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	JANEIRO	SIM
146	1º SGT PM	*****905	DOUGLAS SILVA FERRAZ	JANEIRO	SIM
147	3º SGT PM	*****022	DURCIVAL SANTANA COSTA	JANEIRO	SIM
148	CB PM	*****005	DÊNIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO	JANEIRO	SIM
149	CB PM	*****038	EDENILSON LEONARDO DE ALMEIDA FRANCEZ	JANEIRO	SIM
150	1º SGT PM	*****824	EDER ESPINOSA LIMA	JANEIRO	SIM
151	2º SGT PM	*****613	EDER MAGALHÃES DE SIQUEIRA	JANEIRO	SIM
152	CB PM	*****040	EDERILSO CLODINEI BUSS	JANEIRO	SIM
153	2º SGT PM	*****835	EDERLEI DA SILVA MIRANDA	JANEIRO	SIM
154	1º SGT PM	*****931	EDGAR NOVAIS SILVA	JANEIRO	SIM
155	1º SGT PM	*****990	EDGAR RODRIGUES TREVISAN SEGUNDO	JANEIRO	SIM
156	2º SGT PM	*****988	EDICLEI RODRIGUES MONTEIRO	JANEIRO	SIM
157	1º SGT PM	*****255	EDILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	JANEIRO	SIM
158	3º SGT PM	*****113	EDINALDO ROCHA GONÇALVES	JANEIRO	SIM
159	1º SGT PM	*****967	EDINAN SILVA DE FREITAS	JANEIRO	SIM
160	3º SGT PM	*****628	EDINEI FREITAS BARBOSA	JANEIRO	SIM
161	CB PM	*****099	EDINEI RABELO FREITAS	JANEIRO	SIM
162	ST PM	*****517	EDINEY RODRIGUES MONTEIRO	JANEIRO	SIM
163	ST PM	*****957	EDIVALDO COELHO DA SILVA	JANEIRO	SIM
164	3º SGT PM	*****320	EDMAR FAGUNDES	JANEIRO	SIM
165	3º SGT PM	*****305	EDNELSON NEVES DE ARAÚJO	JANEIRO	SIM
166	1º SGT PM	*****057	EDNIAS DOS SANTOS SILVA	JANEIRO	SIM
167	ST PM	*****459	EDSON ALVES DE SOUZA	JANEIRO	SIM
168	CB PM	*****051	EDSON ARAÚJO DE LIMA	JANEIRO	SIM
169	3º SGT PM	*****168	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	JANEIRO	NÃO
170	2º SGT PM	*****210	EDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
171	2º SGT PM	*****246	EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
172	CB PM	*****943	EDUARDO MENDONCA SATO	JANEIRO	SIM

173	3º SGT PM	*****302	EDUARDO MOTA GUIMARÃES	JANEIRO	SIM
174	TEN CEL PM	*****426	EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS	JANEIRO	SIM
175	2º SGT PM	*****335	ELEONORA ENDLICH TEIXEIRA	JANEIRO	SIM
176	3º SGT PM	*****648	ELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
177	3º SGT PM	*****486	ELIAS ALMEIDA BRAGA	JANEIRO	SIM
178	3º SGT PM	*****355	ELIAS BATISTA MODESTO NETO	JANEIRO	SIM
179	2º SGT PM	*****673	ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	JANEIRO	SIM
180	1º SGT PM	*****392	ELIAS SILVA SANTOS	JANEIRO	SIM
181	2º SGT PM	*****198	ELIEL FARIAS DE FREITAS	JANEIRO	SIM
182	2º SGT PM	*****545	ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
183	CB PM	*****011	ELIETE LIMA LOBATO COSTA	JANEIRO	SIM
184	2º SGT PM	*****820	ELIOMAR PEREIRA MARCELINO	JANEIRO	SIM
185	CB PM	*****074	ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
186	3º SGT PM	*****542	ELISEU MENEZES DA SILVA	JANEIRO	SIM
187	1º TEN PM	*****714	ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA	JANEIRO	SIM
188	CB PM	*****018	ELIZANGELA GOMES LOPES	JANEIRO	SIM
189	CB PM	*****317	ELOANA CONCEICAO BRAJAO	JANEIRO	SIM
190	2º SGT PM	*****419	ELTON VANDER OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
191	CB PM	*****319	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	JANEIRO	SIM
192	CB PM	*****082	ELY DE OLIVEIRA SILVA	JANEIRO	SIM
193	3º SGT PM	*****108	ELY RODRIGUES FERREIRA	JANEIRO	SIM
194	CB PM	*****262	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
195	1º SGT PM	*****848	ENOQUE GONÇALVES DA SILVA	JANEIRO	SIM
196	3º SGT PM	*****517	ENOS DE SANTANA SOARES	JANEIRO	SIM
197	1º SGT PM	*****841	EPITACIO GOMES DULTRA	JANEIRO	SIM
198	TEN CEL PM	*****660	ERIKA JOSIANI OSSUCI	JANEIRO	SIM
199	3º SGT PM	*****097	ERISON GOMES NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
200	1º SGT PM	*****693	ERNANDO DOS SANTOS COELHO	JANEIRO	SIM
201	3º SGT PM	*****193	ERNANE RODRIGO ALVES SILVA	JANEIRO	NÃO
202	3º SGT PM	*****704	ESDRAS FARIAS	JANEIRO	NÃO
203	CB PM	*****056	EUCLIDES DA COSTA RODRIGUES	JANEIRO	SIM
204	2º SGT PM	*****888	EUGENIO COUTINHO MONTREUIL	JANEIRO	SIM
205	2º SGT PM	*****740	EUGENIO ROCHA GOMES LIMA	JANEIRO	SIM
206	3º SGT PM	*****077	EVELSON CARLOS DE SOUZA	JANEIRO	SIM
207	CB PM	*****096	EVERTON LUIS DAMAREM	JANEIRO	SIM
208	TEN CEL PM	*****996	EWERSON MELO PONTES	JANEIRO	SIM
209	3º SGT PM	*****379	FABIANE PAULA REHFELD	JANEIRO	SIM
210	2º SGT PM	*****188	FABIANO FERREIRA DE LIRA	JANEIRO	SIM
211	3º SGT PM	*****360	FABIO ALEXANDRE DA ROSA	JANEIRO	SIM
212	2º SGT PM	*****719	FABIO DOS SANTOS REBELO	JANEIRO	SIM
213	2º SGT PM	*****704	FABIO FELIX DE LIMA	JANEIRO	SIM
214	3º SGT PM	*****371	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
215	1º SGT PM	*****445	FABIO JOEL ANGELI DE ZORZI	JANEIRO	SIM
216	3º SGT PM	*****239	FABIO SALVIANO DE SOUZA	JANEIRO	SIM
217	MAJ PM	*****208	FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	JANEIRO	SIM
218	CB PM	*****114	FABRÍCIO MARQUES PAIXÃO	JANEIRO	SIM
219	3º SGT PM	*****394	FAGNER DE OLIVEIRA SILVA	JANEIRO	SIM
220	2º SGT PM	*****466	FAGNER SOARES SARAIVA	JANEIRO	SIM
221	3º SGT PM	*****374	FELICIANO PEREIRA DA HORA	JANEIRO	SIM
222	CB PM	*****972	FELIPE PETRY	JANEIRO	SIM
223	2º SGT PM	*****355	FERNANDO ARALDI	JANEIRO	SIM
224	CB PM	*****132	FERNANDO CASTRO DA SILVA	JANEIRO	SIM

225	CB PM	*****132	FERNANDO ERNESTO FERREIRA	JANEIRO	SIM
226	2º SGT PM	*****395	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
227	CB PM	*****016	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	JANEIRO	SIM
228	1º SGT PM	*****471	FLAVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
229	2º SGT PM	*****734	FLAVIO SCHELBAUER	JANEIRO	SIM
230	3º SGT PM	*****137	FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA	JANEIRO	NÃO
231	MAJ PM	*****491	FRANCINEI BATISTA DO VALE	JANEIRO	SIM
232	ST PM	*****598	FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO	JANEIRO	SIM
233	2º SGT PM	*****491	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO	JANEIRO	SIM
234	2º SGT PM	*****932	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS	JANEIRO	SIM
235	1º SGT PM	*****325	FRANCISCO DE MATOS	JANEIRO	SIM
236	1º SGT PM	*****337	FRANCISCO ELAIN MENDES DURÃES	JANEIRO	SIM
237	2º SGT PM	*****719	FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES	JANEIRO	SIM
238	2º SGT PM	*****411	FRANCISCO JAIMESSON LOPES DE CARVALHO	JANEIRO	SIM
239	ST PM	*****144	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	JANEIRO	SIM
240	CAP PM	*****279	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR	JANEIRO	SIM
241	2º SGT PM	*****835	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	JANEIRO	SIM
242	1º TEN PM	*****524	FRANCISCO VALENTE DE ARAÚJO	JANEIRO	SIM
243	2º SGT PM	*****906	FRANCISLEI APARECIDO DIAS	JANEIRO	SIM
244	CB PM	*****148	FRANCLIM NIL LIMA DE FRANÇA	JANEIRO	SIM
245	1º SGT PM	*****728	FRED RUDIGUELLO	JANEIRO	SIM
246	1º TEN PM	*****202	FREDSON AMORIM FERRAZ	JANEIRO	SIM
247	CB PM	*****102	FÁBIO CARLOS DE GÓES	JANEIRO	SIM
248	CAP PM	*****375	FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	JANEIRO	SIM
249	3º SGT PM	*****693	FÁBIO LOURENÇO DA ROCHA JÚNIOR	JANEIRO	SIM
250	1º TEN PM	*****471	GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO	JANEIRO	SIM
251	1º SGT PM	*****746	GEISON ALVES DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
252	2º SGT PM	*****431	GENILSON DE SOUZA LIMA	JANEIRO	NÃO
253	3º SGT PM	*****875	GEOVANDRO SOUZA LACERDA	JANEIRO	SIM
254	3º SGT PM	*****219	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
255	3º SGT PM	*****239	GERLEI FERNANDES PEREIRA	JANEIRO	SIM
256	2º SGT PM	*****188	GERSON SILVA GALVAO	JANEIRO	SIM
257	MAJ PM	*****204	GESU NASCIMENTO DA SILVA	JANEIRO	SIM
258	1º SGT PM	*****882	GIL DA SILVA MAIA	JANEIRO	SIM
259	1º SGT PM	*****661	GILBERTO LOPES PINHEIRO	JANEIRO	SIM
260	2º SGT PM	*****431	GILBERTO MARQUES SALMIM	JANEIRO	NÃO
261	1º SGT PM	*****796	GILMAR BARBOSA	JANEIRO	SIM
262	1º SGT PM	*****704	GILVAN ALVES DA SILVA	JANEIRO	SIM
263	MAJ PM	*****135	GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	JANEIRO	SIM
264	2º SGT PM	*****446	GISALI GIL CAMARGO FARIA	JANEIRO	SIM
265	2º SGT PM	*****148	GLAUCO ANDAM BARROS	JANEIRO	SIM
266	CAP PM	*****224	GLEIDSON BENFICA FERNANDES	JANEIRO	SIM
267	1º SGT PM	*****982	GLEIDSON DA COSTA AGRA	JANEIRO	SIM
268	3º SGT PM	*****414	GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	JANEIRO	SIM
269	3º SGT PM	*****259	GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO	JANEIRO	NÃO
270	3º SGT PM	*****425	GLEISSON BARROS DIAS	JANEIRO	SIM

271	1º SGT PM	*****545	GLEITON GUIMARÃES ALVES	JANEIRO	SIM
272	2º SGT PM	*****930	GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA	JANEIRO	SIM
273	1º SGT PM	*****923	HAIRTON MENDES DA TRINDADE	JANEIRO	SIM
274	2º SGT PM	*****431	HELBERTH SANTOS CARVALHO	JANEIRO	SIM
275	CAP PM	*****068	HELINE ABREU BRAGA DO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
276	2º SGT PM	*****517	HELYR SAMPAIO ASSUNÇÃO	JANEIRO	SIM
277	3º SGT PM	*****456	HELTON HESTEFANI RIBEIRO ZAMARCHI	JANEIRO	SIM
278	1º SGT PM	*****860	HEMERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	JANEIRO	NÃO
279	3º SGT PM	*****460	HORAN VITÓRIO DE SOUZA SALES	JANEIRO	SIM
280	2º SGT PM	*****994	HOSCA GOMES DA SILVA	JANEIRO	SIM
281	1º SGT PM	*****600	HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	JANEIRO	SIM
282	1º SGT PM	*****520	HUGO RAFAEL DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
283	3º SGT PM	*****375	IDEVANILTON CORREA DE SOUZA	JANEIRO	SIM
284	3º SGT PM	*****360	IGOR MAURO KREUSCH TIEGS	JANEIRO	SIM
285	3º SGT PM	*****239	IGOR PONTES DE SOUZA	JANEIRO	SIM
286	CB PM	*****988	INGRID RODRIGUES BRAZ COSTA	JANEIRO	SIM
287	CB PM	*****204	IRACI CORREA CAVALHEIRO	JANEIRO	NÃO
288	MAJ PM	*****193	IRENO RIBEIRO NETO	JANEIRO	SIM
289	CB PM	*****198	ISAÍAS BORGES VITORINO	JANEIRO	SIM
290	CB PM	*****203	ISMAEL FERREIRA MORAES	JANEIRO	SIM
291	1º SGT PM	*****954	ISMAR SIMÃO DE SOUZA	JANEIRO	NÃO
292	1º SGT PM	*****636	ITACIR DE CARLI	JANEIRO	SIM
293	CAP PM	*****204	ITAMAR DE SANTI	JANEIRO	SIM
294	3º SGT PM	*****259	IVO JOHN NETO	JANEIRO	SIM
295	1º SGT PM	*****650	IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO	JANEIRO	SIM
296	3º SGT PM	*****173	IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	JANEIRO	SIM
297	CB PM	*****383	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	JANEIRO	SIM
298	CB PM	*****405	IZAÍAS DAMASCENA SILVA	JANEIRO	SIM
299	3º SGT PM	*****924	JACOBSON CHEDIAC	JANEIRO	SIM
300	3º SGT PM	*****608	JACSON UILIAM MORAIS TEJAS	JANEIRO	SIM
301	CB PM	*****215	JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	JANEIRO	SIM
302	1º SGT PM	*****110	JAMIS VIANA FONSECA	JANEIRO	SIM
303	3º SGT PM	*****779	JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS	JANEIRO	SIM
304	1º SGT PM	*****082	JANAÍNA CORREIA OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
305	1º SGT PM	*****355	JANDER ARAUJO SOARES	JANEIRO	SIM
306	2º SGT PM	*****522	JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA	JANEIRO	SIM
307	1º SGT PM	*****893	JANDIR JORGE FELBER	JANEIRO	SIM
308	3º SGT PM	*****193	JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES SILVA	JANEIRO	SIM
309	1º TEN PM	*****109	JAQUELINE SAMPAIO SOARES	JANEIRO	SIM
310	2º SGT PM	*****017	JAQUELINE SOTELLE ARAN	JANEIRO	SIM
311	CAP PM	*****486	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	JANEIRO	SIM
312	CB PM	*****224	JAQUERSON RODRIGUES PAES	JANEIRO	SIM
313	1º SGT PM	*****536	JARBAS LOPES DA SILVA	JANEIRO	SIM
314	CB PM	*****577	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
315	CB PM	*****989	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	JANEIRO	SIM
316	3º SGT PM	*****724	JEFERSON APARECIDO MACHADO	JANEIRO	SIM
317	TEN CEL PM	*****668	JEFERSON BEZERRA PIRES	JANEIRO	SIM
318	CB PM	*****739	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	JANEIRO	NÃO
319	1º TEN PM	*****062	JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	JANEIRO	SIM
320	CEL PM	*****983	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	JANEIRO	SIM

321	CB PM	*****391	JEMERSON NUNES BARBOSA	JANEIRO	SIM
322	ST PM	*****681	JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA	JANEIRO	SIM
323	CB PM	*****247	JHAICSON JOCHEN LUZ	JANEIRO	SIM
324	CB PM	*****250	JHONATAN NEPOMOCENO REIS	JANEIRO	SIM
325	3º SGT PM	*****539	JHONE JOCHEN LUZ	JANEIRO	SIM
326	3º SGT PM	*****489	JOABE LOPES PETERSEN	JANEIRO	SIM
327	3º SGT PM	*****252	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	JANEIRO	SIM
328	CB PM	*****253	JOANDERSOM RENIESLEI MADEIRA ROCHA	JANEIRO	SIM
329	2º SGT PM	*****561	JOELSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	JANEIRO	SIM
330	2º SGT PM	*****653	JOHNES ROGER PEREIRA GUSMÃO	JANEIRO	SIM
331	3º SGT PM	*****511	JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
332	1º SGT PM	*****934	JONAS OLIVEIRA MARTINS	JANEIRO	SIM
333	2º TEN PM	*****138	JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	JANEIRO	NÃO
334	2º SGT PM	*****460	JONATAS FELIX BRAGA	JANEIRO	SIM
335	1º SGT PM	*****172	JONATAS GARCIA TESTA	JANEIRO	SIM
336	TEN CEL PM	*****501	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	JANEIRO	SIM
337	3º SGT PM	*****548	JOSE CARLOS LIMA DA SILVA	JANEIRO	SIM
338	2º SGT PM	*****551	JOSE FERDINAND PEREIRA DA ROCHA	JANEIRO	SIM
339	2º SGT PM	*****835	JOSE GOMES DE FARIAS NETO	JANEIRO	SIM
340	2º SGT PM	*****264	JOSE PEREIRA VIEIRA	JANEIRO	SIM
341	2º SGT PM	*****491	JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR	JANEIRO	SIM
342	2º SGT PM	*****486	JOSE SILVA TAVARES	JANEIRO	SIM
343	1º SGT PM	*****123	JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE	JANEIRO	SIM
344	2º SGT PM	*****911	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
345	CB PM	*****421	JOSIEL ALMEIDA SANTANA	JANEIRO	SIM
346	CAP PM	*****688	JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
347	3º SGT PM	*****880	JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
348	CB PM	*****420	JOSÉ ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	JANEIRO	SIM
349	3º SGT PM	*****530	JOSÉ APARECIDO DE PAIVA	JANEIRO	SIM
350	1º TEN PM	*****556	JOSÉ APARECIDO GOMES	JANEIRO	SIM
351	CB PM	*****422	JOSÉ DE FREITAS SILVA JÚNIOR	JANEIRO	SIM
352	2º SGT PM	*****549	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	JANEIRO	SIM
353	2º SGT PM	*****091	JOSÉ MARIA MEIRELES FILHO	JANEIRO	SIM
354	1º SGT PM	*****831	JOSÉ MAX EHLKE SARABIA	JANEIRO	SIM
355	CB PM	*****291	JOSÉ VALDIR DE LIMA	JANEIRO	SIM
356	TEN CEL PM	*****837	JOSÉLIA LÚCIA GRINIVOLD DE SOUZA	JANEIRO	SIM
357	3º SGT PM	*****239	JOTACI GOMES DA SILVA	JANEIRO	SIM
358	CB PM	*****423	JOZIEL PINHEIRO DE SOUZA	JANEIRO	SIM
359	CB PM	*****254	JOÃO ADONIS LIMA ROCA	JANEIRO	SIM
360	2º SGT PM	*****193	JOÃO ALBERTO ALBERGARIA FILHO	JANEIRO	NÃO
361	2º TEN PM	*****001	JOÃO BERNARDES DA SILVA	JANEIRO	SIM
362	CB PM	*****258	JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA	JANEIRO	SIM
363	TEN CEL PM	*****669	JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	JANEIRO	SIM
364	ST PM	*****028	JOÃO CASSIANO NETO	JANEIRO	SIM
365	1º SGT PM	*****917	JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR	JANEIRO	SIM
366	2º SGT PM	*****100	JOÃO PAULO GABRIEL	JANEIRO	SIM
367	2º SGT PM	*****433	JOÃO VIANA DA SILVA	JANEIRO	SIM
368	2º SGT PM	*****648	JUCIMAR JOSE FELICIO	JANEIRO	SIM

369	CB PM	*****425	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	JANEIRO	NÃO
370	CB PM	*****426	JULIANA PERUZZO	JANEIRO	SIM
371	MAJ PM	*****131	JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	JANEIRO	SIM
372	3º SGT PM	*****515	JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	JANEIRO	SIM
373	1º SGT PM	*****779	JUNIOR LIMA MACIEL	JANEIRO	SIM
374	CB PM	*****232	JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
375	CB PM	*****437	KIVIA KAROLYNE DA SILVA	JANEIRO	SIM
376	ST PM	*****642	KLAUS LAURIANO DE CARVALHO	JANEIRO	SIM
377	CB PM	*****438	KLEBER GRINEVALD DA SILVA	JANEIRO	SIM
378	2º SGT PM	*****384	LEANDRO BORGES DE PAULA SANTIM	JANEIRO	SIM
379	1º SGT PM	*****887	LEANDRO DA SILVA ANACLETO	JANEIRO	SIM
380	2º SGT PM	*****471	LEANDRO JOSÉ BRISOLA NETO	JANEIRO	SIM
381	CB PM	*****979	LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	JANEIRO	SIM
382	CB PM	*****444	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	JANEIRO	SIM
383	3º SGT PM	*****596	LIGIA VIEIRA LIMA CARDOSO	JANEIRO	SIM
384	CB PM	*****450	LUCAS APONTES ANDRADE	JANEIRO	SIM
385	2º SGT PM	*****991	LUCIANA NUNES RIBEIRO	JANEIRO	SIM
386	1º SGT PM	*****928	LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE	JANEIRO	SIM
387	CB PM	*****067	LUCIANO FAGNER GONÇALVES	JANEIRO	NÃO
388	MAJ PM	*****179	LUCIANO PINHEIRO TORRES	JANEIRO	SIM
389	3º SGT PM	*****880	LUIDY FURTADO FERRI	JANEIRO	SIM
390	ST PM	*****641	LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA	JANEIRO	SIM
391	TEN CEL PM	*****335	LUIZ GILSON SILVA	JANEIRO	SIM
392	1º SGT PM	*****156	LUIZ MONTEIRO DA SILVA NETO	JANEIRO	SIM
393	3º SGT PM	*****604	LÚCIA GOMES LOPES MARQUES	JANEIRO	SIM
394	3º SGT PM	*****671	MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	JANEIRO	SIM
395	ST PM	*****966	MAIKO RODRIGO FERREIRA	JANEIRO	SIM
396	CB PM	*****439	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	JANEIRO	SIM
397	3º SGT PM	*****362	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	JANEIRO	SIM
398	CB PM	*****463	MARCELA DA SILVA SOUZA	JANEIRO	SIM
399	3º SGT PM	*****153	MARCELE DE SOUZA SALEH	JANEIRO	SIM
400	CB PM	*****369	MARCELO DA SILVA FERNANDES	JANEIRO	SIM
401	CB PM	*****465	MARCELO GOMES	JANEIRO	SIM
402	1º SGT PM	*****173	MARCELO MACHADO BARIANI	JANEIRO	NÃO
403	CB PM	*****076	MARCELO MARINHO LIMA	JANEIRO	SIM
404	2º SGT PM	*****911	MARCELO RABELO MAIA	JANEIRO	SIM
405	CB PM	*****279	MARCIA LIDIANE PEIXOTO	JANEIRO	NÃO
406	3º SGT PM	*****652	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	JANEIRO	SIM
407	1º TEN PM	*****226	MARCINEY DA COSTA E SILVA	JANEIRO	SIM
408	3º SGT PM	*****946	MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
409	1º SGT PM	*****403	MARCIO CASSIANO FEITOSA	JANEIRO	SIM
410	1º SGT PM	*****423	MARCIO LOURENCO DA CONCEICAO	JANEIRO	SIM
411	3º SGT PM	*****701	MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	JANEIRO	SIM
412	3º SGT PM	*****288	MARCO ANTÔNIO VALLE	JANEIRO	SIM
413	3º SGT PM	*****133	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO	JANEIRO	SIM
414	3º SGT PM	*****340	MARCOS BRUNO VAILANTE	JANEIRO	SIM
415	3º SGT PM	*****693	MARCOS CASTRO FURTADO	JANEIRO	SIM
416	1º SGT PM	*****500	MARCOS COELHO ADRIANO	JANEIRO	SIM
417	3º SGT PM	*****687	MARCOS DA MATA	JANEIRO	SIM
418	2º SGT PM	*****835	MARCOS FERREIRA DE ARAUJO	JANEIRO	SIM

419	3º SGT PM	*****384	MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	JANEIRO	SIM
420	1º SGT PM	*****317	MARCOS JOSÉ MARQUES	JANEIRO	SIM
421	CB PM	*****681	MARCOS JOSÉ TERCENIO	JANEIRO	NÃO
422	3º SGT PM	*****631	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
423	1º SGT PM	*****194	MARCOS PEREIRA SOARES	JANEIRO	SIM
424	3º SGT PM	*****991	MARCOS TEODORO DA SILVA	JANEIRO	SIM
425	3º SGT PM	*****465	MARCUS ANIBAL OLIVE DE MORAES	JANEIRO	SIM
426	1º SGT PM	*****347	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORREA	JANEIRO	SIM
427	CAP PM	*****408	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	JANEIRO	SIM
428	CB PM	*****442	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA MORARI	JANEIRO	NÃO
429	1º SGT PM	*****051	MARIVALDO DOS SANTOS LOPES	JANEIRO	NÃO
430	MAJ PM	*****148	MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	JANEIRO	NÃO
431	3º SGT PM	*****002	MAURICIO NOGUEIRA RODRIGUES	JANEIRO	SIM
432	CB PM	*****124	MAURICLÉIA BISPO FERREIRA	JANEIRO	SIM
433	1º SGT PM	*****063	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	JANEIRO	SIM
434	CB PM	*****443	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	JANEIRO	SIM
435	CB PM	*****573	MICHEL ORTIZ THOMÉ	JANEIRO	SIM
436	3º SGT PM	*****911	MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	JANEIRO	SIM
437	1º SGT PM	*****484	MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	JANEIRO	SIM
438	2º SGT PM	*****951	MISAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
439	CB PM	*****977	MÁISSON GONÇALVES TELES	JANEIRO	SIM
440	2º SGT PM	*****017	MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
441	MAJ PM	*****264	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	JANEIRO	SIM
442	3º SGT PM	*****673	MÁRIO JOSE MOURA SANTANA	JANEIRO	SIM
443	3º SGT PM	*****643	MÁRIO LIMA DA FONSECA	JANEIRO	SIM
444	CB PM	*****002	NATAN DOMINGOS SANTOS	JANEIRO	SIM
445	CB PM	*****407	NAYARA FERREIRA VERA BRAGA	JANEIRO	SIM
446	1º SGT PM	*****146	NAZARENO AUDINEILSON PEREIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
447	3º SGT PM	*****986	NEILA ABELARDO NOVAIS	JANEIRO	SIM
448	2º SGT PM	*****951	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	JANEIRO	SIM
449	1º SGT PM	*****551	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
450	2º SGT PM	*****880	NILSON DE OLIVEIRA FILHO	JANEIRO	SIM
451	1º SGT PM	*****594	NOE COSTA ALVES	JANEIRO	SIM
452	2º SGT PM	*****002	ONÉSIMO GONÇALVES LOPES	JANEIRO	SIM
453	CB PM	*****073	ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
454	CB PM	*****491	ORIVALDO SIMOES ANDRADE	JANEIRO	SIM
455	1º SGT PM	*****247	ORLANDO MOREIRA DA COSTA	JANEIRO	SIM
456	3º SGT PM	*****721	OSMAR FERNANDES GOMES	JANEIRO	SIM
457	2º SGT PM	*****722	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	JANEIRO	NÃO
458	2º SGT PM	*****017	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
459	CB PM	*****426	PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO	JANEIRO	SIM
460	3º SGT PM	*****735	PAULO CESAR NUNES RODRIGUES	JANEIRO	SIM
461	CB PM	*****137	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	JANEIRO	SIM
462	2º SGT PM	*****320	PAULO ERICKSON DE PAIVA SILVA	JANEIRO	SIM
463	CB PM	*****503	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	JANEIRO	SIM
464	CB PM	*****581	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	JANEIRO	SIM
465	TEN CEL PM	*****276	PAULO LIMA DA SILVA	JANEIRO	SIM
466	3º SGT PM	*****435	PAULO PONCE DE LEMOS	JANEIRO	SIM
467	3º SGT PM	*****880	PAULO RIBEIRO DE SOUZA	JANEIRO	SIM

468	CB PM	*****436	PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
469	CB PM	*****437	PAULO ROBERTO DE MELO SILVA	JANEIRO	NÃO
470	ST PM	*****425	PAULO SANTOS ARAUJO	JANEIRO	SIM
471	3º SGT PM	*****062	PAULO SIDNEI RODRIGUES GONÇALVES	JANEIRO	SIM
472	1º TEN PM	*****251	QUÉLSON AMORIM FERRAZ	JANEIRO	SIM
473	2º SGT PM	*****972	RAFAEL ALVES PALOMO NETO	JANEIRO	SIM
474	2º SGT PM	*****735	RANGEL DOURADO SANTOS	JANEIRO	SIM
475	3º SGT PM	*****747	REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	JANEIRO	SIM
476	1º SGT PM	*****297	REGINALDO DA SILVA MENEZES	JANEIRO	SIM
477	CEL PM	*****984	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	JANEIRO	SIM
478	TEN CEL PM	*****648	RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI	JANEIRO	SIM
479	CB PM	*****460	RENATO ALEX LIMA MACIEL	JANEIRO	SIM
480	CB PM	*****524	RENATO DA SILVA SIMOES	JANEIRO	SIM
481	2º SGT PM	*****426	RENATO SICHINEL	JANEIRO	NÃO
482	2º SGT PM	*****335	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	JANEIRO	SIM
483	1º SGT PM	*****326	RENILSON SOARES SOUSA	JANEIRO	SIM
484	3º SGT PM	*****446	RENOIR MELO DA SILVA	JANEIRO	SIM
485	3º SGT PM	*****778	RICARDO AMORIM GOMES	JANEIRO	SIM
486	3º SGT PM	*****799	RICARDO ANDERSON GIMENES	JANEIRO	SIM
487	1º SGT PM	*****299	RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	JANEIRO	SIM
488	1º SGT PM	*****150	RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	JANEIRO	SIM
489	1º TEN PM	*****338	RICARDO JOSÉ BONFIM	JANEIRO	SIM
490	3º SGT PM	*****738	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO BRAGA	JANEIRO	SIM
491	2º SGT PM	*****304	RICARDO SANTOS BARROSO	JANEIRO	SIM
492	2º SGT PM	*****508	RICARDO SOARES CARDOSO	JANEIRO	SIM
493	1º SGT PM	*****174	ROBERTO ASSIS DE FREITAS	JANEIRO	SIM
494	3º SGT PM	*****744	ROBERTO CESAR COSTA REIS	JANEIRO	SIM
495	ST PM	*****666	ROBERTO CORREA COSTA	JANEIRO	SIM
496	1º SGT PM	*****192	ROBERTO GUIMARAES COUTINHO	JANEIRO	SIM
497	2º SGT PM	*****633	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
498	3º SGT PM	*****785	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	JANEIRO	SIM
499	2º SGT PM	*****800	ROBSON LUIZ DA SILVA NETO	JANEIRO	SIM
500	2º SGT PM	*****219	ROBSON SCHULTZ SCHROCK	JANEIRO	SIM
501	3º SGT PM	*****761	RODRIGO DOS PASSOS	JANEIRO	SIM
502	CB PM	*****597	RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
503	3º SGT PM	*****380	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	JANEIRO	SIM
504	2º SGT PM	*****860	RODRIGO LIMA BESSA	JANEIRO	SIM
505	CB PM	*****951	RODRIGO SANTOS MADEIRA	JANEIRO	SIM
506	CB PM	*****493	ROGERIO FREIRE MENDES	JANEIRO	SIM
507	3º SGT PM	*****790	ROGERIO SILVA DE SOUZA	JANEIRO	SIM
508	2º SGT PM	*****689	ROGINALDO DA SILVA ROMANINI	JANEIRO	SIM
509	2º SGT PM	*****188	ROGÉRIO CHAGAS DE SENA	JANEIRO	SIM
510	3º SGT PM	*****802	ROGÉRIO DE ALMEIDA CÂNDIDO	JANEIRO	SIM
511	1º SGT PM	*****707	ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	JANEIRO	NÃO
512	1º SGT PM	*****233	ROGÉRIO GOMES DA FONSECA	JANEIRO	SIM
513	ST PM	*****245	ROGÉRIO TEIXEIRA DE CASTRO	JANEIRO	NÃO
514	1º SGT PM	*****719	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	JANEIRO	SIM
515	1º TEN PM	*****522	RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO	JANEIRO	SIM
516	3º SGT PM	*****791	RONEI COSTA PIRES	JANEIRO	SIM
517	3º SGT PM	*****744	RONILDO RIBEIRO DE FREITAS	JANEIRO	SIM

518	1º SGT PM	*****005	RONILTON ALVES DA SILVA	JANEIRO	SIM
519	1º SGT PM	*****037	ROSANA FERREIRA GONÇALVES	JANEIRO	SIM
520	CB PM	*****974	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	JANEIRO	SIM
521	1º SGT PM	*****795	ROSENEIDE DA COSTA LOPES	JANEIRO	SIM
522	3º SGT PM	*****750	ROSILDO SOUZA DA SILVA	JANEIRO	SIM
523	2º SGT PM	*****022	ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
524	3º SGT PM	*****077	ROZENDO ALMEIDA LIMA	JANEIRO	SIM
525	3º SGT PM	*****803	ROZENILSON GUIMARÃES SALES	JANEIRO	SIM
526	1º SGT PM	*****249	RUBENS COUTI PEREIRA DA FONSECA	JANEIRO	NÃO
527	3º SGT PM	*****552	RUBRESSON INOCENCIO JUNIOR	JANEIRO	SIM
528	CB PM	*****601	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	JANEIRO	SIM
529	TEN CEL PM	*****679	SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA	JANEIRO	SIM
530	2º SGT PM	*****313	SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	JANEIRO	SIM
531	2º SGT PM	*****504	SAMUEL DAIAN DA CRUZ LOBATO	JANEIRO	SIM
532	1º SGT PM	*****283	SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
533	CB PM	*****513	SAMUEL SALES DE ARAÚJO	JANEIRO	SIM
534	CB PM	*****467	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	JANEIRO	SIM
535	3º SGT PM	*****784	SANDRO GOMES PEREIRA	JANEIRO	SIM
536	1º SGT PM	*****325	SANDRO ROBERTO LIMA LESSA	JANEIRO	NÃO
537	1º SGT PM	*****017	SERGIO APARECIDO FERREIRA COELHO	JANEIRO	SIM
538	2º SGT PM	*****799	SERGIO HENRIQUE MENDONCA	JANEIRO	SIM
539	CB PM	*****092	SIDINEY GENUINO MACIEL	JANEIRO	SIM
540	1º SGT PM	*****429	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
541	CB PM	*****529	SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
542	CB PM	*****531	SUZIENI DA CRUZ PRESTES	JANEIRO	SIM
543	CB PM	*****946	SÂMARA MAIA VIEIRA SOUSA	JANEIRO	SIM
544	1º SGT PM	*****953	SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	JANEIRO	SIM
545	1º SGT PM	*****811	SÉRGIO ROGÉRIO MARCIÃO	JANEIRO	SIM
546	ST PM	*****761	TARSO LOURENÇO DE LIMA	JANEIRO	NÃO
547	2º SGT PM	*****847	TAYLOR SILVA NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
548	CB PM	*****533	TEDSON DE SOUZA OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
549	3º SGT PM	*****486	TELEMACO CERIOLLI JUNIOR	JANEIRO	NÃO
550	2º SGT PM	*****375	TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO	JANEIRO	SIM
551	CB PM	*****606	THAMARA BRITO REBOUÇAS	JANEIRO	SIM
552	3º SGT PM	*****839	THARLES ALVES VASCONCELOS	JANEIRO	SIM
553	1º SGT PM	*****029	THIAGO JOSÉ ULKOWSKI DE MIRANDA	JANEIRO	NÃO
554	CB PM	*****571	THIAGO PEREIRA TAVARES	JANEIRO	SIM
555	3º SGT PM	*****188	THIAGO SILVA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
556	3º SGT PM	*****173	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
557	3º SGT PM	*****842	TIAGO DE LUCA MELO	JANEIRO	NÃO
558	3º SGT PM	*****204	TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO	JANEIRO	SIM
559	CB PM	*****610	TIAGO LUÍS FERREIRA MENDES	JANEIRO	SIM
560	3º SGT PM	*****148	TIAGO MARQUES RODRIGUES	JANEIRO	NÃO
561	CB PM	*****331	TIAGO MARTINS TORATI	JANEIRO	SIM
562	3º SGT PM	*****835	TIAGO NOGUEIRA LEITE	JANEIRO	SIM
563	2º SGT PM	*****133	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO	NÃO
564	1º SGT PM	*****036	TÉRCIO SILVA FLOR	JANEIRO	NÃO
565	CB PM	*****472	USECLEY LITIG DOS ANJOS	JANEIRO	SIM
566	1º TEN PM	*****861	UVARQUELANDIO SOUSA SANTOS	JANEIRO	SIM

567	CB PM	*****113	UVERDEX PATRICIO BASILIO	JANEIRO	SIM
568	CB PM	*****334	UÍLIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	JANEIRO	SIM
569	CB PM	*****083	VAGNER FERRAZ PEREIRA	JANEIRO	SIM
570	1º SGT PM	*****336	VALDECIR BERNARDINO RODRIGUES	JANEIRO	SIM
571	1º SGT PM	*****165	VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	JANEIRO	SIM
572	CB PM	*****070	VALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
573	1º SGT PM	*****098	VALMIR RODRIGUES DIAS	JANEIRO	SIM
574	3º SGT PM	*****951	VALÉRIO JOSÉ FONTOURA	JANEIRO	SIM
575	CB PM	*****575	VANDERLEI BENTO EVANGELISTA	JANEIRO	SIM
576	TEN CEL PM	*****998	VANDREY MARCOS FRÁ	JANEIRO	SIM
577	CB PM	*****961	VANUSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
578	CB PM	*****588	VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	JANEIRO	SIM
579	CB PM	*****126	VITOR DANTAS RODRIGUES	JANEIRO	SIM
580	2º SGT PM	*****510	WAGNER FERRAZ DE LIMA	JANEIRO	SIM
581	2º SGT PM	*****938	WALDEMIR DA SILVA GOMES	JANEIRO	SIM
582	3º SGT PM	*****594	WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA	JANEIRO	SIM
583	2º SGT PM	*****097	WALDESOM DA SILVA NUNES	JANEIRO	SIM
584	1º SGT PM	*****706	WALKYRIA DA CUNHA MARCUZZO VIEIRA	JANEIRO	SIM
585	3º SGT PM	*****542	WANDERLEY PEREIRA COTRIM	JANEIRO	NÃO
586	1º SGT PM	*****964	WANDERLY BARROS DE CASTRO	JANEIRO	SIM
587	2º SGT PM	*****903	WANDRIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	JANEIRO	SIM
588	CB PM	*****110	WELITON KESTER VIEIRA	JANEIRO	SIM
589	3º SGT PM	*****911	WELLITON SILVA RIBEIRO	JANEIRO	SIM
590	2º SGT PM	*****011	WEMENSON ELI COSTA ALLEYEN	JANEIRO	NÃO
591	1º SGT PM	*****986	WENDERSON MOREIRA DE AQUINO	JANEIRO	SIM
592	1º SGT PM	*****239	WENNES DE LIMA MEDEIROS	JANEIRO	SIM
593	1º SGT PM	*****362	WESCLER FABEM COELHO	JANEIRO	NÃO
594	3º SGT PM	*****897	WESLEI ANDRADE DOS SANTOS	JANEIRO	SIM
595	CB PM	*****608	WESLEY BATISTA NICHIO	JANEIRO	SIM
596	3º SGT PM	*****491	WESLEY FERNANDES	JANEIRO	SIM
597	1º SGT PM	*****043	WESLLEY ALVES DIAS	JANEIRO	SIM
598	CB PM	*****615	WILLAMES HURTADO BARBOSA	JANEIRO	SIM
599	1º SGT PM	*****374	WILLIAN SIMAO DE LIMA	JANEIRO	SIM
600	2º SGT PM	*****082	WILSON DOMINGOS E SILVA	JANEIRO	SIM
601	2º SGT PM	*****073	WILSON OLIVEIRA MACEDO JUNIOR	JANEIRO	NÃO
602	CAP PM	*****537	WYLLIE FERREIRA PASOLINI	JANEIRO	SIM
603	1º SGT PM	*****639	XERNILSON FERREIRA DA SILVA	JANEIRO	SIM
604	CEL PM	*****108	YURI FROTA RIBEIRO SALES	JANEIRO	SIM
605	ST PM	*****256	ZENILDA MARIANA DA SILVA	JANEIRO	SIM
606	1º SGT PM	*****653	ZILDO FRANCISCO JULIO	JANEIRO	SIM
607	ST PM	*****958	ZILMAR BRITO DE ABREU	JANEIRO	SIM
608	2º SGT PM	*****153	ÁTILA ALVES DE FRANÇA	JANEIRO	SIM
609	2º SGT PM	*****330	ÂNGELO MÁRCIO ASSIS NEVES	JANEIRO	SIM
610	CAD PM	*****500	ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA	JANEIRO	SIM
611	2º SGT PM	*****466	ÉRCULES CARVALHO	JANEIRO	SIM
612	ST PM	*****332	ACHILES MENEZES FERREIRA	FEVEREIRO	SIM
613	CB PM	*****210	ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	FEVEREIRO	SIM
614	2º SGT PM	*****175	ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
615	1º TEN PM	*****146	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	FEVEREIRO	SIM
616	1º SGT PM	*****135	ADEMIR DO VALE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM

617	3º SGT PM	*****300	ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	FEVEREIRO	SIM
618	2º SGT PM	*****580	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
619	2º SGT PM	*****811	ADEVILSON GUANACOMA DAMASCENO	FEVEREIRO	SIM
620	2º SGT PM	*****704	ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
621	ST PM	*****319	ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	FEVEREIRO	SIM
622	3º SGT PM	*****991	ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
623	3º SGT PM	*****239	ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
624	CB PM	*****065	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
625	CB PM	*****931	ADRIANO DE SÃO PAULO ASSUMPÇÃO	FEVEREIRO	SIM
626	2º SGT PM	*****592	ADRIANO FERREIRA PAES	FEVEREIRO	SIM
627	3º SGT PM	*****133	ADRIELE DA SILVA COSTA	FEVEREIRO	SIM
628	CB PM	*****116	ADSON ARIKAPÚ BARBOSA	FEVEREIRO	SIM
629	3º SGT PM	*****888	ADÃO CARLOS LUCAS	FEVEREIRO	SIM
630	ST PM	*****147	AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA	FEVEREIRO	SIM
631	1º SGT PM	*****426	AILTO PIAZZA	FEVEREIRO	SIM
632	1º SGT PM	*****278	ALAN KARDEC DOS SANTOS PINHEIRO	FEVEREIRO	SIM
633	3º SGT PM	*****299	ALAN RAMOS DE CAMPOS	FEVEREIRO	SIM
634	MAJ PM	*****170	ALBERTO KLEBER SOUZA DA SILVA	FEVEREIRO	NÃO
635	3º SGT PM	*****193	ALBONE ANDRADE SOUZA	FEVEREIRO	NÃO
636	CB PM	*****971	ALCILENE ALVES MIRANDA	FEVEREIRO	SIM
637	3º SGT PM	*****335	ALCIONE VIEIRA PESTANA	FEVEREIRO	SIM
638	ST PM	*****395	ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES	FEVEREIRO	SIM
639	3º SGT PM	*****148	ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON	FEVEREIRO	SIM
640	3º SGT PM	*****022	ALESSANDRA MORAES SOARES	FEVEREIRO	SIM
641	1º SGT PM	*****400	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
642	2º SGT PM	*****895	ALEX APARECIDO DA ROSA	FEVEREIRO	SIM
643	3º SGT PM	*****855	ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	FEVEREIRO	SIM
644	MAJ PM	*****931	ALEX SILVINO TOLEDO	FEVEREIRO	SIM
645	2º SGT PM	*****229	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
646	CEL PM	*****082	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	FEVEREIRO	SIM
647	CB PM	*****202	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	FEVEREIRO	SIM
648	2º SGT PM	*****669	ALEXANDRO MARTINS DE MENDONÇA	FEVEREIRO	SIM
649	TEN CEL PM	*****000	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	FEVEREIRO	SIM
650	3º SGT PM	*****082	ALEXSANDRO NUNES DE BRITO	FEVEREIRO	SIM
651	3º SGT PM	*****927	ALICE DOMINGUES VIDAL PANDOLFO	FEVEREIRO	SIM
652	TEN CEL PM	*****652	ALISON DE SOUSA PESSÔA	FEVEREIRO	SIM
653	MAJ PM	*****132	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
654	2º TEN PM	*****318	ALTAIR REVELINO DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
655	3º SGT PM	*****971	AMAURI ELIAS FEITOZA	FEVEREIRO	SIM
656	3º SGT PM	*****914	AMILTON ANTONIO MACHADO	FEVEREIRO	SIM
657	CB PM	*****217	ANA FLAVIA BACKSCHAT	FEVEREIRO	SIM
658	CB PM	*****075	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO MENDONÇA	FEVEREIRO	SIM
659	1º SGT PM	*****502	ANADEGE BRETANHA LIMA	FEVEREIRO	NÃO
660	3º SGT PM	*****057	ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
661	3º SGT PM	*****542	ANDERSON DOMINGOS	FEVEREIRO	SIM
662	CB PM	*****922	ANDERSON FERNANDES ZARELLI	FEVEREIRO	SIM
663	ST PM	*****799	ANDERSON MENDES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM

664	1º SGT PM	*****771	ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
665	3º SGT PM	*****108	ANDERSON SOUZA MACHADO	FEVEREIRO	SIM
666	CB PM	*****223	ANDRE ALBRES OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
667	CB PM	*****926	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	FEVEREIRO	NÃO
668	3º SGT PM	*****926	ANDRÉ ROZA	FEVEREIRO	SIM
669	1º SGT PM	*****623	ANTONIO PAULO PETINARI LUCIO	FEVEREIRO	SIM
670	2º SGT PM	*****807	ANTONIO SERGIO CEZARIO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
671	3º SGT PM	*****017	ANTONIO SILAS PAULA PIMENTEL	FEVEREIRO	SIM
672	2º SGT PM	*****792	ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO	FEVEREIRO	SIM
673	ST PM	*****551	ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
674	CB PM	*****934	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	FEVEREIRO	SIM
675	CB PM	*****052	AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO JUNIOR	FEVEREIRO	SIM
676	1º TEN PM	*****800	ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	FEVEREIRO	SIM
677	CB PM	*****231	ARI ALVES MENDONÇA	FEVEREIRO	SIM
678	ST PM	*****872	ARMANDO RODRIGUES CALMONT	FEVEREIRO	SIM
679	1º SGT PM	*****553	ATER VIANEI CHECHI	FEVEREIRO	SIM
680	CB PM	*****940	BLADIMIR MORENO VARGAS JÚNIOR	FEVEREIRO	SIM
681	2º SGT PM	*****693	BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO	FEVEREIRO	SIM
682	3º SGT PM	*****724	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	FEVEREIRO	SIM
683	CB PM	*****238	BRUNO ELER DE AGUIAR	FEVEREIRO	SIM
684	CB PM	*****241	BRUNO PEDRO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
685	1º SGT PM	*****833	CAMILA MIRELA THEOBALD	FEVEREIRO	SIM
686	2º SGT PM	*****498	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
687	3º SGT PM	*****219	CARLOS BARRETO DE CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
688	ST PM	*****999	CARLOS CORREIA COUTINHO NETO	FEVEREIRO	SIM
689	CB PM	*****250	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
690	CB PM	*****953	CARLOS LOTÉRIO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
691	ST PM	*****205	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM	FEVEREIRO	SIM
692	1º SGT PM	*****485	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
693	CB PM	*****955	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	FEVEREIRO	SIM
694	CB PM	*****956	CASSIO FIGUEREDO SILVA	FEVEREIRO	SIM
695	2º SGT PM	*****750	CELIO RIBEIRO DE JESUS	FEVEREIRO	SIM
696	3º SGT PM	*****173	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	FEVEREIRO	SIM
697	CB PM	*****241	CHARLES ALVES DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
698	1º SGT PM	*****632	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	FEVEREIRO	SIM
699	3º SGT PM	*****960	CHRISTIANO KAULING CAMPANINI	FEVEREIRO	SIM
700	2º SGT PM	*****259	CICERO MENESES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
701	1º SGT PM	*****644	CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS SALVALAIO	FEVEREIRO	SIM
702	1º SGT PM	*****647	CLAUDIO DE SOUZA DOURADO	FEVEREIRO	SIM
703	2º SGT PM	*****659	CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ	FEVEREIRO	SIM
704	TEN CEL PM	*****161	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	FEVEREIRO	SIM
705	1º SGT PM	*****761	CLAYTON LOPES DE MOURA	FEVEREIRO	SIM
706	ST PM	*****723	CLEBER DA SILVA NUNES	FEVEREIRO	SIM
707	1º SGT PM	*****735	CLEBIO JOSE DA SILVA CAMPOS	FEVEREIRO	SIM
708	1º TEN PM	*****564	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	FEVEREIRO	SIM
709	2º SGT PM	*****952	CLEDISON COSTA MONTEIRO	FEVEREIRO	NÃO
710	3º SGT PM	*****380	CLEDSON FERREIRA SILVA	FEVEREIRO	SIM
711	3º SGT PM	*****976	CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES	FEVEREIRO	SIM

712	3º SGT PM	*****633	CLENILDO ROMAN PINHEIRO	FEVEREIRO	SIM
713	2º SGT PM	*****852	CLENIO NOGUEIRA CARDOSO	FEVEREIRO	SIM
714	3º SGT PM	*****244	CLERISTON RODRIGUES ARAÚJO	FEVEREIRO	SIM
715	3º SGT PM	*****784	CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
716	1º SGT PM	*****785	CLODOALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	FEVEREIRO	SIM
717	3º SGT PM	*****502	CLOVES REIS DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
718	1º SGT PM	*****076	CRENILSON MARQUES PEREIRA	FEVEREIRO	SIM
719	1º SGT PM	*****159	CRISTIANO PEREIRA DE LIMA	FEVEREIRO	SIM
720	2º SGT PM	*****090	CRISTIANO SANTOS COELHO	FEVEREIRO	SIM
721	2º SGT PM	*****971	DAIANE GOMES DE ALMEIDA	FEVEREIRO	SIM
722	3º SGT PM	*****906	DAVI FERREIRA SILVA	FEVEREIRO	SIM
723	CB PM	*****966	DAVID OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
724	CB PM	*****507	DEIVIDSON ANDERLY NERY	FEVEREIRO	SIM
725	TEN CEL PM	*****657	DEIVSSON SOUZA BISPO	FEVEREIRO	SIM
726	2º SGT PM	*****784	DEJACY DOS SANTOS ROCHA	FEVEREIRO	NÃO
727	MAJ PM	*****139	DENILSON LIMA GONÇALVES	FEVEREIRO	SIM
728	3º SGT PM	*****259	DENNIS WUILANE SILVA BRAGA	FEVEREIRO	SIM
729	1º SGT PM	*****840	DERMILSON ALVES DE FREITAS	FEVEREIRO	SIM
730	CB PM	*****112	DIDERSOM GIMAS BARROS	FEVEREIRO	SIM
731	CEL PM	*****976	DIEGO BATISTA CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
732	3º SGT PM	*****880	DIEGO DE ASSIS MOREIRA	FEVEREIRO	SIM
733	TEN CEL PM	*****658	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	FEVEREIRO	SIM
734	3º SGT PM	*****133	DOMINGOS SCHREINER DUARTE	FEVEREIRO	SIM
735	2º SGT PM	*****495	DUELI NUNES TALON	FEVEREIRO	SIM
736	TEN CEL PM	*****299	EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
737	1º SGT PM	*****119	EDENEIR DANTAS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
738	3º SGT PM	*****350	EDERSON DA SILVA LEITE	FEVEREIRO	SIM
739	CB PM	*****041	EDGAR BINS MOROZINI	FEVEREIRO	NÃO
740	2º SGT PM	*****702	EDILSON JOSE AGUIAR	FEVEREIRO	SIM
741	ST PM	*****388	EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE	FEVEREIRO	SIM
742	2º SGT PM	*****378	EDIVALDO SERAFIM DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
743	CB PM	*****040	EDIVANIA MARIA DA COSTA	FEVEREIRO	SIM
744	CB PM	*****298	EDIXON CORTEZ HERRERA	FEVEREIRO	SIM
745	1º SGT PM	*****062	EDNEI FRUTUOSO MACHADO	FEVEREIRO	SIM
746	CB PM	*****299	EDNILSON CARVALHO BRITO	FEVEREIRO	SIM
747	CB PM	*****381	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	FEVEREIRO	SIM
748	1º SGT PM	*****071	EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	FEVEREIRO	SIM
749	1º SGT PM	*****309	ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	FEVEREIRO	SIM
750	3º SGT PM	*****315	ELESON CÂMARA	FEVEREIRO	SIM
751	3º SGT PM	*****315	ELESSON RODRIGUES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
752	1º TEN PM	*****069	ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO	FEVEREIRO	SIM
753	1º SGT PM	*****726	ELIFAZ ALBINO TUPAN	FEVEREIRO	SIM
754	1º SGT PM	*****375	ELIVALTER GERALDO GONCALVES	FEVEREIRO	SIM
755	1º SGT PM	*****040	ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	FEVEREIRO	SIM
756	3º SGT PM	*****284	ELIZÂNGELA DE SOUZA CASTRO MENDES	FEVEREIRO	SIM
757	1º SGT PM	*****045	ELTON GOMES COIMBRA	FEVEREIRO	SIM
758	3º SGT PM	*****608	ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
759	CB PM	*****080	ELVIS PLESLEY SILVA MORAES	FEVEREIRO	SIM
760	2º SGT PM	*****890	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	FEVEREIRO	SIM
761	ST PM	*****788	ELÁDIO DE SOUZA ALVES	FEVEREIRO	SIM

762	TEN CEL PM	*****659	EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	FEVEREIRO	SIM
763	3º SGT PM	*****317	EMERSON ALEXSANDER BOSSO	FEVEREIRO	SIM
764	2º SGT PM	*****628	EMERSON CORREA SOARES	FEVEREIRO	SIM
765	2º SGT PM	*****839	EMERSON FREIRE DE LANES	FEVEREIRO	SIM
766	2º SGT PM	*****047	EMERSON SANCHES TEIXEIRA	FEVEREIRO	SIM
767	2º SGT PM	*****446	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
768	3º SGT PM	*****344	ENOQUE MARTINS CRISTINO	FEVEREIRO	SIM
769	3º SGT PM	*****299	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	FEVEREIRO	SIM
770	2º SGT PM	*****724	EREMILSON NUNES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
771	1º SGT PM	*****428	ERIC DA COSTA SICSÚ	FEVEREIRO	SIM
772	2º SGT PM	*****454	ERLANDE COSTA CUNHA	FEVEREIRO	SIM
773	2º SGT PM	*****290	ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
774	MAJ PM	*****259	ERVERTON PAIXÃO ALVES	FEVEREIRO	SIM
775	3º SGT PM	*****688	EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	FEVEREIRO	SIM
776	CB PM	*****174	EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	FEVEREIRO	SIM
777	2º SGT PM	*****173	EVANDRO LAHAAS	FEVEREIRO	SIM
778	2º SGT PM	*****492	EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
779	1º SGT PM	*****272	EVERALDO DE LIMA RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
780	CB PM	*****326	EVERTON ROECKER MARTINS	FEVEREIRO	SIM
781	2º SGT PM	*****128	FABIANO MATEUS BARUTTA	FEVEREIRO	SIM
782	2º SGT PM	*****426	FABRICIO SILVA DUARTE	FEVEREIRO	SIM
783	MAJ PM	*****126	FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
784	3º SGT PM	*****375	FABÍOLA DE BARROS LENA	FEVEREIRO	NÃO
785	3º SGT PM	*****377	FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES	FEVEREIRO	SIM
786	1º SGT PM	*****600	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
787	CB PM	*****122	FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI	FEVEREIRO	SIM
788	CB PM	*****125	FERNANDO ANDRADE NUNES	FEVEREIRO	SIM
789	3º SGT PM	*****127	FERNANDO CÉSAR BORCHARDT RATSKE	FEVEREIRO	SIM
790	3º SGT PM	*****406	FLAVIO GOMES DE CASTRO	FEVEREIRO	SIM
791	3º SGT PM	*****951	FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	FEVEREIRO	SIM
792	1º SGT PM	*****296	FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAIS	FEVEREIRO	SIM
793	3º SGT PM	*****385	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	FEVEREIRO	SIM
794	3º SGT PM	*****370	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
795	3º SGT PM	*****395	FRANCISCO DAS CHAGAS DESMARET	FEVEREIRO	SIM
796	3º SGT PM	*****395	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA	FEVEREIRO	SIM
797	1º SGT PM	*****349	FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
798	3º SGT PM	*****668	FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
799	ST PM	*****481	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
800	MAJ PM	*****406	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	FEVEREIRO	SIM
801	ST PM	*****023	FRANCISCO SEVERIANO FILHO	FEVEREIRO	SIM
802	3º SGT PM	*****363	FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA	FEVEREIRO	SIM
803	TEN CEL PM	*****653	FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
804	CB PM	*****149	FRANCLISNEI PRADO CAMILO	FEVEREIRO	SIM
805	1º SGT PM	*****150	FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA	FEVEREIRO	SIM

806	3º SGT PM	*****399	FÁBIO GOMIDE DA SILVA	FEVEREIRO	NÃO
807	2º SGT PM	*****744	FÁBIO JOSÉ WILSEN	FEVEREIRO	SIM
808	2º SGT PM	*****426	FÁBIO JUNEO DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
809	CAP PM	*****891	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
810	3º SGT PM	*****111	FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	FEVEREIRO	SIM
811	CB PM	*****352	GEISIVAM DOMINGUES CHAVES	FEVEREIRO	SIM
812	2º SGT PM	*****126	GENESIO MAFRA GOMES	FEVEREIRO	SIM
813	3º SGT PM	*****435	GEORGE EDUARDO BRANDÃO ANDRADE	FEVEREIRO	SIM
814	CB PM	*****162	GEOVANO ANDRADE DE JESUS	FEVEREIRO	SIM
815	3º SGT PM	*****577	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
816	ST PM	*****995	GERALDO GRANGEIRO PEREIRA	FEVEREIRO	SIM
817	2º SGT PM	*****264	GERSON RICARDO SCHULZ	FEVEREIRO	SIM
818	2º SGT PM	*****224	GILBERTO DOS SANTOS DORNELES	FEVEREIRO	SIM
819	2º TEN PM	*****534	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
820	CB PM	*****396	GILBERTO GONÇALVES FREIRE	FEVEREIRO	SIM
821	3º SGT PM	*****408	GILDEMAR JOSE COUTINHO FERNANDES	FEVEREIRO	SIM
822	2º TEN PM	*****492	GILDEVAN DIAS NÓBREGA	FEVEREIRO	SIM
823	3º SGT PM	*****415	GILMAR DA SILVA MAIA	FEVEREIRO	SIM
824	CB PM	*****362	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
825	CB PM	*****057	GLAUBER EDUARDO SOUZA MARQUES	FEVEREIRO	SIM
826	CB PM	*****072	GLAUBER ROSSI CASTRO VIEIRA	FEVEREIRO	SIM
827	2º SGT PM	*****168	GLEISON DA SILVA LINHARES	FEVEREIRO	SIM
828	3º SGT PM	*****430	GLEMOGLESIO MATOS NASCIMENTO	FEVEREIRO	SIM
829	2º SGT PM	*****471	GRACIENE BARROS DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
830	TEN CEL PM	*****664	HALDENILZA BARBOSA COSTA	FEVEREIRO	SIM
831	CB PM	*****366	HARRISSON GARCIA VARGAS SILVESTRINI DE ANDRADE	FEVEREIRO	NÃO
832	1º SGT PM	*****136	HEBER NOBRE FERNANDES	FEVEREIRO	SIM
833	CB PM	*****187	HEBER VITOR SILVA BEZERRA	FEVEREIRO	SIM
834	1º SGT PM	*****340	HELITON DA COSTA MOREIRA	FEVEREIRO	SIM
835	CB PM	*****191	HEMERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	FEVEREIRO	SIM
836	3º SGT PM	*****455	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	FEVEREIRO	SIM
837	1º SGT PM	*****973	HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	FEVEREIRO	SIM
838	2º SGT PM	*****439	HENRY GOMES TESKE	FEVEREIRO	SIM
839	3º SGT PM	*****502	HENRY SANTOS BARBOSA	FEVEREIRO	SIM
840	3º SGT PM	*****447	HERBERT MACEDO GAIAFI	FEVEREIRO	SIM
841	CB PM	*****103	HIAGO DE LANA LOURO	FEVEREIRO	SIM
842	CB PM	*****371	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	FEVEREIRO	SIM
843	2º SGT PM	*****017	HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
844	CAP PM	*****636	HIURI MARCEL SOUSA LOPES	FEVEREIRO	SIM
845	2º SGT PM	*****148	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA	FEVEREIRO	SIM
846	CB PM	*****200	HUÉLITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
847	1º SGT PM	*****959	HÉLIO GARCIA DE MENEZES	FEVEREIRO	SIM
848	3º SGT PM	*****450	IANE DIAS DE CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
849	TEN CEL PM	*****647	IGOR MAYANE JUSTINO	FEVEREIRO	SIM
850	1º SGT PM	*****015	IGOR SEBASTIAO MENDES	FEVEREIRO	SIM
851	2º SGT PM	*****522	IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES	FEVEREIRO	SIM

852	2º SGT PM	*****168	ISRAEL FERNANDES BARBOZA	FEVEREIRO	SIM
853	CB PM	*****466	IVISON CHEZI RODRIGUES COSTA	FEVEREIRO	SIM
854	1º SGT PM	*****473	IVONALDO LIMA CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
855	3º SGT PM	*****467	IZAIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
856	2º SGT PM	*****193	IZAQUIEL LOPES BEZERRA	FEVEREIRO	SIM
857	CB PM	*****213	JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	FEVEREIRO	SIM
858	3º SGT PM	*****673	JADSON GUIMARÃES FERREIRA	FEVEREIRO	SIM
859	2º SGT PM	*****355	JAILSON JOSE DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
860	3º SGT PM	*****613	JAILSON NERY FERREIRA	FEVEREIRO	SIM
861	2º SGT PM	*****317	JAILSON ZARCO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
862	CB PM	*****018	JAIME NONATO SANTANA LIMOEIRO	FEVEREIRO	SIM
863	TEN CEL PM	*****329	JAIRO ALVES CARNEIRO	FEVEREIRO	SIM
864	CB PM	*****409	JAIRO DA ROCHA	FEVEREIRO	SIM
865	2º SGT PM	*****759	JANDREI MAURI ALVES	FEVEREIRO	SIM
866	2º SGT PM	*****056	JARDE FERREIRA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
867	3º SGT PM	*****597	JEAN CESAR ALVES PAIVA	FEVEREIRO	SIM
868	3º SGT PM	*****880	JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	FEVEREIRO	SIM
869	3º SGT PM	*****815	JEAN LOUIS LEITE	FEVEREIRO	SIM
870	2º SGT PM	*****835	JEFERSON BEZERRA URSULINO	FEVEREIRO	SIM
871	TEN CEL PM	*****975	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	FEVEREIRO	SIM
872	3º SGT PM	*****235	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
873	CB PM	*****108	JEFFERSON DE ASSIS BUENO	FEVEREIRO	SIM
874	3º SGT PM	*****744	JEIMISON FAUSTINO DE BRITO	FEVEREIRO	SIM
875	1º SGT PM	*****381	JERÔNIMO RODRIGUES VILAR NUNES	FEVEREIRO	SIM
876	CB PM	*****249	JHONATA ROGER BENFICA BATALHA	FEVEREIRO	SIM
877	CB PM	*****415	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	FEVEREIRO	SIM
878	3º SGT PM	*****555	JHONI VIEIRA NOVAIS	FEVEREIRO	SIM
879	3º SGT PM	*****560	JOAGRESON ALEX LIMA SILVA	FEVEREIRO	SIM
880	3º SGT PM	*****538	JOAO CARLOS PANDOLFO	FEVEREIRO	SIM
881	ST PM	*****410	JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
882	3º SGT PM	*****488	JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	FEVEREIRO	SIM
883	2º SGT PM	*****840	JOEL MOREIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
884	3º SGT PM	*****272	JOHN RICHARD CONSTANTINO	FEVEREIRO	SIM
885	CB PM	*****411	JOILSON DE SOUZA CASTRO	FEVEREIRO	SIM
886	3º SGT PM	*****276	JONAS DE LIMA TORRES	FEVEREIRO	SIM
887	CB PM	*****192	JONATA GOMES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
888	1º TEN PM	*****037	JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
889	CB PM	*****281	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
890	CB PM	*****136	JONATHAN GUILHERME ANDRADE	FEVEREIRO	SIM
891	CB PM	*****001	JORDY DANTAS MAIA	FEVEREIRO	SIM
892	CB PM	*****416	JOSE AUGUSTO AVILHANEDA BRAGA	FEVEREIRO	SIM
893	CB PM	*****009	JOSE FERREIRA LIMA	FEVEREIRO	SIM
894	CB PM	*****417	JOSE MARIOJUNIOR DE CASTRO AGUIAR	FEVEREIRO	SIM
895	CB PM	*****976	JOSIANE UMBELINO QUINTO	FEVEREIRO	SIM
896	2º SGT PM	*****764	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
897	3º SGT PM	*****482	JOSIMAR DA SILVA GODINHO	FEVEREIRO	SIM
898	CB PM	*****293	JOSIMAR MAGALHAES SOARES	FEVEREIRO	SIM
899	3º SGT PM	*****294	JOSIMAR PASTORE AVELINO	FEVEREIRO	SIM

900	3º SGT PM	*****520	JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	FEVEREIRO	SIM
901	3º SGT PM	*****406	JOSIMAR RODRIGUES DE FREITAS	FEVEREIRO	SIM
902	1º SGT PM	*****923	JOSIVALDO LIMA DE MELO	FEVEREIRO	SIM
903	3º SGT PM	*****285	JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR	FEVEREIRO	SIM
904	2º SGT PM	*****395	JOSÉ BENITO DE OLIVEIRA JÚNIOR	FEVEREIRO	SIM
905	CEL PM	*****525	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
906	2º SGT PM	*****537	JOSÉ DE ANCHIETA ALVES BARROS	FEVEREIRO	SIM
907	MAJ PM	*****560	JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	FEVEREIRO	SIM
908	CB PM	*****055	JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	FEVEREIRO	SIM
909	CB PM	*****505	JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
910	2º TEN PM	*****572	JOSÉ RUBENS LIMA MOREIRA	FEVEREIRO	SIM
911	ST PM	*****114	JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	NÃO
912	2º SGT PM	*****895	JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO	FEVEREIRO	SIM
913	ST PM	*****777	JOÃO FERREIRA MARINCK	FEVEREIRO	SIM
914	1º SGT PM	*****013	JOÃO JÚNIOR GONÇALVES RODRIGUES	FEVEREIRO	SIM
915	3º SGT PM	*****128	JOÃO RICARDO MARQUES NOGUEIRA	FEVEREIRO	NÃO
916	3º SGT PM	*****266	JOÃO RODRIGUES BERBES	FEVEREIRO	SIM
917	1º SGT PM	*****616	JUDSON DA SILVA PENHA	FEVEREIRO	SIM
918	1º TEN PM	*****628	JULIO CESAR DE MATOS	FEVEREIRO	SIM
919	3º SGT PM	*****559	JULIO CESAR PERES DE MORAIS	FEVEREIRO	SIM
920	CB PM	*****429	JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
921	1º SGT PM	*****881	JUNIO NUNES FOLGADO	FEVEREIRO	SIM
922	CB PM	*****431	JUNIOR MOREIRA NASCIMENTO	FEVEREIRO	SIM
923	3º SGT PM	*****863	JUSCELINO CORREIA DOS SANTOS	FEVEREIRO	NÃO
924	3º SGT PM	*****219	KATARINY DA SILVA RODRIGUES	FEVEREIRO	SIM
925	3º SGT PM	*****224	KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
926	1º SGT PM	*****225	LADILSON MOURA DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
927	ST PM	*****974	LAERCIO FERRAZ DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
928	CB PM	*****315	LAERCIO MAZUREK DE FARIAS	FEVEREIRO	SIM
929	2º SGT PM	*****144	LAILDSONEI ASSUNÇÃO DE MORAES	FEVEREIRO	SIM
930	1º TEN PM	*****739	LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
931	CB PM	*****316	LARISSA FERNANDA AMORIM MELO	FEVEREIRO	SIM
932	3º SGT PM	*****317	LEANDRENS COSTA CAMURÇA	FEVEREIRO	SIM
933	3º SGT PM	*****133	LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
934	CB PM	*****295	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	FEVEREIRO	SIM
935	2º TEN PM	*****380	LEANDRO GOMES BARROZO	FEVEREIRO	SIM
936	3º SGT PM	*****328	LEANDRO LUIZ PELISSARI	FEVEREIRO	NÃO
937	CB PM	*****298	LEANDRO PRIMO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
938	CB PM	*****558	LEONARDO MENDANHA MACHADO	FEVEREIRO	NÃO
939	CB PM	*****947	LEVI DE OLIVEIRA MACHADO	FEVEREIRO	SIM
940	3º SGT PM	*****337	LEYLANNE DO CARMO WREGE	FEVEREIRO	SIM
941	MAJ PM	*****375	LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA	FEVEREIRO	SIM
942	2º SGT PM	*****916	LINDOMAR PEREIRA DE AGUIAR	FEVEREIRO	NÃO
943	3º SGT PM	*****341	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
944	3º SGT PM	*****300	LIVANDO DE SOUZA ALVES	FEVEREIRO	SIM
945	CB PM	*****448	LUAN GOMES MEDEIROS	FEVEREIRO	SIM
946	CB PM	*****449	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	FEVEREIRO	SIM
947	3º SGT PM	*****605	LUCAS GOMES RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
948	3º SGT PM	*****239	LUCAS SANTIAGO	FEVEREIRO	SIM

949	1º SGT PM	*****688	LUCIANA ROSA VIEIRA	FEVEREIRO	SIM
950	ST PM	*****607	LUCIANO KOVALCHUK	FEVEREIRO	SIM
951	3º SGT PM	*****360	LUCIMARA DE JESUS SILVA	FEVEREIRO	SIM
952	TEN CEL PM	*****972	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
953	2º SGT PM	*****406	LUIZ ANTONIO SOARES	FEVEREIRO	SIM
954	3º SGT PM	*****356	LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR	FEVEREIRO	SIM
955	CEL PM	*****969	LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	FEVEREIRO	SIM
956	3º SGT PM	*****587	LUÍS CARLOS SILVA DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
957	MAJ PM	*****426	LÚCIO COLARES BRAGA	FEVEREIRO	SIM
958	CB PM	*****359	MADSON GARCIA PINTO	FEVEREIRO	SIM
959	3º SGT PM	*****315	MAGNER SANCHES DO LAGO	FEVEREIRO	SIM
960	2º TEN PM	*****867	MANOEL BARROSO DA COSTA	FEVEREIRO	SIM
961	1º SGT PM	*****237	MANOEL PEDRO DE ALCÂNTARA ASSIS DA SILVA JUNIOR	FEVEREIRO	SIM
962	3º SGT PM	*****840	MANUELISON SOUZA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
963	3º SGT PM	*****991	MARCEL BELEZA DE SOUSA	FEVEREIRO	SIM
964	3º SGT PM	*****640	MARCEL SALES HERON	FEVEREIRO	SIM
965	2º SGT PM	*****097	MARCELO ANDREANI	FEVEREIRO	SIM
966	ST PM	*****860	MARCELO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
967	3º SGT PM	*****659	MARCELO DA SILVA LEANDRO	FEVEREIRO	SIM
968	CB PM	*****178	MARCELO DIAS IZABEL	FEVEREIRO	SIM
969	CB PM	*****370	MARCELO DIAS MACIEL	FEVEREIRO	SIM
970	3º SGT PM	*****082	MARCELO NUNES RODRIGUES	FEVEREIRO	SIM
971	3º SGT PM	*****219	MARCELO RODRIGUES BARBOSA	FEVEREIRO	SIM
972	3º SGT PM	*****875	MARCELO VIEIRA MARINHO	FEVEREIRO	SIM
973	1º SGT PM	*****149	MARCENIEL NASCIMENTO	FEVEREIRO	SIM
974	3º SGT PM	*****684	MARCLEI CAMPOS GOMES	FEVEREIRO	SIM
975	1º SGT PM	*****380	MARCOS ANTONIO MARTINEZ	FEVEREIRO	SIM
976	3º SGT PM	*****582	MARCOS PAULO BATISTA DOURADO	FEVEREIRO	SIM
977	MAJ PM	*****141	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	FEVEREIRO	SIM
978	1º SGT PM	*****379	MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA	FEVEREIRO	SIM
979	2º SGT PM	*****840	MARIA ELUANDA ALVES DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
980	3º SGT PM	*****390	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	FEVEREIRO	SIM
981	2º SGT PM	*****971	MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA	FEVEREIRO	SIM
982	2º SGT PM	*****318	MASSILON MARQUES DE CASTRO	FEVEREIRO	SIM
983	TEN CEL PM	*****674	MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO	FEVEREIRO	NÃO
984	2º SGT PM	*****820	MAURICIO NASCIMENTO PEIXOTO	FEVEREIRO	SIM
985	1º SGT PM	*****362	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	FEVEREIRO	SIM
986	CB PM	*****398	MAURÍCIO PEREIRA CAMPOS	FEVEREIRO	SIM
987	TEN CEL PM	*****982	MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	FEVEREIRO	SIM
988	CAP PM	*****951	MAX ANDREI RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
989	2º SGT PM	*****946	MAX FERNANDES DA SILVA CHAGAS	FEVEREIRO	SIM
990	2º SGT PM	*****951	MEIRILANE CARVALHO BARBOSA	FEVEREIRO	SIM
991	3º SGT PM	*****401	MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	FEVEREIRO	SIM
992	CAP PM	*****926	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	FEVEREIRO	SIM
993	3º SGT PM	*****692	MICHELE MACHADO MARQUES	FEVEREIRO	NÃO
994	1º SGT PM	*****133	MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
995	CAP PM	*****524	MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	FEVEREIRO	SIM
996	3º SGT PM	*****695	MOACIR DO CARMO DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM

997	3º SGT PM	*****404	MOISANIEL SPÓSITO DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
998	1º SGT PM	*****501	MOISÉS SOARES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
999	2º SGT PM	*****586	MÁRCIO CARLOS VENÂNCIO	FEVEREIRO	SIM
1000	3º SGT PM	*****688	MÁRCIO LIMA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1001	CB PM	*****095	MÁRCIO PAULO DE CARLI	FEVEREIRO	SIM
1002	CB PM	*****378	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1003	ST PM	*****679	MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1004	3º SGT PM	*****971	NADIEL OLIVEIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1005	1º SGT PM	*****846	NATÂ ALVES RODRIGUES	FEVEREIRO	SIM
1006	CB PM	*****998	NELOS MARQUES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1007	1º SGT PM	*****158	NELSON CARLOS OJOPI	FEVEREIRO	SIM
1008	3º SGT PM	*****709	NESTOR LOPES MANOEL	FEVEREIRO	SIM
1009	3º SGT PM	*****711	NEWMAR MARCELINO DA COSTA	FEVEREIRO	SIM
1010	1º SGT PM	*****673	NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO	FEVEREIRO	SIM
1011	3º SGT PM	*****412	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1012	2º SGT PM	*****335	NILTON OLIVEIRA SOUZA	FEVEREIRO	SIM
1013	1º SGT PM	*****172	NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO	FEVEREIRO	SIM
1014	3º SGT PM	*****193	ORLEI HENRIQUE WREGE CAVALCANTE	FEVEREIRO	SIM
1015	CB PM	*****423	PABLO ALVES	FEVEREIRO	SIM
1016	CB PM	*****496	PABLO RODRIGO RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
1017	CB PM	*****191	PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	FEVEREIRO	SIM
1018	2º SGT PM	*****445	PATRICIA LENES DA SILVA DIAS	FEVEREIRO	SIM
1019	CB PM	*****983	PAULO CESAR DA SILVEIRA	FEVEREIRO	SIM
1020	CB PM	*****130	PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR	FEVEREIRO	SIM
1021	CEL PM	*****001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	FEVEREIRO	SIM
1022	2º SGT PM	*****224	PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA	FEVEREIRO	SIM
1023	CB PM	*****453	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	FEVEREIRO	SIM
1024	CB PM	*****440	PAULO VITOR DE PAULA LIMA	FEVEREIRO	SIM
1025	CB PM	*****003	PEDRO HENRIQUE RUIZ XAVIER	FEVEREIRO	SIM
1026	CB PM	*****509	POLIANE MILANI ALVES	FEVEREIRO	SIM
1027	1º SGT PM	*****490	RANGEL SILVA COUTO	FEVEREIRO	SIM
1028	CB PM	*****317	REGINA BARBOZA ALVES	FEVEREIRO	SIM
1029	3º SGT PM	*****754	REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1030	1º SGT PM	*****253	RENALDO GOMES BEZERRA	FEVEREIRO	SIM
1031	CB PM	*****160	RENAN BRITO DE SOUSA	FEVEREIRO	SIM
1032	2º SGT PM	*****320	RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES	FEVEREIRO	SIM
1033	CB PM	*****462	RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU	FEVEREIRO	SIM
1034	CB PM	*****465	RENATO VANJURA FERREIRA	FEVEREIRO	SIM
1035	1º SGT PM	*****942	RENE MARQUES DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1036	2º SGT PM	*****380	RICARDO DE SOUZA FIRMINO	FEVEREIRO	SIM
1037	3º SGT PM	*****486	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1038	3º SGT PM	*****431	RICARDO MAGALHAES ESPINDOLA	FEVEREIRO	SIM
1039	3º SGT PM	*****895	RICHARDE BRASIL SILVA	FEVEREIRO	SIM
1040	1º SGT PM	*****613	RIOMARSON LUIZ DE MORAIS AZAMBUJA	FEVEREIRO	SIM
1041	2º SGT PM	*****113	ROBERT TRAMONTINA GRAVENA	FEVEREIRO	SIM
1042	MAJ PM	*****133	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1043	1º SGT PM	*****996	ROBERTO BATISTA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM

1044	CB PM	*****593	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	FEVEREIRO	SIM
1045	CB PM	*****089	ROBSON DOMINIQUE DA SILVA FERNANDES	FEVEREIRO	SIM
1046	2º SGT PM	*****597	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1047	TEN CEL PM	*****677	RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
1048	1º SGT PM	*****375	RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO	FEVEREIRO	SIM
1049	3º SGT PM	*****795	RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES	FEVEREIRO	SIM
1050	CB PM	*****485	RODRIGO GOUVEIA	FEVEREIRO	SIM
1051	3º SGT PM	*****835	RODRIGO OLIVEIRA MARTINS NASCIMENTO	FEVEREIRO	SIM
1052	CB PM	*****538	ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA	FEVEREIRO	SIM
1053	2º SGT PM	*****355	ROMEU ALVES DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1054	2º SGT PM	*****557	RONALD DA SILVA DE SOUSA	FEVEREIRO	SIM
1055	2º SGT PM	*****375	RONALDA HORSTH SILVA	FEVEREIRO	SIM
1056	1º SGT PM	*****721	RONALDO ADRIANO BRITO	FEVEREIRO	SIM
1057	2º SGT PM	*****517	RONAN DA LUZ SILVA	FEVEREIRO	SIM
1058	3º SGT PM	*****748	RONI DA SILVA TEOTÔNIO	FEVEREIRO	SIM
1059	3º SGT PM	*****765	RONIELSON AMANCIO RODRIGUES TEODORO	FEVEREIRO	SIM
1060	ST PM	*****760	ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI	FEVEREIRO	SIM
1061	2º SGT PM	*****017	ROSELI ALVES DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1062	1º SGT PM	*****136	ROSENILDO DA SILVA LOPES	FEVEREIRO	SIM
1063	2º SGT PM	*****022	ROSINEI BENTA LIMA	FEVEREIRO	SIM
1064	CB PM	*****551	ROZALINO PEREIRA JUNIOR	FEVEREIRO	SIM
1065	1º TEN PM	*****696	RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
1066	3º SGT PM	*****673	SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	FEVEREIRO	SIM
1067	3º SGT PM	*****514	SANDRA DE SOUZA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1068	CB PM	*****557	SANDRA FERREIRA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1069	ST PM	*****126	SANDRA NETTO BORGES	FEVEREIRO	NÃO
1070	1º SGT PM	*****992	SANDRO ROGÉRIO GARCIA DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
1071	CB PM	*****516	SAULO SOUZA DE FARIAS	FEVEREIRO	SIM
1072	1º SGT PM	*****927	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	FEVEREIRO	SIM
1073	2º SGT PM	*****037	SIDINEI ALVES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1074	1º SGT PM	*****337	SILVANO FERREIRA LIMA	FEVEREIRO	SIM
1075	3º SGT PM	*****784	SISLEY DE MOURA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1076	3º SGT PM	*****809	SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO	FEVEREIRO	SIM
1077	1º SGT PM	*****204	SÁVIO FERNANDO VALE SILVA	FEVEREIRO	SIM
1078	TEN CEL PM	*****848	TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	FEVEREIRO	SIM
1079	1º TEN PM	*****688	TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	FEVEREIRO	SIM
1080	CB PM	*****567	THIAGO DA SILVA PEREIRA	FEVEREIRO	SIM
1081	CAP PM	*****823	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1082	CB PM	*****851	THÚLIO ROCHA SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1083	2º SGT PM	*****204	TIAGO ALEX MUCK	FEVEREIRO	NÃO
1084	1º SGT PM	*****471	TIAGO CASAGRANDE	FEVEREIRO	SIM
1085	3º SGT PM	*****693	TIAGO DA SILVA FERREIRA	FEVEREIRO	SIM
1086	CB PM	*****546	TIAGO DA SILVA MOREIRA	FEVEREIRO	SIM
1087	CB PM	*****574	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	FEVEREIRO	SIM
1088	CB PM	*****853	TIAGO VIEIRA BOTELHO	FEVEREIRO	SIM
1089	3º SGT PM	*****862	UALANS JERSEI FERNANDES LEITE	FEVEREIRO	SIM
1090	1º SGT PM	*****455	UILIAN CRISTIAN DA SILVA	FEVEREIRO	SIM

1091	3º SGT PM	*****840	VALDECIR STUPP	FEVEREIRO	SIM
1092	1º TEN PM	*****887	VALDER MOREIRA MENDONÇA	FEVEREIRO	SIM
1093	3º SGT PM	*****569	VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	FEVEREIRO	SIM
1094	CB PM	*****613	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1095	3º SGT PM	*****764	VALQUIMAR RODRIGUES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1096	CB PM	*****476	VALÉRIA MUNIZ	FEVEREIRO	SIM
1097	CB PM	*****886	VANDERLAN LIMA DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1098	3º SGT PM	*****883	VERANICE HARTMANN SALDANHA	FEVEREIRO	SIM
1099	3º SGT PM	*****355	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
1100	CB PM	*****580	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1101	3º SGT PM	*****585	VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	FEVEREIRO	SIM
1102	2º SGT PM	*****613	VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS	FEVEREIRO	SIM
1103	1º TEN PM	*****588	WACHINGTON FAGNER ALFREDO	FEVEREIRO	SIM
1104	CB PM	*****590	WAGNER FERNANDO KERNER	FEVEREIRO	NÃO
1105	3º SGT PM	*****077	WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	FEVEREIRO	SIM
1106	2º SGT PM	*****062	WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
1107	2º SGT PM	*****875	WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO	FEVEREIRO	SIM
1108	3º SGT PM	*****108	WANDARIANA CAROLINE BARÉS DA CUNHA ASSUNÇÃO	FEVEREIRO	SIM
1109	2º SGT PM	*****395	WANDILSON CHAVES DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1110	CB PM	*****595	WELITON PIMENTA CANDIDO	FEVEREIRO	SIM
1111	CB PM	*****973	WELLINGTON MOREIRA	FEVEREIRO	SIM
1112	CB PM	*****601	WELLINGTON NEVES BATISTA	FEVEREIRO	SIM
1113	CB PM	*****602	WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	SIM
1114	CB PM	*****600	WELVIS FERMINO MACIEL	FEVEREIRO	SIM
1115	CB PM	*****689	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	FEVEREIRO	SIM
1116	CB PM	*****177	WICYOMAR VICENTE	FEVEREIRO	SIM
1117	2º SGT PM	*****300	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	FEVEREIRO	SIM
1118	1º SGT PM	*****055	WILIAM MADALENO DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1119	2º SGT PM	*****340	WILSON BUZATI DA SILVA	FEVEREIRO	SIM
1120	TEN CEL PM	*****990	WILTON NASCIMENTO AMORIM	FEVEREIRO	SIM
1121	CB PM	*****620	YVES KAUE DA SILVEIRA SEUBERT	FEVEREIRO	SIM
1122	CB PM	*****074	ÁGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	FEVEREIRO	SIM
1123	MAJ PM	*****125	ÉLVIS JÁCQSON RAMOS	FEVEREIRO	SIM
1124	2º SGT PM	*****853	ÉRICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	FEVEREIRO	SIM
1125	CB PM	*****088	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	FEVEREIRO	SIM
1126	CB PM	*****171	ABEL RIVERO DA SILVA	MARÇO	SIM
1127	2º SGT PM	*****471	ACLEUMISSON ORTIZ BARROS	MARÇO	SIM
1128	CB PM	*****889	ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1129	3º SGT PM	*****784	ADRIANO DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1130	CEL PM	*****077	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	MARÇO	NÃO
1131	1º SGT PM	*****411	ALDECY SOUZA DA SILVA	MARÇO	SIM
1132	1º SGT PM	*****292	ALDERLAN LIMA SABINO	MARÇO	SIM
1133	CB PM	*****175	ALEILTO ALVES MACHADO	MARÇO	SIM
1134	1º SGT PM	*****217	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	MARÇO	SIM
1135	CB PM	*****196	ALESSANDRO CONCEICAO XAVIER	MARÇO	SIM
1136	2º SGT PM	*****108	ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	MARÇO	SIM
1137	3º SGT PM	*****133	ALISSON ARARUNA PASSARELI	MARÇO	SIM
1138	CB PM	*****244	ALISSON BARBOZA DA SILVA	MARÇO	SIM
1139	2º SGT PM	*****875	ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO	MARÇO	SIM

1140	CB PM	*****211	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1141	CB PM	*****227	ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES	MARÇO	SIM
1142	3º SGT PM	*****875	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	MARÇO	SIM
1143	2º SGT PM	*****153	ALZIER SILVA CUNHA	MARÇO	SIM
1144	2º SGT PM	*****608	ANA QUITERIA MAIA NAPOLEAO	MARÇO	SIM
1145	2º SGT PM	*****582	ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE	MARÇO	SIM
1146	3º SGT PM	*****906	ANDERSON APARECIDO GODOI	MARÇO	SIM
1147	CB PM	*****937	ANDERSON MARTINS RODRIGUES	MARÇO	SIM
1148	CB PM	*****995	ANDERSON RIBEIRO PIMENTA	MARÇO	SIM
1149	CB PM	*****079	ANDERSON ROSA SILVA	MARÇO	SIM
1150	3º SGT PM	*****799	ANDRE RICARDO SILVA CARVALHO	MARÇO	SIM
1151	CB PM	*****344	ANDRIZE STEFFEN	MARÇO	NÃO
1152	2º SGT PM	*****424	ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES SOARES	MARÇO	SIM
1153	CB PM	*****933	ANTÔNIO GOMES PANTOJA	MARÇO	SIM
1154	3º SGT PM	*****648	ARIAN OLIVEIRA PIRES	MARÇO	SIM
1155	CB PM	*****098	ARIVALDO GONÇALVES CORREIA	MARÇO	SIM
1156	1º SGT PM	*****411	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	MARÇO	SIM
1157	1º SGT PM	*****531	AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA	MARÇO	SIM
1158	2º SGT PM	*****797	BEATRIZ SANCHEZ DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1159	2º SGT PM	*****724	BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	MARÇO	SIM
1160	CB PM	*****093	BRUNO FRANCIS DA SILVA MENDES	MARÇO	SIM
1161	CB PM	*****240	BRUNO HENRIQUE ZANIOLI	MARÇO	SIM
1162	3º SGT PM	*****739	BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1163	CB PM	*****495	CAIO BASTOS MACHADO	MARÇO	SIM
1164	CB PM	*****248	CARLOS ERNANE ARAUJO SILVA FERNANDES	MARÇO	SIM
1165	3º SGT PM	*****022	CARLOS ROBERTO HARTMANN	MARÇO	NÃO
1166	CB PM	*****362	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	MARÇO	SIM
1167	CB PM	*****240	CAROLINE RAMOS MONTE CABRAL	MARÇO	SIM
1168	3º SGT PM	*****451	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS SANTANA	MARÇO	SIM
1169	1º SGT PM	*****759	CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	MARÇO	SIM
1170	ST PM	*****066	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	MARÇO	SIM
1171	1º SGT PM	*****606	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	MARÇO	SIM
1172	1º SGT PM	*****747	CLEBSON COSTA RIBEIRO	MARÇO	SIM
1173	CB PM	*****084	CLEIDINARA ROCHA DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1174	3º SGT PM	*****972	CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	MARÇO	SIM
1175	3º SGT PM	*****557	CLEILSON SOARES DOS PASSOS	MARÇO	SIM
1176	CB PM	*****260	CLEITON AMANCIO DA SILVA	MARÇO	SIM
1177	3º SGT PM	*****279	CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA	MARÇO	SIM
1178	3º SGT PM	*****043	CRISTIER REIS RODRIGUES	MARÇO	SIM
1179	CB PM	*****019	CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	MARÇO	SIM
1180	2º SGT PM	*****522	CÉLIO MENDES DE ALVIM	MARÇO	SIM
1181	CB PM	*****182	DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	MARÇO	SIM
1182	1º SGT PM	*****105	DANIEL DE LOIOLA PAIVA	MARÇO	SIM
1183	3º SGT PM	*****097	DANIEL GONZAGA DE ASSIS	MARÇO	SIM
1184	CB PM	*****120	DANIEL ORTIZ MENDES	MARÇO	SIM
1185	3º SGT PM	*****653	DANIEL RODRIGUES FONTINELE	MARÇO	SIM

1186	MAJ PM	*****147	DANILO CABRAL DE PAULA	MARÇO	SIM
1187	2º SGT PM	*****042	DAVI GALDINO RAMOS	MARÇO	SIM
1188	CB PM	*****997	DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	MARÇO	SIM
1189	3º SGT PM	*****557	DAVID PIRES DE ALMEIDA	MARÇO	SIM
1190	2º SGT PM	*****800	DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO	MARÇO	SIM
1191	1º SGT PM	*****838	DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	MARÇO	SIM
1192	CB PM	*****008	DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	MARÇO	SIM
1193	CB PM	*****009	DEYVID JACINTO DE OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1194	CB PM	*****285	DIEGO FELIPE GONÇALVES FACCIO	MARÇO	SIM
1195	3º SGT PM	*****082	DIEGO MENDES MORAIS	MARÇO	SIM
1196	CB PM	*****376	DIEGO NEVES DA SILVA	MARÇO	SIM
1197	CB PM	*****287	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	MARÇO	SIM
1198	MAJ PM	*****130	DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	MARÇO	SIM
1199	3º SGT PM	*****024	DIONATAN DE MORAIS	MARÇO	SIM
1200	2º SGT PM	*****855	DIONE DE SOUZA	MARÇO	SIM
1201	CB PM	*****292	DIVALDO DOS SANTOS SERRA	MARÇO	SIM
1202	CB PM	*****194	DOUGLAS DA SILVA REIS	MARÇO	SIM
1203	3º SGT PM	*****031	DOUGLAS EDGARD SIMÕES	MARÇO	SIM
1204	3º SGT PM	*****991	DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ	MARÇO	SIM
1205	3º SGT PM	*****128	ECLEMILTON BANDEIRA BATISTA	MARÇO	SIM
1206	2º SGT PM	*****077	EDGAR MELGAR SALVATIERRA FILHO	MARÇO	SIM
1207	CB PM	*****295	EDILSON SOARES DE SOUSA	MARÇO	SIM
1208	TEN CEL PM	*****406	EDIMAR CORREIA JOSÉ	MARÇO	SIM
1209	CB PM	*****038	EDIONI EIDANS FARIAS	MARÇO	SIM
1210	1º TEN PM	*****048	EDMILSON RODRIGUES MEDRADE	MARÇO	NÃO
1211	2º SGT PM	*****522	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	MARÇO	SIM
1212	CB PM	*****050	EDRSLEY VICTOR MOREIRA SOBRINHO	MARÇO	NÃO
1213	1º SGT PM	*****790	EDSON HERMES STIPP	MARÇO	SIM
1214	2º SGT PM	*****820	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	MARÇO	SIM
1215	2º SGT PM	*****674	EDUARDO DELMONDES ALVES	MARÇO	SIM
1216	3º SGT PM	*****304	ELDER SANTOS E SANTOS	MARÇO	SIM
1217	3º SGT PM	*****284	ELIEZER TORRES DA SILVA	MARÇO	SIM
1218	1º SGT PM	*****681	ELIEZIO CERINO DE NOVAIS	MARÇO	SIM
1219	2º SGT PM	*****788	ELIO GIL DE AZEVEDO	MARÇO	SIM
1220	3º SGT PM	*****537	ELIOENAI PEREIRA DE ALMEIDA	MARÇO	SIM
1221	1º SGT PM	*****363	ELIONES VITURINO DIAS	MARÇO	SIM
1222	3º SGT PM	*****219	ELIVELTO ALTIVO DE ANDRADE	MARÇO	SIM
1223	CB PM	*****522	ELIÉLTON LIMA DE CARVALHO	MARÇO	SIM
1224	2º SGT PM	*****108	ELLEN ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE	MARÇO	SIM
1225	2º SGT PM	*****023	EMANOEL MEDEIROS FLORES	MARÇO	SIM
1226	3º SGT PM	*****153	EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	MARÇO	SIM
1227	2º SGT PM	*****153	ENISSON MENDES DE ARAUJO	MARÇO	SIM
1228	2º SGT PM	*****502	ERIC CARLOS NASCIMENTO SOUZA	MARÇO	SIM
1229	2º SGT PM	*****430	ERICK GONÇALVES BEZERRA	MARÇO	SIM
1230	2º SGT PM	*****518	ERMESON GODINHO DA SILVA	MARÇO	SIM
1231	CB PM	*****032	EUDES PEREIRA RODRIGUES SIMÕES	MARÇO	SIM
1232	CB PM	*****975	EVERSON DA SILVA SOUZA	MARÇO	SIM
1233	CB PM	*****094	EVERTON DA SILVA PEREIRA	MARÇO	SIM
1234	CB PM	*****390	EVERTON DE MELO MONTEIRO	MARÇO	SIM
1235	CB PM	*****325	EVERTON DORDENGO	MARÇO	SIM

1236	CB PM	*****053	EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MARÇO	SIM
1237	1º SGT PM	*****552	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	MARÇO	SIM
1238	1º TEN PM	*****562	FABIANO SOARES FRANCISCO	MARÇO	SIM
1239	3º SGT PM	*****396	FABIO FIRMINO DE OLIVEIRA RIBEIRO	MARÇO	SIM
1240	CB PM	*****331	FABIO MEDEIROS SANTIAGO DAVID	MARÇO	SIM
1241	2º SGT PM	*****895	FABRÍCIO LAGAZI	MARÇO	SIM
1242	3º SGT PM	*****116	FABRÍCIO WAGNER AMORIM	MARÇO	SIM
1243	3º SGT PM	*****119	FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA	MARÇO	SIM
1244	1º SGT PM	*****215	FELIPE DE LIMA SOUSA	MARÇO	SIM
1245	CB PM	*****097	FELIPE RESKY LIMA	MARÇO	SIM
1246	CB PM	*****130	FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	MARÇO	SIM
1247	CB PM	*****338	FERNANDO FELIX DE LIMA	MARÇO	SIM
1248	CB PM	*****133	FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1249	2º SGT PM	*****017	FERNANDO LUIZ SANTANA	MARÇO	SIM
1250	3º SGT PM	*****134	FERNANDO RIBEIRO SILVA	MARÇO	SIM
1251	CB PM	*****090	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	MARÇO	SIM
1252	3º SGT PM	*****446	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	MARÇO	SIM
1253	1º TEN PM	*****918	FRANCINALDO ARAUJO SILVA	MARÇO	SIM
1254	3º SGT PM	*****383	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	MARÇO	SIM
1255	1º SGT PM	*****789	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	MARÇO	SIM
1256	3º SGT PM	*****365	FRANCISCO JOHNNY GONÇALVES PEREIRA	MARÇO	SIM
1257	1º SGT PM	*****832	FRANCISNEI SERAFIM DA SILVA	MARÇO	SIM
1258	1º SGT PM	*****644	FRANK MARQUES GOMES DA SILVA	MARÇO	SIM
1259	CB PM	*****024	FÁBIO LUIZ DE BARROS	MARÇO	SIM
1260	CB PM	*****112	FÁBIO SANTIAGO PEREIRA	MARÇO	SIM
1261	CB PM	*****102	GEISY MARA CORREA FERREIRA	MARÇO	SIM
1262	CB PM	*****034	GEVERSON MARCON VIEIRA	MARÇO	SIM
1263	CB PM	*****357	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	MARÇO	SIM
1264	3º SGT PM	*****424	GILLIAN PATRICK BERNARDI	MARÇO	SIM
1265	3º SGT PM	*****724	GILLYARD VIEIRA PANTOJA	MARÇO	SIM
1266	CB PM	*****536	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MARÇO	SIM
1267	1º TEN PM	*****558	GILMAR INÁCIO DE SOUZA	MARÇO	SIM
1268	TEN CEL PM	*****666	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1269	CB PM	*****360	GILSON DA COSTA RIBEIRO	MARÇO	SIM
1270	CEL PM	*****097	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	MARÇO	SIM
1271	TEN CEL PM	*****663	GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	MARÇO	SIM
1272	CB PM	*****365	GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA	MARÇO	SIM
1273	1º SGT PM	*****517	HANDERSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	MARÇO	SIM
1274	3º SGT PM	*****443	HARLISON DOS SANTOS SIQUEIRA	MARÇO	SIM
1275	CEL PM	*****994	HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA	MARÇO	NÃO
1276	3º SGT PM	*****442	HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA	MARÇO	SIM
1277	2º SGT PM	*****380	HELINALDO FERREIRA DIAS	MARÇO	SIM

1278	CB PM	*****031	HELSON DOS SANTOS SOUSA	MARÇO	SIM
1279	ST PM	*****881	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	MARÇO	SIM
1280	CB PM	*****194	HEVERTON VIANA SILVEIRA	MARÇO	SIM
1281	2º SGT PM	*****002	HUILTON DE SOUZA BRAGA	MARÇO	SIM
1282	CB PM	*****953	HÉRCULES SANTANA SILVA	MARÇO	SIM
1283	CB PM	*****374	ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES	MARÇO	SIM
1284	CB PM	*****404	ISABEL FURTUNATO MORAIS FERNANDES	MARÇO	SIM
1285	2º TEN PM	*****970	ISAIAS MARCOLINO RIBEIRO NETO	MARÇO	SIM
1286	3º SGT PM	*****465	ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA	MARÇO	SIM
1287	CB PM	*****278	ISRAEL PESSOA DA SILVA	MARÇO	SIM
1288	CB PM	*****205	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	MARÇO	SIM
1289	3º SGT PM	*****471	JADERSON CORADI FERRO	MARÇO	SIM
1290	3º SGT PM	*****490	JAILISON CORREIA DAMACENO	MARÇO	SIM
1291	CB PM	*****216	JAIME PAULO ARAÚJO	MARÇO	SIM
1292	3º SGT PM	*****057	JAKSON DE ASSUNÇÃO	MARÇO	SIM
1293	SD PM	*****477	JANIO SANTANA LIMOEIRO	MARÇO	SIM
1294	CB PM	*****545	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	MARÇO	NÃO
1295	3º SGT PM	*****230	JEFERSON FELIX DANTAS	MARÇO	SIM
1296	3º SGT PM	*****523	JEFFERSON JERONIMO MARTINS DE SOUZA	MARÇO	SIM
1297	CB PM	*****390	JEFFERSON JUNIOR BRITO CAETANO	MARÇO	SIM
1298	3º SGT PM	*****240	JEFFERSON WILLIAN SILVA	MARÇO	SIM
1299	CB PM	*****393	JEVERSON CONTRIN SOBRINHO	MARÇO	SIM
1300	CB PM	*****246	JEVERSON DA SILVA SCHULZE	MARÇO	SIM
1301	CB PM	*****984	JHON ENISSON DA SILVA FREITAS	MARÇO	SIM
1302	CB PM	*****416	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	MARÇO	SIM
1303	CB PM	*****050	JOELSON DE SOUSA SILVA	MARÇO	SIM
1304	CB PM	*****044	JOICE SANTANA LIMOEIRO	MARÇO	SIM
1305	CB PM	*****017	JOILSON PRUDENCIO	MARÇO	SIM
1306	3º SGT PM	*****552	JONAS PANTOJA BARROS	MARÇO	SIM
1307	1º SGT PM	*****472	JONES ALMEIDA FONSECA	MARÇO	SIM
1308	2º SGT PM	*****784	JONES MOREIRA MATIAS	MARÇO	SIM
1309	CB PM	*****283	JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	MARÇO	SIM
1310	1º SGT PM	*****077	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	MARÇO	SIM
1311	MAJ PM	*****929	JOSE DIAS NETO	MARÇO	SIM
1312	2º SGT PM	*****906	JOSE EVANDI PONTES DE SOUSA	MARÇO	SIM
1313	3º SGT PM	*****451	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	MARÇO	SIM
1314	CB PM	*****423	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	MARÇO	SIM
1315	3º SGT PM	*****563	JOSIVALDO AGOSTINHO FAUSTINO	MARÇO	SIM
1316	ST PM	*****991	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO	MARÇO	SIM
1317	2º TEN PM	*****766	JOSÉ AUGUSTO UMBELINO DE BARROS	MARÇO	SIM
1318	CB PM	*****263	JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS	MARÇO	SIM
1319	TEN CEL PM	*****671	JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1320	3º SGT PM	*****491	JOÃO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	MARÇO	SIM
1321	CB PM	*****952	JULIANE SOARES DE SOUSA ROCHA	MARÇO	SIM
1322	3º SGT PM	*****566	JUSCELINO NUNES RODRIGUES	MARÇO	SIM
1323	2º SGT PM	*****682	JUSCIANO ARAÚJO DE CASTRO	MARÇO	SIM
1324	CB PM	*****307	KAROEL WINTHER	MARÇO	SIM
1325	1º SGT PM	*****426	KATIA REGINA VILHENA DE SANTANA	MARÇO	SIM
1326	3º SGT PM	*****586	KEMESON DA CONCEIÇÃO LUNAS	MARÇO	SIM
1327	3º SGT PM	*****585	KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES	MARÇO	SIM

1328	3º SGT PM	*****583	KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS	MARÇO	SIM
1329	3º SGT PM	*****308	KÁSSIA PATRICIA SILVA SANTANA	MARÇO	NÃO
1330	3º SGT PM	*****622	LAUDECI R PEREIRA DA SILVA	MARÇO	SIM
1331	3º SGT PM	*****327	LEANDRO FANTIN DE PONTES	MARÇO	SIM
1332	1º SGT PM	*****132	LEANDRO MARQUES	MARÇO	SIM
1333	CB PM	*****699	LENILDO RIBEIRO DE FREITAS	MARÇO	SIM
1334	CB PM	*****333	LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO	MARÇO	SIM
1335	2º SGT PM	*****673	LEÔNIDAS FÉLIX DE SOUZA	MARÇO	SIM
1336	2º SGT PM	*****931	LIANE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA	MARÇO	SIM
1337	3º SGT PM	*****627	LICELIA SILVA MENDONCA	MARÇO	SIM
1338	CB PM	*****997	LOURIVAL MENDES DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1339	CB PM	*****434	LUCAS DO PRADO SILVA	MARÇO	SIM
1340	CB PM	*****564	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	MARÇO	SIM
1341	3º SGT PM	*****624	LUCIANO BRASIL DA SILVA	MARÇO	SIM
1342	1º SGT PM	*****284	LUIZ ANTONIO APARECIDO ELEUTERIO	MARÇO	SIM
1343	CB PM	*****207	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1344	MAJ PM	*****264	MADSON FERREIRA DA SILVA	MARÇO	NÃO
1345	1º SGT PM	*****977	MADYSSON BRANDÃO HAYASHIDA	MARÇO	SIM
1346	CB PM	*****181	MAGNUM DE CARVALHO	MARÇO	SIM
1347	2º SGT PM	*****426	MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES	MARÇO	SIM
1348	CB PM	*****170	MAICON DUTRA DE BRITO DA SILVA	MARÇO	SIM
1349	CB PM	*****133	MAICON WILLIAN PEREIRA GONÇALVES	MARÇO	SIM
1350	CB PM	*****438	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	MARÇO	SIM
1351	CB PM	*****017	MANUEL BARRETO JÚNIOR	MARÇO	SIM
1352	1º SGT PM	*****005	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	MARÇO	SIM
1353	CB PM	*****188	MARCELO ALVES LIMOEIRO	MARÇO	SIM
1354	CB PM	*****470	MARCO ANTONIO SOUSA DE CARVALHO	MARÇO	SIM
1355	3º SGT PM	*****638	MARCOS FERNANDES VIEIRA	MARÇO	SIM
1356	ST PM	*****675	MARCOS LUIZ DA SILVA	MARÇO	SIM
1357	CB PM	*****168	MARCOS VIEIRA DA SILVA	MARÇO	SIM
1358	ST PM	*****632	MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1359	3º SGT PM	*****173	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	MARÇO	SIM
1360	3º SGT PM	*****660	MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS	MARÇO	SIM
1361	CB PM	*****392	MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA	MARÇO	SIM
1362	CB PM	*****996	MATHEUS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1363	CB PM	*****397	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	MARÇO	SIM
1364	CB PM	*****978	MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA	MARÇO	SIM
1365	3º SGT PM	*****946	MICHAEL BARBOSA DA SILVA	MARÇO	SIM
1366	CB PM	*****946	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1367	3º SGT PM	*****656	MIGUEL VERGOTTI	MARÇO	SIM
1368	1º SGT PM	*****216	MILTON NASCIMENTO FEITOSA	MARÇO	NÃO
1369	CB PM	*****484	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	MARÇO	SIM
1370	2º SGT PM	*****017	MÁRCIA LOPES DA SILVA	MARÇO	SIM
1371	CB PM	*****377	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1372	MAJ PM	*****138	MÁRJORIE MONTE BRAGANÇA DE ALMEIDA	MARÇO	SIM
1373	3º SGT PM	*****698	NEI DE SOUZA PRIMO	MARÇO	SIM
1374	3º SGT PM	*****875	NILSON LOPES DOS SANTOS	MARÇO	SIM

1375	ST PM	*****943	ODAIR CAMILO FERREIRA	MARÇO	SIM
1376	3º SGT PM	*****037	ODIRLEY DE SOUZA DIAS	MARÇO	SIM
1377	3º SGT PM	*****417	OSEAS VENANCIO CAMPOS	MARÇO	SIM
1378	3º SGT PM	*****726	OSMARILDO JÚNIOR ALVES FERREIRA	MARÇO	SIM
1379	3º SGT PM	*****427	PATRICIA CRUZ DE ABREU	MARÇO	SIM
1380	2º TEN PM	*****427	PAULO BARROS DE OLIVEIRA	MARÇO	SIM
1381	3º SGT PM	*****733	PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	MARÇO	SIM
1382	1º SGT PM	*****613	PAULO CORDEIRO BARBOSA	MARÇO	SIM
1383	1º SGT PM	*****599	PAULO PAIXÃO DOS SANTOS	MARÇO	NÃO
1384	CB PM	*****186	PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE	MARÇO	SIM
1385	3º SGT PM	*****732	PEDRO PORFÍRIO DA GAMA JUNIOR	MARÇO	SIM
1386	CB PM	*****061	POLIANA PINHO RIBEIRO	MARÇO	SIM
1387	3º SGT PM	*****608	PRISCILA MAIA MENDES MEDEIROS MELO	MARÇO	SIM
1388	CB PM	*****515	RAFAEL RICELI GARCIA DE CARVALHO	MARÇO	SIM
1389	CB PM	*****172	RAFAEL SANTIAGO GOMES	MARÇO	NÃO
1390	CB PM	*****924	RAFAELA CUNHA MEDEIROS	MARÇO	SIM
1391	3º SGT PM	*****805	RAFAELA LOVO DORSCH	MARÇO	SIM
1392	CB PM	*****586	RANGEL SOARES DA SILVA	MARÇO	SIM
1393	1º SGT PM	*****273	REGIANE DE SOUZA SANTOS	MARÇO	SIM
1394	CB PM	*****523	RENAN SENA ROSA	MARÇO	SIM
1395	CB PM	*****318	RENATO NUNES PEREIRA	MARÇO	SIM
1396	2º SGT PM	*****320	RENATO SANCHES LESSA	MARÇO	NÃO
1397	CB PM	*****319	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	MARÇO	SIM
1398	MAJ PM	*****783	RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	MARÇO	SIM
1399	2º SGT PM	*****471	RICARDO MIRANDA CAVALCANTE	MARÇO	NÃO
1400	CB PM	*****007	RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	MARÇO	SIM
1401	3º SGT PM	*****279	ROBERTO DE MOURA SOL SOL	MARÇO	SIM
1402	1º TEN PM	*****077	ROBERTO MARINHO GONCALVES	MARÇO	SIM
1403	CAD PM	*****658	RODRIGO AUGUSTO DE SA MENESES CAMPOS	MARÇO	SIM
1404	3º SGT PM	*****796	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1405	3º SGT PM	*****057	RODRIGO FURTADO DA FROTA	MARÇO	SIM
1406	3º SGT PM	*****758	RODRIGO RECO PORTEL	MARÇO	SIM
1407	3º SGT PM	*****128	RODRIGO ROBERTO CARLESSO	MARÇO	SIM
1408	3º SGT PM	*****801	ROGER ALVES ALMEIDA	MARÇO	SIM
1409	3º SGT PM	*****284	ROGNER CARDOSO FERREIRA	MARÇO	SIM
1410	CB PM	*****499	RONALDO LUIZ WISNESKI	MARÇO	SIM
1411	CB PM	*****060	RONDINELE MOREIRA CRUZ	MARÇO	NÃO
1412	1º SGT PM	*****366	RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	MARÇO	SIM
1413	CB PM	*****548	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	MARÇO	SIM
1414	2º SGT PM	*****764	ROSENILDA CAVALHEIRO	MARÇO	SIM
1415	CB PM	*****466	RUBENS NONATO MATIAS JUNIOR	MARÇO	SIM
1416	1º SGT PM	*****720	RUSMAN FURTADO BONFIM	MARÇO	SIM
1417	2º SGT PM	*****653	RUSSELL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES	MARÇO	SIM
1418	CB PM	*****510	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	MARÇO	SIM
1419	2º SGT PM	*****979	SERGIO SILVA MORAES	MARÇO	SIM
1420	CB PM	*****558	SHELMI FORTUNATO DUARTE	MARÇO	SIM
1421	2º SGT PM	*****411	SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	MARÇO	SIM
1422	1º SGT PM	*****615	SIDNEI OHNEZORGE	MARÇO	SIM
1423	2º SGT PM	*****719	SIDNEY GOMES DA SILVA	MARÇO	SIM

1424	2º SGT PM	*****688	SILVANIA ESTEVÃO DA SILVA	MARÇO	SIM
1425	CB PM	*****141	STTIVY DAWISSON DA SILVA	MARÇO	SIM
1426	CB PM	*****822	SÍLVIO DE JESUS MENDONÇA	MARÇO	SIM
1427	CB PM	*****564	TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	MARÇO	SIM
1428	CB PM	*****984	TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	MARÇO	SIM
1429	2º SGT PM	*****491	TATIANE ELEOTÉRIO DOS SANTOS	MARÇO	NÃO
1430	CB PM	*****569	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	MARÇO	SIM
1431	3º SGT PM	*****844	THIAGO MEZZOMO DE MACEDO	MARÇO	SIM
1432	CEL PM	*****985	THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA	MARÇO	SIM
1433	CB PM	*****573	TIAGO APARECIDO GOMES	MARÇO	SIM
1434	3º SGT PM	*****833	TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	MARÇO	SIM
1435	CB PM	*****548	TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES	MARÇO	SIM
1436	CB PM	*****608	TIAGO JOSÉ RIBEIRO	MARÇO	SIM
1437	2º SGT PM	*****986	UESILES ALVES JANSEN	MARÇO	SIM
1438	3º SGT PM	*****893	VAGNER PEREIRA DA SILVA	MARÇO	SIM
1439	3º SGT PM	*****884	VALCLÉBIO FERREIRA DE SOUZA	MARÇO	SIM
1440	3º SGT PM	*****582	VALDIR MARQUES DA CUNHA FILHO	MARÇO	SIM
1441	1º SGT PM	*****186	VALMIR ALVES DIAS	MARÇO	SIM
1442	3º SGT PM	*****874	VALMOR COSTENARO	MARÇO	SIM
1443	3º SGT PM	*****572	VALÉRIA RICARDO DOS SANTOS SILVA	MARÇO	SIM
1444	1º SGT PM	*****914	VANDERLEI APARECIDO DE GÓES	MARÇO	NÃO
1445	CB PM	*****582	VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	MARÇO	SIM
1446	CEL PM	*****141	VANILCE ALMEIDA ALVES	MARÇO	NÃO
1447	2º SGT PM	*****860	VANIO CESAR DE SOUZA	MARÇO	SIM
1448	1º SGT PM	*****153	VERÔNICA COSTA SOUZA	MARÇO	SIM
1449	CB PM	*****033	VINICIUS POSSAMAI DOURADO DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1450	1º SGT PM	*****635	WALTER GLOMBA	MARÇO	SIM
1451	1º SGT PM	*****976	WANDERLEY SOARES DA SILVA	MARÇO	NÃO
1452	MAJ PM	*****129	WASHINGTON MANFRÉ DE CARVALHO	MARÇO	SIM
1453	MAJ PM	*****146	WATSON LIMA DE SOUZA	MARÇO	SIM
1454	CB PM	*****479	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	MARÇO	SIM
1455	1º SGT PM	*****486	WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA	MARÇO	SIM
1456	1º SGT PM	*****534	WERLEY SILVA REIS	MARÇO	SIM
1457	CB PM	*****602	WESKLEY BRITO DE SOUSA	MARÇO	SIM
1458	3º SGT PM	*****315	WESLEY ALVES DA SILVA ROCHA	MARÇO	SIM
1459	1º SGT PM	*****047	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	MARÇO	SIM
1460	CB PM	*****190	WILLI OSMAR SOARES MOURA	MARÇO	SIM
1461	CB PM	*****959	WILLIAN LELO FERREIRA	MARÇO	SIM
1462	3º SGT PM	*****915	WILSON JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO	MARÇO	SIM
1463	CB PM	*****341	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	MARÇO	SIM
1464	3º SGT PM	*****621	ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	MARÇO	SIM
1465	1º SGT PM	*****641	ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	MARÇO	SIM
1466	3º SGT PM	*****084	ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA	MARÇO	SIM
1467	1º SGT PM	*****865	ÉRICA VIEIRA DA COSTA	MARÇO	SIM
1468	CB PM	*****321	ÉRMERSON GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	MARÇO	SIM
1469	CB PM	*****279	ÍTALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	MARÇO	SIM
1470	CB PM	*****183	ADEILTON APARECIDO SOARES	ABRIL	SIM
1471	CB PM	*****214	ADRIANE SOUSA MARQUES	ABRIL	SIM
1472	CB PM	*****157	ADRIANO GALDINO DA COSTA	ABRIL	SIM

1473	CB PM	*****190	ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE	ABRIL	SIM
1474	3º SGT PM	*****951	ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA	ABRIL	SIM
1475	2º SGT PM	*****280	ALCIMAR DE SOUZA LIMA	ABRIL	SIM
1476	3º SGT PM	*****002	ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR	ABRIL	SIM
1477	2º SGT PM	*****859	ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1478	3º SGT PM	*****097	ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA	ABRIL	SIM
1479	CB PM	*****148	ALESSANDRO CARDOSO DE SOUZA	ABRIL	SIM
1480	CB PM	*****349	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	ABRIL	SIM
1481	3º SGT PM	*****582	ALESSANDRO OLIVEIRA DE MORAES	ABRIL	SIM
1482	CB PM	*****350	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	ABRIL	SIM
1483	CB PM	*****929	ALEX FERNANDES NUNES	ABRIL	SIM
1484	CB PM	*****224	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	ABRIL	NÃO
1485	CB PM	*****485	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	ABRIL	SIM
1486	CB PM	*****224	ALEXSSANDRO SAGER	ABRIL	SIM
1487	CB PM	*****225	ALINE LUCAS	ABRIL	NÃO
1488	3º SGT PM	*****908	ALINE PRISCILA LINO	ABRIL	SIM
1489	3º SGT PM	*****279	ALVARO CASTANHARO	ABRIL	NÃO
1490	CB PM	*****216	ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA	ABRIL	SIM
1491	CB PM	*****230	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	ABRIL	SIM
1492	1º TEN PM	*****916	ANA PAULA LELES DA SILVA	ABRIL	SIM
1493	CB PM	*****923	ANDERSON GOMES DA COSTA	ABRIL	SIM
1494	2º SGT PM	*****815	ANDREIA ELIANE LASSEN	ABRIL	SIM
1495	CB PM	*****491	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA	ABRIL	SIM
1496	CB PM	*****930	ANDRÉ TIAGO ANDRADE	ABRIL	SIM
1497	3º SGT PM	*****931	ANELEH GUARIM DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1498	CB PM	*****229	ANGELO BIANCHI NETO	ABRIL	SIM
1499	3º SGT PM	*****608	ANTONIO MORA SANTANA	ABRIL	SIM
1500	CB PM	*****624	ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	ABRIL	SIM
1501	3º SGT PM	*****835	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	ABRIL	SIM
1502	SD PM	*****680	ARIEEL DE SOUSA FREIRE	ABRIL	NÃO
1503	CB PM	*****496	CAIO DOS SANTOS PIRES	ABRIL	SIM
1504	2º SGT PM	*****431	CARINE DE SOUZA FRANÇA	ABRIL	SIM
1505	2º TEN PM	*****531	CARLOS DE CARVALHO LIMA	ABRIL	SIM
1506	3º SGT PM	*****148	CARLOS DE SOUZA LIMA	ABRIL	SIM
1507	1º SGT PM	*****620	CEZAR ROBERTO NOVAIS	ABRIL	SIM
1508	CB PM	*****959	CHARLES GOMES SIQUEIRA	ABRIL	SIM
1509	1º SGT PM	*****539	CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	ABRIL	SIM
1510	3º SGT PM	*****764	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	ABRIL	SIM
1511	CB PM	*****363	CILFARNES ALEXANDRE ALVES DA SILVA	ABRIL	SIM
1512	1º SGT PM	*****670	CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR	ABRIL	SIM
1513	3º SGT PM	*****168	CLAUDIOVIK DE SOUSA GOMES	ABRIL	SIM
1514	3º SGT PM	*****037	CLEBER ROBERTO LIMA BARBOSA	ABRIL	SIM
1515	CB PM	*****041	CLEIDIANE MARIA ALVES	ABRIL	SIM
1516	1º SGT PM	*****014	CLEILSON BISPO DE SOUZA	ABRIL	SIM
1517	CB PM	*****261	CLEITON ISAAC DE SOUZA	ABRIL	SIM
1518	CB PM	*****265	CLEOMAICON DA SILVA SARGES	ABRIL	SIM
1519	3º SGT PM	*****395	CLEOMIR HUTHER DE MORAES	ABRIL	SIM
1520	3º SGT PM	*****582	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	ABRIL	SIM
1521	3º SGT PM	*****582	CLEY MAX BATISTA DE ALMEIDA	ABRIL	SIM
1522	3º SGT PM	*****406	CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE	ABRIL	SIM

1523	CEL PM	*****988	CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES	ABRIL	SIM
1524	CB PM	*****200	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	ABRIL	SIM
1525	CB PM	*****244	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	ABRIL	SIM
1526	3º SGT PM	*****082	DANIEL MARQUES RAMIRES	ABRIL	SIM
1527	CB PM	*****987	DANIEL MORAIS ALVES	ABRIL	SIM
1528	3º SGT PM	*****673	DANILO GALVÃO DE CARVALHO	ABRIL	SIM
1529	CB PM	*****276	DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	ABRIL	SIM
1530	2º SGT PM	*****799	DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS	ABRIL	SIM
1531	CB PM	*****094	DENILSON SOUZA DE LIMA	ABRIL	SIM
1532	CB PM	*****967	DEVANILSON RAMOS MENDES	ABRIL	SIM
1533	CB PM	*****372	DHAIANY BUENO GOMES	ABRIL	SIM
1534	3º SGT PM	*****037	DIEGO SIMÃO SILVA	ABRIL	SIM
1535	CB PM	*****025	DIONATAN JOSÉ DE SOUZA	ABRIL	SIM
1536	CB PM	*****193	DIONE MARCIEL DA SILVA	ABRIL	SIM
1537	3º SGT PM	*****108	DIRLEY LÁZARO DE JESUS	ABRIL	SIM
1538	3º SGT PM	*****966	DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	ABRIL	SIM
1539	3º SGT PM	*****341	EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO	ABRIL	SIM
1540	1º SGT PM	*****643	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	ABRIL	SIM
1541	2º SGT PM	*****744	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1542	CB PM	*****380	EDIGAR SOARES SOUZA	ABRIL	SIM
1543	3º SGT PM	*****325	EDIMAURO SANTOS DA COSTA	ABRIL	SIM
1544	CB PM	*****516	EDINALDO FONSECA DA SILVA	ABRIL	NÃO
1545	3º SGT PM	*****046	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1546	1º SGT PM	*****979	EDNA BRITO DA SILVEIRA	ABRIL	SIM
1547	CB PM	*****382	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	ABRIL	SIM
1548	3º SGT PM	*****486	EFFERSON ALVES PAIXAO	ABRIL	SIM
1549	3º SGT PM	*****060	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	ABRIL	SIM
1550	3º SGT PM	*****339	ELIAS FREITAS DE SOUZA	ABRIL	SIM
1551	CB PM	*****042	ELISANGELO CORREIA DE SOUZA	ABRIL	SIM
1552	2º SGT PM	*****407	ELITON ALTIVO DE ANDRADE	ABRIL	SIM
1553	CB PM	*****316	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS COSTA	ABRIL	SIM
1554	3º SGT PM	*****077	ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO	ABRIL	SIM
1555	2º SGT PM	*****827	ELVYS CASTRO SILVA	ABRIL	NÃO
1556	CB PM	*****938	EMERSON GOMES MARTINS	ABRIL	SIM
1557	1º SGT PM	*****210	ENILSO BARATER	ABRIL	SIM
1558	3º SGT PM	*****082	ENÉIAS DA SILVA OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1559	CB PM	*****969	EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	ABRIL	SIM
1560	3º SGT PM	*****312	EVANDRO DE SOUZA SILVA	ABRIL	NÃO
1561	CB PM	*****327	EWERTON VIANA SANTANA	ABRIL	SIM
1562	3º SGT PM	*****402	FABIANO EFFGEM	ABRIL	SIM
1563	CB PM	*****101	FABIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1564	CB PM	*****106	FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	ABRIL	SIM
1565	3º SGT PM	*****360	FABRICIO SANTOS DUARTE	ABRIL	SIM
1566	CB PM	*****530	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1567	3º SGT PM	*****362	FERNANDO TEIXEIRA ALVES	ABRIL	SIM
1568	CB PM	*****340	FLAVIO DOS SANTOS RIBAS	ABRIL	NÃO
1569	MAJ PM	*****127	FLÁVIO MARINHO ROCHA	ABRIL	NÃO
1570	3º SGT PM	*****387	FRANCINEI MENDES CRUZ	ABRIL	SIM
1571	3º SGT PM	*****405	FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	ABRIL	SIM
1572	CB PM	*****147	FRANCISDIONE SOUSA DE CASTRO	ABRIL	SIM

1573	3º SGT PM	*****431	FRANCSINATO LIMA BARROS	ABRIL	SIM
1574	2º SGT PM	*****956	FREDSON ANDRADE DE MENEZES	ABRIL	NÃO
1575	3º SGT PM	*****037	FÁBIO AZEVEDO MARTINS	ABRIL	SIM
1576	CB PM	*****010	FÁBIO BRAGA DE ALMEIDA	ABRIL	SIM
1577	CB PM	*****526	FÁBIO FERREIRA COSTA	ABRIL	SIM
1578	CB PM	*****527	FÁBIO MARINHO MACHADO	ABRIL	SIM
1579	CB PM	*****110	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	ABRIL	SIM
1580	3º SGT PM	*****369	FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA	ABRIL	SIM
1581	CB PM	*****625	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	ABRIL	SIM
1582	CB PM	*****392	GABRIEL LIMA FLOR	ABRIL	SIM
1583	CB PM	*****347	GABRIEL RAMOS CERQUEIRA	ABRIL	SIM
1584	CB PM	*****152	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	ABRIL	SIM
1585	3º SGT PM	*****434	GEOVANI DURANS	ABRIL	SIM
1586	2º SGT PM	*****114	GERFESON BEZERRA LIMA	ABRIL	SIM
1587	CB PM	*****068	GESNEY LABORDA GOMES	ABRIL	SIM
1588	2º SGT PM	*****133	GILBERTO NERY INFANTE	ABRIL	SIM
1589	3º SGT PM	*****153	GILSON MALAGUETA GOMES	ABRIL	SIM
1590	CB PM	*****175	GLAUBER OTAVIO TABALIPA	ABRIL	NÃO
1591	CB PM	*****130	GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	ABRIL	SIM
1592	CB PM	*****183	GUSTAVO ARI SAAR	ABRIL	SIM
1593	CB PM	*****195	HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1594	CB PM	*****377	ISAIAS DA SILVA ALVES	ABRIL	SIM
1595	CB PM	*****277	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	ABRIL	NÃO
1596	3º SGT PM	*****207	IVAN FERNANDES WESTPHAL	ABRIL	SIM
1597	CB PM	*****382	IZAIAS CARVALHO MARTINS	ABRIL	SIM
1598	3º SGT PM	*****168	IZAIAS DA SILVA LIMA	ABRIL	SIM
1599	3º SGT PM	*****212	JACSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1600	CB PM	*****543	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1601	MAJ PM	*****575	JAQUILENE PUTTIN	ABRIL	SIM
1602	3º SGT PM	*****500	JAYSSON DE LIMA CRUZ	ABRIL	SIM
1603	CB PM	*****081	JEAN CARLOS ALVES LUZ	ABRIL	SIM
1604	CB PM	*****229	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	ABRIL	SIM
1605	CB PM	*****233	JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO	ABRIL	SIM
1606	2º SGT PM	*****577	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE	ABRIL	NÃO
1607	CB PM	*****642	JHONNE MARINHO DA SILVA	ABRIL	SIM
1608	3º SGT PM	*****498	JOABE BELARMINO SOARES	ABRIL	SIM
1609	3º SGT PM	*****744	JOAO PAULO DA SILVA	ABRIL	SIM
1610	CB PM	*****055	JOCIMAR DE MELO	ABRIL	SIM
1611	CB PM	*****040	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	ABRIL	SIM
1612	3º SGT PM	*****271	JOHN KENNEDY CONTE	ABRIL	SIM
1613	3º SGT PM	*****537	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1614	CB PM	*****058	JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA	ABRIL	SIM
1615	CB PM	*****928	JOSELAINE SILVÉRIO ZANON	ABRIL	SIM
1616	CB PM	*****294	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO	ABRIL	SIM
1617	3º SGT PM	*****565	JOSMAR DA ROCHA ANDRADE	ABRIL	SIM
1618	1º SGT PM	*****856	JOSÉ ADAILTO DE SOUZA	ABRIL	SIM
1619	CB PM	*****552	JOSÉ OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JÚNIOR	ABRIL	SIM
1620	3º SGT PM	*****259	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	ABRIL	SIM
1621	TEN CEL PM	*****670	JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER	ABRIL	SIM

1622	3º SGT PM	*****577	JOÃO PASSOS PEREIRA	ABRIL	SIM
1623	3º SGT PM	*****532	JULIANO RIVA	ABRIL	SIM
1624	3º SGT PM	*****946	JULIO RODRIGUES CALMONT	ABRIL	SIM
1625	1º TEN PM	*****302	JUNIOR DA SILVA PEDROSO	ABRIL	SIM
1626	CB PM	*****414	JÔNES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	ABRIL	NÃO
1627	1º SGT PM	*****392	KAROLINY DA SILVA RODRIGUES	ABRIL	SIM
1628	2º SGT PM	*****284	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	ABRIL	SIM
1629	CB PM	*****554	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	ABRIL	SIM
1630	1º TEN PM	*****971	LEANDERSON COUTO DE JESUS	ABRIL	SIM
1631	3º SGT PM	*****318	LEANDRO ALBERTASSE ALVES	ABRIL	SIM
1632	3º SGT PM	*****911	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	ABRIL	SIM
1633	CB PM	*****013	LEANDRO FERREIRA DE MATOS	ABRIL	SIM
1634	CB PM	*****331	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1635	1º SGT PM	*****020	LENILSON NERY RODRIGUES	ABRIL	SIM
1636	CB PM	*****345	LUAN ANDRADE DA SILVA	ABRIL	SIM
1637	CB PM	*****563	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	ABRIL	SIM
1638	3º SGT PM	*****628	LUCIVALDO ALVES TOSCANO	ABRIL	SIM
1639	2º SGT PM	*****502	LUIZ ANTONIO MORAES MACARO	ABRIL	NÃO
1640	CB PM	*****358	LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	ABRIL	SIM
1641	CB PM	*****433	LÍNIQUER CABRAL GABRIEL	ABRIL	SIM
1642	1º SGT PM	*****991	MANOEL FEITOZA CARRIL	ABRIL	SIM
1643	1º TEN PM	*****849	MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	ABRIL	SIM
1644	CB PM	*****365	MARCELLO MACHULA	ABRIL	SIM
1645	2º SGT PM	*****335	MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES	ABRIL	SIM
1646	1º SGT PM	*****067	MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1647	CB PM	*****999	MARCOS BARBOSA BASTOS	ABRIL	SIM
1648	3º SGT PM	*****931	MARCOS DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1649	CB PM	*****477	MARCOS QUEIRÓS DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1650	CB PM	*****387	MARCOS VINICIUS DO PRADO SANTOS	ABRIL	SIM
1651	1º SGT PM	*****421	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	ABRIL	SIM
1652	1º SGT PM	*****391	MARISE DE OLIVEIRA TORRES UCHOA	ABRIL	SIM
1653	3º SGT PM	*****670	MARK JAMES LIMA	ABRIL	SIM
1654	CB PM	*****444	MICHAEL ADRIANO ALVES DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1655	CB PM	*****572	MICHEL GOMES DE SOUZA	ABRIL	SIM
1656	3º SGT PM	*****639	MOISÉS SANTANA DE FREITAS	ABRIL	SIM
1657	2º SGT PM	*****971	NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1658	CB PM	*****576	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	ABRIL	SIM
1659	CB PM	*****416	ORISVANE JANUÁRIO FALCÃO	ABRIL	SIM
1660	3º SGT PM	*****300	OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR	ABRIL	SIM
1661	CB PM	*****449	OSEIAS ALVES DE SOUZA	ABRIL	SIM
1662	CB PM	*****419	OSIMAR CAMARGO DA SILVA	ABRIL	SIM
1663	1º SGT PM	*****413	OSMAR DE OLIVEIRA MORAIS	ABRIL	SIM
1664	CB PM	*****044	OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1665	CB PM	*****500	PATRICKSON SALA DE ANDRADE	ABRIL	SIM
1666	TEN CEL PM	*****741	PAULO ANTUNES DA SILVA	ABRIL	SIM
1667	CB PM	*****578	PAULO DA COSTA FARIAS	ABRIL	SIM
1668	CB PM	*****434	PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO	ABRIL	SIM
1669	2º SGT PM	*****315	PAULO SERGIO MELO DE SANTANA	ABRIL	NÃO

1670	CB PM	*****316	PEDRO LIMA FLOR	ABRIL	SIM
1671	TEN CEL PM	*****977	PHILIPPE RODRIGUES MENEZES	ABRIL	SIM
1672	CB PM	*****113	POLIANO DE OLIVEIRA	ABRIL	NÃO
1673	1º TEN PM	*****166	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	ABRIL	NÃO
1674	CB PM	*****446	RAFAEL GUEIRAS	ABRIL	SIM
1675	3º SGT PM	*****448	RAFAEL MAX VENTURA GALDINO	ABRIL	SIM
1676	CB PM	*****516	RAFAEL SILVA ALVES	ABRIL	SIM
1677	CB PM	*****454	RANGEL BRITO LIMA	ABRIL	SIM
1678	1º SGT PM	*****285	REGIMAR SILVA LIMA	ABRIL	SIM
1679	CB PM	*****522	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	ABRIL	SIM
1680	CB PM	*****590	RENAN GUTIERRE ROSSI	ABRIL	SIM
1681	CB PM	*****525	RENATO PAULO DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1682	2º SGT PM	*****314	RENILSO ALVES PINTO	ABRIL	SIM
1683	CB PM	*****012	RICARDO RODRIGUES UGÁTTI	ABRIL	SIM
1684	CB PM	*****320	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	ABRIL	SIM
1685	3º SGT PM	*****474	ROBERTO DE MENESES MASCARENHAS	ABRIL	SIM
1686	CB PM	*****534	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	ABRIL	SIM
1687	CB PM	*****537	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	ABRIL	SIM
1688	CB PM	*****135	ROMILDO LORET	ABRIL	SIM
1689	1º SGT PM	*****269	RONALDO MENDONÇA DA SILVA	ABRIL	SIM
1690	3º SGT PM	*****759	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	ABRIL	SIM
1691	2º SGT PM	*****356	ROSANGELA FERREIRA ANEZ ALCANTARA	ABRIL	SIM
1692	CB PM	*****627	SAMUEL FERNANDES LUCENA	ABRIL	SIM
1693	3º SGT PM	*****832	SAMUEL RODRIGUES FONTINELE	ABRIL	SIM
1694	1º SGT PM	*****295	SERGIO BARBOSA EVANGELISTA	ABRIL	SIM
1695	3º SGT PM	*****521	SIDNEI DA SILVA DELFINO	ABRIL	SIM
1696	CB PM	*****324	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	ABRIL	SIM
1697	CB PM	*****528	SIRDIANEI BATISTA DA SILVA	ABRIL	SIM
1698	CB PM	*****602	SÁVIO VINICIUS LOPES SILVA	ABRIL	SIM
1699	2º SGT PM	*****217	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	ABRIL	SIM
1700	CB PM	*****934	TATIANY TEIXEIRA DERMONE	ABRIL	SIM
1701	3º SGT PM	*****845	TERESLENO DE SOUZA FERREIRA	ABRIL	SIM
1702	CB PM	*****570	THIAGO MIGUEL JATOBA DOS SANTOS	ABRIL	SIM
1703	CB PM	*****164	TIAGO DA SILVA MAGALHAES	ABRIL	SIM
1704	3º SGT PM	*****864	TIAGO SAMPAIO CORREA	ABRIL	SIM
1705	3º SGT PM	*****872	UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	ABRIL	SIM
1706	CB PM	*****576	UELITON FARIAS BRITO	ABRIL	SIM
1707	3º SGT PM	*****759	UELITON FRAGA DE PAULA	ABRIL	SIM
1708	2º SGT PM	*****859	UELITON LUIS FERNANDES LIMA	ABRIL	SIM
1709	CB PM	*****333	UELTON RODRIGUES DA SILVA	ABRIL	SIM
1710	1º SGT PM	*****062	UILAME SILVA DE CARVALHO	ABRIL	SIM
1711	CB PM	*****570	VALDICLEI RODRIGUES FARIAS	ABRIL	SIM
1712	3º SGT PM	*****890	VALDINEI TEIXEIRA DA SILVA	ABRIL	SIM
1713	2º SGT PM	*****140	VALDIRENE FERREIRA DE FREITAS	ABRIL	SIM
1714	1º SGT PM	*****542	VANCLEI DE SOUZA SILVA	ABRIL	SIM
1715	CB PM	*****581	VANESSA BRAGA LOPES	ABRIL	SIM
1716	1º SGT PM	*****348	VILSON DE MELO XAVIER	ABRIL	SIM
1717	3º SGT PM	*****582	VINICIUS DE MORAIS PIRES	ABRIL	NÃO

1718	CB PM	*****587	VOLNEI RAITZ DA SILVA	ABRIL	SIM
1719	CB PM	*****156	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	ABRIL	SIM
1720	1º SGT PM	*****704	WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	ABRIL	SIM
1721	1º SGT PM	*****952	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1722	CB PM	*****073	WEDSON DE SOUSA SILVA	ABRIL	SIM
1723	CB PM	*****478	WELLINGTON BRITO MOTA	ABRIL	SIM
1724	CB PM	*****599	WELLINGTON VIEIRA MORAES	ABRIL	SIM
1725	3º SGT PM	*****906	WHALLACY EDER DE LIMA	ABRIL	SIM
1726	CB PM	*****034	WILTON SANTANA MACHADO	ABRIL	SIM
1727	1º SGT PM	*****912	WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA	ABRIL	SIM
1728	CB PM	*****347	ÁLAN ABADIAS ARAÚJO	ABRIL	SIM
1729	CB PM	*****258	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	ABRIL	SIM
1730	3º SGT PM	*****704	ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	ABRIL	SIM
1731	CB PM	*****265	ÉRICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	ABRIL	SIM
1732	3º SGT PM	*****426	AABEX MARTINS RIBEIRO	MAIO	SIM
1733	CB PM	*****954	ADELSON LEITE FERNANDES	MAIO	SIM
1734	3º SGT PM	*****188	ADEMAR JANES DANELUZ	MAIO	SIM
1735	CB PM	*****186	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	MAIO	SIM
1736	CB PM	*****188	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA LOPES	MAIO	SIM
1737	CB PM	*****189	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MAIO	SIM
1738	3º SGT PM	*****693	ADRIANO DE SOUZA ANTUNES	MAIO	SIM
1739	CB PM	*****057	AGAILTON CAMPOS DA SILVA	MAIO	NÃO
1740	CB PM	*****897	AGEU NEVES COELHO ALBUQUERQUE	MAIO	SIM
1741	1º TEN PM	*****820	ALESSANDRO PRATES DE OLIVEIRA	MAIO	NÃO
1742	3º SGT PM	*****744	ALEX PEREIRA DE SOUZA	MAIO	SIM
1743	CB PM	*****483	ALEXMAR FERNANDES	MAIO	SIM
1744	CB PM	*****206	ALINE ALKIMIN DE SOUZA	MAIO	NÃO
1745	CB PM	*****207	ALINNE COLOMBO DA SILVA	MAIO	SIM
1746	SD PM	*****226	ALLEN FRANCISCO LEBRE DA SILVA	MAIO	NÃO
1747	CB PM	*****231	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	MAIO	SIM
1748	1º SGT PM	*****838	ANA LÚCIA DE LIMA	MAIO	SIM
1749	CB PM	*****051	ANACLÍCIA TARGINO DE MELO	MAIO	SIM
1750	CB PM	*****354	ANAILTON ROCHA PEREIRA	MAIO	SIM
1751	3º SGT PM	*****918	ANANIAS COSTA FERREIRA	MAIO	SIM
1752	2º SGT PM	*****542	ANDERSON DA SILVA MENDES	MAIO	SIM
1753	CB PM	*****489	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	MAIO	SIM
1754	CB PM	*****220	ANDERSON MENDES DE SOUZA	MAIO	SIM
1755	CB PM	*****952	ANDRE LUIZ LIMA FRANCO	MAIO	SIM
1756	CB PM	*****228	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	MAIO	SIM
1757	CB PM	*****357	ANDRÉ ALMEIDA SILVA	MAIO	SIM
1758	CB PM	*****492	ANDRÉ RIVERO DA SILVA	MAIO	SIM
1759	1º SGT PM	*****871	ANDRÉ SOARES REIS	MAIO	SIM
1760	3º SGT PM	*****840	ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	MAIO	SIM
1761	1º SGT PM	*****565	BECKEMBAUE ALVES CARNEIRO	MAIO	SIM
1762	CB PM	*****235	BRUNA YAMARA DE LIMA	MAIO	SIM
1763	CB PM	*****494	BRUNO FERREIRA CUNHA	MAIO	SIM
1764	CB PM	*****239	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MAIO	SIM

1765	3º SGT PM	*****764	CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO FELIX	MAIO	SIM
1766	3º SGT PM	*****779	CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	MAIO	SIM
1767	CB PM	*****597	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE	MAIO	SIM
1768	CB PM	*****245	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	MAIO	SIM
1769	CB PM	*****239	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	MAIO	SIM
1770	CB PM	*****023	CARLOS STEFANIO DOS SANTOS	MAIO	SIM
1771	3º SGT PM	*****914	CELSON LEANDRO DA SILVA	MAIO	SIM
1772	2º SGT PM	*****542	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO SANTANA	MAIO	SIM
1773	3º SGT PM	*****965	CLAUDINEI BACKES DA SILVA	MAIO	SIM
1774	CB PM	*****967	CLAUDINEY FREDRICHSEM	MAIO	NÃO
1775	CB PM	*****365	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	MAIO	NÃO
1776	3º SGT PM	*****517	CLEISON SOUZA DA COSTA	MAIO	SIM
1777	1º SGT PM	*****040	CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	MAIO	SIM
1778	3º SGT PM	*****239	CLEYDSON FRANCISCO DE SOUZA	MAIO	SIM
1779	3º SGT PM	*****992	DANILO FAVETTA	MAIO	NÃO
1780	CB PM	*****248	DANILO NEVES DA SILVA	MAIO	SIM
1781	3º SGT PM	*****993	DANTE LAMARTINE PEREIRA	MAIO	SIM
1782	3º SGT PM	*****946	DEGERSON FERREIRA POLEIS	MAIO	SIM
1783	CB PM	*****000	DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	MAIO	SIM
1784	1º TEN PM	*****001	DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER	MAIO	SIM
1785	CB PM	*****250	DENI BATISTA DE SOUZA	MAIO	SIM
1786	CB PM	*****371	DESQUE FERREIRA DE SOUZA LEMOS	MAIO	SIM
1787	CB PM	*****927	DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	MAIO	SIM
1788	3º SGT PM	*****014	DIEGO DE SOUZA	MAIO	SIM
1789	CB PM	*****017	DIEGO PEREIRA TAVARES	MAIO	SIM
1790	CB PM	*****510	DIEMERSON CARLOS FREIRE	MAIO	SIM
1791	CB PM	*****022	DIOGO HERIBERTO KROETZ	MAIO	SIM
1792	3º SGT PM	*****035	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	MAIO	SIM
1793	CB PM	*****253	DREONE DE SOUZA STRINGARI	MAIO	SIM
1794	3º SGT PM	*****976	EDER FRANCISCO RIBEIRO SOARES	MAIO	SIM
1795	3º SGT PM	*****321	EDER VELOZO DA SILVA	MAIO	SIM
1796	3º SGT PM	*****239	EDILSA REGINA DE CARVALHO	MAIO	SIM
1797	3º SGT PM	*****562	EDIMILSON ALVES DA CRUZ	MAIO	SIM
1798	1º SGT PM	*****019	EDNALDO AMORIM DE SOUSA	MAIO	SIM
1799	1º TEN PM	*****053	EDSON JUSTINIANO DE SOUZA	MAIO	SIM
1800	2º SGT PM	*****222	EDSON MARQUES ZEBALOS DE SOUZA	MAIO	SIM
1801	CB PM	*****257	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	MAIO	SIM
1802	3º SGT PM	*****345	EDUARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA	MAIO	SIM
1803	3º SGT PM	*****491	EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA	MAIO	SIM
1804	3º SGT PM	*****148	ELAINE MARIA PEREIRA	MAIO	SIM
1805	3º SGT PM	*****057	ELIAS DA COSTA CARNEIRO	MAIO	SIM
1806	2º SGT PM	*****062	ELIAS GOMES	MAIO	SIM
1807	2º SGT PM	*****986	ELIAS NANI	MAIO	SIM
1808	3º SGT PM	*****311	ELIEL DA SILVA UCHÔA	MAIO	NÃO
1809	CB PM	*****071	ELIEL VASCONCELOS PENA	MAIO	SIM
1810	3º SGT PM	*****072	ELINETE CAMPINA MARCIÃO LIMA	MAIO	SIM
1811	CB PM	*****314	ELISEU CLAUDIO DE SOUZA	MAIO	SIM

1812	CB PM	*****075	ELISSON RODRIGUES LESSA	MAIO	SIM
1813	3º SGT PM	*****301	ELIZABETE DOS SANTOS	MAIO	SIM
1814	3º SGT PM	*****318	ELTON EREIRA SANTANA	MAIO	SIM
1815	3º SGT PM	*****083	EMANUELA BARBOSA DE SANTANA	MAIO	NÃO
1816	CB PM	*****085	ENIO BRAUN RODRIGUES	MAIO	SIM
1817	CB PM	*****960	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	MAIO	SIM
1818	CB PM	*****386	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	MAIO	SIM
1819	CB PM	*****048	EUFLASIO LOURENÇO PORTO	MAIO	SIM
1820	3º SGT PM	*****557	EVANDRO BEZERRA DE SOUSA	MAIO	SIM
1821	CB PM	*****389	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MAIO	SIM
1822	CB PM	*****097	EZEQUIEL BORGES PEREIRA	MAIO	NÃO
1823	3º SGT PM	*****392	FABIO RODRIGUES DE FREITAS	MAIO	SIM
1824	CB PM	*****085	FABIO ROGERIO BLEM DA SILVA DIAS	MAIO	SIM
1825	3º SGT PM	*****401	FABIO VICENTE DA SILVA	MAIO	SIM
1826	MAJ PM	*****358	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	MAIO	SIM
1827	CB PM	*****334	FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	MAIO	SIM
1828	CB PM	*****339	FERNANDO PINHO DE CASTRO	MAIO	SIM
1829	3º SGT PM	*****364	FLAVIO FERNANDES MESQUITA	MAIO	SIM
1830	3º SGT PM	*****391	FRANCISCO DAS CHAGAS DIMAS SOBRINHO	MAIO	SIM
1831	2º SGT PM	*****351	FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES	MAIO	SIM
1832	CB PM	*****121	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	MAIO	SIM
1833	1º SGT PM	*****387	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR	MAIO	SIM
1834	CB PM	*****344	FRANKCIEL CESAR DA SILVA	MAIO	SIM
1835	CB PM	*****345	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	MAIO	SIM
1836	2º SGT PM	*****856	FRED UÍLIAN DOS SANTOS CORRÊA	MAIO	SIM
1837	CB PM	*****107	FÁBIO JÚNIOR COELHO	MAIO	SIM
1838	3º SGT PM	*****153	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	MAIO	SIM
1839	CB PM	*****350	GEDEÃ DA SILVA LINS	MAIO	SIM
1840	3º SGT PM	*****433	GELSON MORAIS OLIVEIRA	MAIO	SIM
1841	CB PM	*****047	GILCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	MAIO	SIM
1842	3º SGT PM	*****411	GILDO TAVARES DE CARVALHO	MAIO	SIM
1843	3º SGT PM	*****420	GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	MAIO	SIM
1844	CB PM	*****170	GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI	MAIO	SIM
1845	CB PM	*****363	GIOVANI DE AMORIM NUNES	MAIO	SIM
1846	CB PM	*****058	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	MAIO	SIM
1847	CB PM	*****271	GLEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	MAIO	SIM
1848	CB PM	*****185	GUTENBERG RODRIGUES MOTTA	MAIO	SIM
1849	CB PM	*****539	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	MAIO	SIM
1850	3º SGT PM	*****440	HÉLIS SILVA MARQUES PIRES	MAIO	SIM
1851	3º SGT PM	*****451	IAGO BECCARIA SANTOS	MAIO	SIM
1852	3º SGT PM	*****471	IRISVANIEL DA SILVA MOURA	MAIO	SIM
1853	CB PM	*****275	ISMAEL COSTA SOARES	MAIO	SIM
1854	3º SGT PM	*****461	ISRAEL COSTA SOARES	MAIO	SIM
1855	3º SGT PM	*****077	JABEZ SARAIVA DOS SANTOS BARROS	MAIO	SIM
1856	3º SGT PM	*****633	JAELSON FERREIRA GUEDES	MAIO	SIM
1857	ST PM	*****016	JAIR PAGANARDI	MAIO	NÃO
1858	3º SGT PM	*****218	JAIRO MAIA FERREIRA	MAIO	SIM
1859	CB PM	*****048	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MAIO	SIM

1860	CB PM	*****234	JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	MAIO	SIM
1861	CB PM	*****282	JEIMISSON DOUGLAS FERREIRA DE MACEDO	MAIO	SIM
1862	CB PM	*****284	JENIVAL CORREIA DA SILVA	MAIO	SIM
1863	CB PM	*****245	JESSÉ NASCIMENTO PEIXOTO	MAIO	SIM
1864	3º SGT PM	*****487	JESUEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	MAIO	SIM
1865	3º SGT PM	*****540	JESUS RAMOS ESCOFIEL	MAIO	SIM
1866	CB PM	*****398	JIWLEYGSON MOITINHO ROQUES	MAIO	SIM
1867	2º SGT PM	*****651	JOAQUIM SOUZA CARNEIRO	MAIO	SIM
1868	CB PM	*****410	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	MAIO	SIM
1869	3º SGT PM	*****576	JOEL REIS DA SILVA	MAIO	SIM
1870	CB PM	*****269	JOELDES DA SILVA CÓRIA	MAIO	SIM
1871	CB PM	*****412	JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO	MAIO	SIM
1872	CB PM	*****288	JONATAS DE ANDRADE ALVES	MAIO	NÃO
1873	CB PM	*****280	JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA	MAIO	SIM
1874	CB PM	*****550	JORGENILSON DORADO ORTIZ	MAIO	SIM
1875	3º SGT PM	*****578	JOSIMAR GOMES	MAIO	SIM
1876	1º SGT PM	*****851	JOSUE BASTOS DA CUNHA	MAIO	SIM
1877	CB PM	*****421	JOSÉ AMANDO INACIO FILHO	MAIO	SIM
1878	CB PM	*****047	JOSÉ APARECIDO SOUZA MESA	MAIO	SIM
1879	2º SGT PM	*****903	JOSÉ COSTA LUCAS	MAIO	SIM
1880	CB PM	*****424	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	MAIO	SIM
1881	2º SGT PM	*****113	JOÃO CARDOZO DO VALE	MAIO	SIM
1882	CB PM	*****417	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	MAIO	SIM
1883	CB PM	*****297	JUCINEI ALVES QUEROBIM	MAIO	SIM
1884	2º SGT PM	*****042	JULIANE BIANCHINI	MAIO	SIM
1885	CB PM	*****428	JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	MAIO	SIM
1886	CB PM	*****429	JURANDY SOUSA ARAÚJO JUNIOR	MAIO	SIM
1887	CB PM	*****063	JUSSIE AZEVEDO DE LIMA	MAIO	SIM
1888	CB PM	*****413	JÉSSICA CRISTINA ELEOTÉRIO GUIZZARDI	MAIO	SIM
1889	CB PM	*****428	JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA	MAIO	SIM
1890	CB PM	*****945	KAYO BRUNELLY DA SILVA	MAIO	SIM
1891	CAD PM	*****434	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	MAIO	SIM
1892	CB PM	*****430	KENNEDY SILVA PEDROSA	MAIO	SIM
1893	3º SGT PM	*****310	KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	MAIO	SIM
1894	3º SGT PM	*****628	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	MAIO	SIM
1895	1º SGT PM	*****985	LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA	MAIO	SIM
1896	1º SGT PM	*****325	LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	MAIO	SIM
1897	2º SGT PM	*****582	LEANDRO JOSE BORBA	MAIO	SIM
1898	3º SGT PM	*****744	LENIZE SILVA DE SOUZA	MAIO	SIM
1899	CB PM	*****432	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	MAIO	SIM
1900	3º SGT PM	*****603	LUCAS DIAS DE ARAÚJO	MAIO	SIM
1901	CB PM	*****452	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	MAIO	SIM
1902	3º SGT PM	*****593	LUCAS HENRIQUE PEREIRA GOIS	MAIO	SIM
1903	CB PM	*****950	LUCIANO DA SILVA	MAIO	SIM
1904	3º SGT PM	*****623	LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS	MAIO	SIM
1905	CB PM	*****301	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	MAIO	SIM
1906	CB PM	*****354	LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	MAIO	SIM
1907	2º SGT PM	*****427	LUIZ ROGÉRIO LOPES DA COSTA	MAIO	SIM
1908	3º SGT PM	*****614	LÉIA SILVA SANTOS	MAIO	SIM

1909	CB PM	*****158	MAICON DE DEUS BENICIO	MAIO	SIM
1910	CB PM	*****464	MARCELO AGUIAR DA SILVA	MAIO	SIM
1911	CB PM	*****368	MARCELO BIAZZI	MAIO	SIM
1912	CB PM	*****372	MARCELO GOMES DOS SANTOS	MAIO	SIM
1913	CB PM	*****103	MARCELO KRIGUER	MAIO	SIM
1914	CB PM	*****468	MARCIEL SCHUAVAB MACEDO	MAIO	SIM
1915	CB PM	*****005	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	MAIO	SIM
1916	CB PM	*****476	MARCOS PEREIRA DA SILVA	MAIO	SIM
1917	CB PM	*****307	MARCOS ROBERTO DA SILVA	MAIO	SIM
1918	3º SGT PM	*****642	MARCUS FONSECA LIMA	MAIO	SIM
1919	3º SGT PM	*****647	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	MAIO	SIM
1920	3º SGT PM	*****672	MARIA DE LOURDES SARMENTO DOS SANTOS	MAIO	SIM
1921	1º TEN PM	*****696	MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	MAIO	NÃO
1922	CB PM	*****100	MOISSÉS ALVES DA CRUZ	MAIO	SIM
1923	CB PM	*****575	MOISÉS SILVA SUSSUARANA	MAIO	NÃO
1924	2º SGT PM	*****779	NALU VERIDIANE ZANELLA	MAIO	SIM
1925	ST PM	*****793	NEI NUNES ROSA	MAIO	SIM
1926	3º SGT PM	*****710	NIELSEN TEODORO DOS REIS	MAIO	SIM
1927	3º SGT PM	*****299	NILTON LIMA PEREIRA	MAIO	SIM
1928	CB PM	*****312	NÉLIO LEÃO FONTINELE	MAIO	SIM
1929	CB PM	*****046	OSMAR SCHRAMM	MAIO	SIM
1930	3º SGT PM	*****431	PABLO DE PÁDUA NASCIMENTO	MAIO	SIM
1931	CB PM	*****451	PAMILLA PAULA PUTTIN	MAIO	SIM
1932	CB PM	*****428	PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES	MAIO	NÃO
1933	CAP PM	*****457	PATRÍCIA RAFAELA LOPES DE MELO	MAIO	SIM
1934	CAP PM	*****431	PAULA POLYANA BRITO	MAIO	SIM
1935	CB PM	*****579	PAULO EDUARDO GONZAGA JÚNIOR	MAIO	SIM
1936	2º TEN PM	*****213	PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	MAIO	SIM
1937	CB PM	*****508	PEDRO AUGUSTO CLAVERO DE SOUZA	MAIO	SIM
1938	CB PM	*****456	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	MAIO	SIM
1939	2º SGT PM	*****263	RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	MAIO	SIM
1940	1º SGT PM	*****275	RAIMUNDO SILVANO NOGUEIRA DA SILVA	MAIO	SIM
1941	3º SGT PM	*****792	RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA	MAIO	SIM
1942	CB PM	*****588	REBSON GALVÃO DA SILVA SOUZA	MAIO	SIM
1943	3º SGT PM	*****749	REGINA CRUZ SOUZA	MAIO	SIM
1944	3º SGT PM	*****097	REINALDO MARQUES DOS SANTOS	MAIO	SIM
1945	CB PM	*****591	RENAN LEITE PEREIRA	MAIO	SIM
1946	CB PM	*****094	RICARDO DIOGO DA COSTA	MAIO	SIM
1947	CB PM	*****000	RICARDO FEITOSA GONCALVES	MAIO	SIM
1948	CB PM	*****469	RICARDO PISA LOPES	MAIO	SIM
1949	CB PM	*****459	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	MAIO	SIM
1950	CB PM	*****875	ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	MAIO	SIM
1951	CAD PM	*****476	ROBERTO SILVA VIEIRA	MAIO	SIM
1952	3º SGT PM	*****481	ROBSON SOARES RONCONI	MAIO	SIM
1953	1º SGT PM	*****767	RODRIGO CAETANO DE SOUSA	MAIO	SIM
1954	1º SGT PM	*****113	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	MAIO	SIM
1955	CB PM	*****784	RODRIGO FLÁVIO DA SILVA	MAIO	SIM

1956	CB PM	*****491	ROGER COSTA SILVA	MAIO	NÃO
1957	3º SGT PM	*****788	ROMILDO JOSÉ DA SILVA	MAIO	NÃO
1958	CB PM	*****464	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	MAIO	SIM
1959	CB PM	*****500	RONALDO MAIA DA SILVA	MAIO	SIM
1960	CB PM	*****465	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	MAIO	NÃO
1961	CB PM	*****502	RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS	MAIO	SIM
1962	CB PM	*****505	ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA	MAIO	SIM
1963	3º SGT PM	*****800	ROSEMERY MEAZZA	MAIO	SIM
1964	CB PM	*****512	SAMUEL MARQUES ROCHA	MAIO	SIM
1965	CB PM	*****942	SERGIO FERREIRA DA SILVA	MAIO	SIM
1966	2º TEN PM	*****431	SIDNEI SILVA DE SOUZA	MAIO	SIM
1967	CB PM	*****604	SIDNEY WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	MAIO	SIM
1968	3º SGT PM	*****966	SILVANO PEREIRA ROCHA	MAIO	NÃO
1969	CB PM	*****981	SIMONE GOMES DOS SANTOS	MAIO	SIM
1970	1º SGT PM	*****782	SOLUEDY ANTONIO MARQUES DAS CHAGAS	MAIO	NÃO
1971	CB PM	*****562	SUELANE DE LIMA ARAUJO	MAIO	SIM
1972	CB PM	*****563	TACIO ALMEIDA DA SILVA	MAIO	SIM
1973	CB PM	*****468	TANCREDO NEVES CRUZ DE OLIVEIRA	MAIO	SIM
1974	CB PM	*****330	THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO	MAIO	SIM
1975	3º SGT PM	*****340	TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	MAIO	SIM
1976	3º SGT PM	*****857	UITOLON JARZEN DE FREITAS	MAIO	SIM
1977	CB PM	*****474	VAGNER GOTARDI ROCHA	MAIO	SIM
1978	3º SGT PM	*****564	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	MAIO	SIM
1979	CAD PM	*****335	VALBER DA SILVA MELO	MAIO	SIM
1980	3º SGT PM	*****902	VANDEMILSON DA SILVA CAETANO	MAIO	SIM
1981	CB PM	*****615	VANESSA PERBONI LEÓN	MAIO	SIM
1982	CB PM	*****584	VICTOR BARBOSA TAVARES	MAIO	SIM
1983	3º SGT PM	*****906	WAGNEY CARNEIRO DA SILVA	MAIO	SIM
1984	CB PM	*****477	WALLACE FELIPE THEBALDE	MAIO	SIM
1985	CEL PM	*****990	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	MAIO	SIM
1986	CB PM	*****617	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	MAIO	SIM
1987	CB PM	*****600	WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI	MAIO	SIM
1988	CB PM	*****609	WESLEY FERMINO MACIEL	MAIO	SIM
1989	CB PM	*****480	WESLEY MAIKO DA SILVA SOUZA	MAIO	SIM
1990	3º SGT PM	*****097	ABDEJAN LIMA ABREU	JUNHO	SIM
1991	CB PM	*****209	ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	JUNHO	SIM
1992	2º SGT PM	*****724	ADEILDO JOSÉ DA SILVA	JUNHO	SIM
1993	3º SGT PM	*****300	ADGILSON DA SILVA FRANCISCATI	JUNHO	NÃO
1994	1º SGT PM	*****263	ADRIANO DE ALCÂNTARA MACEDO	JUNHO	SIM
1995	3º SGT PM	*****784	ADRIANO RODRIGUES GULARTI	JUNHO	SIM
1996	CB PM	*****898	AGNALDO COSTA FERREIRA	JUNHO	SIM
1997	2º SGT PM	*****835	AIRTON TRINDADE DA SILVA	JUNHO	SIM
1998	CB PM	*****219	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	JUNHO	SIM
1999	1º SGT PM	*****017	ALBANI ARAUJO DO NASCIMENTO	JUNHO	SIM
2000	3º SGT PM	*****340	ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES	JUNHO	SIM
2001	3º SGT PM	*****902	ALESSON MARINHO BORGES	JUNHO	SIM
2002	CB PM	*****481	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2003	3º SGT PM	*****284	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	JUNHO	SIM
2004	2º TEN PM	*****625	ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	JUNHO	SIM

2005	CB PM	*****203	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	JUNHO	SIM
2006	CB PM	*****484	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	JUNHO	SIM
2007	CB PM	*****208	ALIPY HENRIQUE MARTINS	JUNHO	SIM
2008	CB PM	*****037	ALISON DOS ANJOS VILELA	JUNHO	SIM
2009	CB PM	*****110	ALMIR FAGUNDES	JUNHO	NÃO
2010	1º SGT PM	*****671	ALTAIR JOSÉ TÚRMINA	JUNHO	SIM
2011	CB PM	*****104	ANAILTON ALENCAR DA SILVA	JUNHO	SIM
2012	CB PM	*****919	ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO	JUNHO	SIM
2013	CB PM	*****969	ANDERSON ALMEIDA SILVA	JUNHO	SIM
2014	2º SGT PM	*****231	ANDERSON CANTUARIA MARTINS	JUNHO	SIM
2015	2º SGT PM	*****628	ANDERSON CLEITON MEIRA DA SILVA	JUNHO	SIM
2016	CB PM	*****000	ANDERSON DOS SANTOS DINIZ	JUNHO	SIM
2017	CB PM	*****488	ANDERSON LUIS BARROS FERREIRA	JUNHO	SIM
2018	CB PM	*****222	ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA	JUNHO	SIM
2019	3º SGT PM	*****668	ANDRE LUIZ ROSSELL NOE	JUNHO	SIM
2020	CB PM	*****800	ANDREI GERONIMO PINTO DE SOUZA	JUNHO	SIM
2021	2º SGT PM	*****780	ANTONILDO EURÍPEDES DA SILVA	JUNHO	SIM
2022	3º SGT PM	*****875	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	JUNHO	SIM
2023	2º SGT PM	*****380	ANTONIO JUNIOR MENDONCA DA SILVA	JUNHO	SIM
2024	3º SGT PM	*****259	ANTONIO PAULO PORTELA	JUNHO	SIM
2025	3º SGT PM	*****173	AURIENE MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI	JUNHO	SIM
2026	CB PM	*****624	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	JUNHO	SIM
2027	3º SGT PM	*****744	BRUNA SILVA RESENDE LIMA	JUNHO	SIM
2028	CB PM	*****173	BRUNO FIORI DE BRITTO	JUNHO	SIM
2029	CB PM	*****078	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	JUNHO	SIM
2030	CB PM	*****945	BRUNO RAMOS BRAGA	JUNHO	SIM
2031	CEL PM	*****968	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	JUNHO	SIM
2032	MAJ PM	*****952	CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2033	3º SGT PM	*****188	CEZAR RIBEIRO MIRANDA	JUNHO	SIM
2034	3º SGT PM	*****962	CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO	JUNHO	SIM
2035	3º SGT PM	*****537	CLAUDEVAN ANDRADE DE MELLO	JUNHO	SIM
2036	CB PM	*****255	CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO	JUNHO	SIM
2037	CB PM	*****256	CLAYTON AGUILAR	JUNHO	SIM
2038	CB PM	*****242	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	JUNHO	SIM
2039	CB PM	*****257	CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXAO	JUNHO	SIM
2040	3º SGT PM	*****244	CLEBSON LUCIANO ANGELI	JUNHO	SIM
2041	3º SGT PM	*****486	CLEBSON NOGUEIRA LIMA	JUNHO	SIM
2042	CB PM	*****502	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	JUNHO	SIM
2043	3º SGT PM	*****744	CLERLE PEREIRA DE SOUSA	JUNHO	SIM
2044	CB PM	*****066	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	JUNHO	SIM
2045	3º SGT PM	*****340	CRISTIANE DIAS RODRIGUES	JUNHO	SIM
2046	3º SGT PM	*****153	CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	JUNHO	SIM
2047	CB PM	*****926	DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	JUNHO	SIM
2048	CB PM	*****247	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	JUNHO	SIM
2049	CB PM	*****366	DANNER MARSON BRITO ALVES	JUNHO	SIM
2050	CB PM	*****057	DARLEY DEAN SALDANHA DO NASCIMENTO	JUNHO	SIM
2051	3º SGT PM	*****995	DAVI LOPES DA SILVA	JUNHO	SIM
2052	3º SGT PM	*****704	DAVID MENDES MORAIS	JUNHO	SIM
2053	CB PM	*****275	DAVID MIGUEL CAVALCANTE DE SOUZA	JUNHO	SIM

2054	CB PM	*****508	DEMILSON PEREIRA STREY	JUNHO	SIM
2055	CB PM	*****286	DIEGO GOMES DE SALES	JUNHO	SIM
2056	1º SGT PM	*****779	DIEGO ROGÉRIO D'ORAZIO	JUNHO	SIM
2057	3º SGT PM	*****026	DIONATAN SCHEER DA ROSA	JUNHO	SIM
2058	CB PM	*****840	DOUGLAS DE SOUZA RAMALHO	JUNHO	SIM
2059	1º SGT PM	*****917	DVALNEI BORGES DE ARAÚJO	JUNHO	SIM
2060	CB PM	*****367	DÁQUILES BORGES BRITO	JUNHO	NÃO
2061	2º SGT PM	*****608	EDELSON GOMES COIMBRA	JUNHO	SIM
2062	3º SGT PM	*****039	EDER DE OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2063	3º SGT PM	*****319	EDMAR SOARES DA SILVA	JUNHO	SIM
2064	CB PM	*****517	EDMILSON DA SILVA	JUNHO	SIM
2065	3º SGT PM	*****351	EDNEY VIEIRA DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2066	CB PM	*****519	EDSON DA SILVA DESMAREST	JUNHO	SIM
2067	CB PM	*****304	EDUARDO DOS SANTOS	JUNHO	NÃO
2068	CB PM	*****305	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	JUNHO	SIM
2069	CB PM	*****328	EDVAL PONTES DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2070	CB PM	*****057	EGNALDO CÍCERO MARIANO	JUNHO	SIM
2071	CB PM	*****058	ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	JUNHO	SIM
2072	CB PM	*****062	ELDO FERREIRA AFONSO	JUNHO	SIM
2073	3º SGT PM	*****064	ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	JUNHO	SIM
2074	CB PM	*****037	ELI BARBOSA DA SILVA	JUNHO	SIM
2075	ST PM	*****924	ELIANO BRAGA DA SILVA	JUNHO	SIM
2076	3º SGT PM	*****067	ELIAS BARROSO	JUNHO	NÃO
2077	2º SGT PM	*****507	ELIAS MIGUEL GALINDO	JUNHO	SIM
2078	2º SGT PM	*****582	ELIENAI ALVES FERNANDES	JUNHO	SIM
2079	3º SGT PM	*****073	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	JUNHO	SIM
2080	2º SGT PM	*****562	EMERSON CLEY GOMES DA SILVA	JUNHO	SIM
2081	CB PM	*****183	EMERSON LEANDRO AMORIM VIEIRA	JUNHO	SIM
2082	CB PM	*****261	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	JUNHO	SIM
2083	CB PM	*****082	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	JUNHO	SIM
2084	3º SGT PM	*****349	ERNANDES BATISTA AMBRÓSIO	JUNHO	SIM
2085	3º SGT PM	*****088	EUDES DA SILVA CORREA	JUNHO	SIM
2086	1º SGT PM	*****876	EVANDRO DE MELO FERREIRA	JUNHO	SIM
2087	CAP PM	*****466	FABIANA CAVALCANTE MIRANDA	JUNHO	SIM
2088	1º SGT PM	*****765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	JUNHO	SIM
2089	2º SGT PM	*****931	FABIO CABRAL REIS	JUNHO	SIM
2090	CB PM	*****123	FERNANDA SOSTER RIBEIRO	JUNHO	SIM
2091	CB PM	*****176	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	JUNHO	SIM
2092	ST PM	*****976	FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	JUNHO	SIM
2093	2º SGT PM	*****446	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	JUNHO	SIM
2094	2º SGT PM	*****874	FRANSCINEI FELIX PAIVA	JUNHO	SIM
2095	2º SGT PM	*****300	FÁBIO CABRAL DA SILVA	JUNHO	SIM
2096	3º SGT PM	*****397	FÁBIO CESAR CRISTIANO	JUNHO	SIM
2097	1º TEN PM	*****381	FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS	JUNHO	NÃO
2098	3º SGT PM	*****204	GELCIMAR VIEIRA DA CONCEIÇÃO	JUNHO	SIM
2099	1º SGT PM	*****442	GERALDO JUAREZ PEREZ	JUNHO	SIM
2100	3º SGT PM	*****428	GILBERTO MADERS	JUNHO	SIM
2101	3º SGT PM	*****986	GILSON DOMINGOS FERREIRA	JUNHO	SIM
2102	2º SGT PM	*****102	GLAUCIANO FERREIRA DA SILVA	JUNHO	SIM
2103	1º SGT PM	*****668	GLEDSON MOREIRA DE SOUZA	JUNHO	SIM
2104	CB PM	*****039	GUADALUPE FERREIRA CANTON	JUNHO	SIM
2105	1º SGT PM	*****886	GUALTER LIMA CASTRO	JUNHO	NÃO

2106	CB PM	*****272	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2107	CB PM	*****273	GUSTAVO FONTINELI	JUNHO	SIM
2108	3º SGT PM	*****441	HECTOR JOSÉ CUELLAR ANEZ	JUNHO	SIM
2109	CB PM	*****189	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	JUNHO	SIM
2110	CB PM	*****043	HELTON MENDES GARCIA LEONARDE	JUNHO	SIM
2111	CB PM	*****368	HENRIQUE FELIPE DA CONCEICAO	JUNHO	SIM
2112	CB PM	*****369	HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	JUNHO	SIM
2113	CB PM	*****955	HENRIQUE SILVA BAÚ	JUNHO	SIM
2114	CB PM	*****403	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	JUNHO	SIM
2115	3º SGT PM	*****458	HUGNEY DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2116	CB PM	*****541	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	JUNHO	SIM
2117	CB PM	*****373	HUGO EZEQUIEL BRANDAO	JUNHO	SIM
2118	2º SGT PM	*****961	HÉLIO RICARDO ALVES DE BRITO	JUNHO	SIM
2119	CB PM	*****193	HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA	JUNHO	SIM
2120	CB PM	*****206	IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2121	CB PM	*****028	IURI AMARAL GIBALDI	JUNHO	SIM
2122	CB PM	*****210	IZABEL CAETANO DE FREITAS	JUNHO	SIM
2123	CB PM	*****408	JADERSON AMARAL DA SILVA	JUNHO	SIM
2124	3º SGT PM	*****476	JADSON DE ARAUJO ROCHA	JUNHO	SIM
2125	3º SGT PM	*****895	JAILSON VIAMONTE DE BRITO	JUNHO	SIM
2126	CAP PM	*****188	JAIRO ALENCAR DE ANDRADE	JUNHO	SIM
2127	2º SGT PM	*****875	JAKELINE PADILHA DA SILVEIRA NOGUEIRA	JUNHO	NÃO
2128	2º SGT PM	*****331	JAKELYNO ESCOTT MAIA	JUNHO	SIM
2129	CB PM	*****384	JAMES REIS DA SILVA	JUNHO	SIM
2130	CB PM	*****056	JANI LÚCIA MACHADO SANCHES	JUNHO	SIM
2131	2º SGT PM	*****557	JAQUELINE COSTA PIMENTEL	JUNHO	SIM
2132	3º SGT PM	*****223	JAQUELINE MOTTERLE RODRIGUES	JUNHO	SIM
2133	3º SGT PM	*****227	JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2134	3º SGT PM	*****502	JEFERSON CHARLLES BRZUSKA	JUNHO	SIM
2135	CB PM	*****066	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	JUNHO	SIM
2136	3º SGT PM	*****485	JEFFREY CORREA FERNANDES	JUNHO	SIM
2137	CB PM	*****400	JOABE LOURENCO VIEIRA	JUNHO	SIM
2138	CB PM	*****077	JOAO PAULO CARDOSO XAVIER	JUNHO	SIM
2139	1º TEN PM	*****133	JOAQUIM FLAVIO MEISTER	JUNHO	SIM
2140	CB PM	*****267	JOCIELI KLOSS DONÁ	JUNHO	SIM
2141	3º SGT PM	*****536	JOCIMAR CAGNINI PALOSCHI	JUNHO	SIM
2142	CB PM	*****548	JOEL RÉGIS DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2143	CB PM	*****549	JOHNATAN CANDIDO PAULO	JUNHO	NÃO
2144	CAP PM	*****486	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	JUNHO	SIM
2145	1º TEN PM	*****277	JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	JUNHO	SIM
2146	3º SGT PM	*****928	JONATAN DE OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2147	CB PM	*****979	JONATHAN MAIA RAMOS	JUNHO	SIM
2148	3º SGT PM	*****509	JORGE BELMIRO SOUZA OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2149	3º SGT PM	*****855	JOSE CARLOS DE MELO LOPES	JUNHO	SIM
2150	2º SGT PM	*****239	JOSE ROSSELL CORDEIRO JUNIOR	JUNHO	SIM
2151	CB PM	*****072	JOSELENE SOARES BARBOSA	JUNHO	SIM
2152	3º SGT PM	*****567	JOSIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2153	CB PM	*****295	JOSUÉ PAULO DE LIMA	JUNHO	SIM
2154	2º SGT PM	*****089	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO	JUNHO	SIM

2155	2º TEN PM	*****970	JOSÉ DE FREITAS SILVA	JUNHO	SIM
2156	CB PM	*****287	JOSÉ DENYSON DA SILVA BARROS	JUNHO	SIM
2157	2º SGT PM	*****549	JOSÉ EMILSON VIEIRA DIAS	JUNHO	SIM
2158	3º SGT PM	*****289	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR	JUNHO	SIM
2159	2º TEN PM	*****650	JOWANDREO DA SILVA PAIXAO	JUNHO	NÃO
2160	3º SGT PM	*****547	JOÃO BARBOZA FERREIRA	JUNHO	SIM
2161	1º SGT PM	*****715	JOÃO BATISTA VALENTE DE ARAÚJO	JUNHO	SIM
2162	CB PM	*****402	JOÃO DANILO ARAUJO GOMES	JUNHO	SIM
2163	3º SGT PM	*****926	JULIANO ALENCAR DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2164	2º SGT PM	*****128	JUNIOR CESAR CASSIMIRO	JUNHO	SIM
2165	3º SGT PM	*****653	JUNIOR QUERUBIM GONCALVES	JUNHO	SIM
2166	CB PM	*****553	KALIL BARBOSA AGUIAR	JUNHO	SIM
2167	CB PM	*****557	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	JUNHO	SIM
2168	CB PM	*****185	LAIANE ARAUJO MEIRELES	JUNHO	SIM
2169	3º SGT PM	*****598	LAINEI DA SILVA REGO	JUNHO	SIM
2170	CB PM	*****320	LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA	JUNHO	NÃO
2171	CB PM	*****111	LEANDRO COSMO DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2172	3º SGT PM	*****355	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	JUNHO	NÃO
2173	CB PM	*****297	LEANDRO HERRERA	JUNHO	SIM
2174	3º SGT PM	*****610	LEONARDO CAD DA SILVA	JUNHO	SIM
2175	2º SGT PM	*****396	LEONIDAS GIL LOPES DA COSTA	JUNHO	SIM
2176	CB PM	*****338	LIA ASSUNÇÃO PEREIRA	JUNHO	SIM
2177	3º SGT PM	*****602	LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR	JUNHO	SIM
2178	3º SGT PM	*****343	LOURIVAL DE SOUZA	JUNHO	SIM
2179	CB PM	*****196	LUCAS CAETANO DE SOUSA	JUNHO	SIM
2180	CB PM	*****964	LUCAS MACIEL	JUNHO	SIM
2181	2º SGT PM	*****355	LUCIANO NUNES DE MACEDO	JUNHO	SIM
2182	CB PM	*****991	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA COSTA	JUNHO	SIM
2183	CB PM	*****456	LUIZ PEDRO SIMAO DE SOUZA SANTIAGO	JUNHO	SIM
2184	CB PM	*****352	LUÍS CARLOS DE SOUSA REIS	JUNHO	SIM
2185	3º SGT PM	*****618	LYDSON APARECIDO LOPEZ SOUZA	JUNHO	SIM
2186	CB PM	*****303	MAGNO MARIANO	JUNHO	SIM
2187	CB PM	*****668	MAICO RODRIGO TAVARES NUNES	JUNHO	SIM
2188	CB PM	*****929	MARCEL DULTRA DE JESUS	JUNHO	NÃO
2189	CB PM	*****071	MARCELO BEZAM DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2190	CB PM	*****373	MARCELO SOUZA DE CAMPO	JUNHO	SIM
2191	CB PM	*****441	MARCIANO DA SILVA	JUNHO	SIM
2192	1º SGT PM	*****629	MARCIANO RODRIGUES SOUZA	JUNHO	SIM
2193	2º SGT PM	*****582	MARCIO DA SILVA	JUNHO	SIM
2194	3º SGT PM	*****655	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	JUNHO	SIM
2195	CB PM	*****475	MARCOS GONÇALVES PINTO	JUNHO	SIM
2196	2º SGT PM	*****911	MARCOS HOLANDER DA SILVA	JUNHO	SIM
2197	3º SGT PM	*****644	MARLON DOUGLAS ARNDT	JUNHO	SIM
2198	3º SGT PM	*****739	MARTOZALEM ANTONIO DA COSTA	JUNHO	SIM
2199	CB PM	*****941	MARÍLIA JÉSSICA ALVES DE LIMA	JUNHO	SIM
2200	CB PM	*****483	MAXWELL FERNANDO DE CARVALHO ARAUJO	JUNHO	SIM
2201	3º SGT PM	*****597	MAYCON JOHN BARALDI PAGOTTO SAVELLA	JUNHO	SIM
2202	CB PM	*****445	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	JUNHO	SIM
2203	1º TEN PM	*****630	MIZAEL CORREA MARIA	JUNHO	NÃO

2204	3º SGT PM	*****244	MOISES ALEXSANDRO VIEIRA AZEVEDO	JUNHO	SIM
2205	CB PM	*****934	MOISÉS ABRAHÃO DA SILVA TEIXEIRA	JUNHO	SIM
2206	MAJ PM	*****122	MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	JUNHO	SIM
2207	1º SGT PM	*****202	MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	JUNHO	NÃO
2208	CB PM	*****159	MÁRCIO FERNANDES NUNES	JUNHO	SIM
2209	CB PM	*****568	MÁRCIO TIDRICH CAMPOS	JUNHO	SIM
2210	3º SGT PM	*****597	NAIDE DE LIMA AGUIAR CASTRO	JUNHO	NÃO
2211	CB PM	*****703	NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO	JUNHO	SIM
2212	3º SGT PM	*****986	NEIVA APARECIDA KOPP	JUNHO	SIM
2213	2º SGT PM	*****449	NERCEU VIEIRA	JUNHO	NÃO
2214	3º SGT PM	*****688	ODAILSON DA SILVA XAVIER	JUNHO	SIM
2215	2º SGT PM	*****451	ODAIR JOSE PICININ	JUNHO	SIM
2216	3º SGT PM	*****414	ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2217	CB PM	*****421	OZEIAS ALVES DA CRUZ	JUNHO	SIM
2218	1º SGT PM	*****201	PAULO ANDRÉ MOREIRA ATAÍDE	JUNHO	SIM
2219	CB PM	*****511	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS MILDEBERG	JUNHO	SIM
2220	3º SGT PM	*****798	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	JUNHO	SIM
2221	CB PM	*****455	RAFAEL LOPES CAVALCANTE	JUNHO	NÃO
2222	CB PM	*****449	RAFAEL NOBRE LUZ	JUNHO	NÃO
2223	1º SGT PM	*****178	RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA	JUNHO	SIM
2224	CB PM	*****585	RAÍSSA RODRIGUES DE MEDEIROS	JUNHO	SIM
2225	3º SGT PM	*****456	REGINALDO NERY MAGIPO	JUNHO	SIM
2226	3º SGT PM	*****768	REGINALDO TEODORO DE PAULA	JUNHO	SIM
2227	3º SGT PM	*****741	REGINEY DE CASTRO TAVARES	JUNHO	SIM
2228	CB PM	*****463	RENATO CASTELAN	JUNHO	SIM
2229	CAP PM	*****454	RENE FERREIRA DA SILVA	JUNHO	SIM
2230	CB PM	*****920	RICARDO DE SOUZA AZEVEDO	JUNHO	SIM
2231	CB PM	*****529	ROBSON COLE DE OLIVEIRA	JUNHO	SIM
2232	3º SGT PM	*****769	ROBSON RIGOBELLO	JUNHO	SIM
2233	CB PM	*****102	RODRIGO DE SÁ PASSOS	JUNHO	SIM
2234	CB PM	*****936	RODRIGO GONÇALVES FRANCISQUETTI	JUNHO	SIM
2235	CB PM	*****533	RODRIGO MANTHAY	JUNHO	SIM
2236	CB PM	*****535	RODRIGO PRESTES POLETTO	JUNHO	SIM
2237	2º SGT PM	*****641	RODRIGO RUAS ARRUDA	JUNHO	SIM
2238	CB PM	*****536	RODRIGO SILVA RODRIGUES	JUNHO	NÃO
2239	CB PM	*****498	ROMILDO SOARES GUEDES	JUNHO	SIM
2240	CB PM	*****497	ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO	JUNHO	SIM
2241	3º SGT PM	*****770	RONALDO BECK RAMOS	JUNHO	SIM
2242	CB PM	*****546	RONEI MILITINO SILVA BUENO	JUNHO	NÃO
2243	1º SGT PM	*****388	ROQUE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2244	1º SGT PM	*****574	ROSA POIANI	JUNHO	SIM
2245	3º SGT PM	*****757	ROSEMIRO DOMINGUES ANTÔNIO	JUNHO	SIM
2246	CB PM	*****064	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA	JUNHO	SIM
2247	CB PM	*****509	RUBENS LEITE MIRANDA JÚNIOR	JUNHO	SIM
2248	2º SGT PM	*****193	RUBINER DE OLIVEIRA	JUNHO	NÃO
2249	CB PM	*****075	RUDINEI BARROS DA SILVA	JUNHO	SIM
2250	1º SGT PM	*****800	SAMIRG CORDEIRO BARBOSA	JUNHO	SIM
2251	3º SGT PM	*****812	SANTIAGO COIMBRA NETO	JUNHO	SIM
2252	1º SGT PM	*****300	SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	JUNHO	SIM

2253	2º SGT PM	*****693	SILVIO LIMA MOITA	JUNHO	SIM
2254	3º SGT PM	*****518	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	JUNHO	SIM
2255	CEL PM	*****965	SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA	JUNHO	SIM
2256	3º SGT PM	*****825	SÉRGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	JUNHO	SIM
2257	CB PM	*****565	TED DIEGO GOMES DA SILVA	JUNHO	SIM
2258	CB PM	*****538	THIAGO DA COSTA SOUZA	JUNHO	SIM
2259	CB PM	*****544	THOMAZ BERNARDO NETO	JUNHO	SIM
2260	CB PM	*****551	TIAGO PANDORRA DOS SANTOS	JUNHO	SIM
2261	CB PM	*****554	TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS	JUNHO	SIM
2262	CB PM	*****861	UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	JUNHO	SIM
2263	CB PM	*****986	UESLEI BARNABE SILVA	JUNHO	SIM
2264	3º SGT PM	*****558	UESLEI DE MATOS SOUSA	JUNHO	NÃO
2265	CB PM	*****562	UOXINTON GIMENEZ	JUNHO	SIM
2266	3º SGT PM	*****856	UVANDE VANDERLEI DA SILVA	JUNHO	SIM
2267	3º SGT PM	*****859	UÉLITON SOARES ARAÚJO	JUNHO	SIM
2268	CB PM	*****580	VALDISON BARBOSA SILVA	JUNHO	SIM
2269	CB PM	*****614	VALÉRIO MIRANDA DE SOUSA	JUNHO	SIM
2270	2º SGT PM	*****779	VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	JUNHO	NÃO
2271	CB PM	*****616	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	JUNHO	SIM
2272	CB PM	*****935	VICTOR LACERDA PORTO	JUNHO	SIM
2273	CB PM	*****587	VINICIUS SILVA BAÚ	JUNHO	SIM
2274	CB PM	*****583	VINÍCIUS DEZAN GOMES	JUNHO	SIM
2275	3º SGT PM	*****591	WAGNER MALESCZA GARCIAS	JUNHO	SIM
2276	CAD PM	*****657	WALLISSON MILARD PESSOA	JUNHO	NÃO
2277	TEN CEL PM	*****682	WANDES MELO MACIEL	JUNHO	SIM
2278	CB PM	*****592	WEBERT SILVA LIMA	JUNHO	SIM
2279	2º SGT PM	*****895	WEILHA BERNARDES DA SILVA	JUNHO	NÃO
2280	CB PM	*****022	WELLINGTON PATRICIO BASILIO	JUNHO	SIM
2281	3º SGT PM	*****899	WESLEY MIRANDA DE SOUSA	JUNHO	SIM
2282	CB PM	*****604	WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	JUNHO	NÃO
2283	CB PM	*****613	WESLY DE SOUSA CASTRO	JUNHO	SIM
2284	3º SGT PM	*****920	WILKER PINTO MATTOS	JUNHO	SIM
2285	CB PM	*****957	WILLIAN LOPES FIUZA	JUNHO	SIM
2286	CAD PM	*****660	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	JUNHO	NÃO
2287	CB PM	*****961	WÁLTER COELHO NETO	JUNHO	SIM
2288	CB PM	*****168	YAGO DE PAULA CAMARGO	JUNHO	SIM
2289	ST PM	*****072	YRANNEIDE DAMASCENO DE LUCENA ALVES	JUNHO	SIM
2290	CB PM	*****095	ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI	JUNHO	SIM
2291	2º SGT PM	*****168	ACIDENIR VALENTIM DO CARMO	JULHO	SIM
2292	2º SGT PM	*****151	ACLEVECTON ROCHA RODRIGUES	JULHO	SIM
2293	CB PM	*****968	ADAILTON PAULA CORREIA	JULHO	SIM
2294	3º SGT PM	*****204	ADELMO FRANÇA COUTINHO	JULHO	SIM
2295	3º SGT PM	*****779	ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA	JULHO	SIM
2296	CB PM	*****892	ADILSON MANSKE	JULHO	SIM
2297	2º SGT PM	*****133	ADILSON SANTOS SILVA	JULHO	SIM
2298	CB PM	*****185	ADONIS UELES MODESTO MATIAS	JULHO	SIM
2299	1º TEN PM	*****148	ADRIANA SOUSA MARQUES	JULHO	SIM
2300	3º SGT PM	*****704	ADRIANE RICHTER	JULHO	SIM
2301	3º SGT PM	*****097	ADRIANO ALVES DE SOUZA	JULHO	SIM

2302	3º SGT PM	*****986	ADRIANO ANDRADE SILVA	JULHO	SIM
2303	2º SGT PM	*****386	ADRIANO FERNANDO VIEIRA FERNANDES	JULHO	SIM
2304	CB PM	*****191	ADRIEL BISPO DE AMORIM	JULHO	SIM
2305	2º SGT PM	*****242	ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNÇÃO	JULHO	SIM
2306	ST PM	*****394	AGNALDO CRUZ SILVA	JULHO	SIM
2307	2º SGT PM	*****299	AGNALDO FERREIRA COSTA	JULHO	SIM
2308	2º SGT PM	*****254	AGNALDO SANTOS SILVA	JULHO	SIM
2309	3º SGT PM	*****628	AILTON DA SILVA PEREIRA	JULHO	SIM
2310	1º TEN PM	*****017	ALBERTO SILVA DE AQUINO	JULHO	SIM
2311	CB PM	*****971	ALCEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	JULHO	SIM
2312	1º SGT PM	*****607	ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES	JULHO	SIM
2313	CB PM	*****900	ALCIMAR DOS SANTOS TORRES	JULHO	SIM
2314	1º SGT PM	*****621	ALDAIR JOSE RODRIGUES DE MOURA	JULHO	NÃO
2315	3º SGT PM	*****737	ALDEMIR BENTO PROENÇA	JULHO	SIM
2316	2º SGT PM	*****057	ALDEMIR CAVALCANTE COSTA JÚNIOR	JULHO	SIM
2317	1º TEN PM	*****815	ALEONE BRITO	JULHO	SIM
2318	1º SGT PM	*****742	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA SOUZA	JULHO	NÃO
2319	3º SGT PM	*****037	ALESSANDRO DE CARVALHO	JULHO	NÃO
2320	3º SGT PM	*****784	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	JULHO	SIM
2321	CB PM	*****011	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	JULHO	SIM
2322	2º SGT PM	*****855	ALESSANDRO PARRA DE MELLO	JULHO	SIM
2323	2º SGT PM	*****673	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	JULHO	NÃO
2324	TEN CEL PM	*****651	ALEX CARVALHO DE MIRANDA	JULHO	NÃO
2325	2º SGT PM	*****645	ALEX CUJUI DE FREITAS	JULHO	SIM
2326	3º SGT PM	*****002	ALEX FLORES BOAVENTURA	JULHO	SIM
2327	1º SGT PM	*****424	ALEX MARCOS DA SILVA	JULHO	SIM
2328	3º SGT PM	*****355	ALEX PEREIRA COUTINHO	JULHO	SIM
2329	3º SGT PM	*****904	ALEXANDRE MARTINS MACIEL	JULHO	SIM
2330	2º SGT PM	*****657	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	JULHO	NÃO
2331	CB PM	*****205	ALFREDO JUSTINIANO PAES	JULHO	SIM
2332	2º SGT PM	*****597	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	JULHO	SIM
2333	CB PM	*****209	ALISSON MAIRON FARIAS	JULHO	SIM
2334	1º TEN PM	*****880	ALLAN RODRIGUES DA SILVA	JULHO	NÃO
2335	CB PM	*****912	ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES	JULHO	SIM
2336	CAP PM	*****345	AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD	JULHO	SIM
2337	1º SGT PM	*****357	AMAURY RIBEIRO DA FONSECA	JULHO	SIM
2338	2º SGT PM	*****648	AMIZEL DA SILVA SEVERINO	JULHO	SIM
2339	1º TEN PM	*****815	ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES	JULHO	NÃO
2340	3º SGT PM	*****153	ANA PAULA PRESTES DE SOUSA	JULHO	SIM
2341	3º SGT PM	*****951	ANCELMO LIMA DE MIRANDA	JULHO	SIM
2342	3º SGT PM	*****688	ANDERSON CHUIKA	JULHO	SIM
2343	3º SGT PM	*****926	ANDERSON NARDI TRINDADE	JULHO	SIM
2344	1º SGT PM	*****611	ANDRE OTAVIO FEITOSA DA SILVA	JULHO	SIM
2345	1º SGT PM	*****778	ANDRE SOARES DOS SANTOS	JULHO	SIM
2346	CB PM	*****991	ANILSON FERREIRA DE LIMA	JULHO	SIM
2347	CB PM	*****008	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2348	2º SGT PM	*****264	ANTONIO NACELIO LIMA DE SOUSA	JULHO	SIM
2349	TEN CEL PM	*****653	ANTONIO RODRIGUES DE MATOS	JULHO	SIM
2350	2º SGT PM	*****986	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS D'AVILA	JULHO	SIM
2351	3º SGT PM	*****108	ANTÔNIO NARCISO DE OLIVEIRA COSTA	JULHO	SIM

2352	1º SGT PM	*****819	APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES BELEZARIO	JULHO	SIM
2353	3º SGT PM	*****931	APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA	JULHO	SIM
2354	3º SGT PM	*****082	ARINALDO SILVÉRIO	JULHO	SIM
2355	2º TEN PM	*****672	ARY DANTAS DA SILVA	JULHO	SIM
2356	2º SGT PM	*****284	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	JULHO	SIM
2357	1º SGT PM	*****474	BRENO UCHOA MACIEL	JULHO	SIM
2358	CB PM	*****236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	JULHO	SIM
2359	TEN CEL PM	*****654	BÁRBARA ALVES MUNHÓZ	JULHO	NÃO
2360	3º SGT PM	*****947	CAIO FILIPE BARROS AMARO	JULHO	SIM
2361	CB PM	*****237	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	JULHO	SIM
2362	2º SGT PM	*****991	CARLOS ALBERTO HOLANDA JUNIOR	JULHO	SIM
2363	CAD PM	*****958	CARLOS DIEGO PEREIRA	JULHO	SIM
2364	CB PM	*****247	CARLOS EDUARDO LUCENA DE SOUZA	JULHO	SIM
2365	3º SGT PM	*****264	CECÍLIA BEZERRA DE OLIVEIRA	JULHO	NÃO
2366	3º SGT PM	*****542	CHARLES DE SOUZA MORAES	JULHO	SIM
2367	1º SGT PM	*****800	CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	JULHO	SIM
2368	MAJ PM	*****491	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	JULHO	SIM
2369	2º SGT PM	*****926	CICERO BELMERI DINIZ E SILVA	JULHO	SIM
2370	3º SGT PM	*****446	CLAUDEMAR ROYER	JULHO	SIM
2371	3º SGT PM	*****320	CLAUDIA CRISTINA AKAMINE ALVES	JULHO	SIM
2372	3º SGT PM	*****431	CLAUDINEI QUEIROZ MARQUES	JULHO	SIM
2373	1º SGT PM	*****709	CLAUDIO LOPES DE ARAUJO	JULHO	SIM
2374	3º SGT PM	*****375	CLEBER AMALIO DOS SANTOS	JULHO	SIM
2375	3º SGT PM	*****969	CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	JULHO	SIM
2376	CB PM	*****500	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	JULHO	SIM
2377	2º SGT PM	*****951	CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA	JULHO	SIM
2378	CAD PM	*****975	CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	JULHO	SIM
2379	CB PM	*****063	CLEITON QUÉLI DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2380	CB PM	*****940	CLODOALDO CLAIR DOS SANTOS	JULHO	SIM
2381	1º SGT PM	*****591	CLÉBER FIRMINO DOS SANTOS	JULHO	SIM
2382	1º SGT PM	*****618	CLÉBISON DE MELO BOTELHO	JULHO	SIM
2383	2º SGT PM	*****799	CLÉOTON RAMOS PINTO	JULHO	SIM
2384	ST PM	*****980	CRISTIANO POLINI MOREIRA	JULHO	SIM
2385	3º SGT PM	*****239	CÍNTIA SOUZA DE ABREU	JULHO	SIM
2386	3º SGT PM	*****633	DAIANE GOMES DA SILVA TENORIO	JULHO	SIM
2387	2º SGT PM	*****661	DAIANE RODRIGUES	JULHO	SIM
2388	CB PM	*****983	DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS	JULHO	SIM
2389	3º SGT PM	*****340	DANIEL FERLA	JULHO	SIM
2390	CB PM	*****246	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	JULHO	SIM
2391	3º SGT PM	*****815	DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2392	1º SGT PM	*****826	DANIELLE SOARES DAMACENA	JULHO	SIM
2393	1º SGT PM	*****571	DANIELLY GOMES DA SILVA	JULHO	SIM
2394	CB PM	*****272	DANILO LOPES NUNES	JULHO	SIM
2395	3º SGT PM	*****648	DANILO MARTINS BENÍCIO	JULHO	SIM
2396	ST PM	*****446	DARCI ALVES	JULHO	SIM
2397	2º SGT PM	*****875	DARCIO DO NASCIMENTO CORREA	JULHO	NÃO
2398	CB PM	*****273	DARIO MACEL LIMA DA COSTA	JULHO	SIM
2399	3º SGT PM	*****662	DAVI DEBRIE CUJUI	JULHO	SIM
2400	3º SGT PM	*****996	DAVID GUEDES PEREIRA	JULHO	SIM

2401	3º SGT PM	*****999	DEANDSON SOARES SANTOS MENDES GODINHO	JULHO	SIM
2402	CB PM	*****944	DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	JULHO	SIM
2403	1º SGT PM	*****786	DEIVSON LOPES BARBOSA	JULHO	SIM
2404	CB PM	*****369	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2405	CB PM	*****251	DENIS COSTA MENDES	JULHO	SIM
2406	3º SGT PM	*****633	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	JULHO	SIM
2407	1º SGT PM	*****605	DENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2408	2º SGT PM	*****315	DEUVAIR SCHREIBER	JULHO	SIM
2409	3º SGT PM	*****673	DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO	JULHO	SIM
2410	CB PM	*****375	DIEGO DE MALTA FERREIRA	JULHO	SIM
2411	3º SGT PM	*****986	DINELLE DELFINO DA SILVA LACERDA	JULHO	SIM
2412	CB PM	*****290	DIOGO DA SILVA SOARES	JULHO	SIM
2413	1º SGT PM	*****023	DIOGO RIBEIRO	JULHO	SIM
2414	1º SGT PM	*****617	DIONE MARCIANO KLASSEN	JULHO	SIM
2415	2º SGT PM	*****168	DOUGLAS DALFIOR CARNEIRO	JULHO	SIM
2416	2º SGT PM	*****998	DOUGLAS MAGNO FERREIRA MACEDO	JULHO	NÃO
2417	3º SGT PM	*****744	DÁRIO SOUZA SILVA	JULHO	SIM
2418	CB PM	*****281	DÉRIKE RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	JULHO	SIM
2419	2º SGT PM	*****340	EBER LOPES NOGUEIRA	JULHO	SIM
2420	CB PM	*****086	EDAIR ROSSOW	JULHO	SIM
2421	1º SGT PM	*****929	EDCARLOS SILVA MEDEIROS	JULHO	SIM
2422	3º SGT PM	*****324	EDER STEN SCHNEIDER	JULHO	SIM
2423	2º SGT PM	*****082	EDICARLOS ALVES LOPES	JULHO	SIM
2424	1º TEN PM	*****655	EDILEIA FIGUEIREDO DIAS	JULHO	SIM
2425	CB PM	*****297	EDIVONE COELHO SILVÉRIO	JULHO	NÃO
2426	1º SGT PM	*****506	EDMILSON JOSÉ CARMINATTI	JULHO	SIM
2427	3º SGT PM	*****353	EDNEY ALVES RIBEIRO	JULHO	SIM
2428	CB PM	*****052	EDSON DIAS DE SOUZA	JULHO	SIM
2429	CAP PM	*****267	EDSON MELO RODRIGUES	JULHO	SIM
2430	1º SGT PM	*****069	EDSON VIEIRA DA SILVA	JULHO	SIM
2431	3º SGT PM	*****577	EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA	JULHO	SIM
2432	1º SGT PM	*****608	EDUARDO RAMOS DA CRUZ	JULHO	SIM
2433	1º SGT PM	*****185	EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2434	3º SGT PM	*****056	EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	JULHO	SIM
2435	1º SGT PM	*****279	EDVALDO PEREIRA COSTA	JULHO	SIM
2436	3º SGT PM	*****577	ELDIMAR ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO	JULHO	SIM
2437	CB PM	*****063	ELEILSON CARLOS DA SILVA	JULHO	SIM
2438	3º SGT PM	*****300	ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	JULHO	SIM
2439	ST PM	*****279	ELIANE DA MOTA VAZ BORGES	JULHO	SIM
2440	3º SGT PM	*****333	ELIANE SCHRIPE CORÁ	JULHO	SIM
2441	CB PM	*****066	ELIANE TEODORO GOMES	JULHO	SIM
2442	3º SGT PM	*****068	ELIAS FASSI DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2443	2º SGT PM	*****557	ELIAS FERREIRA BARBOSA	JULHO	NÃO
2444	1º SGT PM	*****667	ELIAS FREITAS RODRIGUES DA SILVA	JULHO	SIM
2445	2º SGT PM	*****732	ELIAS HENRIQUE DE PAULA	JULHO	NÃO
2446	3º SGT PM	*****307	ELIAS MARTINS VARGAS	JULHO	SIM
2447	1º SGT PM	*****519	ELIAS RAMIRES	JULHO	SIM

2448	2º TEN PM	*****803	ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2449	3º SGT PM	*****308	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	JULHO	SIM
2450	CB PM	*****994	ELIZABETH ARAUJO CARVALHO CLEMENTINO	JULHO	SIM
2451	CB PM	*****081	ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	JULHO	SIM
2452	2º SGT PM	*****387	EMANUEL FERREIRA COSTA	JULHO	SIM
2453	1º SGT PM	*****193	EMERSON BARBOSA PASSOS DA SILVA	JULHO	SIM
2454	1º SGT PM	*****208	EMERSON FANTIN DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2455	CB PM	*****197	EMERSON PEREIRA ALBUQUERQUE DO CASAL	JULHO	SIM
2456	2º SGT PM	*****764	ENDERSON MARTINS MENDES	JULHO	SIM
2457	CB PM	*****953	EPAMINONDAS HENRIQUE SILVA MELO	JULHO	SIM
2458	2º SGT PM	*****061	ERASMO MATOS QUINTAO	JULHO	NÃO
2459	2º TEN PM	*****416	ERIC BOTELHO DE ALMEIDA	JULHO	SIM
2460	1º SGT PM	*****912	ERMESON SIQUEIRA DE ANDRADE	JULHO	SIM
2461	3º SGT PM	*****188	ERONILTON OLIVEIRA	JULHO	SIM
2462	3º SGT PM	*****091	EUAHINE ALMEIDA NETO	JULHO	SIM
2463	2º SGT PM	*****613	EUZÉBIO QUEIROZ DE SOUZA	JULHO	SIM
2464	CB PM	*****093	EVALDO LUIZ CORREA EURICH	JULHO	SIM
2465	1º SGT PM	*****478	EVALDO PEREIRA FARIAS	JULHO	SIM
2466	2º SGT PM	*****688	EVANDRO DA SILVA	JULHO	SIM
2467	2º SGT PM	*****077	EVANDRO FAGUNDES DE SOUZA	JULHO	SIM
2468	2º SGT PM	*****300	EVANDRO MARCIO LIBARDI	JULHO	SIM
2469	1º TEN PM	*****562	EVERSON MARCIO DELFINO	JULHO	SIM
2470	1º TEN PM	*****522	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	JULHO	SIM
2471	3º SGT PM	*****759	EZEQUIAS PARENTE MENDES	JULHO	SIM
2472	3º SGT PM	*****366	FABIANA PEREIRA DA SILVA	JULHO	NÃO
2473	3º SGT PM	*****315	FABIANO ALVES DE MELO	JULHO	SIM
2474	CB PM	*****099	FABIANO DE JESUS DA SILVA	JULHO	SIM
2475	2º SGT PM	*****471	FABIANO FARIA DA SILVA	JULHO	SIM
2476	CB PM	*****329	FABIO DA SILVA	JULHO	SIM
2477	2º SGT PM	*****380	FABIO GOMES DE SOUZA	JULHO	SIM
2478	3º SGT PM	*****395	FABIO GONÇALVES DE SOUZA	JULHO	SIM
2479	3º SGT PM	*****406	FABIO PACHECO	JULHO	SIM
2480	3º SGT PM	*****378	FABIO PAIA	JULHO	SIM
2481	2º TEN PM	*****085	FABRICIO CARNEIRO LIMA	JULHO	SIM
2482	3º SGT PM	*****193	FABRICIO HONORATO ROSA	JULHO	SIM
2483	3º SGT PM	*****375	FABRICIO LUIZ COELHO	JULHO	SIM
2484	CB PM	*****025	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	JULHO	SIM
2485	1º SGT PM	*****117	FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	JULHO	SIM
2486	3º SGT PM	*****451	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	JULHO	SIM
2487	TEN CEL PM	*****661	FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO	JULHO	SIM
2488	TEN CEL PM	*****662	FELIPE HEMERSON PEREIRA	JULHO	SIM
2489	CB PM	*****126	FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS	JULHO	SIM
2490	CB PM	*****337	FERNANDO DOS SANTOS PENA	JULHO	SIM
2491	MAJ PM	*****007	FERNANDO SANTOS SOUZA	JULHO	SIM
2492	1º SGT PM	*****469	FERNANDO SOUZA OLIVEIRA	JULHO	SIM
2493	1º SGT PM	*****722	FLÁVIO RAMOS ANDERSON	JULHO	SIM
2494	3º SGT PM	*****372	FRANCIELI CARDOSO DOS SANTOS	JULHO	SIM
2495	3º SGT PM	*****279	FRANCINALDO MOREIRA BRAGA	JULHO	SIM
2496	CB PM	*****141	FRANCIRLEI DE JESUS RODRIGUES	JULHO	SIM

2497	1º SGT PM	*****920	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUÁRIO	JULHO	SIM
2498	3º SGT PM	*****406	FRANCISCO ANDRE TEILOR DA SILVA	JULHO	SIM
2499	CB PM	*****142	FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	JULHO	SIM
2500	1º SGT PM	*****143	FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	JULHO	SIM
2501	1º SGT PM	*****791	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	JULHO	SIM
2502	3º SGT PM	*****376	FRANCISCO EDMAR DA SILVA LIMA	JULHO	SIM
2503	1º SGT PM	*****944	FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO	JULHO	SIM
2504	MAJ PM	*****577	FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO	JULHO	SIM
2505	2º SGT PM	*****844	FRANCO NETO RODRIGUES BORGES	JULHO	SIM
2506	3º SGT PM	*****340	FRANTZ SALES GAMA	JULHO	SIM
2507	CB PM	*****343	FRANÇOISO MENDES DA SILVA RIBEIRO	JULHO	SIM
2508	1º SGT PM	*****457	FÁBIO LUIZ DA SILVA	JULHO	SIM
2509	3º SGT PM	*****109	FÁBIO MENEZES REIS	JULHO	SIM
2510	3º SGT PM	*****436	GEILSON RODRIGUES BEZERRA	JULHO	SIM
2511	2º SGT PM	*****310	GENECI DE OLIVEIRA CUNHA	JULHO	SIM
2512	CB PM	*****393	GENTIL JOSÉ TOSTES JÚNIOR	JULHO	SIM
2513	CB PM	*****354	GEOVANE JUNIOR DE MENEZES	JULHO	SIM
2514	3º SGT PM	*****160	GEOVANE LIMA BECALLI	JULHO	SIM
2515	1º SGT PM	*****968	GERSEN DHEME PINTO DA SILVA	JULHO	SIM
2516	2º SGT PM	*****971	GERSON FERNANDES DE ANDRADE DE SOUSA	JULHO	SIM
2517	1º SGT PM	*****758	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2518	2º SGT PM	*****160	GIGIRIVER FIGUEIREDO DA SILVA	JULHO	SIM
2519	2º SGT PM	*****426	GILBERTO ALVES	JULHO	SIM
2520	3º SGT PM	*****166	GILBERTO NUNES PINHEIRO	JULHO	SIM
2521	CB PM	*****359	GILBERTO SILVA SOUZA	JULHO	SIM
2522	3º SGT PM	*****466	GILDEAN ADÃO SAN MARTIN DUTRA	JULHO	SIM
2523	2º SGT PM	*****840	GILDECIMAR RODRIGUES DA SILVA	JULHO	SIM
2524	3º SGT PM	*****429	GILVAN SIPRIANO PESSOA	JULHO	SIM
2525	3º SGT PM	*****417	GILZA DA COSTA MAGALHÃES	JULHO	SIM
2526	2º SGT PM	*****656	GIOVANE BRITO LOPES	JULHO	SIM
2527	3º SGT PM	*****413	GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE	JULHO	NÃO
2528	3º SGT PM	*****174	GIVALDO DA SILVA MESQUITA	JULHO	NÃO
2529	TEN CEL PM	*****175	GLEICIANE BENFICA FERNANDES	JULHO	SIM
2530	1º SGT PM	*****805	GLEIDSON MARCELO DA SILVA	JULHO	SIM
2531	1º SGT PM	*****002	GLEISON PALHARIN DE SOUZA	JULHO	NÃO
2532	2º SGT PM	*****817	GUERIN WERKLAENHG	JULHO	SIM
2533	3º SGT PM	*****451	GUSTAVO ARAUJO BARBOSA	JULHO	SIM
2534	2º SGT PM	*****911	GUTEMBERGUE FREITAS OLIVEIRA	JULHO	NÃO
2535	1º SGT PM	*****947	HARRY TESKE NETO	JULHO	SIM
2536	2º SGT PM	*****446	HECMONY LUCIO DA SILVA	JULHO	SIM
2537	CB PM	*****098	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	JULHO	SIM
2538	CB PM	*****633	HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO	JULHO	SIM
2539	2º SGT PM	*****219	HIGOR PESSOA REIS	JULHO	SIM
2540	TEN CEL PM	*****665	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	JULHO	SIM
2541	3º SGT PM	*****457	HÉLIO SERRATH DE BRITO	JULHO	SIM
2542	CB PM	*****274	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	JULHO	SIM
2543	1º SGT PM	*****003	IGOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	JULHO	SIM
2544	CB PM	*****201	IRIS ALVES PINHEIRO	JULHO	SIM
2545	TEN CEL PM	*****667	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	JULHO	SIM

2546	3º SGT PM	*****462	ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR	JULHO	SIM
2547	2º SGT PM	*****219	ISMAEL OLIVEIRA MORAES	JULHO	SIM
2548	3º SGT PM	*****204	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	JULHO	SIM
2549	2º SGT PM	*****860	ITAMAR LUIZ ALVES	JULHO	SIM
2550	CB PM	*****209	IVETE LOBATO MATOSO	JULHO	SIM
2551	3º SGT PM	*****779	IZAQUE JOSE BEZERRA DA PAIXAO	JULHO	SIM
2552	3º SGT PM	*****224	IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE	JULHO	SIM
2553	1º SGT PM	*****572	JACKSON ALVES FERREIRA	JULHO	SIM
2554	3º SGT PM	*****558	JAILSON JORDÃO DE SOUZA	JULHO	SIM
2555	3º SGT PM	*****571	JAIME ALVES FERREIRA FILHO	JULHO	SIM
2556	1º SGT PM	*****686	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	JULHO	SIM
2557	2º SGT PM	*****951	JAIR NUNES SILVINO	JULHO	SIM
2558	2º SGT PM	*****719	JAKSON LEMES DE ASSIS	JULHO	SIM
2559	1º SGT PM	*****240	JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO	JULHO	SIM
2560	1º SGT PM	*****220	JANICLÉCIO SOARES TORRES	JULHO	SIM
2561	3º SGT PM	*****411	JANILSON JOSÉ MARCONDES	JULHO	SIM
2562	3º SGT PM	*****222	JAQUELINE COSTA MOREIRA	JULHO	SIM
2563	2º SGT PM	*****784	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	JULHO	SIM
2564	CB PM	*****411	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO BARRÊTO	JULHO	SIM
2565	CB PM	*****388	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	JULHO	SIM
2566	3º SGT PM	*****524	JEAN MARCEL NOGUEIRA	JULHO	SIM
2567	3º SGT PM	*****542	JEFERSON JOAQUIM DA SILVA	JULHO	SIM
2568	3º SGT PM	*****516	JEFFERSON BARROS CARDOSO	JULHO	SIM
2569	CB PM	*****283	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	JULHO	SIM
2570	CB PM	*****243	JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA	JULHO	SIM
2571	3º SGT PM	*****248	JHESSE ANDRES TRENTINI	JULHO	SIM
2572	CB PM	*****414	JHONATAN BARROS PADIA	JULHO	SIM
2573	1º SGT PM	*****879	JHONATAS CORTES ROSA	JULHO	SIM
2574	3º SGT PM	*****251	JHONI FIGUEREDO DA CUNHA	JULHO	SIM
2575	CB PM	*****409	JOAO RICARDO PEREIRA DA SILVA	JULHO	SIM
2576	3º SGT PM	*****739	JONAS BANDEIRA FEITOZA	JULHO	SIM
2577	3º SGT PM	*****275	JONAS CORDEIRO DE JESUS	JULHO	SIM
2578	3º SGT PM	*****495	JONHNEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO	JULHO	SIM
2579	2º SGT PM	*****239	JONISSON VALENTE DA SILVA	JULHO	SIM
2580	2º SGT PM	*****820	JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO	JULHO	SIM
2581	CAD PM	*****662	JORGE SIQUEIRA SAITO	JULHO	NÃO
2582	1º SGT PM	*****108	JOSADAQUE DOS SANTOS DA SILVA	JULHO	SIM
2583	3º SGT PM	*****492	JOSE ALDO FERREIRA	JULHO	SIM
2584	3º SGT PM	*****534	JOSE APARECIDO DA SILVA FERNANDES	JULHO	SIM
2585	1º SGT PM	*****224	JOSE CESARIO GOMES	JULHO	SIM
2586	1º SGT PM	*****948	JOSE ORTOLANE FILHO	JULHO	SIM
2587	1º SGT PM	*****849	JOSIAS PEREIRA DIAS	JULHO	SIM
2588	3º SGT PM	*****292	JOSILTON LIMA DE CARVALHO	JULHO	SIM
2589	3º SGT PM	*****628	JOSIMAR DELFINO	JULHO	SIM
2590	1º SGT PM	*****813	JOSÉ AGNALDO MEDEIROS	JULHO	SIM
2591	2º SGT PM	*****829	JOSÉ ANTONIO AGAPITO	JULHO	SIM
2592	1º SGT PM	*****894	JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL	JULHO	SIM
2593	2º SGT PM	*****522	JOSÉ NILTON FRANCISCO CAETANO	JULHO	SIM
2594	2º SGT PM	*****648	JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES	JULHO	SIM
2595	2º SGT PM	*****204	JOÃO BATISTA ARAGÃO CORREIA	JULHO	SIM
2596	3º SGT PM	*****545	JOÃO MARCELO DE LIMA	JULHO	SIM

2597	2º SGT PM	*****422	JOÃO MIGUEL LOPES BARBOSA	JULHO	SIM
2598	CB PM	*****262	JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	JULHO	SIM
2599	CB PM	*****265	JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	JULHO	SIM
2600	3º SGT PM	*****543	JOÃO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2601	2º SGT PM	*****219	JOÃO SOUZA ULRICH	JULHO	SIM
2602	CB PM	*****426	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	JULHO	SIM
2603	3º SGT PM	*****082	JUSCELINO XAVIER DOS REIS	JULHO	SIM
2604	3º SGT PM	*****580	KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	JULHO	SIM
2605	3º SGT PM	*****633	KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO	JULHO	SIM
2606	1º SGT PM	*****961	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	JULHO	SIM
2607	1º SGT PM	*****466	KLEBERSON NEVES BATISTA	JULHO	SIM
2608	1º SGT PM	*****973	KLEUSSUIR LUCIANO DE LIMA	JULHO	SIM
2609	CB PM	*****051	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	JULHO	SIM
2610	2º SGT PM	*****466	LAURO NORBERTO MAGALHÃES	JULHO	SIM
2611	CB PM	*****919	LAÍS DA SILVA SOBRINHO	JULHO	SIM
2612	CB PM	*****921	LAÍS RODRIGUES DE CRISTO	JULHO	SIM
2613	CB PM	*****443	LEANDRO FERREIRA DE MORAES	JULHO	NÃO
2614	3º SGT PM	*****620	LEANDRO MARCOS LOPES	JULHO	SIM
2615	CB PM	*****030	LEANDRO MORAIS DE MEDEIROS	JULHO	SIM
2616	1º SGT PM	*****809	LEANDRO PEREIRA	JULHO	SIM
2617	TEN CEL PM	*****672	LEANDRO TELES DA SILVA	JULHO	SIM
2618	1º SGT PM	*****332	LEILA CRISTINA BUZINI	JULHO	SIM
2619	1º SGT PM	*****654	LEOGILSON BARBOZA LUCAS	JULHO	SIM
2620	1º SGT PM	*****137	LEOMA GONCALVES DA COSTA	JULHO	SIM
2621	1º SGT PM	*****334	LEONARDO ANTUNES MACIEL	JULHO	SIM
2622	2º SGT PM	*****666	LEONILSON LOPES DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2623	2º SGT PM	*****724	LINDOMAR PRESTES DA GAMA	JULHO	SIM
2624	1º SGT PM	*****068	LISIANE PEREIRA DE SOUZA	JULHO	SIM
2625	3º SGT PM	*****347	LUAN DIAS DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2626	CAD PM	*****348	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	JULHO	SIM
2627	3º SGT PM	*****606	LUANA JUSSARA GONCALVES BELEM	JULHO	SIM
2628	1º SGT PM	*****939	LUCAS ALMEIDA MACHADO	JULHO	SIM
2629	2º SGT PM	*****451	LUCAS GAEDE FIUSA	JULHO	NÃO
2630	CB PM	*****436	LUCAS LIDÓRIO CRUZ	JULHO	NÃO
2631	CAD PM	*****655	LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA	JULHO	NÃO
2632	3º SGT PM	*****591	LUCIANO APARECIDO VIOTO	JULHO	SIM
2633	2º SGT PM	*****360	LUCIANO HERMES PEREIRA	JULHO	SIM
2634	3º SGT PM	*****616	LUCIANO RODRIGUES	JULHO	SIM
2635	1º SGT PM	*****123	LUIZ FÁBIO ARAUJO DA SILVA	JULHO	SIM
2636	CB PM	*****458	LUIZ TIAGO MERCADO CEZAR	JULHO	SIM
2637	ST PM	*****439	LUZINALDO NUNES MONTEIRO	JULHO	SIM
2638	CB PM	*****302	LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	JULHO	SIM
2639	3º SGT PM	*****906	LÚCIO FLAVIO GOMES DA SILVA	JULHO	SIM
2640	CB PM	*****078	MAGNO RODRIGUES COSTA	JULHO	SIM
2641	CAP PM	*****653	MAIKON FELIX MONTE	JULHO	SIM
2642	2º SGT PM	*****989	MANOEL AVELINO PESSOA MOTA	JULHO	SIM
2643	MAJ PM	*****723	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	JULHO	SIM
2644	2º SGT PM	*****406	MARCELO MOTA SAMPAIO	JULHO	SIM
2645	CB PM	*****306	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	JULHO	SIM
2646	2º SGT PM	*****931	MARCELO RAMALHO DA CRUZ	JULHO	SIM
2647	2º SGT PM	*****241	MARCIA AURORA APARECIDA BORGES	JULHO	SIM

2648	2º SGT PM	*****855	MARCIA CRISTINA ANASTASSIOY ALVES	JULHO	SIM
2649	MAJ PM	*****986	MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	JULHO	SIM
2650	3º SGT PM	*****374	MARCIO ELDER ISAIAS SILVA	JULHO	SIM
2651	1º SGT PM	*****057	MARCIO JOSÉ SILVA BELFORT	JULHO	SIM
2652	1º SGT PM	*****079	MARCOS ANTONIO SOBRAL DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2653	CB PM	*****570	MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	JULHO	SIM
2654	2º SGT PM	*****922	MARCOS FRANCISCO CARDOSO	JULHO	SIM
2655	3º SGT PM	*****637	MARCOS FÁBIO BOLANHO	JULHO	SIM
2656	3º SGT PM	*****922	MARCOS HERNAN RAMOS MERINO	JULHO	SIM
2657	1º SGT PM	*****422	MARIA LINDA NERY INFANTE	JULHO	SIM
2658	CB PM	*****035	MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	JULHO	SIM
2659	1º SGT PM	*****446	MARIZEUDA PADILHA QUINTAO	JULHO	SIM
2660	3º SGT PM	*****694	MARLON AUGUSTO CAMARGO	JULHO	SIM
2661	3º SGT PM	*****661	MAX THOMAS PIANA	JULHO	SIM
2662	CB PM	*****437	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	JULHO	SIM
2663	CB PM	*****146	MAYK GEOVANE SIKORSKI SILVA	JULHO	SIM
2664	1º SGT PM	*****075	MELQUISEDEQUE ABRAMOVSKI	JULHO	SIM
2665	3º SGT PM	*****641	MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2666	3º SGT PM	*****692	MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2667	1º SGT PM	*****110	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	JULHO	SIM
2668	2º SGT PM	*****986	MIRIAN RAMOS DE CARVALHO	JULHO	SIM
2669	3º SGT PM	*****636	MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	JULHO	SIM
2670	3º SGT PM	*****657	MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	JULHO	SIM
2671	CB PM	*****406	NAIRO RAFAEL DA SILVA	JULHO	SIM
2672	3º SGT PM	*****966	NIELSEN MEBORACH NASCIMENTO	JULHO	SIM
2673	CB PM	*****489	NILTON CARNEIRO DA SILVA	JULHO	NÃO
2674	3º SGT PM	*****705	NÁDIA LIMA DE BRITO	JULHO	NÃO
2675	3º SGT PM	*****723	OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA	JULHO	NÃO
2676	2º SGT PM	*****426	ODEVANIA DA SILVA SANTOS	JULHO	SIM
2677	1º SGT PM	*****099	OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	JULHO	SIM
2678	CB PM	*****492	ORLANDO FURTADO PASSOS	JULHO	SIM
2679	3º SGT PM	*****717	OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	JULHO	NÃO
2680	2º SGT PM	*****548	OSÉIAS RIBEIRO MIRANDA	JULHO	SIM
2681	2º SGT PM	*****251	OZEAS PIRES DE SOUZA	JULHO	SIM
2682	1º TEN PM	*****422	OZIEL PEREIRA BORGES	JULHO	NÃO
2683	CB PM	*****069	OZIELSON ARAÚJO DE CASTRO	JULHO	SIM
2684	CB PM	*****425	PAOLA CABRAL DEGAM	JULHO	SIM
2685	2º SGT PM	*****598	PATRICK DEPAILLER GHISLERI	JULHO	SIM
2686	3º SGT PM	*****728	PATRÍCIA CASTRO ANTUNES	JULHO	SIM
2687	CB PM	*****429	PAULO DANIEL IZIDORO	JULHO	SIM
2688	CB PM	*****430	PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	JULHO	SIM
2689	CB PM	*****431	PAULO DOS REIS SANTOS	JULHO	SIM
2690	ST PM	*****057	PAULO GEOVANI DE MELLO	JULHO	NÃO
2691	3º SGT PM	*****931	PAULO MOREIRA DE SOUZA	JULHO	SIM
2692	3º SGT PM	*****895	PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS	JULHO	SIM
2693	3º SGT PM	*****446	PAULO SILAS FLOR MAGALHAES	JULHO	SIM
2694	ST PM	*****608	PEDRO ADEMAR LIMA DO NASCIMENTO	JULHO	SIM

2695	CB PM	*****507	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	JULHO	SIM
2696	2º SGT PM	*****320	PEDRO SILVA DE SOUZA JUNIOR	JULHO	NÃO
2697	CB PM	*****116	PEDRO ÁTILA DIAS COSTA	JULHO	SIM
2698	CAD PM	*****663	POLIANA GONCALVES DE SOUZA	JULHO	SIM
2699	CB PM	*****510	PRICILA BLEM ESTEVAM	JULHO	SIM
2700	2º SGT PM	*****108	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	JULHO	SIM
2701	3º SGT PM	*****380	RAFAEL FERREIRA BRASIL	JULHO	SIM
2702	TEN CEL PM	*****675	RAILINSON BAUMANN LOPES	JULHO	SIM
2703	CB PM	*****518	RAILTON COSTA PEIXOTO	JULHO	SIM
2704	1º SGT PM	*****452	RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA	JULHO	SIM
2705	CB PM	*****962	RALILSON PEREIRA DE LIMA	JULHO	SIM
2706	3º SGT PM	*****743	RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA	JULHO	SIM
2707	3º SGT PM	*****739	RAPHAEL SOARES NOTARO	JULHO	SIM
2708	CB PM	*****589	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	JULHO	SIM
2709	2º SGT PM	*****128	REGINALDO KESTER	JULHO	SIM
2710	3º SGT PM	*****775	REGINALDO MOREIRA CHAGAS	JULHO	SIM
2711	CB PM	*****068	RENAN FELIX PATRÍCIO	JULHO	SIM
2712	ST PM	*****244	RENATO ASSIS DE FREITAS	JULHO	SIM
2713	2º SGT PM	*****911	RENATO DO NASCIMENTO MELO	JULHO	NÃO
2714	3º SGT PM	*****467	RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	JULHO	SIM
2715	MAJ PM	*****431	RICARDO FERREIRA DE SOUTO	JULHO	SIM
2716	3º SGT PM	*****446	RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO	JULHO	SIM
2717	3º SGT PM	*****739	RIVELINO MAIA BEZERRA	JULHO	SIM
2718	CB PM	*****473	ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES	JULHO	SIM
2719	3º SGT PM	*****787	ROBSON BATISTA GALINDO	JULHO	SIM
2720	2º SGT PM	*****491	ROBSON LOUREIRO HERMINIO	JULHO	NÃO
2721	1º SGT PM	*****221	RODRIGO BIANCHI BUZUIQUIA	JULHO	SIM
2722	3º SGT PM	*****482	RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	JULHO	SIM
2723	1º SGT PM	*****352	RODRIGO DOS SANTOS	JULHO	SIM
2724	1º SGT PM	*****394	RODRIGO MARTINS DALEPRANI	JULHO	SIM
2725	2º SGT PM	*****759	RODRIGO MIRANDA REIS	JULHO	SIM
2726	2º SGT PM	*****244	RODRIGO SILVA NOBRE	JULHO	SIM
2727	3º SGT PM	*****300	ROGERIO ALEX SCHWANTES	JULHO	SIM
2728	CB PM	*****322	ROGÉRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JULHO	SIM
2729	1º SGT PM	*****733	RONALDO ALVES FERREIRA	JULHO	SIM
2730	3º SGT PM	*****082	RONALDO DE SOUZA CAMINI	JULHO	SIM
2731	2º SGT PM	*****299	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	JULHO	NÃO
2732	3º SGT PM	*****789	RONALDO RAMOS FERNANDES	JULHO	SIM
2733	1º SGT PM	*****271	RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	JULHO	SIM
2734	1º SGT PM	*****487	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	JULHO	SIM
2735	1º SGT PM	*****691	RONALDO SANCHEZ FELISZYN	JULHO	SIM
2736	2º SGT PM	*****648	RONI COSTA DOS REIS	JULHO	SIM
2737	2º SGT PM	*****196	RONY KLEWSON OLIVEIRA	JULHO	SIM
2738	3º SGT PM	*****057	ROSALY REBOUÇAS DIAS DE ARAÚJO	JULHO	SIM
2739	3º SGT PM	*****756	ROSEMBERG ALVES FORTES	JULHO	SIM
2740	1º TEN PM	*****506	ROSIANA MARIA DA ROSA	JULHO	SIM
2741	3º SGT PM	*****706	ROSICLEY DA SILVA	JULHO	SIM
2742	ST PM	*****824	ROSICLÉIA LEANDRO DE AZEVEDO	JULHO	SIM
2743	CB PM	*****549	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	JULHO	SIM

2744	3º SGT PM	*****300	RUDIMAR LEANDRO FELBER	JULHO	SIM
2745	2º SGT PM	*****542	RUI COSTA DA SILVA	JULHO	SIM
2746	CB PM	*****621	RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE	JULHO	SIM
2747	2º SGT PM	*****042	RÔMULO PATRIK DA COSTA	JULHO	SIM
2748	2º SGT PM	*****759	SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	JULHO	SIM
2749	1º SGT PM	*****162	SAMUEL TAVARES LOPES	JULHO	SIM
2750	CAP PM	*****784	SANAİK PORTELA BATISTA	JULHO	SIM
2751	2º SGT PM	*****653	SANDRO PINHO	JULHO	SIM
2752	2º SGT PM	*****517	SARA PEREIRA VARGAS	JULHO	NÃO
2753	2º TEN PM	*****519	SERGIO FERREIRA PEREIRA	JULHO	SIM
2754	1º SGT PM	*****939	SERGIO JOSE	JULHO	NÃO
2755	2º SGT PM	*****673	SERGIO MURILO SILVA SANTOS	JULHO	SIM
2756	3º SGT PM	*****648	SERGIIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	JULHO	SIM
2757	3º SGT PM	*****800	SHELLDON CLIFFISSON FAGUNDES	JULHO	SIM
2758	2º SGT PM	*****800	SILAS SILVA DE LANA	JULHO	SIM
2759	3º SGT PM	*****806	SILVIO CESAR MACHADO SILVA	JULHO	SIM
2760	CB PM	*****525	SILVIO SABINO SILVA JUNIOR	JULHO	SIM
2761	3º SGT PM	*****815	STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR	JULHO	SIM
2762	CB PM	*****060	STENIO MELO DE ANDRADE	JULHO	SIM
2763	CB PM	*****327	SUELE MIRANDA SANTOS	JULHO	SIM
2764	3º SGT PM	*****816	SUZAN RENATA LOPES FRAZÃO	JULHO	SIM
2765	1º SGT PM	*****443	SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	JULHO	SIM
2766	2º SGT PM	*****288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	JULHO	SIM
2767	CB PM	*****532	SÉRGIO LUIZ PINHEIRO	JULHO	NÃO
2768	2º SGT PM	*****128	TALIGIA ALMEIDA DOS SANTOS	JULHO	SIM
2769	2º SGT PM	*****809	TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO	JULHO	SIM
2770	TEN CEL PM	*****980	THIAGO ARAUJO SANTOS	JULHO	NÃO
2771	3º SGT PM	*****545	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	JULHO	SIM
2772	1º TEN PM	*****550	TIAGO NUNES NEGRISOLI	JULHO	SIM
2773	3º SGT PM	*****552	TIAGO PEDRA TEODORO	JULHO	SIM
2774	CAP PM	*****168	TIAGO TEIXEIRA DA SILVA	JULHO	SIM
2775	3º SGT PM	*****724	TONE DA SILVA LINHARES	JULHO	SIM
2776	CB PM	*****332	TONILDO DE SOUZA RAMOS	JULHO	SIM
2777	CB PM	*****561	UÓSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA	JULHO	SIM
2778	3º SGT PM	*****563	VAGNER LIMA DOS SANTOS	JULHO	SIM
2779	2º SGT PM	*****608	VAGNER SOARES MENDES	JULHO	SIM
2780	1º SGT PM	*****567	VALCEIR PRATTI	JULHO	SIM
2781	3º SGT PM	*****882	VALDINEI SOUZA DA SILVA	JULHO	SIM
2782	1º SGT PM	*****380	VALDINEI SOUZA OLIVEIRA	JULHO	SIM
2783	1º SGT PM	*****835	VALDNEY DA SILVA FERREIRA	JULHO	SIM
2784	1º SGT PM	*****615	VALMIR FREITAS NEVES	JULHO	SIM
2785	1º SGT PM	*****530	VALTAIR DE SOUZA QUINUPE	JULHO	SIM
2786	1º SGT PM	*****897	VALÉRIO PEREIRA ARAÚJO	JULHO	NÃO
2787	2º SGT PM	*****835	VANDER MOTA VIANEI	JULHO	NÃO
2788	3º SGT PM	*****878	VANDERSON FÉLIX DA SILVA	JULHO	SIM
2789	3º SGT PM	*****888	VANDO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	JULHO	SIM
2790	CAP PM	*****471	VANDRE DOS SANTOS ALVES	JULHO	SIM
2791	1º TEN PM	*****691	VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO FLÔRES	JULHO	SIM
2792	2º SGT PM	*****213	VARLLEI BRAGA	JULHO	SIM
2793	CB PM	*****950	VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS	JULHO	SIM
2794	1º TEN PM	*****578	VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS	JULHO	NÃO

2795	2º SGT PM	*****840	VÂNIO DE ANDRADE MARTINS	JULHO	SIM
2796	CB PM	*****593	WAGNER PRATES ROOS	JULHO	NÃO
2797	3º SGT PM	*****905	WAGNER SILVA SANTOS	JULHO	SIM
2798	3º SGT PM	*****057	WALDINEY ALVES DA COSTA	JULHO	SIM
2799	1º SGT PM	*****639	WANDERLEY JANUARIO VIEIRA	JULHO	SIM
2800	1º SGT PM	*****227	WANDERSON MATEUS DANTAS	JULHO	NÃO
2801	3º SGT PM	*****628	WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR	JULHO	SIM
2802	CB PM	*****596	WELLINGTON BRAGA FREITAS	JULHO	SIM
2803	CB PM	*****949	WELLINGTON TUPAN NUNES	JULHO	SIM
2804	2º SGT PM	*****962	WERNON CAVALCANTE JOVINO	JULHO	SIM
2805	1º TEN PM	*****153	WESLEN NOÉ MARQUES	JULHO	SIM
2806	2º SGT PM	*****113	WILIAN FERREIRA LIMA	JULHO	SIM
2807	2º SGT PM	*****744	WILLIAN PINHEIRO SANTIAGO JUNIOR	JULHO	SIM
2808	3º SGT PM	*****633	WILLIAMS HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA	JULHO	SIM
2809	2º SGT PM	*****085	WILTON FONSECA CHOQUERES	JULHO	SIM
2810	2º SGT PM	*****097	WINSTON SANTOS RUIZ	JULHO	SIM
2811	TEN CEL PM	*****681	YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE	JULHO	SIM
2812	2º SGT PM	*****542	ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO	JULHO	SIM
2813	CB PM	*****622	ZENO JUNIOR PODOLAK	JULHO	NÃO
2814	CB PM	*****127	ÁDRIA PINHEIRO DOS SANTOS	JULHO	SIM
2815	CEL PM	*****991	ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	JULHO	NÃO
2816	3º SGT PM	*****336	ÉDER DE ALMEIDA BARBOSA	JULHO	SIM
2817	2º SGT PM	*****108	ÉDERSON MIRANDA REIS	JULHO	SIM
2818	2º SGT PM	*****512	ÉRICO FABIANO SILVA BRANDÃO DE BRITO	JULHO	SIM
2819	1º SGT PM	*****537	ÉVERTON MACHADO DE ASSIS AGUIAR	JULHO	SIM
2820	3º SGT PM	*****860	ÚDISSON MENDES BRITO	JULHO	SIM
2821	1º SGT PM	*****636	ABILIO JULIÃO DA SILVA ARAÚJO	AGOSTO	SIM
2822	CB PM	*****960	ABIMAEI MARTINS LOURENCO DA SILVA	AGOSTO	SIM
2823	CB PM	*****124	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
2824	CB PM	*****091	ABRAÃO ROCHA	AGOSTO	SIM
2825	1º SGT PM	*****974	ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS	AGOSTO	SIM
2826	1º SGT PM	*****199	ADENOR SILVA DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2827	2º SGT PM	*****613	ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO	AGOSTO	SIM
2828	CB PM	*****764	ADÉLISON FRANÇA COUTINHO	AGOSTO	SIM
2829	1º SGT PM	*****205	AGNALDO OLIVEIRA FRANCO	AGOSTO	SIM
2830	CB PM	*****346	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGOSTO	SIM
2831	CB PM	*****193	ALAN VALINOTE	AGOSTO	SIM
2832	3º SGT PM	*****320	ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO	AGOSTO	SIM
2833	TEN CEL PM	*****171	ALESSANDRA MACHADO	AGOSTO	NÃO
2834	2º SGT PM	*****193	ALEX ANDRADE DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2835	CB PM	*****199	ALEX LUIZ DA SILVA	AGOSTO	SIM
2836	CB PM	*****213	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	AGOSTO	SIM
2837	CB PM	*****214	ALYSSON POLETTI VELOZO	AGOSTO	SIM
2838	CB PM	*****215	ANA CASSIA ROSA SILVA	AGOSTO	SIM
2839	3º SGT PM	*****113	ANA PAULA ALVES PEREIRA	AGOSTO	SIM
2840	CB PM	*****920	ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2841	CB PM	*****921	ANDERSON FABIO SIMOES	AGOSTO	SIM
2842	3º SGT PM	*****648	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	AGOSTO	NÃO

2843	1º TEN PM	*****815	ANDRE DA SILVA AMANCIO	AGOSTO	SIM
2844	3º SGT PM	*****815	ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS	AGOSTO	SIM
2845	3º SGT PM	*****002	ANE VANESSA MARTINS DE MENDONCA	AGOSTO	NÃO
2846	2º SGT PM	*****860	ANNE CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA VAGO	AGOSTO	SIM
2847	ST PM	*****182	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AGOSTO	SIM
2848	3º SGT PM	*****633	ARLINDO MENEZES DA SILVA	AGOSTO	SIM
2849	3º SGT PM	*****704	AURICELIO BATISTA MONTEIRO	AGOSTO	SIM
2850	CAP PM	*****719	BISMARCK ALVES DE ARAÚJO	AGOSTO	SIM
2851	2º SGT PM	*****597	BRUNO ROBSON DOS SANTOS BENEVIDES	AGOSTO	SIM
2852	CB PM	*****497	CAIO FÁBIO IBIAPINO DE MIRANDA	AGOSTO	SIM
2853	CB PM	*****949	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	AGOSTO	SIM
2854	CB PM	*****009	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
2855	CB PM	*****029	CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO FRANÇA	AGOSTO	SIM
2856	3º SGT PM	*****204	CESAR DA SILVA	AGOSTO	SIM
2857	CB PM	*****083	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2858	CB PM	*****263	CLEITON WILLIAM DE ALENCAR	AGOSTO	SIM
2859	2º SGT PM	*****491	CLERIS LEIGUE GONSALVES	AGOSTO	SIM
2860	3º SGT PM	*****466	CLÁUDIO NICHIO JÚNIOR	AGOSTO	SIM
2861	1º TEN PM	*****597	CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA	AGOSTO	SIM
2862	CB PM	*****091	CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA	AGOSTO	SIM
2863	CB PM	*****067	CÁSSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	AGOSTO	SIM
2864	CB PM	*****984	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	AGOSTO	SIM
2865	2º SGT PM	*****153	DANIEL HILÁRIO DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
2866	CB PM	*****042	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	AGOSTO	SIM
2867	CB PM	*****506	DAVID SALAS AZULAY	AGOSTO	SIM
2868	CB PM	*****283	DHONATAN TANAKA BOARO	AGOSTO	SIM
2869	3º SGT PM	*****011	DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
2870	CB PM	*****166	DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	AGOSTO	SIM
2871	CB PM	*****016	DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	AGOSTO	SIM
2872	CB PM	*****289	DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	AGOSTO	SIM
2873	3º SGT PM	*****744	DIONES DA SILVA SANTOS	AGOSTO	SIM
2874	CB PM	*****028	DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
2875	3º SGT PM	*****719	DOMAS GONÇALVES FERREIRA	AGOSTO	NÃO
2876	CB PM	*****080	DOUGLAS MOURA E SILVA	AGOSTO	SIM
2877	CB PM	*****033	DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTÔNIO	AGOSTO	SIM
2878	3º SGT PM	*****057	ECLEMILSON OLIVEIRA PESSOA	AGOSTO	SIM
2879	CB PM	*****254	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
2880	CB PM	*****294	EDENILSON SILVA LIRA	AGOSTO	SIM
2881	2º SGT PM	*****128	EDER SILVA SOUZA	AGOSTO	SIM
2882	CB PM	*****938	EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	AGOSTO	NÃO
2883	CB PM	*****044	EDINALDO FERREIRA DIAS	AGOSTO	SIM
2884	CB PM	*****045	EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA	AGOSTO	SIM
2885	CB PM	*****047	EDMILSON DA SILVA LIMA	AGOSTO	SIM
2886	CB PM	*****049	EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE	AGOSTO	SIM
2887	CB PM	*****303	EDUARDO DIAS DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2888	3º SGT PM	*****316	EDUARDO LEITE FRANCO	AGOSTO	SIM
2889	CB PM	*****259	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	AGOSTO	SIM
2890	3º SGT PM	*****562	EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR	AGOSTO	SIM
2891	2º SGT PM	*****779	ELDO AMARAL DOS SANTOS	AGOSTO	SIM

2892	CB PM	*****176	ELIAN PINHEIRO NEVES	AGOSTO	SIM
2893	2º SGT PM	*****633	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGOSTO	NÃO
2894	3º SGT PM	*****224	ELIETE SARAIVA DA SILVA	AGOSTO	SIM
2895	2º SGT PM	*****037	ELILSON MARCOS RUFATTO	AGOSTO	SIM
2896	1º SGT PM	*****653	ELTON QUEQUE AYALA MENDES	AGOSTO	SIM
2897	3º SGT PM	*****204	ELVIS MARTINS DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2898	CB PM	*****320	EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	AGOSTO	SIM
2899	CB PM	*****114	EMERSON PEREIRA LIMA	AGOSTO	SIM
2900	3º SGT PM	*****335	EMERSON SANTANA DE ALMEIDA	AGOSTO	SIM
2901	CB PM	*****387	EVANDRO MARTINS GERVÁSIO	AGOSTO	NÃO
2902	CB PM	*****977	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
2903	CB PM	*****087	EVERSON CORTEZ HERRERA	AGOSTO	NÃO
2904	CB PM	*****987	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	AGOSTO	SIM
2905	3º SGT PM	*****340	FABIO JULIO MONTALVAO DE ALMEIDA	AGOSTO	SIM
2906	CB PM	*****079	FABRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
2907	CB PM	*****633	FELIPE GUSTAVO FIDELIS SOUZA SILVA CERVEIRA VALOIS	AGOSTO	SIM
2908	CB PM	*****336	FERNANDO DEBASTIANI	AGOSTO	SIM
2909	3º SGT PM	*****393	FLAVIO KESTER WERKAUSER	AGOSTO	SIM
2910	CB PM	*****532	FLÁVIO DA SILVA AGUIAR	AGOSTO	SIM
2911	CB PM	*****138	FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	AGOSTO	SIM
2912	CB PM	*****923	FRANCISCA ANDRÉIA DOS SANTOS PANTOJA	AGOSTO	SIM
2913	3º SGT PM	*****426	FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA	AGOSTO	SIM
2914	3º SGT PM	*****386	FRANCISCO VALDERI DE ARAÚJO	AGOSTO	SIM
2915	3º SGT PM	*****404	FÁBIO CRISTIANO ROSSATO	AGOSTO	SIM
2916	3º SGT PM	*****406	FÁBIO DOS SANTOS COSTA	AGOSTO	SIM
2917	CB PM	*****105	FÁBIO ENGELHARDT	AGOSTO	SIM
2918	CB PM	*****022	GEDERSON BELARMINO BESERRA	AGOSTO	SIM
2919	CB PM	*****155	GEILSON DA CRUZ PEREIRA	AGOSTO	SIM
2920	CB PM	*****156	GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	AGOSTO	SIM
2921	CB PM	*****351	GEISIANE ETIENE DIAS VICENTE	AGOSTO	SIM
2922	CB PM	*****158	GELSON RODRIGUES MARTINS	AGOSTO	SIM
2923	CB PM	*****353	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	AGOSTO	SIM
2924	CB PM	*****161	GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	AGOSTO	SIM
2925	CB PM	*****394	GERSON JÚNIOR RODRIGUES CAVALCANTE	AGOSTO	SIM
2926	CB PM	*****395	GESSICA ARAÚJO GUIMARÃES	AGOSTO	SIM
2927	CB PM	*****358	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2928	3º SGT PM	*****421	GILMAR GONÇALVES CRUZ	AGOSTO	SIM
2929	2º SGT PM	*****970	GILSON SOTE FILIPE	AGOSTO	SIM
2930	CB PM	*****001	GLAUBER MARTINS DOS SANTOS	AGOSTO	NÃO
2931	CB PM	*****176	GLEIDISON RODRIGUES AMORIM	AGOSTO	SIM
2932	2º SGT PM	*****522	HAERIK DE LIMA MONTEIRO	AGOSTO	NÃO
2933	3º SGT PM	*****204	HAROLDO ARAGÃO GOMES	AGOSTO	SIM
2934	CB PM	*****401	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
2935	3º SGT PM	*****299	HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	AGOSTO	SIM
2936	3º SGT PM	*****192	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	AGOSTO	SIM
2937	2º SGT PM	*****284	HERMESON CORREA DA SILVA	AGOSTO	SIM
2938	3º SGT PM	*****196	HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	AGOSTO	SIM
2939	2º SGT PM	*****491	HÍTALO MENDES CHAGAS	AGOSTO	SIM
2940	1º SGT PM	*****703	ISAC BORGES VITORINO	AGOSTO	SIM

2941	3º SGT PM	*****469	ITAMAR CÂNDIDO DA SILVA	AGOSTO	SIM
2942	2º SGT PM	*****259	IVAN MARQUES DA ROCHA	AGOSTO	SIM
2943	CB PM	*****037	IVANDIR GONCALVES PINTO	AGOSTO	SIM
2944	3º SGT PM	*****478	JACINTO MAIA DE SOUZA JUNIOR	AGOSTO	SIM
2945	3º SGT PM	*****570	JAIRO DE JESUS MULER	AGOSTO	SIM
2946	CB PM	*****410	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
2947	CB PM	*****004	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	AGOSTO	NÃO
2948	CB PM	*****021	JANIO IDEAM DE FREITAS JÚNIOR	AGOSTO	SIM
2949	CB PM	*****281	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	AGOSTO	SIM
2950	CB PM	*****004	JEAN CARLOS DE PAULA	AGOSTO	NÃO
2951	CAP PM	*****704	JEANES BATISTA DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2952	CB PM	*****389	JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	AGOSTO	SIM
2953	CB PM	*****285	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	AGOSTO	SIM
2954	CB PM	*****395	JHONES DA SILVA LIMA	AGOSTO	SIM
2955	CB PM	*****396	JHONNE BATISTA RIBEIRO	AGOSTO	NÃO
2956	CB PM	*****084	JOABI SOUZA RODRIGUES	AGOSTO	SIM
2957	2º SGT PM	*****739	JOAO CARLOS DA COSTA VICENTE	AGOSTO	SIM
2958	3º SGT PM	*****759	JOAO FREITAS DA SILVA	AGOSTO	NÃO
2959	CB PM	*****407	JOAO PAULO SOUZA MAGALHAES	AGOSTO	SIM
2960	1º SGT PM	*****049	JOARI JOSÉ POSSE	AGOSTO	SIM
2961	3º SGT PM	*****572	JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	AGOSTO	NÃO
2962	2º SGT PM	*****484	JONHATA SANTANA NÓBREGA	AGOSTO	SIM
2963	CB PM	*****415	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	AGOSTO	SIM
2964	1º SGT PM	*****716	JOSE AMORIM FILHO	AGOSTO	SIM
2965	3º SGT PM	*****491	JOSEVALDO LOPES ALVES	AGOSTO	SIM
2966	3º SGT PM	*****497	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	SIM
2967	CB PM	*****422	JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2968	CB PM	*****293	JOSINALDO LIMA DA SILVA	AGOSTO	SIM
2969	3º SGT PM	*****550	JOSÉ DE LIMA CARDOSO	AGOSTO	SIM
2970	3º SGT PM	*****517	JOSÉ EDSON MORAIS DE LIMA	AGOSTO	SIM
2971	3º SGT PM	*****360	JOÃO ALVES DE AQUINO NETO	AGOSTO	SIM
2972	ST PM	*****907	JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
2973	CB PM	*****547	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	AGOSTO	SIM
2974	CB PM	*****630	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	AGOSTO	SIM
2975	2º SGT PM	*****502	JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	AGOSTO	SIM
2976	CB PM	*****071	JUCA ARAÚJO DA SILVA	AGOSTO	SIM
2977	3º SGT PM	*****531	JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA	AGOSTO	SIM
2978	3º SGT PM	*****493	JULIANO FERNANDES DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2979	3º SGT PM	*****668	JULIO CESAR PAIVA COSTA	AGOSTO	SIM
2980	3º SGT PM	*****300	JULIO CESAR PESSOA RAMOS	AGOSTO	NÃO
2981	3º SGT PM	*****759	JULIO JORGE COELHO JUSTINO	AGOSTO	SIM
2982	3º SGT PM	*****719	JURIMAR JOAO DA SILVA CHAMBERLAIN	AGOSTO	SIM
2983	2º SGT PM	*****630	JUVENILSON MOURA SILVA	AGOSTO	SIM
2984	3º SGT PM	*****204	JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA	AGOSTO	SIM
2985	CB PM	*****301	JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS	AGOSTO	SIM
2986	1º SGT PM	*****118	KEYLA REIS SOUSA	AGOSTO	SIM
2987	1º TEN PM	*****946	KINGMANS LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA	AGOSTO	SIM
2988	3º SGT PM	*****582	KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA	AGOSTO	SIM
2989	2º SGT PM	*****926	LEANDRO DE JESUS DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2990	CB PM	*****324	LEANDRO DE LIMA	AGOSTO	SIM
2991	1º SGT PM	*****330	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
2992	2º SGT PM	*****759	LEANDRO SOUSA FERNANDES	AGOSTO	SIM

2993	CB PM	*****597	LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	AGOSTO	SIM
2994	3º SGT PM	*****336	LEONI PEREIRA DA COSTA	AGOSTO	SIM
2995	CB PM	*****447	LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	AGOSTO	SIM
2996	CB PM	*****299	LUANA ALVES DE SOUZA	AGOSTO	SIM
2997	2º SGT PM	*****002	LUCIANO SANTOS SOUZA	AGOSTO	SIM
2998	2º SGT PM	*****910	LUCIO LOPES	AGOSTO	SIM
2999	CB PM	*****968	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	AGOSTO	SIM
3000	3º SGT PM	*****355	LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	AGOSTO	NÃO
3001	2º SGT PM	*****895	LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE	AGOSTO	SIM
3002	2º SGT PM	*****966	LUIZ CARLOS SCOLARO	AGOSTO	NÃO
3003	CB PM	*****561	LÍLIAN NEIMAN MOTA	AGOSTO	SIM
3004	CB PM	*****305	MAICON NÉRY RIBEIRO	AGOSTO	SIM
3005	3º SGT PM	*****699	MANOEL AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	AGOSTO	SIM
3006	3º SGT PM	*****364	MAQUISUEL FERNANDES DA SILVA	AGOSTO	SIM
3007	1º SGT PM	*****238	MARCIO ALVES MAGALHÃES	AGOSTO	SIM
3008	CB PM	*****469	MARCIO DE LIMA FURTADO	AGOSTO	SIM
3009	1º SGT PM	*****264	MARCIO JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	AGOSTO	NÃO
3010	2º SGT PM	*****055	MARCO LIMA DE SOUSA	AGOSTO	SIM
3011	2º SGT PM	*****332	MARCOS ANTÔNIO GERALDI	AGOSTO	SIM
3012	3º SGT PM	*****002	MARCOS AURELIO AMUTÁRIA BARBOSA	AGOSTO	SIM
3013	2º SGT PM	*****022	MARCOS AURELIO PASSARELLO	AGOSTO	SIM
3014	3º SGT PM	*****666	MARCOS CAMPOS SOBRINHO	AGOSTO	NÃO
3015	3º SGT PM	*****645	MARCOS CRUZ RUIZ	AGOSTO	SIM
3016	CB PM	*****933	MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ	AGOSTO	SIM
3017	CB PM	*****385	MARCOS MOREIRA DIAS	AGOSTO	SIM
3018	3º SGT PM	*****669	MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA	AGOSTO	SIM
3019	3º SGT PM	*****663	MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3020	1º SGT PM	*****434	MARIANO LEITE VERAS	AGOSTO	SIM
3021	1º SGT PM	*****512	MARINALVA HELLMANN	AGOSTO	SIM
3022	2º SGT PM	*****855	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	AGOSTO	SIM
3023	3º SGT PM	*****464	MESSIAS MOREIRA BATISTA	AGOSTO	NÃO
3024	3º SGT PM	*****646	MICHEL DEMARCHI DE SOUZA	AGOSTO	SIM
3025	CB PM	*****007	MOISÉS DO AMARAL	AGOSTO	SIM
3026	CB PM	*****487	MONICA PAIVA MEDEIROS	AGOSTO	NÃO
3027	3º SGT PM	*****971	MURÍDNEI AUGUSTO NUNES LIMA	AGOSTO	SIM
3028	CB PM	*****993	MÁRCIO SOSA MARECA	AGOSTO	SIM
3029	3º SGT PM	*****683	MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3030	1º SGT PM	*****536	NATANAEL JOSE ANGELI DE ZORZI	AGOSTO	SIM
3031	CB PM	*****408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3032	CB PM	*****490	ODAILDO DO CARMO MACIEL	AGOSTO	SIM
3033	3º SGT PM	*****204	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3034	3º SGT PM	*****002	OZIEL CAMARGO DA SILVA	AGOSTO	SIM
3035	1º SGT PM	*****475	PAULO ANTONIO LEITE DA SILVA	AGOSTO	NÃO
3036	CB PM	*****504	PAULO LOURENÇO SANTANA	AGOSTO	SIM
3037	CB PM	*****505	PAULO RICARDO DE SOUZA	AGOSTO	SIM
3038	3º SGT PM	*****097	PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI	AGOSTO	SIM
3039	3º SGT PM	*****438	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	AGOSTO	SIM
3040	CB PM	*****506	PAULO RONCADA DE CARVALHO	AGOSTO	SIM
3041	2º SGT PM	*****991	PAULO SERGIO DO COUTO	AGOSTO	SIM
3042	CB PM	*****975	RAFAEL ALMEIDA DA FONSECA	AGOSTO	SIM

3043	3º SGT PM	*****771	RAFAEL MILHOME BAIMA	AGOSTO	SIM
3044	CB PM	*****925	RAFAEL SANTOS BEZERRA	AGOSTO	SIM
3045	CB PM	*****519	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	AGOSTO	SIM
3046	2º SGT PM	*****411	REINALDO FELINTO DA SILVA	AGOSTO	SIM
3047	3º SGT PM	*****062	RELIRIMAR MIRANDA	AGOSTO	SIM
3048	ST PM	*****077	RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	AGOSTO	SIM
3049	CB PM	*****095	RENATA SANTOS PIMENTEL	AGOSTO	SIM
3050	CB PM	*****592	RICARDO DA SILVA COELHO	AGOSTO	SIM
3051	CB PM	*****086	RICARDO PERES DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
3052	3º SGT PM	*****740	RIVALDO DE SOUZA RAMOS	AGOSTO	SIM
3053	CB PM	*****460	ROBERTO JUNIOR FERNANDES OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3054	CB PM	*****475	ROBERTO PEREIRA LACERDA	AGOSTO	SIM
3055	CB PM	*****530	ROBSON HIPOLITO DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
3056	3º SGT PM	*****480	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3057	1º SGT PM	*****340	ROCINEI SOUZA SANTOS	AGOSTO	SIM
3058	CB PM	*****187	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	AGOSTO	SIM
3059	CB PM	*****531	RODRIGO DUTRA DE CASTRO	AGOSTO	SIM
3060	CB PM	*****487	RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA	AGOSTO	SIM
3061	3º SGT PM	*****077	RODRIGO PEREIRA BRAGA	AGOSTO	SIM
3062	TEN CEL PM	*****678	RODRIGO SILVA NUNES	AGOSTO	SIM
3063	CB PM	*****539	ROMARIO DA SILVA SOARES	AGOSTO	SIM
3064	CB PM	*****003	RONALDO SANTOS DA SILVA	AGOSTO	SIM
3065	2º SGT PM	*****291	RONIELSON APARECIDO BABOLIN	AGOSTO	SIM
3066	3º SGT PM	*****772	RONILDO MELO DE ASSIS	AGOSTO	SIM
3067	1º SGT PM	*****499	ROXILIANDRO DA ROCHA FARIAS BRITO	AGOSTO	SIM
3068	CB PM	*****966	SAMIRA RODRIGUES PEREIRA	AGOSTO	SIM
3069	CB PM	*****523	SILVANO DUARTE FELIX	AGOSTO	SIM
3070	2º SGT PM	*****724	SILVIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	AGOSTO	SIM
3071	3º SGT PM	*****779	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	AGOSTO	SIM
3072	TEN CEL PM	*****981	SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA	AGOSTO	SIM
3073	CB PM	*****527	SINDOMAR ALVES PIRES	AGOSTO	SIM
3074	2º SGT PM	*****335	SOLANGE SANTOS SOUZA	AGOSTO	SIM
3075	CB PM	*****328	TALES JOSÉ COSENTINO SANTOS	AGOSTO	SIM
3076	3º SGT PM	*****759	TEIDE BARBOSA GOMES LEONARDELI	AGOSTO	SIM
3077	CB PM	*****470	THIAGO CAMÊLO TELES	AGOSTO	SIM
3078	1º TEN PM	*****540	THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3079	3º SGT PM	*****843	THULIO DANILLO SILVA DE SOUZA	AGOSTO	SIM
3080	3º SGT PM	*****834	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	AGOSTO	SIM
3081	3º SGT PM	*****855	TIAGO CLOVIS BUTINSKI	AGOSTO	SIM
3082	CB PM	*****609	TIAGO LACERDA MONTEIRO	AGOSTO	SIM
3083	2º SGT PM	*****466	TIAGO MATEUS FOLLE	AGOSTO	SIM
3084	3º SGT PM	*****739	TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA	AGOSTO	SIM
3085	CB PM	*****025	UENDEL RAFAEL DE SOUZA	AGOSTO	SIM
3086	3º SGT PM	*****870	VAGNE SARMENTO SOARES	AGOSTO	SIM
3087	CB PM	*****473	VAGNER ALVES GOULART	AGOSTO	SIM
3088	2º SGT PM	*****885	VALBENILSON PEREIRA TAVARES	AGOSTO	SIM
3089	3º SGT PM	*****868	VALDETE SOUSA SILVA	AGOSTO	NÃO

3090	CB PM	*****571	VALDINEI PACHECO COELHO	AGOSTO	SIM
3091	3º SGT PM	*****869	VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	AGOSTO	SIM
3092	3º SGT PM	*****866	VANDERSON DE LIMA FREITAS	AGOSTO	NÃO
3093	2º SGT PM	*****627	VILLY VON RONDOW	AGOSTO	SIM
3094	CB PM	*****579	VILMAR HOEPERS DOS SANTOS	AGOSTO	NÃO
3095	2º SGT PM	*****855	VLADEMIR BOECK	AGOSTO	SIM
3096	3º SGT PM	*****597	VLADIMIR THOME DA SILVA	AGOSTO	SIM
3097	3º SGT PM	*****867	VÂNDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JÚNIOR	AGOSTO	SIM
3098	CB PM	*****971	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	AGOSTO	SIM
3099	CB PM	*****982	WANDERSON PINTO VIEIRA	AGOSTO	NÃO
3100	CB PM	*****338	WANDO DALBEM DA SILVA	AGOSTO	SIM
3101	CB PM	*****006	WEBER KIEPER KERNER	AGOSTO	SIM
3102	2º SGT PM	*****370	WELLEST FERREIRA DA SILVA	AGOSTO	SIM
3103	CB PM	*****618	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	AGOSTO	SIM
3104	CB PM	*****963	WELLINGTON GUIMARAES PASSOS	AGOSTO	SIM
3105	CB PM	*****619	WELLITON BARBOSA SALOMÃO	AGOSTO	SIM
3106	2º SGT PM	*****608	WELLITON LUIZ DA SILVA	AGOSTO	SIM
3107	CB PM	*****900	WENDELL WERNECK	AGOSTO	SIM
3108	3º SGT PM	*****606	WERLEI ALEXANDRE MEDANI	AGOSTO	SIM
3109	3º SGT PM	*****909	WILIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	AGOSTO	SIM
3110	CB PM	*****355	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	AGOSTO	SIM
3111	CB PM	*****233	ÂNGELO LUCIANO NERES ALMEIDA	AGOSTO	SIM
3112	CB PM	*****886	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	SETEMBRO	SIM
3113	CB PM	*****211	ADAM JHOSUA PADOVAN	SETEMBRO	SIM
3114	CB PM	*****184	ADILSON ANDRADE CARDOSO	SETEMBRO	SIM
3115	CB PM	*****928	ADNIR MARTINS FILHO	SETEMBRO	SIM
3116	CAP PM	*****307	ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES	SETEMBRO	SIM
3117	TEN CEL PM	*****315	ADRIANO DE JESUS PAZINATTO	SETEMBRO	SIM
3118	CB PM	*****010	ADRIANO DUARTE PEREIRA	SETEMBRO	SIM
3119	3º SGT PM	*****906	ADRIANO GOMES MEDEIROS	SETEMBRO	NÃO
3120	CB PM	*****628	ADRIANO SILVA FRANÇA	SETEMBRO	SIM
3121	3º SGT PM	*****911	AISLAN BERNARDES DE FARIAS	SETEMBRO	SIM
3122	CB PM	*****194	ALCENI MACHADO DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3123	2º SGT PM	*****562	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	SETEMBRO	SIM
3124	CB PM	*****980	ALIANE LOPES DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3125	1º SGT PM	*****910	ALOIR FERREIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3126	2º SGT PM	*****875	ALTAIRO GONCALVES COELHO	SETEMBRO	SIM
3127	CB PM	*****212	ALVARO BARBOSA COELHO	SETEMBRO	SIM
3128	CB PM	*****218	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	SETEMBRO	SIM
3129	1º TEN PM	*****653	ANANIAS SILVA CARVALHO	SETEMBRO	SIM
3130	CB PM	*****356	ANDERSON ANTONIO LUFLA BARROS PINTO	SETEMBRO	SIM
3131	2º SGT PM	*****522	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO	SETEMBRO	SIM
3132	3º SGT PM	*****759	ANDERSON FARIA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3133	3º SGT PM	*****946	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3134	CB PM	*****940	ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	SETEMBRO	SIM
3135	CB PM	*****949	ANDERSON STORCH	SETEMBRO	SIM
3136	CB PM	*****035	ANDREY DOS SANTOS DE SÁ	SETEMBRO	SIM
3137	3º SGT PM	*****153	ANDRÉ SOARES MOREIRA	SETEMBRO	SIM
3138	2º SGT PM	*****855	ANTONIO GARDEL MAIA NAPOLEAO	SETEMBRO	SIM
3139	CB PM	*****933	ARIELI ALINE DE MELLO	SETEMBRO	SIM

3140	1º SGT PM	*****541	ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3141	CB PM	*****233	ARY GURGEL PRADO JUNIOR	SETEMBRO	SIM
3142	CB PM	*****937	AURILIANDERSON DE SANTANA NOVAIS	SETEMBRO	SIM
3143	3º SGT PM	*****911	AYLSON RODRIGUES	SETEMBRO	SIM
3144	CB PM	*****216	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	SETEMBRO	SIM
3145	CB PM	*****493	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	SETEMBRO	SIM
3146	3º SGT PM	*****284	BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	SETEMBRO	SIM
3147	CB PM	*****951	CARLOS BRENO FRANÇA GOMES	SETEMBRO	NÃO
3148	3º SGT PM	*****355	CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	SETEMBRO	SIM
3149	3º SGT PM	*****911	CASSIO FARIAS BARBOZA	SETEMBRO	SIM
3150	CB PM	*****451	CESAR CARVALHO SILVA	SETEMBRO	SIM
3151	2º SGT PM	*****224	CHRISLEY ARMONDES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3152	TEN CEL PM	*****552	CICERO RODRIGUES DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3153	3º SGT PM	*****963	CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3154	1º SGT PM	*****711	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3155	CB PM	*****117	CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	SETEMBRO	SIM
3156	3º SGT PM	*****968	CLEBER CAGNINI PALOSCHI	SETEMBRO	SIM
3157	CB PM	*****970	CLEBSON RODRIGUES CALMONT	SETEMBRO	SIM
3158	CB PM	*****134	CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO	SETEMBRO	SIM
3159	CB PM	*****501	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	SETEMBRO	SIM
3160	CB PM	*****262	CLEITON JULIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	SETEMBRO	SIM
3161	3º SGT PM	*****411	CLEONES VIEIRA FERNANDES	SETEMBRO	SIM
3162	CB PM	*****364	CLÉBERSON GONÇALVES DOS REIS	SETEMBRO	SIM
3163	1º TEN PM	*****077	DANILO BELARMINO TÁGUA DE FREITAS	SETEMBRO	SIM
3164	3º SGT PM	*****148	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3165	2º SGT PM	*****799	DAVID SILVA RODRIGUES	SETEMBRO	SIM
3166	CB PM	*****282	DERLANO LUCINDO BONFA	SETEMBRO	SIM
3167	1º SGT PM	*****852	DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	SETEMBRO	SIM
3168	CB PM	*****045	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	SETEMBRO	SIM
3169	3º SGT PM	*****759	DIEGO GOMES DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3170	3º SGT PM	*****029	DOMES SAMPAIO GOMES	SETEMBRO	SIM
3171	CB PM	*****513	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	SETEMBRO	SIM
3172	2º SGT PM	*****034	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3173	1º SGT PM	*****631	EDER CESAR MERCADO FERREIRA	SETEMBRO	SIM
3174	CAP PM	*****133	EDERSON NEVES DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3175	CB PM	*****379	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3176	CB PM	*****518	EDMILSON GOMES PINTO	SETEMBRO	SIM
3177	3º SGT PM	*****993	EDSON PENHA RIBEIRO FILHO	SETEMBRO	SIM
3178	1º SGT PM	*****798	EDSON SOARES VITERBO NETO	SETEMBRO	SIM
3179	CB PM	*****306	EDUARDO SOARES DE BRITO	SETEMBRO	SIM
3180	1º SGT PM	*****260	EDVANDO ARAÚJO DE LIMA	SETEMBRO	SIM
3181	1º SGT PM	*****632	EDY CARLOS NERY LOBO	SETEMBRO	SIM
3182	3º SGT PM	*****061	ELCIO RAASCH	SETEMBRO	SIM
3183	CB PM	*****384	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3184	1º SGT PM	*****090	ELISANDRO LIMA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3185	1º SGT PM	*****105	ELISÂNGELA COSTA STEELE	SETEMBRO	SIM
3186	3º SGT PM	*****017	ELSON GUILHERME DA SILVA	SETEMBRO	SIM

3187	CB PM	*****431	EMERSON VALENTIN DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3188	CB PM	*****263	ERASMO SANTOS MOTA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3189	3º SGT PM	*****173	ERICO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	SETEMBRO	SIM
3190	MAJ PM	*****442	ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	SETEMBRO	SIM
3191	CB PM	*****324	EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	SETEMBRO	SIM
3192	3º SGT PM	*****562	EVERTON DIOGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	SETEMBRO	SIM
3193	3º SGT PM	*****100	FABIANO FIOREZI CONTARATO	SETEMBRO	SIM
3194	CB PM	*****149	FABIO PEREIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3195	CB PM	*****115	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	SETEMBRO	SIM
3196	3º SGT PM	*****204	FAGNER MACIEL BEZERRA	SETEMBRO	SIM
3197	CB PM	*****333	FELIPE MARTINS ROVER	SETEMBRO	SIM
3198	CB PM	*****266	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	SETEMBRO	SIM
3199	3º SGT PM	*****557	FERNANDO FUJITA	SETEMBRO	SIM
3200	CB PM	*****099	FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3201	CB PM	*****136	FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES	SETEMBRO	SIM
3202	CB PM	*****269	FRANCIANE CASTANHA ROQUE	SETEMBRO	SIM
3203	CB PM	*****139	FRANCICLEY ABEL DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3204	CB PM	*****140	FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3205	CB PM	*****131	FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3206	CB PM	*****330	FÁBIO MARQUES DA SILVA	SETEMBRO	NÃO
3207	3º SGT PM	*****154	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	SETEMBRO	SIM
3208	CB PM	*****093	GEOMAR PEREIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3209	CB PM	*****014	GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3210	CB PM	*****123	GILDENYS SOUZA DE BARROS	SETEMBRO	SIM
3211	CB PM	*****922	GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR	SETEMBRO	SIM
3212	3º SGT PM	*****426	GILSON ALBINO DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3213	3º SGT PM	*****406	GILSON FLÁVIO SANTANA	SETEMBRO	SIM
3214	2º SGT PM	*****502	GILVANE DA ROCHA DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3215	CB PM	*****538	GILVANIA SILVA DONATO SIQUEIRA	SETEMBRO	SIM
3216	CB PM	*****179	GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	SETEMBRO	SIM
3217	1º SGT PM	*****909	GUILHERME HILÁRIO DE ABREU NETO	SETEMBRO	SIM
3218	CB PM	*****397	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3219	CB PM	*****197	HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3220	3º SGT PM	*****453	HUMBERTO PINHEIRO REZENDE	SETEMBRO	SIM
3221	CB PM	*****378	ISAIAS VARELA DA CONCEICAO	SETEMBRO	SIM
3222	3º SGT PM	*****468	ISMAEL MENDES VIANA	SETEMBRO	SIM
3223	1º SGT PM	*****483	IVAILSON LOPES BEZERRA	SETEMBRO	SIM
3224	CB PM	*****208	IVAN RIBEIRO BRITTO	SETEMBRO	NÃO
3225	1º SGT PM	*****698	JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES	SETEMBRO	SIM
3226	3º SGT PM	*****525	JAIR ROCHA BRITO	SETEMBRO	SIM
3227	3º SGT PM	*****506	JANDERSON LOPES GOMES	SETEMBRO	SIM
3228	2º SGT PM	*****466	JANIEL ALVES DE FREITAS	SETEMBRO	SIM
3229	3º SGT PM	*****221	JANSEN NUNES SILVA	SETEMBRO	SIM
3230	CB PM	*****412	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3231	CB PM	*****392	JESSICA ALINE DE LARA	SETEMBRO	NÃO
3232	CB PM	*****109	JHONATAN GOMES DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3233	CB PM	*****397	JHONNY GOMES DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM

3234	CB PM	*****287	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	SETEMBRO	SIM
3235	CB PM	*****419	JONATHAN VARELA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3236	CB PM	*****189	JORGE MENDES CAMPELO	SETEMBRO	SIM
3237	CB PM	*****057	JOSUÉ MENDES CUNHA	SETEMBRO	SIM
3238	CB PM	*****564	JOSÉ CARLOS MOITOZO	SETEMBRO	SIM
3239	3º SGT PM	*****499	JOSÉ DILSON DA SILVA FREITAS	SETEMBRO	NÃO
3240	2º SGT PM	*****911	JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO	SETEMBRO	SIM
3241	1º SGT PM	*****909	JOSÉ REINALDO SANTOS	SETEMBRO	SIM
3242	CB PM	*****008	JOSÉ RICARDO MENDONÇA DE QUEIROZ	SETEMBRO	SIM
3243	CB PM	*****292	JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	SETEMBRO	SIM
3244	ST PM	*****673	JOSÉ RUBENS PRUDÊNCIO	SETEMBRO	NÃO
3245	CB PM	*****418	JOÁS ADRIANO RODRIGUES	SETEMBRO	SIM
3246	CB PM	*****405	JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	SETEMBRO	SIM
3247	CB PM	*****049	JOÃO PEDRO DE SOUZA COELHO	SETEMBRO	SIM
3248	CB PM	*****425	JUAREZ ALMEIDA DE MENDONÇA	SETEMBRO	SIM
3249	3º SGT PM	*****799	JUAREZ RAMOS DA SILVA FILHO	SETEMBRO	SIM
3250	3º SGT PM	*****541	JULHANE DUARTE PASLAUSKI	SETEMBRO	SIM
3251	1º SGT PM	*****106	JULIO CEZAR ANTUNES PACHECO	SETEMBRO	SIM
3252	CB PM	*****038	JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3253	2º SGT PM	*****724	JUNIOR BATISTA DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3254	CB PM	*****290	JÔNATAS MATOS SILVA	SETEMBRO	SIM
3255	CB PM	*****304	JÚNIOR RIBEIRO VIEIRA	SETEMBRO	SIM
3256	3º SGT PM	*****579	KATIA CAETANO DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3257	2º SGT PM	*****299	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3258	CB PM	*****029	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	SETEMBRO	SIM
3259	CB PM	*****556	KIM ALVES DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3260	3º SGT PM	*****925	KLEITON MOREIRA BARRETO	SETEMBRO	SIM
3261	CB PM	*****314	KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	SETEMBRO	SIM
3262	CB PM	*****555	KÉSIA RODRIGUES DE SOUZA PARTELLI	SETEMBRO	NÃO
3263	CB PM	*****431	LAIS DEMÉTRIO ALMEIDA	SETEMBRO	SIM
3264	CB PM	*****440	LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3265	2º SGT PM	*****693	LEANDRO ANDRADE PAVANELLO	SETEMBRO	SIM
3266	CB PM	*****101	LEANDRO MARINHO DA SILVA PACIFICO	SETEMBRO	SIM
3267	CB PM	*****104	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	SETEMBRO	SIM
3268	CB PM	*****329	LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3269	CB PM	*****105	LEANDRO RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS	SETEMBRO	SIM
3270	3º SGT PM	*****590	LEANDRO SILVA OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3271	3º SGT PM	*****625	LEOMAR SAMPAIO CARRASCOSA	SETEMBRO	NÃO
3272	CB PM	*****023	LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA GREFFE	SETEMBRO	SIM
3273	CB PM	*****562	LUCAS DA SILVA NEVES	SETEMBRO	SIM
3274	3º SGT PM	*****349	LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3275	CB PM	*****012	LUCAS RODRIGUES DIAS	SETEMBRO	SIM
3276	CB PM	*****939	LUCIANA SOARES CANDEIA	SETEMBRO	NÃO
3277	CB PM	*****990	LUCIENE SANTOS MORAIS LOPES	SETEMBRO	SIM
3278	3º SGT PM	*****609	LUCINEIDE MAGRI	SETEMBRO	SIM
3279	3º SGT PM	*****617	LUIZ ANTONIO PINEDA FILHO	SETEMBRO	NÃO
3280	CB PM	*****457	LUIZ RICARDO CAMARGO ITO	SETEMBRO	SIM
3281	CB PM	*****361	MAIRSON CANTERLE CARDOZO	SETEMBRO	SIM

3282	2º SGT PM	*****562	MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BALTHAZAR	SETEMBRO	NÃO
3283	CB PM	*****367	MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA	SETEMBRO	SIM
3284	CB PM	*****440	MARCELO CLARINDO DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3285	CB PM	*****467	MARCELO LUCINDO SOARES	SETEMBRO	SIM
3286	2º SGT PM	*****931	MARCELO SANTOS COELHO	SETEMBRO	SIM
3287	CB PM	*****471	MARCONI LIMEIRA GONCALVES DOS SANTOS	SETEMBRO	NÃO
3288	3º SGT PM	*****628	MARCOS DANILO AUGUSTO FRANÇA MELO	SETEMBRO	SIM
3289	CB PM	*****381	MARCOS DE SOUZA LOPES	SETEMBRO	SIM
3290	CB PM	*****013	MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	SETEMBRO	NÃO
3291	CB PM	*****389	MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3292	CB PM	*****956	MARLON UANDERSON SILVA FREIRE	SETEMBRO	SIM
3293	3º SGT PM	*****680	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	SETEMBRO	SIM
3294	2º SGT PM	*****764	MAYKON PEÇANHA DE JESUS	SETEMBRO	SIM
3295	CB PM	*****486	MOISES MOTA DE BRITO	SETEMBRO	SIM
3296	CB PM	*****916	MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3297	3º SGT PM	*****895	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	SETEMBRO	SIM
3298	3º SGT PM	*****017	MÁRCIO DE SOUZA ALVES	SETEMBRO	SIM
3299	CB PM	*****375	MÁRCIO GOMES PINHO	SETEMBRO	SIM
3300	3º SGT PM	*****744	MÁRCIO SOUZA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3301	3º SGT PM	*****668	MÁRIO ASSIS LIMA DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3302	CB PM	*****411	NILSON MENEZES DE MORAES	SETEMBRO	SIM
3303	CB PM	*****448	OLENY SAUCEDO LEITE	SETEMBRO	SIM
3304	3º SGT PM	*****716	OZEIAS TOSTES PAIVA	SETEMBRO	SIM
3305	CB PM	*****450	PABLO BUFFON FRIGINI	SETEMBRO	SIM
3306	CB PM	*****497	PATRIC DA CRUZ PEDROSA	SETEMBRO	SIM
3307	3º SGT PM	*****259	PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO	SETEMBRO	SIM
3308	1º SGT PM	*****128	PAULO DOS SANTOS TEOTONIO	SETEMBRO	SIM
3309	CB PM	*****179	PAULO LISBOA VERGOTTI	SETEMBRO	SIM
3310	CB PM	*****097	PAULO ROBERTO DIAS SILVA	SETEMBRO	SIM
3311	CB PM	*****962	PEDRO FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS	SETEMBRO	SIM
3312	3º SGT PM	*****911	PITERSON SANTOS CHAVES	SETEMBRO	NÃO
3313	CB PM	*****424	PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	SETEMBRO	SIM
3314	3º SGT PM	*****779	RAFAEL DA COSTA LIMA	SETEMBRO	NÃO
3315	CB PM	*****514	RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3316	CB PM	*****445	RAFAEL FERREIRA MARSARO	SETEMBRO	SIM
3317	CB PM	*****457	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	SETEMBRO	SIM
3318	3º SGT PM	*****780	RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO	SETEMBRO	SIM
3319	CB PM	*****985	RAFAELA FACHIANO MAZALI	SETEMBRO	SIM
3320	2º SGT PM	*****855	RAICINALUZ LEILA DA SILVA COELI CARNOSKI	SETEMBRO	SIM
3321	CAP PM	*****261	RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	SETEMBRO	SIM
3322	1º SGT PM	*****458	REGIS BABETTO PADIA	SETEMBRO	SIM
3323	CB PM	*****202	RENAN VINICIUS FRACARO	SETEMBRO	SIM
3324	3º SGT PM	*****466	RENILSON VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO	NÃO
3325	CB PM	*****016	RICARDO PERES DE LIMA	SETEMBRO	SIM

3326	1º SGT PM	*****316	RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES	SETEMBRO	SIM
3327	CB PM	*****989	RILTON PROTE VIRTUOSO	SETEMBRO	SIM
3328	CB PM	*****596	RODRIGO DE ASSIS BATISTA	SETEMBRO	NÃO
3329	CB PM	*****484	RODRIGO GAGO DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3330	CB PM	*****598	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3331	2º SGT PM	*****665	ROGERIO BITENCOURT DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3332	CB PM	*****495	ROGERIO SILVA FERREIRA	SETEMBRO	SIM
3333	1º SGT PM	*****653	ROGÉRIO BARROSO MARTINS DOS ANJOS	SETEMBRO	SIM
3334	3º SGT PM	*****746	ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES	SETEMBRO	SIM
3335	CB PM	*****544	RONALD GALVAO QUEIROZ	SETEMBRO	SIM
3336	2º SGT PM	*****002	RONALDO SOUZA OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3337	CB PM	*****501	RONDINELLI MONTEIRO FEITOSA	SETEMBRO	SIM
3338	CB PM	*****547	RONILSON DO AMARAL MELO	SETEMBRO	SIM
3339	CB PM	*****644	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	SETEMBRO	SIM
3340	CB PM	*****600	RUSIEL CANDIDO DE SOUZA	SETEMBRO	NÃO
3341	3º SGT PM	*****315	RUYSMAR ALEXANDRE RODRIGUES	SETEMBRO	SIM
3342	3º SGT PM	*****648	SAIDI APARECIDO LEMES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3343	3º SGT PM	*****810	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JÚNIOR	SETEMBRO	SIM
3344	CB PM	*****603	SEBASTIÃO PAULO ARAÚJO CAMPOS	SETEMBRO	SIM
3345	CB PM	*****965	SELMA MEDEIROS DE CARVALHO NOGUEIRA	SETEMBRO	SIM
3346	3º SGT PM	*****688	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3347	3º SGT PM	*****817	SIDNEI BOROVIEC	SETEMBRO	SIM
3348	CB PM	*****605	SILVANO ALVES MARTINS	SETEMBRO	SIM
3349	3º SGT PM	*****830	SILVANO MARQUES ROCHA	SETEMBRO	SIM
3350	1º SGT PM	*****991	SINEMAR LUIZ DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3351	3º SGT PM	*****821	SLOWVYCK DUTRA DA ROCHA	SETEMBRO	SIM
3352	CB PM	*****985	SOLANGE BORDIN MENDES	SETEMBRO	SIM
3353	CB PM	*****534	TELES FERREIRA DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3354	TEN CEL PM	*****182	THALITA TOMAZI	SETEMBRO	NÃO
3355	CB PM	*****329	THIAGO ALVES MACIEL	SETEMBRO	SIM
3356	1º SGT PM	*****835	TIAGO PEREIRA MEDEIROS	SETEMBRO	SIM
3357	CB PM	*****081	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	SETEMBRO	SIM
3358	CB PM	*****560	ULISSES MARTINS DE AZEVEDO	SETEMBRO	SIM
3359	CB PM	*****578	UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	SETEMBRO	SIM
3360	2º SGT PM	*****946	VAGNER ALMEIDA FREIRE	SETEMBRO	SIM
3361	2º SGT PM	*****380	VALDECI ERNESTO DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3362	3º SGT PM	*****876	VALDECI SANTOS DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3363	3º SGT PM	*****879	VALDEIR DA SILVA FIRME	SETEMBRO	SIM
3364	CB PM	*****612	VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	SETEMBRO	SIM
3365	3º SGT PM	*****871	VALTEIR FRANCISCO MOREIRA	SETEMBRO	SIM
3366	3º SGT PM	*****573	VALTER GOMES DE SOUZA	SETEMBRO	SIM
3367	3º SGT PM	*****875	VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	SETEMBRO	SIM
3368	3º SGT PM	*****576	VANUSA ROSSOW MACIEL	SETEMBRO	SIM
3369	1º SGT PM	*****881	VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	SETEMBRO	SIM
3370	CB PM	*****586	VIVIANE MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3371	CB PM	*****337	VÍTOR FERREIRA SILVA CHAGAS	SETEMBRO	SIM

3372	3º SGT PM	*****910	WALLACE RODRIGUES RAMOS	SETEMBRO	SIM
3373	3º SGT PM	*****916	WANDERLEY FAUSTO DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3374	CB PM	*****932	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	SETEMBRO	SIM
3375	CB PM	*****070	WELLINGTON ALVES DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3376	2º SGT PM	*****133	WELLINGTON DE BRITO LEMOS	SETEMBRO	SIM
3377	CB PM	*****597	WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA	SETEMBRO	SIM
3378	CB PM	*****620	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	SETEMBRO	SIM
3379	CB PM	*****605	WEVERTON ALVES DE JESUS	SETEMBRO	SIM
3380	3º SGT PM	*****616	WILLIAM DE FREITAS ALVES	SETEMBRO	SIM
3381	CB PM	*****930	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	SETEMBRO	SIM
3382	CB PM	*****140	WILLIAM SOUZA BUENO	SETEMBRO	SIM
3383	TEN CEL PM	*****059	WILLIAN DA SILVA VIANA	SETEMBRO	NÃO
3384	3º SGT PM	*****901	WILLIAN DE SOUSA SANTANA	SETEMBRO	SIM
3385	CB PM	*****264	ÉRICA DA SILVA BOTELHO	SETEMBRO	SIM
3386	1º SGT PM	*****246	ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	SETEMBRO	SIM
3387	CB PM	*****161	ADAO GOMES PASCOAL	OUTUBRO	SIM
3388	CB PM	*****187	ADRIANO ALVES DE SOUZA	OUTUBRO	SIM
3389	3º SGT PM	*****840	ADRIANO DA SILVA COSTA	OUTUBRO	SIM
3390	CB PM	*****037	AILTON MONTEIRO DA HORA	OUTUBRO	SIM
3391	2º SGT PM	*****633	ALESSANDRO LIMA COSTA	OUTUBRO	SIM
3392	3º SGT PM	*****860	ALEX PINHEIRO	OUTUBRO	SIM
3393	CB PM	*****201	ALEX SOUSA NAKASHIMA	OUTUBRO	SIM
3394	CB PM	*****143	ALEX TURMINA DE ALMEIDA	OUTUBRO	SIM
3395	CB PM	*****673	ALEXANDRE SANTOS ANDRADE	OUTUBRO	SIM
3396	CB PM	*****906	ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	OUTUBRO	SIM
3397	CB PM	*****030	ALEXSANDRO ANTONIO LANG	OUTUBRO	SIM
3398	CB PM	*****486	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	OUTUBRO	SIM
3399	3º SGT PM	*****037	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3400	2º SGT PM	*****300	ANDERSON GOMES DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3401	CB PM	*****927	ANDERSON PINTO SOARES	OUTUBRO	SIM
3402	CB PM	*****820	ANDREIA ELIZETE SCHMITZ	OUTUBRO	SIM
3403	CB PM	*****929	ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3404	CB PM	*****988	ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	OUTUBRO	SIM
3405	2º SGT PM	*****244	APARECIDO MATOS DE LIMA	OUTUBRO	SIM
3406	CB PM	*****232	ARILSON GOMES PINHEIRO	OUTUBRO	SIM
3407	3º SGT PM	*****939	BENÍCIO LUIS SILVA CAVALCANTE	OUTUBRO	SIM
3408	CB PM	*****236	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	OUTUBRO	SIM
3409	CB PM	*****249	CARLOS HENRIQUE ALESSI	OUTUBRO	SIM
3410	CB PM	*****499	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	OUTUBRO	SIM
3411	3º SGT PM	*****360	CARLOS SOARES DE MORAES JÚNIOR	OUTUBRO	SIM
3412	CB PM	*****251	CAROLINNE FERREIRA BUENO FIORI	OUTUBRO	NÃO
3413	2º SGT PM	*****814	CASSIA APARECIDA MOTA	OUTUBRO	NÃO
3414	1º SGT PM	*****618	CEZANILDO ALVES SOARES	OUTUBRO	SIM
3415	CB PM	*****195	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA MOURA	OUTUBRO	SIM
3416	CB PM	*****184	CHRISTIAN LUIS LIMA GONÇALVES	OUTUBRO	SIM
3417	3º SGT PM	*****224	CICERO CAVALCANTE PEREIRA	OUTUBRO	SIM
3418	CB PM	*****026	CIRANO CHAGAS DE OLIVEIRA	OUTUBRO	NÃO
3419	3º SGT PM	*****315	CLAUDEMIR LEITÃO BRITO	OUTUBRO	SIM
3420	2º SGT PM	*****688	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3421	2º SGT PM	*****677	CLEBENILDO DE LIMA GOMES	OUTUBRO	SIM

3422	2º SGT PM	*****589	CLEBER ALMEIDA DA CRUZ	OUTUBRO	SIM
3423	3º SGT PM	*****300	CLEONE PAIÃO DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3424	2º TEN PM	*****557	CLEVE ALVES DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3425	CB PM	*****054	DANIEL COSTA DE LIMA	OUTUBRO	SIM
3426	3º SGT PM	*****613	DANIEL LAMARÃO ALVES	OUTUBRO	NÃO
3427	CB PM	*****630	DANIEL RODRIGUES BRAGA	OUTUBRO	SIM
3428	3º SGT PM	*****988	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	SIM
3429	CB PM	*****271	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	OUTUBRO	SIM
3430	CB PM	*****249	DANILO PAIXÃO ALVES SANTANA	OUTUBRO	NÃO
3431	CB PM	*****119	DEOLINDO PAES DE AZEVEDO JÚNIOR	OUTUBRO	SIM
3432	CB PM	*****007	DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	OUTUBRO	SIM
3433	CB PM	*****010	DHIEGO DA SILVA NOVELLI	OUTUBRO	SIM
3434	CB PM	*****374	DIEGO DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	SIM
3435	3º SGT PM	*****018	DIEGO SPAGNOL	OUTUBRO	SIM
3436	CB PM	*****509	DIEIMERSON ALVES DE SÁ	OUTUBRO	SIM
3437	2º SGT PM	*****864	DILSON SILVA SANTOS	OUTUBRO	SIM
3438	CB PM	*****512	DIONI KEFFLER	OUTUBRO	SIM
3439	CB PM	*****255	EDCLEY DIVINO LOPES	OUTUBRO	SIM
3440	3º SGT PM	*****036	EDEALDO QUEIROZ	OUTUBRO	SIM
3441	2º SGT PM	*****471	EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	OUTUBRO	SIM
3442	CB PM	*****999	EDIPO ALVES NERES	OUTUBRO	SIM
3443	3º SGT PM	*****337	EDSON SARTORI DE OLIVEIRA	OUTUBRO	NÃO
3444	CB PM	*****300	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3445	1º SGT PM	*****033	EINIVALDO LEITE	OUTUBRO	SIM
3446	2º SGT PM	*****239	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	OUTUBRO	SIM
3447	CB PM	*****162	ELCIONE MARIA DE PAULA	OUTUBRO	SIM
3448	CB PM	*****308	ELDLYS VIANA MACEDO	OUTUBRO	SIM
3449	ST PM	*****052	ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	OUTUBRO	SIM
3450	3º SGT PM	*****065	ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	OUTUBRO	SIM
3451	CB PM	*****310	ELIABE CARLOS CARDOSO ARAUJO	OUTUBRO	SIM
3452	CB PM	*****311	ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	OUTUBRO	SIM
3453	3º SGT PM	*****340	ELIANE APARECIDA PAGANINI	OUTUBRO	SIM
3454	CB PM	*****312	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	OUTUBRO	SIM
3455	3º SGT PM	*****070	ELIBÉRCIO FELÍCIO FERREIRA	OUTUBRO	SIM
3456	CB PM	*****947	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	OUTUBRO	NÃO
3457	1º SGT PM	*****086	ERALDO DE MACEDO	OUTUBRO	SIM
3458	3º SGT PM	*****087	ERICA PORTO PRADO VIEIRA	OUTUBRO	SIM
3459	CB PM	*****668	ERISSON LEMOS DE LIMA	OUTUBRO	SIM
3460	3º SGT PM	*****244	ESLI FERNANDES	OUTUBRO	SIM
3461	CB PM	*****537	ESTÉLIO ALBERTO RUBIN	OUTUBRO	SIM
3462	CB PM	*****092	EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA	OUTUBRO	NÃO
3463	CB PM	*****388	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	OUTUBRO	SIM
3464	2º SGT PM	*****375	FABIO RODRIGUES	OUTUBRO	SIM
3465	CB PM	*****332	FABRICIO CUNHA CELANTE	OUTUBRO	SIM
3466	CB PM	*****992	FABRICIO FERREIRA GARCIA	OUTUBRO	SIM
3467	3º SGT PM	*****124	FERNANDA TEODORO DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3468	CB PM	*****128	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	OUTUBRO	SIM
3469	CB PM	*****391	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	OUTUBRO	SIM
3470	CB PM	*****342	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	OUTUBRO	SIM
3471	1º SGT PM	*****399	FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS	OUTUBRO	SIM

3472	CB PM	*****151	GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO	OUTUBRO	SIM
3473	CB PM	*****951	GEFFERSON FERREIRA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3474	3º SGT PM	*****159	GENISVALDO DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	SIM
3475	3º SGT PM	*****432	GEREMIAS ANDRÉ EVANGELISTA	OUTUBRO	SIM
3476	CB PM	*****356	GEUBER NOGUEIRA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3477	CB PM	*****361	GILVAN DE SOUZA LOURENCO	OUTUBRO	SIM
3478	3º SGT PM	*****418	GLACIELA LOUREIRO DE SOUZA	OUTUBRO	SIM
3479	CB PM	*****364	GLADSTON KOHNLEIN	OUTUBRO	SIM
3480	1º TEN PM	*****180	GUILHERME CARLOS NEGRES	OUTUBRO	SIM
3481	CB PM	*****181	GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	OUTUBRO	SIM
3482	CB PM	*****398	HADMILTON MARQUES MOREIRA	OUTUBRO	SIM
3483	CB PM	*****400	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	OUTUBRO	SIM
3484	CB PM	*****992	HELBER DOMINGOS FIORI	OUTUBRO	SIM
3485	3º SGT PM	*****279	HERÁCLITO RODRIGUES NETO	OUTUBRO	SIM
3486	2º SGT PM	*****855	HÉLIO PINHEIRO DE LIMA	OUTUBRO	SIM
3487	CB PM	*****036	ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	OUTUBRO	SIM
3488	1º SGT PM	*****663	ISMAR JOSE DE LIMA	OUTUBRO	SIM
3489	2º SGT PM	*****173	IVAN RAFAEL DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3490	2º SGT PM	*****446	IVON CAMILLO DOS SANTOS	OUTUBRO	SIM
3491	2º SGT PM	*****764	IZAC DOS SANTOS	OUTUBRO	NÃO
3492	CB PM	*****407	JACSON FERREIRA LUCAS	OUTUBRO	SIM
3493	2º SGT PM	*****542	JANDERSON BELLO CASTILHO	OUTUBRO	SIM
3494	3º SGT PM	*****510	JANILSON PEREIRA LIMA	OUTUBRO	SIM
3495	3º SGT PM	*****507	JARBAS SILVA XAVIER	OUTUBRO	SIM
3496	CB PM	*****386	JAUCIANE LORENZON	OUTUBRO	SIM
3497	CB PM	*****236	JEFFERSON DUARTE PENHA	OUTUBRO	SIM
3498	CB PM	*****244	JEOVÁ DO CARMO	OUTUBRO	SIM
3499	3º SGT PM	*****551	JESSE MELO DOS SANTOS	OUTUBRO	SIM
3500	CB PM	*****408	JOAO RAFAEL CHAVES	OUTUBRO	SIM
3501	1º SGT PM	*****791	JOCELY TAVARES JOAQUIM E SILVA	OUTUBRO	SIM
3502	2º SGT PM	*****446	JOEL GAMA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	SIM
3503	3º SGT PM	*****481	JORGE PAULO DA CRUZ	OUTUBRO	SIM
3504	2º SGT PM	*****244	JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	OUTUBRO	SIM
3505	3º SGT PM	*****840	JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	SIM
3506	3º SGT PM	*****522	JOSUEL REIS DE ARAÚJO	OUTUBRO	SIM
3507	2º SGT PM	*****517	JOSÉ EDVINO DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3508	CB PM	*****997	JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS	OUTUBRO	SIM
3509	CB PM	*****142	JOVANE ANDRADE DE OLIVEIRA	OUTUBRO	SIM
3510	CB PM	*****255	JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	OUTUBRO	SIM
3511	CB PM	*****257	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	OUTUBRO	SIM
3512	CB PM	*****264	JOÃO PAULO BORGES CARVALHO SOARES	OUTUBRO	NÃO
3513	1º SGT PM	*****025	JOÃO PAULO GASPAR	OUTUBRO	SIM
3514	1º TEN PM	*****298	JULIANE LORENZON	OUTUBRO	SIM
3515	CB PM	*****430	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	OUTUBRO	SIM
3516	CB PM	*****291	JÔNATAS PEREIRA BRAGA	OUTUBRO	SIM
3517	CB PM	*****309	KÁSSIO MOISÉS LASSEN DE OLIVEIRA	OUTUBRO	SIM
3518	MAJ PM	*****178	LUANA CRISTINA BATISTA KAISER	OUTUBRO	NÃO
3519	CB PM	*****435	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	OUTUBRO	SIM
3520	2º SGT PM	*****340	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	OUTUBRO	SIM
3521	CB PM	*****024	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	SIM
3522	2º SGT PM	*****279	LUCIANO RODRIGUES E SILVA	OUTUBRO	SIM

3523	3º SGT PM	*****411	LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS	OUTUBRO	SIM
3524	2º SGT PM	*****926	LUIZ CARLOS LAPA PONTES	OUTUBRO	SIM
3525	CB PM	*****357	LUIZ FERNANDO VIEIRA	OUTUBRO	SIM
3526	CB PM	*****560	LÍCIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	OUTUBRO	SIM
3527	CB PM	*****567	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3528	1º SGT PM	*****124	MACSON DINIZ E SILVA	OUTUBRO	SIM
3529	CB PM	*****366	MARCELO ALVES BARBOSA	OUTUBRO	SIM
3530	3º SGT PM	*****635	MARCELO CALGAROTO	OUTUBRO	SIM
3531	3º SGT PM	*****986	MARCIO DOS ANJOS SILVA	OUTUBRO	SIM
3532	CB PM	*****376	MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES	OUTUBRO	SIM
3533	CB PM	*****019	MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE MORAIS	OUTUBRO	SIM
3534	CB PM	*****472	MARCOS ANTONIO BONFIM DOS SANTOS	OUTUBRO	SIM
3535	3º SGT PM	*****388	MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	OUTUBRO	SIM
3536	CB PM	*****571	MARINALVA FARIA DOS SANTOS SILVA	OUTUBRO	NÃO
3537	3º SGT PM	*****613	MARLON SANTOS OLIVEIRA	OUTUBRO	SIM
3538	CB PM	*****308	MATHEUS AUGUSTO KAISER GALVÃO	OUTUBRO	SIM
3539	CB PM	*****310	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	OUTUBRO	SIM
3540	3º SGT PM	*****400	MAXDEINER SOUSA CASTRO	OUTUBRO	SIM
3541	CB PM	*****482	MAXON DOS SANTOS ROCA	OUTUBRO	SIM
3542	CB PM	*****446	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	OUTUBRO	SIM
3543	2º SGT PM	*****108	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	OUTUBRO	SIM
3544	3º SGT PM	*****673	MÁYLLA MEIRELES FRAZÃO	OUTUBRO	SIM
3545	3º SGT PM	*****712	NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA COELHO	OUTUBRO	SIM
3546	CB PM	*****488	NILDSON MOREIRA DE SOUZA	OUTUBRO	NÃO
3547	1º SGT PM	*****960	NÁDILA DE ABREU MARQUES	OUTUBRO	SIM
3548	3º SGT PM	*****725	OZEQUIEL FERREIRA CELESTINO	OUTUBRO	SIM
3549	CB PM	*****494	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	OUTUBRO	SIM
3550	CB PM	*****495	PABLO PEDRA TEODORO	OUTUBRO	SIM
3551	2º SGT PM	*****926	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	OUTUBRO	SIM
3552	CB PM	*****577	PATRÍCIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	OUTUBRO	SIM
3553	CB PM	*****452	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3554	CB PM	*****006	PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	OUTUBRO	SIM
3555	3º SGT PM	*****729	PAULO SÉRGIO AMARAL	OUTUBRO	SIM
3556	CB PM	*****112	PEDRO BASILIO DE SOUZA JUNIOR	OUTUBRO	SIM
3557	TEN CEL PM	*****997	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	OUTUBRO	SIM
3558	CB PM	*****513	RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	OUTUBRO	SIM
3559	TEN CEL PM	*****676	RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	OUTUBRO	SIM
3560	CB PM	*****059	RAFAEL PONTES GUEDES	OUTUBRO	SIM
3561	3º SGT PM	*****450	RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	OUTUBRO	SIM
3562	CB PM	*****982	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	OUTUBRO	SIM
3563	CB PM	*****520	RATICLEI DA SILVA CARVALHO FILHO	OUTUBRO	SIM
3564	CAD PM	*****587	RAZEC CASTRO ANDRADE	OUTUBRO	SIM
3565	CB PM	*****458	RAÍLSON GOMES DA COSTA	OUTUBRO	SIM
3566	CB PM	*****096	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	OUTUBRO	SIM
3567	ST PM	*****302	REGINALDO MENDES MARTINS	OUTUBRO	SIM
3568	CB PM	*****106	RENAN PIRES CARNEIRO	OUTUBRO	SIM
3569	2º SGT PM	*****082	RENATO DOS SANTOS COELHO	OUTUBRO	SIM
3570	CB PM	*****076	RENATO SILVA DINIZ	OUTUBRO	SIM
3571	CB PM	*****526	RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	OUTUBRO	SIM
3572	CB PM	*****109	RENIO APARECIDO SANTOS MIRANDA	OUTUBRO	SIM

3573	1º SGT PM	*****550	RILTON LOPES DA SILVA	OUTUBRO	NÃO
3574	3º SGT PM	*****470	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	OUTUBRO	SIM
3575	1º SGT PM	*****678	ROBERTSON INOCENCIO DE SOUZA	OUTUBRO	SIM
3576	CB PM	*****321	ROGÉRIO AFONSO OLIVEIRA	OUTUBRO	SIM
3577	3º SGT PM	*****762	RONALDO ALVES DA CRUZ	OUTUBRO	SIM
3578	CB PM	*****115	RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ	OUTUBRO	SIM
3579	CB PM	*****504	ROSANE DANIELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	OUTUBRO	NÃO
3580	CB PM	*****983	RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	OUTUBRO	SIM
3581	CB PM	*****553	SAMARA BARBOSA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3582	CB PM	*****555	SAMUEL DINIZ TORRES	OUTUBRO	NÃO
3583	3º SGT PM	*****814	SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	OUTUBRO	SIM
3584	CB PM	*****522	SILBER FERREIRA DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3585	3º SGT PM	*****815	SILMAR GOMES DAS NEVES	OUTUBRO	SIM
3586	3º SGT PM	*****840	THIAGO BATISTA FIGUEIREDO	OUTUBRO	SIM
3587	CB PM	*****125	TIAGO ALVES PONTES	OUTUBRO	SIM
3588	CB PM	*****611	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	OUTUBRO	SIM
3589	CB PM	*****954	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	OUTUBRO	SIM
3590	3º SGT PM	*****555	UANDERSON SOARES DA COSTA	OUTUBRO	SIM
3591	3º SGT PM	*****858	UGUEMBERGUE DA SILVA NEVES	OUTUBRO	NÃO
3592	CB PM	*****128	VAGNER RODRIGUES CORREIA	OUTUBRO	SIM
3593	2º TEN PM	*****885	VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO	OUTUBRO	NÃO
3594	3º SGT PM	*****873	VALDECIR VOTTERI	OUTUBRO	SIM
3595	CB PM	*****579	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	OUTUBRO	SIM
3596	CB PM	*****936	VALKIRIA BECK RAMOS	OUTUBRO	SIM
3597	CAD PM	*****584	VINICIUS MOREIRA GOMES	OUTUBRO	SIM
3598	1º SGT PM	*****554	WAGNER HENNING	OUTUBRO	SIM
3599	1º TEN PM	*****592	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	SIM
3600	CB PM	*****967	WALLACE ALVES DA SILVA	OUTUBRO	SIM
3601	3º SGT PM	*****911	WELDSO PEREIRA RODRIGUES	OUTUBRO	SIM
3602	CB PM	*****593	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	OUTUBRO	SIM
3603	CB PM	*****970	WENDELL MACAULAY MORAES	OUTUBRO	SIM
3604	CB PM	*****626	WERNER RUBENS GAMBARTI	OUTUBRO	NÃO
3605	3º SGT PM	*****918	WEVERTON NEVES DE ALMEIDA	OUTUBRO	SIM
3606	CB PM	*****144	WILLIAM MARINHO BENITES	OUTUBRO	SIM
3607	CB PM	*****223	ÁLEF ALMEIDA CARDOSO	OUTUBRO	SIM
3608	CB PM	*****948	ÉRIKA DE OLIVEIRA ANDRADE	OUTUBRO	SIM
3609	CB PM	*****212	ADELMO HENRIQUE DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3610	CB PM	*****342	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	NOVEMBRO	SIM
3611	CB PM	*****082	ADRIANO DE SOUZA FERRAZ	NOVEMBRO	SIM
3612	3º SGT PM	*****966	ADRIANO NEVES DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3613	CB PM	*****927	ADRIELI MAIANE DA SILVA NARÉ	NOVEMBRO	SIM
3614	2º SGT PM	*****266	ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO	NOVEMBRO	SIM
3615	CB PM	*****220	ALAN SANDER RIBEIRO DE LIMA	NOVEMBRO	SIM
3616	CB PM	*****348	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	NOVEMBRO	SIM
3617	CB PM	*****944	ALAN VITOR BRAGA DIAS	NOVEMBRO	SIM
3618	CB PM	*****222	ALBERT DE OLIVEIRA MACHADO	NOVEMBRO	SIM
3619	1º SGT PM	*****357	ALBERTO ALVES DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3620	3º SGT PM	*****926	ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA	NOVEMBRO	SIM
3621	3º SGT PM	*****719	ALEX ALVES OLIVEIRA	NOVEMBRO	SIM
3622	CB PM	*****147	ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	NOVEMBRO	SIM

3623	3º SGT PM	*****264	ALEXSSANDRO ALVES DA SILVA	NOVEMBRO	NÃO
3624	CB PM	*****228	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	NOVEMBRO	SIM
3625	1º SGT PM	*****450	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	NÃO
3626	3º SGT PM	*****855	ANA PAULA MENDES PAES	NOVEMBRO	SIM
3627	1º TEN PM	*****701	ANCELMO FOGAÇA DE JESUS	NOVEMBRO	SIM
3628	CB PM	*****224	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	NOVEMBRO	SIM
3629	CB PM	*****932	ANTONIO APARECIDO SILVA	NOVEMBRO	SIM
3630	CB PM	*****234	ANTONIO BRAGA SILVINO	NOVEMBRO	SIM
3631	CB PM	*****230	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS JUNIOR	NOVEMBRO	SIM
3632	1º TEN PM	*****695	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	NOVEMBRO	NÃO
3633	CB PM	*****359	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	NOVEMBRO	SIM
3634	1º SGT PM	*****175	ARANILDO SILVA DE ALMEIDA	NOVEMBRO	SIM
3635	CB PM	*****097	ARILSON OLIVEIRA PEREIRA	NOVEMBRO	SIM
3636	2º SGT PM	*****785	AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	NOVEMBRO	SIM
3637	CB PM	*****938	AVILAR JUNIOR DO CARMO	NOVEMBRO	SIM
3638	CB PM	*****242	BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3639	1º TEN PM	*****538	CARLIANE DA PENHA LIMA	NOVEMBRO	SIM
3640	CB PM	*****498	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	NOVEMBRO	SIM
3641	CB PM	*****632	CASSIANO BAPTISTA DA SILVA FILHO	NOVEMBRO	SIM
3642	3º SGT PM	*****471	CLEBER DA COSTA BRITO	NOVEMBRO	SIM
3643	1º SGT PM	*****759	CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA	NOVEMBRO	SIM
3644	3º SGT PM	*****522	CLEISON UEDENS MADEIRA	NOVEMBRO	SIM
3645	CB PM	*****503	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	NOVEMBRO	NÃO
3646	CB PM	*****504	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	NOVEMBRO	SIM
3647	3º SGT PM	*****979	CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3648	CB PM	*****976	CRISTIANO SERGIO ALVES	NOVEMBRO	SIM
3649	CB PM	*****042	CÁSSIO BARROS DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3650	CB PM	*****268	DANIELE JANAINA REZENDE	NOVEMBRO	SIM
3651	CAD PM	*****994	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	NOVEMBRO	SIM
3652	CB PM	*****368	DAVI ALVES DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3653	3º SGT PM	*****042	DAVI VIEIRA DE ARAUJO	NOVEMBRO	SIM
3654	CB PM	*****278	DEIVISOM NONATO	NOVEMBRO	SIM
3655	2º SGT PM	*****517	DEON TOMAZ DE SOUZA	NOVEMBRO	SIM
3656	CB PM	*****284	DIEGO ANTÃO QUIESA	NOVEMBRO	SIM
3657	CB PM	*****015	DIEGO DOS SANTOS DE SOUSA	NOVEMBRO	SIM
3658	CB PM	*****052	DIOGO LEITE DA SILVA	NOVEMBRO	NÃO
3659	1º SGT PM	*****876	DIRCEU HENRIQUE DE PAULA	NOVEMBRO	SIM
3660	3º SGT PM	*****017	DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO	NOVEMBRO	SIM
3661	2º SGT PM	*****693	EDER CARVALHO SOUTO	NOVEMBRO	NÃO
3662	CB PM	*****970	EDILSON NUNES PEREIRA	NOVEMBRO	SIM
3663	TEN CEL PM	*****097	EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO	NOVEMBRO	NÃO
3664	CB PM	*****027	EDSON CIZMOSKI	NOVEMBRO	SIM
3665	1º SGT PM	*****380	EDSON DA COSTA RICARDO	NOVEMBRO	SIM
3666	CB PM	*****055	EDUARDO ZAMBOTTO	NOVEMBRO	SIM
3667	1º SGT PM	*****397	ELCILENE ALVES PEREIRA	NOVEMBRO	NÃO
3668	CB PM	*****309	ELEZILDA GOMES E SILVA	NOVEMBRO	SIM
3669	3º SGT PM	*****348	ELIAS QUERES DE JESUS	NOVEMBRO	SIM

3670	1º SGT PM	*****557	ELIEZER VRENA	NOVEMBRO	SIM
3671	CB PM	*****260	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3672	CB PM	*****318	ELTON GALDINO DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3673	CB PM	*****523	ELVYS PEREIRA MARTINS	NOVEMBRO	SIM
3674	1º SGT PM	*****752	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	NOVEMBRO	SIM
3675	1º SGT PM	*****035	EMERSON FLORENCIO DE SOUZA	NOVEMBRO	SIM
3676	TEN CEL PM	*****174	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA SOUZA	NOVEMBRO	SIM
3677	SD PM	*****637	EVALDO NOVAIS GONÇALVES	NOVEMBRO	SIM
3678	3º SGT PM	*****753	EVERSON VICENTE DE LIMA	NOVEMBRO	NÃO
3679	2º SGT PM	*****113	EVILÁSIO FABIANO LAGAZI FILHO	NOVEMBRO	SIM
3680	3º SGT PM	*****264	EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA	NOVEMBRO	SIM
3681	3º SGT PM	*****103	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	NOVEMBRO	SIM
3682	3º SGT PM	*****486	FABIO FELIX DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3683	CB PM	*****165	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SIM
3684	CB PM	*****033	FELIPE FEITOSA DE AGUIAR	NOVEMBRO	SIM
3685	CB PM	*****533	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	NOVEMBRO	NÃO
3686	ST PM	*****245	FRANCISCO BARROS SOARES	NOVEMBRO	NÃO
3687	CB PM	*****145	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	NOVEMBRO	SIM
3688	CB PM	*****145	FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA	NOVEMBRO	SIM
3689	CB PM	*****098	FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3690	2º SGT PM	*****360	FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	NOVEMBRO	SIM
3691	1º TEN PM	*****073	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA BARROS	NOVEMBRO	SIM
3692	3º SGT PM	*****422	GENILSON ALVES DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3693	3º SGT PM	*****169	GILMAR MAGALHÃES LOPES	NOVEMBRO	SIM
3694	CB PM	*****535	GIOVANE BOGORNÍ OLIVEIRA	NOVEMBRO	NÃO
3695	CB PM	*****172	GIOVANI RIBEIRO	NOVEMBRO	SIM
3696	3º SGT PM	*****431	GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	NOVEMBRO	SIM
3697	2º SGT PM	*****239	GUEDSON CARVALHO GUEDES	NOVEMBRO	SIM
3698	CB PM	*****186	HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA	NOVEMBRO	SIM
3699	3º SGT PM	*****448	HELDER MELO DE SOUZA COSTA	NOVEMBRO	SIM
3700	CB PM	*****085	HELOI PEGORARO	NOVEMBRO	SIM
3701	3º SGT PM	*****459	HELTON COSTA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SIM
3702	CB PM	*****540	HENRIQUE DOS SANTOS JOCA	NOVEMBRO	SIM
3703	3º SGT PM	*****454	HOQUEIDES VAGO	NOVEMBRO	SIM
3704	3º SGT PM	*****199	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	NOVEMBRO	SIM
3705	CB PM	*****542	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	NOVEMBRO	SIM
3706	3º SGT PM	*****224	INGRID KATE CANUTO LUSTOZA	NOVEMBRO	NÃO
3707	3º SGT PM	*****470	ISMAEL CORREA DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3708	2º SGT PM	*****173	JACSON FERREIRA	NOVEMBRO	SIM
3709	CB PM	*****974	JAELSON AQUINO DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3710	2º SGT PM	*****613	JAILSON DOS SANTOS COELHO	NOVEMBRO	SIM
3711	3º SGT PM	*****486	JAIR MARCELO DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3712	CB PM	*****280	JANAÍNA BATISTA	NOVEMBRO	SIM
3713	3º SGT PM	*****526	JANDRES OLIVEIRA DOS SANTOS	NOVEMBRO	NÃO
3714	3º SGT PM	*****225	JARDEL OTAVIANO DE FREITAS	NOVEMBRO	NÃO
3715	CB PM	*****244	JEFERSON GAMA LIMA	NOVEMBRO	SIM
3716	CB PM	*****242	JENERSON MARCOS POLINSKI	NOVEMBRO	SIM
3717	CB PM	*****546	JHIENIFFER LUANA DA SILVA DELFINO	NOVEMBRO	NÃO
3718	CB PM	*****273	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	NOVEMBRO	SIM
3719	CB PM	*****289	JONATAS DIAS DE LIMA	NOVEMBRO	SIM

3720	CB PM	*****163	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	NOVEMBRO	SIM
3721	3º SGT PM	*****537	JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3722	CB PM	*****074	JOSIMAR DE JESUS PEREIRA	NOVEMBRO	SIM
3723	1º SGT PM	*****780	JOSÉ CARLOS DAVI DUARTE	NOVEMBRO	SIM
3724	2º SGT PM	*****224	JOSÉ CARLOS DE BRITO GARCIA	NOVEMBRO	SIM
3725	3º SGT PM	*****288	JOSÉ FABIANO FREISLEBEN CONTE	NOVEMBRO	SIM
3726	CB PM	*****424	JUCINEI MORAES RODRIGUES RABELO	NOVEMBRO	SIM
3727	CB PM	*****303	JUNIOR PEREIRA DA MATA	NOVEMBRO	SIM
3728	CAP PM	*****346	JÉFERSON PINTO DE MELO	NOVEMBRO	SIM
3729	CB PM	*****279	JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3730	2º SGT PM	*****395	LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ	NOVEMBRO	SIM
3731	CB PM	*****326	LEANDRO DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3732	CB PM	*****296	LEANDRO FERREIRA SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3733	CB PM	*****559	LEONARDO NEIVA BISCAIA	NOVEMBRO	SIM
3734	CB PM	*****990	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	NOVEMBRO	SIM
3735	CB PM	*****039	LUCAS RAPHAELL MANGUEIRA LIMA	NOVEMBRO	SIM
3736	CB PM	*****955	LUCIANE GOMES LOPES	NOVEMBRO	SIM
3737	CAP PM	*****415	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3738	CB PM	*****353	LUÍS CARLOS DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3739	TEN CEL PM	*****180	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	NOVEMBRO	NÃO
3740	CB PM	*****021	MAICON BENJAMIM GREGORIO	NOVEMBRO	SIM
3741	1º TEN PM	*****676	MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	NOVEMBRO	SIM
3742	MAJ PM	*****371	MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	NOVEMBRO	NÃO
3743	3º SGT PM	*****686	MARCELO FEITOSA TEODORO	NOVEMBRO	SIM
3744	TEN CEL PM	*****987	MARCELO VICTOR DUARTE CORREA	NOVEMBRO	SIM
3745	CB PM	*****569	MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	NÃO
3746	CB PM	*****382	MARCOS DIONES SILVA DA COSTA	NOVEMBRO	SIM
3747	CB PM	*****309	MATHEUS ESTEVA SOARES	NOVEMBRO	SIM
3748	CB PM	*****924	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3749	3º SGT PM	*****633	MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	NOVEMBRO	SIM
3750	1º SGT PM	*****739	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	NOVEMBRO	SIM
3751	3º SGT PM	*****648	MAX PAULO BISPO DE FREITAS	NOVEMBRO	SIM
3752	CB PM	*****204	MILLER JUNIOR GOMES MARTINS	NOVEMBRO	NÃO
3753	2º TEN PM	*****764	MIQUEIAS BATISTA DE JESUS	NOVEMBRO	NÃO
3754	CB PM	*****574	MIQUÉIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3755	CB PM	*****108	MONICA NIEMERCH BARBOSA COSTA	NOVEMBRO	SIM
3756	CB PM	*****447	MÍLON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3757	3º SGT PM	*****708	NATALE JOSÉ FACHINELLO	NOVEMBRO	NÃO
3758	CB PM	*****314	NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	NOVEMBRO	SIM
3759	3º SGT PM	*****409	NEWTON FERREIRA DOS SANTOS	NOVEMBRO	NÃO
3760	1º SGT PM	*****265	NOEL PINHO NOGUEIRA	NOVEMBRO	SIM
3761	CB PM	*****026	ODENILSON DA SILVA SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3762	3º SGT PM	*****415	ORIDES BERTACCO JÚNIOR	NOVEMBRO	SIM
3763	CB PM	*****958	PALMINIO ANTÔNIO STEVANELLI	NOVEMBRO	SIM
3764	CB PM	*****499	PATRICK COSTA SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3765	MAJ PM	*****432	PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA	NOVEMBRO	SIM
3766	3º SGT PM	*****433	PAULO FERNANDES	NOVEMBRO	SIM
3767	CB PM	*****088	PAULO HENRIQUE GABLER	NOVEMBRO	SIM
3768	CB PM	*****635	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	NOVEMBRO	SIM
3769	CB PM	*****441	PEDRO SANTOS PINTO	NOVEMBRO	SIM

3770	CB PM	*****454	RAFAEL FERNANDES SIMÃO	NOVEMBRO	SIM
3771	CB PM	*****517	RAILAN CAVALCANTE PINHEIRO	NOVEMBRO	SIM
3772	CB PM	*****584	RAIMUNDO ELVIS MOREIRA FARIAS	NOVEMBRO	SIM
3773	3º SGT PM	*****453	RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	NOVEMBRO	SIM
3774	1º SGT PM	*****630	RAMILSON SOARES DA SILVA	NOVEMBRO	NÃO
3775	3º SGT PM	*****753	REGINALDO BATISTA INGLEZ	NOVEMBRO	SIM
3776	2º SGT PM	*****279	RENATO ROMAO DE ARAUJO	NOVEMBRO	SIM
3777	3º SGT PM	*****855	RIVELINO DA SILVA PICANÇO	NOVEMBRO	SIM
3778	CAD PM	*****528	ROBERT LACERDA DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3779	CB PM	*****461	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3780	CB PM	*****483	RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES	NOVEMBRO	SIM
3781	CB PM	*****488	RODRIGO PINHEIRO	NOVEMBRO	SIM
3782	3º SGT PM	*****490	RODRIGO ZANIOLI ALVES	NOVEMBRO	SIM
3783	CB PM	*****540	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3784	3º SGT PM	*****503	RONY DIAS DE MOURA	NOVEMBRO	SIM
3785	CB PM	*****459	RÉGIS CÁSSIO LOPES RUDEY	NOVEMBRO	SIM
3786	CB PM	*****918	SADRAQUE GONÇALVES DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3787	2º SGT PM	*****668	SANDRA MARLISE THEIS	NOVEMBRO	SIM
3788	CB PM	*****517	SAVIO TEIXEIRA MAIA	NOVEMBRO	SIM
3789	3º SGT PM	*****831	SIMONE DUARTE FERREIRA	NOVEMBRO	SIM
3790	CB PM	*****826	SUZANA BORBA CORREIA	NOVEMBRO	SIM
3791	CB PM	*****935	SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SIM
3792	2º SGT PM	*****380	THAINÁ CARDOSO MONTEIRO SANTOS	NOVEMBRO	NÃO
3793	CB PM	*****049	THIAGO ALVES OLIVEIRA TOSCANO	NOVEMBRO	SIM
3794	CB PM	*****471	THIAGO HENRIQUE MORAES MACARO	NOVEMBRO	SIM
3795	3º SGT PM	*****852	TIAGO BESSAS ALVES	NOVEMBRO	NÃO
3796	CB PM	*****607	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	NOVEMBRO	SIM
3797	CB PM	*****577	UIRLI GOMES DE OLIVEIRA	NOVEMBRO	SIM
3798	CB PM	*****475	VALDINEI RIBEIRO LOPES	NOVEMBRO	SIM
3799	3º SGT PM	*****574	VALTER SILVA COSTA JUNIOR	NOVEMBRO	SIM
3800	CB PM	*****583	VERONICA SANTOS SAMPAIO	NOVEMBRO	SIM
3801	1º SGT PM	*****493	VILSON CESAR DE LARA	NOVEMBRO	SIM
3802	CB PM	*****336	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3803	3º SGT PM	*****589	WAGNER ALVES MOREIRA	NOVEMBRO	SIM
3804	CB PM	*****994	WALLISSON ROSA FONSECA	NOVEMBRO	SIM
3805	3º SGT PM	*****896	WANDERLEY DO NASCIMENTO	NOVEMBRO	SIM
3806	2º SGT PM	*****557	WANDERSON RAMOS DE CAMPOS	NOVEMBRO	SIM
3807	3º SGT PM	*****599	WELDER CASSIMIRO DA SILVA	NOVEMBRO	SIM
3808	3º SGT PM	*****917	WELINTON DA SILVA BARROS	NOVEMBRO	SIM
3809	CB PM	*****339	WESLEY GONÇALVES RAMOS	NOVEMBRO	SIM
3810	CB PM	*****612	WESLEY SANTANA MATOS	NOVEMBRO	SIM
3811	CB PM	*****614	WILIAM JOSÉ DE BARROS	NOVEMBRO	SIM
3812	CB PM	*****115	WILLIAM TRAMONTINA GRAVENA	NOVEMBRO	SIM
3813	3º SGT PM	*****914	WILSON SANTOS ALMEIDA	NOVEMBRO	SIM
3814	CB PM	*****948	YASMIN ARAÚJO DA SILVA CAMPOS DOS SANTOS	NOVEMBRO	SIM
3815	CB PM	*****891	ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	DEZEMBRO	SIM
3816	CB PM	*****447	ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO	DEZEMBRO	SIM
3817	CB PM	*****087	ADRIANA RICARDO NAZARO	DEZEMBRO	SIM
3818	1º SGT PM	*****190	ADRIANO ARROYO DA ROCHA	DEZEMBRO	SIM
3819	CB PM	*****894	ADRIANO COSTA VASCONCELOS	DEZEMBRO	NÃO

3820	2º SGT PM	*****275	ADRIANO DOS REIS DIAS	DEZEMBRO	SIM
3821	1º SGT PM	*****895	ADRIANO JOSÉ BORGES	DEZEMBRO	SIM
3822	2º SGT PM	*****158	ADRIANO LEITE SILVA	DEZEMBRO	SIM
3823	CB PM	*****896	AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS	DEZEMBRO	SIM
3824	3º SGT PM	*****577	AIRTON CÉSAR DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3825	2º SGT PM	*****757	ALAN CARDECK MARQUES	DEZEMBRO	SIM
3826	1º SGT PM	*****483	ALAN DA SILVA SAMPAIO	DEZEMBRO	SIM
3827	3º SGT PM	*****486	ALAN FIGUEIREDO MEDINA	DEZEMBRO	SIM
3828	CB PM	*****901	ALESSANDRO REIS DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3829	CB PM	*****197	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3830	CB PM	*****100	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	DEZEMBRO	SIM
3831	CB PM	*****351	ALEX DOS SANTOS SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3832	2º SGT PM	*****411	ALEX MOREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3833	3º SGT PM	*****739	ALEXANDRE BARBOZA GONZAGA	DEZEMBRO	NÃO
3834	3º SGT PM	*****264	ALEXANDRE DANILO DE SOUZA BRASIL AMARAL	DEZEMBRO	SIM
3835	3º SGT PM	*****113	ALEXANDRE MENDES FILHO	DEZEMBRO	SIM
3836	CB PM	*****204	ALEXSANDRO PINHEIRO DE GODOY	DEZEMBRO	SIM
3837	3º SGT PM	*****779	ALFREDO SILVA SAMPAIO JUNIOR	DEZEMBRO	SIM
3838	1º SGT PM	*****134	ALIRIO SILVA CARVALHO	DEZEMBRO	SIM
3839	3º SGT PM	*****875	ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3840	2º SGT PM	*****128	ALISSON MARQUES PAES	DEZEMBRO	SIM
3841	3º SGT PM	*****653	ALMIR KREUSCH	DEZEMBRO	SIM
3842	CB PM	*****229	AMÓS CARVALHO RECKEL	DEZEMBRO	SIM
3843	1º SGT PM	*****270	ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	DEZEMBRO	SIM
3844	2º SGT PM	*****284	ANA PAULA AGUIAR DE MESQUITA	DEZEMBRO	SIM
3845	2º SGT PM	*****668	ANA PAULA BELIZÁRIO SIMONATO	DEZEMBRO	NÃO
3846	3º SGT PM	*****279	ANDERSON APARECIDO JUSSANI	DEZEMBRO	SIM
3847	3º SGT PM	*****633	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
3848	3º SGT PM	*****924	ANDERSON JOSÉ DE PAULA	DEZEMBRO	SIM
3849	3º SGT PM	*****062	ANDERSON LIMA MOTA	DEZEMBRO	SIM
3850	1º SGT PM	*****526	ANDERSON MIRANDA REIS	DEZEMBRO	SIM
3851	CB PM	*****221	ANDERSON MORAES COSTA	DEZEMBRO	SIM
3852	3º SGT PM	*****299	ANDERSON SILVA PINHEIRO	DEZEMBRO	SIM
3853	CB PM	*****225	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	DEZEMBRO	SIM
3854	3º SGT PM	*****668	ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3855	3º SGT PM	*****784	ANNI CLEYSON MODESTO DE BRITO	DEZEMBRO	SIM
3856	1º SGT PM	*****515	ANTONIO CAVALCANTE BRITO	DEZEMBRO	SIM
3857	3º SGT PM	*****491	ANTONIO JOSE DA ROCHA BATISTA	DEZEMBRO	SIM
3858	2º SGT PM	*****395	ANTÔNIO NETO SANTANA	DEZEMBRO	SIM
3859	1º SGT PM	*****466	ARTHUR MIRANDA DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3860	1º SGT PM	*****821	ATEONI ALVES RESENDE	DEZEMBRO	SIM
3861	CB PM	*****361	AUGUSTO BATISTA GOMES	DEZEMBRO	SIM
3862	3º SGT PM	*****724	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	DEZEMBRO	NÃO
3863	CB PM	*****237	BRUNO BORDINHÃO	DEZEMBRO	SIM
3864	TEN CEL PM	*****984	BRUNO COSTA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3865	1º TEN PM	*****944	BRUNO PEDRO DE FARIA	DEZEMBRO	SIM
3866	CB PM	*****945	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3867	2º SGT PM	*****724	CARLOS AMARAL DO NASCIMENTO	DEZEMBRO	SIM
3868	3º SGT PM	*****355	CELSO AUGUSTO DROIQUE JÚNIOR	DEZEMBRO	SIM

3869	CB PM	*****961	CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA	DEZEMBRO	SIM
3870	1º SGT PM	*****489	CLAUDENI BARBOSA LIMA	DEZEMBRO	SIM
3871	3º SGT PM	*****284	CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
3872	TEN CEL PM	*****172	CLAUDIA CABRAL DA COSTA	DEZEMBRO	SIM
3873	CB PM	*****203	CLAUDINEY MENDES SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3874	3º SGT PM	*****335	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3875	2º SGT PM	*****840	CLAUDIO LEMOS DA SILVA	DEZEMBRO	NÃO
3876	1º SGT PM	*****938	CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA	DEZEMBRO	SIM
3877	CB PM	*****015	CLAYTON VARELA CHAVES	DEZEMBRO	SIM
3878	2º SGT PM	*****812	CLEBSON PEREIRA CRUZ	DEZEMBRO	SIM
3879	2º SGT PM	*****108	CLEDIANE FREIRE MEDEIROS DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3880	1º SGT PM	*****650	CLEDYSON VIDAL DE MELO	DEZEMBRO	SIM
3881	3º SGT PM	*****491	CLEICIANE LIMA DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3882	CB PM	*****152	CLEICIEL BORGES PEREIRA	DEZEMBRO	SIM
3883	2º SGT PM	*****113	CLEIDIMAR FERREIRA LIMA	DEZEMBRO	SIM
3884	CB PM	*****977	CLEYTON ROGÉRIO HEGUEDUS ALVES	DEZEMBRO	SIM
3885	3º SGT PM	*****562	CLÉZIO GOMES DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3886	CB PM	*****978	CRISTIANE ALINE FURUKAWA	DEZEMBRO	SIM
3887	3º SGT PM	*****537	CRISTIANO COELHO BURG	DEZEMBRO	SIM
3888	3º SGT PM	*****764	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	DEZEMBRO	SIM
3889	3º SGT PM	*****168	CÉLIO DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3890	3º SGT PM	*****259	CÍCERO JÚNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3891	2º SGT PM	*****597	DALCIONE MANENTI ZANATTA	DEZEMBRO	SIM
3892	1º SGT PM	*****985	DANIEL DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3893	TEN CEL PM	*****818	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	DEZEMBRO	SIM
3894	CB PM	*****990	DANILO CÂNDIDO RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
3895	3º SGT PM	*****875	DAVI CANOE VAILLANT	DEZEMBRO	SIM
3896	3º SGT PM	*****835	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS	DEZEMBRO	SIM
3897	2º SGT PM	*****022	DEILSON CÁSSIO DELFINO SANTOS	DEZEMBRO	NÃO
3898	CB PM	*****930	DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA	DEZEMBRO	SIM
3899	1º SGT PM	*****799	DEISY ELIANE BRANDINO BARROSO PRUDENTE	DEZEMBRO	SIM
3900	CB PM	*****002	DENILTON PEREIRA LIMA	DEZEMBRO	SIM
3901	CB PM	*****004	DENIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	DEZEMBRO	SIM
3902	MAJ PM	*****140	DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	DEZEMBRO	SIM
3903	3º SGT PM	*****931	DENISON FERRACIOLLI	DEZEMBRO	NÃO
3904	CB PM	*****012	DIEGO ALVES DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3905	CB PM	*****252	DIEGO CAETANO	DEZEMBRO	SIM
3906	CB PM	*****020	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	DEZEMBRO	SIM
3907	3º SGT PM	*****027	DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	DEZEMBRO	SIM
3908	1º SGT PM	*****864	DIONES FLAVIO SIMÕES	DEZEMBRO	SIM
3909	CAP PM	*****188	DIONIZIO RAMOS DA CRUZ	DEZEMBRO	SIM
3910	CB PM	*****101	DIONY ROBERTO CALDEIRA	DEZEMBRO	SIM
3911	3º SGT PM	*****926	DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG	DEZEMBRO	SIM
3912	1º SGT PM	*****081	DIOY DA SILVA SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3913	ST PM	*****010	DIRLEY FEITOSA BEZERRA	DEZEMBRO	SIM
3914	2º SGT PM	*****133	DIVINO FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3915	3º SGT PM	*****739	DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA	DEZEMBRO	SIM
3916	CAD PM	*****293	DOGLAS RAMBO	DEZEMBRO	SIM
3917	3º SGT PM	*****113	DOMINIQUE DA SILVA E SILVA	DEZEMBRO	SIM
3918	CB PM	*****138	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ	DEZEMBRO	SIM
3919	2º SGT PM	*****320	EBBER PEREIRA MOUTINHO	DEZEMBRO	SIM

3920	3º SGT PM	*****334	EDELSON CARLOS DIAS GUIMARÃES	DEZEMBRO	NÃO
3921	2º SGT PM	*****739	EDEMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA JUNIOR	DEZEMBRO	NÃO
3922	2º SGT PM	*****062	EDER FAUSTINO FLORES	DEZEMBRO	SIM
3923	2º SGT PM	*****346	EDER SANTOS GONÇALVES	DEZEMBRO	SIM
3924	3º SGT PM	*****380	EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
3925	TEN CEL PM	*****173	EDILBERTO LIMA FALLEIROS	DEZEMBRO	SIM
3926	CB PM	*****256	EDILENE FERNANDES GOMES	DEZEMBRO	SIM
3927	3º SGT PM	*****327	EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO	DEZEMBRO	NÃO
3928	2º SGT PM	*****395	EDILSON FEITOSA DE MENEZES	DEZEMBRO	SIM
3929	1º SGT PM	*****943	EDILSON OLIVEIRA PIRES	DEZEMBRO	SIM
3930	CB PM	*****515	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3931	3º SGT PM	*****338	EDIMILSON ALENCAR DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3932	3º SGT PM	*****332	EDIVALDO ALVES DA SILVA	DEZEMBRO	NÃO
3933	2º SGT PM	*****193	EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO	DEZEMBRO	SIM
3934	2º SGT PM	*****871	EDIVAN DIAS MARIA	DEZEMBRO	SIM
3935	1º SGT PM	*****955	EDMAR RODRIGUES ARAÚJO	DEZEMBRO	SIM
3936	1º SGT PM	*****002	EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA	DEZEMBRO	SIM
3937	CB PM	*****307	EDVAN ALVES DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3938	CB PM	*****383	EFRAIN TITO MENEZES REINA	DEZEMBRO	SIM
3939	1º TEN PM	*****059	ELAINE MELO FERNANDES	DEZEMBRO	SIM
3940	3º SGT PM	*****320	ELI CARLOS PEREIRA ANUNCIAÇÃO	DEZEMBRO	SIM
3941	2º SGT PM	*****335	ELIAS GENUINO DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3942	3º SGT PM	*****314	ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
3943	1º SGT PM	*****143	ELONEI SALGADO DE ARAÚJO	DEZEMBRO	NÃO
3944	3º SGT PM	*****582	ELSON RICARDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	DEZEMBRO	SIM
3945	CB PM	*****078	ELSON SILVA SOARES	DEZEMBRO	SIM
3946	3º SGT PM	*****303	ELTON ARAÚJO MARQUES	DEZEMBRO	SIM
3947	1º SGT PM	*****895	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
3948	CB PM	*****020	EMERSON BATISTA FERREIRA	DEZEMBRO	SIM
3949	2º SGT PM	*****352	EMERSON DA SILVA CARTAXO	DEZEMBRO	SIM
3950	CB PM	*****385	EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3951	3º SGT PM	*****329	EMERSON PEREIRA DO CARMO	DEZEMBRO	SIM
3952	CB PM	*****524	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3953	2º SGT PM	*****686	ERIK WILLIAM SAB COELLAR	DEZEMBRO	SIM
3954	3º SGT PM	*****342	ESDRAS SILVA MONTEIRO	DEZEMBRO	SIM
3955	3º SGT PM	*****090	ESTEVÃO BOLDRINI	DEZEMBRO	SIM
3956	CB PM	*****323	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3957	1º SGT PM	*****466	EVALDO DE BRITO RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
3958	1º SGT PM	*****022	EVERTON DO NASCIMENTO ERNICA	DEZEMBRO	SIM
3959	3º SGT PM	*****193	EWERTON SIMIONATO PAZ	DEZEMBRO	SIM
3960	1º SGT PM	*****421	EZUEL PALOSCHI DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3961	ST PM	*****203	FABIO FERREIRA BRITO	DEZEMBRO	SIM
3962	2º SGT PM	*****889	FABIO JUNIOR KRAUSE	DEZEMBRO	SIM
3963	CB PM	*****180	FAGNER BASTOS DA SILVA	DEZEMBRO	NÃO
3964	3º SGT PM	*****299	FAGNER LOPES LINO	DEZEMBRO	SIM
3965	3º SGT PM	*****431	FAGNER SABINO DA COSTA	DEZEMBRO	SIM
3966	CB PM	*****268	FERNANDO GOMES FERNANDES	DEZEMBRO	SIM
3967	1º SGT PM	*****776	FLEUDES ERNANES PEREIRA	DEZEMBRO	SIM

3968	2º SGT PM	*****777	FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	DEZEMBRO	SIM
3969	1º SGT PM	*****197	FRANCINEUDO MOREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3970	1º SGT PM	*****171	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	DEZEMBRO	SIM
3971	CB PM	*****146	FRANCISCO SADILO RIBEIRO RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
3972	3º SGT PM	*****390	FRANKLIN JOSÉ DE LIMA SOUSA	DEZEMBRO	SIM
3973	3º SGT PM	*****451	FRANKMAR PEREIRA DE ARAÚJO	DEZEMBRO	NÃO
3974	CB PM	*****328	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
3975	1º SGT PM	*****030	FÁBIO DANTAS MONTEIRO	DEZEMBRO	SIM
3976	3º SGT PM	*****367	FÁBIO QUEIROZ	DEZEMBRO	SIM
3977	CB PM	*****534	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	DEZEMBRO	SIM
3978	3º SGT PM	*****486	GEFISSON LIMA DA ROCHA	DEZEMBRO	SIM
3979	CB PM	*****157	GELCIMAR CARDOSO DIAS	DEZEMBRO	SIM
3980	3º SGT PM	*****410	GENIVAL DE OLIVEIRA LEITE	DEZEMBRO	SIM
3981	3º SGT PM	*****163	GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JÚNIOR	DEZEMBRO	SIM
3982	3º SGT PM	*****416	GERSON LIMA DA FONSECA	DEZEMBRO	SIM
3983	3º SGT PM	*****193	GIGLIELSON DA SILVA CARDOSO	DEZEMBRO	SIM
3984	CB PM	*****165	GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	NÃO
3985	ST PM	*****480	GILBERTO VERLY DE SOUSA	DEZEMBRO	NÃO
3986	1º SGT PM	*****507	GILMAR ANDRADE DINIZ	DEZEMBRO	SIM
3987	CB PM	*****167	GILMAR BEZERRA PEREIRA	DEZEMBRO	SIM
3988	3º SGT PM	*****168	GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
3989	2º SGT PM	*****522	GILMAR ZEFERINO	DEZEMBRO	SIM
3990	2º SGT PM	*****411	GILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	DEZEMBRO	SIM
3991	1º SGT PM	*****880	GIOVANO DOS SANTOS PINTO	DEZEMBRO	SIM
3992	1º TEN PM	*****173	GISELI FERREIRA XAVIER	DEZEMBRO	SIM
3993	MAJ PM	*****426	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	DEZEMBRO	SIM
3994	CB PM	*****182	GUILHERME TAVARES DE QUEIROZ	DEZEMBRO	SIM
3995	CB PM	*****184	GUSTAVO SANTOS	DEZEMBRO	SIM
3996	3º SGT PM	*****449	HAMITON TEIXEIRA MIRANDA	DEZEMBRO	SIM
3997	MAJ PM	*****176	HANNS MULLER MARQUES LOPES	DEZEMBRO	SIM
3998	1º SGT PM	*****557	HELINTON RIVA FEITOSA MORAES	DEZEMBRO	SIM
3999	3º SGT PM	*****320	HIERACLIO LIMA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4000	3º SGT PM	*****451	HUENO GILVANE MOURA LUCIANO	DEZEMBRO	SIM
4001	1º SGT PM	*****612	HUGO PEDRO FERNANDES DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4002	3º SGT PM	*****445	HURANDIRA KLEVERSON DANIEL DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4003	1º SGT PM	*****153	HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA	DEZEMBRO	SIM
4004	CB PM	*****190	HÉLISSON PLÁCIDO DE BRITO	DEZEMBRO	SIM
4005	1º SGT PM	*****168	ILSON FELICIO DE ALMEIDA	DEZEMBRO	SIM
4006	2º SGT PM	*****875	IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN	DEZEMBRO	SIM
4007	3º SGT PM	*****202	ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA	DEZEMBRO	SIM
4008	CAP PM	*****884	ISRAEL PEDRO DE FARIA	DEZEMBRO	SIM
4009	2º TEN PM	*****188	IVAN CARLOS FIORI	DEZEMBRO	SIM
4010	TEN CEL PM	*****322	IVAN CEZAR VIAN	DEZEMBRO	NÃO
4011	3º SGT PM	*****020	IVAN DINAILSON MATOS DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4012	1º SGT PM	*****648	IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	DEZEMBRO	NÃO
4013	1º SGT PM	*****044	JACKES DA SILVA OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
4014	2º SGT PM	*****343	JACKSON DE SOUZA MALTA	DEZEMBRO	SIM
4015	1º SGT PM	*****211	JACKSON FACCO BRANDT	DEZEMBRO	SIM

4016	CB PM	*****406	JACQUELINE SALES DE ALCÂNTARA GAMA	DEZEMBRO	SIM
4017	3º SGT PM	*****519	JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4018	3º SGT PM	*****528	JAIME DOMINGUES NETO	DEZEMBRO	SIM
4019	CB PM	*****964	JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
4020	3º SGT PM	*****217	JAIR DOS SANTOS LEITE	DEZEMBRO	SIM
4021	ST PM	*****919	JAIR TAVARES	DEZEMBRO	NÃO
4022	2º SGT PM	*****517	JAIRO LOPES DUARTE	DEZEMBRO	SIM
4023	2º TEN PM	*****146	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4024	2º SGT PM	*****471	JANAINA BISCOLA DE MELO	DEZEMBRO	SIM
4025	2º SGT PM	*****633	JANAÍNA TAIANA BARROSO DOS SANTOS UGATTI	DEZEMBRO	SIM
4026	2º SGT PM	*****367	JANDERSON SILVA MAIA	DEZEMBRO	SIM
4027	1º SGT PM	*****479	JANDIR AFONSO SANTIAGO	DEZEMBRO	SIM
4028	3º SGT PM	*****501	JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4029	3º SGT PM	*****553	JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4030	CB PM	*****544	JEAN CARLOS SOUSA DOS ANJOS	DEZEMBRO	SIM
4031	3º SGT PM	*****582	JEAN DE SOUZA DO NORTE	DEZEMBRO	SIM
4032	1º SGT PM	*****727	JECONIAS NOÉ DE ARAÚJO	DEZEMBRO	SIM
4033	1º SGT PM	*****980	JEFFERSON DE FREITAS MOUZA	DEZEMBRO	SIM
4034	3º SGT PM	*****608	JEFFERSON KENNEDY DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4035	3º SGT PM	*****239	JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	DEZEMBRO	SIM
4036	2º SGT PM	*****992	JEREMIAS FERREIRA BASTOS	DEZEMBRO	SIM
4037	CB PM	*****069	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	DEZEMBRO	SIM
4038	2º SGT PM	*****219	JOAO FELIPE THAINES MOREIRA	DEZEMBRO	SIM
4039	1º SGT PM	*****065	JOEL GOMES BERNARDO	DEZEMBRO	SIM
4040	2º SGT PM	*****224	JOELSON RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
4041	1º SGT PM	*****358	JONAS DE OLIVEIRA GARCIA	DEZEMBRO	SIM
4042	2º SGT PM	*****471	JONAS RIBEIRO DE CARVALHO	DEZEMBRO	SIM
4043	CB PM	*****413	JONAS SILVESTRE SILVA	DEZEMBRO	NÃO
4044	CB PM	*****282	JONATAS SANTOS DE LIMA	DEZEMBRO	SIM
4045	1º SGT PM	*****867	JORGE DA SILVA ALVES	DEZEMBRO	SIM
4046	2º SGT PM	*****855	JOSE GERALDO VIEIRA LIMA DE MELO	DEZEMBRO	SIM
4047	2º SGT PM	*****727	JOSE LUIZ VIEIRA	DEZEMBRO	SIM
4048	2º SGT PM	*****259	JOSE MILTO VIEIRA	DEZEMBRO	SIM
4049	3º SGT PM	*****574	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4050	3º SGT PM	*****668	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA	DEZEMBRO	SIM
4051	2º SGT PM	*****597	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4052	3º SGT PM	*****546	JOSÉ CARLOS PIRES	DEZEMBRO	SIM
4053	CAP PM	*****502	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FELICIO	DEZEMBRO	SIM
4054	1º SGT PM	*****184	JOSÉ CARLOS SIMIONE	DEZEMBRO	SIM
4055	1º TEN PM	*****911	JOSÉ ROBERTO RIOS	DEZEMBRO	NÃO
4056	2º SGT PM	*****542	JOSÉ ROMERO NUNES MARINHO	DEZEMBRO	SIM
4057	2º SGT PM	*****604	JOZE RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO	NÃO
4058	MAJ PM	*****173	JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4059	3º SGT PM	*****906	JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	DEZEMBRO	NÃO
4060	1º SGT PM	*****584	JULIANA LOPES GUARIENTO OLIVEIRA	DEZEMBRO	NÃO
4061	CB PM	*****427	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	DEZEMBRO	SIM
4062	2º SGT PM	*****648	KATIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA	DEZEMBRO	SIM

4063	2º SGT PM	*****926	KLEBES RAMOS GOMES	DEZEMBRO	SIM
4064	3º SGT PM	*****313	KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO	DEZEMBRO	SIM
4065	1º SGT PM	*****997	LAURO BARBOZA PEDRAZA	DEZEMBRO	SIM
4066	CB PM	*****441	LEANDRO ALVARES SAMPAIO	DEZEMBRO	NÃO
4067	1º SGT PM	*****649	LEANDRO CESAR SAVEGNAGO	DEZEMBRO	SIM
4068	3º SGT PM	*****612	LEDIMILSON DENIZ SOUZA	DEZEMBRO	NÃO
4069	2º SGT PM	*****548	LEOMAR AZEVEDO MARTINS	DEZEMBRO	SIM
4070	1º SGT PM	*****904	LETICIA MARIANO PIRES ARAN REZENDE	DEZEMBRO	NÃO
4071	3º SGT PM	*****915	LEWINSTONE SILVA ROCHA	DEZEMBRO	SIM
4072	CB PM	*****446	LICHAIME SCHULHAM	DEZEMBRO	SIM
4073	3º SGT PM	*****340	LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS	DEZEMBRO	SIM
4074	1º SGT PM	*****579	LINDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
4075	CB PM	*****995	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	DEZEMBRO	SIM
4076	3º SGT PM	*****621	LUCIANO GALDINO RAYMUNDO	DEZEMBRO	SIM
4077	3º SGT PM	*****931	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	DEZEMBRO	SIM
4078	CB PM	*****351	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
4079	3º SGT PM	*****446	LUIZ ANTONIO DE LIMA	DEZEMBRO	SIM
4080	CB PM	*****455	LUIZ CARLOS DA ROCHA JUNIOR	DEZEMBRO	SIM
4081	2º SGT PM	*****908	LUIZ CASTRO GOMES DA COSTA	DEZEMBRO	SIM
4082	3º SGT PM	*****619	LUPÉRCIO ALTINO RICCI	DEZEMBRO	SIM
4083	CB PM	*****461	MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4084	1º SGT PM	*****690	MAGUILANI PEREIRA DOS ANJOS	DEZEMBRO	SIM
4085	CB PM	*****304	MAIARA FERNANDES DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4086	2º SGT PM	*****724	MAIRON PEREIRA DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4087	1º TEN PM	*****574	MANOEL LEITÃO DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4088	3º SGT PM	*****986	MARCELO ARÇARI MARTINS	DEZEMBRO	SIM
4089	2º SGT PM	*****017	MARCELO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA	DEZEMBRO	SIM
4090	1º SGT PM	*****441	MARCELO DA SILVA REZENDE	DEZEMBRO	SIM
4091	2º SGT PM	*****711	MARCELO FERREIRA DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4092	CB PM	*****466	MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DI CARVALHO	DEZEMBRO	SIM
4093	1º TEN PM	*****453	MARCELO LOURENÇO FERREIRA	DEZEMBRO	SIM
4094	3º SGT PM	*****667	MARCELO SILVA DA COSTA	DEZEMBRO	SIM
4095	1º SGT PM	*****185	MARCELO VEIGA DE ALMEIDA	DEZEMBRO	SIM
4096	1º SGT PM	*****214	MARCICLÉA DE OLIVEIRA QUINTÃO	DEZEMBRO	SIM
4097	1º SGT PM	*****240	MARCIO CÉSAR AMORIM	DEZEMBRO	NÃO
4098	2º SGT PM	*****037	MARCIO DIOVANE DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
4099	1º SGT PM	*****182	MARCIO SOARES KESTER	DEZEMBRO	SIM
4100	CB PM	*****379	MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4101	2º SGT PM	*****279	MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	DEZEMBRO	NÃO
4102	1º SGT PM	*****290	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES	DEZEMBRO	SIM
4103	3º SGT PM	*****649	MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA	DEZEMBRO	SIM
4104	2º SGT PM	*****951	MARCOS BACKES ROCHA	DEZEMBRO	SIM
4105	CB PM	*****473	MARCOS CASTRO DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4106	CB PM	*****474	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	DEZEMBRO	SIM
4107	2º SGT PM	*****906	MARCOS GUDE ELLER	DEZEMBRO	NÃO

4108	CB PM	*****386	MARCOS PAULO DE SOUZA FONSECA	DEZEMBRO	SIM
4109	3º SGT PM	*****634	MARCOS PEREIRA RIOS	DEZEMBRO	SIM
4110	1º SGT PM	*****329	MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4111	1º SGT PM	*****433	MARIA GORETTE FERRI DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4112	3º SGT PM	*****665	MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA KATSURAGI KAMPIN	DEZEMBRO	SIM
4113	1º SGT PM	*****972	MARISMAR CASTRO SOARES	DEZEMBRO	SIM
4114	3º SGT PM	*****651	MARIVALDO CARLOS FEITOZA DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4115	CB PM	*****393	MARLON BRUNO BARBOSA GOMES	DEZEMBRO	SIM
4116	3º SGT PM	*****394	MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES	DEZEMBRO	SIM
4117	CB PM	*****107	MARQUEZAN DOS ANJOS COELHO	DEZEMBRO	SIM
4118	TEN CEL PM	*****181	MATHEUS BASSO	DEZEMBRO	NÃO
4119	CB PM	*****396	MATHEUS SILVEIRA ALVES LIMA	DEZEMBRO	NÃO
4120	3º SGT PM	*****895	MATIAS BERNARDES DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4121	2º SGT PM	*****744	MAXZALEM JOSÉ ALVES ROCHA	DEZEMBRO	SIM
4122	2º SGT PM	*****759	MAYCO ROGÉRIO DE MELO LIMA	DEZEMBRO	SIM
4123	2º SGT PM	*****880	MOISES GOMES CAITANO	DEZEMBRO	SIM
4124	ST PM	*****911	MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	DEZEMBRO	SIM
4125	3º SGT PM	*****946	MÔNICA DA SILVA PINHEIRO APRÍGIO	DEZEMBRO	NÃO
4126	CB PM	*****943	NEICLECIO BISPO DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4127	1º SGT PM	*****537	NEIVA ROCHA	DEZEMBRO	SIM
4128	CB PM	*****410	NICODEMOS JEREMIAS GOMES	DEZEMBRO	SIM
4129	ST PM	*****810	NILSON FAUSTINO DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4130	1º SGT PM	*****300	NILTON ANDERSON MELO SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4131	1º SGT PM	*****235	NILTON DOS SANTOS DE ARAUJO	DEZEMBRO	SIM
4132	3º SGT PM	*****648	NILTON PEREIRA CHAGAS JUNIOR	DEZEMBRO	NÃO
4133	3º SGT PM	*****413	NILZON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	DEZEMBRO	SIM
4134	1º SGT PM	*****087	ODAIR JOSE DINIZ	DEZEMBRO	SIM
4135	3º SGT PM	*****986	ODIRLEI ROCHA DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4136	1º SGT PM	*****420	OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA	DEZEMBRO	SIM
4137	CB PM	*****418	OSÉIAS JOSÉ COSTA	DEZEMBRO	SIM
4138	1º SGT PM	*****095	OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	DEZEMBRO	SIM
4139	1º SGT PM	*****104	OZIEL CORREIA	DEZEMBRO	SIM
4140	3º SGT PM	*****731	PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO	DEZEMBRO	SIM
4141	CB PM	*****501	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4142	2º SGT PM	*****225	PAULO ROBERTO LESSA DE LIMA	DEZEMBRO	SIM
4143	1º TEN PM	*****439	PAULO VILMAR MELLO	DEZEMBRO	NÃO
4144	3º SGT PM	*****736	PEDRO RODRIGUES COSTA JUNIOR	DEZEMBRO	NÃO
4145	2º SGT PM	*****469	POLLYANA ALMEIDA DE MORAIS	DEZEMBRO	SIM
4146	CB PM	*****583	PRISCILA TACITA DA SILVA OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
4147	1º SGT PM	*****442	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	NÃO
4148	2º SGT PM	*****113	RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	DEZEMBRO	SIM
4149	3º SGT PM	*****395	RAFAEL DE ARAUJO VASCONCELOS	DEZEMBRO	SIM
4150	3º SGT PM	*****742	RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO	DEZEMBRO	SIM
4151	1º SGT PM	*****654	REGINALDO NUNES DE MACEDO	DEZEMBRO	SIM
4152	3º SGT PM	*****451	REINALDO DIAS DAMIÃO	DEZEMBRO	SIM
4153	CB PM	*****461	RENATO ANGÉLICO	DEZEMBRO	SIM
4154	2º SGT PM	*****264	RENATO RODRIGUES PIRES	DEZEMBRO	SIM
4155	3º SGT PM	*****782	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4156	1º SGT PM	*****306	RICARDO PRATES FERNANDES	DEZEMBRO	SIM

4157	ST PM	*****945	RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	SIM
4158	CB PM	*****527	ROBERT DIAS MAXIMO	DEZEMBRO	SIM
4159	2º SGT PM	*****330	ROBSON BOTELHO PANTOJA	DEZEMBRO	SIM
4160	CB PM	*****478	ROBSON DE FRANÇA RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
4161	3º SGT PM	*****797	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	DEZEMBRO	SIM
4162	3º SGT PM	*****479	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	DEZEMBRO	SIM
4163	CB PM	*****594	ROBSON NOZA JACOB	DEZEMBRO	SIM
4164	CB PM	*****462	ROBSON SEIBERT	DEZEMBRO	NÃO
4165	CB PM	*****595	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	DEZEMBRO	SIM
4166	CB PM	*****077	RODINÉIA NUNES DE SOUZA RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
4167	TEN CEL PM	*****986	RODRIGO ARIVABENE COELHO	DEZEMBRO	SIM
4168	ST PM	*****108	RODRIGO DA SILVA NARÉ	DEZEMBRO	SIM
4169	CB PM	*****532	RODRIGO FERREIRA LIMA	DEZEMBRO	SIM
4170	3º SGT PM	*****022	RODRIGO LUIZ DIAS	DEZEMBRO	NÃO
4171	3º SGT PM	*****745	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4172	CB PM	*****599	RODRIGO SOUZA ARAÚJO	DEZEMBRO	SIM
4173	CB PM	*****987	ROGÉRIO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4174	CB PM	*****541	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	DEZEMBRO	SIM
4175	3º SGT PM	*****628	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	DEZEMBRO	SIM
4176	1º SGT PM	*****320	RONALDO JÚNIOR CARNELOSSI	DEZEMBRO	NÃO
4177	CB PM	*****545	RONALDO ZERI DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4178	2º SGT PM	*****562	RONEI PEREIRA ALMEIDA	DEZEMBRO	NÃO
4179	1º SGT PM	*****376	RONIVON PEREIRA DE ALMEIDA	DEZEMBRO	NÃO
4180	1º SGT PM	*****757	ROSANA DOS SANTOS MARIANO	DEZEMBRO	SIM
4181	3º SGT PM	*****284	ROSICLÉIA ALVES PAIVA	DEZEMBRO	SIM
4182	3º SGT PM	*****062	ROSILEI DE MATTOS	DEZEMBRO	SIM
4183	1º TEN PM	*****507	ROSILENE CRISTINA MODOLO	DEZEMBRO	NÃO
4184	3º SGT PM	*****406	ROSIMEIRE MARIA KODAMA BERTOLACIO	DEZEMBRO	SIM
4185	1º SGT PM	*****848	ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS PINHEIRO	DEZEMBRO	SIM
4186	1º SGT PM	*****718	ROZIVALDO AGUIAR FURTADO	DEZEMBRO	SIM
4187	TEN CEL PM	*****586	RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	DEZEMBRO	SIM
4188	CB PM	*****150	RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	DEZEMBRO	SIM
4189	3º SGT PM	*****820	SEBASTIÃO FRANCO UCHÔA	DEZEMBRO	SIM
4190	2º SGT PM	*****598	SELHOMAR LOPES DE ARAUJO	DEZEMBRO	SIM
4191	3º SGT PM	*****668	SELISFRAN SOUZA DOS REIS	DEZEMBRO	SIM
4192	1º SGT PM	*****977	SIDNEI JOÃO DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4193	1º TEN PM	*****516	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	DEZEMBRO	SIM
4194	1º SGT PM	*****095	SILVANO SARACINI	DEZEMBRO	SIM
4195	CAP PM	*****799	SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	DEZEMBRO	SIM
4196	2º SGT PM	*****349	SILVIO MARCOS DE ARAUJO FERREIRA	DEZEMBRO	NÃO
4197	1º SGT PM	*****989	SILVIRLANDES NORONHA LUZ	DEZEMBRO	SIM
4198	3º SGT PM	*****827	SOLIVAN DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4199	CB PM	*****530	STENIO ROGER CORÁ	DEZEMBRO	SIM
4200	1º SGT PM	*****138	SUELEN ALVES VALLE	DEZEMBRO	SIM
4201	1º SGT PM	*****417	SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA	DEZEMBRO	SIM

4202	1º SGT PM	*****830	SÉRGIO PIRES	DEZEMBRO	SIM
4203	CB PM	*****469	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI	DEZEMBRO	SIM
4204	2º SGT PM	*****841	TARCISO COSTA MENDES	DEZEMBRO	NÃO
4205	CB PM	*****566	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4206	CB PM	*****536	THIAGO CASTRO FURTADO	DEZEMBRO	SIM
4207	CB PM	*****568	THIAGO GONCALVES	DEZEMBRO	SIM
4208	CB PM	*****542	THIAGO LÚCIO BATISTA SANTOS	DEZEMBRO	NÃO
4209	1º SGT PM	*****048	TITO PAULO DA SILVA PINTO	DEZEMBRO	SIM
4210	CB PM	*****556	UBIRATÂNIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR	DEZEMBRO	NÃO
4211	1º SGT PM	*****847	UDSON MARTINS SILVA	DEZEMBRO	SIM
4212	2º SGT PM	*****971	UELITON PEREIRA MONTEIRO	DEZEMBRO	SIM
4213	1º SGT PM	*****528	UESLEI AGOSTINHO DE SÁ	DEZEMBRO	SIM
4214	1º SGT PM	*****232	UILSON MARQUES DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4215	1º SGT PM	*****479	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO	SIM
4216	CB PM	*****568	VALDENIR ARAUJO MARTINS	DEZEMBRO	SIM
4217	2º SGT PM	*****855	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA	DEZEMBRO	SIM
4218	3º SGT PM	*****894	VALDENIZIO ROCHA GOUVEIA	DEZEMBRO	SIM
4219	1º TEN PM	*****051	VALDERI CARVALHO RODRIGUES	DEZEMBRO	SIM
4220	2º SGT PM	*****188	VANDER FEITOSA PINHEIRO	DEZEMBRO	SIM
4221	1º SGT PM	*****115	VANDERLEI FELIX DA SILVA	DEZEMBRO	SIM
4222	2º TEN PM	*****758	VANDERLI ALVES TRINDADE	DEZEMBRO	NÃO
4223	3º SGT PM	*****628	VANDO MARTINS BRASIL	DEZEMBRO	SIM
4224	CB PM	*****577	VANUZIO PACHECO DE SOUZA	DEZEMBRO	NÃO
4225	2º SGT PM	*****502	VIVIANE MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE	DEZEMBRO	SIM
4226	CAD PM	*****590	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	DEZEMBRO	NÃO
4227	1º SGT PM	*****002	WANDO NASCIMENTO SILVA	DEZEMBRO	SIM
4228	CB PM	*****597	WARLLY RIBEIRO BRITO	DEZEMBRO	SIM
4229	2º SGT PM	*****988	WARNER LUCAS FEIJÓ	DEZEMBRO	SIM
4230	3º SGT PM	*****913	WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES SAPATÉRA	DEZEMBRO	SIM
4231	2º SGT PM	*****168	WEBERSON MOREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4232	2º SGT PM	*****522	WELITON JOSE BERTOLACIO	DEZEMBRO	SIM
4233	2º SGT PM	*****009	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	DEZEMBRO	SIM
4234	1º SGT PM	*****035	WENDEL ANTONIO SANTOS RUIZ	DEZEMBRO	SIM
4235	CB PM	*****605	WENDEY DA SILVA DINIZ	DEZEMBRO	SIM
4236	CB PM	*****151	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	DEZEMBRO	SIM
4237	1º SGT PM	*****607	WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA	DEZEMBRO	SIM
4238	3º SGT PM	*****617	WILLIAMS DE MELO	DEZEMBRO	SIM
4239	CB PM	*****002	WILLIANS GONÇALVES TONATTO	DEZEMBRO	NÃO
4240	1º SGT PM	*****220	WILMAR DO NASCIMENTO LIMA	DEZEMBRO	SIM
4241	1º SGT PM	*****176	YONARA SILVEIRA SALES	DEZEMBRO	SIM
4242	CB PM	*****606	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	DEZEMBRO	SIM
4243	CB PM	*****028	ÂNDERSON GOMES DO NASCIMENTO	DEZEMBRO	SIM

Art. 2º **DETERMINAR**, com fundamento no § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, o qual estabelece que "*competes ao Comandante-Geral da Polícia Militar a regulamentação da concessão das férias anuais*", as seguintes medidas:

I - O PLANAF/2026 da PMRO, **DEVE SER CUMPRIDO FIELMENTE**, não estando, em regra, autorizada a alteração do mês de gozo de férias, todavia aqueles policiais militares que se encontram à disposição do Governo Federal ou cedidos para outros Órgãos e Poderes, com ônus para a Polícia Militar, poderão ter seu mês de férias alterado pelo Poder ou Órgão em que o policial esteja cedido, **desde que, previamente informado à Instituição**,

com no mínimo 60 (sessenta) **dias de antecedência**, do mês de início do gozo de férias aprovado no PLANAF/2026, sendo que só poderá pedir alteração do **GOZO** das respectivas férias, não sendo possível alteração do **pagamento** do 1/3 (um terço), que permanecerá para o mês de escolha no PLANAF/2026, ressaltando que o militar deve gozar suas férias do exercício 2025 dentro do ano previsto (2026), salvo as previsões legais elencadas no § 3º do art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e no art. 6º da Resolução nº 166, de 2005;

II - Além disso, os policiais militares **CEDIDOS** com ônus para o destino que **não conseguirem realizar a escolha do mês de férias pelo SIGA**, poderão solicitar via sistema **SEI**, sendo que o pagamento do $\frac{1}{3}$ (um terço), será feito via reembolso conforme os termos do Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, que conforme o art. 9º, cabe ao órgão cessionário o reembolso mensal da remuneração do servidor cedido, abrangendo todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

III - No que tange ao **ABONO PECUNIÁRIO** decorrente da conversão de até 10 (dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, dos militares **CEDIDOS, com ônus para o destino, não será possível a conversão**, consoante os termos do art. 11, incisos VI e VII, do Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024 (0063046659) a saber:

Art. 11. Não haverá reembolso pelo Governo de Rondônia para as cedências de entes externos, das seguintes parcelas:

[...]

VI - quaisquer outras parcelas, indenizatórias ou remuneratórias, que, não incorporadas à remuneração ou ao salário do agente público cedido, possuam natureza temporária, eventual ou sejam pagas em decorrência da função exercida no órgão, ou na entidade de origem;

IV - Caso os policiais militares **CEDIDOS**, convertam os 10 (dez) dias em abono pecuniário, ou caso ocorra de converter os 30 (trinta) dias em abono pecuniário na referida instituição a qual esteja cedido, esses **DEVERÃO** oficializar tais informações à Polícia Militar - RO, para que seja registrado em seus assentamentos individuais.

V - As solicitações de alteração do mês de férias, que preencham os requisitos estabelecidos na Resolução nº 166, de 2005, devem ser enviadas à Coordenadoria de Pessoal pela autoridade, via SIGA e, excepcionalmente via Processo SEI, com no **mínimo 60** (sessenta) **dias de antecedência**, do mês de início do gozo de férias, para análise do Coordenador de Pessoal, com as devidas justificativas;

VI - Aqueles policiais militares, que estejam frequentando qualquer curso de interesse da Instituição, **devem manter-se em serviço ativo e, deverão gozar suas férias, imediatamente, após a conclusão do curso**, ficando a Coordenadoria de Ensino, responsável por informar à Coordenadoria de Pessoal, o nome dos alunos matriculados nos cursos, para ser feita a alteração na Portaria do PLANAF/2026, alterando ainda o mês de recebimento do 1/3 (*um terço*) de férias, para o mês subsequente ao do término do curso, daqueles militares que estiverem seu mês de férias alterado;

VII - Os policiais militares que, no momento da escolha do PLANAF/2026, não optaram em converter 1/3 (*um terço*) de suas férias, porém, se tiverem interesse em convertê-la, devem, impreterivelmente, requerer via **SIGA**, com pelo menos **60** (sessenta) dias de antecedência do período do gozo, do mês aprovado e/ou alterado no PLANAF/2026, referente ao exercício 2025, desde que haja necessidade para o serviço, em conformidade com o art. 1º ("o Militar Estadual do Estado de Rondônia, poderá converter 1/3 (*um terço*) das férias a serem gozadas, em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do período do gozo e haja necessidade para o serviço.") da Lei nº 1.598, de 31 de MARÇO de 2006, considerando a data de deferimento do comandante da unidade; e

VIII - As férias dos policiais militares devem ser iniciadas até o **5º (quinto) dia do mês previsto** nos termos do art. 12 da Resolução nº 166, de 2005, contudo, uma vez que o militar requeira, e a administração aceite, converter 10 (dez) dias das férias a serem gozadas, nesse caso as férias poderão ser iniciadas entre o **11º (décimo primeiro)** e o **15º (décimo quinto) dia** do mês de gozo de férias previsto, devendo **SEMPRE** ser respeitada a folga do policial militar que estiver saindo de serviço, iniciando o gozo de férias após a folga do serviço (se houver).

Art. 3º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Instituição, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme aprovado no art. 1º desta Portaria, bem como

as **determinações** contidas no art. 2º desta Portaria, na forma estabelecida nos incisos I, II e III do art. 15 da Resolução nº 166, de 2005.

Art. 4º **DETERMINAR** à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (*um terço*) de férias aos policiais militares estaduais, de acordo com o meses especificados no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º **DETERMINAR** a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065081674

TERMO

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações **ANULA** o Termo de Homologação do Resultado do Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2025 (0063016649) dadas as razões apresentadas na Informação nº 22 (0065208527) das quais a Comissão de Contratação instituída por previsão do Artigo 11, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, informam que foram detectadas, posteriormente a Homologação do Resultado, inconsistências nos quantitativos de contratação dos serviços de Manutenção, conservação de equipamentos de processamento de dados do Procedimento de Contratação Nº 006/2025-PROAFI.

Ji-Paraná/RO, 08 de OUTUBRO de 2025

FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065210030

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90021/2024/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 90021/2024/SUPEL/RO, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de tonners, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Referente ao Processo Administrativo n.º 0004.000830/2023-00, foi HOMOLOGADO com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, conforme os Termos de Julgamento do Pregão (0064645856; 0064646058; 0064646194 e 0064646629), em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
JLZ SUPRIMENTOS LTDA	33.822.326/0001-53	4	R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e zero centavos)
ANTONIO ORISVELTO JANUARIO FALCAO	57.436.312/0001-60	14	R\$ 3.015,00 (três mil, quinze reais e zero centavos)
AMADO GAZEL NETO	61.134.180/0001-99	15	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
		16	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
		17	R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO.
(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO
Processo Eletrônico SEI nº 0004.009492/2025-25

OBJETO: Contratação de **estruturas de treliça em alumínio** para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.128,20 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia 09/10/2025 até o dia 14/10/2025 - 08:00 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública.

Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, **NÃO** caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Licitante deverá formalizar a sua Proposta em conformidade com o **Termo de Referência 0064945645, com todos os documentos necessários as análises técnicas, e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

O **Aviso de Contratação Direta nº 37/2025** 0064962693 e **Termo de Referência 0064945645** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail cpofdofcompras@cbm.ro.gov.br.

Publique-se,

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064962693

Portaria nº 904 de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Considerando o Decreto Nº 30.145, DE 4 DE ABRIL DE 2025 (0063820773), em que o STEN BM RE **387 - ADRIANO ROGÉRIO KROETZ fica cedido para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Secretaria de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO a contar de 19 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da viatura anteriormente designado, a contar do dia **19 de março de 2025**, o militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL - ACS 05			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM

BM 0175		NDW 7965		VW	9BW7682349R924328
MOTORISTA					
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	RE	NOME	
01	STEN BM	AE	*****38-7	ADRIANO ROGÉRIO KROETZ	

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **19 de março de 2025**.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0063820025

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 40.223.106/0001-79

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R\$ 2.449,92 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0004.008746/2025-98 e 0004.008960/2025-44.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2025NE000291

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0064269482

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 34.770.156/0001-73

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R\$ 15.009,20 (quinze mil nove reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0004.008746/2025-98 e 0004.008963/2025-88.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2025NE000292

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064270405

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.567.265/0001-27

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R\$ 2.354,90 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0004.008746/2025-98 e 0004.008964/2025-22.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2025NE000293

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064270644

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: DOMINI TELECOM LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 46.869.912/0001-03

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0004.008746/2025-98 e 0004.008966/2025-11.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2025NE000295

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064271406

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, INSCRITA NO CNPJ N.º 37.334.256/0001-45

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0004.008746/2025-98 e 0004.008967/2025-66.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2025NE000298

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064271745

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 39.236.457/0001-35

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R\$ 3.236,40 (três mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0004.008746/2025-98 e 0004.008968/2025-19.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2025NE000299

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064275783

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 950 de 29 de setembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096313 01 55 2025 2 00084 162 0016897 59(0064832810) do Processo nº 0019.029259/2025-08.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença, no período de **24.09.2025 a 01.10.2025**, à servidora JOILSON DA SILVA GUEDES, ocupante do cargo de Agente de polícia, matrícula nº *****350, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1º Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, em razão de seu casamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0064887625

Portaria nº 955 de 01 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho 0064820218 do processo sei nº 0019.028459/2025-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.10.2025**, o servidor **NOÉ BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº *****554, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0064985825

Portaria nº 956 de 01 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-APIO (0061695153) do Processo SEI nº 0019.017148/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.10.2025**, o servidor **OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****485, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Polícia Interestadual - POLINTER**, anteriormente lotado no Serviço Aeropolicial - SAER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0064992254

Portaria nº 957 de 01 de outubro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho 0064779500 do Processo SEI nº 0019.017148/2025-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.09.2025**, o servidor **ANDERSON LEME OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****845, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Serviço Aeropolicial - SAER**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0064992302

Portaria de férias nº 13052 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****907, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/12/2024 a 30/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2024 a 30/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2025 a 27/09/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47773

Portaria de férias nº 13053 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERGIO BATISTA JORDAO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****981, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47774

Portaria de férias nº 12905 de 06 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA LACERDA AGOSTINHO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****286, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/09/2025 a 10/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2025 a 10/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/10/2025 a 07/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47775

Portaria de férias nº 12903 de 06 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEISALOMA CARVALHO RESEM, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****439, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 10/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47777

Portaria de férias nº 12904 de 06 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEISALOMA CARVALHO RESEM, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****439, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 10/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2025.**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47778

Portaria de férias nº 12906 de 06 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****030, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2025.**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47779

Portaria de férias nº 12907 de 06 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA KAORI TANABE**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **23/06/2025 a 02/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **23/06/2025 a 02/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 10/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2025.**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47780

Portaria de férias nº 12971 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANO LOPES FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****685, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 10/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47781

Portaria de férias nº 12972 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL DAVID DE SOUZA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****526, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 10/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC47782

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4332 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.032088/2025-16.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632), Portaria de férias nº 5180 de 03 de abril de 2025 (0064986743) e Portaria de férias nº 6322 de 05 de maio de 2025. - SID (0064986885) e Atestado Médico (0064950334).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, a fruição de 30 dias de férias da servidora **CARLA GONCALVES LEITE**, POLICIAL PENAL, matrícula *****373, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o mês de **JULHO/2025**, referente ao exercício de **2025**, em que foram usufruídas 10 (dez) dias em 08.09.2025 à 17.09.2025, 06 (seis) dias em 18.09.2025 à 23.09.2025, ficando **04 (quatro)** dias para serem usufruídos em **13.10.2025 à 16.10.2025** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.07.2025 à 10.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0064984788

EDITAL Nº 2/2025/SEJUS-CPPAD4

A presidente da 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COGER/SEJUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, **FAZ SABER** ao servidor **FÁBIO HURTADO RIBEIRO, Ex-Policial Penal, Mat. ***.***.608**, que no dia 07/03/2025 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta no Processo SEI n. 0033.097172/2022-24, Portaria nº 668 de 10 de Fevereiro de 2025, publicada o Extrato desta no DOE nº 40 de 27/02/2025.

FAZ SABER, ainda, que estando o servidor **em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referentes aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO** da instauração do referido PAD em seu desfavor, bem como **CITADO** para prestar esclarecimentos quanto aos fatos descritos na Portaria supramencionada, perante a 4ªCPPAD/COGER/SEJUS, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, situada a Rua Paulo Leal, nº 332, Centro, CEP 76.801-094, Porto Velho/RO, sendo-lhe facultado o acompanhamento por advogado constituído.

O acusado, fica **CITADO** para comparecer perante esta Comissão para ser interrogado e/ou protocolar sua Defesa Prévia no prazo de **10 (dez) dias**, dentro do horário de funcionamento da Corregedoria: das 07h30min às 13h30min, ou enviar para o email institucional: coger@sejus.ro.gov.br, sob pena revelia, com designação de Defensor Dativo, nos termos do art. 201, da Lei Complementar nº 068/1992.

O presente edital é expedido nos termos do art. 199, §2º, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, com redação dada pela Lei complementar nº 164/1996, que assim dispõe:

" § 2º Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, expedir-se-á edital, com prazo de 10 (dez) dias, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, e fixado no quadro de avisos do órgão ao qual o acusado é vinculado, para que o mesmo apresente-se para interrogatório/ou protocolar sua defesa."

E, ainda, para que **não alegue desconhecimento**, expede-se o presente **EDITAL**, que vai devidamente assinado pela Presidente da Comissão. Eu, Ivanildo Pereira de Lima, Inspetor Policial Penal e Secretário da Comissão, o digitei.

JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO

Presidente da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Corregedoria Geral - SEJUS

Protocolo 0065038696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.026609/2025-98**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1918/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Thais dos Santos Feitosa e Suzana Cristina de Amorim Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 0064937001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.026319/2025-44**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1920/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jaqueline Mainardi, Maria de Fatima de Oliveira Mello, Emmanuely Cezário de Medeiros, Larissa Iúri Mendonça Guedes e Emanuel de Jesus Pinto Mondego**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 0064942062

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.026670/2025-35**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1845/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Natan Ricardo Gomes Bernardo, Felix Aparecido Ramos, Dino Cesar Barros de Oliveira, Edilson Ferreira dos Santos, Moises Liberato, Gilmar Vaelante dos Santos, Mirian Elizabete da Silva, Joel Louredo Sobrinho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028868/2025-53

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1899/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0064778958, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Odair José Souza Condaqui, Jeferson José de Souza e João Barbosa Cidade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 0064784409

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027611/2025-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1891/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lailson dos Santos Silva, Luiz Claudio Pereira Gomes, Eliel de Souza Sa, Nadja Soraia Monteiro de Souza, Vivian Pena Salvaterra e Clodoaldo Dias Barros Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 0064736358

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028856/2025-29

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1881/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Elisangela dos Santos Martins Gines e Leandro Rodrigues de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 0064744760

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.028836/2025-58**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1880/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raul Trindade de Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Ivo Maia Lima e Pablo José de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 0064746282

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.028529/2025-77**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1898/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva, Adriana Justina Dias, Dino Cesar Barros de Oliveira, Edilson Ferreira dos Santos, Elias da Rocha, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Robson Christino da Silva e Rogerio Viana de Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

Protocolo 0064752169

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.028378/2025-57**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1905/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Daniel Tomas Schlender**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

Protocolo 0064800597

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.029988/2025-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1893/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleicivania Lima da Silva Camargo, Paulo Soares Farfan, Josue dos Santos Lima e Dericke da Silva Gama**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Protocolo 0064728662

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028904/2025-89

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1892/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elton Marques Ferreira, Gilmar Alves Feitosa, Rodrigo Lopes dos Santos e Valdney da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Protocolo 0064731096

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028264/2025-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1897/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Robinson Lozano, Elieú da Silva Freitas, Samuel Araujo dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Protocolo 0064733376

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.026845/2025-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1896/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Samara Rodrigues Oliveira, Debora da Silva Dias**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Protocolo 0064735257

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.013061/2025-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1724/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raphaella Germana Coelho H. Zemuner, Vânia Fogassa, Uelce Martins Azevedo, Luciene Michele Alves Gomes, Weliton de Lima Castro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.

Protocolo 0064753775

Portaria nº 4414 de 07 de outubro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, consideram-se:

"Art. 2º Para os fins deste Decreto:

[...]

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à

completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros; Art. 10. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

[...]

§ 2º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções."

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente a aquisição de material de consumo e permanente, a qual atenderá a Gerência de Gestão de Pessoas, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça.

I - **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, matrícula *****386;

II - **ANA CLAUDIA LIMA FREIRE**, matrícula *****924;

III - **ERIK DIEGO SOARES**, matrícula *****658;

IV - **NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA**, matrícula *****741;

VI - **KELLY ANNIE GOMES MIRANDA**, matrícula *****614.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065163856

Portaria nº 4410 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Planejamento, especificamente para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Documento de Oficialização de Demanda, Solicitação de compras e Gerenciamento de Risco que visa a pretensa aquisição de serviços de empresa especializada em atendimento pré-hospitalar, com fornecimento de ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D (suporte avançado - UTI móvel), e disponibilização de equipe técnica composta por condutor/socorrista, técnico de enfermagem, enfermeiro e médico, para atendimento aos custodiados e servidores da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO, na comarca de Porto Velho/RO, conforme Processo nº 0033.025289/2025-59.

1. **Miriam Muniz da Rocha Fighera** - Revisora

Enfermeira/Gerente, matrícula*****633

2. **Davi Batista Ferreira** - Membro

Policial Penal, matrícula *****743

3. **Karla da Silva Guimarães Rocha** - Membro

Enfermeira, matrícula *****359

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065156684

Portaria nº 4270 de 30 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **25.09.2025**, ao servidor **RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO**, matrícula *****273, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064911036

Portaria nº 4273 de 30 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.031832/2025-57**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **18.09.2025**, ao servidor **ALOISIO AMORIM DA SILVA**, matrícula *****874, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064912563

Portaria nº 4305 de 30 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.031764/2025-26**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **MÁRIO ARAUJO DA HORA**, matrícula n. *****366, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 24.10.2025 a 31.10.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **25.11.2024, 31.01.2025, 28.06.2025 e 23.09.2025**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064940896

Portaria nº 4331 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **26.09.2025**, ao servidor **MANOEL ALMEIDA GOMES**, matrícula *****869, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064984658

Portaria nº 4339 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.032213/2025-80**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **30.09.2025**, ao servidor **GENECI DA COSTA GOMES**, matrícula *****589, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0064991542

Portaria nº 4359 de 02 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.031198/2025-52**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **27.09.2025**, ao servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, matrícula *****971, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065033267

Portaria nº 4375 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **07.09.2025**, ao servidor **ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS**, matrícula *****647, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065070096

Portaria nº 4383 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.032419/2025-18**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **FELIPE SANCHES**, matrícula n. *****889, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 10.11.2025 a 17.11.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **14.06.2022, 10.08.2022, 26.10.2022 e 29.12.2022**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065087605

Portaria nº 4393 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, processo **0029.023288/2025-39**.

R E S O L V E :

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 3265 (0062744016), que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **CHARLENE DE SOUZA MIGNONI**, matrícula *****790, para compor a Delegação de Rondônia nos Jogos da Juventude, evento promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), nos dias **10.09.2025 á 25.09.2025**, na cidade de Brasília DF.

ONDE SE LÊ: 10.09.2025 á 25.09.2025.

LEIA-SE: 07.09.2025 á 28.09.2025.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065104182

Portaria nº 4397 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **03.10.2025**, ao servidor **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO**, matrícula *****563, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065122879

Portaria nº 4344 de 02 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES, matrícula *****924, para responder pelo Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI (CDs 04) da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora MICHELE COSTA PIMENTEL, matrícula *****838, no período de **29.09.2025** a **08.10.2025**, que estará em gozo de férias, conforme (0064841166).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065006141

Portaria nº 4380 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.011029/2023-34**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR, matrícula *****640, para responder pelo cargo de Coordenador de Infraestrutura, no período de **07 e 09.10.2025**, conforme Despacho 0064912730.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065081579

Portaria nº 4398 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor REGINALDO BARBOSA LIMA, matrícula *****530, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Centro Ressocialização de Ariquemes/CRARI, no período de **02.10.2025 a 18.10.2025**, conforme Despacho 0065072460.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065123720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.024817/2025-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parece 1954 (0065006933) e Despacho Favorável (0065069598), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **Wanderson Silva de Arruda**, matrícula: *****.***.966**, da **Cadeia Pública de Colorado do Oeste**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065110482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.015133/2025-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável 1979 (0065069785), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, matrícula: ***,***956, da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISÓRIO**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065093579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.020941/2025-49**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1883 (0064676234) e Despacho favorável (0064723014), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Jelson Ferreira de França, Matrícula: XXXXXX653, da **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0065095054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.019044/2025-92**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 1937 (0064936421) e Despacho Favorável (0065032343), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cristiano Félix Monte, Matrícula: *****323, da **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065085171

Portaria nº 4430 de 08 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, que atuará excepcionalmente na apuração do incidente disciplinar nos Autos do Processo SEI nº 0033.018293/2025-61, conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, será composta pelos servidores:

Presidente - Josely carvalho júnior - matrícula *****399.

Primeiro Membro - Marcos Vieira - matrícula *****559.

Secretário - José Lucas Cezário Maciel - matrícula *****484.

Art. 3º - Ficam os interessados cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos a partir da data da publicação.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretoria Geral da Polícia Penal de Rondônia

Protocolo 0065206506

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 185 de 01 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o Ofício SEI nº 0064735585, Art. 84 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e Súmula 592/STJ,

RESOLVE:

PRORROGAR por 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar Sumaríssimo SEI 0022.001680/2025-97, a contar do dia 08/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0064977983

Portaria de férias nº 13055 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID MATOS DE OLIVEIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o **30/07/2025 a 08/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **30/07/2025 a 08/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2026 a 11/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC47783

Portaria de férias nº 13056 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO**, POLITEC - Coordenador de Administração e Finanças - CDS-10, matrícula *****174, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/11/2025 a 15/11/2025) e (19/02/2026 a 28/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC47784

Portaria nº 188 de 08 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a documentação constante no Processo n. 0022.000130/2024-70;

R E S O L V E:

Art.1º REMARCAR o gozo de férias da servidora **JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO**, Coordenadora de Administração e Finanças, Matrícula *****174, referente ao Exercício 2023, interrompido pela Portaria nº 153/2023, publicada no DOE Nº 230 de 07/12/2023, para o período de **27.10.2025 a 05.11.2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0065200984

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5893 de 30 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.032347/2025-71 e Requerimento (0061950324).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **JAQUELINE MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****925, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **02.09.2025, 03.09.2025, 07.09.2025, 08.09.2025, 12.09.2025 e 13.09.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064917123

Portaria nº 5891 de 30 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000662/2025-10, e Requerimento (0064840201).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, ao servidor(a) **LIZIANE ROLIM DANTAS**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, matrícula nº *****677, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **24.10.2025 a 31.10.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 29.04.2024, 27.12.2024 e 04.04.2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064914714

Portaria de férias nº 13011 de 07 de outubro de 2025.

O(A) **Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI**, MÉDICO, matrícula *****409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2025 a 20/08/2025) e (12/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2025 a 20/08/2025) e (22/12/2025 a 10/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47762

Portaria de férias nº 13022 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS EDUARDO FERNANDES**, MÉDICO, matrícula *****307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47763

Portaria de férias nº 13030 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAINA SAMPAIO RIBEIRO**, PSICÓLOGO, matrícula *****534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2025 a 30/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/08/2025 a 30/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 07/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC47764

Portaria nº 5870 de 29 de setembro de 2025

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****130	DANIELA DE PAULA SILVA	15 e 17 Setembro 2025	Ref. a reunião de Julho e Agosto 2024 (0051092444 e 0052374184)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 29 de Setembro de 2025.

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE

Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 107834/2025 (0062620203)

Protocolo 0064869612

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 468 de 07 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação unânime da Comissão de Residência Médica – COREME/HBAP, durante reunião ordinária realizada em 1º de outubro de 2025, que decidiu pela **abertura de Sindicância Administrativa Interna**, com início dos trabalhos em 7 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Sindicância Administrativa, incumbida de analisar a denúncia apresentada, proceder à oitiva das partes envolvidas e, ao final, apresentar relatório conclusivo à Direção-Geral deste Hospital:

Nome	Matrícula nº
Dr. AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	*****797
Dra. ANDRESSA LARIZA DE OLIVEIRA	*****305
Dra. ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	*****976
Dr. RAFAEL HORÁCIO BRITO	*****410

Art. 2º À Comissão ora designada compete convocar servidores, residentes e demais envolvidos, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos que contribuam para a elucidação dos fatos denunciados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065136166

Portaria de férias nº 13054 de 08 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA MONTEIRO RIBEIRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****584, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/09/2025 a 20/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2025 a 20/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2025 a 13/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC47776

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 13001 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILIELEN PRADO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC47753

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 13007 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****760, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **08/04/2025 a 17/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **08/04/2025 a 17/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 21/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC47759

Portaria de férias nº 13008 de 07 de outubro de 2025.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE BATISTA MATTOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****881, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2025 a 13/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC47760

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 403 de 07 de outubro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.001265/2025-86

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio**, ao (a) Servidor (a) **Aleandra da Veiga**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº*** ** 518, que exerce suas

atividades laborais no Hemocentro Regional de Vilhena daFundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0065160189

Portaria nº 405 de 08 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 110271/2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.001719/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR servidores para comporem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento**, referente ao Processo SEI nº 0052.002448/2024-38, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de de Serviços de Engenharia Clínica incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com fornecimento e Reposição de Peças e Acessórios, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos, certificação de capela de fluxo laminar, qualificação térmica e teste de segurança elétrica dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) do parque tecnológico, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
LUIZ ANTÔNIO VIEIRA GARCIA	*** ** 222	Membro
TAINÁ GISELI HIDALGO DA CRUSH	*** ** 198	Membro
ENANDIR GOMES DE SOUZA MARGRIN	*** ** 366	Membro
CLÉIA SOUZA NUNES	*** ** 514	Suplente

FISCAL

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
LUCIANE SILVA DE AVIZ	*** ** 947	Fiscal

Art. 2º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **1º de Agosto de 2025.**

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 450 de 04 de dezembro de 2024 (0055391600), e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Decreto 110271/2025 (0064594285)

Protocolo 0065211533

Portaria nº 406 de 08 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 110271/2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LUCIANE SILVA DE AVIZ**, matrícula nº *****947 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, bem como, com observância a legislação vigente, que deverá acompanhar e fiscalizar o processo relativo a:

I - Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico-hospitalar, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12(doze) meses, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21., processo SEI nº (0052.001610/2024-09);

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art 4º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos retroativos a contar de **01 de Setembro de 2025.**

Art. 7º Revoga-se a Portaria 472 (0056008725), de 23 de dezembro de 2024, e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Decreto 110271/2025 (0064594285)

Protocolo 0065211679

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 98: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.0065042588) - **2.OBJETO:** Locação de Banheiros Químicos, objetivando garantir ao público presente nos eventos promovidos pela AGEVISA/RO, que tenham acesso ao essencial para atender as suas necessidades fisiológicas, na quantidade e especificações constantes no Termo de Referência - **3.FORNECEDOR:** CLC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.203.106/0001-67 - **4.VALOR:** R\$ 3.000,00 - **5.DESPESA:** Está ~~está~~ prevista na **PAS - 2025** - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. **Programa de Trabalho:** 17.034.10.122.1015.2087 - **Fonte de Recurso:** 1.500.0.01002 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39. - **6.PROCESSO:** 0002.002991/2025-10 - **7.DATA DA ASSINATURA:** Porto Velho, 2 de outubro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0065157144

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. OLGA DELLAIA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.028514/2025-78

Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis/troca de vidros, reparo de roldanas e puxadores das janelas

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **07/10/2025 a 09/10/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jarú/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/10/2025 a 09/10/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jarú/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e conservação de bens imóveis/troca de vidros, reparo de roldanas e puxadores das janelas**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/10/2025 a 09/10/2025**, - *(mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM. Olga Dellaia, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: -
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta Abaixo.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Bate e fecha V/A fosco	und.	04		
02	Roldanas para janelas c/ regulagem	und.	14		
03	Troca de vidro comum das janelas	metros	2,5		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _IMEDIATA_

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 DIAS

DATA DA EMISSÃO: __/__/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 07 de novembro de 2025.

Eliany Alonso Paula
Presidente da Comissão de Contratação
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho EEEFM. Olga Dellaia

Protocolo 0065053398

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025/PROAFI;

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina;
CONTRATADA: Edinalve Alves Batista
CNPJ DA CONTRATADA: 58.052.818/0001-09
OBJETO: Constitui objeto do presente a *de serviços de manutenção geral preventiva de condicionadores de ar condicionados* na Unidade Escolar EEEFM Cora Coralina, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 04/2025/PROAFI;
VALOR: R\$ R\$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais) ; em 01 vez de 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta dias) ;
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.
ASSINAM: Tainah Musa Lobato/Presidente do Conselho Escolar e Edinalva Alves Batista

Protocolo 0065118306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR 28 de Novembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 ID 0064699372, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065054905 e o Resultado da Análise ID 0065110402, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total	
1	M. de Freitas	1,3,6,7,12,13,15,16,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,33,34,35,37,39,40.	42.800,89	Habilitado
2	Supermercado Campinense LTDA	2,4,5,8,9,10,11,14,17,24,31,32,36,41	12.110,75	Habilitado
Valor Total			R\$ 54.911,64	

Ouro Preto do Oeste, 07 de outubro de 2025.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0065111948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR 28 de Novembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 ID 0064733243, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva ID 0065115901 de Propostas ID 0065160756 e o Resultado da Análise ID 0065137973, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total	
1	Supermercado Campinense	9,11,16,18,22,29	1.412,30	Habilitado
2	M. de Freitas	1,2,3,4,5,6,7,8,10,12,13,14,15,17,19,20,21,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33,34,35	3.448,18	Habilitado
Valor Total			R\$ 4.860,48	

Ouro Preto do Oeste, 07 de outubro de 2025.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0065141760

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: **JUANEIS DA SILVA LIMA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 63.750.012/0001-53

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 30 dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Mário Silva Sugano

JUANEIS DA SILVA LIMA-ME

Protocolo 0065088857

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

CONTRATADA: Joel da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 11.971.312/0001-69

OBJETO: Desta contratação de aquisição de *Serviços de Confecções de Banner e Faixas, para atender as necessidades pedagógica*

VALOR: R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

ASSINAM: José Nilton de Oliveira

Joel Batista

Protocolo 0064758901

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.015386/2025-01

Objeto: **Aquisição de produtos alimentícios para alimentação escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/10/2025 a 13/10/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de produtos Alimentícios para merenda escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora

no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança - BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **produtos Alimentícios para alimentação escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 07 de outubro de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 02/2025

Proponente:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:

Cidade/ Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses apartir da data da entrega.	Kg	350		
2	Alho nacional branco - gráúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Kg	40		
3	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de 500 g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	15		
4	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir dadata da entrega - pct de 5 kg.	Unid	920		
5	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	Unid	18		

6	Batata inglesa - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	40		
7	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g.	Kg	30		
8	Milho de Canjica, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500 g	Kg	60		
09	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	280		
10	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	220		
11	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Kg	40		
12	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	40		
13	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	6		
14	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	220		
15	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg	240		

16	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	Kg	30		
17	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	Kg	150		
18	Farinha de trigo tradicional - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto	Kg	150		
19	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	150		
20	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	25		
21	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg	Kg	10		
22	Fubá - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	Kg	100		
23	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Lt	920		
24	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	Lt	15		
25	Macarrão tipo parafuso - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	Kg	45		

26	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	60		
27	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho.Contendo 200g.	Kg	30		
28	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lt	300		
29	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	30		
30	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg	30		
31	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	Kg	30		
32	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	40		
33	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	Kg	30		
34	Vinagre - garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Unid	12		
35	Xerém de milho (canjiquinha), Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	Kg	40		
VALOR TOTAL					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA:(MÍNIMA DE 90 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito

PRAZO DE ENTREGA: Quinzenal, de acordo com a minuta do contrato assinado e a Ordem de Pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ / ____ / ____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0065152297

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7484/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032574/2025-95

Objeto: A Contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/10/2025 a 09/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ, C.N.P.J nº **00.710.766/0001-60** localizado na Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/10/2025 a 09/10/2025, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços (0065162538)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmsaoluz@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 07/10/2025 a 09/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SAO LUIZ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços (0065162538)

Arliete Gomes de Melo Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Edna Celestino dos Passos

Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0065162798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0063399491), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063399505) e o Resultado da Análise (ID 0063399515), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Playlan Informática Ltda	1,2,3,4,5,6,7	4.300,00
Valor Total			4.300,00

Espigão do Oeste/RO, 07 de Outubro de 2025

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065165954

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**

CONTRATADA: **COMERCIAL MONTEIRO - GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**

CNPJ DA CONTRATADA: **63.615.058/0001-15**

OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de Gêneros Alimentícios**

VALOR: **R\$ 2.588,15 (Dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias.DATA DA ASSINATURA: **06/10/2025**

PROCESSO: 0029.023350/2025-92

ASSINAM:

Ivanise Nazaré Mendes**Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo****Gilson Monteiro da Silva - EPP****Comercial Monteiro****Contratada**

Protocolo 0065115782

EXTRATO**DE CONTRATO**CONTRATO Nº **04/2025**CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**CONTRATADA: **CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA - ME**CNPJ DA CONTRATADA: **11.509.863/0001-05**OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição Gêneros Alimentícios**VALOR: **R\$ 10.011,60 (Dez mil e onze reais e sessenta centavos),**VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias.

PROCESSO: 0029.023350/2025-92

DATA DA ASSINATURA: **06/10/2025**

ASSINAM:

Ivanise Nazaré Mendes**Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo****CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA - ME - CNPJ: 11.509.863/0001-05****Contratada**

Protocolo 0065117209

Portaria nº 9541 de 09 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.539484/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS**, matrícula **XXXXXX706** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º quinquênio de 01/04/2003 a 31/03/2008, 01/04/2008 a 31/03/2013 e 01/04/2013 a 31/03/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043404706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR Seis de Julho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0064762035), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064762039) e o Resultado da Análise (ID 0064762042), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1 - 2 3 - 4	Davi Rodrigues da Cruz Climax Climatização Ltda	Limpeza e manutenção de Ar condicionado 30.000 btus cond. s/t evap 187566 cond. 1027305 evap.1027214, cond.1027307 evap.202774, cond. 1027309 evap.1027212 - Limpeza e manutenção de Ar condicionado 9.000 btus cond. 030274231 evap 030276216 - Limpeza e manutenção de Ar condicionado 18.000 btus cond. 030538665 evap 030538801 - Limpeza e manutenção de Ar condicionado 24.000 btus cond. 030275053 evap 030274689, cond. 030275059 evap. 030274690, cond.030275054 evap 030274630, Cond.1169279 Evap.169165, cond. 030275057 evap.030274693, cond. 030275055 evap.030274691, cond. 696830 evap.202848, cond.030275056 evap. 030274692.	R\$ 3.845,00
-	Thiago Alex de Souza Sliva	-	-
-	Leal Climatização Ltda	-	-
Valor Total			R\$ 3.845,00

Cabixi/RO,07 de outubro de 2025.
Marilda Gregio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064762047

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032751/2025-33

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção - Limpeza do bebedouro com troca dos filtros .*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 13/10/2025**

O Conselho Escolar Seis de Julho, C.N.P.J nº 84.559.384/0001-77 localizado na Avenida Tapajós, Nº 3659, Bairro - Centro Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Limpeza do bebedouro com troca dos filtros*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tapajós, Nº 3659, Bairro - Centro Município de Cabixi/RO - CEP 76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - *Limpeza do bebedouro com troca dos filtros*, considerando

o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectivo CEEJA SEIS DE JULHO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividades, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja6dejulho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **08/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Seis de Julho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0065114909

Cabixi/RO, 07 de outubro de 2025.

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Contratação

Marilda Gregio

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065115040

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**

CONTRATADA: **Atacado Nossa Senhora das Graças**

CNPJ CONTRATADA: **12.940.570/0001-40**

OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de Gêneros Alimentícios**

VALOR: **R\$ 1.653,43 (Um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: **60 (sessenta)** dias.

PROCESSO: 0029.023350/2025-92

DATA DA ASSINATURA: **07/10/2025**

ASSINAM:

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Sandra Furlan

Contratada (representante)

Protocolo 0065165956

Portaria nº 9884 de 06 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a solicitação por meio dos Despacho SEDUC-CETP (0065071093) e Despacho GAPI (0065082396),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de **10 (dez) dias corridos**, o prazo estabelecido na Portaria nº 9208, de 10 de setembro de 2025 (0064218795), que institui a Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente à necessidade de aquisição de notebooks destinados à premiação no âmbito do Programa de Incentivo à Leitura - *Dia de Ler. Todo Dia!* - Edição 2025, a fim de atender à demanda apresentada pela Gerência de Apoio Pedagógico Integrado - GAPI.

Art. 2º Substituir a servidora **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH**, matrícula *****572, lotada na Gerência de Apoio Pedagógico Integrado (GAPI), pelas servidoras **ALICE MARIA POLTRONIERI**, matrícula *****561, e **ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO LIMA**, matrícula *****602, ambas lotadas na mesma Gerência, na Portaria nº 9208, de 10 de setembro de 2025 (0064218795).

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9208, de 10 de setembro de 2025 (0064218795).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065076552

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025.

PROCESSO SEI Nº 0029.049763/2025-05

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominado EEEFM Estácio de Sá, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO CEP 76.976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Especializada em Fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem

conhecimento das regras e enviem, no **prazo de 07/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** as propostas de acordo com os **Anexo I e II - Formulários de Pesquisa de Preços/Propostas** iD (0064822642) e ID (0064829484) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/10/2025 a 10/10/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.*

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Os materiais de consumo deverão ser entregues ao Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominada EEEFM Estácio de Sá, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia /RO, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2- Os materiais de consumo serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes.

7.3- O prazo para a entrega de materiais de consumo será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, serão realizados por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulários Pesquisa de Preços/Propostas id .0064822642 e id 0064829484

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Outubro de 2025.

Kelli Gularte da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065104840

HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **020/2025 (ID 0064164892)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0065169264**) e o Resultado da Análise (**ID 0065169291**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	29.123.011 Davi Crispim de Souza	todos	1.000,00	Habilitado
2	Marcelo Silvestre dos Santos 03223376232			Não venceu
3	53.139.027 Ezequiel Roque Bertão do Prado			Não venceu
Valor Total			R\$ 1.000,00	

Cacoal, 07 de outubro de 2025

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065169307

AVISO

Conselho Escolar Baía das Onças

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.033460/2025-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 3.3.90.39

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 02/10/2025 A 08/10/2025

O Conselho Escolar Baías das onças, C.N.P.J nº 36.195.467/0001-81 localizado na Terra Indígena, aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim- RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI CRE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Serviços de Confecção de Uniformes para manipuladores de alimentos/serviços de limpeza**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 a 08/10/2025**, pelo endereço eletrônico: **eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: *Serviços de Confecção de Uniformes*, Uniforme destinado ao uso por manipuladores de alimentos em ambientes de produção, preparo e manipulação, em conformidade com as exigências sanitárias estabelecidas pela ANVISA, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **02/10/2025 a 08/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Baías das onças**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

Id: (0062694863)

Costa Marques- RO, 02 de outubro de 2025.

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Protocolo 0065170457

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0064848996/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Franklin Roosevelt da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Delano Roosevelt

CONTRATADA: F.G Escher Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 28.506.009/0001-98

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de carga de gás de cozinha (45kg).

VALOR: R\$2.820,00 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINA: Cleudimara Lobo Ramos - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064849498

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ Nº. 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL DE LICITAÇÃO PE nº 90483/2024, da empresa M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.235.272/0001-36, para fornecer: Gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, de Rolim de Moura/RO, no valor total estimado de R\$ 7.096,98 (Sete mil e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2025.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065165950

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ Nº. 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL DE LICITAÇÃO PE nº 90483/2024, da empresa FENIX GRILL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.249/0001-86, para fornecer: Gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, de Rolim de Moura/RO, no valor total estimado de R\$ 5.475,92 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2025.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065166205

Portaria nº 9938 de 07 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece a Lei 14.133/2021;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 17/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa M.R. Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 18.235.272/0001-36, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065166515

Portaria nº 9940 de 07 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece a Lei 14.133/2021;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 18/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Fenix Grill Ltda, CNPJ nº 13.504.249/0001-86, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065166973

Portaria nº 9943 de 07 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 15/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa S.M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda-EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065170664

Portaria nº 9944 de 07 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 14/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Mercado Fortaleza Ltda - ME, CNPJ nº 13.129.091/0001-01 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065170890

Portaria nº 9945 de 07 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 15/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Silva & Stre Ltda, CNPJ nº 31.836.579.0002-31 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065170957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **04/2025** (ID **0064728605**), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID **0065170823**) e o Resultado da Análise (ID **0065170897**), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Casa de Carne Boi na Brasa	Gêneros Alimentícios	10.011,60

2	Comercial Monteiro - Gilson Monteiro da Silva - EPP	Gêneros Alimentícios	2.588,15
3	Cooaprovir - Cooperativa de Agricultores Familiares e Produtores Rurais de Vilhena e Região	Gêneros Alimentícios	7.604,00
4	Atacado Nossa Senhora das Graças	Gêneros Alimentícios	1.653,43
5	Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rondônia (Varejo)	Gêneros Alimentícios	1.837,45
Valor Total (R\$): Vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos.			23.694,63

Vilhena/RO, 07 de outubro de 2025.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0065170943

Portaria nº 9946 de 07 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 16/2025/SEDUC-CEEJACJTO, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Marcio de Oliveira Ltda, CNPJ nº 46.891.108/0001-12 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

- 1 - Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;
- 2 - Ricardo da Silva Marques, matrícula nº *****227, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065171011

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.023602/2025-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar Costa Junior, C.N.P.J nº 00.684.794/0001-50 localizado na Avenida Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de material para manutenção de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço eletrônico escolacostajuniorjaru@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida

Pedras Brancas, Nº 717, Centro - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **aquisição de material para manutenção de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Costa Junior, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de outubro de 2025.

Erilan Pereira de Santana

Presidente da Comissão de Contratação

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Informações do Fornecedor

Proponente							
CNPJ							
Inscrição Estadual/Municipal							
Endereço							
Telefone		E-mail:					
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL		
01	Cimento saco com 50 kg	Saco	4				
02	Barra roscada B 3/8	Unid.	5				
03	Porca sextavada c 3/8	Unid.	60				
04	Arruela lisa D 3/8	Unid.	60				
05	Parafuso para telha 5/16x110	Unid.	200				
06	Telha CRFS 2,44 x 1,10 05mm	Unid.	35				
07	Sifão sanfonado universal BR 70cm	Unid.	12				
08	Caixa de descarga C17-s branca	Unid.	5				
09	Vidro canelado 4mm	M²	2,5				
10	Tinta acrílica fosco 18l branco	Unid.	2				
11	Massa corrida balde 23 kg	Unid.	2				
VALOR TOTAL							

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: () débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0065143255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO			
A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025, (ID 0060575668), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060575671) e o Resultado da Análise (ID 0060575681), HOMOLOGA o procedimento realizado.			
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	TC COMERCIO & CONSULTORIA	---	126.980,00
02	GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	---	59.800,50
03	ABSOLUTA EMPREENDIMENTOS	---	27.380,00
04	A A DA SILVA SERVIÇO LTDA	1 A 13	16.355,90

VALOR TOTAL

16.355,90

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar da EEEMF Risoleta Neves

Protocolo 0060575687

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.028012/2025-47**

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, gêneros alimentícios, para produção de alimentos aos estudantes da EEEMTI Josino Brito.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/10/2025 a 15/10/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Josino Brito, C.N.P.J nº 07.228.069/0001-16 localizado na Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO - 76965-898, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de Consumo, gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/10/2025 a 15/10/2025**, pelo endereço eletrônico jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO - 76965-898, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação Materiais de Consumo, gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/10/2025 a 15/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- 0060507955 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2025.

Joceli do Nascimento Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Márcia Cristiane Holz Maia

Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito

Protocolo 0065119204

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031551/2025-63

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **07/10/2025 a 10/10/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**, C.N.P.J nº 04.774.808/0001-87 localizado na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP. 76.804.294, PORTO VELHO - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolagetuliovargas@gmail.seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP. 76.804.294, PORTO VELHO - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/10/2025 a 10/10/2025**, devendo

os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**

Protocolo 0065172379

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031551/2025-63

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/10/2025 a 10/10/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**, C.N.P.J nº 04.774.808/0001-87 localizado na RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP. 76.804.294, PORTO VELHO - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolagetuliovargas@gmail.seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº1924 Bairro: AREAL, CEP. 76.804.294, PORTO VELHO - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**;
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/10/2025 a 10/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**

Protocolo 0065172480

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

CONTRATADA: 61.209.562 IGOR LUCAS DE SOUZA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.209.562/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação a **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de vidros em janelas.
VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Igor Lucas de Souza

Protocolo 0065121169

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: LINDOMAR SANTURNINO DOS SANTOS, , CPF Nº ***.837.432-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Melancia
VALOR: R\$ 157,78 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E LINDOMAR SANTURNINO DOS SANTOS

Protocolo 0064664208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 0064043960 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0065000019e o Resultado da Análise 0065005154, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	OLIVEIRA ATACAREJO ESPIGÃO LTDA CNPJ 47.767.248/0001-46	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: CAPACIDADE APROXIMADA: 25 LITROS - ASSADEIRA MÉDIA (PUDIM) - ALUMÍNIO, REDONDA. MEDIDAS: 28CM X 28CM X 9CM -DESCASCADOR DE LEGUMES: AÇO INOX, RESISTENTE-JARRA DE VIDRO: COM ALÇA LATERAL. CAPACIDADE APROXIMADA: 2 LITROS- JARRA DE PLÁSTICO: COM ALÇA LATERAL E TAMP. CAPACIDADE APROXIMADA: 2 LITROS.-CANECÃO - 2 LITROS: EM ALUMÍNIO- GARRAFA TÉRMICA INOX 2LTS	R\$ 460,79
2	MTV DALLABIDA LTDA CNPJ: 58.544.436/0001-21	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: CAPACIDADE APROXIMADA: 15LITROS- ASSADEIRA MÉDIA - ALUMÍNIO, RETANGULAR. MEDIDAS: 28CM X 28CM X 9CM- XICARA DE CHÁ COM PIRES - RAVESSA INOX PARA SALADA TAMANHO M	R\$ 846,60
3	J.DE LIRA CNPJ: 58.804.570/0001-14	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: CAPACIDADE APROXIMADA: 40 LITROS - PANELE DE PRESSÃO 2,5LTS	R\$ 335,30
Valor Total			R\$1.642,69

Espigão do Oeste, data e hora do sistema

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065004452

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025/SEDUC-CEEJACJTO
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: S.M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 16/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 9.219,85 (Nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025
ASSINAM: Daniela Dias, e Edson Codinhoto de Oliveira

Protocolo 0064954921

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025/SEDUC-CEEJACJTO
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: Silva & Stre Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 31.836.579.0002-31

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 16/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 4.152,23 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: Daniela Dias, e Juliano dos Santos Brito

Protocolo 0064954924

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025/SEDUC-CEEJACJTO
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: Mercado Fortaleza Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 16/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 1.031,00 (Um mil e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: Daniela Dias, e Fernando César Justo

Protocolo 0064954926

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

CONTRATADA: Marcio de Oliveira Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 46.891.108/0001-12

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 16/2025 e anexos.

VALOR: R\$ 3.707,80 (Três mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINAM: Daniela Dias, e Marcio de Oliveira

Protocolo 0064954927

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.047565/2025-07

Objeto: **Uniformes Esportivos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 à 10/10/2025, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 10/10/2025.**

O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira C.N.P.J nº 84.650.894/0001-05 localizado na Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Uniformes Esportivos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 à 10/10/2025, das 08:00 as 17:00**, pelo endereço eletrônico: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Uniformes Esportivos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/10/2025 à 10/10/2025, das 08:00 as 17:00**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 08 de outubro de 2025.

Felipe Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Compras

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065173968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR
Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - PARCELAS 5 a 8

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Mateus Ribeiro Rosa** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	In Natura	Kg	331	11,47	3.796,57

02	BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	In Natura	Kg	31	9,81	304,11
Total Adjudicado R\$						4.100,68

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber
Presidente
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
Liana Ferraz Bedôr Jardim
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065143954

EXTRATO

Contrato nº 013/PNAE/AF/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: **CLAUDETY BARBOSA DA COSTA DE FREITAS**
CPF DA CONTRATADA: 995***.***-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R\$: 2.119,74 (dois mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e **CLAUDETY BARBOSA DA COSTA DE FREITAS**, pela Contratada

Protocolo 0064979488

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: **Nº 01/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**
CONTRATADA: **V. Zimmermann Contabilidade Ltda**
CNPJ DA CONTRATADA: **26.452.716/0001-13**

OBJETO: Outros *Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica-Serviços Técnicos Profissionais*. Honorários referentes aos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2025 do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4322 (0062093029).

VALOR: **R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: **Ano de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: **06/10/2025.**

ASSINAM: **Gerson Zimolong**

Protocolo 0065167202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PROCESSO - PROAFI-ESCOLA REGULAR/2025

O Presidente do DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALE E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7259 Segunda Chamada PROAFI-ESCOLA REGULAR/2025, conforme ID (0064907271), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064114971) e o Resultado da Análise (ID 0064114972), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ITEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total
01	BERNADETE R. SOUZA - EPP	Lâmpadas Bulbo Led 40W Bivolt 6500K emissão de luz branca	3.360,00
--	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	-----	0,00
--	CONSTRUCOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-----	0,00
--	SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-----	0,00
Valor Total			3.360,00

08 de outubro de 2025
Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064114974

Portaria nº 9942 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL**, matrícula nº *******913**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **SEDUC-GCF - Gerência de Convênios e Fomentos**, no Regime de escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 de outubro de 2025, até 31 de dezembro de 2025..**

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, com efeito retroativo, a contar de 01 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065168830

Portaria nº 9861 de 02 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.035435/2025-13),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KELLY PATRÍCIA DA COSTA**, matrícula nº *****95, para responder pela Gerência de Prestação de Contas dos Recursos Federais - GPCRF/SEDUC, em substituição do titular **JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****84, no período de **07/10/2025 a 16/10/2025**, por motivo de férias regulamentares, de acordo com a Portaria de férias nº 14368 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065012096

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.015386/2025-01

Objeto: **Aquisição de produtos alimentícios de panificação para alimentação escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/10/2025 a 13/10/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança - BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de produtos Alimentícios para merenda escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança - BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **produtos Alimentícios de panificação para alimentação escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 07 de outubro de 2025

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 03/2025								
Proponente:								
CNPJ/CPF:								
Insc. Estadual/Mun.:								
Endereço:								
Cidade/ Estado:					CEP:			
Telefone:				E-mail:				
Ordem	Descrição do Item				Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.				Kg	620		
VALOR TOTAL								

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 90 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: Quinzenal, de acordo com a minuta do contrato assinado e a Ordem de Pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ / ____ / ____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0065174916

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADA: C.L. BATISTA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **59.038.907/0001-92**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 11.007,87 (onze mil, sete reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: Lúcio Fernandes Rodrigues e Christine Lisandra Batista Lima

Protocolo 0065174846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0064765398), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065056067) e o Resultado da Análise (ID 0065122154), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADO LTDA	1-2-3-4-5-6-8-11-12-13-15-16-17-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-32	R\$ 7.612,17
2	ANDERSON ANDRE ALVES SAITER	18	R\$ 1,092,00
3	COSTA E COSTA COMERCIO VAREGISTA DOCES	-----	-----
4	IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO LTDA ME	7-9-10-14-17-29-30-31-33	R\$ 3.400,69
	TOTAL		R\$ 12.104,86

Machadinho D' Oeste RO, 07 de outubro 2025.
Elisabeth De Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065175094

Portaria de férias nº 13037 de 08 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA PEREIRA FERNANDES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025) e (24/06/2025 a 03/07/2025) e (07/10/2025 a 16/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025) e (24/06/2025 a 03/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC47765

Portaria de férias nº 13038 de 08 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIVINA MARTA PEDRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/01/2025 a 27/01/2025) e (15/10/2025 a 29/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2025 a 27/01/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC47766

Portaria de férias nº 13039 de 08 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIULA CRISTINA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC47767

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Emburana

CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a Gênero de Alimentação.

VALOR: R\$ 872,80 (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

ASSINA: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Protocolo 0065142054

Portaria de férias nº 13040 de 08 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE ABELDT SCHUMACKER**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/03/2025 a 29/03/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2025 a 29/03/2025) e (25/11/2025 a 09/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC47768

Portaria de férias nº 13041 de 08 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY REGINA DURAES DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 26/03/2025) e (04/10/2025 a 13/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 26/03/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC47769

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **11/EEEF MCL/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO**

CONTRATADA: **M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI**

CNPJ DA CONTRATADA: **18.235.272/0001-36**

OBJETO: É objeto desta contratação : **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar** , conforme planilha de Liberação de saldo de Ata Nº 169/2025 ID SEI 0064344948.

VALOR: **R\$2.083,33** (Dois mil oitenta e três reais e trinta e três)

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) DIAS

DATA DA ASSINATURA:01/10/2025

ASSINAM: **ANGELA CUTOLO** / Presidente do Conselho Escolar/Contratante

MÁRCIA REGINA GONÇALVES / Representante Legal da Contratada

Protocolo 0065048384

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 023/2025 (ID 0064758158), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065117790) e o Resultado da Análise (ID 0065117802), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli -ME	Aquisição de prestação de serviço de empresa especializada em manejo de pombos por meio de afastamento do local, obedecendo os princípios de manejo integrado de pragas (MIP), com aplicação de produtos específicos não tóxicos, registrados e notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Descrição Local: Quadra poliesportiva Tamanho da área do local: 544m ²	5.997,00
Valor Total			5.997,00

Machadinho do Oeste, 06 de outubro de 2025.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065117817

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 08/10/2025 a 13/10/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 13/10/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço manutenção e conservação de bem imóvel, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, *Conselho* Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 13/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, função crédito, vedada a realização de saque do recurso da conta específica, transferência e utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais permanentes e/ou de consumo no endereço descrito, conforme ordem de fornecimento.

7.5 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o

interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0065005386.

Machadinho do Oeste, 08 de outubro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065005390

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº20

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança

CONTRATADA: C L Batista LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.038.907/0001-92

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R\$ R\$ 27.097,10 (vinte e sete mil noventa e sete reais e dez centavos) .**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado e Christine Lisandra Batista Lima

Protocolo 0065128528

Portaria de férias nº 13042 de 08 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC47770

Portaria nº 9613 de 22 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SEDUC-ASCOM	SARAH GARCIA	*****31
		JÚLIO ANDRÉ VIEIRA ARAÚJO	*****33

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

- I - acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;
- III - registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;
- IV - emitir **Relatório fotográfico**;
- V - emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2025.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064657569

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2025-2º S/2025/SEDUC-EEEFMMLPIB
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: OLIVEIRAS SUPERMERCADOS
CNPJ DA CONTRATADA: 09.074.723/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 2.549,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065153224

Portaria nº 9748 de 26 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.050592/2025-59**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC- Secretaria de Estado da Educação durante o período analisado.

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Data Admissão/ Promoção	Da Ref.	Para Ref.	Período analisado	Data Efeito financeiro

1	*****322	ABEL ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/09/2017	3	4	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2	*****977	ABELARDO BORBA BRASIL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/11/2004	10	11	16/11/2022 - 16/11/2024	16/11/2024
3	*****755	ABIA GOMES RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
4	*****614	ABILENE SALES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2001	12	13	03/09/2023 - 03/09/2025	03/09/2025
5	*****515	ABILIO ORO WARAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/08/2016	4	5	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
6	*****874	ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
7	*****015	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/01/2012	6	7	31/01/2022 - 31/01/2024	31/01/2024
8	*****852	ABNELMA CABRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
9	*****953	ABRAO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	17/08/2017	3	4	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
10	*****335	ABRAO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/11/2017	3	4	30/11/2022 - 30/11/2024	30/11/2024
11	*****616	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
12	*****692	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
13	*****807	ACIR BARROZO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
14	*****275	ADAILMA DELFINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/03/2010	7	8	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
15	*****842	ADAILO ARICAPU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
16	*****812	ADAILSON SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2001	12	13	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025

17	*****211	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2018	3	4	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
18	*****818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
19	*****673	ADAILVA VAZ COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
20	*****523	ADAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
21	*****708	ADAIR FRANCISCO DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2014	5	6	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
22	*****137	ADAIR JOSE DARE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
23	*****602	ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
24	*****783	ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
25	*****169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
26	*****448	ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
27	*****277	ADALGI MASCARELLO BIANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
28	*****350	ADALTO ABEL CRIST	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
29	*****485	ADAO CABRAL DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
30	*****919	ADAO DE ALMEIDA ROMERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
31	*****074	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
32	*****344	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025

33	*****455	ADAO MENDES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/12/2007	8	9	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
34	*****481	ADAUTIZA DIAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/02/2012	6	7	10/02/2022 - 10/02/2024	10/02/2024
35	*****432	ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
36	*****522	ADEIDES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
37	*****107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
38	*****012	ADEILDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2013	5	6	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
39	*****077	ADEILTON FREIRE LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
40	*****886	ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
41	*****253	ADEILZA OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024
42	*****821	ADEIR DO BOM FIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/10/2001	11	12	24/10/2021 - 24/10/2023	24/10/2023
43	*****266	ADEJAINÉ PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2015	4	5	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
44	*****012	ADELAIDE BARRETO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
45	*****903	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
46	*****567	ADELAIDE INES CAVALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/12/2005	9	10	22/12/2021 - 22/12/2023	22/12/2023
47	*****229	ADELAIDE SENA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
48	*****683	ADELCIY ROMLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025

49	*****773	ADELICE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
50	*****436	ADELINA DO CARMO SOUZA BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/02/2008	8	9	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
51	*****606	ADELINA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
52	*****386	ADELINO FRANCISCO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2011	7	8	18/04/2023 - 18/04/2025	18/04/2025
53	*****286	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
54	*****516	ADELMA BEZERRA DO NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
55	*****049	ADELONE RONALDO FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/01/2009	8	9	19/01/2023 - 19/01/2025	19/01/2025
56	*****182	ADELSA APARECIDA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
57	*****899	ADELSON DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
58	*****527	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
59	*****416	ADELSON BARROSO PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/01/2005	10	11	05/01/2023 - 05/01/2025	05/01/2025
60	*****726	ADELSON DA COSTA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/01/2018	3	4	03/01/2023 - 03/01/2025	03/01/2025
61	*****574	ADELSON MATIAS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
62	*****914	ADEMALIO BRAZ PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
63	*****920	ADEMAR CARLOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
64	*****057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024

65	*****104	ADEMAR DIAS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
66	*****917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
67	*****637	ADEMILSON ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2014	4	5	01/08/2021 - 01/08/2023	01/08/2023
68	*****778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2015	4	5	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
69	*****874	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
70	*****558	ADEMIR ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
71	*****034	ADEMIR ASSIS BENDER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/11/2007	8	9	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
72	*****546	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
73	*****460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
74	*****554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
75	*****392	ADEMIR JUVINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
76	*****632	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2011	7	8	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
77	*****905	ADEMIR SOARES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
78	*****568	ADEMIR SOTT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
79	*****599	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2002	11	12	15/03/2022 - 15/03/2024	15/03/2024
80	*****589	ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2001	12	13	22/06/2023 - 22/06/2025	22/06/2025

81	*****393	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
82	*****825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2014	5	6	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
83	*****012	ADENILSON DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
84	*****249	ADENILSON GERALDO PAULINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
85	*****765	ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	12	13	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
86	*****323	ADENILTO PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
87	*****218	ADENILZA DE ALMEIDA FAGUNDES NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
88	*****879	ADENILZA MENDES LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
89	*****018	ADENILZA TAVARES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
90	*****465	ADENIR DE SOUZA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
91	*****569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
92	*****238	ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
93	*****687	ADERLAINE FOERSTE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
94	*****872	ADEUZUITA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
95	*****264	ADEVAL NUNES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
96	*****924	ADEVALDO BARROSO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2017	3	4	20/03/2022 - 20/03/2024	20/03/2024

97	*****333	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
98	*****247	ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2017	3	4	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
99	*****385	ADILEUZA RODRIGUES MIRANDA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
100	*****307	ADILMA DE FREITAS PAVÃO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/06/2012	4	5	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
101	*****786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	25/02/2010	7	8	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
102	*****276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
103	*****252	ADILSON ANCHIETA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
104	*****756	ADILSON GOMES DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
105	*****793	ADILSON JOSE NAUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
106	*****903	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
107	*****528	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/06/2001	12	13	05/06/2023 - 05/06/2025	05/06/2025
108	*****294	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
109	*****123	ADINA PERRUT DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
110	*****434	ADIONE CRUZ GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/02/2008	8	9	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
111	*****101	ADIRCE PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
112	*****776	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2010	7	8	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024

113	*****968	ADMILDA ALVES PINHEIRO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
114	*****992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/01/2018	3	4	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
115	*****411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
116	*****252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
117	*****318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/10/2008	8	9	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
118	*****936	ADONIAS LEITE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
119	*****054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
120	*****421	ADRIANA ALONCO QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
121	*****771	ADRIANA ALVES NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/09/2011	7	8	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
122	*****238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2001	12	13	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
123	*****594	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
124	*****869	ADRIANA APARECIDA ELIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
125	*****669	ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
126	*****989	ADRIANA APARECIDA MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
127	*****095	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/09/2005	10	11	20/09/2023 - 20/09/2025	20/09/2025
128	*****006	ADRIANA BAPTISTA STREHLOW	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025

129	*****951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
130	*****174	ADRIANA BELLO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
131	*****587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2001	12	13	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
132	*****102	ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
133	*****695	ADRIANA CAMARGO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/07/2017	3	4	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
134	*****750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/01/2005	10	11	18/01/2023 - 18/01/2025	18/01/2025
135	*****758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/06/2004	10	11	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024
136	*****568	ADRIANA CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/12/2005	9	10	28/12/2021 - 28/12/2023	28/12/2023
137	*****860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/09/2017	3	4	21/09/2022 - 21/09/2024	21/09/2024
138	*****717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2012	6	7	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
139	*****607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2002	11	12	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
140	*****602	ADRIANA DA SILVA COUTINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
141	*****310	ADRIANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
142	*****776	ADRIANA DE FATIMA ROCHA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
143	*****275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
144	*****731	ADRIANA DE LIMA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024

145	*****253	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
146	*****359	ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2005	10	11	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
147	*****090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
148	*****236	ADRIANA DE SA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2009	8	9	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
149	*****737	ADRIANA DOS PASSOS BATISTA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2011	7	8	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
150	*****183	ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/01/2012	6	7	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
151	*****133	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
152	*****940	ADRIANA FATIMA MIGNONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
153	*****682	ADRIANA FLAUZINO LOURENCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
154	*****825	ADRIANA GLORIA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
155	*****876	ADRIANA GODOI DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
156	*****641	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
157	*****166	ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
158	*****747	ADRIANA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
159	*****360	ADRIANA LIMA ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2005	10	11	19/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
160	*****343	ADRIANA MACHADO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2011	7	8	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025

161	*****334	ADRIANA MARIA BENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
162	*****348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
163	*****845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
164	*****754	ADRIANA MARIA GALVANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
165	*****133	ADRIANA MARQUES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2005	9	10	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
166	*****303	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
167	*****518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2005	10	11	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
168	*****070	ADRIANA MERLO PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/02/2008	8	9	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
169	*****914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
170	*****050	ADRIANA NERY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2017	3	4	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
171	*****571	ADRIANA OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
172	*****912	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
173	*****346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/04/2012	6	7	09/04/2022 - 09/04/2024	09/04/2024
174	*****025	ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/12/2007	7	8	12/12/2022 - 12/12/2024	12/12/2024
175	*****076	ADRIANA PEDROSO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
176	*****016	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024

177	*****231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2012	6	7	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
178	*****780	ADRIANA RIBEIRO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/09/2011	7	8	23/09/2023 - 23/09/2025	23/09/2025
179	*****394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2014	5	6	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
180	*****227	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
181	*****471	ADRIANA SOUZA DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/05/2005	7	8	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
182	*****781	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
183	*****398	ADRIANA TEREZINHA EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
184	*****354	ADRIANA ULISSE NOGUEIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
185	*****539	ADRIANA VICENTE LINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/05/2004	9	10	21/05/2023 - 21/05/2025	21/05/2025
186	*****509	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
187	*****192	ADRIANE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
188	*****229	ADRIANE COSTA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
189	*****866	ADRIANE DOS SANTOS FINQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/08/2011	7	8	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
190	*****111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
191	*****671	ADRIANI KLANN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
192	*****316	ADRIANI MARIA ROCHA DA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024

193	*****426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
194	*****590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
195	*****177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
196	*****581	ADRIANO LOPES SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2018	3	4	19/01/2023 - 19/01/2025	19/01/2025
197	*****349	ADRIANO MARQUES REDER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
198	*****268	ADRIANO ORO WARAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	21/08/2016	4	5	21/08/2023 - 21/08/2025	21/08/2025
199	*****262	ADRIANO PAWAH SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
200	*****878	ADRIANO PEREIRA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
201	*****732	ADRIANO ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
202	*****389	ADVAIL ROCHA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
203	*****864	AFELIA PAGUNG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
204	*****329	AFONSO JORGE ABREU DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
205	*****634	AFONSO PEREIRA CABRAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
206	*****324	AGADY NUBIA DE VASCONCELLOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2003	11	12	19/03/2023 - 19/03/2025	19/03/2025
207	*****228	AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
208	*****545	AGENOR BATISTA DUTRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

209	*****161	AGILSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
210	*****424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
211	*****934	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
212	*****981	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
213	*****200	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
214	*****065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
215	*****479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
216	*****172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
217	*****775	AGUILAR VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	12	13	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
218	*****181	AGUINALDO MOURA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
219	*****652	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
220	*****503	AIDE MORENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/06/2005	10	11	02/06/2023 - 02/06/2025	02/06/2025
221	*****215	AILCILENE ORO WARAM XIJEIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/11/2017	3	4	23/11/2022 - 23/11/2024	23/11/2024
222	*****247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
223	*****191	AILTON BEZERRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024
224	*****320	AILTON CAVASSANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024

225	*****103	AILTON CHAGAS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
226	*****405	AILTON MACENO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
227	*****830	AILTON ROQUE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
228	*****636	AILTON VIEIRA DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/06/2004	10	11	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
229	*****654	AIRLES ALBANO DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
230	*****542	AIRTON LOPES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
231	*****218	ALAIDE LOPES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
232	*****834	ALAIDE SARAIVA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/08/2005	10	11	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
233	*****604	ALAN FRANCISCO GONCALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
234	*****269	ALAN MAFRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
235	*****208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
236	*****072	ALAN RANIERE SILVA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2012	6	7	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
237	*****907	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
238	*****018	ALAYDE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
239	*****725	ALBA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
240	*****269	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

241	*****265	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
242	*****285	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
243	*****620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/08/2001	12	13	28/08/2023 - 28/08/2025	28/08/2025
244	*****246	ALBERTINA SIMONETE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
245	*****345	ALBERTINO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
246	*****530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
247	*****758	ALCEDIR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
248	*****958	ALCENIR OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2011	7	8	09/03/2023 - 09/03/2025	09/03/2025
249	*****047	ALCIDES TEODORO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
250	*****462	ALCILEA FIGUEREDO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
251	*****373	ALCILENE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	31/10/2008	8	9	31/10/2022 - 31/10/2024	31/10/2024
252	*****577	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
253	*****524	ALCILENE RIBEIRO GUIMARAES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
254	*****853	ALCILENE SOUZA DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
255	*****249	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/11/2005	9	10	09/11/2021 - 09/11/2023	09/11/2023
256	*****239	ALCINDO BRASIL AVILA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024

257	*****224	ALCIONE AUXILIADORA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
258	*****373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/12/2008	8	9	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
259	*****937	ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
260	*****621	ALCIONE DA SILVA SALES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
261	*****588	ALCIONE GOMES DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
262	*****600	ALCIONE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
263	*****779	ALCIR ANTONIO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2005	10	11	24/06/2023 - 24/06/2025	24/06/2025
264	*****780	ALCIR BALBINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
265	*****294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
266	*****499	ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/05/2009	8	9	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
267	*****423	ALDAMIR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
268	*****600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/03/2002	11	12	07/03/2022 - 07/03/2024	07/03/2024
269	*****390	ALDECIR DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
270	*****799	ALDECIRA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
271	*****051	ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
272	*****867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/06/2013	5	6	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024

273	*****320	ALDENIZA SILVA DE PAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/10/2011	6	7	06/10/2021 - 06/10/2023	06/10/2023
274	*****992	ALDENIZE SOUZA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
275	*****375	ALDIENI RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/02/2013	5	6	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
276	*****758	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
277	*****691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024
278	*****178	ALDINO LAUCK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
279	*****589	ALDRIA NERI DOS REIS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
280	*****137	ALEANDRA DE SOUZA LAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
281	*****420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/08/2011	7	8	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
282	*****593	ALECSANDRA APARECIDA CORBARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
283	*****322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
284	*****850	ALEIDA CAMACHO ROCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
285	*****146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
286	*****388	ALENCAR ELIAS TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
287	*****517	ALENICE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
288	*****427	ALENICE APARECIDA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025

289	*****307	ALESANDRA ARAUJO SILVA FELIPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/11/2014	4	5	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
290	*****759	ALESANDRA BRAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
291	*****491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
292	*****371	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/12/2014	4	5	10/12/2021 - 10/12/2023	10/12/2023
293	*****039	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
294	*****510	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
295	*****766	ALESSANDRA CEGOBIÁ ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
296	*****697	ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
297	*****682	ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/06/2012	6	7	08/06/2022 - 08/06/2024	08/06/2024
298	*****728	ALESSANDRA DA COSTA ANDRADE BADARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/09/2004	10	11	06/09/2022 - 06/09/2024	06/09/2024
299	*****645	ALESSANDRA DA SILVA GONCALVES LIMANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
300	*****836	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
301	*****148	ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/09/2005	10	11	22/09/2023 - 22/09/2025	22/09/2025
302	*****630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
303	*****315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/03/2003	11	12	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
304	*****170	ALESSANDRA JESUS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024

305	*****263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
306	*****255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
307	*****162	ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/08/2013	5	6	27/08/2022 - 27/08/2024	27/08/2024
308	*****137	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
309	*****306	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/10/2008	8	9	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024
310	*****511	ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
311	*****621	ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2001	12	13	07/08/2023 - 07/08/2025	07/08/2025
312	*****870	ALESSANDRA SOUZA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
313	*****461	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
314	*****290	ALESSANDRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
315	*****415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
316	*****482	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2001	12	13	19/06/2023 - 19/06/2025	19/06/2025
317	*****251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
318	*****956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
319	*****742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
320	*****683	ALEX MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2011	7	8	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025

321	*****657	ALEX RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2015	4	5	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
322	*****443	ALEX TOLENTINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
323	*****340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
324	*****713	ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
325	*****017	ALEXANDRA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
326	*****786	ALEXANDRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
327	*****364	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2005	10	11	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
328	*****866	ALEXANDRA LETICIA BROERING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
329	*****213	ALEXANDRA MARIA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
330	*****624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
331	*****455	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2005	10	11	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
332	*****824	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/10/2001	11	12	11/10/2021 - 11/10/2023	11/10/2023
333	*****032	ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
334	*****000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/04/2011	7	8	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
335	*****560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
336	*****727	ALEXANDRE LACERDA DE GOIS E SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2014	5	6	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025

337	*****386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/10/2013	5	6	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024
338	*****901	ALEXANDRO FERREIRA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
339	*****028	ALEXANDRO VICENTE DUTRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
340	*****959	ALEXIA DANIELE HENZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
341	*****078	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
342	*****036	ALEXSANDRA AZEVEDO DE LIMA MOLITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/12/2008	8	9	04/12/2022 - 04/12/2024	04/12/2024
343	*****138	ALEXSANDRA CAMPOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2005	10	11	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
344	*****943	ALEXSANDRA IRINEU DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2004	10	11	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
345	*****996	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
346	*****608	ALICE CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2013	5	6	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
347	*****086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
348	*****270	ALICE DO NASCIMENTO RAMALHO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2004	10	11	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
349	*****331	ALICE LUCAS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
350	*****354	ALICE MARINELLO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
351	*****862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
352	*****076	ALICIANE PEREIRA ZAUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024

353	*****905	ALINA JABUTI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	09/08/2017	3	4	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
354	*****213	ALINE ARAUJO DIAS BARROS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2018	3	4	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
355	*****713	ALINE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2001	12	13	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
356	*****474	ALINE COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/01/2014	5	6	15/01/2023 - 15/01/2025	15/01/2025
357	*****167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/08/2013	5	6	22/08/2022 - 22/08/2024	22/08/2024
358	*****123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
359	*****665	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
360	*****969	ALINE DOS SANTOS AGUILERA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
361	*****912	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/05/2009	8	9	21/05/2023 - 21/05/2025	21/05/2025
362	*****030	ALINE FRANCISCO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
363	*****764	ALINE HEVENY SOUSA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
364	*****311	ALINE KELLEN TAVARES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
365	*****366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2015	4	5	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
366	*****335	ALINE MOTA DOS SANTOS SOBREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
367	*****145	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
368	*****677	ALINE OLIVEIRA DE ASSIS GRAFF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025

369	*****337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2015	4	5	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
370	*****287	ALINE PEREIRA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
371	*****153	ALINE PORTAL ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
372	*****080	ALINE RAQUEL DALANHOL SCHOLZE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2012	6	7	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
373	*****256	ALINE ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
374	*****877	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2011	7	8	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
375	*****613	ALIPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2002	11	12	13/03/2022 - 13/03/2024	13/03/2024
376	*****264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
377	*****490	ALKYONES SANTANA MANZOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
378	*****260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
379	*****906	ALLAN RENATO HOFFMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/01/2014	5	6	27/01/2023 - 27/01/2025	27/01/2025
380	*****147	ALLUZAN ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/12/2005	9	10	15/12/2021 - 15/12/2023	15/12/2023
381	*****092	ALMERINDA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
382	*****052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2002	11	12	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
383	*****601	ALMIR ALVES DE ANDRADE FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
384	*****435	ALMIR CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024

385	*****036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
386	*****896	ALMIR FERREIRA DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/07/1994	15	16	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
387	*****436	ALMIR ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	12/09/2017	3	4	12/09/2022 - 12/09/2024	12/09/2024
388	*****071	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2005	10	11	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
389	*****646	ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
390	*****231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2004	10	11	23/03/2022 - 23/03/2024	23/03/2024
391	*****348	ALTAIR BRUGNOLLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
392	*****585	ALTAIR DE OLIVEIRA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/1998	13	14	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
393	*****088	ALTAIR FRANCISCO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
394	*****774	ALTAIR RAMOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
395	*****908	ALTAMIRO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
396	*****289	ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
397	*****385	ALTENIRA PEREIRA GARCIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2011	6	7	19/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
398	*****603	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2004	10	11	29/04/2022 - 29/04/2024	29/04/2024
399	*****529	ALVACIR GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
400	*****777	ALVACIR TOMASI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

401	*****920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
402	*****286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
403	*****693	ALVARO ELIZEU BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
404	*****607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
405	*****268	ALVIRA APARECIDA VERICA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2004	10	11	28/04/2022 - 28/04/2024	28/04/2024
406	*****444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
407	*****828	ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
408	*****570	ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/02/2008	8	9	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
409	*****106	ALZENIR PEREIRA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
410	*****143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
411	*****709	ALZERINA MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
412	*****262	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
413	*****712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
414	*****174	ALZIRA SALETE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
415	*****829	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
416	*****384	AMALRI JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025

417	*****737	AMANDA DA SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/08/2017	3	4	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
418	*****908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
419	*****306	AMANDA LEITE DATSCH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
420	*****243	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
421	*****923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2013	5	6	12/06/2022 - 12/06/2024	12/06/2024
422	*****110	AMARILDO ALVES CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
423	*****691	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
424	*****632	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
425	*****720	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
426	*****273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
427	*****251	AMARILDO ROBERTO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
428	*****022	AMARILDO TAVARES RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/12/2007	8	9	18/12/2021 - 18/12/2023	18/12/2023
429	*****165	AMAURI DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
430	*****437	AMAURI ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
431	*****787	AMAUROLIO XAVIER DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
432	*****416	AMAURY MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA EDUCACIONAL	07/04/2003	11	12	07/04/2023 - 07/04/2025	07/04/2025

433	*****908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
434	*****210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
435	*****452	AMELIA CABRAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
436	*****060	AMELIA PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2002	11	12	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
437	*****902	AMILTON DORNELES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
438	*****761	AMILTON RODRIGO MARELHAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
439	*****155	ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
440	*****639	ANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2005	10	11	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
441	*****079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS GRAFFUNDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
442	*****263	ANA CAROLINE MORANDI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
443	*****526	ANA CAROLINE STRINGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2011	7	8	25/07/2023 - 25/07/2025	25/07/2025
444	*****058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
445	*****121	ANA CASTRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/09/2005	10	11	13/09/2023 - 13/09/2025	13/09/2025
446	*****085	ANA CELIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
447	*****207	ANA CLAUDIA ALVES PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
448	*****791	ANA CLAUDIA ARAUJO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2004	10	11	05/05/2022 - 05/05/2024	05/05/2024

449	*****068	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
450	*****365	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
451	*****387	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2017	3	4	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
452	*****778	ANA CLAUDIA CIRINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/02/2008	8	9	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
453	*****566	ANA CLAUDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
454	*****294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2008	8	9	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
455	*****474	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
456	*****630	ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
457	*****288	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
458	*****670	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/08/2001	12	13	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
459	*****111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
460	*****052	ANA CLETA DEPEIZA MALONEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
461	*****583	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/01/2005	10	11	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
462	*****022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
463	*****765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
464	*****550	ANA CRISTINA DE CAMARGO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024

465	*****230	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
466	*****228	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/03/2004	10	11	25/03/2022 - 25/03/2024	25/03/2024
467	*****390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2017	3	4	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
468	*****931	ANA CRISTINA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
469	*****930	ANA CRISTINA LEANDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
470	*****265	ANA CRISTINA LIMA DA COSTA SEIBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
471	*****206	ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
472	*****055	ANA DEIZE ZANON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
473	*****988	ANA DELANE COELHO ZANDONADI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2004	10	11	17/11/2022 - 17/11/2024	17/11/2024
474	*****875	ANA DILCE MORAES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
475	*****903	ANA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
476	*****846	ANA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
477	*****036	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
478	*****771	ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
479	*****027	ANA HELENA LIMA MOURAO	ANALISTA EDUCACIONAL	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
480	*****644	ANA JULIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

481	*****505	ANA KATIA BRIZIDIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
482	*****757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2015	4	5	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
483	*****463	ANA LAURA CAMACHO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2005	10	11	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
484	*****128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
485	*****147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2005	10	11	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
486	*****486	ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/05/2005	10	11	17/05/2023 - 17/05/2025	17/05/2025
487	*****041	ANA LUCIA AMARO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
488	*****235	ANA LUCIA BECK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	14	15	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
489	*****186	ANA LUCIA BERNARDO THOMAZELLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
490	*****350	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
491	*****964	ANA LUCIA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
492	*****280	ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2015	4	5	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
493	*****419	ANA LUCIA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/06/2004	10	11	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
494	*****792	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
495	*****325	ANA LUCIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2003	11	12	05/03/2023 - 05/03/2025	05/03/2025
496	*****359	ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/12/2004	10	11	27/12/2022 - 27/12/2024	27/12/2024

497	*****129	ANA LUCIA MORAES PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
498	*****211	ANA LUCIA MORAIS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
499	*****785	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
500	*****241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
501	*****363	ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/12/2008	8	9	29/12/2022 - 29/12/2024	29/12/2024
502	*****593	ANA MARCIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
503	*****283	ANA MARIA BARBOSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
504	*****594	ANA MARIA BORGES SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
505	*****262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
506	*****105	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
507	*****328	ANA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
508	*****487	ANA MARIA DE JESUS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/12/2007	8	9	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
509	*****279	ANA MARIA DE LIMA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/11/2014	4	5	12/11/2021 - 12/11/2023	12/11/2023
510	*****873	ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	10	11	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
511	*****331	ANA MARIA FURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
512	*****058	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023

513	*****957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
514	*****352	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
515	*****251	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
516	*****544	ANA MARIA SEIXAS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2003	11	12	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
517	*****032	ANA MARIA TORRES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2008	8	9	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
518	*****016	ANA MARY FERNANDES DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
519	*****788	ANA MERCE DA ROCHA XISTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
520	*****226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
521	*****025	ANA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
522	*****343	ANA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	13/11/2017	3	4	13/11/2022 - 13/11/2024	13/11/2024
523	*****085	ANA PATRICIA FAVARO QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
524	*****072	ANA PAULA ALVES CAMARGOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
525	*****590	ANA PAULA ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
526	*****998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
527	*****861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2014	5	6	17/06/2023 - 17/06/2025	17/06/2025
528	*****312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024

529	*****238	ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
530	*****339	ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2015	4	5	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
531	*****540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/08/2002	11	12	13/08/2022 - 13/08/2024	13/08/2024
532	*****217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
533	*****140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
534	*****167	ANA PAULA GONCALVES DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
535	*****942	ANA PAULA GONCALVES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
536	*****322	ANA PAULA LEITE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
537	*****803	ANA PAULA MASCARI PIFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2010	7	8	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
538	*****047	ANA PAULA NOBRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2005	10	11	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
539	*****660	ANA PAULA PARLOTE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
540	*****918	ANA PAULA PELLEGRINO GOTTARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
541	*****653	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2012	6	7	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
542	*****571	ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
543	*****352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS PELISSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
544	*****799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024

545	*****373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2014	5	6	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
546	*****643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
547	*****897	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
548	*****379	ANA PAULA SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2011	7	8	05/08/2023 - 05/08/2025	05/08/2025
549	*****848	ANA PAULA SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2007	9	10	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
550	*****195	ANA PAULA TITATO DE REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
551	*****603	ANA PAULA VINHAL CAZAGRANDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
552	*****406	ANA QUELE DE SOUZA LIMA FERROSIL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/04/2011	7	8	06/04/2023 - 06/04/2025	06/04/2025
553	*****271	ANA RAILCA FURTADO CAVALCANTI KLIPEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
554	*****974	ANA RAQUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
555	*****191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2018	3	4	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
556	*****026	ANA REGINA ABREU DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
557	*****695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
558	*****073	ANA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
559	*****384	ANA SALETE VICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2002	11	12	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
560	*****576	ANA TERCIA CALIXTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/1997	14	15	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025

561	*****856	ANA ZELIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
562	*****389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
563	*****193	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
564	*****792	ANALICE MARTINS DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2004	10	11	30/04/2022 - 30/04/2024	30/04/2024
565	*****009	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
566	*****825	ANANDREIA TROVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
567	*****314	ANANELIA PEREIRA FREIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
568	*****698	ANANIAS RODRIGUES SOARES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
569	*****312	ANATECIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2012	6	7	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
570	*****630	ANDERLUCI DE ALMEIDA MANTHAYA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
571	*****274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
572	*****452	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2004	8	9	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
573	*****221	ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2003	11	12	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
574	*****248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
575	*****323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
576	*****658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2015	4	5	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024

577	*****374	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
578	*****738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
579	*****356	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
580	*****605	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
581	*****728	ANDERSON SANTANA POSTIGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
582	*****395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
583	*****732	ANDERSON WILIAM ORTEGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
584	*****702	ANDRADE ARUAK	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2016	4	5	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
585	*****948	ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2014	5	6	07/02/2023 - 07/02/2025	07/02/2025
586	*****415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
587	*****177	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	18/07/2016	4	5	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
588	*****226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
589	*****990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
590	*****700	ANDRE JABOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/08/2016	4	5	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
591	*****292	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
592	*****371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/10/2013	5	6	14/10/2022 - 14/10/2024	14/10/2024

593	*****507	ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
594	*****552	ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
595	*****509	ANDRE LUIZ RAMOS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/07/2017	3	4	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
596	*****908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2014	5	6	14/02/2023 - 14/02/2025	14/02/2025
597	*****437	ANDRE LUIZ ZAMPIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
598	*****578	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2017	3	4	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
599	*****730	ANDRE MENEZES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2014	5	6	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
600	*****185	ANDRE PEREIRA DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
601	*****537	ANDRE VIANA BRAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
602	*****826	ANDRE VITOR CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
603	*****472	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
604	*****280	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
605	*****343	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
606	*****704	ANDREA GOULART	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
607	*****632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2001	12	13	28/05/2023 - 28/05/2025	28/05/2025
608	*****229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2005	10	11	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025

609	*****428	ANDREA MARIA LIMA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
610	*****894	ANDREA MIRANDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2005	10	11	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
611	*****394	ANDREA MONTEIRO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
612	*****577	ANDREA MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
613	*****178	ANDRÉA NEIMOG DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/07/2018	3	4	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
614	*****355	ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/12/2007	8	9	18/12/2021 - 18/12/2023	18/12/2023
615	*****097	ANDREA TAE IMAJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
616	*****553	ANDREIA ALVES MADEIRA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
617	*****169	ANDREIA ANTONIA DA SILVA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
618	*****772	ANDREIA APARECIDA DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/09/2011	7	8	27/09/2023 - 27/09/2025	27/09/2025
619	*****993	ANDREIA APARECIDA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2018	3	4	11/01/2023 - 11/01/2025	11/01/2025
620	*****008	ANDREIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
621	*****018	ANDREIA BAZZI ROCHA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
622	*****178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
623	*****536	ANDREIA CARLA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
624	*****395	ANDREIA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024

625	*****720	ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
626	*****520	ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/02/2007	9	10	22/02/2023 - 22/02/2025	22/02/2025
627	*****162	ANDREIA DE FATIMA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
628	*****893	ANDREIA DE SOUZA ARAUJO AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
629	*****776	ANDREIA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	9	10	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
630	*****248	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
631	*****051	ANDREIA FERREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
632	*****521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2013	5	6	10/07/2022 - 10/07/2024	10/07/2024
633	*****010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/12/2007	8	9	12/12/2021 - 12/12/2023	12/12/2023
634	*****054	ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
635	*****869	ANDREIA MARAFIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
636	*****912	ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2003	11	12	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
637	*****012	ANDREIA MAZUR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
638	*****251	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	13/05/2009	8	9	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
639	*****909	ANDREIA PATRICIA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
640	*****149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024

641	*****482	ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	12	13	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
642	*****013	ANDREIA PIMENTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/01/2023	22/01/2023
643	*****042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/11/2007	8	9	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
644	*****739	ANDREIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
645	*****856	ANDREIA SCHNEIDER VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
646	*****433	ANDREIA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
647	*****770	ANDREIA SOARES AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
648	*****769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
649	*****977	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
650	*****214	ANDREIA TATYANA BOARIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2003	10	11	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
651	*****360	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
652	*****022	ANDREIA VENZEL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
653	*****010	ANDREIA VIEIRA VELOZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
654	*****569	ANDREILTO LOPES GEBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2014	5	6	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
655	*****327	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
656	*****958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024

657	*****645	ANDRESSA CRISTINA NUNES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2005	10	11	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
658	*****022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
659	*****591	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
660	*****055	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
661	*****079	ANDRESSA HARA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2012	6	7	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
662	*****716	ANDRESSA NAIARA DE SOUZA MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
663	*****552	ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
664	*****171	ANDRIA REGINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
665	*****139	ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
666	*****062	ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2002	11	12	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
667	*****214	ANELISE LIPKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2004	10	11	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
668	*****593	ANEMA IRUN CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2016	4	5	12/08/2023 - 12/08/2025	12/08/2025
669	*****405	ANETE MARTINS MOREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
670	*****730	ANETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2004	10	11	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
671	*****238	ANGELA APARECIDA BONBARDIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/08/2013	5	6	20/08/2022 - 20/08/2024	20/08/2024
672	*****139	ANGELA APARECIDA BONBARDIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	25/09/2008	8	9	25/09/2022 - 25/09/2024	25/09/2024

673	*****867	ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
674	*****262	ANGELA CRISTINA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
675	*****876	ANGELA CUTOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
676	*****945	ANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
677	*****642	ANGELA FATIMA ZANCHIN DA SILVA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
678	*****541	ANGELA FERREIRA GAHU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2005	10	11	16/06/2023 - 16/06/2025	16/06/2025
679	*****760	ANGELA GONCALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
680	*****448	ANGELA LISOT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	02/02/2009	8	9	02/02/2023 - 02/02/2025	02/02/2025
681	*****659	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/02/2009	8	9	05/02/2023 - 05/02/2025	05/02/2025
682	*****433	ANGELA MACIEL NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2005	10	11	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
683	*****265	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
684	*****909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
685	*****759	ANGELA MARIA DE CASSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
686	*****792	ANGELA MARIA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2012	6	7	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
687	*****472	ANGELA MARIA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
688	*****929	ANGELA MARIA FERREIRA VERONEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024

689	*****848	ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2012	6	7	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
690	*****697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
691	*****434	ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
692	*****900	ANGELA MARIA STUZATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
693	*****856	ANGELA MARIA TORRES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
694	*****690	ANGELA MARIA TRINDADE SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/06/2012	6	7	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
695	*****447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
696	*****379	ANGELA MARTA BURGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
697	*****838	ANGELA NARI WIRIN ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
698	*****419	ANGELA NEGRETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/08/2011	7	8	10/08/2023 - 10/08/2025	10/08/2025
699	*****866	ANGELA ROMAN ROSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2014	5	6	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
700	*****784	ANGELA VANESSA MELO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
701	*****093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
702	*****343	ANGELICA ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
703	*****556	ANGELICA BARRETO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
704	*****444	ANGELICA DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024

705	*****864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
706	*****306	ANGELICA FREZZE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
707	*****910	ANGELICA JABUTI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
708	*****354	ANGELICA LOPES MATIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/08/2015	4	5	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
709	*****480	ANGELICA MARIA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
710	*****570	ANGELICA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
711	*****600	ANGELICA NEGRISOLI FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/05/2005	10	11	17/05/2023 - 17/05/2025	17/05/2025
712	*****183	ANGELICA NORBERTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/01/2013	5	6	21/01/2022 - 21/01/2024	21/01/2024
713	*****426	ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/01/2008	8	9	31/01/2022 - 31/01/2024	31/01/2024
714	*****183	ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
715	*****003	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
716	*****012	ANGELINA DA PURIFICACAO HERMANO DE OLIVE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
717	*****132	ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
718	*****217	ANGELITA DO MONTE PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
719	*****608	ANGELITA LUCIANA DE MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
720	*****174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

721	*****475	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
722	*****080	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
723	*****268	ANGELO OSVALDIR CONRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/10/2008	8	9	17/10/2022 - 17/10/2024	17/10/2024
724	*****745	ANGELO PARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
725	*****465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2011	7	8	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
726	*****524	ANGELUCE LOPES SABINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
727	*****212	ANGELUCIA DOS ANJOS HONORATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
728	*****275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
729	*****030	ANGRIA REGINA ALMEIDA MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/10/2011	6	7	03/10/2021 - 03/10/2023	03/10/2023
730	*****276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
731	*****895	ANIETRICIA DE ARAUJO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
732	*****405	ANISIO PEREIRA RUAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2002	8	9	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
733	*****347	ANITA ORO AT	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
734	*****245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
735	*****367	ANIZIA GERGORIO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2006	9	10	17/03/2022 - 17/03/2024	17/03/2024
736	*****366	ANNA HELENA VALE RENDA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025

737	*****202	ANNA KARYN LEFFLER DELFINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
738	*****132	ANNA PAULA JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
739	*****804	ANNE CRISTIANNE DIAS DE LIMA VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
740	*****128	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
741	*****513	ANOIR SALVIANO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/04/2009	8	9	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
742	*****020	ANTENOR MANOEL CUSINATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
743	*****911	ANTENOR ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/08/2017	3	4	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
744	*****216	ANTONIA ALFIMAR MARQUES MARCIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
745	*****278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2017	3	4	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
746	*****713	ANTONIA ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2012	6	7	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
747	*****324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
748	*****381	ANTONIA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/04/2004	10	11	02/04/2022 - 02/04/2024	02/04/2024
749	*****069	ANTONIA BRANDAO BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2005	10	11	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
750	*****066	ANTONIA CARMO MOREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/02/2008	8	9	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
751	*****859	ANTONIA CICERA DE CAIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/05/1997	14	15	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
752	*****127	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024

753	*****438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2017	3	4	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
754	*****160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
755	*****101	ANTONIA FLAVIA PAIVA PATRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
756	*****248	ANTONIA JOCELMA SILVA ALBUQUERQUE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
757	*****962	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
758	*****916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	05/08/2004	10	11	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
759	*****209	ANTONIA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
760	*****604	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
761	*****123	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2002	11	12	07/02/2022 - 07/02/2024	07/02/2024
762	*****315	ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
763	*****453	ANTONIA SZYMCAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2003	11	12	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
764	*****394	ANTONIA TEIXEIRA OLIVEIRA DE ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
765	*****940	ANTONIETA ANDRADE ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2009	6	7	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
766	*****211	ANTONIETA BATISTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
767	*****709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2015	4	5	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
768	*****322	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2005	9	10	30/09/2021 - 30/09/2023	30/09/2023

769	*****849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
770	*****090	ANTONINHO GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
771	*****104	ANTONIO ADILSON PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	13	14	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
772	*****037	ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
773	*****748	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
774	*****738	ANTONIO ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
775	*****648	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
776	*****481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
777	*****827	ANTONIO BARROZO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
778	*****719	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	4	5	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
779	*****339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2017	3	4	30/11/2022 - 30/11/2024	30/11/2024
780	*****079	ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/04/2011	7	8	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
781	*****835	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2001	12	13	27/09/2023 - 27/09/2025	27/09/2025
782	*****247	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
783	*****050	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
784	*****196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

785	*****719	ANTONIO CECHINEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
786	*****019	ANTONIO CHAVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/12/2007	8	9	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023
787	*****444	ANTONIO CLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
788	*****392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
789	*****215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
790	*****700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
791	*****287	ANTONIO DE MOURA FE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
792	*****732	ANTONIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2001	12	13	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
793	*****055	ANTONIO EDEMAR PEINHOPF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
794	*****324	ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/08/2017	3	4	28/08/2022 - 28/08/2024	28/08/2024
795	*****746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
796	*****327	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2013	5	6	18/11/2022 - 18/11/2024	18/11/2024
797	*****658	ANTONIO FERMINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
798	*****694	ANTONIO FERNANDES GADELHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
799	*****384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/04/2012	6	7	24/04/2022 - 24/04/2024	24/04/2024
800	*****932	ANTONIO FLAVIO VILA REAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

801	*****367	ANTONIO FLORENTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2005	10	11	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
802	*****077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2015	4	5	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
803	*****930	ANTONIO FREDY PEREIRA BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/01/2013	5	6	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
804	*****641	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
805	*****417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2002	11	12	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
806	*****717	ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/06/2012	6	7	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024
807	*****729	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2014	5	6	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
808	*****429	ANTONIO KELISSON GONDIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
809	*****816	ANTONIO LARANJEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/07/1997	14	15	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
810	*****401	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
811	*****061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2018	3	4	07/02/2023 - 07/02/2025	07/02/2025
812	*****402	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
813	*****202	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
814	*****397	ANTONIO MAIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
815	*****034	ANTONIO MARCOS CORREA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
816	*****834	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024

817	*****833	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
818	*****901	ANTONIO MARCOS GARCIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
819	*****215	ANTONIO MARCOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
820	*****528	ANTONIO PAULINO GONCALVES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
821	*****321	ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
822	*****788	ANTONIO PEREIRA ESTEVAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
823	*****657	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
824	*****026	ANTONIO PINHEIRO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2004	10	11	17/11/2022 - 17/11/2024	17/11/2024
825	*****120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
826	*****968	ANTONIO RIBEIRO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
827	*****398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
828	*****613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
829	*****387	ANTONIO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
830	*****396	ANTONIO SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
831	*****483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
832	*****671	ANYELLI FANTECELLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024

833	*****283	ANYELLI FANTECELLE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/01/2009	8	9	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
834	*****225	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/03/2003	11	12	07/03/2023 - 07/03/2025	07/03/2025
835	*****440	APARECIDA ALVES TERRI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
836	*****873	APARECIDA CONCEICAO CARNEIRO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
837	*****849	APARECIDA CONCEICAO DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
838	*****086	APARECIDA CONCEICAO DE MOURA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
839	*****219	APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
840	*****234	APARECIDA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
841	*****075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
842	*****119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
843	*****172	APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
844	*****351	APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
845	*****307	APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/09/2008	8	9	23/09/2022 - 23/09/2024	23/09/2024
846	*****876	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
847	*****019	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
848	*****292	APARECIDA FERREIRA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/03/2004	10	11	26/03/2022 - 26/03/2024	26/03/2024

849	*****929	APARECIDA JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
850	*****940	APARECIDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
851	*****707	APARECIDA MARCIANO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
852	*****397	APARECIDA MIRANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/08/2005	10	11	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
853	*****069	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
854	*****514	APARECIDA PIVETTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
855	*****449	APARECIDA RIGO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
856	*****133	APARECIDO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
857	*****795	APARECIDO JOSE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2001	12	13	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
858	*****698	APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/09/2005	10	11	19/09/2023 - 19/09/2025	19/09/2025
859	*****269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
860	*****307	ARACELI BOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
861	*****532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2012	6	7	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
862	*****987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
863	*****584	ARAO WAO HARA ORORAMXIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/10/2016	3	4	11/10/2021 - 11/10/2023	11/10/2023
864	*****652	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/02/2009	8	9	19/02/2023 - 19/02/2025	19/02/2025

865	*****503	ARCELIA LOPES MOLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/09/2017	3	4	12/09/2022 - 12/09/2024	12/09/2024
866	*****636	ARDALINA CECILIA ALVES VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
867	*****892	ARETHA NERY DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
868	*****730	ARGEU BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
869	*****870	ARGIA DA SILVA GIGLI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
870	*****170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
871	*****617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/06/2010	7	8	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
872	*****983	ARIADYNES BOAVENTURA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
873	*****640	ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
874	*****760	ARIANE DA SILVA PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/01/2013	5	6	14/01/2022 - 14/01/2024	14/01/2024
875	*****326	ARIANE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2003	11	12	13/03/2023 - 13/03/2025	13/03/2025
876	*****879	ARIELI EGGERT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
877	*****452	ARIELY CRISTINA BASGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
878	*****011	ARILSON GARCIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/12/2007	8	9	21/12/2021 - 21/12/2023	21/12/2023
879	*****808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
880	*****571	ARINEU MACHADO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/03/2011	7	8	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025

881	*****507	ARINO JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
882	*****233	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/08/2017	3	4	25/08/2022 - 25/08/2024	25/08/2024
883	*****638	ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
884	*****276	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
885	*****713	ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
886	*****421	ARISTOTELES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
887	*****220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
888	*****028	ARIZELDA FARIAS DA GUARDA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
889	*****959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
890	*****369	ARLETE CASSOL OLIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2006	9	10	17/03/2022 - 17/03/2024	17/03/2024
891	*****837	ARLETE CUSTODIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2008	8	9	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
892	*****311	ARLETE JORGE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
893	*****931	ARLETE KALKI DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/07/1994	15	16	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
894	*****464	ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
895	*****518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
896	*****958	ARLEUDA DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024

897	*****379	ARLEY CRUZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
898	*****423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
899	*****082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2005	10	11	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
900	*****536	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2013	5	6	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
901	*****892	ARMANDO JABUTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/08/2016	4	5	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
902	*****474	ARMANDO TRASSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
903	*****476	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
904	*****070	ARNALDO JUSTINIANO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
905	*****727	ARNALDO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	20/12/2017	3	4	20/12/2022 - 20/12/2024	20/12/2024
906	*****282	ARNALDO ORO WARAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	23/08/2016	4	5	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
907	*****444	ARNALDO PABE GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	26/07/2016	4	5	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
908	*****842	ARNALDO SILVA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/05/2011	7	8	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
909	*****744	ARNILDA VESSENDORF	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
910	*****024	AROLDO RAIMUNDO DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
911	*****707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
912	*****696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2017	3	4	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024

913	*****518	ATAIZA MANDU ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
914	*****481	ATAIZA PINTO FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
915	*****917	ATENEODORO BISPO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
916	*****533	ATEVIR FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2012	6	7	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
917	*****831	ATTILIO MARCOS BRESSAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
918	*****250	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
919	*****715	AUCIENE SETUBAL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
920	*****648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2005	10	11	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
921	*****724	AUCILENE PINTO DOS PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
922	*****639	AUCINEIA HONORATO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2010	7	8	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
923	*****330	AUDAIZA DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
924	*****923	AUDALIO RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
925	*****847	AUDEIDY SALVATIERRA TELES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
926	*****823	AUDETE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
927	*****282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/08/2018	3	4	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
928	*****753	AUGUSTA APARECIDA CARBOLIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024

929	*****896	AUGUSTA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
930	*****557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
931	*****103	AUGUSTO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/08/2016	4	5	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
932	*****598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
933	*****520	AUREA CORDEIRO SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
934	*****273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
935	*****167	AUREA OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
936	*****353	AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
937	*****338	AURICELIA MOREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/05/2015	4	5	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
938	*****662	AURICLEIA PASSOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2009	8	9	13/02/2023 - 13/02/2025	13/02/2025
939	*****133	AURILENE ARAUJO ALMADA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
940	*****264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
941	*****244	AURIMAR FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2012	6	7	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
942	*****086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
943	*****175	AURISTELLA DE OLIVEIRA BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
944	*****609	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/02/2002	11	12	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024

945	*****106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2017	3	4	16/11/2022 - 16/11/2024	16/11/2024
946	*****519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
947	*****697	AUXILIADORA SILVA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/12/2007	8	9	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
948	*****311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/02/2015	4	5	11/02/2022 - 11/02/2024	11/02/2024
949	*****978	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2005	10	11	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
950	*****959	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
951	*****293	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2001	11	12	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
952	*****380	AZENATE BERNARDO NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
953	*****323	BALBINA COELHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
954	*****635	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
955	*****074	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2012	6	7	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
956	*****541	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
957	*****947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
958	*****734	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
959	*****955	BEATRIZ BENTO DE OLIVEIRA CECCON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
960	*****748	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025

961	*****090	BEATRIZ DE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
962	*****484	BEATRIZ DE SOUZA SOSSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
963	*****425	BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCIZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2005	10	11	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
964	*****405	BEATRIZ RAMOS CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
965	*****699	BEATRIZ SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/07/2017	3	4	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
966	*****444	BEATRIZ WOLFGRANN MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
967	*****203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2005	10	11	14/07/2023 - 14/07/2025	14/07/2025
968	*****296	BEN HUR FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2013	5	6	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
969	*****921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
970	*****116	BENEDITA MARIA BORGES CARNEVALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2005	10	11	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
971	*****173	BENEDITA RITA DA CONCEICAO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
972	*****715	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
973	*****597	BENEDITO AMARO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
974	*****110	BENEDITO DA SILVA PINTO NETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/09/2005	10	11	08/09/2023 - 08/09/2025	08/09/2025
975	*****457	BENEDITO PORTELA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
976	*****455	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025

977	*****555	BENEDITO TIAP KIT ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
978	*****214	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
979	*****740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
980	*****763	BENTO DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
981	*****640	BENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
982	*****521	BENTO STOCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/05/2012	6	7	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
983	*****221	BENVINDA GONCALVES ZOTTELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2005	10	11	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
984	*****774	BERENICE PERPETUA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
985	*****354	BERNADETE SOUZA ERMITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
986	*****224	BETANIA RAFAEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
987	*****698	BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALOTTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
988	*****347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
989	*****774	BIANKA DE OLIVEIRA CAETANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2007	9	10	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
990	*****325	BISMARQUE CUJUBIM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
991	*****097	BLANDINA MARIA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/09/2005	10	11	20/09/2023 - 20/09/2025	20/09/2025
992	*****196	BONIEK BEZERRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	24/10/2008	8	9	24/10/2022 - 24/10/2024	24/10/2024

993	*****661	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
994	*****431	BRENDA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
995	*****081	BRENDER NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
996	*****956	BRINER LEITE PACHECO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
997	*****510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
998	*****727	BRUNA BARROS BRILHANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
999	*****157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/03/2015	4	5	25/03/2022 - 25/03/2024	25/03/2024
1000	*****420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
1001	*****369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1002	*****009	BRUNA JAQUES MERELES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
1003	*****078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1004	*****404	BRUNA SENA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2018	3	4	21/06/2023 - 21/06/2025	21/06/2025
1005	*****914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2017	3	4	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1006	*****463	BRUNNA BALBINOT BRAZ LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1007	*****759	BRUNO ARAUJO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
1008	*****366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024

1009	*****279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
1010	*****170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2018	3	4	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
1011	*****379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2011	7	8	18/04/2023 - 18/04/2025	18/04/2025
1012	*****432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1013	*****836	BRUNO LOPES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
1014	*****869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
1015	*****800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2013	5	6	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
1016	*****871	BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
1017	*****543	CACIA SILVA SOUZA DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
1018	*****248	CACILDA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
1019	*****120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/09/2005	10	11	09/09/2023 - 09/09/2025	09/09/2025
1020	*****587	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2009	8	9	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
1021	*****026	CAMILA DOS ANJOS DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
1022	*****784	CAMILA ESMERINO COIMBRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
1023	*****591	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2011	7	8	14/07/2023 - 14/07/2025	14/07/2025
1024	*****188	CAMILA MORAES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024

1025	*****380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2014	5	6	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
1026	*****723	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
1027	*****023	CAMILA VANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
1028	*****216	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2005	10	11	06/04/2023 - 06/04/2025	06/04/2025
1029	*****698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2015	4	5	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
1030	*****744	CARINA AMARAL DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1031	*****663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
1032	*****338	CARINA MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
1033	*****330	CARLA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2012	6	7	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
1034	*****610	CARLA BONFA DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
1035	*****633	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	11/03/2002	11	12	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
1036	*****349	CARLA CAROLINA BODEMER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
1037	*****759	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2012	6	7	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
1038	*****043	CARLA COSTA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
1039	*****611	CARLA DA SILVA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1040	*****593	CARLA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2014	5	6	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025

1041	*****126	CARLA DOS SANTOS ELER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
1042	*****614	CARLA EDIONARA GUDE PIZOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
1043	*****064	CARLA ELIANE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2004	10	11	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
1044	*****742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
1045	*****983	CARLA INES STEVENS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
1046	*****788	CARLA IZABEL DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1047	*****675	CARLA IZAMAR SPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
1048	*****093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2002	11	12	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
1049	*****397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/05/2009	8	9	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
1050	*****526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/09/2015	4	5	08/09/2022 - 08/09/2024	08/09/2024
1051	*****731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
1052	*****346	CARLA ROBERTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
1053	*****665	CARLA SOARES EVANGELISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
1054	*****336	CARLA TETZNER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/09/2011	7	8	08/09/2023 - 08/09/2025	08/09/2025
1055	*****306	CARLA VANESA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2002	11	12	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1056	*****844	CARLEANE DA SILVA COSTA ROGGE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025

1057	*****388	CARLINDO SAAVEDRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2011	7	8	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
1058	*****115	CARLINO EVANGELISTA NETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
1059	*****010	CARLOS AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/08/2016	4	5	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
1060	*****891	CARLOS ALBERTO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/06/1997	14	15	09/06/2023 - 09/06/2025	09/06/2025
1061	*****955	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA RICARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2004	10	11	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
1062	*****788	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
1063	*****700	CARLOS ALBERTO SUNIGA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1064	*****527	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/09/2011	7	8	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
1065	*****605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
1066	*****614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
1067	*****921	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/09/2004	10	11	02/09/2022 - 02/09/2024	02/09/2024
1068	*****836	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1069	*****042	CARLOS BARROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1070	*****840	CARLOS BENEDITO DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
1071	*****656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
1072	*****184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/10/2008	8	9	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024

1073	*****358	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
1074	*****642	CARLOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1075	*****518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
1076	*****442	CARLOS ORO WARAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/09/2017	3	4	14/09/2022 - 14/09/2024	14/09/2024
1077	*****369	CARLOS PAULA JACO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1078	*****113	CARLOS RENI DIAS DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
1079	*****527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/01/2005	10	11	12/01/2023 - 12/01/2025	12/01/2025
1080	*****808	CARLOS ROBERTO CARDOSO DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
1081	*****901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1082	*****716	CARLOS WAREKORE TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	03/08/2017	3	4	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
1083	*****327	CARMELA FERREIRA TACANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
1084	*****470	CARMELINA DOLORES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
1085	*****348	CARMELITA ORO EO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
1086	*****434	CARMELITA VIEIRA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
1087	*****314	CARMELO GUAZELE VACA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1088	*****334	CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA KRUK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

1089	*****139	CARMEM LUCIA SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/07/2004	10	11	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
1090	*****232	CARMEM SILVA OENING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
1091	*****054	CARMEN ALICE DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
1092	*****958	CARMEN DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1093	*****342	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
1094	*****529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1095	*****406	CARMEN ROSANE RAMBO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
1096	*****771	CARMITA GOMEZ FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
1097	*****873	CAROL MENDES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2014	5	6	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
1098	*****169	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
1099	*****356	CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
1100	*****758	CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/01/2013	5	6	10/01/2022 - 10/01/2024	10/01/2024
1101	*****235	CAROLINA SOARES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1102	*****637	CAROLINE DIAS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2014	5	6	09/01/2023 - 09/01/2025	09/01/2025
1103	*****083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
1104	*****027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024

1105	*****790	CASSIA ANDRADE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
1106	*****736	CASSIA APARECIDA ITAJUBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
1107	*****718	CASSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
1108	*****670	CASSIA MARTINS MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
1109	*****672	CASSIA MENEZES DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/09/2004	10	11	03/09/2022 - 03/09/2024	03/09/2024
1110	*****792	CASSIA NASCIMENTO TAVARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
1111	*****580	CASSIA REGINA BAZUCO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/04/2009	8	9	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1112	*****416	CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
1113	*****275	CASSIA SILVA DOS SANTOS TOPOLNIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1114	*****321	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/10/2008	8	9	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
1115	*****200	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
1116	*****926	CATARINA AUGUSTA VAQUER ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/05/2009	8	9	20/05/2023 - 20/05/2025	20/05/2025
1117	*****100	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
1118	*****632	CATARINA OSTROSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2002	11	12	20/03/2022 - 20/03/2024	20/03/2024
1119	*****241	CATARINA VALENGA TOZATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1120	*****541	CATARINA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025

1121	*****753	CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/05/2016	4	5	24/05/2023 - 24/05/2025	24/05/2025
1122	*****819	CATIA CABRAL DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1123	*****408	CATIA CILEIDE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2011	7	8	09/08/2023 - 09/08/2025	09/08/2025
1124	*****391	CATIA FIGUEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/03/2010	7	8	17/03/2022 - 17/03/2024	17/03/2024
1125	*****820	CATIA LIMA DE ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1126	*****535	CATIA SOARES CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
1127	*****648	CATIANA ALMEIDA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1128	*****345	CATIUSSA BIANCHE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1129	*****905	CATYUSMAR BARBOSA GUNDIM PACHECO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/08/2004	10	11	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
1130	*****772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2002	11	12	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
1131	*****313	CECILIA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
1132	*****474	CECILIA PAGANI VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
1133	*****976	CECILIA PRESTES DO ESPIRITO SANTO DAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
1134	*****480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
1135	*****412	CELESTE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
1136	*****924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024

1137	*****609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	25/02/2009	8	9	25/02/2023 - 25/02/2025	25/02/2025
1138	*****254	CELIA ALENCAR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
1139	*****231	CELIA AURELIANO BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2017	3	4	25/08/2022 - 25/08/2024	25/08/2024
1140	*****358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
1141	*****688	CELIA CASSIMIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1142	*****862	CELIA CATRINQUE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2005	10	11	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
1143	*****701	CELIA CONTE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1144	*****636	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/11/2008	6	7	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
1145	*****246	CELIA DE FATIMA HARMATIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2005	10	11	26/09/2023 - 26/09/2025	26/09/2025
1146	*****973	CELIA DE FATIMA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1147	*****619	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2001	12	13	27/09/2023 - 27/09/2025	27/09/2025
1148	*****234	CELIA KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2003	11	12	20/03/2023 - 20/03/2025	20/03/2025
1149	*****924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1150	*****984	CELIA MARIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
1151	*****089	CELIA MARIA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1152	*****056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2017	3	4	10/07/2022 - 10/07/2024	10/07/2024

1153	*****793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2004	10	11	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
1154	*****634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1155	*****344	CELIA PANINI BRAGHINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2005	9	10	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
1156	*****643	CELIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1157	*****941	CELIA REGINA ILDEFONCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1158	*****601	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
1159	*****459	CELIA SCHULTZ GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2005	10	11	02/08/2023 - 02/08/2025	02/08/2025
1160	*****646	CELINA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1161	*****892	CELINA PEREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
1162	*****760	CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
1163	*****353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2015	4	5	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1164	*****899	CELIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
1165	*****222	CELIO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
1166	*****864	CELIO NAKYT ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
1167	*****324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
1168	*****730	CELITA TEREZINHA CAPPELLARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025

1169	*****371	CELMA ALESSIO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1170	*****558	CELMA ALESSIO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2001	12	13	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
1171	*****559	CELMA COELHO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
1172	*****595	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2013	5	6	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
1173	*****299	CELMA ROSA DE OLIVEIRA GABRIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
1174	*****803	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
1175	*****348	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/10/2008	8	9	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
1176	*****220	CELSE BERNARDO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
1177	*****623	CELSE CORREA BRASILINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2001	12	13	11/06/2023 - 11/06/2025	11/06/2025
1178	*****033	CELSE COSTA DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
1179	*****031	CELSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/10/2011	6	7	05/10/2021 - 05/10/2023	05/10/2023
1180	*****709	CELSE JOSE KOPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
1181	*****522	CELSE JUNIOR CORREIA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
1182	*****854	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1183	*****249	CESAR DE MELLO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1184	*****089	CESAR FURTADO BAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025

1185	*****838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1186	*****788	CESAR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2013	5	6	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
1187	*****420	CESIANE CAMARGO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2004	10	11	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024
1188	*****419	CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
1189	*****507	CHARLENE REGINA POMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2011	7	8	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
1190	*****375	CHARLES ATALIBIO GRAFF	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1191	*****312	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/11/2005	9	10	09/11/2021 - 09/11/2023	09/11/2023
1192	*****605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
1193	*****144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
1194	*****327	CHEILA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2003	11	12	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1195	*****341	CHEILA DORIAM BASSO PARIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
1196	*****080	CHELY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
1197	*****336	CHIRISTIANE RANGEL SCHEMBEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2004	10	11	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
1198	*****119	CHIRLANE NOBRE BELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
1199	*****615	CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/05/2005	10	11	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
1200	*****531	CHIRLEIDE NOBRE BELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/08/2002	11	12	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024

1201	*****065	CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
1202	*****240	CHRISTIANE SEVERINO DE FREITAS BRAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2004	10	11	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
1203	*****315	CHRYSTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
1204	*****502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
1205	*****424	CIBELE ROMANINI MATTIUZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
1206	*****486	CIBELI CASANI MORETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/01/2012	6	7	31/01/2022 - 31/01/2024	31/01/2024
1207	*****496	CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/03/2011	7	8	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
1208	*****290	CICERA EDNEUZA LEITE RODRIGUES CALLIARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1209	*****770	CICERA FEITOSA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1210	*****302	CICERA GONCALVES DA SILVA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/04/2012	6	7	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
1211	*****162	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/06/2012	6	7	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024
1212	*****352	CICERA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1213	*****075	CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
1214	*****899	CICERA MATIAS BARBOZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/07/1994	15	16	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1215	*****771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1216	*****556	CICERO DA ROCHA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024

1217	*****740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2013	5	6	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
1218	*****805	CICERO DE LIMA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/09/2011	6	7	29/09/2021 - 29/09/2023	29/09/2023
1219	*****286	CICERO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
1220	*****522	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1221	*****372	CICERO OSMAR FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1222	*****739	CICERO PRESTE DA CHAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
1223	*****755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
1224	*****239	CILENE DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1225	*****056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1226	*****452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/10/2008	8	9	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
1227	*****311	CILMARA AKIKO RUIZ BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
1228	*****822	CILMARA AKIKO RUIZ BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2014	5	6	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
1229	*****238	CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1230	*****851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1231	*****860	CINEIA DAS GRACAS FERREIRA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1232	*****873	CINOELIA MEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024

1233	*****564	CINTHIA PATRICIA MACEDO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/05/2005	10	11	09/05/2023 - 09/05/2025	09/05/2025
1234	*****228	CINTIA ALVES DE MORAIS GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
1235	*****438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
1236	*****990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
1237	*****373	CINTIA GISELE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
1238	*****538	CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
1239	*****509	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/02/2010	7	8	24/02/2022 - 24/02/2024	24/02/2024
1240	*****651	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
1241	*****552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2017	3	4	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
1242	*****077	CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
1243	*****207	CIRLENE APARECIDA CAMILO LUBIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
1244	*****248	CIRLENE COLONI MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
1245	*****339	CIRLENE DE SOUZA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
1246	*****356	CIRLENE PEREIRA DE MENDONCA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
1247	*****733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1248	*****175	CIRLENE ZENKE RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024

1249	*****621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
1250	*****036	CLADIS CRISTINA MORS GUSMAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/12/2007	8	9	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023
1251	*****644	CLARA ATTIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1252	*****881	CLARA DA COSTA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/02/2008	8	9	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
1253	*****041	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2008	8	9	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1254	*****426	CLARICE BORTOLACI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2004	10	11	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
1255	*****061	CLARICE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1256	*****214	CLARICE FELIPE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/08/2005	10	11	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
1257	*****785	CLARICE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1258	*****755	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/01/2013	5	6	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
1259	*****330	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/11/2005	9	10	09/11/2021 - 09/11/2023	09/11/2023
1260	*****027	CLARICE TEREZINHA RUVIARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1261	*****564	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1262	*****172	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
1263	*****483	CLARITA DE MELLO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
1264	*****855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2010	7	8	23/03/2022 - 23/03/2024	23/03/2024

1265	*****206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1266	*****868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2017	3	4	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
1267	*****647	CLAUDECIR VANDERLEI SARACINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1268	*****848	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
1269	*****378	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2014	5	6	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
1270	*****333	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
1271	*****140	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/09/2005	10	11	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
1272	*****915	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
1273	*****970	CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/05/2009	8	9	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
1274	*****379	CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
1275	*****825	CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/10/2001	11	12	26/10/2021 - 26/10/2023	26/10/2023
1276	*****781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/07/2004	10	11	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
1277	*****075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/12/2007	8	9	10/12/2021 - 10/12/2023	10/12/2023
1278	*****467	CLAUDETE APARECIDA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/12/2007	8	9	10/12/2021 - 10/12/2023	10/12/2023
1279	*****213	CLAUDETE BURKE RITTER GOBBI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2011	7	8	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
1280	*****484	CLAUDETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

1281	*****981	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2011	7	8	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
1282	*****657	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/09/2001	12	13	12/09/2023 - 12/09/2025	12/09/2025
1283	*****580	CLAUDIA CASTANHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1284	*****863	CLAUDIA CELIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
1285	*****730	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
1286	*****791	CLAUDIA DANIELA ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
1287	*****779	CLAUDIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/09/2011	7	8	23/09/2023 - 23/09/2025	23/09/2025
1288	*****563	CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/04/1997	14	15	02/04/2023 - 02/04/2025	02/04/2025
1289	*****521	CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1290	*****771	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1291	*****223	CLAUDIA GOMES DE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2010	7	8	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
1292	*****858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1293	*****821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
1294	*****954	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
1295	*****490	CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
1296	*****171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/10/2008	8	9	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024

1297	*****783	CLAUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2005	10	11	23/06/2023 - 23/06/2025	23/06/2025
1298	*****328	CLAUDIA MARIA DE VARGAS LEMKER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2005	9	10	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
1299	*****140	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
1300	*****190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2014	5	6	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
1301	*****220	CLAUDIA PESSOA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1302	*****822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1303	*****053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
1304	*****093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2011	7	8	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
1305	*****732	CLAUDIA RITA JESUS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
1306	*****345	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
1307	*****616	CLAUDIA RONIZE DOS SANTOS PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2001	12	13	03/09/2023 - 03/09/2025	03/09/2025
1308	*****162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/04/2011	7	8	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
1309	*****656	CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1310	*****463	CLAUDIA SIMONE FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
1311	*****313	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
1312	*****263	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/04/2009	8	9	06/04/2023 - 06/04/2025	06/04/2025

1313	*****369	CLAUDIANE APARECIDA MARQUES BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/11/2007	8	9	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
1314	*****032	CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/01/2014	5	6	15/01/2023 - 15/01/2025	15/01/2025
1315	*****535	CLAUDIANE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2013	5	6	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
1316	*****931	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
1317	*****398	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
1318	*****346	CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
1319	*****118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2017	3	4	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
1320	*****338	CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1321	*****824	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
1322	*****383	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
1323	*****176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
1324	*****530	CLAUDILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1325	*****109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/09/2005	10	11	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025
1326	*****338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
1327	*****280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
1328	*****381	CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025

1329	*****607	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2004	10	11	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
1330	*****221	CLAUDINEI APARECIDO SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1331	*****073	CLAUDINEI CARMO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2018	3	4	08/02/2023 - 08/02/2025	08/02/2025
1332	*****428	CLAUDINEI FRUTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
1333	*****716	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
1334	*****476	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
1335	*****665	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
1336	*****335	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
1337	*****918	CLAUDINEI XIRXIRAHV GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
1338	*****523	CLAUDINEIA BELO DE OLIVEIRA BRESSANINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
1339	*****124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
1340	*****104	CLAUDINEIA COSTA DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/11/2017	3	4	16/11/2022 - 16/11/2024	16/11/2024
1341	*****634	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
1342	*****354	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/03/2004	10	11	24/03/2022 - 24/03/2024	24/03/2024
1343	*****207	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
1344	*****478	CLAUDINEIA PAGNOCELLI DA SILVA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024

1345	*****456	CLAUDINEIA PEREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1346	*****662	CLAUDINEIA RODRIGUES CABRAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/10/2007	8	9	03/10/2021 - 03/10/2023	03/10/2023
1347	*****190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1348	*****923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/03/2010	7	8	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
1349	*****349	CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
1350	*****885	CLAUDIO CESAR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2001	12	13	02/08/2023 - 02/08/2025	02/08/2025
1351	*****718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/12/2017	3	4	13/12/2022 - 13/12/2024	13/12/2024
1352	*****177	CLAUDIO MOURA DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2013	5	6	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
1353	*****054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1354	*****380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1355	*****179	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
1356	*****226	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
1357	*****129	CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1358	*****799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
1359	*****239	CLAUDIOVANE LACERDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1360	*****984	CLAUDIR MATA MAGALHAES DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025

1361	*****125	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
1362	*****237	CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1363	*****545	CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
1364	*****615	CLAUTON DE SAULO MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2001	12	13	03/09/2023 - 03/09/2025	03/09/2025
1365	*****850	CLAYTON AMARAL BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1366	*****509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
1367	*****328	CLEA VIEIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2003	11	12	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1368	*****362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/12/2008	8	9	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
1369	*****222	CLEARWATER PEREIRA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
1370	*****203	CLEBER DAMACENA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1371	*****011	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
1372	*****354	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
1373	*****633	CLEBERTON VIEIRA FRANK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
1374	*****755	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1375	*****872	CLECI DE FATIMA PILATI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
1376	*****612	CLECI PEREIRA DA SILVEIRA IRBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024

1377	*****228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/11/2013	5	6	13/11/2022 - 13/11/2024	13/11/2024
1378	*****542	CLEDEMAR JEFERSON BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
1379	*****867	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2014	5	6	23/07/2023 - 23/07/2025	23/07/2025
1380	*****540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/12/2005	9	10	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
1381	*****029	CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2007	9	10	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
1382	*****207	CLEHONES DAMACENA PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1383	*****510	CLEIA REGINA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
1384	*****150	CLEIBIANE VENTURA SANTANA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
1385	*****024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
1386	*****985	CLEIDE APARECIDA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
1387	*****608	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
1388	*****130	CLEIDE DE SOUZA BAIOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
1389	*****532	CLEIDE DUQUESNE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
1390	*****779	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/02/2008	8	9	28/02/2022 - 28/02/2024	28/02/2024
1391	*****068	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
1392	*****761	CLEIDE MARQUES DE MIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025

1393	*****637	CLEIDE NERIS LEANDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
1394	*****861	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1395	*****561	CLEIDE PEREIRA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
1396	*****353	CLEIDE PORTUGAL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2001	11	12	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
1397	*****768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2002	11	12	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
1398	*****913	CLEIDE VITORIA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
1399	*****352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/09/2008	8	9	25/09/2022 - 25/09/2024	25/09/2024
1400	*****495	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/03/2011	7	8	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
1401	*****053	CLEIDIANE JULIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10/12/2008	8	9	10/12/2022 - 10/12/2024	10/12/2024
1402	*****565	CLEIDIANE TRAVESANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1403	*****915	CLEIDIANE VIEIRA MAGEWSCK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
1404	*****553	CLEIDIENE LUNA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
1405	*****176	CLEIDIMAR DIAS MOLINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1406	*****392	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/02/2010	7	8	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
1407	*****232	CLEIDINEIA SANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/05/2009	8	9	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
1408	*****525	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024

1409	*****992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
1410	*****273	CLEIDSON NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/06/2013	5	6	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024
1411	*****221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
1412	*****997	CLEITON DION PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/01/2018	3	4	15/01/2023 - 15/01/2025	15/01/2025
1413	*****907	CLEITON SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
1414	*****031	CLEMES VICENTE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
1415	*****246	CLEMILDA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
1416	*****748	CLEMILDA MANASSES DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
1417	*****202	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/09/2008	8	9	29/09/2022 - 29/09/2024	29/09/2024
1418	*****184	CLEMIR MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1419	*****671	CLENILCA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1420	*****898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/07/1994	15	16	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
1421	*****986	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
1422	*****740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
1423	*****731	CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2014	5	6	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
1424	*****839	CLEODONILDO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2006	9	10	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024

1425	*****030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2014	5	6	06/02/2023 - 06/02/2025	06/02/2025
1426	*****578	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2011	7	8	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
1427	*****371	CLEONALDO CORREA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1428	*****868	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2014	5	6	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
1429	*****674	CLEONE PORTO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2011	7	8	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
1430	*****218	CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/09/2008	8	9	18/09/2022 - 18/09/2024	18/09/2024
1431	*****701	CLEONICE AGUETONI SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1432	*****482	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
1433	*****275	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/09/2008	8	9	29/09/2022 - 29/09/2024	29/09/2024
1434	*****746	CLEONICE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
1435	*****379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2014	5	6	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
1436	*****707	CLEONICE DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2003	10	11	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
1437	*****059	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
1438	*****370	CLEONICE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2006	9	10	16/03/2022 - 16/03/2024	16/03/2024
1439	*****177	CLEONICE FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
1440	*****064	CLEONICE LOPES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025

1441	*****237	CLEONICE LUCIA CARDOSO SOBRINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
1442	*****182	CLEONICE ROCHA DA SILVA BERGAMINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1443	*****319	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1444	*****761	CLEONIR ALVES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2017	3	4	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
1445	*****593	CLEONIRA DE FATIMA FALLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/05/2005	10	11	23/05/2023 - 23/05/2025	23/05/2025
1446	*****283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/02/2008	8	9	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
1447	*****275	CLESIA DE MIRANDA CAVALCANTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
1448	*****189	CLESIANA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
1449	*****233	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1450	*****515	CLEUDES ANTONIO DA SILVA SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/05/2004	10	11	13/05/2022 - 13/05/2024	13/05/2024
1451	*****884	CLEUDIMAR MANDELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
1452	*****201	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2006	9	10	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
1453	*****917	CLEUDO ORO WARAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
1454	*****499	CLEULANDIA LEANDRO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
1455	*****392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/02/2008	8	9	11/02/2022 - 11/02/2024	11/02/2024
1456	*****113	CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/03/2004	10	11	26/03/2022 - 26/03/2024	26/03/2024

1457	*****169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
1458	*****522	CLEUSA CARVALHO DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2011	7	8	02/08/2023 - 02/08/2025	02/08/2025
1459	*****043	CLEUSA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2009	8	9	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
1460	*****201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1461	*****769	CLEUSELI APARECIDA DO NASCIMENTO GHIZELLINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1462	*****130	CLEUZA APARECIDA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
1463	*****434	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
1464	*****736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
1465	*****022	CLEUZA PEREIRA LIDORIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1466	*****787	CLEUZA SANTANA MALAMIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1467	*****271	CLEUZA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2004	10	11	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
1468	*****876	CLEUZA SILVERIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2001	12	13	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
1469	*****945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1470	*****657	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	ANALISTA EDUCACIONAL	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
1471	*****734	CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
1472	*****634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2014	5	6	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025

1473	*****217	CLISSE GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
1474	*****825	CLIUSON GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
1475	*****143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2003	11	12	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
1476	*****625	CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
1477	*****814	CLODOALDO FERREIRA LEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1478	*****596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
1479	*****786	CLOTILDE NICOLAU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1480	*****801	CLOVIS NEY DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/08/2004	10	11	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
1481	*****062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2010	7	8	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
1482	*****753	CONCEICAO APARECIDA BABILON CAMPISTA MOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
1483	*****108	CONCEICAO APARECIDA CAMILO ROSA INACIO S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1484	*****770	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1485	*****839	CONCEICAO DE MARIA DOS REIS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1486	*****588	CONCEICAO DOS REIS DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1487	*****318	CONCEICAO GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
1488	*****578	CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

1489	*****610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2006	9	10	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
1490	*****259	CORNELIO SALES COROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1491	*****072	COSMA DE SALES CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
1492	*****483	COSMO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1493	*****438	CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1494	*****329	CREONICE DAVID CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/03/2003	11	12	07/03/2023 - 07/03/2025	07/03/2025
1495	*****677	CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1496	*****737	CREUZA FELIX GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2003	10	11	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
1497	*****908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
1498	*****873	CREUZENI MARIA MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
1499	*****822	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
1500	*****470	CRISEIDE NOGUEIRA CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2005	10	11	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
1501	*****183	CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1502	*****339	CRISTHIANE CARLA LIMA CESCONETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/09/2008	8	9	29/09/2022 - 29/09/2024	29/09/2024
1503	*****616	CRISTHIANILMA SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
1504	*****102	CRISTHIANNI SILVA SILVESTRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024

1505	*****195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
1506	*****233	CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITORIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
1507	*****415	CRISTIANE ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
1508	*****047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
1509	*****715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
1510	*****502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
1511	*****191	CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
1512	*****637	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1513	*****330	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
1514	*****308	CRISTIANE CIQUEIRA NEVES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
1515	*****220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
1516	*****124	CRISTIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
1517	*****957	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
1518	*****152	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	13/10/2008	8	9	13/10/2022 - 13/10/2024	13/10/2024
1519	*****526	CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/04/2012	6	7	24/04/2022 - 24/04/2024	24/04/2024
1520	*****832	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024

1521	*****494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/04/2017	3	4	28/04/2022 - 28/04/2024	28/04/2024
1522	*****839	CRISTIANE JOELMA DENNY	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
1523	*****817	CRISTIANE JOELMA DENNY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1524	*****485	CRISTIANE JULIA DA SILVA JACONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
1525	*****271	CRISTIANE LIMA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
1526	*****673	CRISTIANE MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
1527	*****284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2002	11	12	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
1528	*****177	CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1529	*****529	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
1530	*****416	CRISTIANE PICKLER DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2008	8	9	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
1531	*****674	CRISTIANE QUINTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
1532	*****455	CRISTIANE REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1533	*****999	CRISTIANE RODRIGUES DAL MORO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/01/2018	3	4	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
1534	*****249	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2011	7	8	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
1535	*****569	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2001	12	13	29/05/2023 - 29/05/2025	29/05/2025
1536	*****869	CRISTIANE SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024

1537	*****242	CRISTIANE SOUZA DA SILVA APRILIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/09/2006	9	10	25/09/2022 - 25/09/2024	25/09/2024
1538	*****414	CRISTIANE VANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
1539	*****417	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
1540	*****851	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
1541	*****023	CRISTIANO DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
1542	*****480	CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1543	*****278	CRISTIANO TOPOLNIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1544	*****417	CRISTIANY ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
1545	*****700	CRISTIANY FERREIRA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2004	10	11	03/09/2022 - 03/09/2024	03/09/2024
1546	*****095	CRISTIANY FERREIRA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/12/2008	8	9	29/12/2022 - 29/12/2024	29/12/2024
1547	*****666	CRISTIELE PEREIRA BOSSO CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
1548	*****971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
1549	*****261	CRISTIELI MOURA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
1550	*****087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
1551	*****250	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2012	6	7	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
1552	*****026	CRISTINA AGUIAR ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/12/2007	8	9	13/12/2021 - 13/12/2023	13/12/2023

1553	*****877	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
1554	*****731	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2011	7	8	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
1555	*****486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
1556	*****340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
1557	*****708	CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
1558	*****629	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2014	5	6	23/07/2023 - 23/07/2025	23/07/2025
1559	*****282	CRISTINA FERREIRA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2017	3	4	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
1560	*****939	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
1561	*****584	CRISTINA GOMES COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
1562	*****573	CRISTINA GOMES COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	07/06/2001	12	13	07/06/2023 - 07/06/2025	07/06/2025
1563	*****338	CRISTINA MOREIRA PORTELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2002	11	12	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1564	*****857	CRISTINA PAULI DE MORAES MOTTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
1565	*****784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1566	*****855	CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1567	*****589	CRISTINA VON KOPECZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/08/2004	10	11	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
1568	*****480	CRISTINEIA PEROMALLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024

1569	*****480	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2012	6	7	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
1570	*****089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
1571	*****091	CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
1572	*****908	CYNTIA CORREA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
1573	*****644	CYRO BENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	11/09/2001	12	13	11/09/2023 - 11/09/2025	11/09/2025
1574	*****748	DAGILZA DE SOUSA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
1575	*****749	DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1576	*****845	DAIANA NEGRELLO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1577	*****031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
1578	*****351	DAIANA REGINA COSTA BRASIL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/06/2012	6	7	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024
1579	*****838	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1580	*****652	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
1581	*****201	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
1582	*****382	DAIANE NUNES NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
1583	*****486	DAIANE POLICARPO RESENDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1584	*****084	DAIANE PUERARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024

1585	*****494	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1586	*****089	DAIANI PIOVOVAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
1587	*****555	DAIANNE MATEUS DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1588	*****838	DAIANY TONETI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
1589	*****356	DALETE DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/12/2007	8	9	14/12/2021 - 14/12/2023	14/12/2023
1590	*****223	DALMA APARECIDA MARQUES JARDIM FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1591	*****171	DALVA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1592	*****850	DALVA ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
1593	*****582	DALVA DE ALMEIDA CATRICHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/01/2005	10	11	27/01/2023 - 27/01/2025	27/01/2025
1594	*****315	DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1595	*****948	DALVA RODRIGUES GUEDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
1596	*****960	DALVA SALES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
1597	*****334	DALVA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/09/2008	8	9	23/09/2022 - 23/09/2024	23/09/2024
1598	*****103	DALVANA MACURAPE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2017	3	4	21/11/2022 - 21/11/2024	21/11/2024
1599	*****401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
1600	*****263	DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

1601	*****072	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/11/2005	9	10	09/11/2021 - 09/11/2023	09/11/2023
1602	*****607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
1603	*****375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1604	*****214	DAMARIS BORGES JIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2003	11	12	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
1605	*****435	DAMARIS FURTADO DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
1606	*****692	DAMARIS LUCENA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1607	*****331	DAMARIS LUCHTENBERG GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/03/2003	8	9	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
1608	*****509	DAMIANA FREITAS DO NASCIMENTO SILVA SANT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1609	*****661	DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1610	*****373	DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1611	*****159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
1612	*****849	DANGELA GRAZIELI PAULEK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1613	*****339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2013	5	6	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
1614	*****258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
1615	*****872	DANIEL CEGUE AP GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
1616	*****473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

1617	*****194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/10/2008	8	9	23/10/2022 - 23/10/2024	23/10/2024
1618	*****975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1619	*****961	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
1620	*****963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2005	10	11	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
1621	*****204	DANIEL PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/10/2014	4	5	23/10/2021 - 23/10/2023	23/10/2023
1622	*****663	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
1623	*****665	DANIEL PORTES GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/08/2004	10	11	23/08/2022 - 23/08/2024	23/08/2024
1624	*****398	DANIELA DIAS BERGAMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2010	7	8	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
1625	*****220	DANIELA DIAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/03/2003	11	12	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
1626	*****590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1627	*****823	DANIELA FONTANA ALMENARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2001	11	12	03/10/2021 - 03/10/2023	03/10/2023
1628	*****713	DANIELA LUIZA ALVES PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
1629	*****767	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2005	10	11	21/06/2023 - 21/06/2025	21/06/2025
1630	*****816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1631	*****711	DANIELA VEDOVATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2011	7	8	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
1632	*****672	DANIELE BRAGA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/02/2003	11	12	12/02/2023 - 12/02/2025	12/02/2025

1633	*****718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/10/2008	8	9	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
1634	*****734	DANIELE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2014	5	6	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
1635	*****326	DANIELE HOLANDA CALIXTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 20	15/04/1997	12	13	09/04/2022 - 09/04/2024	09/04/2024
1636	*****867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2015	4	5	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
1637	*****183	DANIELE PAULA LESEUX	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
1638	*****269	DANIELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2015	4	5	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
1639	*****356	DANIELE RAMOS DA ROCHA REDIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
1640	*****023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2009	8	9	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
1641	*****171	DANIELLA CARLA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
1642	*****489	DANIELLA PERES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
1643	*****306	DANIELLA TOMAZ BARROS GROCHVICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
1644	*****831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2012	6	7	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
1645	*****591	DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2012	6	7	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
1646	*****002	DANIELLE DE MATOS VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2013	5	6	11/11/2022 - 11/11/2024	11/11/2024
1647	*****464	DANIELLE DOS SANTOS AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
1648	*****181	DANIELLE FERNANDES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024

1649	*****443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2017	3	4	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
1650	*****618	DANIELLI PERBONI CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2004	10	11	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
1651	*****085	DANIELLY COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2005	10	11	02/08/2023 - 02/08/2025	02/08/2025
1652	*****293	DANIELY PIMENTEL MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
1653	*****145	DANIER FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
1654	*****653	DANILO GASPAR CALANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
1655	*****508	DANILO GONCALVES FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/01/2016	4	5	26/01/2023 - 26/01/2025	26/01/2025
1656	*****027	DANILO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/01/2014	5	6	15/01/2023 - 15/01/2025	15/01/2025
1657	*****733	DANILO PARANHOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
1658	*****182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/10/2008	8	9	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
1659	*****216	DANILO ROSA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2018	3	4	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
1660	*****531	DANUBIA MEDEIROS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2005	9	10	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
1661	*****828	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
1662	*****262	DARCI BELICIA DA CONCEICAO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1663	*****112	DARCI CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1664	*****076	DARCI DE ASSIS SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

1665	*****092	DARCI KESSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1666	*****194	DARCI PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2013	5	6	27/09/2022 - 27/09/2024	27/09/2024
1667	*****584	DARCI SOARES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1668	*****946	DARCIA LAURENTINO NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
1669	*****864	DARCIZA LUZIA MADALAO CUZZUOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
1670	*****333	DARIA DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1671	*****688	DARLAN KLEIDE MARQUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1672	*****866	DARLENE BORGES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2004	10	11	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
1673	*****066	DARLENE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
1674	*****016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
1675	*****372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2013	5	6	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
1676	*****718	DARLI PROCHNOW	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
1677	*****020	DARLY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2016	4	5	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1678	*****228	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
1679	*****102	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2004	10	11	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
1680	*****125	DARSONE SOUZA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/09/2005	10	11	19/09/2023 - 19/09/2025	19/09/2025

1681	*****448	DAVI ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1682	*****554	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2013	5	6	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
1683	*****289	DAVI ORO EO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
1684	*****734	DAVI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1685	*****813	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
1686	*****019	DAVID DANTAS DOREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
1687	*****322	DAYANE ALINE GARCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
1688	*****283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ CANDIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
1689	*****369	DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
1690	*****795	DEANE DE SENA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2004	10	11	05/05/2022 - 05/05/2024	05/05/2024
1691	*****091	DEANNY DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
1692	*****428	DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
1693	*****377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	18/06/2023 - 18/06/2025	18/06/2025
1694	*****168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
1695	*****057	DEBORA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1696	*****297	DEBORA DA CONCEICAO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

1697	*****848	DEBORA DA SILVA TORRES MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
1698	*****735	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
1699	*****410	DEBORA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1700	*****058	DEBORA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/01/2013	5	6	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
1701	*****732	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
1702	*****856	DEBORA HELENA CORDOVIL FRIEDRICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
1703	*****738	DEBORA JANAINA LIMA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
1704	*****594	DEBORA LAURO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1705	*****827	DEBORA LIMA DUARTE PEDROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
1706	*****056	DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	11	12	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
1707	*****181	DEBORA MACEDO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
1708	*****716	DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	13/02/2015	4	5	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
1709	*****439	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
1710	*****835	DEBORA REGINA FACUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
1711	*****502	DEBORA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/06/2005	10	11	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
1712	*****380	DEBORA SOUZA PORTO PEGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024

1713	*****286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
1714	*****651	DECIO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1715	*****322	DECIO GOMES MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
1716	*****922	DEIJANE MOTA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
1717	*****234	DEISANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/06/2010	7	8	08/06/2022 - 08/06/2024	08/06/2024
1718	*****555	DEISE APARECIDA BERNADELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1719	*****413	DEISE SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
1720	*****315	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1721	*****589	DEIVA CARDOSO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
1722	*****032	DEIVERSON MENDES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
1723	*****982	DEIVID RONIER PAULI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
1724	*****674	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/05/2016	4	5	17/05/2023 - 17/05/2025	17/05/2025
1725	*****043	DEIVISSON GUIMARAES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
1726	*****270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2015	4	5	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
1727	*****512	DEIZE ROZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1728	*****075	DEJANE CHAUVIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024

1729	*****223	DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
1730	*****875	DELAINE BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
1731	*****791	DELICI OTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
1732	*****895	DELCILENE RUBIRA FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2003	10	11	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
1733	*****771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
1734	*****384	DELIS CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
1735	*****067	DELMA PATRICIA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
1736	*****653	DELMA RIBEIRO DO PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
1737	*****790	DELMAR JOSE KESSLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1738	*****176	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2018	3	4	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
1739	*****189	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1740	*****166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2013	5	6	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
1741	*****111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1742	*****874	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
1743	*****609	DENICE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2004	10	11	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
1744	*****388	DENILCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2011	7	8	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025

1745	*****254	DENILSON BATISTA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1746	*****374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2004	10	11	23/03/2022 - 23/03/2024	23/03/2024
1747	*****124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/09/2005	10	11	09/09/2023 - 09/09/2025	09/09/2025
1748	*****098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/04/2011	7	8	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
1749	*****021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
1750	*****287	DENISE ARGUELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1751	*****619	DENISE DE ASSIS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/12/2005	9	10	29/12/2021 - 29/12/2023	29/12/2023
1752	*****614	DENISE DE MOURA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
1753	*****401	DENISE DE SOUZA CASA GRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2011	7	8	18/04/2023 - 18/04/2025	18/04/2025
1754	*****176	DENISE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2017	3	4	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
1755	*****631	DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	11	12	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
1756	*****240	DENISE LUGES CRISTAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
1757	*****403	DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/02/2012	6	7	09/02/2022 - 09/02/2024	09/02/2024
1758	*****396	DENISE RESKY SIDON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
1759	*****070	DENISE RODRIGUES MONCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/11/2005	9	10	10/11/2021 - 10/11/2023	10/11/2023
1760	*****071	DENISE SANTO FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025

1761	*****989	DENISE SILVA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
1762	*****895	DENIZE MACURAP	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
1763	*****476	DENIZE NEIVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
1764	*****339	DENIZE REGINA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
1765	*****278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
1766	*****876	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/06/2010	7	8	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
1767	*****782	DEOCLIDES JUNIOR QUEIROZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1768	*****300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2008	8	9	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
1769	*****191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
1770	*****777	DERICELIA CHAVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1771	*****477	DERLANGE KATIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
1772	*****053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
1773	*****109	DEUSA DE SENA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1774	*****908	DEUSEDI FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/02/2008	8	9	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
1775	*****239	DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
1776	*****819	DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2001	12	13	12/06/2023 - 12/06/2025	12/06/2025

1777	*****806	DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2012	6	7	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
1778	*****044	DEUZENIR FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1779	*****738	DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
1780	*****619	DEVANIR ADAO MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
1781	*****374	DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1782	*****623	DEYSE CRISTINA GARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1783	*****460	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
1784	*****454	DEYSE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA DE LYRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/03/2003	11	12	27/03/2023 - 27/03/2025	27/03/2025
1785	*****131	DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
1786	*****178	DIANA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
1787	*****358	DIANA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/12/2007	8	9	19/12/2021 - 19/12/2023	19/12/2023
1788	*****036	DIANA BARBOSA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/02/2014	5	6	12/02/2023 - 12/02/2025	12/02/2025
1789	*****721	DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2011	7	8	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
1790	*****590	DIANA CAMPOS FONTES	ANALISTA EDUCACIONAL	11/05/2004	10	11	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
1791	*****228	DIANA CRISTINA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2005	10	11	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
1792	*****585	DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025

1793	*****400	DIEGO ALVES LUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
1794	*****932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
1795	*****031	DIEGO RUFINO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/01/2013	5	6	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
1796	*****487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2013	5	6	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024
1797	*****466	DIELLE PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
1798	*****399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
1799	*****994	DIENY CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1800	*****162	DILAMAR BRILHANTE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
1801	*****208	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
1802	*****795	DILCEU DA LUZ CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1803	*****190	DILENILDE OLIVEIRA DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
1804	*****159	DILES TEREZINHA BENTO CERQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
1805	*****238	DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
1806	*****635	DILMA NAZARE DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2002	11	12	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
1807	*****000	DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
1808	*****251	DILMA RETZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2012	6	7	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024

1809	*****264	DINA ANEZ PAPADOPULOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1810	*****560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
1811	*****644	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1812	*****645	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1813	*****155	DINIZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2005	9	10	01/12/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
1814	*****535	DIOMAR PEREIRA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/05/2005	10	11	17/05/2023 - 17/05/2025	17/05/2025
1815	*****182	DIONE MARTINS MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/12/2005	9	10	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
1816	*****311	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1817	*****522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1818	*****440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2017	3	4	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
1819	*****479	DIONILDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
1820	*****741	DIORI SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
1821	*****649	DIRCE APARECIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1822	*****962	DIRCE MACENO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/01/2012	6	7	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
1823	*****892	DIRCE MIRANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/01/1997	14	15	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
1824	*****240	DIRCE PIRES LOPES BASILIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024

1825	*****987	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
1826	*****689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
1827	*****734	DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
1828	*****063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
1829	*****884	DIVA ANTUNES REQUENHA ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
1830	*****520	DIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/09/2004	10	11	28/09/2022 - 28/09/2024	28/09/2024
1831	*****480	DIVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
1832	*****999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/2018	3	4	02/02/2023 - 02/02/2025	02/02/2025
1833	*****321	DIVA MARIA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/02/2009	8	9	04/02/2023 - 04/02/2025	04/02/2025
1834	*****006	DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
1835	*****481	DIVINA APARECIDA FELICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
1836	*****882	DIVINA CARLA ALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
1837	*****458	DIVINA MARTA PEDRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
1838	*****650	DIVINO JESUS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1839	*****992	DJAIR DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2013	5	6	12/06/2022 - 12/06/2024	12/06/2024
1840	*****091	DJANIA LAURENTINO NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024

1841	*****671	DJANINE RODRIGUES FERNANDES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2003	11	12	13/02/2023 - 13/02/2025	13/02/2025
1842	*****593	DJEIME MIRELLE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1843	*****603	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1844	*****249	DOANE SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2004	10	11	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
1845	*****583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1846	*****891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
1847	*****325	DOMINGOS SAVIO LEAL NINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1848	*****108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
1849	*****248	DORACI DA SILVA LAZARETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
1850	*****619	DORACI NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2005	10	11	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
1851	*****186	DORACILDA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1852	*****409	DORALICE ALMEIDA MARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
1853	*****783	DORALIZA BRAGA DE MATOS EMERICK GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
1854	*****546	DORIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1855	*****036	DORINHA GOMES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2005	10	11	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
1856	*****941	DORIS GOMES BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024

1857	*****747	DORIVALDO BAIÃO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1858	*****632	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1859	*****885	DORVINA MARIA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
1860	*****332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
1861	*****524	DOUGLAS JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1862	*****374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
1863	*****771	DOUGLAS SATO PACHECO	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
1864	*****090	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
1865	*****947	DUANE SCHNEIDER VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2014	5	6	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025
1866	*****582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
1867	*****167	DUCILENE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/10/2008	8	9	14/10/2022 - 14/10/2024	14/10/2024
1868	*****045	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1869	*****581	DULCE HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1870	*****253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1871	*****735	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
1872	*****116	DULCILENE SARAIVA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/03/2004	10	11	26/03/2022 - 26/03/2024	26/03/2024

1873	*****823	DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1874	*****279	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
1875	*****861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1876	*****263	DYANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
1877	*****986	DYANE GONCALVES NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
1878	*****099	EBER DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
1879	*****627	EBER FERREIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
1880	*****183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
1881	*****363	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2015	4	5	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
1882	*****614	EBIO MONTEIRO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2004	10	11	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
1883	*****860	EDAIANE SANA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1884	*****841	EDEGAR LUIZ KOCHÉ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
1885	*****592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/10/2013	5	6	11/10/2022 - 11/10/2024	11/10/2024
1886	*****822	EDELAINÉ MARIA KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/08/2017	3	4	15/08/2022 - 15/08/2024	15/08/2024
1887	*****250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1888	*****975	EDELIR SANTOS GUIZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 25	17/04/2009	6	7	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024

1889	*****690	EDELSON GOMES DA SILVA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/08/2004	10	11	26/08/2022 - 26/08/2024	26/08/2024
1890	*****438	EDEMILSON GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	26/07/2016	4	5	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
1891	*****854	EDENILDA MACHADO DO NASCIMENTO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
1892	*****046	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	27/04/2009	8	9	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
1893	*****244	EDENIR FATIMA DA ROSA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2003	11	12	20/03/2023 - 20/03/2025	20/03/2025
1894	*****006	EDER APARECIDO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
1895	*****114	EDER COSTA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/09/2005	10	11	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
1896	*****885	EDER CRUZ SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
1897	*****341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
1898	*****765	EDER GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/06/2004	10	11	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
1899	*****782	EDER GONCALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
1900	*****823	EDER NILSON SANTINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	5	6	20/06/2023 - 20/06/2025	20/06/2025
1901	*****330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
1902	*****106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
1903	*****841	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
1904	*****445	EDESIO ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	29/07/2016	4	5	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025

1905	*****756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/10/2015	4	5	22/10/2022 - 22/10/2024	22/10/2024
1906	*****339	EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1907	*****877	EDGAR DE PAULA OJOPI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/08/2004	10	11	13/08/2022 - 13/08/2024	13/08/2024
1908	*****586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1909	*****655	EDGARINA DE PAULA MENDES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1910	*****644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
1911	*****340	EDIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2015	4	5	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1912	*****149	EDIANE EVALD	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
1913	*****382	EDIANE NUNES SALVIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/10/2013	5	6	11/10/2022 - 11/10/2024	11/10/2024
1914	*****671	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1915	*****360	EDICLEIA CHAVES MAZER PERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
1916	*****527	EDIELE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
1917	*****552	EDILAINE MARINHO DE ARAUJO RAVANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
1918	*****393	EDILAINE SARAIVA RIBEIRO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/01/2008	8	9	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
1919	*****247	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2003	10	11	13/03/2023 - 13/03/2025	13/03/2025
1920	*****614	EDILANIA ARRUDA ROSENDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	8	9	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024

1921	*****041	EDILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
1922	*****964	EDILCEIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
1923	*****168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/10/2008	8	9	14/10/2022 - 14/10/2024	14/10/2024
1924	*****790	EDILEIA FERREIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
1925	*****231	EDILEIA FERREIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
1926	*****663	EDILEIA LUCIANA BRAGA EFFGEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2003	10	11	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
1927	*****638	EDILENE DA SILVA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1928	*****504	EDILENE DIAS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
1929	*****787	EDILENE LUCAS ELEOTERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/01/2013	5	6	21/01/2022 - 21/01/2024	21/01/2024
1930	*****930	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
1931	*****796	EDILENE ROCHA ALBRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2004	10	11	06/05/2022 - 06/05/2024	06/05/2024
1932	*****921	EDILENE UMBELINA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2004	10	11	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
1933	*****933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
1934	*****429	EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1935	*****362	EDILEUSA DA CONCEICAO CARVALHO SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/12/2001	11	12	09/12/2021 - 09/12/2023	09/12/2023
1936	*****697	EDILEUSA DE ARAUJO GAMA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

1937	*****079	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
1938	*****026	EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1939	*****728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2012	6	7	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
1940	*****365	EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/12/2007	8	9	28/12/2021 - 28/12/2023	28/12/2023
1941	*****255	EDILEUZA SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1942	*****784	EDILIO DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/10/2011	6	7	03/10/2021 - 03/10/2023	03/10/2023
1943	*****222	EDILSON ANTONIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1944	*****928	EDILSON GOMES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
1945	*****749	EDILSON PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1946	*****326	EDILSON TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
1947	*****097	EDILZA CONRADO DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
1948	*****342	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
1949	*****832	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
1950	*****421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
1951	*****338	EDIMAR OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1952	*****295	EDIMAR PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024

1953	*****191	EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
1954	*****785	EDIMAR VIEIRA DE BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
1955	*****271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
1956	*****053	EDIMONICA DAVILA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
1957	*****621	EDINA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
1958	*****373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1959	*****312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/06/2010	7	8	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
1960	*****464	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
1961	*****077	EDINA SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
1962	*****863	EDINALDA CELESTINA GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
1963	*****267	EDINALDO CARDOSO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1964	*****259	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1965	*****082	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2012	6	7	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
1966	*****464	EDINALVA APARECIDA FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1967	*****272	EDINALVA DA CONSOLACAO CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
1968	*****189	EDINE TERESINHA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024

1969	*****569	EDINE TERESINHA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2002	11	12	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
1970	*****616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
1971	*****611	EDINEIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	28/10/2008	8	9	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
1972	*****931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
1973	*****250	EDINEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
1974	*****515	EDINEIA DE SOUZA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
1975	*****928	EDINEIA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
1976	*****123	EDINEIA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
1977	*****572	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/02/2011	7	8	28/02/2023 - 28/02/2025	28/02/2025
1978	*****123	EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/01/2012	6	7	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
1979	*****803	EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/03/2010	7	8	16/03/2022 - 16/03/2024	16/03/2024
1980	*****369	EDINEIDE DA SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/11/2014	4	5	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
1981	*****242	EDINEIDE GONCALVES DE BRITO DO CASAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2005	10	11	27/09/2023 - 27/09/2025	27/09/2025
1982	*****224	EDINEUZA SOUZA FROES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1983	*****578	EDINILCE BARBOSA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1984	*****553	EDINILDA WYNNE SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024

1985	*****446	EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/10/2008	8	9	21/10/2022 - 21/10/2024	21/10/2024
1986	*****633	EDIO FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
1987	*****511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
1988	*****661	EDIR RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
1989	*****755	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
1990	*****412	EDITE ALVES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
1991	*****792	EDITHE FATIMA NANDI DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
1992	*****071	EDIVALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
1993	*****280	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/12/2004	10	11	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
1994	*****060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
1995	*****236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2013	5	6	12/08/2022 - 12/08/2024	12/08/2024
1996	*****113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
1997	*****983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
1998	*****262	EDIVANE CASARA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
1999	*****388	EDIVANI VILVOCK GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	31/10/2008	8	9	31/10/2022 - 31/10/2024	31/10/2024
2000	*****662	EDIVANIA DOS SANTOS MATIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025

2001	*****393	EDIVANIA GOIS DOS SANTOS VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
2002	*****617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
2003	*****361	EDLAH MARIA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
2004	*****379	EDLANA DE JESUS FABIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
2005	*****550	EDLENE ALVES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
2006	*****420	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	28/10/2008	8	9	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
2007	*****577	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2001	12	13	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
2008	*****247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
2009	*****887	EDMAR ARUA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/08/2016	4	5	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
2010	*****194	EDMAR LOPES RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2011	*****922	EDMAR ORO MON	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
2012	*****647	EDMAR PARLOTE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/03/1998	5	6	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
2013	*****176	EDMERY SOUZA MORAES BERNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2014	*****853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2015	*****394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
2016	*****657	EDMILSON SOTERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2017	*****860	EDNA ALVES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2018	*****047	EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
2019	*****553	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
2020	*****875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
2021	*****183	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2008	8	9	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
2022	*****270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/03/2007	9	10	05/03/2023 - 05/03/2025	05/03/2025
2023	*****504	EDNA DE FATIMA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
2024	*****053	EDNA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2025	*****488	EDNA DIAS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
2026	*****534	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2027	*****176	EDNA DOS REIS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/10/2008	8	9	21/10/2022 - 21/10/2024	21/10/2024
2028	*****557	EDNA FARIAS DOS SANTOS COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2029	*****337	EDNA FERREIRA DE PASMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
2030	*****685	EDNA GIMENEZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
2031	*****430	EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVIQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2005	9	10	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
2032	*****442	EDNA MARIA BENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024

2033	*****980	EDNA MARIA DOS ANJOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2034	*****318	EDNA MATOS DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2006	9	10	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
2035	*****585	EDNA MELLO JESUS CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
2036	*****158	EDNA NEVES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2037	*****858	EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2038	*****588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2003	10	11	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
2039	*****066	EDNA ROJAS FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
2040	*****277	EDNA SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
2041	*****478	EDNA TEREZINHA PIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/12/2007	8	9	17/12/2021 - 17/12/2023	17/12/2023
2042	*****356	EDNA TOMPOAM CAO OROWAJE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	26/04/2017	3	4	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
2043	*****621	EDNALDA MOTA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2044	*****559	EDNALDO FRANKLIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
2045	*****446	EDNALDO GOMES DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2005	10	11	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
2046	*****837	EDNALDO LELO SIMAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
2047	*****489	EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
2048	*****941	EDNALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024

2049	*****551	EDNALVA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2003	11	12	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
2050	*****912	EDNEI ORNELES LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
2051	*****232	EDNEIA CRISTINA MICHELETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2012	6	7	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
2052	*****927	EDNEIA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2009	8	9	20/05/2023 - 20/05/2025	20/05/2025
2053	*****783	EDNEIA PIRES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/06/2010	7	8	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
2054	*****368	EDNELSON CLOSS MILBRATZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/12/2007	8	9	14/12/2021 - 14/12/2023	14/12/2023
2055	*****309	EDNEUZA GONCALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
2056	*****235	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2001	12	13	12/06/2023 - 12/06/2025	12/06/2025
2057	*****991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
2058	*****452	EDNEY MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2005	10	11	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
2059	*****698	EDNILSA MARIA DE OLIVEIRA ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2060	*****343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
2061	*****695	EDNILZA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2062	*****263	EDNIRA ARAUJO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2063	*****297	EDRE ALMEIDA CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
2064	*****732	EDRIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025

2065	*****932	EDRIANA PEZZIN ROSSETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
2066	*****422	EDSON ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2067	*****395	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
2068	*****904	EDSON CARLOS ALVES DO AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
2069	*****116	EDSON CARLOS FERRARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2070	*****124	EDSON CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
2071	*****338	EDSON CAVALARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2072	*****805	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2073	*****296	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
2074	*****610	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2075	*****240	EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2001	12	13	07/08/2023 - 07/08/2025	07/08/2025
2076	*****086	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
2077	*****810	EDSON MENDES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
2078	*****550	EDSON MODRO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2079	*****820	EDSON PAIVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2080	*****216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2081	*****886	EDSON SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2082	*****286	EDSON SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
2083	*****441	EDSON SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2084	*****428	EDSON SOUZA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
2085	*****253	EDSON VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2086	*****787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
2087	*****128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
2088	*****167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
2089	*****503	EDUARDO BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
2090	*****392	EDUARDO BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
2091	*****380	EDUARDO CAPUCHO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
2092	*****992	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/02/2008	8	9	21/02/2022 - 21/02/2024	21/02/2024
2093	*****454	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
2094	*****354	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
2095	*****736	EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
2096	*****536	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2001	12	13	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025

2097	*****090	EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
2098	*****892	EDVALDO AMERICO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
2099	*****920	EDVALDO COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
2100	*****270	EDVALDO MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
2101	*****667	EDVALDO ROSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
2102	*****711	EDVALDO ROSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	4	5	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
2103	*****821	EDVAN ALVES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
2104	*****260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
2105	*****513	EDVANEIO DA SILVA ESTEVAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
2106	*****481	EDVANIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2001	12	13	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
2107	*****022	EDVANIA PAGCHEON PEREIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
2108	*****194	EDVAR SOARES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2109	*****396	EDWANDERSON BRITO FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
2110	*****773	EGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	10	11	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024
2111	*****301	EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
2112	*****357	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025

2113	*****451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
2114	*****933	ELAINE APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
2115	*****263	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
2116	*****530	ELAINE CRISTINA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2117	*****378	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
2118	*****985	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
2119	*****279	ELAINE CRISTINA DE MORAES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
2120	*****195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/09/2008	8	9	24/09/2022 - 24/09/2024	24/09/2024
2121	*****454	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2122	*****522	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VELOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
2123	*****801	ELAINE CRISTINA SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2124	*****602	ELAINE CUNHA DE ARRUDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/12/2017	3	4	15/12/2022 - 15/12/2024	15/12/2024
2125	*****731	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
2126	*****298	ELAINE DE FATIMA SILVA DE BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2127	*****046	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2013	5	6	18/11/2022 - 18/11/2024	18/11/2024
2128	*****289	ELAINE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/09/2008	8	9	15/09/2022 - 15/09/2024	15/09/2024

2129	*****224	ELAINE FREITAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/09/2008	8	9	24/09/2022 - 24/09/2024	24/09/2024
2130	*****736	ELAINE HAFFERMANN FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2004	10	11	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
2131	*****934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
2132	*****764	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/01/2006	9	10	03/01/2022 - 03/01/2024	03/01/2024
2133	*****582	ELAINE MARQUESIM BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
2134	*****095	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
2135	*****933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
2136	*****160	ELAINE PORTO CHIULLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
2137	*****917	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2007	9	10	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
2138	*****585	ELAINE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2139	*****693	ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2140	*****606	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2004	10	11	30/04/2022 - 30/04/2024	30/04/2024
2141	*****345	ELAINE VIEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/04/2012	6	7	02/04/2022 - 02/04/2024	02/04/2024
2142	*****661	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 25	25/02/2009	7	8	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
2143	*****789	ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/01/2018	3	4	30/01/2023 - 30/01/2025	30/01/2025
2144	*****505	ELANE MATEUS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024

2145	*****534	ELANE MUGRABI DARWICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
2146	*****042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2009	8	9	29/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
2147	*****613	ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2148	*****579	ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
2149	*****325	ELBA BASTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2150	*****261	ELCI DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	4	5	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
2151	*****568	ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2010	7	8	16/11/2022 - 16/11/2024	16/11/2024
2152	*****566	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
2153	*****651	ELCIMA FERREIRA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2011	7	8	09/08/2023 - 09/08/2025	09/08/2025
2154	*****726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/08/2004	10	11	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
2155	*****501	ELCINEY PAES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/02/2002	11	12	04/02/2022 - 04/02/2024	04/02/2024
2156	*****018	ELCIO ALMEIDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2157	*****823	ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2001	12	13	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
2158	*****327	ELDA LUANA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2013	5	6	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
2159	*****345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
2160	*****786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/05/1997	13	14	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2161	*****081	ELE LOPES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2012	6	7	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
2162	*****284	ELECI PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
2163	*****288	ELEIR DE SOUZA COSTA MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
2164	*****679	ELEN CRISTINA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
2165	*****221	ELENA BAROSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/10/2014	4	5	15/10/2021 - 15/10/2023	15/10/2023
2166	*****071	ELENALVA DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/02/2008	8	9	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
2167	*****149	ELENARA ANDRISA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2005	10	11	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
2168	*****756	ELENEIDE GOMES PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
2169	*****213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2002	11	12	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
2170	*****812	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
2171	*****630	ELENICE COELHO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
2172	*****497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2001	12	13	31/05/2023 - 31/05/2025	31/05/2025
2173	*****757	ELENICE DIVINA DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
2174	*****494	ELENICE HERNANDEZ GOULART PRECZEWSKI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
2175	*****267	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
2176	*****119	ELENICE SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2005	10	11	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025

2177	*****606	ELENILDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/12/2005	9	10	28/12/2021 - 28/12/2023	28/12/2023
2178	*****032	ELENILDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2179	*****424	ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2180	*****429	ELENIR BOERER DE LIRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2005	10	11	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
2181	*****111	ELENIR MARIA DA COSTA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
2182	*****990	ELENITA ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2004	10	11	17/11/2022 - 17/11/2024	17/11/2024
2183	*****030	ELENITA LOPES ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/08/2005	10	11	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
2184	*****211	ELENIZE PEREIRA DA SILVA FELLINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/01/2013	5	6	21/01/2022 - 21/01/2024	21/01/2024
2185	*****271	ELEOMAR ALVES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/06/2013	5	6	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024
2186	*****389	ELEONI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2187	*****376	ELERY OLIVEIRA PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
2188	*****316	ELESANDRA MONICA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
2189	*****337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
2190	*****532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2191	*****143	ELESSANDRA REIS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
2192	*****061	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

2193	*****229	ELEUSES CEZARIO MACIEL LURDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
2194	*****396	ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
2195	*****897	ELI ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/01/2005	10	11	26/01/2023 - 26/01/2025	26/01/2025
2196	*****375	ELI ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2005	10	11	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
2197	*****299	ELI MAGNO RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
2198	*****674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2003	11	12	13/02/2023 - 13/02/2025	13/02/2025
2199	*****811	ELIANA ANACLETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/09/2005	10	11	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
2200	*****438	ELIANA ANGELA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/10/2008	8	9	24/10/2022 - 24/10/2024	24/10/2024
2201	*****761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
2202	*****650	ELIANA DESSBESEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
2203	*****593	ELIANA DIAS SIMAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
2204	*****488	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2205	*****033	ELIANA ESTEVAN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2206	*****888	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
2207	*****062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2208	*****957	ELIANA KOHLERT RESENDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024

2209	*****764	ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
2210	*****582	ELIANA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2003	11	12	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
2211	*****192	ELIANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2013	5	6	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
2212	*****544	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2017	3	4	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
2213	*****795	ELIANA MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
2214	*****872	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
2215	*****349	ELIANA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
2216	*****152	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/10/2014	4	5	10/10/2021 - 10/10/2023	10/10/2023
2217	*****392	ELIANA PEREIRA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2218	*****718	ELIANA PEREIRA MOULAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
2219	*****227	ELIANA PEREIRA TANAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2010	7	8	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
2220	*****046	ELIANA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/09/2002	11	12	25/09/2022 - 25/09/2024	25/09/2024
2221	*****102	ELIANA ROSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
2222	*****320	ELIANA SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
2223	*****504	ELIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
2224	*****811	ELIANA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

2225	*****858	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
2226	*****022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
2227	*****241	ELIANA VENTURA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
2228	*****203	ELIANA WALKER TRIVILIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
2229	*****222	ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
2230	*****385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2011	7	8	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
2231	*****037	ELIANDRO FAGUNDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
2232	*****552	ELIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2233	*****638	ELIANE ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
2234	*****408	ELIANE ANTONIA PANDOLFI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/06/2018	3	4	21/06/2023 - 21/06/2025	21/06/2025
2235	*****450	ELIANE APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
2236	*****243	ELIANE APARECIDA PEDRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2237	*****403	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2238	*****838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2001	12	13	03/09/2023 - 03/09/2025	03/09/2025
2239	*****172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
2240	*****291	ELIANE BARBOSA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024

2241	*****916	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2242	*****276	ELIANE CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2243	*****023	ELIANE CARDOZO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
2244	*****773	ELIANE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
2245	*****524	ELIANE CONCEICAO DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
2246	*****935	ELIANE CRISTALDO FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2010	7	8	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
2247	*****882	ELIANE CRISTINA FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2001	12	13	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
2248	*****701	ELIANE CRISTINA KNAPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2011	7	8	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
2249	*****038	ELIANE CRISTINA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
2250	*****296	ELIANE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/09/2008	8	9	24/09/2022 - 24/09/2024	24/09/2024
2251	*****506	ELIANE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2011	7	8	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
2252	*****043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
2253	*****004	ELIANE CRISTINE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2254	*****833	ELIANE DA SILVA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
2255	*****624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2256	*****736	ELIANE DE PAULA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025

2257	*****729	ELIANE DE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2003	11	12	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
2258	*****956	ELIANE DE SOUSA ALVES CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/02/2010	7	8	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
2259	*****747	ELIANE DECLEVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/01/2002	11	12	10/01/2022 - 10/01/2024	10/01/2024
2260	*****024	ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
2261	*****110	ELIANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
2262	*****075	ELIANE DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2263	*****236	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2264	*****124	ELIANE DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2009	8	9	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
2265	*****402	ELIANE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
2266	*****241	ELIANE DUARTE BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
2267	*****583	ELIANE ESTEVES BENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
2268	*****860	ELIANE FERNANDES SEVERINO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2006	9	10	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2269	*****036	ELIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
2270	*****680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
2271	*****488	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
2272	*****335	ELIANE FOGANHOLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025

2273	*****379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2274	*****492	ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2003	11	12	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
2275	*****504	ELIANE GASPAR MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
2276	*****576	ELIANE GERALDO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
2277	*****775	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2278	*****526	ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2279	*****172	ELIANE LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/06/2004	10	11	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
2280	*****644	ELIANE LUIZA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/03/2009	8	9	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
2281	*****506	ELIANE MARIA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/10/2008	8	9	29/10/2022 - 29/10/2024	29/10/2024
2282	*****388	ELIANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
2283	*****551	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
2284	*****216	ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2285	*****737	ELIANE NATALICIA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
2286	*****811	ELIANE NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2287	*****894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/07/1997	14	15	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
2288	*****180	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

2289	*****415	ELIANE PADILHA CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2290	*****822	ELIANE PAULINO PISSOLATTO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
2291	*****113	ELIANE PEREIRA BARROSO TIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
2292	*****266	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
2293	*****633	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2014	5	6	06/08/2023 - 06/08/2025	06/08/2025
2294	*****442	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/10/2008	8	9	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
2295	*****859	ELIANE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2005	10	11	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
2296	*****290	ELIANE RICARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
2297	*****612	ELIANE ROCHA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2298	*****333	ELIANE RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
2299	*****205	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA TREVISANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
2300	*****608	ELIANE SIEBRA DE LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/06/2004	10	11	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024
2301	*****111	ELIANE SILVA CUSTODIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
2302	*****617	ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
2303	*****371	ELIANE SOARES DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2005	10	11	26/04/2023 - 26/04/2025	26/04/2025
2304	*****718	ELIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025

2305	*****283	ELIANE SOUZA DALBEM DALACOSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2306	*****172	ELIANE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
2307	*****500	ELIANE SOUZA SCANDIUSSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2005	10	11	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
2308	*****949	ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
2309	*****018	ELIANE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2004	10	11	17/11/2022 - 17/11/2024	17/11/2024
2310	*****698	ELIANI APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
2311	*****117	ELIANI BEHENCK SANTOS TURCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
2312	*****277	ELIANI MARIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
2313	*****504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2314	*****475	ELIANI URBANSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/10/2013	5	6	04/10/2022 - 04/10/2024	04/10/2024
2315	*****403	ELIANIS SOARES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
2316	*****830	ELIANO SANTOS XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
2317	*****526	ELIANY TELES PAIVA LAGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2017	3	4	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
2318	*****612	ELIARA FRANCO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
2319	*****686	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2011	7	8	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
2320	*****930	ELIAS BATISTA DA SILVA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025

2321	*****646	ELIAS DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2322	*****349	ELIAS DE ALMEIDA MEDINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/05/2012	6	7	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
2323	*****217	ELIAS DELOGO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
2324	*****838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
2325	*****471	ELIAS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2326	*****485	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
2327	*****263	ELIAS GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
2328	*****998	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/11/2013	5	6	06/11/2022 - 06/11/2024	06/11/2024
2329	*****225	ELIAS JOSE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
2330	*****491	ELIAS LUCIANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
2331	*****352	ELIAS MENEZES ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/01/2005	10	11	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
2332	*****816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2005	10	11	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
2333	*****384	ELIAS PEIXOTO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2334	*****074	ELIAS RODRIGUES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
2335	*****963	ELIAS VARGAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2336	*****269	ELIAUREA ALENCAR FAIAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

2337	*****253	ELIBENAI DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2003	11	12	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
2338	*****573	ELIBERTINA RIBEIRO DE SOUZA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2339	*****499	ELICA BELEM LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2013	5	6	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
2340	*****626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2005	10	11	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
2341	*****259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
2342	*****130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
2343	*****282	ELIEL RODRIGUES BRAGANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
2344	*****577	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/04/2009	8	9	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
2345	*****852	ELIENAI VIEIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
2346	*****913	ELIENE ALEIXO DE AMORIM DE CASTILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
2347	*****728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
2348	*****193	ELIENE DA SILVA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/10/2008	8	9	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024
2349	*****390	ELIENE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2350	*****836	ELIENE DE SA SANTOS MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
2351	*****274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
2352	*****241	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/08/2013	5	6	22/08/2022 - 22/08/2024	22/08/2024

2353	*****234	ELIETE CORDEIRO GREIN	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/01/2009	8	9	26/01/2023 - 26/01/2025	26/01/2025
2354	*****360	ELIETE KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/12/2001	11	12	07/12/2021 - 07/12/2023	07/12/2023
2355	*****834	ELIETE LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2356	*****653	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
2357	*****362	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2015	4	5	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
2358	*****567	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
2359	*****831	ELIETE VIDAL BELEM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2360	*****462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
2361	*****397	ELIETH ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2004	10	11	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
2362	*****620	ELIETH MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
2363	*****874	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
2364	*****645	ELIEZER GOMES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
2365	*****486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2366	*****169	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
2367	*****527	ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2368	*****228	ELINADIA PEREIRA BARROS ROJAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023

2369	*****178	ELINALDO NEY MATEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2370	*****268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2371	*****076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
2372	*****273	ELINE SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/1994	15	16	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
2373	*****212	ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/11/2013	5	6	14/11/2022 - 14/11/2024	14/11/2024
2374	*****021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
2375	*****272	ELINEUZA PEIXOTO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2376	*****655	ELINO FARIAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2377	*****093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2009	8	9	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
2378	*****805	ELIO JOSE LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
2379	*****347	ELIOENAI SANTOS ARAGAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2380	*****801	ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/09/2011	6	7	29/09/2021 - 29/09/2023	29/09/2023
2381	*****489	ELIONILDA DIOGO DA CRUZ REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2011	7	8	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
2382	*****576	ELIONISE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2383	*****275	ELIONORA MONTEIRO TELES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2384	*****077	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025

2385	*****349	ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2003	11	12	20/03/2023 - 20/03/2025	20/03/2025
2386	*****380	ELIS REGINA BRAGA MENDONCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2387	*****065	ELIS REGINA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
2388	*****326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2389	*****080	ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2390	*****993	ELISABETE ARAUJO DE SOUSA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2004	10	11	18/11/2022 - 18/11/2024	18/11/2024
2391	*****924	ELISABETE CESARY NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
2392	*****004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/01/2018	3	4	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
2393	*****575	ELISABETE SEDICIAS ARAUJO FARIA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2394	*****576	ELISABETH APARECIDA MARIA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2013	5	6	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
2395	*****403	ELISABETH DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
2396	*****167	ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
2397	*****811	ELISABETY GRESPAN SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
2398	*****350	ELISAMA BARROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
2399	*****633	ELISAMA CRISTIANO DA SILVA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
2400	*****366	ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2006	9	10	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024

2401	*****062	ELISANDRA APARECIDA DE JESUS MARQUES SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/01/2013	5	6	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
2402	*****765	ELISANDRA ESTEVES BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2014	5	6	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
2403	*****176	ELISANDRA SANTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
2404	*****957	ELISANDRO FELIX DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
2405	*****205	ELISANE DE LIMA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
2406	*****025	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
2407	*****654	ELISANGELA BALBINA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
2408	*****184	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/01/2008	8	9	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
2409	*****425	ELISANGELA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
2410	*****345	ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2411	*****405	ELISANGELA DALLE LASTE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
2412	*****681	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2413	*****824	ELISANGELA DE PAULA SILVA HERMSDORF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	10	11	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
2414	*****281	ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
2415	*****386	ELISANGELA DELL ARMELINA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2014	5	6	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
2416	*****112	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024

2417	*****450	ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
2418	*****764	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
2419	*****059	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
2420	*****489	ELISANGELA FERREIRA LEAL MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
2421	*****807	ELISANGELA FIDELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/03/2010	7	8	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
2422	*****095	ELISANGELA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2423	*****378	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
2424	*****851	ELISANGELA JUVINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2425	*****567	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2426	*****716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2427	*****387	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
2428	*****318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
2429	*****129	ELISANGELA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
2430	*****982	ELISANGELA SALES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
2431	*****738	ELISANGELA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2014	5	6	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2432	*****143	ELISANGELA SOARES BASSAY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025

2433	*****535	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2001	12	13	25/05/2023 - 25/05/2025	25/05/2025
2434	*****390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2013	5	6	10/07/2022 - 10/07/2024	10/07/2024
2435	*****615	ELISER DIAS QUIMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
2436	*****494	ELISETE TEIXEIRA MINUCELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
2437	*****052	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/01/2009	8	9	15/01/2023 - 15/01/2025	15/01/2025
2438	*****369	ELISEU ALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2439	*****248	ELISEU MARQUES JORDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
2440	*****792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
2441	*****752	ELISIANE MEL VIEIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/01/2013	5	6	10/01/2022 - 10/01/2024	10/01/2024
2442	*****403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/08/2005	10	11	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
2443	*****698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2011	7	8	09/08/2023 - 09/08/2025	09/08/2025
2444	*****231	ELISNEIDE ALMEIDA PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2445	*****058	ELISSANDRA MELOS LOPES	ANALISTA EDUCACIONAL	10/07/2017	3	4	10/07/2022 - 10/07/2024	10/07/2024
2446	*****044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
2447	*****656	ELIU FLORIANO GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2448	*****010	ELIUDE FERREIRA DA SILVA LEMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2449	*****987	ELIVANETE DOS SANTOS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
2450	*****492	ELIVANIA MELO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2011	7	8	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
2451	*****284	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/10/2008	8	9	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
2452	*****268	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/06/2010	7	8	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
2453	*****818	ELIZABETE COSTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2454	*****051	ELIZABETE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	28/04/2009	8	9	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
2455	*****539	ELIZABETE FREIRE CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2013	5	6	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
2456	*****176	ELIZABETE PAULINO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2003	10	11	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
2457	*****348	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
2458	*****291	ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
2459	*****351	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
2460	*****640	ELIZABETH AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	06/12/2017	3	4	06/12/2022 - 06/12/2024	06/12/2024
2461	*****861	ELIZABETH CAVATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2462	*****814	ELIZABETH COLACO VILARIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
2463	*****179	ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
2464	*****982	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024

2465	*****978	ELIZABETH MENDONCA CASTILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2466	*****219	ELIZABETH RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
2467	*****207	ELIZABETH RIVAROLA DE MENEZES FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2468	*****531	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
2469	*****035	ELIZANDRA TEREZINHA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
2470	*****069	ELIZANE APARECIDA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/10/2008	8	9	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
2471	*****509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
2472	*****163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
2473	*****810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2474	*****918	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/04/2009	8	9	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025
2475	*****390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2014	5	6	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
2476	*****174	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/06/2004	10	11	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
2477	*****771	ELIZANGELA GORETTE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2478	*****869	ELIZANGELA LACERDA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2005	10	11	06/06/2023 - 06/06/2025	06/06/2025
2479	*****166	ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
2480	*****387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2014	5	6	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025

2481	*****667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
2482	*****413	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
2483	*****776	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
2484	*****096	ELIZANGELA RIBEIRO BRUM DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
2485	*****175	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2486	*****754	ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
2487	*****751	ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/01/2013	5	6	14/01/2022 - 14/01/2024	14/01/2024
2488	*****458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
2489	*****765	ELIZANGELA VOLANTE ZOCCHÉ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2490	*****212	ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/08/2005	10	11	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
2491	*****027	ELIZETE BATISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2492	*****865	ELIZETE CARLOS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2493	*****699	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	11/02/2015	4	5	11/02/2022 - 11/02/2024	11/02/2024
2494	*****922	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2018	3	4	25/07/2023 - 25/07/2025	25/07/2025
2495	*****211	ELIZETE DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
2496	*****773	ELIZETE DE JESUS MARQUES OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023

2497	*****866	ELIZETE DE LIMA FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
2498	*****942	ELIZETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2014	5	6	18/02/2023 - 18/02/2025	18/02/2025
2499	*****286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/10/2008	8	9	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
2500	*****853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
2501	*****278	ELIZETE SIEBERT BUSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
2502	*****369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
2503	*****444	ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/06/2003	11	12	03/06/2023 - 03/06/2025	03/06/2025
2504	*****029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/08/2013	5	6	28/08/2022 - 28/08/2024	28/08/2024
2505	*****155	ELIZEU DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2506	*****592	ELIZEU GONCALVES NIZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
2507	*****927	ELIZEU MEDEIROS MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
2508	*****454	ELIZEU ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	29/07/2016	4	5	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
2509	*****739	ELIZEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
2510	*****450	ELIZIA TERTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
2511	*****304	ELIZICLEI TEIXEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
2512	*****340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024

2513	*****575	ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2011	7	8	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
2514	*****049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
2515	*****691	ELLEN CRISTINE VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
2516	*****854	ELLEN FABIOLA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2004	10	11	17/03/2022 - 17/03/2024	17/03/2024
2517	*****893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2005	10	11	22/06/2023 - 22/06/2025	22/06/2025
2518	*****853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
2519	*****478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2520	*****256	ELLY RIBEIRO DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2521	*****861	ELMA KATIA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2522	*****114	ELMA MARTINS FERREIRA BARBOSA VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2523	*****266	ELMER SENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
2524	*****098	ELMI FERREIRA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/09/2005	10	11	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025
2525	*****753	ELNA PEREIRA DE SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2526	*****033	ELOA LUDTKE DOS SANTOS JOCK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
2527	*****765	ELOINE REGINA DE MARQUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
2528	*****068	ELOISA CRISTIANE REHFELD	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025

2529	*****289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
2530	*****296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
2531	*****386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2011	7	8	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
2532	*****176	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
2533	*****035	ELSON BRITO MARIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
2534	*****525	ELSON OLIVEIRA DUARTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2535	*****714	ELTON DIONI RETROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2536	*****795	ELVIRA DE FATIMA LAZARIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2537	*****558	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
2538	*****730	ELVIS DIAS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
2539	*****491	ELVIS OCAMPO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
2540	*****994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
2541	*****325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2542	*****818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/10/2001	11	12	23/10/2021 - 23/10/2023	23/10/2023
2543	*****379	ELYS MARINA CECHINEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
2544	*****303	ELZA ALVES ALECRIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024

2545	*****514	ELZA DE SOUZA HONDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
2546	*****197	ELZA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2547	*****846	ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
2548	*****322	ELZA FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/02/2009	8	9	04/02/2023 - 04/02/2025	04/02/2025
2549	*****177	ELZA FIGUEIRO KAUFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2550	*****604	ELZA HELENA APARECIDA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/10/2008	8	9	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
2551	*****177	ELZA MARIA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2005	9	10	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
2552	*****696	ELZA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
2553	*****388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2554	*****383	ELZANALVA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/1997	14	15	20/05/2023 - 20/05/2025	20/05/2025
2555	*****071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2007	9	10	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
2556	*****979	ELZI ANDRADE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2557	*****052	ELZILENE COELHO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
2558	*****276	ELZIMAR FRITZ DE AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
2559	*****413	ELZIMAR LOPES GALDENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
2560	*****936	ELZIMAR MARQUES DA SILVA GUEDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025

2561	*****145	EMANUELE CRISTINA DUTRA SCHMITT DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
2562	*****356	EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
2563	*****969	EMELYN VIEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
2564	*****263	EMERSON JOSE CAMPAGNOLLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2565	*****773	EMERSON KELLER MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
2566	*****537	EMERSON LAURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2011	7	8	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
2567	*****098	EMERSON MANZIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
2568	*****468	EMERSON MARQUEZIN BENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
2569	*****502	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
2570	*****590	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2571	*****116	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2572	*****764	EMILIA GOUVEA DE MORAIS GREIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2573	*****334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
2574	*****862	EMILIA SAUCEDO CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2575	*****266	EMILIA TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2576	*****788	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2012	6	7	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024

2577	*****266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2578	*****910	ENADIR PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
2579	*****745	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
2580	*****955	ENEAS DE SOUZA JAQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
2581	*****068	ENEIAS BERNARDO DA COSTA AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2582	*****265	ENEIDA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2583	*****230	ENEIDA KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
2584	*****860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
2585	*****123	ENI CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2586	*****301	ENI MARIA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
2587	*****503	ENI RODRIGUES MEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
2588	*****214	ENIL ALMEIDA DE ARRUDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2589	*****036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
2590	*****972	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/04/2011	7	8	08/04/2023 - 08/04/2025	08/04/2025
2591	*****080	ENIO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/02/2002	11	12	04/02/2022 - 04/02/2024	04/02/2024
2592	*****370	ENOIR MACHADO MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/01/2008	8	9	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024

2593	*****502	ENOS DOS SANTOS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
2594	*****512	EONETE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
2595	*****160	EONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
2596	*****607	EPIFANIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2597	*****332	ERALDO DE MELO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2598	*****122	ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2599	*****098	ERANILDO DE SOUZA DIOGENES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2600	*****710	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/12/2004	10	11	27/12/2022 - 27/12/2024	27/12/2024
2601	*****934	ERASMO JOSE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	26/11/1990	14	15	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2602	*****234	ERCI FRANCISCA DA SILVA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2005	10	11	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
2603	*****319	ERCILIA GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
2604	*****541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
2605	*****789	ERIC RENATO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2012	6	7	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
2606	*****028	ERICA ALVES DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
2607	*****253	ERICA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
2608	*****574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024

2609	*****323	ERICA APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	07/10/2008	8	9	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
2610	*****033	ERICA CAMILA ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/12/2007	8	9	12/12/2021 - 12/12/2023	12/12/2023
2611	*****428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2612	*****836	ERICA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
2613	*****921	ERICA DOS SANTOS VAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/07/2018	3	4	24/07/2023 - 24/04/2025	24/04/2025
2614	*****534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2615	*****401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
2616	*****711	ERICA FERNANDA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
2617	*****461	ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2618	*****373	ERICA MARIA DO NASCIMENTO SILVA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/01/2013	5	6	31/01/2022 - 31/01/2024	31/01/2024
2619	*****202	ERICA MARIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2015	4	5	30/11/2022 - 30/11/2024	30/11/2024
2620	*****186	ERICA MENDES ANCHIETA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2621	*****665	ERICA MENDES ANCHIETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
2622	*****418	ERICA MORAES RAMOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2623	*****913	ERICA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
2624	*****487	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024

2625	*****776	ERICLES SANTO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
2626	*****767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2014	5	6	16/07/2023 - 16/07/2025	16/07/2025
2627	*****167	ERIEL DE SOUZA TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2018	3	4	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
2628	*****762	ERIKA CANDIDA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2629	*****804	ERIKA CARLA ZAMBALDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
2630	*****747	ERIKA CRISTINA CUSTODIO DINIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
2631	*****425	ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2632	*****305	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
2633	*****858	ERIKA REGINA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
2634	*****724	ERILAN PEREIRA DE SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/02/2016	4	5	18/02/2023 - 18/02/2025	18/02/2025
2635	*****740	ERILDO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2636	*****182	ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
2637	*****713	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2015	4	5	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
2638	*****773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2017	3	4	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2639	*****416	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2640	*****472	ERISON BASTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2012	6	7	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024

2641	*****184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
2642	*****343	ERITON PEREIRA DE QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/05/2012	6	7	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
2643	*****762	ERIVALDA SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
2644	*****194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2645	*****766	ERIVAN MACEDO DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2646	*****172	ERIVELTO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2018	3	4	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
2647	*****211	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/12/2008	8	9	03/12/2022 - 03/12/2024	03/12/2024
2648	*****623	ERLANE FELIPE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2011	7	8	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
2649	*****269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
2650	*****843	ERNANDES DO AMARAL GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
2651	*****443	ERNANE NAKAXION ARARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/09/2017	3	4	14/09/2022 - 14/09/2024	14/09/2024
2652	*****693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
2653	*****365	ERNESTO MAGALHAES PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
2654	*****912	ERNI JOSE GOTTSSELIG JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
2655	*****457	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2005	10	11	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
2656	*****401	ERONICE QUIESA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2657	*****159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
2658	*****783	ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
2659	*****914	ESDRAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
2660	*****376	ESDRAS GOULART DE BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	07/01/2005	10	11	07/01/2023 - 07/01/2025	07/01/2025
2661	*****764	ESDRIANA BERNARDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2009	8	9	12/02/2023 - 12/02/2025	12/02/2025
2662	*****377	ESMA HERRERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
2663	*****530	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/07/2017	3	4	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
2664	*****762	ESMERALDINA LEITE COELHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2665	*****153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2666	*****788	ESTAEI ANDRADE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
2667	*****009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
2668	*****408	ESTELA MAR PANI PATRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2669	*****961	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2670	*****046	ESTELIANA FREITAS GUARATES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/01/2009	8	9	19/01/2023 - 19/01/2025	19/01/2025
2671	*****147	ESTELITA MOREIRA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
2672	*****982	ESTER ALVES RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2673	*****213	ESTER BARRETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/02/2013	5	6	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
2674	*****058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2675	*****281	ESTER CATIA HELL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/04/2009	8	9	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025
2676	*****414	ESTER CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2018	3	4	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
2677	*****962	ESTER DE ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18/03/2010	7	8	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
2678	*****348	ESTER DE OLIVEIRA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2679	*****279	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
2680	*****708	ESTER ESCORICA MARIANO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
2681	*****172	ESTER FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
2682	*****532	ESTER FERREIRA NEVES BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2683	*****793	ESTER MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2012	6	7	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
2684	*****382	ESTER QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2685	*****243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/12/2015	4	5	09/12/2022 - 09/12/2024	09/12/2024
2686	*****487	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/02/2008	8	9	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
2687	*****073	ESTER SCHIMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/10/2010	7	8	04/10/2022 - 04/10/2024	04/10/2024
2688	*****217	EUCESAR SANTOS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2689	*****508	EUCIONI DOS SANTOS ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
2690	*****349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2015	4	5	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
2691	*****258	EUCLIDES VIEIRA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2692	*****297	EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
2693	*****510	EUDENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2004	10	11	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024
2694	*****497	EUDES COUTINHO ELIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
2695	*****720	EUDES NAZARE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2001	12	13	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
2696	*****713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2697	*****328	EUDILEIA BERTO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/01/2009	8	9	29/01/2023 - 29/01/2025	29/01/2025
2698	*****107	EUDILENE ALVES DO NASCIMENTO FALCAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
2699	*****336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2018	3	4	17/07/2023 - 17/07/2025	17/07/2025
2700	*****528	EUDIMAR DIAS DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
2701	*****217	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
2702	*****592	EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2010	7	8	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
2703	*****137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/09/2005	10	11	13/09/2023 - 13/09/2025	13/09/2025
2704	*****748	EUGENIO VEIGA CARRILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

2705	*****639	EUGENIO VEIGA CARRILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	23/08/2004	10	11	23/08/2022 - 23/08/2024	23/08/2024
2706	*****937	EULA CRISTINA ALVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
2707	*****533	EUNICE BERTUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
2708	*****280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
2709	*****386	EUNICE DA SILVA ELIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2710	*****422	EUNICE DE ALMEIDA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
2711	*****146	EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
2712	*****370	EUNICE DUARTE CAVALCANTE MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
2713	*****824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2001	12	13	16/07/2023 - 16/07/2025	16/07/2025
2714	*****999	EUNICE GONCALVES COSTA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
2715	*****611	EUNICE PEREIRA LUNA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
2716	*****177	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
2717	*****209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
2718	*****588	EUNIETE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/02/2008	8	9	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
2719	*****383	EURIDES BARBOSA PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2720	*****806	EURIDICE ANDRIASSA BROTT DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025

2721	*****580	EURILENE SUDARIO CLAUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
2722	*****634	EURINETE MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
2723	*****915	EURIONILDO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/01/2009	8	9	09/01/2023 - 09/01/2025	09/01/2025
2724	*****160	EUSAFAN MARTINS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
2725	*****227	EUSENI ALVES MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2726	*****598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/10/2013	5	6	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
2727	*****179	EUVANIA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2728	*****910	EUZEBIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
2729	*****369	EUZENI PEREIRA ROSA FASCINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2005	10	11	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
2730	*****384	EUZILEIA DE SOUZA JAQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2731	*****933	EUZILENE NASCIMENTO ULHIOA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
2732	*****014	EVA ALVES SANTA ROSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2733	*****351	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
2734	*****126	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2735	*****368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2005	10	11	26/04/2023 - 26/04/2025	26/04/2025
2736	*****830	EVA COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

2737	*****603	EVA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024
2738	*****755	EVA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2005	10	11	22/06/2023 - 22/06/2025	22/06/2025
2739	*****720	EVA DELFINA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2740	*****378	EVA FROTA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2741	*****948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2742	*****180	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2743	*****490	EVA NEVES FERRAZ FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2744	*****651	EVA RAFAEL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2745	*****757	EVA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
2746	*****706	EVALDO CILISTRINO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2004	10	11	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
2747	*****871	EVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2014	5	6	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
2748	*****155	EVALDO EWERTON ANGELIM MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2749	*****713	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2003	11	12	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025
2750	*****617	EVANDINERY PEREIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
2751	*****465	EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2752	*****330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2753	*****608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
2754	*****534	EVANDRO DA SILVA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
2755	*****214	EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
2756	*****146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2757	*****433	EVANDRO JOEL LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/06/2005	10	11	03/06/2023 - 03/06/2025	03/06/2025
2758	*****279	EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2012	6	7	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
2759	*****194	EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
2760	*****511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
2761	*****981	EVANEIDE HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2762	*****257	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
2763	*****192	EVANGELISTA ARAUJO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2015	4	5	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
2764	*****399	EVANGELISTA LOPES TERRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2011	7	8	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
2765	*****288	EVANI VENTURINI MENDES TABORDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
2766	*****218	EVANILDA ANGELA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
2767	*****596	EVANILDA SIGNORELLI SROCZYNSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
2768	*****663	EVANILDO BEZERRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2006	9	10	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024

2769	*****730	EVANILDO CILSO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/12/2007	8	9	21/12/2021 - 21/12/2023	21/12/2023
2770	*****289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
2771	*****281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
2772	*****727	EVELIN CAROLINE DA SILVA VALEGURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2017	3	4	26/07/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
2773	*****005	EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18/05/2009	8	9	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
2774	*****933	EVELIN PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
2775	*****117	EVELINE LIMA DE NEGREIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2776	*****884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2012	6	7	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
2777	*****257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2778	*****723	EVERALDO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2011	7	8	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
2779	*****016	EVERALDO GATO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
2780	*****806	EVERALDO LINS DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2002	11	12	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
2781	*****271	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/01/2014	5	6	08/01/2023 - 08/01/2025	08/01/2025
2782	*****059	EVERTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
2783	*****179	EVERTON DAVID FRANK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
2784	*****788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024

2785	*****202	EVERTON VITOLA CAPELETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
2786	*****774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
2787	*****460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
2788	*****529	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/05/2017	3	4	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
2789	*****721	EZEQUIEL BORGES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2790	*****656	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
2791	*****576	EZEQUIEL JOSE HOTTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
2792	*****707	EZEQUIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2793	*****413	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2018	3	4	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
2794	*****296	EZUMY TEDRA EBE SHIGIHARA HELMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2010	7	8	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
2795	*****477	FABIA CORNELIA CECHETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2005	10	11	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
2796	*****589	FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2004	10	11	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
2797	*****732	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
2798	*****933	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2014	5	6	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
2799	*****985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
2800	*****647	FABIANA ALVES SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024

2801	*****185	FABIANA APARECIDA FRANCA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
2802	*****635	FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/06/2001	12	13	05/06/2023 - 05/06/2025	05/06/2025
2803	*****463	FABIANA CATIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
2804	*****979	FABIANA DA SILVA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
2805	*****074	FABIANA DE BONFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
2806	*****913	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
2807	*****963	FABIANA DE PAULA SILVA BELMONT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2011	7	8	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
2808	*****323	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
2809	*****179	FABIANA DOS SANTOS PESSOA REGIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
2810	*****709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
2811	*****081	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
2812	*****114	FABIANA MESSIAS MAGALHAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
2813	*****271	FABIANA NETO SILVA BREDUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
2814	*****097	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2017	3	4	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
2815	*****684	FABIANA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
2816	*****702	FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025

2817	*****223	FABIANA RONCONI FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2818	*****216	FABIANA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/11/2014	4	5	05/11/2021 - 05/11/2023	05/11/2023
2819	*****535	FABIANA SOBRAL BEZERRA SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2820	*****359	FABIANA SUELLE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/04/2012	6	7	24/04/2022 - 24/04/2024	24/04/2024
2821	*****804	FABIANA TRAMONTINA GRAVENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2012	6	7	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
2822	*****440	FABIANA TREVIZANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2003	11	12	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
2823	*****426	FABIANE ARAUJO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
2824	*****117	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/05/2009	8	9	14/05/2023 - 14/05/2025	14/05/2025
2825	*****075	FABIANE FONSECA TRESSMANN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
2826	*****376	FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
2827	*****465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
2828	*****654	FABIANE SAMARA MARQUES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
2829	*****203	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
2830	*****643	FABIANO AIKANA KWAZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/12/2017	3	4	06/12/2022 - 06/12/2024	06/12/2024
2831	*****457	FABIANO CERRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
2832	*****031	FABIANO DAVEL JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024

2833	*****741	FABIANO MATA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
2834	*****530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2014	5	6	30/07/2023 - 30/07/2025	30/07/2025
2835	*****586	FABIELLE INGRID GAEDE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/02/2008	8	9	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
2836	*****544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/05/2005	10	11	09/05/2023 - 09/05/2025	09/05/2025
2837	*****029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
2838	*****002	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	25/06/2010	7	8	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
2839	*****240	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/08/2013	5	6	22/08/2022 - 22/08/2024	22/08/2024
2840	*****049	FABIO ANTONIO DA GRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2841	*****237	FABIO ANTONIO DA GRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	04/04/2005	10	11	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
2842	*****092	FABIO DA SILVA ELIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/09/2011	4	5	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
2843	*****286	FABIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
2844	*****157	FABIO DE CASTRO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
2845	*****669	FABIO DE OLIVEIRA XISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/12/2008	8	9	12/12/2022 - 12/12/2024	12/12/2024
2846	*****872	FABIO DELLEFRATE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2847	*****613	FABIO DELLEFRATE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/10/2008	8	9	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
2848	*****548	FABIO DIAS DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025

2849	*****914	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
2850	*****648	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1991	15	16	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
2851	*****172	FABIO JOSE DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
2852	*****482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
2853	*****980	FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	5	6	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2854	*****959	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
2855	*****303	FABIO ROBERTO ELY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2856	*****248	FABIO SILVA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
2857	*****890	FABIOLA BRITES DOS REIS COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
2858	*****440	FABIOLA DE SOUZA AMANTE MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2017	3	4	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
2859	*****681	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
2860	*****390	FABIOLA KATIANE BATISTA MORENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/12/2004	10	11	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
2861	*****331	FABIOLA PALMA MENACHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/02/2013	5	6	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
2862	*****706	FABIOLA SOUZA GALVAO SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
2863	*****829	FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
2864	*****329	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024

2865	*****886	FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
2866	*****494	FABRICIA NEVES GALVAO DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
2867	*****051	FABRICIA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
2868	*****122	FABRICIO ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
2869	*****823	FABRICIO COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2014	5	6	10/07/2023 - 10/07/2025	10/07/2025
2870	*****030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
2871	*****235	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/08/2013	5	6	23/08/2022 - 23/08/2024	23/08/2024
2872	*****313	FABRICIO PRATA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
2873	*****267	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
2874	*****600	FAGNER OLIVEIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
2875	*****274	FAGNER ZAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2015	4	5	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
2876	*****324	FANCLIENE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
2877	*****413	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
2878	*****340	FARAILDES SILVA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2879	*****608	FATIMA ALVES RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
2880	*****984	FATIMA APARECIDA TIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

2881	*****650	FATIMA BRITO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
2882	*****455	FATIMA CRISTINA PAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2003	11	12	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
2883	*****232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
2884	*****147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
2885	*****794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
2886	*****274	FATIMA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2004	10	11	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
2887	*****198	FATIMA ROSA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
2888	*****388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
2889	*****073	FATIMA TAVARES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/12/2007	8	9	07/12/2021 - 07/12/2023	07/12/2023
2890	*****576	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2891	*****583	FATIMA TURMENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/05/2005	10	11	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
2892	*****013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2013	5	6	12/06/2022 - 12/06/2024	12/06/2024
2893	*****507	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/12/2007	8	9	04/12/2021 - 04/12/2023	04/12/2023
2894	*****030	FELIPE MULER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
2895	*****163	FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/11/2001	11	12	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
2896	*****376	FERNANDA ABADIA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/12/2001	11	12	10/12/2021 - 10/12/2023	10/12/2023

2897	*****377	FERNANDA AMELINA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
2898	*****470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
2899	*****350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2012	6	7	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
2900	*****682	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
2901	*****864	FERNANDA APARECIDA DE PAULO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
2902	*****032	FERNANDA BRAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/09/2011	7	8	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
2903	*****055	FERNANDA CABRAL MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
2904	*****747	FERNANDA CELIA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
2905	*****938	FERNANDA CRISTINA GOMES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
2906	*****643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2013	5	6	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
2907	*****817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2009	8	9	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
2908	*****919	FERNANDA DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
2909	*****015	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
2910	*****041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/11/2017	3	4	09/11/2022 - 09/11/2024	09/11/2024
2911	*****767	FERNANDA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
2912	*****441	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024

2913	*****328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
2914	*****704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2004	10	11	23/03/2022 - 23/03/2024	23/03/2024
2915	*****645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/09/2024	14/09/2024
2916	*****559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
2917	*****264	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/03/2016	4	5	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
2918	*****327	FERNANDA MARQUES CORDEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/02/2013	5	6	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
2919	*****281	FERNANDA MICHIELIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
2920	*****441	FERNANDA MUNIZ PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
2921	*****559	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2015	4	5	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
2922	*****187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2008	8	9	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
2923	*****098	FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
2924	*****084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2013	5	6	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
2925	*****691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2004	10	11	16/03/2022 - 16/03/2024	16/03/2024
2926	*****949	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA Q FONTAO	ANALISTA EDUCACIONAL	16/09/2011	7	8	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025
2927	*****350	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/08/2017	3	4	28/08/2022 - 28/08/2024	28/08/2024
2928	*****932	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024

2929	*****819	FERNANDA VIEIRA BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
2930	*****934	FERNANDO ABELARDO SERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/07/1994	15	16	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
2931	*****995	FERNANDO ALCANTARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
2932	*****316	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
2933	*****268	FERNANDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2015	4	5	16/03/2022 - 16/03/2024	16/03/2024
2934	*****154	FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
2935	*****332	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH20	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
2936	*****686	FERNANDO DE MORAES KERBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
2937	*****434	FERNANDO DE SANTANA FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/01/2005	10	11	11/01/2023 - 11/01/2025	11/01/2025
2938	*****231	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/05/2009	8	9	15/05/2023 - 15/05/2025	15/05/2025
2939	*****398	FERNANDO RAMOS ANDERSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2017	3	4	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
2940	*****449	FERNANDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
2941	*****369	FERNANDO RENAN DE ALMEIDA MEDINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
2942	*****333	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2012	6	7	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
2943	*****775	FERNANDO ZAN BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/09/2011	7	8	15/09/2023 - 15/09/2025	15/09/2025
2944	*****162	FERRARI SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024

2945	*****366	FIRMINO ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/12/2017	3	4	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
2946	*****876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
2947	*****549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
2948	*****698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2001	12	13	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025
2949	*****882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
2950	*****497	FLAVIA DE LIMA AYRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
2951	*****544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/06/2004	10	11	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
2952	*****742	FLAVIA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/01/2010	7	8	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
2953	*****084	FLAVIA KARINY KOTESKY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2954	*****622	FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
2955	*****881	FLAVIA KLOS DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
2956	*****566	FLAVIA PIMENTA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
2957	*****800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
2958	*****005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2018	3	4	11/01/2023 - 11/01/2025	11/01/2025
2959	*****241	FLAVIA RODRIGUES LEAL PASSOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
2960	*****368	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024

2961	*****051	FLAVIANA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
2962	*****549	FLAVIANA VARGAS PINHEIROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
2963	*****031	FLAVIANO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
2964	*****575	FLAVIO ANTONIO DA GRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/05/2005	10	11	10/05/2023 - 10/05/2025	10/05/2025
2965	*****700	FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
2966	*****437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2017	3	4	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
2967	*****258	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
2968	*****186	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/12/2005	9	10	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
2969	*****456	FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2003	11	12	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
2970	*****322	FLAVIO PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
2971	*****600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
2972	*****275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2015	4	5	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
2973	*****958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
2974	*****116	FLODERCI FERNANDES PESSOA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	14	15	02/02/2023 - 02/02/2025	02/02/2025
2975	*****522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
2976	*****862	FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024

2977	*****160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
2978	*****402	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
2979	*****253	FRANCE ABREU LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2010	7	8	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
2980	*****503	FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
2981	*****278	FRANCELI DE SOUZA ELEOTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
2982	*****373	FRANCENILDE FERREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/12/2001	11	12	04/12/2021 - 04/12/2023	04/12/2023
2983	*****774	FRACIANA SARAIVA DE NOVAES SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
2984	*****082	FRACIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
2985	*****340	FRACIANE REGES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/03/2011	7	8	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
2986	*****597	FRACIANNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
2987	*****541	FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/05/2005	10	11	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
2988	*****687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
2989	*****074	FRANCIELE DALLABRIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
2990	*****899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2014	5	6	18/02/2023 - 18/02/2025	18/02/2025
2991	*****917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
2992	*****098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024

2993	*****096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
2994	*****762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
2995	*****008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
2996	*****520	FRANCIELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
2997	*****659	FRANCIELLE RIBEIRO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
2998	*****370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
2999	*****729	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/09/2015	4	5	17/09/2022 - 17/09/2024	17/09/2024
3000	*****475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
3001	*****501	FRANCIELY DE OLIVEIRA SINCORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3002	*****722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
3003	*****640	FRANCIENE FERNANDES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3004	*****095	FRANCILEIDE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
3005	*****659	FRANCILENE BRANDT DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/02/2012	6	7	17/02/2022 - 17/02/2024	17/02/2024
3006	*****260	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
3007	*****652	FRANCILENE FORTUNATO DE SOUSA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3008	*****380	FRANCILENE MUNIZ MAGALHAES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024

3009	*****519	FRANCIMAR CHAVES LEVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
3010	*****300	FRANCIMAR SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
3011	*****235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
3012	*****962	FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/02/2012	6	7	17/02/2022 - 17/02/2024	17/02/2024
3013	*****346	FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2002	11	12	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3014	*****724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
3015	*****371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
3016	*****799	FRANCIMIRA LUCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3017	*****918	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
3018	*****364	FRANCINALVA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3019	*****773	FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/06/2004	10	11	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
3020	*****923	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/05/2009	8	9	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
3021	*****979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3022	*****106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
3023	*****098	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/03/2006	9	10	06/03/2022 - 06/03/2024	06/03/2024
3024	*****536	FRANCINETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024

3025	*****925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/05/2009	8	9	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
3026	*****231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3027	*****152	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2002	11	12	07/02/2022 - 07/02/2024	07/02/2024
3028	*****171	FRANCINETE VALERIA ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
3029	*****737	FRANCINEUDA LINS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
3030	*****985	FRANCINILDA FRANCISCA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3031	*****864	FRANCISCA ADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3032	*****609	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3033	*****430	FRANCISCA ASSUNCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
3034	*****708	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3035	*****534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3036	*****119	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
3037	*****462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/06/2013	5	6	12/06/2022 - 12/06/2024	12/06/2024
3038	*****526	FRANCISCA COSTA RODRIGUES GRANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
3039	*****391	FRANCISCA DA SILVA BRITO LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/01/2005	10	11	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
3040	*****439	FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2005	10	11	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025

3041	*****872	FRANCISCA DAMIANA RAMOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/02/2012	6	7	17/02/2022 - 17/02/2024	17/02/2024
3042	*****493	FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3043	*****863	FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
3044	*****627	FRANCISCA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
3045	*****327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
3046	*****629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3047	*****589	FRANCISCA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
3048	*****210	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
3049	*****882	FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
3050	*****889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/06/2013	5	6	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024
3051	*****918	FRANCISCA GONZAGA BRANCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/07/1994	15	16	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
3052	*****104	FRANCISCA GRACIMAR DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/09/2005	10	11	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025
3053	*****099	FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
3054	*****664	FRANCISCA LOPES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3055	*****740	FRANCISCA LUCLESIA DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2012	6	7	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
3056	*****915	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

3057	*****915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
3058	*****248	FRANCISCA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3059	*****578	FRANCISCA MARIA DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
3060	*****314	FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2003	11	12	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
3061	*****390	FRANCISCA MARIA DE FATIMA RIBEIRO FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3062	*****184	FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
3063	*****531	FRANCISCA MARIA SANTOS DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
3064	*****677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
3065	*****195	FRANCISCA MARLUCIA UCHOAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3066	*****877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
3067	*****279	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3068	*****668	FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2001	12	13	26/09/2023 - 26/09/2025	26/09/2025
3069	*****274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3070	*****291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/04/2009	8	9	06/04/2023 - 06/04/2025	06/04/2025
3071	*****492	FRANCISCA NELI DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3072	*****257	FRANCISCA PARENTE ALBUQUERQUE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2006	9	10	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024

3073	*****648	FRANCISCA PATRICIA ARAUJO PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
3074	*****100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
3075	*****471	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/04/2009	8	9	09/04/2023 - 09/04/2025	09/04/2025
3076	*****062	FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
3077	*****800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3078	*****000	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/05/2009	8	9	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
3079	*****331	FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3080	*****746	FRANCISCA SHEILA ALVES DE CASTRO PILATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
3081	*****966	FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES L SANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
3082	*****967	FRANCISCA SILVANIA DE AQUINO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
3083	*****497	FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2005	10	11	25/05/2023 - 25/05/2025	25/05/2025
3084	*****225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3085	*****437	FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3086	*****397	FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3087	*****436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/06/2005	10	11	03/06/2023 - 03/06/2025	03/06/2025
3088	*****280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

3089	*****400	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3090	*****449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2009	8	9	06/04/2023 - 06/04/2025	06/04/2025
3091	*****536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3092	*****223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3093	*****203	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3094	*****060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3095	*****572	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2005	10	11	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
3096	*****916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
3097	*****800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3098	*****584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3099	*****386	FRANCISCO DA PURIFICACAO COSTA CONCEICAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3100	*****301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
3101	*****748	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2004	10	11	19/03/2022 - 19/03/2024	19/03/2024
3102	*****675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/09/2001	12	13	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
3103	*****319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
3104	*****893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024

3105	*****866	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3106	*****507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
3107	*****987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3108	*****655	FRANCISCO DIOGENES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
3109	*****293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/09/2011	7	8	20/09/2023 - 20/09/2025	20/09/2025
3110	*****304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/12/2001	11	12	04/12/2021 - 04/12/2023	04/12/2023
3111	*****750	FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
3112	*****334	FRANCISCO ELENILDO PASCOAL COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2012	6	7	07/02/2022 - 07/02/2024	07/02/2024
3113	*****381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
3114	*****155	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3115	*****124	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3116	*****926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
3117	*****855	FRANCISCO JESSE DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
3118	*****860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3119	*****734	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3120	*****033	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024

3121	*****883	FRANCISCO LOPES VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
3122	*****182	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3123	*****851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2004	10	11	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
3124	*****972	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
3125	*****557	FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2017	3	4	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
3126	*****508	FRANCISCO ORO MON	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/08/2016	4	5	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
3127	*****928	FRANCISCO ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2017	3	4	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
3128	*****003	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/01/2011	7	8	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
3129	*****315	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
3130	*****801	FRANCISCO RUIMAR MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3131	*****780	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
3132	*****405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
3133	*****944	FRANCISCO SILVA FELICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	27/04/2009	8	9	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
3134	*****116	FRANCISCO SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
3135	*****154	FRANCISCO SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3136	*****874	FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2009	8	9	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025

3137	*****178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2003	11	12	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3138	*****295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2001	11	12	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
3139	*****094	FRANCISLANE DE SOUSA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
3140	*****535	FRANCISLENE TOMIAZZI SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3141	*****387	FRANCISMAR NARCISO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3142	*****819	FRANCISMARA VIEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
3143	*****272	FRANCK LOPES FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3144	*****729	FRANK ROOSEVELT SOARES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/06/2004	10	11	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
3145	*****478	FRANKLIN SILES SEBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2014	5	6	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
3146	*****341	FRANSIELE ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
3147	*****472	FREDRIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
3148	*****024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2017	3	4	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
3149	*****690	FREDSON DA SILVA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3150	*****284	FREDSON DA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
3151	*****473	FREDSON NEI FALCAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
3152	*****256	FREDSON ROCHA NEGRINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025

3153	*****996	GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
3154	*****203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3155	*****445	GABRIEL LUDTKE DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
3156	*****075	GABRIELA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
3157	*****439	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2017	3	4	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
3158	*****793	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
3159	*****254	GABRIELA SCHUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
3160	*****342	GABRIELA SILVA SUSSUARANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3161	*****133	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
3162	*****388	GABRIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
3163	*****133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
3164	*****686	GALBA CATUNDA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2011	7	8	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
3165	*****743	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
3166	*****437	GARDENIA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2011	7	8	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
3167	*****787	GAUDENCIO ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/02/2008	8	9	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
3168	*****218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2002	11	12	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024

3169	*****651	GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2005	10	11	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
3170	*****083	GEANE DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2012	6	7	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
3171	*****298	GEANILCE CAMILO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3172	*****508	GEASI CHAGAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
3173	*****070	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
3174	*****277	GECIANE RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2015	4	5	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
3175	*****166	GECIELY LACERDA NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
3176	*****065	GECILDA ALCIENE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3177	*****376	GECILEIA MAIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
3178	*****554	GECILENE LEMOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
3179	*****484	GECILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/02/2012	6	7	17/02/2022 - 17/02/2024	17/02/2024
3180	*****447	GEDEAO ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
3181	*****669	GEDEON TEIXEIRA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3182	*****032	GEDIANE DA CONCEICAO PACIFICO ORSSATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
3183	*****072	GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
3184	*****027	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025

3185	*****245	GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2013	5	6	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
3186	*****447	GEISA CARLA SOUZA DOS SANTOS ARCANJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
3187	*****056	GEISE KELY LUCIO COELHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
3188	*****171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3189	*****140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
3190	*****385	GEISILENE CRISTINA WILL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
3191	*****362	GEISY CRISTINA SIMAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
3192	*****917	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
3193	*****153	GEIZA COELHO DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
3194	*****309	GELCIMAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2018	3	4	10/07/2023 - 10/07/2025	10/07/2025
3195	*****513	GELIANE ROCHA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
3196	*****672	GELSI MARA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2005	10	11	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
3197	*****801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2004	10	11	17/03/2022 - 17/03/2024	17/03/2024
3198	*****214	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
3199	*****282	GEMIMA DE LOURDES JACOB	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/12/2004	10	11	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
3200	*****130	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025

3201	*****831	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
3202	*****361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
3203	*****706	GENE KELLE LUCENA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2001	11	12	29/05/2023 - 29/05/2025	29/05/2025
3204	*****833	GENECI DE JESUS PINTO FIOROTTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3205	*****502	GENECIR REGINALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
3206	*****856	GENEIDE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3207	*****010	GENESCI BISPO DA SILVA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
3208	*****756	GENI FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3209	*****226	GENI PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	07/10/2008	8	9	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
3210	*****317	GENI PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
3211	*****425	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	07/01/2005	10	11	07/01/2023 - 07/01/2025	07/01/2025
3212	*****520	GENIANNE SANTOS PASSOS VOLKERS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
3213	*****186	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2007	8	9	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
3214	*****003	GENILSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3215	*****343	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/05/2015	4	5	13/05/2022 - 13/05/2024	13/05/2024
3216	*****538	GENIVALDA RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2003	10	11	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023

3217	*****450	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3218	*****593	GENIVALDO SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3219	*****061	GENIVANY ARROIO EVANGELISTA SCHWEIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
3220	*****499	GENY DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2004	10	11	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024
3221	*****278	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
3222	*****482	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2014	5	6	16/01/2023 - 16/01/2025	16/01/2025
3223	*****719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
3224	*****599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2011	7	8	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
3225	*****275	GEOVALDO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	27/07/2016	4	5	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
3226	*****776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
3227	*****461	GEOVANE TUPARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2017	3	4	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
3228	*****610	GEOVANI AFONSO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3229	*****867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
3230	*****283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/12/2004	10	11	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
3231	*****190	GERALDA DE SOUSA ROMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
3232	*****109	GERALDA MARIA CASSIMIRO VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023

3233	*****328	GERALDA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2002	11	12	11/11/2022 - 11/11/2024	11/11/2024
3234	*****741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2014	5	6	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
3235	*****993	GERALDO CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3236	*****145	GERALDO DIAS VALADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
3237	*****468	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
3238	*****509	GERALDO MOREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
3239	*****779	GERALDO VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
3240	*****763	GERCILANE GOMES GUSMAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
3241	*****799	GERCILIO DA ROCHA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
3242	*****474	GERCINA PEREIRA LINS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
3243	*****594	GERCINO FELIPE MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3244	*****106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
3245	*****474	GEREMIAS PROTAZIO FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
3246	*****017	GERLANE DE LIMA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
3247	*****033	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/01/2012	6	7	27/01/2022 - 27/01/2024	27/01/2024
3248	*****078	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

3249	*****959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/01/2014	5	6	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
3250	*****808	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
3251	*****173	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/10/2008	8	9	16/10/2022 - 16/10/2024	16/10/2024
3252	*****922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
3253	*****052	GERSON DOS SANTOS BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2005	10	11	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
3254	*****156	GERSON ZIMOLONG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
3255	*****793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
3256	*****937	GERVAZIO FERNANDES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
3257	*****887	GESABEL GONZAGA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
3258	*****386	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
3259	*****104	GESIANE NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
3260	*****908	GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3261	*****472	GESILVA PINTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3262	*****310	GESLAINE BARBOSA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
3263	*****450	GESSE DE OLIVEIRA RAIA NICOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
3264	*****482	GESSI PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/11/2007	8	9	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023

3265	*****856	GESSICA ALINE EBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2015	4	5	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
3266	*****272	GESSICA CAMILA BRESSIANINI FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
3267	*****002	GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3268	*****528	GETER ALVES DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3269	*****944	GETULIO DO PRADO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
3270	*****150	GEUSA GERALDA CAMILO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2005	10	11	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
3271	*****170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3272	*****621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3273	*****518	GEVERSON ANTONIO KRUK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3274	*****918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
3275	*****507	GEYSABEL BATISTA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
3276	*****470	GEZIANE ZANGRANDI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
3277	*****969	GIANE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3278	*****391	GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
3279	*****196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
3280	*****798	GIDALVA SANTOS NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

3281	*****230	GIDEAO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3282	*****126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3283	*****733	GIGLIANE CRISTINA ALVES ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3284	*****717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3285	*****930	GILBERTO CLEMENTE GUILHEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3286	*****422	GILBERTO COSTA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
3287	*****264	GILBERTO FERREIRA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3288	*****606	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
3289	*****855	GILBERTO GREGORIO ELEUTERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/12/2007	8	9	03/12/2021 - 03/12/2023	03/12/2023
3290	*****517	GILBERTO KNISPEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3291	*****929	GILBERTO NOBRE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3292	*****642	GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3293	*****019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
3294	*****949	GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
3295	*****149	GILCILAINÉ FLORIANO OLIMPIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
3296	*****392	GILCILENE MARTINS DA FONSECA FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025

3297	*****677	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/02/2003	11	12	11/02/2023 - 11/02/2025	11/02/2025
3298	*****909	GILDA GOMES DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3299	*****225	GILDELANIA PEREIRA RODRIGUES DE GODOY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/10/2014	4	5	29/10/2021 - 29/10/2023	29/10/2023
3300	*****018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	07/05/2009	8	9	07/05/2023 - 07/05/2025	07/05/2025
3301	*****035	GILDO MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
3302	*****568	GILDO RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3303	*****267	GILENE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
3304	*****223	GILIANE BERGAMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
3305	*****117	GILIANE SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/09/2008	8	9	25/09/2022 - 25/09/2024	25/09/2024
3306	*****440	GILKA RODRIGUES MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2006	9	10	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
3307	*****112	GILMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
3308	*****060	GILMAR ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
3309	*****746	GILMAR ANTONIO MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
3310	*****651	GILMAR DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
3311	*****111	GILMAR DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/01/2009	8	9	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
3312	*****397	GILMAR FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2014	5	6	23/07/2023 - 23/07/2025	23/07/2025

3313	*****162	GILMAR FERREIRA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2001	11	12	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
3314	*****394	GILMAR HURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
3315	*****045	GILMAR JESUS BERTOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
3316	*****741	GILMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/02/2015	4	5	24/02/2022 - 24/02/2024	24/02/2024
3317	*****070	GILMAR SONDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
3318	*****587	GILMAR TOMAZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3319	*****654	GILMARA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
3320	*****498	GILMARA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3321	*****094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/09/2005	10	11	09/09/2023 - 09/09/2025	09/09/2025
3322	*****001	GILMARA ESCORICA MARIANO DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
3323	*****925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
3324	*****860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
3325	*****931	GILMARA MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
3326	*****582	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/10/2008	8	9	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024
3327	*****059	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
3328	*****344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025

3329	*****591	GILSIMAR DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3330	*****988	GILSO PEREIRA DE SALES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3331	*****412	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
3332	*****683	GILSON FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/1994	15	16	28/11/2022 - 28/11/2024	28/11/2024
3333	*****598	GILSON FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3334	*****306	GILSON MARCOS CALIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
3335	*****261	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3336	*****622	GILSON ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3337	*****933	GILSON WAJURU MASSAKA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
3338	*****739	GILTER PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2005	10	11	21/06/2023 - 21/06/2025	21/06/2025
3339	*****117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
3340	*****203	GILVAN VASCONCELOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
3341	*****518	GILVANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/05/2017	3	4	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
3342	*****278	GILVANETE DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
3343	*****224	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/04/2004	10	11	02/04/2022 - 02/04/2024	02/04/2024
3344	*****220	GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025

3345	*****654	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/06/2005	10	11	02/06/2023 - 02/06/2025	02/06/2025
3346	*****403	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3347	*****297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/11/2014	4	5	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3348	*****620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN MISSIATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3349	*****448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
3350	*****551	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 20	22/05/2001	10	11	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
3351	*****630	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
3352	*****400	GIRCELIA LUCHI CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
3353	*****023	GIRLANE SANTIAGO BURG	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
3354	*****242	GIRLANIA MARIA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
3355	*****922	GIRLENE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3356	*****409	GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
3357	*****079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3358	*****527	GISELDA VENTURA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3359	*****372	GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/12/2007	8	9	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
3360	*****987	GISELE CLAUDIA FERRETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024

3361	*****071	GISELE CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2011	7	8	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
3362	*****599	GISELE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/10/2008	8	9	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
3363	*****942	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
3364	*****484	GISELE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2008	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
3365	*****993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
3366	*****828	GISELE TAISA NORBERTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
3367	*****192	GISELE TATIANE BOLONINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
3368	*****290	GISELI APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2004	10	11	28/04/2022 - 28/04/2024	28/04/2024
3369	*****297	GISELI APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
3370	*****599	GISELLE DE MORAIS BRITTO AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
3371	*****286	GISELLE CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
3372	*****231	GISERA DAL SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
3373	*****557	GISLAINE CRISTINA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
3374	*****246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2005	10	11	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
3375	*****145	GISLAINE REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
3376	*****944	GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024

3377	*****198	GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/05/2009	8	9	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
3378	*****923	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/01/2013	5	6	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
3379	*****622	GISLANDIA SANTIAGO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
3380	*****943	GISLANE LISLIE KILL VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
3381	*****840	GISLANY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
3382	*****453	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3383	*****429	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI A LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3384	*****484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
3385	*****151	GISLENE MESSIAS DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2005	10	11	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
3386	*****587	GISLENE RODRIGUES DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/11/2017	3	4	10/11/2022 - 10/11/2024	10/11/2024
3387	*****350	GISLENE RODRIGUES NAVAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
3388	*****306	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2012	6	7	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
3389	*****332	GIUMAR FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3390	*****543	GIUMAR FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/10/2008	8	9	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
3391	*****590	GIVALDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/05/2005	10	11	10/05/2023 - 10/05/2025	10/05/2025
3392	*****414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024

3393	*****222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
3394	*****298	GIZELLE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2003	11	12	13/03/2023 - 13/03/2025	13/03/2025
3395	*****273	GLACIELE REDANA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3396	*****054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
3397	*****131	GLADIR ZONATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
3398	*****606	GLADYS LOVERA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
3399	*****987	GLAUBER SILVA ROQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/02/2008	8	9	21/02/2022 - 21/02/2024	21/02/2024
3400	*****698	GLAUCE TEIXEIRA PIMENTEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3401	*****745	GLAUCIA ALVES GOIS FONTENELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
3402	*****475	GLAUCIA DE SOUZA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/06/2012	6	7	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3403	*****590	GLAUCIA FARIAS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/07/2004	10	11	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
3404	*****594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2013	5	6	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
3405	*****352	GLAUCIA MARIA RODRIGUES LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2005	10	11	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
3406	*****351	GLAUCIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2005	10	11	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
3407	*****321	GLAUCIA SOARES PROENCA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
3408	*****450	GLAUCIANA REIJANE BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024

3409	*****896	GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
3410	*****725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
3411	*****101	GLAUCIMAR FAUSTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
3412	*****240	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
3413	*****084	GLAUCINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA CAPRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
3414	*****611	GLAUCIR FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
3415	*****519	GLAWCY BETZEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3416	*****319	GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
3417	*****797	GLEICE GOMES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
3418	*****636	GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
3419	*****945	GLEICE VANIA CUSINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
3420	*****945	GLEICIANA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
3421	*****940	GLEICIANE CANOE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
3422	*****465	GLEICIANE FERREIRA DA SILVA UBINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
3423	*****583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
3424	*****269	GLEICIANE TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023

3425	*****553	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
3426	*****198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3427	*****851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/04/2009	8	9	09/04/2023 - 09/04/2025	09/04/2025
3428	*****231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
3429	*****104	GLENDA PAIVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2002	11	12	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
3430	*****537	GLEYDE FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3431	*****083	GLEYSA GARCIA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2012	6	7	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024
3432	*****615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
3433	*****662	GOLLY GASPARRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2001	12	13	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
3434	*****063	GONCALO MONTEIRO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2004	10	11	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
3435	*****513	GRACA DE FATIMA AMBROSA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
3436	*****594	GRACE KELLE NEVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3437	*****195	GRACELIA MARIA SANTOS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
3438	*****284	GRACIANA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
3439	*****349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
3440	*****918	GRACIE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024

3441	*****804	GRACIELA CARVALHO PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3442	*****612	GRACIELA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2004	10	11	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
3443	*****022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2017	3	4	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
3444	*****075	GRACIELA TAIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
3445	*****134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
3446	*****170	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
3447	*****324	GRACIELE OLIVEIRA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
3448	*****088	GRACIETE RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2003	10	11	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
3449	*****821	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
3450	*****919	GRACILENE DIAS PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/07/1994	15	16	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
3451	*****358	GRACIRLEIDE DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024
3452	*****461	GRACITA STRESSER GALVÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2004	9	10	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
3453	*****001	GRASIELE GEUSEMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3454	*****040	GRAZIELA CARVALHO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
3455	*****134	GRAZIELA ROSSAROLLA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
3456	*****954	GREICE ELE DAVILA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024

3457	*****175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
3458	*****317	GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
3459	*****252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2012	6	7	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
3460	*****882	GREICYKELY PINHO BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
3461	*****134	GREISCYLEIA TOGO CORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	4	5	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
3462	*****879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3463	*****441	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	PROFESSOR CLASSE C - CH20	28/04/2005	10	11	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
3464	*****666	GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
3465	*****006	GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
3466	*****936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
3467	*****412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
3468	*****453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
3469	*****251	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3470	*****697	GUSTAVO SILVA ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/09/2004	10	11	03/09/2022 - 03/09/2024	03/09/2024
3471	*****727	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
3472	*****153	HAGLAENE PAIXAO DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024

3473	*****834	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
3474	*****194	HALINE ALICE FURBINO DE ALMEIDA COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
3475	*****409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3476	*****475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
3477	*****178	HARYSSA KEYKO MINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2008	8	9	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
3478	*****288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3479	*****520	HEBERSON PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3480	*****213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/05/2009	8	9	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
3481	*****528	HEIDIANNY FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
3482	*****493	HELAINÉ FERNANDES MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
3483	*****921	HELAINÉ TRAJANO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/09/2004	10	11	23/09/2022 - 23/09/2024	23/09/2024
3484	*****132	HELDIA ZUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3485	*****946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
3486	*****408	HELEM SANTOS DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
3487	*****172	HELEN CRISTINA DELFINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/08/2005	10	11	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
3488	*****874	HELEN CUNHA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024

3489	*****593	HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2011	7	8	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
3490	*****364	HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/11/2014	4	5	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
3491	*****130	HELENA AGOSTINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3492	*****870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/02/2012	6	7	17/02/2022 - 17/02/2024	17/02/2024
3493	*****936	HELENA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/05/2009	8	9	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
3494	*****744	HELENA GATO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/08/2015	4	5	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
3495	*****342	HELENA MARIA OLIVEIRA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
3496	*****522	HELENA MARIA RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3497	*****281	HELENA PEREIRA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
3498	*****500	HELENA PEREIRA VAILANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
3499	*****102	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/08/2005	10	11	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
3500	*****653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
3501	*****183	HELENICE LUNA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3502	*****747	HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
3503	*****919	HELENISE DOS SANTOS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
3504	*****452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

3505	*****102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
3506	*****147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
3507	*****824	HELIA OLIVEIRA NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3508	*****311	HELIANE RAMOS KUHN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/10/2008	8	9	16/10/2022 - 16/10/2024	16/10/2024
3509	*****283	HELIDA SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
3510	*****018	HELIDIANE NOE RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/10/2011	6	7	07/10/2021 - 07/10/2023	07/10/2023
3511	*****746	HELILCIANE AMORIM LENK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
3512	*****405	HELIO ANTONIO SCHISSEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3513	*****276	HELIO CARLOS FERREIRA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3514	*****794	HELIO COELHO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/02/2008	8	9	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
3515	*****950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
3516	*****586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
3517	*****046	HELIO MENEZES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
3518	*****241	HELISANIE RABELO VAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/03/2003	11	12	07/03/2023 - 07/03/2025	07/03/2025
3519	*****448	HELISON COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2008	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
3520	*****768	HELITON COSTA ABADIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2018	3	4	26/01/2023 - 26/01/2025	26/01/2025

3521	*****922	HELIZANGELA MARIA DE SOUZA DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
3522	*****298	HELLEN CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2012	6	7	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
3523	*****087	HELMUTH OLDEMAR MATTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3524	*****821	HELOISA FUZARE ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2014	5	6	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
3525	*****289	HELOISA HELENA RAMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3526	*****762	HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
3527	*****744	HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	25/02/2009	8	9	25/02/2023 - 25/02/2025	25/02/2025
3528	*****359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
3529	*****521	HELUIZIA PATRICIA LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
3530	*****051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
3531	*****242	HENDERSON DE SOUZA MELGAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3532	*****766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2014	5	6	07/08/2023 - 07/08/2025	07/08/2025
3533	*****058	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
3534	*****742	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2014	5	6	14/07/2023 - 14/07/2025	14/07/2025
3535	*****600	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
3536	*****241	HERBERT BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/12/2005	9	10	15/12/2021 - 15/12/2023	15/12/2023

3537	*****592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2001	12	13	25/05/2023 - 25/05/2025	25/05/2025
3538	*****204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
3539	*****482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3540	*****141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
3541	*****233	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3542	*****508	HERMES PIRES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
3543	*****299	HERNANDO FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3544	*****126	HERNANI REIS DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2005	9	10	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
3545	*****870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2004	10	11	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
3546	*****578	HEUKLES ALVES CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/05/2005	10	11	09/05/2023 - 09/05/2025	09/05/2025
3547	*****136	HEVERTON MAGNO MISSIATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
3548	*****276	HGAIBITEN SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
3549	*****742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
3550	*****506	HILAZIA RODRIGUES DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/06/2005	10	11	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
3551	*****211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
3552	*****740	HILDA DA SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024

3553	*****703	HILDA GAMBARO DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/08/2004	10	11	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
3554	*****126	HILDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/09/2005	10	11	12/09/2023 - 12/09/2025	12/09/2025
3555	*****016	HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/08/2004	10	11	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
3556	*****546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3557	*****637	HINDIRA DE MELO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
3558	*****060	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3559	*****892	HOLDIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2005	10	11	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
3560	*****210	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
3561	*****572	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2017	3	4	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
3562	*****232	HOSANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3563	*****152	HOSANA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
3564	*****671	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3565	*****596	HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3566	*****657	HOZANI BRAGA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3567	*****522	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2001	12	13	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
3568	*****115	HUDSON GOES CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2004	10	11	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024

3569	*****135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
3570	*****785	HUGO RAFAEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
3571	*****287	HUILDE CANTAO PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3572	*****607	HULDA GOMES DE FARIA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
3573	*****070	HULDA ZITA DOMICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2011	7	8	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
3574	*****169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2018	3	4	06/08/2023 - 06/08/2025	06/08/2025
3575	*****472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/05/2009	8	9	20/05/2023 - 20/05/2025	20/05/2025
3576	*****074	HYSLANY CIBELLY BARBOSA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
3577	*****206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2018	3	4	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3578	*****290	IALETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3579	*****358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/12/2001	11	12	07/12/2021 - 07/12/2023	07/12/2023
3580	*****006	IARA COUTO FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3581	*****360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
3582	*****373	IARLLA SANTOS BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
3583	*****744	IBEBEAR SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
3584	*****280	IBOBINHA SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025

3585	*****406	ICLEIA PAULINO PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/09/2008	8	9	22/09/2022 - 22/09/2024	22/09/2024
3586	*****414	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3587	*****193	IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/09/1990	14	15	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
3588	*****494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3589	*****903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
3590	*****789	IDIR CHAVES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
3591	*****181	IEDA BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3592	*****252	IGENEIS RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
3593	*****942	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
3594	*****347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
3595	*****599	IGOR SOLANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
3596	*****589	ILAINE HELENA HUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3597	*****541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3598	*****445	ILCA FURTADO CAVALCANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
3599	*****335	ILCIMAR MOISES LOPES MENDONCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3600	*****504	ILCLEIA REGIANE CORREIA ZENARO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024

3601	*****259	ILDA ALVES NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
3602	*****795	ILDA BRUNEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
3603	*****817	ILDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3604	*****002	ILDA POLTRONIERI DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3605	*****417	ILDICLEIA DE LIMA JONAS TABALIPA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
3606	*****182	ILDO JUSTO BEHENCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
3607	*****291	ILENIRCE ALONSO FENALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
3608	*****657	ILIONE ADRIANA BOLZON COSMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/03/2009	8	9	26/03/2023 - 26/03/2025	26/03/2025
3609	*****003	ILIZANDRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3610	*****994	ILMA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3611	*****011	ILMA FERREIRA MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3612	*****406	ILMA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2014	5	6	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
3613	*****137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2002	11	12	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3614	*****496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3615	*****282	ILOANE TERRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/11/2014	4	5	12/11/2021 - 12/11/2023	12/11/2023
3616	*****665	ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2009	8	9	18/02/2023 - 18/02/2025	18/02/2025

3617	*****180	ILSIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
3618	*****100	ILZA CASIMIRO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3619	*****419	ILZA COTRIM DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
3620	*****061	ILZA DOS REIS BRANDAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
3621	*****363	ILZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2013	5	6	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
3622	*****030	ILZA MARIA RAMOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3623	*****595	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
3624	*****365	IMANUEL PRADO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/10/2013	5	6	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
3625	*****188	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3626	*****042	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2011	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3627	*****194	INACIO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2016	4	5	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
3628	*****820	INACIO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	06/10/2017	3	4	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
3629	*****667	INALDON PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
3630	*****649	INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3631	*****594	INDIANARA PEDROSO GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
3632	*****617	INEIDE DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2004	10	11	30/04/2022 - 30/04/2024	30/04/2024

3633	*****407	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
3634	*****783	INES INACIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
3635	*****871	INES MARIA DO CARMO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
3636	*****293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
3637	*****267	INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
3638	*****005	INES RIBEIRO MUDERNO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3639	*****862	INES SALGADO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3640	*****921	INES VELANIA HIRT SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
3641	*****284	INEZ GOMES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
3642	*****468	INEZ MALIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2004	10	11	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
3643	*****053	INGRID GRAZIELE PEREIRA DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
3644	*****680	INGRID YEDCEL SILVA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
3645	*****936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/07/1994	15	16	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
3646	*****966	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10/03/2010	7	8	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
3647	*****789	IOLANDA CARBONERA PINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3648	*****808	IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

3649	*****596	IOLANDA MARIA COSMO PRANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
3650	*****802	IOMAR JOSE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2004	10	11	05/05/2022 - 05/05/2024	05/05/2024
3651	*****548	IONA CRISTINA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
3652	*****272	IONA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
3653	*****444	IONAN SANTOS DE FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2005	10	11	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
3654	*****826	IONE ALVES DUTRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
3655	*****539	IONE APARECIDA SEGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2003	11	12	11/04/2023 - 11/04/2025	11/04/2025
3656	*****870	IONE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3657	*****591	IONE MARIA LAUXEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/05/2005	10	11	16/05/2023 - 16/05/2025	16/05/2025
3658	*****869	IONE NEUMANN COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
3659	*****089	IONETE FEITOSA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
3660	*****148	IRACEMA DE SOUSA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3661	*****656	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2012	6	7	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
3662	*****381	IRACEMA FEITOSA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/04/2011	7	8	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3663	*****733	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/02/1997	14	15	05/02/2023 - 05/02/2025	05/02/2025
3664	*****101	IRACEMA LIMANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

3665	*****268	IRACEMA SOUZA DUTRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
3666	*****320	IRACI CORIA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	07/10/2008	8	9	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
3667	*****723	IRACI DE FATIMA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/01/2005	10	11	13/01/2023 - 13/01/2025	13/01/2025
3668	*****135	IRACI DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
3669	*****447	IRACI TAVARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2005	10	11	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3670	*****330	IRACILDA SANTANA RAMALHO WEYH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
3671	*****656	IRACILENE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2005	10	11	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
3672	*****841	IRANEIDE FROZ LOBATO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3673	*****777	IRANESIO MIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3674	*****803	IRANETE FERIS CORTES FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
3675	*****724	IRANI APARECIDA DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3676	*****800	IRANI BATISTA MORENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3677	*****790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2013	5	6	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
3678	*****215	IRANI SIMAO ANTUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
3679	*****153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3680	*****267	IRANILDE MENDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024

3681	*****322	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3682	*****613	IRAQUITAN JOSE DO NASCIMENTO SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/1998	13	14	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
3683	*****484	IRENE ABRANTES ARANHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2005	10	11	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
3684	*****121	IRENE ADAMI DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
3685	*****364	IRENE ALCANTES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
3686	*****107	IRENE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3687	*****408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2014	5	6	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
3688	*****416	IRENE CLAUDINO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
3689	*****040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
3690	*****036	IRENE MARIA DE LIMA DINIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
3691	*****781	IRENE MARIA PIO NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3692	*****316	IRENE MOREIRA ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
3693	*****677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3694	*****261	IRENE SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
3695	*****761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
3696	*****001	IRENIA LADISLAU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

3697	*****244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
3698	*****320	IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
3699	*****230	IRENILDA LUCAS DE MIRANDA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2006	9	10	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
3700	*****497	IRES KRUGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3701	*****466	IRINEIA KALKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/08/2005	10	11	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
3702	*****674	IRINEIA LEANDRO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2005	8	9	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
3703	*****050	IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
3704	*****372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
3705	*****436	IRIS AKER NEUMANN POTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3706	*****177	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/02/2013	5	6	05/02/2022 - 05/02/2024	05/02/2024
3707	*****778	IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
3708	*****142	IRISLENE MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/01/2012	6	7	27/01/2022 - 27/01/2024	27/01/2024
3709	*****250	IRISMAR LIMA SALES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2003	11	12	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
3710	*****870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
3711	*****377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
3712	*****781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024

3713	*****940	IRLENE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3714	*****803	IRMA MENDES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3715	*****672	IRMA SALVATIERRA MAITANE SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3716	*****488	IRMA SARTORO SOKOLOWSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
3717	*****925	IRODIZIA DE MORAIS ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3718	*****970	IRON NUNES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
3719	*****971	ISA CARLA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3720	*****697	ISA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
3721	*****190	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
3722	*****383	ISABEL APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
3723	*****432	ISABEL CRISTINA SOARES AIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
3724	*****780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
3725	*****425	ISABEL FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3726	*****849	ISABEL JULIANA FOSCHIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
3727	*****227	ISABEL LEITES TORGESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2004	10	11	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
3728	*****550	ISABEL LOPES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024

3729	*****264	ISABEL PAULA ALNOCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
3730	*****395	ISABEL VENERE LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2013	5	6	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
3731	*****644	ISADORA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2011	7	8	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
3732	*****895	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/08/2004	10	11	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
3733	*****976	ISAIAS COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
3734	*****529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3735	*****932	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
3736	*****264	ISAIAS TUPARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
3737	*****026	ISALENE CUELLAR JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
3738	*****139	ISAUQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
3739	*****874	ISAU SILVA MONTELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/01/2012	6	7	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
3740	*****941	ISAURA BORSATO ARCE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3741	*****015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/11/2013	5	6	14/11/2022 - 14/11/2024	14/11/2024
3742	*****807	ISAURA SCHWANZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
3743	*****971	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
3744	*****203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2018	3	4	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025

3745	*****103	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3746	*****865	ISMAEL MARTINS MENDONCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3747	*****592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2011	7	8	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
3748	*****814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3749	*****799	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
3750	*****778	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/09/2011	7	8	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025
3751	*****257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3752	*****449	ISMERE DANA SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
3753	*****463	ISOINE GAESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
3754	*****551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
3755	*****657	ISOLETE CAMERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
3756	*****742	ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
3757	*****877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/05/2013	5	6	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
3758	*****670	ISRAEL LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2006	9	10	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
3759	*****368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
3760	*****510	ITAMAR BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/10/2008	8	9	23/10/2022 - 23/10/2024	23/10/2024

3761	*****429	ITAMAR BECK RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
3762	*****895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2013	5	6	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
3763	*****246	IVAILDO ISAIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/11/2014	4	5	06/11/2021 - 06/11/2023	06/11/2023
3764	*****448	IVAN AQUINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2011	7	8	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
3765	*****408	IVAN DANILO NARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
3766	*****442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/02/2009	8	9	26/02/2023 - 26/02/2025	26/02/2025
3767	*****978	IVAN NEVES MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
3768	*****785	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	8	9	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
3769	*****650	IVANALDO LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3770	*****184	IVANDERLUBIA FERREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
3771	*****449	IVANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
3772	*****880	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
3773	*****969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
3774	*****607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3775	*****919	IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/04/2009	8	9	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
3776	*****869	IVANEIDE DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

3777	*****198	IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
3778	*****998	IVANEIDE TELES MADEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3779	*****128	IVANEIDE ZEFERINO DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
3780	*****292	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3781	*****852	IVANETE DAS VIRGENS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	9	10	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
3782	*****580	IVANETE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
3783	*****290	IVANETE GOMES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2003	11	12	19/03/2023 - 19/03/2025	19/03/2025
3784	*****231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
3785	*****257	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
3786	*****864	IVANETE TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
3787	*****934	IVANEY CARVALHO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
3788	*****237	IVANI APARECIDA FLAUZINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/01/2009	8	9	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
3789	*****361	IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	22/09/2008	8	9	22/09/2022 - 22/09/2024	22/09/2024
3790	*****084	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/04/2009	8	9	09/04/2023 - 09/04/2025	09/04/2025
3791	*****861	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3792	*****059	IVANI MARIA PEREIRA E PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2004	10	11	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024

3793	*****171	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
3794	*****013	IVANI PADILHA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3795	*****721	IVANI TERESINHA KUHN GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3796	*****299	IVANIA FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/11/2001	11	12	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
3797	*****970	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3798	*****249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
3799	*****574	IVANILDA FLORES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/02/2008	8	9	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
3800	*****858	IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2004	10	11	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
3801	*****249	IVANILDA LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3802	*****465	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/12/2005	9	10	23/12/2021 - 23/12/2023	23/12/2023
3803	*****679	IVANILDE APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3804	*****428	IVANILDE DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
3805	*****281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
3806	*****563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
3807	*****000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3808	*****997	IVANILTON FERREIRA NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/01/2013	5	6	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024

3809	*****387	IVANIR LUCIA JACOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/08/2011	7	8	03/08/2023 - 03/08/2025	03/08/2025
3810	*****776	IVANIR REIS DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
3811	*****744	IVANISE NAZARE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3812	*****672	IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3813	*****535	IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
3814	*****533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2013	5	6	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
3815	*****103	IVANY FERREIRA DO AMARAL VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3816	*****540	IVETE MARIA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3817	*****443	IVETE TEREZINHA FACCIONI IMADA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
3818	*****807	IVETE VITOR DE LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
3819	*****118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
3820	*****569	IVINE DIAS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
3821	*****023	IVO ANTONIO MARINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/11/2007	8	9	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
3822	*****143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2005	10	11	02/08/2023 - 02/08/2025	02/08/2025
3823	*****773	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/03/2002	11	12	06/03/2022 - 06/03/2024	06/03/2024
3824	*****086	IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024

3825	*****141	IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
3826	*****809	IVONE MANSKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
3827	*****720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
3828	*****256	IVONE MARTINS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
3829	*****895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
3830	*****179	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/10/2008	8	9	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
3831	*****324	IVONE SCHINEIDER GHILARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/01/2009	8	9	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
3832	*****697	IVONE SCHINEIDER GHILARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3833	*****556	IVONE TAUFMANN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/06/2001	12	13	04/06/2023 - 04/06/2025	04/06/2025
3834	*****870	IVONEIDE BENTO GONZAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/06/2005	10	11	09/06/2023 - 09/06/2025	09/06/2025
3835	*****268	IVONEIDE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2003	11	12	19/03/2023 - 19/03/2025	19/03/2025
3836	*****457	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/04/2003	11	12	02/04/2023 - 02/04/2025	02/04/2025
3837	*****436	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
3838	*****440	IVONEIDE VALERIO DA SILVA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
3839	*****738	IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2005	10	11	20/06/2023 - 20/06/2025	20/06/2025
3840	*****295	IVONETE COSTA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024

3841	*****203	IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3842	*****999	IVONETE DE AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3843	*****121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3844	*****740	IVONETE DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
3845	*****062	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
3846	*****776	IVONETE LUCIENE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
3847	*****888	IVONETE QUADROS FARIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
3848	*****753	IVONETE SABANES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/08/2016	4	5	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
3849	*****695	IVONETE SANTOS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3850	*****086	IVONETTE DALAZEN ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
3851	*****583	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
3852	*****530	IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
3853	*****911	IZA DO NASCIMENTO MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
3854	*****807	IZAAC ARAUJO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3855	*****084	IZABEL CARETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
3856	*****572	IZABEL CORREIA DA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024

3857	*****051	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
3858	*****898	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
3859	*****426	IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2005	10	11	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
3860	*****899	IZABEL CRISTINA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
3861	*****275	IZABEL CRISTINA GRISOSTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
3862	*****087	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
3863	*****950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3864	*****430	IZABEL KELY PEREIRA LUNA CORRADI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
3865	*****812	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3866	*****923	IZABEL MOTTA CORA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3867	*****079	IZABEL NUNES PENIDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3868	*****104	IZABEL SALES COROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2004	10	11	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
3869	*****938	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
3870	*****570	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2001	12	13	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
3871	*****042	IZAEL MOTA GARCIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
3872	*****746	IZAIAS MARQUES PRUDENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2005	10	11	28/01/2023 - 28/01/2025	28/01/2025

3873	*****553	IZALTINA VITAL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3874	*****245	IZANE LARA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
3875	*****614	IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2011	7	8	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
3876	*****883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
3877	*****530	IZAQUE FRANCELINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3878	*****752	IZAQUE GONCALVES VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3879	*****005	IZAQUEU CLAUDIO PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	11	12	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
3880	*****422	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
3881	*****119	IZAURA ARAUJO SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2005	10	11	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
3882	*****780	IZAURA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3883	*****678	IZAURA GRIPP CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
3884	*****305	IZAURA JUSTINO DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
3885	*****122	IZAURA MARIA CANGUSSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
3886	*****456	IZENI ALVES VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
3887	*****935	IZEQUIAS DIAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3888	*****969	IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024

3889	*****567	IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2010	7	8	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
3890	*****038	IZOLINA STRELOW	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
3891	*****017	JACI MARIA CALDEIRA PARDINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
3892	*****032	JACI PINHEIRO DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3893	*****531	JACIARA SAMA DE AGUIAR MARCAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
3894	*****747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2005	9	10	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
3895	*****540	JACILENE MARIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/11/2010	7	8	26/11/2022 - 26/11/2024	26/11/2024
3896	*****356	JACIMARA NASCIMENTO VON DOLLMGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3897	*****276	JACINTA LUCIA DA CUNHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
3898	*****140	JACINTO DE SOUZA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
3899	*****995	JACIR GONCALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
3900	*****098	JACIRA CALDEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2004	10	11	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
3901	*****287	JACIRA COELHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3902	*****287	JACKELINE MOURA DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
3903	*****819	JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
3904	*****020	JACKSON CARLOS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/12/2007	8	9	11/12/2021 - 11/12/2023	11/12/2023

3905	*****446	JACOB GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
3906	*****264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
3907	*****182	JACQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
3908	*****540	JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
3909	*****991	JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
3910	*****764	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
3911	*****337	JACQUELINY PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/07/2018	3	4	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
3912	*****038	JACSON FARIAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3913	*****552	JACYRA CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
3914	*****746	JADE AYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
3915	*****715	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
3916	*****549	JADILSON SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/10/2016	3	4	06/10/2021 - 06/10/2023	06/10/2023
3917	*****993	JADIR ALVES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
3918	*****245	JADIR VIEIRA DE ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3919	*****868	JADYael CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	30/07/2004	10	11	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
3920	*****195	JAEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2012	6	7	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024

3921	*****415	Jael Felix da Silva dos Santos	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
3922	*****688	Jailson Soares de Lira	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/06/2012	6	7	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024
3923	*****688	Jaime Ribeiro de Lima	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3924	*****248	Jaine Consul de Souza	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
3925	*****666	Jair Alves dos Santos Filho	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3926	*****419	Jair Antonio Capeleti	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
3927	*****787	Jair de Oliveira Domingues	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3928	*****190	Jair Luchesi	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3929	*****615	Jair Valerio	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
3930	*****436	Jaira Souza da Rocha	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3931	*****113	Jairo Alves dos Anjos	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
3932	*****486	Jairo Alves Roque	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
3933	*****236	Jairo Cardoso de Lima	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
3934	*****301	Jairo Felini	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2004	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3935	*****847	Jairo Manoel Frigo	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
3936	*****478	Jairo Soares de Sousa	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/02/2012	6	7	10/02/2022 - 10/02/2024	10/02/2024

3937	*****601	JAISA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/12/2005	9	10	02/12/2021 - 02/12/2023	02/12/2023
3938	*****441	JAKELINA DE SOUZA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
3939	*****126	JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
3940	*****360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2017	3	4	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
3941	*****247	JAKELINE SHIRLEY SILVA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
3942	*****699	JAKELYNE CEZARIO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/02/2010	7	8	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
3943	*****634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3944	*****808	JAMILE FERNANDES PEDRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
3945	*****041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2017	3	4	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
3946	*****312	JAMYLE VANESSA COSTA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3947	*****555	JANA GUSMAO DUTRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
3948	*****403	JANAINA APARECIDA DE AGUIAR MARCAL WIONCZAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
3949	*****306	JANAINA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/09/2011	7	8	12/09/2023 - 12/09/2025	12/09/2025
3950	*****902	JANAINA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2014	5	6	09/01/2023 - 09/01/2025	09/01/2025
3951	*****632	JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2001	12	13	27/09/2023 - 27/09/2025	27/09/2025
3952	*****749	JANAINA GONCALVES PEREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2011	7	8	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025

3953	*****340	JANAINA LOUREIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
3954	*****334	JANAINA MENDONCA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
3955	*****459	JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
3956	*****998	JANAINA MORAIS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2013	5	6	12/06/2022 - 12/06/2024	12/06/2024
3957	*****347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
3958	*****367	JANAINA RODRIGUES BARBI MARCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
3959	*****222	JANAIRA ALVES DE SANTANA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
3960	*****589	JANCINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	22/07/2011	3	4	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
3961	*****263	JANDEIR MACHADO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/02/2010	7	8	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
3962	*****273	JANDERNOURA ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2003	11	12	27/02/2023 - 27/02/2025	27/02/2025
3963	*****439	JANDERSON RIBEIRO SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
3964	*****217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
3965	*****478	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
3966	*****244	JANDIRA SAMPAIO DE ARAUJO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
3967	*****450	JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2013	5	6	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
3968	*****376	JANDUIRA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024

3969	*****515	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
3970	*****196	JANE ARRUDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
3971	*****264	JANE DE SOUZA LAET SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
3972	*****781	JANE ESTER CASAGRANDE LUBIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
3973	*****754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
3974	*****240	JANE GLAUCIA SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
3975	*****264	JANE HARDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	9	10	17/02/2022 - 17/02/2024	17/02/2024
3976	*****214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
3977	*****469	JANE LUCIA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/1997	14	15	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
3978	*****353	JANE MACARI VELTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
3979	*****537	JANE MARIA BRAGA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
3980	*****659	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
3981	*****866	JANE PAULA GOLLO BRUNETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
3982	*****379	JANE PAULA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
3983	*****738	JANE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
3984	*****038	JANE XAVIER DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024

3985	*****835	JANECI ESTEVES BELLO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
3986	*****330	JANEIK ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
3987	*****214	JANEO ANTONIO PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/02/2013	5	6	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
3988	*****485	JANES MARIA CASTAMAN NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/12/2005	9	10	23/12/2021 - 23/12/2023	23/12/2023
3989	*****662	JANETE ALVES NERI FALCÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/09/2001	12	13	17/09/2023 - 17/09/2025	17/09/2025
3990	*****287	JANETE ALVES RIBEIRO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
3991	*****262	JANETE ANACLETO SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
3992	*****968	JANETE ANGELO PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
3993	*****014	JANETE BLANK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/12/2007	8	9	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023
3994	*****350	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2005	10	11	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
3995	*****343	JANETE DE FATIMA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
3996	*****953	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/02/2014	5	6	04/02/2023 - 04/02/2025	04/02/2025
3997	*****590	JANETE GAESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
3998	*****139	JANETE GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
3999	*****874	JANETE MARTINS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
4000	*****098	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2011	7	8	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025

4001	*****616	JANETE PEREIRA BOSCO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
4002	*****658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4003	*****599	JANETE ROCHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4004	*****673	JANETE ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
4005	*****350	JANETE ROSANE BENDER DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4006	*****323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4007	*****124	JANETE TEREZINHA DO AMARAL HOPPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/03/2005	10	11	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
4008	*****220	JANETH CAMPOS CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
4009	*****727	JANETTE DE FATIMA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/02/2002	11	12	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
4010	*****509	JANI GALDINO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2001	12	13	21/06/2023 - 21/06/2025	21/06/2025
4011	*****735	JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
4012	*****149	JANICE DAIANE LIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2010	7	8	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
4013	*****690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
4014	*****182	JANICE JUSTINO DE CASTRO FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4015	*****684	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4016	*****682	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

4017	*****968	JANILENE MONTEIRO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/03/2010	7	8	19/03/2022 - 19/03/2024	19/03/2024
4018	*****656	JANILSON RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
4019	*****455	JANINE ARAUJO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
4020	*****357	JANINE POSSMOSER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
4021	*****879	JANIO GRIGORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
4022	*****415	JANIO SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
4023	*****736	JANIO VICENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4024	*****946	JANISLENE VALENGA TOSATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
4025	*****283	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
4026	*****860	JANNE MENDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
4027	*****615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4028	*****507	JAP METE VERONICA ORO MON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2016	4	5	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
4029	*****678	JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
4030	*****216	JAQUELINE ALVES DA SILVA ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
4031	*****529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
4032	*****513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024

4033	*****465	JAQUELINE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
4034	*****210	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
4035	*****589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2013	5	6	27/09/2022 - 27/09/2024	27/09/2024
4036	*****366	JAQUELINE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
4037	*****261	JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
4038	*****070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
4039	*****858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/12/2007	8	9	04/12/2021 - 04/12/2023	04/12/2023
4040	*****089	JAQUELINE FRANSKOVIKY MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
4041	*****586	JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
4042	*****752	JAQUELINE MENDES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
4043	*****396	JAQUELINE OVANE APOLONIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
4044	*****540	JAQUELINE PAIDA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
4045	*****860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
4046	*****335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
4047	*****494	JAQUELINE ROCHA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
4048	*****500	JAQUELINE RONCONI DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025

4049	*****912	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2014	5	6	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
4050	*****770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4051	*****949	JAQUES MENDES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4052	*****940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
4053	*****698	JARBAS SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
4054	*****026	JARDEL GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
4055	*****310	JARDELINA RAMOS DE OLIVEIRA MELO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4056	*****604	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4057	*****275	JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2003	11	12	19/03/2023 - 19/03/2025	19/03/2025
4058	*****376	JEAN CARLOS CHIANCA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
4059	*****612	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
4060	*****148	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2012	6	7	09/01/2022 - 09/01/2024	09/01/2024
4061	*****830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/04/2011	7	8	11/04/2023 - 11/04/2025	11/04/2025
4062	*****000	JEAN MICHEL ARAUJO GALEAZZI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
4063	*****304	JEAN PIERRE BURATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
4064	*****473	JEAN RICARDO MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024

4065	*****070	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
4066	*****257	JEANE ANTONIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
4067	*****687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
4068	*****275	JEANE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4069	*****980	JEANE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2010	7	8	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
4070	*****780	JEANE DOS SANTOS SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4071	*****756	JEANE SUSY BOMFIM MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4072	*****674	JEANNE TAVARES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2004	10	11	16/03/2022 - 16/03/2024	16/03/2024
4073	*****475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/2012	6	7	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4074	*****748	JEFERSON APARECIDO ROSSI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
4075	*****014	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/09/2004	10	11	21/09/2022 - 21/09/2024	21/09/2024
4076	*****274	JEFERSON SALES GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4077	*****735	JEFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4078	*****994	JEFFERSON ALVES PASSOS FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/07/1994	15	16	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
4079	*****172	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
4080	*****570	JEFFERSON DIAS JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025

4081	*****091	JEFFERSON MARCOS ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
4082	*****435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/04/2012	6	7	24/04/2022 - 24/04/2024	24/04/2024
4083	*****036	JEFFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
4084	*****284	JEFICIANE SALDIA RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
4085	*****248	JEFRSON RODRIGUES SARTORI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
4086	*****713	JEIDY ERCIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
4087	*****543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
4088	*****597	JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/11/2008	6	7	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
4089	*****496	JEOVA ISRAEL GALAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4090	*****320	JEOVANE ANTONIO CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
4091	*****558	JEOVANIA RODRIGUES NASCIMENTO FREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
4092	*****329	JEREMIAS ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
4093	*****943	JEREMIAS WAJURU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
4094	*****188	JERLI FRANCO DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4095	*****482	JERONIMO JOSE DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4096	*****679	JERRI LIMA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024

4097	*****123	JERRY AGNALDO JUSTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4098	*****411	JERRY LUK DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4099	*****035	JERSON CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
4100	*****176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
4101	*****789	JERUZA ALVES DE SOUSA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/09/1997	14	15	22/09/2023 - 22/09/2025	22/09/2025
4102	*****060	JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2017	3	4	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
4103	*****677	JESIEL RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2001	12	13	03/09/2023 - 03/09/2025	03/09/2025
4104	*****516	JESSANI CASSIA MORAIS BONASSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
4105	*****533	JESSE ALVES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4106	*****559	JESSE ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	04/08/2016	4	5	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
4107	*****706	JESSE VALE AUZIER NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
4108	*****348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2015	4	5	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4109	*****064	JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
4110	*****318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
4111	*****488	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
4112	*****752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2014	5	6	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025

4113	*****368	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
4114	*****248	JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
4115	*****556	JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/10/2016	3	4	07/10/2021 - 07/10/2023	07/10/2023
4116	*****946	JESSIVAN NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2013	5	6	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
4117	*****686	JESUEL DE CAMPOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/12/2007	8	9	19/12/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
4118	*****352	JETO GONCALO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4119	*****270	JEZUINO DA SILVA PARENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4120	*****368	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2017	3	4	29/11/2022 - 29/11/2024	29/11/2024
4121	*****018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4122	*****942	JHONY CRISTIAN TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
4123	*****193	JHONY RAMOS DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2013	5	6	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4124	*****282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
4125	*****995	JO BARROS BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
4126	*****138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4127	*****438	JOABES JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
4128	*****321	JOABSON LEITE TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/09/2011	7	8	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025

4129	*****434	JOACYR ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/09/2017	3	4	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
4130	*****791	JOADELSON BRITO DA ROCHA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/02/2015	4	5	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
4131	*****247	JOAN CLEBER FROES COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4132	*****441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
4133	*****531	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2001	12	13	22/06/2023 - 22/06/2025	22/06/2025
4134	*****418	JOANA DARC DE CAMILLO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2003	11	12	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
4135	*****660	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/2012	6	7	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
4136	*****540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4137	*****460	JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4138	*****072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2005	10	11	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
4139	*****822	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/10/2001	11	12	25/10/2021 - 25/10/2023	25/10/2023
4140	*****416	JOANA DARC VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
4141	*****815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
4142	*****941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
4143	*****298	JOANA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
4144	*****810	JOANA MARIA CHAVES VACA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

4145	*****521	JOANA PAULA MARONARI BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
4146	*****435	JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
4147	*****179	JOANETE LEMOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/01/2012	6	7	31/01/2022 - 31/01/2024	31/01/2024
4148	*****202	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4149	*****454	JOAO ALVES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
4150	*****630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
4151	*****818	JOAO ASSIS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4152	*****947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4153	*****823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4154	*****398	JOAO BATISTA BOTELHO DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4155	*****396	JOAO BATISTA CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
4156	*****185	JOAO BATISTA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4157	*****775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
4158	*****809	JOAO BATISTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4159	*****484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2001	12	13	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
4160	*****751	JOAO BATISTA NICOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025

4161	*****213	JOAO BATISTA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	12/09/2017	3	4	12/09/2022 - 12/09/2024	12/09/2024
4162	*****593	JOAO BENEDITO MANDIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/11/2008	8	9	14/11/2022 - 14/11/2024	14/11/2024
4163	*****883	JOAO BENEDITO MANDIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2011	7	8	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
4164	*****046	JOAO BISPO NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
4165	*****361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
4166	*****653	JOAO BOSCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/09/2001	12	13	20/09/2023 - 20/09/2025	20/09/2025
4167	*****719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
4168	*****400	JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4169	*****944	JOAO CANOE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
4170	*****648	JOAO CARLOS ALVAREZ DURAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
4171	*****489	JOAO CARLOS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/12/2007	8	9	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
4172	*****541	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/06/2004	10	11	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
4173	*****816	JOAO CASTILHO SOBRINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4174	*****070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
4175	*****317	JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
4176	*****289	JOAO DUARTE MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

4177	*****372	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/10/2005	9	10	06/10/2021 - 06/10/2023	06/10/2023
4178	*****436	JOAO FABIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/04/2012	6	7	24/04/2022 - 24/04/2024	24/04/2024
4179	*****250	JOAO FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
4180	*****284	JOAO GILBERTO COCHETTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4181	*****612	JOAO GOMES ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
4182	*****537	JOAO GOMES LEAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4183	*****881	JOAO HILARIO MIRANDA RUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/06/2001	12	13	05/06/2023 - 05/06/2025	05/06/2025
4184	*****312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2001	11	12	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
4185	*****003	JOAO JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/12/2007	8	9	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
4186	*****981	JOAO LUIZ SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
4187	*****644	JOAO MARIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4188	*****414	JOAO MARIA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4189	*****724	JOAO MESSIAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
4190	*****491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2001	12	13	28/05/2023 - 28/05/2025	28/05/2025
4191	*****250	JOAO NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4192	*****335	JOAO NILSON DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	11	12	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025

4193	*****364	JOAO NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2006	9	10	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
4194	*****581	JOAO ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2016	4	5	10/08/2023 - 10/08/2025	10/08/2025
4195	*****594	JOAO PAULO AFONSO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/10/2008	8	9	29/10/2022 - 29/10/2024	29/10/2024
4196	*****939	JOAO PAULO KOCHER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
4197	*****724	JOAO PAULO LOPES ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/09/2004	10	11	06/09/2022 - 06/09/2024	06/09/2024
4198	*****334	JOAO PEREIRA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
4199	*****071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2005	10	11	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
4200	*****026	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4201	*****667	JOAO RODRIGUES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
4202	*****458	JOAO RODRIGUES MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/01/2005	10	11	05/01/2023 - 05/01/2025	05/01/2025
4203	*****905	JOAO SA NOBRE FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2015	4	5	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
4204	*****175	JOAO SA NOBRE FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	06/10/2008	8	9	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
4205	*****206	JOAO SERGIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/03/2004	10	11	24/03/2022 - 24/03/2024	24/03/2024
4206	*****999	JOAO WASHINGTON LIMA QUERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
4207	*****993	JOAOZINHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
4208	*****134	JOAQUIM FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

4209	*****284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/01/2009	8	9	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
4210	*****247	JOARES APARECIDO DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4211	*****438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
4212	*****261	JOATON SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
4213	*****433	JOB KALUZNY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
4214	*****255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/11/2014	4	5	07/11/2021 - 07/11/2023	07/11/2023
4215	*****012	JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4216	*****185	JOCENIL ANGELO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4217	*****360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
4218	*****817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4219	*****743	JODELINA SANTOS DOS SANTOS ULLIG	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
4220	*****002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/01/2013	5	6	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
4221	*****698	JOEL AVELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/11/2007	8	9	26/11/2021 - 26/11/2023	26/11/2023
4222	*****693	JOEL BALDUINO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2003	11	12	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
4223	*****135	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
4224	*****805	JOEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024

4225	*****605	JOEL GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2004	10	11	23/03/2022 - 23/03/2024	23/03/2024
4226	*****081	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4227	*****180	JOEL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
4228	*****354	JOEL VIEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4229	*****608	JOELI RODRIGUES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4230	*****534	JOELITON ELIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
4231	*****332	JOELITON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
4232	*****553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
4233	*****487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
4234	*****866	JOELMA BITENCOURT FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
4235	*****495	JOELMA CASTRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
4236	*****409	JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/07/2004	10	11	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4237	*****044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
4238	*****769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/09/2011	7	8	23/09/2023 - 23/09/2025	23/09/2025
4239	*****124	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
4240	*****826	JOELMA JORGE DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024

4241	*****189	JOELMA LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4242	*****035	JOELMA MAIOLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
4243	*****067	JOELMA REGIS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4244	*****973	JOELMA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2013	5	6	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
4245	*****575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	30/05/2001	12	13	30/05/2023 - 30/05/2025	30/05/2025
4246	*****268	JOELMARIA DA SILVA SOUZA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
4247	*****967	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4248	*****681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4249	*****753	JOELSON RAMOS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
4250	*****199	JOELZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4251	*****786	JOENES SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4252	*****949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2010	7	8	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
4253	*****188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/10/2008	8	9	14/10/2022 - 14/10/2024	14/10/2024
4254	*****883	JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/04/2009	8	9	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025
4255	*****490	JOICE MORAIS CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
4256	*****930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	27/04/2009	8	9	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025

4257	*****240	JOILDSON FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4258	*****529	JONACIR DE BONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
4259	*****419	JONAS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
4260	*****560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
4261	*****073	JONAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	12	13	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
4262	*****810	JONAS MACHADO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4263	*****815	JONAS PAULO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4264	*****136	JONAS ROBSON PEPI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
4265	*****581	JONATAS ALVES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2005	10	11	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
4266	*****838	JONATAS PINHEIRO DA MATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
4267	*****480	JONES ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4268	*****886	JONI ELER MONTEIRO BERALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	7	8	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
4269	*****085	JONY WILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	08/11/2005	9	10	08/11/2021 - 08/11/2023	08/11/2023
4270	*****495	JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4271	*****754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
4272	*****108	JORDANE CELINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2004	10	11	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024

4273	*****337	JORDAO BRAGA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
4274	*****604	JORDELINA CAMPOS SIQUEIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
4275	*****984	JORDESON VIEIRA VILETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2017	3	4	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
4276	*****606	JORGE ACACIO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4277	*****210	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH20	21/12/2005	9	10	21/12/2021 - 21/12/2023	21/12/2023
4278	*****283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4279	*****789	JORGE DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4280	*****952	JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
4281	*****951	JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4282	*****165	JORGE LUIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4283	*****414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
4284	*****746	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/01/2013	5	6	15/01/2022 - 15/01/2024	15/01/2024
4285	*****246	JORGE SALVATIERRA MAITANE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4286	*****281	JORGE TAPUDIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
4287	*****303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
4288	*****818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2013	5	6	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024

4289	*****808	JOSANE DE BASTIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4290	*****012	JOSE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	25/08/2016	4	5	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
4291	*****689	JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4292	*****646	JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
4293	*****458	JOSE ALESSANDRO SILVA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4294	*****968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2009	8	9	14/05/2023 - 14/05/2025	14/05/2025
4295	*****102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4296	*****270	JOSE ALVES CRUVINEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/04/2011	7	8	08/04/2023 - 08/04/2025	08/04/2025
4297	*****928	JOSE ALVES DE MOURA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4298	*****871	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
4299	*****697	JOSE AMARILDO ALVES RUIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/02/2005	10	11	02/02/2023 - 02/02/2025	02/02/2025
4300	*****239	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/01/2009	8	9	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
4301	*****948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4302	*****527	JOSE ANTONIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4303	*****910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
4304	*****814	JOSE APARECIDO ALVES RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

4305	*****165	JOSE APARECIDO BRIZIDIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
4306	*****303	JOSE APARECIDO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
4307	*****157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/12/2005	9	10	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
4308	*****248	JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4309	*****842	JOSE AUGUSTO CHAVES RICA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4310	*****511	JOSE AUGUSTO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4311	*****197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
4312	*****838	JOSE CABRAL DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/08/2004	10	11	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
4313	*****655	JOSE CANDIDO RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
4314	*****589	JOSE CARLA FRIZON	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
4315	*****189	JOSE CARLOS AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
4316	*****007	JOSE CARLOS CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
4317	*****309	JOSE CARLOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
4318	*****278	JOSE CARLOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2012	6	7	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
4319	*****241	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2007	8	9	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
4320	*****463	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	07/01/2005	10	11	07/01/2023 - 07/01/2025	07/01/2025

4321	*****304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
4322	*****766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
4323	*****481	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4324	*****763	JOSE CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
4325	*****533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/10/2008	8	9	24/10/2022 - 24/10/2024	24/10/2024
4326	*****237	JOSE CARLOS TAKAHASHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4327	*****217	JOSE CICERO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
4328	*****301	JOSE CICERO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4329	*****344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
4330	*****783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4331	*****309	JOSE CLAUDIO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4332	*****676	JOSE CLEBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4333	*****299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
4334	*****559	JOSE CORDEIRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2004	10	11	28/04/2022 - 28/04/2024	28/04/2024
4335	*****640	JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
4336	*****591	JOSE DA SILVA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024

4337	*****367	JOSE DANIEL SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
4338	*****072	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
4339	*****296	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
4340	*****774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4341	*****878	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/10/2017	3	4	19/10/2022 - 19/10/2024	19/10/2024
4342	*****902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
4343	*****066	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2005	10	11	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
4344	*****243	JOSE DE SOUZA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
4345	*****304	JOSE DE SOUZA NETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/12/2004	10	11	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
4346	*****272	JOSE DILSON MAIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/10/2002	11	12	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
4347	*****118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
4348	*****270	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
4349	*****678	JOSE DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/09/2001	12	13	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
4350	*****413	JOSE DOS SANTOS FACUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
4351	*****469	JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
4352	*****109	JOSE ERNESTO FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

4353	*****536	JOSE EUGENIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2003	11	12	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
4354	*****701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4355	*****870	JOSE FAUSTINO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4356	*****990	JOSE FERNANDO DE SOUZA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4357	*****224	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4358	*****565	JOSE FIRMINO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4359	*****299	JOSE FLORENCIO DELGADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4360	*****953	JOSE FRANCISCO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4361	*****012	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
4362	*****558	JOSE FRANCISCO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4363	*****351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/05/2012	6	7	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
4364	*****810	JOSE GOMES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4365	*****499	JOSE GOMES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4366	*****694	JOSE GOMES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4367	*****921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
4368	*****751	JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024

4369	*****222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4370	*****216	JOSE HUMBERTO ORO EO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/11/2017	3	4	24/11/2022 - 24/11/2024	24/11/2024
4371	*****604	JOSE INACIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4372	*****011	JOSE IRONALDO LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4373	*****467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4374	*****807	JOSE JAIME PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4375	*****365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
4376	*****273	JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/02/1998	13	14	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
4377	*****272	JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4378	*****880	JOSE JURACI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
4379	*****231	JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/12/2005	9	10	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
4380	*****523	JOSE LEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	5	6	31/07/2023 - 31/07/2025	31/07/2025
4381	*****337	JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/02/2013	5	6	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
4382	*****269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4383	*****591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
4384	*****767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2014	5	6	24/06/2023 - 24/06/2025	24/06/2025

4385	*****426	JOSE LUIZ PASSARINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
4386	*****372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
4387	*****126	JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/07/2004	10	11	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4388	*****416	JOSE MARCOS PREATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4389	*****700	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4390	*****817	JOSE MARIA DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4391	*****173	JOSE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
4392	*****300	JOSE MARIA MARQUES CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4393	*****252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
4394	*****328	JOSE MARIA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
4395	*****043	JOSE MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/12/2007	8	9	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
4396	*****451	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2005	10	11	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4397	*****230	JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
4398	*****610	JOSE MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2004	10	11	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
4399	*****319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2003	11	12	14/05/2023 - 14/05/2025	14/05/2025
4400	*****685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025

4401	*****602	JOSE NEUDES BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	12	13	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
4402	*****763	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2005	10	11	22/06/2023 - 22/06/2025	22/06/2025
4403	*****039	JOSE NILTON DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
4404	*****276	JOSE NILTON FROTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4405	*****646	JOSE NILTON FROTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2005	10	11	25/05/2023 - 25/05/2025	25/05/2025
4406	*****963	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
4407	*****613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4408	*****941	JOSE ORO MON	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
4409	*****530	JOSE OSAIR MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4410	*****415	JOSE PAIXAO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4411	*****265	JOSE PALAHV GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2016	4	5	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
4412	*****600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
4413	*****813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4414	*****897	JOSE PORITE ARIKAPU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	23/08/2016	4	5	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
4415	*****044	JOSE PRATES MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4416	*****855	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024

4417	*****698	JOSE ROBERTO JABOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/08/2016	4	5	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
4418	*****818	JOSE ROBERTO MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4419	*****443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
4420	*****545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/1998	13	14	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
4421	*****921	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
4422	*****812	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4423	*****833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
4424	*****500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4425	*****731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2002	11	12	20/03/2022 - 20/03/2024	20/03/2024
4426	*****989	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4427	*****981	JOSE SARNEY DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
4428	*****391	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4429	*****480	JOSE SILVA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/12/2005	9	10	27/12/2021 - 27/12/2023	27/12/2023
4430	*****614	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
4431	*****684	JOSE STOFEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4432	*****363	JOSE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024

4433	*****816	JOSE VANDERLEI MANETI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4434	*****287	JOSE VENANCIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2004	10	11	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
4435	*****816	JOSE WELHINTON FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
4436	*****750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
4437	*****303	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2001	11	12	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
4438	*****850	JOSEALBA GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
4439	*****193	JOSEANE MATOS LIMA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2009	8	9	06/04/2023 - 06/04/2025	06/04/2025
4440	*****290	JOSEANE NORBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
4441	*****993	JOSEANE QUINTAO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
4442	*****483	JOSEFA CABRAL DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
4443	*****238	JOSEFA CLEOMAR DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/01/2008	8	9	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
4444	*****353	JOSEFA ESTEVO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
4445	*****238	JOSEFA RIBEIRO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4446	*****399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2004	10	11	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
4447	*****152	JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
4448	*****839	JOSELAINE LOPES DE SOUSA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/08/2004	10	11	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024

4449	*****818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
4450	*****597	JOSELI APARECIDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
4451	*****888	JOSELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	10	11	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
4452	*****995	JOSELI ONOFRE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2004	10	11	17/11/2022 - 17/11/2024	17/11/2024
4453	*****452	JOSELI PAGANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	13/04/2009	8	9	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
4454	*****835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
4455	*****054	JOSELIA BRILHANTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
4456	*****501	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2011	7	8	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
4457	*****189	JOSELITO SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
4458	*****896	JOSELMA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
4459	*****459	JOSEMARA AUGUSTA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2012	6	7	07/02/2022 - 07/02/2024	07/02/2024
4460	*****897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4461	*****064	JOSENEI BALDEZ FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2013	5	6	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
4462	*****850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2005	10	11	24/06/2023 - 24/06/2025	24/06/2025
4463	*****903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
4464	*****058	JOSENILDA LOPES BISI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2013	5	6	10/07/2022 - 10/07/2024	10/07/2024

4465	*****550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
4466	*****301	JOSETE ARAUJO DE QUEIROZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4467	*****906	JOSETE DE JESUS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
4468	*****942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
4469	*****946	JOSIANE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	07/08/2017	3	4	07/08/2022 - 07/08/2024	07/08/2024
4470	*****946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/04/2009	8	9	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
4471	*****412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
4472	*****923	JOSIANE CUSTODIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
4473	*****566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2017	3	4	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
4474	*****154	JOSIANE DA SILVA MARTINS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
4475	*****467	JOSIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
4476	*****770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
4477	*****409	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2008	8	9	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
4478	*****074	JOSIANE MOREIRA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
4479	*****066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
4480	*****496	JOSIANE SANTANA ANSELMO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024

4481	*****746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2017	3	4	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
4482	*****200	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2018	3	4	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
4483	*****069	JOSIANE SOUZA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
4484	*****059	JOSIANI APARECIDA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2005	9	10	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
4485	*****087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
4486	*****762	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4487	*****872	JOSIAS GUARIM DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/06/2013	5	6	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024
4488	*****677	JOSIAS LUIS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
4489	*****165	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
4490	*****518	JOSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS GUTERRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4491	*****542	JOSIDORES VALE DO NASCIMENTO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2002	11	12	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
4492	*****413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2017	3	4	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
4493	*****878	JOSIELI FACCO BRANDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
4494	*****274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2011	7	8	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
4495	*****484	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
4496	*****263	JOSILAINE LOPES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025

4497	*****230	JOSILANE MARTINS BICALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2003	11	12	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
4498	*****237	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
4499	*****925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/1999	5	6	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
4500	*****987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4501	*****411	JOSILENE DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
4502	*****782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/08/2015	4	5	20/08/2022 - 20/08/2024	20/08/2024
4503	*****094	JOSILENE MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
4504	*****029	JOSILENE NEUMANN SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
4505	*****051	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
4506	*****734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
4507	*****707	JOSIMAR LOURENCO SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
4508	*****957	JOSIMAR ORO MON DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/08/2017	3	4	24/08/2022 - 24/08/2024	24/08/2024
4509	*****539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4510	*****394	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4511	*****550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2017	3	4	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
4512	*****553	JOSINALDO DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2001	12	13	23/05/2023 - 23/05/2025	23/05/2025

4513	*****471	JOSINEIA CAITANO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/02/2008	8	9	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
4514	*****033	JOSINEY CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2013	5	6	10/07/2022 - 10/07/2024	10/07/2024
4515	*****565	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
4516	*****256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
4517	*****293	JOSIVANE FATIMA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
4518	*****318	JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2010	7	8	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
4519	*****532	JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
4520	*****943	JOSUE ALVES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
4521	*****269	JOSUE CARDOSO DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/02/2007	9	10	16/02/2023 - 16/02/2025	16/02/2025
4522	*****175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
4523	*****874	JOSUE DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4524	*****955	JOSUE ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	17/08/2017	3	4	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
4525	*****433	JOSUE ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/09/2017	3	4	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
4526	*****906	JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
4527	*****750	JOVAIR PEREIRA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2011	7	8	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
4528	*****405	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024

4529	*****461	JOVELINA DA PENHA ROCHA BREZOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2005	10	11	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4530	*****253	JOVELINA FERREIRA DE LARA ZETOLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
4531	*****252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2009	8	9	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
4532	*****340	JOZEANE CANDIDO MOREIRA FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
4533	*****233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
4534	*****431	JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
4535	*****916	JOZIANY VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
4536	*****096	JOZISNEIA BACETTI DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2005	10	11	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
4537	*****949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
4538	*****396	JUAN SCHLOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	26/04/2004	10	11	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
4539	*****622	JUAREZ ALEXANDRE SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
4540	*****151	JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
4541	*****319	JUAREZ HERMES BRUNALDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
4542	*****743	JUARI TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/05/2017	3	4	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
4543	*****307	JUCELEI PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4544	*****335	JUCELI DA COSTA SANTOS	ANALISTA EDUCACIONAL	16/07/2002	11	12	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024

4545	*****974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
4546	*****337	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4547	*****716	JUCELY DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2012	6	7	07/02/2022 - 07/02/2024	07/02/2024
4548	*****451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2017	3	4	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
4549	*****573	JUCEMARA ELSNER REBELATTO SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
4550	*****741	JUCIELLE GONCALVES VIANA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2005	10	11	17/05/2023 - 17/05/2025	17/05/2025
4551	*****717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
4552	*****901	JUCILENE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/08/2016	4	5	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
4553	*****319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
4554	*****236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
4555	*****148	JUCILENE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
4556	*****679	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4557	*****740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
4558	*****039	JUCINEIA REIS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
4559	*****336	JUCINEIA TAVARES MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4560	*****497	JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

4561	*****355	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4562	*****714	JUCYLAINÉ REGINA CAMBUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/10/2008	8	9	16/10/2022 - 16/10/2024	16/10/2024
4563	*****069	JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2011	7	8	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
4564	*****813	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/09/2005	10	11	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
4565	*****213	JUDITE LINA DOS ANJOS LONGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
4566	*****080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4567	*****886	JUDITH DA SILVA BASTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
4568	*****311	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
4569	*****888	JUDSON SOARES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/08/2016	4	5	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
4570	*****666	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
4571	*****864	JULIA APARECIDA BIJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4572	*****766	JULIA MARIA ABDIAS FACANHA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
4573	*****281	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/09/2008	8	9	29/09/2022 - 29/09/2024	29/09/2024
4574	*****760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4575	*****067	JULIANA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
4576	*****947	JULIANA BRAUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024

4577	*****513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
4578	*****019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/12/2008	8	9	03/12/2022 - 03/12/2024	03/12/2024
4579	*****514	JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2001	12	13	21/06/2023 - 21/06/2025	21/06/2025
4580	*****760	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
4581	*****270	JULIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/06/2004	10	11	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
4582	*****860	JULIANA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
4583	*****258	JULIANA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/09/2008	8	9	22/09/2022 - 22/09/2024	22/09/2024
4584	*****495	JULIANA DE FATIMA CATARINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
4585	*****705	JULIANA DE MATOS CAMURCA ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/02/2010	7	8	05/02/2022 - 05/02/2024	05/02/2024
4586	*****850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
4587	*****018	JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4588	*****215	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
4589	*****728	JULIANA GOMES RIBEIRO SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2013	5	6	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
4590	*****791	JULIANA LUNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
4591	*****486	JULIANA MARIA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
4592	*****359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2001	11	12	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023

4593	*****661	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2012	6	7	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
4594	*****536	JULIANA MIGUEL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
4595	*****299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
4596	*****252	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2005	9	10	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
4597	*****151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
4598	*****211	JULIANA PEREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2011	7	8	19/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
4599	*****884	JULIANA REIS LINHARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
4600	*****693	JULIANA ROCHA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/05/2011	7	8	10/05/2023 - 10/05/2025	10/05/2025
4601	*****282	JULIANA SANTOS SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
4602	*****186	JULIANA SEABRA LAUDARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4603	*****530	JULIANA TEOTONIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2011	7	8	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
4604	*****527	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/05/2009	8	9	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
4605	*****691	JULIANO BORDIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/12/2007	8	9	11/12/2021 - 11/12/2023	11/12/2023
4606	*****601	JULIAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2013	5	6	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
4607	*****614	JULICE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4608	*****081	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2014	5	6	09/01/2023 - 09/01/2025	09/01/2025

4609	*****369	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/05/2015	4	5	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
4610	*****644	JULIETE REIS STEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4611	*****196	JULIETH COSTA MAGNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2012	6	7	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
4612	*****335	JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/02/2013	5	6	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
4613	*****384	JULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/01/2005	10	11	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
4614	*****944	JULIO CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/06/2013	5	6	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
4615	*****564	JULIO CESAR LACERDA DE SOUZA KRAVICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/05/2017	3	4	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
4616	*****246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
4617	*****665	JULIO CESAR MENDOZA LUQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2006	9	10	21/03/2022 - 21/03/2024	21/03/2024
4618	*****902	JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/01/2013	5	6	29/01/2022 - 29/01/2024	29/01/2024
4619	*****680	JULIO GOMES DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4620	*****823	JULIO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	13/09/2017	3	4	13/09/2022 - 13/09/2024	13/09/2024
4621	*****680	JULIOMAR REIS PENNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4622	*****138	JULISNEI RODRIGUES LAURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
4623	*****306	JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/12/2004	10	11	21/12/2022 - 21/12/2024	21/12/2024
4624	*****342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2018	3	4	10/07/2023 - 10/07/2025	10/07/2025

4625	*****174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2013	5	6	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
4626	*****202	JUNIOR MARCOS RITZEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
4627	*****062	JUNIVAN CRISTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/03/2011	7	8	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
4628	*****305	JURACI HONORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4629	*****181	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
4630	*****465	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2007	9	10	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
4631	*****397	JURANDI FIRMES VERAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2002	11	12	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
4632	*****978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2016	4	5	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
4633	*****300	JURCILENE BORCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2012	6	7	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
4634	*****791	JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
4635	*****914	JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4636	*****290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
4637	*****819	JUSCELAINÉ FATIMA DELLA FLORA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4638	*****784	JUSCELANE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
4639	*****214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2018	3	4	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
4640	*****922	JUSCELIA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024

4641	*****746	JUSCELINA CESAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4642	*****868	JUSCELINO GOMES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4643	*****809	JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4644	*****811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
4645	*****417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4646	*****923	JUSCILEIA SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
4647	*****164	JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4648	*****065	JUSCINETE ROSA SOARES WIECZORKOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2005	10	11	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
4649	*****690	JUSSARA BEATRIZ UZAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
4650	*****492	JUSSENE FERREIRA DE JESUS FREZZE DA SILV	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
4651	*****226	JUSTINA DA COSTA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
4652	*****043	JUVENIL PEREIRA BENUTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4653	*****008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
4654	*****179	KALLINY OTTO MAQUART	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/06/2018	3	4	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
4655	*****396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
4656	*****315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2012	6	7	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024

4657	*****107	KAREN NOGUEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/12/2007	8	9	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
4658	*****018	KARIN ASTECA RIBEIRO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4659	*****593	KARIN DA SILVA KRAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
4660	*****236	KARINA CORREA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
4661	*****237	KARINA DE PAULA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
4662	*****034	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA IZIDORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
4663	*****362	KARINA HELENA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
4664	*****405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/10/2005	9	10	19/10/2021 - 19/10/2023	19/10/2023
4665	*****011	KARINA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
4666	*****687	KARINA LOURENCO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2005	9	10	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
4667	*****512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
4668	*****834	KARINE ALVES BOMJARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4669	*****215	KARINE KIMBERLY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2018	3	4	21/06/2023 - 21/06/2025	21/06/2025
4670	*****165	KARINE SOARES LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
4671	*****993	KARLA CAVALCANTE VENANCIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4672	*****582	KARLA DENISE MARTINS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	10	11	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024

4673	*****440	KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
4674	*****295	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/06/2010	7	8	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
4675	*****950	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
4676	*****474	KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2002	11	12	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
4677	*****444	KARY JEAN FALCAO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4678	*****729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
4679	*****822	KATIA AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
4680	*****704	KATIA ANDREIA FREITAS SUDRE SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
4681	*****342	KATIA CILENE MENDONCA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4682	*****518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2002	11	12	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
4683	*****754	KATIA CYLENE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024
4684	*****821	KATIA DALPRA JALLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4685	*****302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2015	4	5	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
4686	*****263	KATIA DIAS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
4687	*****887	KATIA DIAS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4688	*****701	KATIA GOMES CARDOZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024

4689	*****706	KATIA JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
4690	*****824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4691	*****723	KATIA MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4692	*****782	KATIA MARIA MENESES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
4693	*****756	KATIA OLIVEIRA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
4694	*****368	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
4695	*****058	KATIA POMPEO FARINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
4696	*****071	KATIA REGINA BELTRAO ALVES SCHULTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/12/2008	8	9	04/12/2022 - 04/12/2024	04/12/2024
4697	*****717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
4698	*****090	KATIA SILENE LIMA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	31/05/2012	6	7	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
4699	*****323	KATIA SIMEIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
4700	*****817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4701	*****631	KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
4702	*****710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/08/2016	4	5	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
4703	*****056	KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/03/2005	10	11	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
4704	*****875	KATIELI CRITINA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2014	5	6	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025

4705	*****884	KATIUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
4706	*****988	KATIUSCIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
4707	*****083	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
4708	*****411	KATIUSCIA NUNES MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
4709	*****374	KATIUSCIA PAZIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/12/2007	8	9	14/12/2021 - 14/12/2023	14/12/2023
4710	*****454	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
4711	*****383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
4712	*****779	KEDIA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
4713	*****363	KEILA ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
4714	*****099	KEILA CRISTINA MARTINS FERREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2005	10	11	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
4715	*****283	KEILA DE SA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
4716	*****536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
4717	*****050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
4718	*****978	KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
4719	*****775	KEILA PAULA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
4720	*****720	KEILA PEREIRA DOS SANTOS GASPARRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024

4721	*****553	KEILA ROBERTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
4722	*****248	KEILA ROSEMERI SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
4723	*****239	KEILA SANTOS COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
4724	*****471	KEILAH DA CRUZ PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2012	6	7	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
4725	*****950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2017	3	4	07/08/2022 - 07/08/2024	07/08/2024
4726	*****943	KEISY RODRIGUES GOMES SECUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4727	*****265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/1998	13	14	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
4728	*****436	KEITY CRISTINA NORA DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
4729	*****930	KELCIANE BASTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/05/2009	8	9	21/05/2023 - 21/05/2025	21/05/2025
4730	*****830	KELEN CRISTIANE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/11/2007	8	9	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
4731	*****205	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/12/2005	9	10	07/12/2021 - 07/12/2023	07/12/2023
4732	*****295	KELEN DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
4733	*****798	KELER CRISTINA TREVISANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2012	6	7	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
4734	*****772	KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
4735	*****696	KELI CRISTINA LOBAQUE MALTEZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
4736	*****995	KELIANE ALVES DE AVILA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025

4737	*****361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/12/2001	11	12	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023
4738	*****296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4739	*****442	KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
4740	*****928	KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
4741	*****466	KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4742	*****324	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
4743	*****050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
4744	*****613	KELLY MAIA DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
4745	*****395	KELLY PATRICIA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
4746	*****820	KELLY REGINA FELIX FONTINELLI PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4747	*****085	KELLY REGINA UBEDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	8	9	16/01/2023 - 16/01/2025	16/01/2025
4748	*****317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
4749	*****293	KELLY VELOSO FERNANDES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2010	7	8	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
4750	*****226	KELLY VIVIANE LICORI DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
4751	*****549	KELMA THYZAH VIEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
4752	*****817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025

4753	*****332	KELY SOUZA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
4754	*****338	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2018	3	4	10/07/2023 - 10/07/2025	10/07/2025
4755	*****585	KENIA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
4756	*****413	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2014	4	5	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
4757	*****190	KENIA LINDENBERG BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
4758	*****225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/11/2017	3	4	27/11/2022 - 27/11/2024	27/11/2024
4759	*****303	KENYA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2015	4	5	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
4760	*****719	KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
4761	*****507	KESI LADDAGA DOS SANTOS FARIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
4762	*****782	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
4763	*****410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/11/2005	9	10	08/11/2021 - 08/11/2023	08/11/2023
4764	*****765	KEYLLA MENDES CARRATE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2014	5	6	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
4765	*****312	KEZIA CRUZ DE MACEDO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4766	*****238	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
4767	*****470	KEZIA SILVA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2006	9	10	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
4768	*****724	KIRLLY GERLANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024

4769	*****455	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4770	*****820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2002	11	12	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
4771	*****812	KLEBIO JOSE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4772	*****150	KLEYTON COELHO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
4773	*****500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
4774	*****230	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
4775	*****645	LADAIR FABRIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/09/2001	12	13	24/09/2023 - 24/09/2025	24/09/2025
4776	*****349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4777	*****374	LADISLENE DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
4778	*****102	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/11/2005	9	10	09/11/2021 - 09/11/2023	09/11/2023
4779	*****474	LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2017	3	4	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
4780	*****339	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4781	*****589	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
4782	*****838	LAILA KARLA LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2013	5	6	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
4783	*****109	LAILSON DA SILVA MATUSZAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
4784	*****936	LAINA HONA DA SILVADURGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025

4785	*****382	LAIR MARTINS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/01/2009	8	9	29/01/2023 - 29/01/2025	29/01/2025
4786	*****542	LAIRTON GONCALVES NIZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4787	*****615	LAIS REGINA SERRATH DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4788	*****982	LAISIANNY DE MORAIS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
4789	*****969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2009	8	9	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
4790	*****477	LAIZ DE FRANCA MOREIRA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2017	3	4	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
4791	*****604	LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/10/2013	5	6	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
4792	*****545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
4793	*****385	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/09/2008	8	9	19/09/2022 - 19/09/2024	19/09/2024
4794	*****549	LANA MARA DE CARVALHO VASCONCELOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
4795	*****237	LANA PATRICIA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
4796	*****155	LANAINE IARA PORTES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
4797	*****294	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/03/2003	11	12	06/03/2023 - 06/03/2025	06/03/2025
4798	*****790	LANUZIA CELESTRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2004	10	11	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
4799	*****540	LARA TAIS HARTWIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4800	*****269	LARISSA DE GOIS CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024

4801	*****815	LARISSA DE SOUZA MUNARIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4802	*****337	LARISSA LIMA KRAJEWSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
4803	*****612	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/02/2009	8	9	19/02/2023 - 19/02/2025	19/02/2025
4804	*****741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/05/2017	3	4	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
4805	*****815	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2003	11	12	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
4806	*****598	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/04/2009	8	9	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4807	*****689	LAUDICEIA DA SILVA FERREIRA CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/08/2004	10	11	25/08/2022 - 25/08/2024	25/08/2024
4808	*****257	LAUDICEIA PESSOA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2003	11	12	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
4809	*****400	LAUDICEIA RIBAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
4810	*****049	LAUDICEIA SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/12/2008	8	9	03/12/2022 - 03/12/2024	03/12/2024
4811	*****896	LAUDICEIA SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/11/2007	8	9	26/11/2021 - 26/11/2023	26/11/2023
4812	*****959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
4813	*****122	LAURA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/09/2005	10	11	12/09/2023 - 12/09/2025	12/09/2025
4814	*****626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4815	*****743	LAURA DE SOUZA COZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	10	11	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
4816	*****996	LAURA ELEN VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024

4817	*****292	LAURA JANE CORREA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
4818	*****113	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/04/2009	8	9	24/04/2023 - 24/04/2025	24/04/2025
4819	*****280	LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2007	9	10	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
4820	*****700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31/01/2005	10	11	31/01/2023 - 31/01/2025	31/01/2025
4821	*****814	LAURITA DE LIMA SCHREINER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
4822	*****008	LAURO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
4823	*****255	LAURO BENEDICTO DE MELLO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
4824	*****777	LAURO PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
4825	*****165	LAZARA ADELINO ANGELO LAMBURGUINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4826	*****904	LAZARO RIBEIRO MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
4827	*****502	LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/10/2008	8	9	21/10/2022 - 21/10/2024	21/10/2024
4828	*****830	LEANDRA BARBARA TIMOTEO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4829	*****892	LEANDRA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/05/2009	8	9	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
4830	*****066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
4831	*****738	LEANDRA MARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2010	7	8	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
4832	*****153	LEANDRA PIANISSOLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2005	10	11	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025

4833	*****959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
4834	*****475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2017	3	4	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
4835	*****514	LEANDRO CAMILO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
4836	*****361	LEANDRO COELHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/03/2006	9	10	28/03/2022 - 28/03/2024	28/03/2024
4837	*****484	LEANDRO DA SILVA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
4838	*****586	LEANDRO DEMEY MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
4839	*****393	LEANDRO DOS SANTOS VITAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/06/2012	3	4	06/06/2023 - 06/06/2025	06/06/2025
4840	*****195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
4841	*****601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
4842	*****184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
4843	*****953	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
4844	*****901	LECY BRAGA PANTOJA MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/07/1994	15	16	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024
4845	*****795	LECY DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/2012	6	7	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
4846	*****093	LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
4847	*****073	LEDA MARCIA DINARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
4848	*****371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/12/2001	11	12	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023

4849	*****938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4850	*****256	LEIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
4851	*****372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2017	3	4	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
4852	*****096	LEIA CRISTINA MIQUELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
4853	*****631	LEIA ELDA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
4854	*****261	LEIA FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/03/2003	11	12	12/03/2023 - 12/03/2025	12/03/2025
4855	*****739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
4856	*****300	LEIDE DAIANA MORAIS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
4857	*****909	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
4858	*****867	LEIDE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	09/02/2012	6	7	09/02/2022 - 09/02/2024	09/02/2024
4859	*****953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/01/2013	5	6	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
4860	*****774	LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/07/2004	8	9	30/07/2023 - 30/07/2025	30/07/2025
4861	*****492	LEIDEMAR MILLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/02/2008	8	9	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
4862	*****577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
4863	*****947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
4864	*****873	LEIDIMAR FUQUES PARENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

4865	*****324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
4866	*****040	LEIDINALVA DE OLIVEIRA LOPES DAMACENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
4867	*****384	LEILA AUGUSTO LOPES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
4868	*****460	LEILA BARBOSA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2012	6	7	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
4869	*****774	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
4870	*****295	LEILA BENVINDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4871	*****326	LEILA CASTRO DE MORAIS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4872	*****199	LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2018	3	4	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
4873	*****323	LEILA DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
4874	*****024	LEILA DE SOUSA COSTA PASSOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4875	*****738	LEILA LUNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
4876	*****886	LEILA MANFARDINI RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/02/2008	6	7	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
4877	*****616	LEILA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4878	*****181	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
4879	*****777	LEILA MARTINS DAMASCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
4880	*****461	LEILA MELO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/02/2012	4	5	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024

4881	*****107	LEILA PENHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
4882	*****370	LEILA PINTO TAVARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
4883	*****601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2001	12	13	28/05/2023 - 28/05/2025	28/05/2025
4884	*****688	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
4885	*****911	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2005	10	11	02/08/2023 - 02/08/2025	02/08/2025
4886	*****305	LEILANE DA SILVA MAFRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2012	6	7	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
4887	*****930	LEILDA GOMES DE OLIVEIRA MORAES RIGUETI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4888	*****274	LEIVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/10/2008	8	9	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024
4889	*****794	LEIVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
4890	*****323	LELIANE MARQUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2012	6	7	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
4891	*****810	LENA BAZAN AMAECING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2004	10	11	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
4892	*****805	LENI DE SOUZA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2004	9	10	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
4893	*****278	LENI FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
4894	*****447	LENI MARIA VIEIRA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
4895	*****352	LENICE RODRIGUES LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2014	5	6	16/07/2023 - 16/07/2025	16/07/2025
4896	*****371	LENILDA BORGES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/06/2002	11	12	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024

4897	*****182	LENILDA MARIA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
4898	*****091	LENILDA RODRIGUES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
4899	*****024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
4900	*****836	LENIMAR RODRIGUES DOS PASSOS AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
4901	*****335	LENIR CORREIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
4902	*****536	LENIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4903	*****038	LENITA APARECIDA MIQUELINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4904	*****613	LENIVALDA ESTEVAM DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
4905	*****146	LENIZETE SOARES NOMERG DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
4906	*****156	LEOCID GUTIERREZ PONHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4907	*****472	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4908	*****809	LEOMAR BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
4909	*****199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
4910	*****361	LEONARDO BORGES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
4911	*****482	LEONARDO DA SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/04/2012	6	7	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
4912	*****815	LEONARDO LEITE DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2014	5	6	10/07/2023 - 10/07/2025	10/07/2025

4913	*****364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/12/2008	8	9	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
4914	*****931	LEONARDO SANTOS NERIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
4915	*****903	LEONE DOUGLAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
4916	*****759	LEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
4917	*****321	LEONICE CEZAR DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4918	*****740	LEONICE DIAS FIGUEIRA DECHECHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
4919	*****936	LEONICE LOPES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4920	*****446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
4921	*****346	LEONICE SOARES DANTAS CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2005	10	11	26/04/2023 - 26/04/2025	26/04/2025
4922	*****872	LEONILDA BORGES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4923	*****091	LEONILIA JOSEFA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
4924	*****190	LEONILIA RODRIGUES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2014	5	6	18/02/2023 - 18/02/2025	18/02/2025
4925	*****648	LEONIR FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2004	10	11	03/09/2022 - 03/09/2024	03/09/2024
4926	*****662	LEONITE SANTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4927	*****242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/08/2001	12	13	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
4928	*****092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024

4929	*****041	LESANI NORBERTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4930	*****769	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
4931	*****927	LETICIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
4932	*****131	LETICIA CHAGAS BONFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
4933	*****631	LETICIA CRISTINA FERNANDES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
4934	*****219	LETICIA DA CRUZ LINDNER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18/05/2009	8	9	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
4935	*****776	LETICIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2016	4	5	23/02/2023 - 23/02/2025	23/02/2025
4936	*****723	LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2011	7	8	08/08/2023 - 08/08/2025	08/08/2025
4937	*****077	LETICIA GAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
4938	*****528	LEUCI MARIA JUSTINA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/05/2009	8	9	21/05/2023 - 26/05/2025	26/05/2025
4939	*****554	LEUDA INACIO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
4940	*****259	LEUSANTO VALERIO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
4941	*****367	LI T SUI MARRERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2015	4	5	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
4942	*****645	LIA CRISTINA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
4943	*****142	LIANA FERRAZ BEDOR JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
4944	*****538	LIANE CORTIJO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2003	11	12	16/07/2023 - 16/07/2025	16/07/2025

4945	*****242	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/12/2008	8	9	04/12/2022 - 04/12/2024	04/12/2024
4946	*****480	LIANOR ALVES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2005	10	11	10/05/2023 - 10/05/2025	10/05/2025
4947	*****978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
4948	*****032	LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
4949	*****586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
4950	*****912	LIDIANA DA CRUZ PEREIRA BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
4951	*****097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
4952	*****243	LIDIANA RAPOSO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/01/2009	8	9	22/01/2023 - 22/01/2025	22/01/2025
4953	*****453	LIDIANE DO SOCORRO SERRAO CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/01/2013	5	6	10/01/2022 - 10/01/2024	10/01/2024
4954	*****539	LIDIANE NUNES FAGUNDES FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/09/2007	9	10	04/09/2023 - 04/09/2025	04/09/2025
4955	*****791	LIDIANE SILVA DOS SANTOS GASPARINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
4956	*****530	LIDIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/05/2009	8	9	19/05/2023 - 15/05/2025	15/05/2025
4957	*****382	LIDIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2011	7	8	09/08/2023 - 09/08/2025	09/08/2025
4958	*****354	LIDUANE GRANVILLE SERAFIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
4959	*****183	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
4960	*****415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/10/2008	8	9	31/10/2022 - 31/10/2024	31/10/2024

4961	*****682	LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA CORTEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
4962	*****054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/07/2017	3	4	10/07/2022 - 10/07/2024	10/07/2024
4963	*****179	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	07/08/2009	8	9	07/08/2023 - 07/08/2025	07/08/2025
4964	*****404	LIGINETE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/12/2005	9	10	12/12/2021 - 12/12/2023	12/12/2023
4965	*****619	LILANIA MENEZES GOMES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4966	*****338	LILIA CAETANO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
4967	*****617	LILIA COSTA MAIO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/12/2005	9	10	30/12/2021 - 30/12/2023	30/12/2023
4968	*****687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/01/2014	5	6	29/01/2023 - 29/01/2025	29/01/2025
4969	*****737	LILIAM MACHADO CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/12/2001	11	12	03/12/2021 - 03/12/2023	03/12/2023
4970	*****246	LILIAN ALVES CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
4971	*****870	LILIAN ARROYO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
4972	*****595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/04/2009	8	9	08/04/2023 - 08/04/2025	08/04/2025
4973	*****200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2013	5	6	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
4974	*****048	LILIAN MARA SODINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
4975	*****385	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
4976	*****684	LILIAN MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024

4977	*****223	LILIAN NOIMAM DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
4978	*****702	LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2004	10	11	03/09/2022 - 03/09/2024	03/09/2024
4979	*****696	LILIAN SOUZA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
4980	*****473	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
4981	*****969	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 25	22/05/2009	7	8	20/05/2023 - 20/05/2025	20/05/2025
4982	*****369	LILIANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4983	*****070	LILIANE BAUTZ MENDONCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
4984	*****227	LILIANE CRISTINA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4985	*****878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2009	8	9	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
4986	*****696	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2006	9	10	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
4987	*****949	LILIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
4988	*****770	LILIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
4989	*****772	LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2014	5	6	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025
4990	*****316	LILIANE SOARES PROCHNOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2025	08/07/2025
4991	*****304	LILIANY AURORA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2011	7	8	09/08/2023 - 09/08/2025	09/08/2025
4992	*****139	LILIENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023

4993	*****408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
4994	*****105	LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
4995	*****288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
4996	*****848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
4997	*****976	LINDAMAR BARBOSA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
4998	*****905	LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2004	10	11	17/03/2022 - 17/03/2024	17/03/2024
4999	*****294	LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5000	*****684	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
5001	*****691	LINDINALVA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2011	7	8	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025
5002	*****769	LINDOMAR BALAREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/01/2006	9	10	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
5003	*****939	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/03/2010	7	8	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
5004	*****606	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5005	*****274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
5006	*****228	LINDOMAR NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5007	*****167	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
5008	*****352	LINO ORO AT	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024

5009	*****186	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5010	*****818	LIOMAR ORNELES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5011	*****544	LIONILDA SIMÃO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2003	9	10	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
5012	*****441	LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
5013	*****400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
5014	*****154	LIRIANE MARIA NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/11/2005	9	10	09/11/2021 - 09/11/2023	09/11/2023
5015	*****618	LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
5016	*****404	LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2011	7	8	12/08/2023 - 12/08/2025	12/08/2025
5017	*****598	LISMARI ADRIANA SCHEFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
5018	*****826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
5019	*****293	LIUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5020	*****457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5021	*****550	LIVANI LEITE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5022	*****722	LIVIA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/02/2016	4	5	18/02/2023 - 18/02/2025	18/02/2025
5023	*****169	LIVIA COUTINHO MONTREUIL GORAYEB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
5024	*****341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024

5025	*****288	LIVIA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
5026	*****533	LIVIA QUESIA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
5027	*****595	LIVIA VILARIM VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
5028	*****314	LIZABETH VIEIRA CARVALHO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
5029	*****155	LIZABETHE SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
5030	*****741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
5031	*****909	LOCIMAR MASSALAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
5032	*****437	LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/12/2008	8	9	09/12/2022 - 09/12/2024	09/12/2024
5033	*****170	LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5034	*****368	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE CARVALHO VIEIR	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5035	*****881	LORENA BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
5036	*****588	LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/05/2012	6	7	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
5037	*****199	LORENI DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
5038	*****095	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH20	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
5039	*****651	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5040	*****715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2015	4	5	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024

5041	*****836	LORRUAMA SUELEN VIANNA DE SOUZA FRANCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
5042	*****163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/08/2005	10	11	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
5043	*****388	LOURDES APARECIDA TOSE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5044	*****911	LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
5045	*****035	LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/11/2005	9	10	09/11/2021 - 09/11/2023	09/11/2023
5046	*****264	LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
5047	*****253	LOURDES MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5048	*****167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/1997	7	8	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
5049	*****431	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
5050	*****253	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
5051	*****546	LOURISMAR DA SILVA BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5052	*****800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
5053	*****583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2009	8	9	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
5054	*****776	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2014	5	6	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
5055	*****340	LUANA CAROLINE CARON DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
5056	*****773	LUANA CRISTINA PAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025

5057	*****992	LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/11/2013	5	6	12/11/2022 - 12/11/2024	12/11/2024
5058	*****924	LUANNA CANDEIRA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
5059	*****399	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
5060	*****946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2018	3	4	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
5061	*****121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/11/2017	3	4	20/11/2022 - 20/11/2024	20/11/2024
5062	*****480	LUCAS RODRIGO SUCHOW PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
5063	*****769	LUCELIA CRISTINA FERREIRA MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5064	*****541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
5065	*****344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/08/2017	3	4	29/08/2022 - 29/08/2024	29/08/2024
5066	*****468	LUCELIA DE OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
5067	*****649	LUCELIA DO CARMO STORARY SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5068	*****913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
5069	*****445	LUCELIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
5070	*****875	LUCELIA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
5071	*****054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
5072	*****142	LUCELIA VALDIRA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025

5073	*****261	LUCENI LUIZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2005	10	11	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
5074	*****444	LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
5075	*****299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
5076	*****917	LUCI FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
5077	*****821	LUCIA BALIONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5078	*****820	LUCIA COELHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
5079	*****368	LUCIA DA COSTA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
5080	*****709	LUCIA DALVA DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2006	9	10	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5081	*****355	LUCIA DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024
5082	*****447	LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5083	*****894	LUCIA GOMES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
5084	*****650	LUCIA HELENA AUGUSTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18/02/2009	8	9	18/02/2023 - 18/02/2025	18/02/2025
5085	*****166	LUCIA HELENA DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5086	*****308	LUCIA HELENA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
5087	*****186	LUCIA LOPES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5088	*****835	LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2006	9	10	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024

5089	*****337	LUCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5090	*****899	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/05/2009	8	9	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
5091	*****871	LUCIA MARIA RIBEIRO DA CAMARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2009	8	9	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
5092	*****193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2012	6	7	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
5093	*****566	LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/05/2005	10	11	27/05/2023 - 27/05/2025	27/05/2025
5094	*****989	LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
5095	*****468	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
5096	*****681	LUCIANA ALVES BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5097	*****077	LUCIANA ALVES DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
5098	*****704	LUCIANA ALVES FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/06/2012	6	7	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
5099	*****988	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
5100	*****247	LUCIANA ANDRESSA ALVES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5101	*****651	LUCIANA APARECIDA SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
5102	*****543	LUCIANA BONA SHREDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
5103	*****083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/11/2005	9	10	10/11/2021 - 10/11/2023	10/11/2023
5104	*****622	LUCIANA CESCNETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024

5105	*****450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2005	10	11	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
5106	*****923	LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
5107	*****552	LUCIANA DA SILVA I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2004	10	11	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
5108	*****540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
5109	*****861	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5110	*****924	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
5111	*****867	LUCIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
5112	*****656	LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
5113	*****005	LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/04/2009	8	9	24/04/2023 - 24/04/2025	24/04/2025
5114	*****442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/05/2009	8	9	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
5115	*****368	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5116	*****012	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/09/2003	11	12	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
5117	*****529	LUCIANA GONCALVES KROHN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2015	4	5	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
5118	*****890	LUCIANA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2016	4	5	03/03/2023 - 03/03/2025	03/03/2025
5119	*****418	LUCIANA LIMA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
5120	*****937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024

5121	*****502	LUCIANA LOFF FRANCESCON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5122	*****534	LUCIANA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/03/2015	4	5	24/03/2022 - 24/03/2024	24/03/2024
5123	*****445	LUCIANA MARIA CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5124	*****588	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
5125	*****778	LUCIANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
5126	*****437	LUCIANA MORETTI SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
5127	*****044	LUCIANA NATIVIDADE DE BRITO DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/12/2007	8	9	03/12/2021 - 03/12/2023	03/12/2023
5128	*****475	LUCIANA NOGUEIRA ROVER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
5129	*****095	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
5130	*****490	LUCIANA PAULINO E SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
5131	*****692	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
5132	*****646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/05/2006	9	10	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
5133	*****057	LUCIANA RAISKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/12/2007	8	9	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023
5134	*****376	LUCIANA REGINA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
5135	*****760	LUCIANA REGINA SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
5136	*****178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024

5137	*****373	LUCIANA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/12/2008	8	9	19/12/2022 - 19/12/2024	19/12/2024
5138	*****370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
5139	*****903	LUCIANA SILVA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2014	5	6	17/01/2023 - 17/01/2025	17/01/2025
5140	*****375	LUCIANA VIEIRA CAVATTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/09/2011	7	8	08/09/2023 - 08/09/2025	08/09/2025
5141	*****226	LUCIANE APARECIDA DALA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
5142	*****375	LUCIANE DA SILVA INFANTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/12/2004	10	11	20/12/2022 - 20/12/2024	20/12/2024
5143	*****216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
5144	*****960	LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
5145	*****768	LUCIANE DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
5146	*****443	LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5147	*****465	LUCIANE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/2018	3	4	02/02/2023 - 02/02/2025	02/02/2025
5148	*****341	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
5149	*****490	LUCIANE MARIA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
5150	*****358	LUCIANE MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
5151	*****101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/08/2005	10	11	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
5152	*****494	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/03/2010	7	8	16/03/2022 - 16/03/2024	16/03/2024

5153	*****233	LUCIANE RANGEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
5154	*****926	LUCIANE RENATA BURG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
5155	*****037	LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
5156	*****038	LUCIANO BENTO PAIXAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
5157	*****390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2011	7	8	14/07/2023 - 14/07/2025	14/07/2025
5158	*****702	LUCIANO FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5159	*****875	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5160	*****938	LUCIANO RODRIGUES MENDONCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
5161	*****803	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2005	10	11	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
5162	*****485	LUCIANO SUAVE COUTINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
5163	*****646	LUCIBET VICENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2002	11	12	20/03/2022 - 20/03/2024	20/03/2024
5164	*****780	LUCICLEIA TAMANDARE GONCALVES BATISTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/09/2001	12	13	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
5165	*****934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2013	5	6	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
5166	*****040	LUCIELDA BARROS PONTES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
5167	*****613	LUCIENE DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2005	9	10	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
5168	*****401	LUCIENE DIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024

5169	*****900	LUCIENE FELIPE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
5170	*****864	LUCIENE HENDLER FELISBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/06/2010	7	8	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
5171	*****620	LUCIENE HENDLER FELISBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
5172	*****218	LUCIENE INACIO PEREIRA SABAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5173	*****890	LUCIENE JOSE GARCIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/05/2004	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
5174	*****341	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2018	3	4	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
5175	*****471	LUCIENE LIMA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
5176	*****570	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5177	*****907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
5178	*****875	LUCIENE SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
5179	*****808	LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	9	10	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
5180	*****289	LUCIENE VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/08/2011	7	8	10/08/2023 - 10/08/2025	10/08/2025
5181	*****356	LUCIENE ZIMMERMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
5182	*****933	LUCILEI DA SILVA QUEIROZ DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5183	*****129	LUCILEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
5184	*****321	LUCILEIA NASCIMENTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/09/2005	10	11	19/09/2023 - 19/09/2025	19/09/2025

5185	*****240	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
5186	*****451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
5187	*****325	LUCILENA LOPES MATIAS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2006	9	10	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5188	*****586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
5189	*****483	LUCILENE ARAUJO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
5190	*****023	LUCILENE AUGUSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5191	*****774	LUCILENE BARBOSA ORLANDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/06/2017	3	4	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
5192	*****249	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5193	*****258	LUCILENE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5194	*****720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
5195	*****935	LUCILENE DE SOUZA BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5196	*****242	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
5197	*****240	LUCILENE GASTAO HONORATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
5198	*****904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/04/2009	8	9	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
5199	*****101	LUCILENE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
5200	*****223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025

5201	*****110	LUCILENE GONCALVES MOREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
5202	*****904	LUCILENE GONZAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
5203	*****100	LUCILENE MARTINS PASINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2005	10	11	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
5204	*****460	LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
5205	*****456	LUCILENE NEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
5206	*****420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	8	9	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
5207	*****377	LUCILENE VALENTIM SOBRINHO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/02/2002	11	12	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
5208	*****394	LUCIMAR ALVES VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/08/2005	10	11	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
5209	*****363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/10/2013	5	6	14/10/2022 - 14/10/2024	14/10/2024
5210	*****951	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
5211	*****931	LUCIMAR DE MORAES PATRICIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
5212	*****798	LUCIMAR DE MORAIS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2004	10	11	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
5213	*****128	LUCIMAR DORES BRILHANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/09/2005	10	11	14/09/2023 - 14/09/2025	14/09/2025
5214	*****162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5215	*****174	LUCIMAR EMERICK GONCALVES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
5216	*****295	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025

5217	*****969	LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/02/2008	6	7	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
5218	*****907	LUCIMAR PAIVA VALIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
5219	*****253	LUCIMAR PEDRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
5220	*****401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5221	*****261	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
5222	*****875	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
5223	*****463	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
5224	*****102	LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5225	*****254	LUCIMARA BIS BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
5226	*****138	LUCIMARA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2005	10	11	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
5227	*****785	LUCIMARA LOPES FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5228	*****104	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
5229	*****734	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5230	*****531	LUCIMARA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/05/2009	8	9	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
5231	*****955	LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5232	*****037	LUCINEIA ALVES DE BRITO ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

5233	*****360	LUCINEIA DA SILVA BENAROES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5234	*****985	LUCINEIA DOS REIS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
5235	*****702	LUCINEIA JOSE DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
5236	*****374	LUCINEIA LIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/02/2013	5	6	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
5237	*****709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/02/2010	7	8	04/02/2022 - 04/02/2024	04/02/2024
5238	*****327	LUCINEIA LUCINDA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
5239	*****823	LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
5240	*****534	LUCINEIA MIRANDA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2012	6	7	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
5241	*****536	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5242	*****664	LUCINEIDE ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
5243	*****397	LUCINEIDE BATISTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
5244	*****321	LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
5245	*****543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5246	*****185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5247	*****079	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/02/2002	11	12	05/02/2022 - 05/02/2024	05/02/2024
5248	*****519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2009	8	9	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025

5249	*****805	LUCINETE BOLDRINI BRIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
5250	*****195	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
5251	*****368	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/11/2007	8	9	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
5252	*****160	LUCINETE MARIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2013	5	6	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024
5253	*****098	LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/04/2009	8	9	09/04/2023 - 09/04/2025	09/04/2025
5254	*****196	LUCINETE VIEIRA MONTALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
5255	*****020	LUCINEYS PEDERIVA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/10/2014	4	5	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
5256	*****420	LUCIO BATISTA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
5257	*****903	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
5258	*****818	LUCIO ROGERIO CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5259	*****582	LUCIONE ROAS DURAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
5260	*****786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/06/2004	10	11	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
5261	*****537	LUCIRENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
5262	*****012	LUCIVALDO RAMOS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/12/2007	8	9	19/12/2021 - 19/12/2023	19/12/2023
5263	*****416	LUCIVAN NERI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2014	5	6	24/07/2023 - 24/07/2025	24/07/2025
5264	*****829	LUCIVANIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2001	12	13	17/07/2023 - 17/07/2025	17/07/2025

5265	*****929	LUCIVANIA PISSOLATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	10	11	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
5266	*****444	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5267	*****087	LUCRECIA ALVES CLEMENTINO DAKUZAKU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
5268	*****932	LUCY DE FREITAS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
5269	*****163	LUCYLENE CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5270	*****539	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
5271	*****986	LUIMAR ALONSO LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
5272	*****449	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5273	*****481	LUIS FABIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
5274	*****141	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
5275	*****746	LUIS PAULO TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
5276	*****539	LUIS SALES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/05/2017	3	4	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
5277	*****699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5278	*****844	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2010	7	8	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
5279	*****126	LUIZ CARLOS BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
5280	*****951	LUIZ CARLOS BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2014	5	6	07/02/2023 - 07/02/2025	07/02/2025

5281	*****930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
5282	*****726	LUIZ CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2004	10	11	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
5283	*****036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2007	9	10	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
5284	*****316	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
5285	*****035	LUIZ CARLOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5286	*****497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
5287	*****372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5288	*****384	LUIZ CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
5289	*****149	LUIZ CARLOS GUILHERME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5290	*****320	LUIZ CARLOS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5291	*****781	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5292	*****072	LUIZ CARLOS RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5293	*****902	LUIZ CASSIMIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2004	10	11	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
5294	*****957	LUIZ CASTRO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5295	*****063	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/10/2008	8	9	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
5296	*****139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

5297	*****944	LUIZ CORREIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5298	*****716	LUIZ CORSO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
5299	*****956	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5300	*****445	LUIZ DANTAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
5301	*****340	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
5302	*****640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	09/01/2014	5	6	09/01/2023 - 09/01/2025	09/01/2025
5303	*****610	LUIZ EDUARDO DA FROTA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	19/12/2005	9	10	19/12/2021 - 19/12/2023	19/12/2023
5304	*****076	LUIZ GONZAGA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2002	11	12	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
5305	*****374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
5306	*****174	LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
5307	*****390	LUIZ LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
5308	*****874	LUIZ MARCIO GOMES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5309	*****778	LUIZ MARCIO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
5310	*****964	LUIZ MARCOS GONZAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
5311	*****261	LUIZ MAURICIO THEODORO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5312	*****138	LUIZ PAULO CARLOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025

5313	*****022	LUIZ PAULO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2005	10	11	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
5314	*****298	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
5315	*****845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
5316	*****460	LUIZ WEYMULAWA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2017	3	4	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
5317	*****124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/06/1994	15	16	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
5318	*****277	LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2003	11	12	19/03/2023 - 19/03/2025	19/03/2025
5319	*****876	LUIZA DOMINGOS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
5320	*****446	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
5321	*****353	LUIZA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
5322	*****592	LUIZA PEREIRA ZAMORA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5323	*****446	LUIZA RAMOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5324	*****421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2002	11	12	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
5325	*****291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5326	*****200	LUMA COLARES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
5327	*****040	LURDES PEREIRA BRITES DOMICIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5328	*****793	LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024

5329	*****491	LUSINETE BARBOSA DO NASCIMENTO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/05/2005	10	11	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
5330	*****133	LUSMAIA PINHEIRO SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/01/2013	5	6	29/01/2022 - 29/01/2024	29/01/2024
5331	*****920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/07/1994	15	16	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
5332	*****910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
5333	*****122	LUZ NEIDE SILVA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
5334	*****823	LUZENIR DA MOTA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5335	*****900	LUZEU AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/08/2016	4	5	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
5336	*****893	LUZIA AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/08/2016	4	5	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
5337	*****876	LUZIA ALVES DO CARMO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5338	*****982	LUZIA CELESTE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
5339	*****768	LUZIA CRISTINA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2005	10	11	23/06/2023 - 23/06/2025	23/06/2025
5340	*****789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/03/2010	7	8	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
5341	*****297	LUZIA DE MARIA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5342	*****905	LUZIA DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
5343	*****724	LUZIA DO NASCIMENTO BESERRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
5344	*****137	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024

5345	*****212	LUZIA DORADO GUILHERME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
5346	*****901	LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
5347	*****132	LUZIA FRANCISCA BERNARDO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
5348	*****681	LUZIA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2014	5	6	09/01/2023 - 09/01/2025	09/01/2025
5349	*****070	LUZIA LAZARA NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5350	*****932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5351	*****732	LUZIA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
5352	*****119	LUZIA MARIA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
5353	*****222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
5354	*****751	LUZIA PACI ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
5355	*****226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
5356	*****041	LUZIA RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
5357	*****110	LUZIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
5358	*****843	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5359	*****461	LUZIANA FURTADO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
5360	*****152	LUZIANA SABARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023

5361	*****583	LUZIANI DE SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
5362	*****165	LUZIENE CARDOSO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
5363	*****575	LUZILDE ROCHA OLIVEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	16/06/2004	10	11	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
5364	*****199	LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
5365	*****827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2007	9	10	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
5366	*****596	LUZINETE CESCO ORLANDINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
5367	*****480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
5368	*****397	LUZINETE GUIMARAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
5369	*****627	LUZINETE LUCSINGER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
5370	*****338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	4	5	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5371	*****382	LYLIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
5372	*****206	MABIA CORDEIRO DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/02/2013	5	6	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
5373	*****379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2017	3	4	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
5374	*****346	MACIEL ALVES GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2017	3	4	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
5375	*****959	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
5376	*****927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025

5377	*****720	MAGARACHEP SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2017	3	4	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
5378	*****651	MAGDA DIAS BARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2006	9	10	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
5379	*****250	MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
5380	*****718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5381	*****521	MAGNA GLACIELHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/03/2010	7	8	22/03/2022 - 22/03/2024	22/03/2024
5382	*****594	MAGNA GLACIELHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
5383	*****309	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
5384	*****546	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/04/2009	8	9	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
5385	*****405	MAGNO CARVALHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024
5386	*****486	MAGNO CARVALHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	18/06/2001	12	13	18/06/2023 - 18/06/2025	18/06/2025
5387	*****744	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/12/2005	9	10	02/12/2021 - 02/12/2023	02/12/2023
5388	*****847	MAGNO EMIR SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
5389	*****135	MAGNO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2005	10	11	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
5390	*****944	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/04/2009	8	9	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025
5391	*****359	MAGUI PINTO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5392	*****986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024

5393	*****712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2011	7	8	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
5394	*****629	MAIARA RESKY LIMA PIMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
5395	*****368	MAIARA SILVA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/11/2014	4	5	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
5396	*****155	MAICO ENGEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/08/2005	10	11	05/08/2023 - 05/08/2025	05/08/2025
5397	*****155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
5398	*****307	MAILCE MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
5399	*****346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2003	10	11	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
5400	*****333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2017	3	4	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
5401	*****579	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/05/2005	10	11	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
5402	*****823	MAIRA CRISTINA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/06/2004	10	11	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
5403	*****471	MAIRA LUCIA GOMES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/08/2005	10	11	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
5404	*****859	MAIRA MOURA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2010	7	8	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
5405	*****279	MAIRDE APARECIDA SANTOS BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
5406	*****531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2011	7	8	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
5407	*****621	MAISA MACURAP	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	21/10/2016	3	4	21/10/2021 - 21/10/2023	21/10/2023
5408	*****813	MAISA MATHILDE BICALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/06/2016	4	5	02/06/2023 - 02/06/2025	02/06/2025

5409	*****448	MAKCILENE ROSA DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2005	10	11	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
5410	*****882	MALDER GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5411	*****697	MALENA VASCONCELOS ROSA PIRES TIMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
5412	*****821	MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
5413	*****849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
5414	*****967	MANDEI AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
5415	*****757	MANJORI SIMONI PROCOPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
5416	*****407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/10/2008	8	9	22/10/2022 - 22/10/2024	22/10/2024
5417	*****621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5418	*****539	MANOEL GOMES TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/04/2015	4	5	30/04/2022 - 30/04/2024	30/04/2024
5419	*****066	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5420	*****936	MANOELA REGINA SCHUTZ LARA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
5421	*****530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/10/2008	8	9	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
5422	*****428	MANUELA SOLI CASSIOPAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
5423	*****696	MAQUES ANDRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5424	*****271	MARA BATISTA DE LIMA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

5425	*****626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2002	11	12	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
5426	*****799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2012	6	7	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
5427	*****446	MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5428	*****769	MARA GUZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
5429	*****414	MARA LUCIA MATIAS CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5430	*****431	MARA MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/01/2005	10	11	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
5431	*****435	MARA REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5432	*****643	MARA REGINA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
5433	*****573	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2005	10	11	26/04/2023 - 26/04/2025	26/04/2025
5434	*****966	MARCAL BUENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/01/2013	5	6	22/01/2022 - 22/01/2024	22/01/2024
5435	*****897	MARCELA CARNEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
5436	*****446	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/02/2009	8	9	04/02/2023 - 04/02/2025	04/02/2025
5437	*****334	MARCELA DANTAS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
5438	*****538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/08/2004	10	11	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
5439	*****299	MARCELA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2018	3	4	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
5440	*****888	MARCELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/05/2009	8	9	08/05/2023 - 08/05/2025	08/05/2025

5441	*****779	MARCELI ADRIANA DA ROCHA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	10	11	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
5442	*****858	MARCELIANA MENDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5443	*****958	MARCELINA ORO WARAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
5444	*****198	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
5445	*****366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
5446	*****161	MARCELIO VIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2002	8	9	05/02/2022 - 05/02/2024	05/02/2024
5447	*****280	MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
5448	*****992	MARCELLI STORCH WILL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
5449	*****331	MARCELLI STORCH WILL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/01/2009	8	9	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
5450	*****845	MARCELO ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2005	10	11	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
5451	*****132	MARCELO ANDRADE DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/02/2013	5	6	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
5452	*****893	MARCELO CAVALCANTE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
5453	*****352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
5454	*****041	MARCELO DA SILVA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
5455	*****710	MARCELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2005	10	11	24/06/2023 - 24/06/2025	24/06/2025
5456	*****282	MARCELO FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024

5457	*****958	MARCELO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5458	*****327	MARCELO FIRMINO GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
5459	*****725	MARCELO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2017	3	4	07/08/2022 - 07/08/2024	07/08/2024
5460	*****241	MARCELO LIMA DE AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/06/2004	10	11	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5461	*****660	MARCELO LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
5462	*****699	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5463	*****147	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/04/2009	8	9	09/04/2023 - 09/04/2025	09/04/2025
5464	*****187	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
5465	*****224	MARCELO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
5466	*****527	MARCIA ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/10/2008	8	9	24/10/2022 - 24/10/2024	24/10/2024
5467	*****233	MARCIA ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5468	*****728	MARCIA ALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5469	*****626	MARCIA ALVES MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
5470	*****336	MARCIA ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5471	*****939	MARCIA AMORIM DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5472	*****484	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2009	8	9	20/07/2023 - 20/07/2025	20/07/2025

5473	*****733	MARCIA ANDREA SILVA CORSINI OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
5474	*****136	MARCIA APARECIDA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/12/2005	9	10	21/12/2021 - 21/12/2023	21/12/2023
5475	*****359	MARCIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2006	9	10	15/03/2022 - 15/03/2024	15/03/2024
5476	*****965	MARCIA APARECIDA FUZA CALDERARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5477	*****569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2011	7	8	05/08/2023 - 05/08/2025	05/08/2025
5478	*****091	MARCIA BORACINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
5479	*****370	MARCIA CADES GOULART	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/10/2008	8	9	14/10/2022 - 14/10/2024	14/10/2024
5480	*****610	MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
5481	*****096	MARCIA COVRE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/09/2005	10	11	14/09/2023 - 14/09/2025	14/09/2025
5482	*****789	MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
5483	*****635	MARCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
5484	*****131	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
5485	*****508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2001	12	13	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
5486	*****361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2002	11	12	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
5487	*****724	MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5488	*****883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

5489	*****423	MARCIA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
5490	*****284	MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/01/2012	6	7	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
5491	*****893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/05/2009	8	9	08/05/2023 - 08/05/2025	08/05/2025
5492	*****289	MARCIA DE AMORIM SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/03/2003	11	12	06/03/2023 - 06/03/2025	06/03/2025
5493	*****503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
5494	*****378	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2017	3	4	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
5495	*****141	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
5496	*****161	MARCIA DOS SANTOS BOA SORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2005	10	11	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
5497	*****498	MARCIA ELISANE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
5498	*****762	MARCIA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2010	7	8	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
5499	*****141	MARCIA FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
5500	*****199	MARCIA FRANCISCA DE AQUINO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/01/2012	6	7	27/01/2022 - 27/01/2024	27/01/2024
5501	*****647	MARCIA GONZAGA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5502	*****514	MARCIA GWOZDZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
5503	*****348	MARCIA HELENA ALBUQUERQUE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5504	*****367	MARCIA HELENA CHAVEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024

5505	*****119	MARCIA HELENA GIROTTO ROSARIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5506	*****674	MARCIA HELENA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5507	*****733	MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5508	*****973	MARCIA INES VIAL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5509	*****211	MARCIA JESUS DE SA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5510	*****021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
5511	*****745	MARCIA JUSTINO DE CASTRO LUCENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
5512	*****071	MARCIA LAUXEN MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2004	10	11	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
5513	*****825	MARCIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
5514	*****550	MARCIA LUZ RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5515	*****772	MARCIA MARIA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
5516	*****647	MARCIA MARIA FERREIRA NICOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
5517	*****201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
5518	*****169	MARCIA MONARI DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/02/2008	8	9	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
5519	*****849	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
5520	*****054	MARCIA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024

5521	*****197	MARCIA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/09/2008	8	9	24/09/2022 - 24/09/2024	24/09/2024
5522	*****197	MARCIA NOLETO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2003	11	12	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
5523	*****585	MARCIA PAULINA SECUNDE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2008	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
5524	*****545	MARCIA PEREIRA DA CUNHA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
5525	*****931	MARCIA PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
5526	*****000	MARCIA RAMOS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
5527	*****775	MARCIA REGINA ALVES DE PAULA KEGLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
5528	*****972	MARCIA REGINA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5529	*****313	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	13	14	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5530	*****624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2002	11	12	12/08/2022 - 12/08/2024	12/08/2024
5531	*****582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
5532	*****957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
5533	*****204	MARCIA REGINA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
5534	*****450	MARCIA REGINA TAVARES MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5535	*****685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5536	*****605	MARCIA RENATA VIVAN OTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024

5537	*****809	MARCIA RIBEIRO VALERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
5538	*****150	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5539	*****312	MARCIA ROSSI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
5540	*****740	MARCIA SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
5541	*****816	MARCIA SEZOSKI DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
5542	*****546	MARCIA SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/2016	4	5	02/02/2023 - 02/02/2025	02/02/2025
5543	*****271	MARCIA TAPIOSI CASARA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/10/2007	8	9	08/10/2021 - 08/10/2023	08/10/2023
5544	*****194	MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5545	*****460	MARCIA TEREZA BARROS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/05/1997	14	15	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
5546	*****546	MARCIA VALERIA BRITO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
5547	*****317	MARCIA VALERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/10/2008	8	9	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
5548	*****950	MARCIANE PAULA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
5549	*****629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/03/2010	7	8	24/03/2022 - 24/03/2024	24/03/2024
5550	*****527	MARCIANO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
5551	*****410	MARCIEL DE MELO AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
5552	*****405	MARCIELI APARECIDA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025

5553	*****568	MARCIELLY DA SILVA RAMOS MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2017	3	4	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
5554	*****358	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
5555	*****430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2011	7	8	12/08/2023 - 12/08/2025	12/08/2025
5556	*****547	MARCILENE BARROS LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
5557	*****925	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
5558	*****157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5559	*****134	MARCILENE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2005	10	11	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
5560	*****586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
5561	*****402	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2005	10	11	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
5562	*****510	MARCILENE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2001	12	13	29/05/2023 - 29/05/2025	29/05/2025
5563	*****219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
5564	*****265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5565	*****153	MARCINES WERLANG RAMIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/2004	10	11	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
5566	*****668	MARCIO ADRIANO BORILLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	7	8	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
5567	*****525	MARCIO ALVES TEOTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
5568	*****195	MARCIO ALVES TEOTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/10/2008	8	9	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024

5569	*****404	MARCIO BATISTA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
5570	*****667	MARCIO BRANDAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2015	4	5	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
5571	*****323	MARCIO CESAR DA SILVA MARCONE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
5572	*****291	MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5573	*****362	MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
5574	*****204	MARCIO DENIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
5575	*****468	MARCIO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
5576	*****252	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
5577	*****308	MARCIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2001	11	12	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
5578	*****507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5579	*****190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
5580	*****924	MARCIO MACEDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
5581	*****961	MARCIO MAGO GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
5582	*****662	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2012	6	7	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
5583	*****692	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
5584	*****838	MARCIO OLIVEIRA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024

5585	*****775	MARCIONEDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5586	*****995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5587	*****315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
5588	*****952	MARCONDES ALVES RODRIGUES KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
5589	*****877	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5590	*****069	MARCONE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5591	*****236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
5592	*****533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
5593	*****841	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
5594	*****674	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
5595	*****184	MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
5596	*****581	MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	30/10/2008	8	9	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
5597	*****700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
5598	*****528	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
5599	*****693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
5600	*****753	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2004	10	11	16/03/2022 - 16/03/2024	16/03/2024

5601	*****836	MARCOS BRITO DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5602	*****747	MARCOS CAMPI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
5603	*****227	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
5604	*****778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
5605	*****682	MARCOS DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
5606	*****842	MARCOS DUTRA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
5607	*****347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
5608	*****440	MARCOS FRANCISCO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
5609	*****716	MARCOS JABOTI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	19/12/2017	3	4	19/12/2022 - 19/12/2024	19/12/2024
5610	*****828	MARCOS JUNIOR LEONARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
5611	*****758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
5612	*****356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2006	9	10	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
5613	*****633	MARCOS NUNES CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5614	*****956	MARCOS OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/2004	10	11	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5615	*****303	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
5616	*****501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024

5617	*****339	MARCOS ROBERTO MOREIRA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/02/2013	5	6	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
5618	*****066	MARCOS ROGERIO BARBIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5619	*****059	MARCOS SADAQ MURATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
5620	*****198	MARCOS SOUZA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
5621	*****048	MARCOS VERLY CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
5622	*****406	MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
5623	*****458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/03/2015	4	5	25/03/2022 - 25/03/2024	25/03/2024
5624	*****287	MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
5625	*****595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5626	*****781	MARCUS VALNEI DE SOUZA TRAJANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2008	8	9	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
5627	*****751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
5628	*****189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
5629	*****116	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/09/2005	10	11	13/09/2023 - 13/09/2025	13/09/2025
5630	*****999	MARGARETE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
5631	*****951	MARGARETE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
5632	*****962	MARGARETE PACAO OROMON ORORAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024

5633	*****340	MARGARETE RODRIGUES DE MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5634	*****715	MARGARETH DOS REIS FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/08/2017	3	4	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
5635	*****999	MARGARETH FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5636	*****611	MARGARETH FLORES DEMETRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5637	*****060	MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5638	*****426	MARGARIDA MARIA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5639	*****082	MARI SALLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
5640	*****247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
5641	*****710	MARIA ALESSANDRA FERRO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
5642	*****445	MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA NUERNBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2003	11	12	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
5643	*****176	MARIA ALICE DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/08/2005	10	11	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
5644	*****301	MARIA ALICE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5645	*****623	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5646	*****983	MARIA ALMEIDA DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
5647	*****328	MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
5648	*****234	MARIA ALZIRA DE SOUZA VASCONCELOS ANDRAD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2008	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024

5649	*****574	MARIA ALZIRA VILAS BOAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/10/2008	8	9	20/10/2022 - 20/10/2024	20/10/2024
5650	*****297	MARIA AMELIA ALMEIDA CAVALCANTE FILHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5651	*****924	MARIA AMELIA RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
5652	*****981	MARIA ANDREIA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
5653	*****773	MARIA ANDREIA MARTINS GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/02/2008	8	9	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
5654	*****499	MARIA ANDREZA DA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
5655	*****636	MARIA ANGELA APARECIDA PAVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/09/2001	12	13	12/09/2023 - 12/09/2025	12/09/2025
5656	*****094	MARIA ANGELA KLAUSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2012	6	7	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
5657	*****468	MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2012	6	7	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5658	*****596	MARIA ANGELITA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2004	10	11	30/04/2022 - 30/04/2024	30/04/2024
5659	*****447	MARIA ANGELITA RICARTE BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
5660	*****171	MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
5661	*****629	MARIA ANITA FERNANDES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5662	*****857	MARIA ANTONIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
5663	*****649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
5664	*****640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

5665	*****147	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5666	*****068	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5667	*****715	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
5668	*****678	MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5669	*****414	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
5670	*****385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
5671	*****357	MARIA APARECIDA CANO BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/12/2007	8	9	19/12/2021 - 19/12/2023	19/12/2023
5672	*****144	MARIA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/09/2008	8	9	22/09/2022 - 22/09/2024	22/09/2024
5673	*****689	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
5674	*****670	MARIA APARECIDA CHAGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/06/2005	10	11	03/06/2023 - 03/06/2025	03/06/2025
5675	*****202	MARIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5676	*****743	MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/01/2013	5	6	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
5677	*****557	MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
5678	*****781	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/02/2010	7	8	11/02/2022 - 11/02/2024	11/02/2024
5679	*****722	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5680	*****506	MARIA APARECIDA DE CARVALHO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

5681	*****674	MARIA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5682	*****365	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5683	*****457	MARIA APARECIDA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
5684	*****750	MARIA APARECIDA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
5685	*****749	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
5686	*****700	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5687	*****463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5688	*****198	MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
5689	*****293	MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/03/2003	11	12	12/03/2023 - 12/03/2025	12/03/2025
5690	*****550	MARIA APARECIDA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
5691	*****779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
5692	*****781	MARIA APARECIDA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
5693	*****352	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5694	*****723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5695	*****238	MARIA APARECIDA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/12/2010	7	8	28/12/2022 - 28/12/2024	28/12/2024
5696	*****152	MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/2004	10	11	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024

5697	*****186	MARIA APARECIDA LUIZ PEGO MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
5698	*****252	MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
5699	*****289	MARIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
5700	*****517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2013	5	6	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
5701	*****114	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
5702	*****111	MARIA APARECIDA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2004	10	11	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5703	*****787	MARIA APARECIDA RENOCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2005	10	11	24/06/2023 - 24/06/2025	24/06/2025
5704	*****432	MARIA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5705	*****381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
5706	*****827	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5707	*****576	MARIA APARECIDA SPEROTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/05/2005	10	11	09/05/2023 - 09/05/2025	09/05/2025
5708	*****068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
5709	*****177	MARIA APARECIDA VALERIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/09/2005	10	11	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025
5710	*****252	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2012	6	7	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
5711	*****974	MARIA APARECIDA ZAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2005	10	11	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
5712	*****283	MARIA ARLETE DO DESTERRO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023

5713	*****246	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/06/2012	6	7	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024
5714	*****902	MARIA AUSTROGESILA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
5715	*****624	MARIA AUXILIADORA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5716	*****036	MARIA AUXILIADORA COSTA GONCALVES PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	27/04/2009	8	9	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
5717	*****241	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2008	8	9	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
5718	*****136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
5719	*****790	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5720	*****877	MARIA AUXILIADORA SILVA CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
5721	*****058	MARIA AVANI RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5722	*****579	MARIA AVELINO SERAFIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/01/2005	10	11	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
5723	*****356	MARIA BARBOSA CESAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5724	*****269	MARIA BETHANIA BORGES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2003	11	12	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
5725	*****891	MARIA BRITTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5726	*****196	MARIA CANDIDA GURGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2004	10	11	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
5727	*****562	MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5728	*****281	MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/06/2004	10	11	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024

5729	*****689	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18/02/2010	7	8	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
5730	*****548	MARIA CIDINEYDE BRITO DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5731	*****923	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
5732	*****922	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5733	*****292	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
5734	*****934	MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2009	8	9	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
5735	*****607	MARIA CLAUDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
5736	*****597	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2011	7	8	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
5737	*****493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
5738	*****198	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
5739	*****228	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
5740	*****386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
5741	*****476	MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/02/2012	6	7	09/02/2022 - 09/02/2024	09/02/2024
5742	*****843	MARIA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	05/08/2004	10	11	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
5743	*****051	MARIA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5744	*****122	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

5745	*****680	MARIA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
5746	*****821	MARIA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
5747	*****143	MARIA CONSUELA DE LIMA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5748	*****594	MARIA CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
5749	*****267	MARIA CRISTINA AYRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2003	3	4	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
5750	*****075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
5751	*****574	MARIA CRISTINA DAROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
5752	*****237	MARIA CRISTINA LEAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
5753	*****543	MARIA CRISTINA LOPES DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
5754	*****649	MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
5755	*****354	MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
5756	*****490	MARIA DA ANUNCIACAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
5757	*****839	MARIA DA ANUNCIACAO PEREIRA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5758	*****949	MARIA DA CONCEICAO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5759	*****542	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
5760	*****499	MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025

5761	*****198	MARIA DA CONCEICAO DIOGENES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
5762	*****979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2005	10	11	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
5763	*****019	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA COSTA LOBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2005	10	11	25/07/2023 - 25/07/2025	25/07/2025
5764	*****122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
5765	*****633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2003	11	12	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
5766	*****932	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/06/2013	5	6	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
5767	*****901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5768	*****457	MARIA DA CONCEICAO VALENTE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/01/2005	10	11	12/01/2023 - 12/01/2025	12/01/2025
5769	*****656	MARIA DA CONSOLACAO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2005	10	11	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
5770	*****045	MARIA DA GLORIA BROCCOLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
5771	*****710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/11/2004	10	11	19/11/2022 - 19/11/2024	19/11/2024
5772	*****234	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2005	9	10	05/11/2021 - 05/11/2023	05/11/2023
5773	*****449	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5774	*****198	MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
5775	*****046	MARIA DA GLORIA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5776	*****034	MARIA DA PAIXAO DE ABREU PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

5777	*****304	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
5778	*****128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/01/2009	8	9	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
5779	*****728	MARIA DA PENHA FERREIRA CHASSOT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5780	*****201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/02/2008	8	9	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
5781	*****828	MARIA DA PENHA FRITZ AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5782	*****999	MARIA DA PENHA LAURINDO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
5783	*****084	MARIA DAJUDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2012	6	7	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
5784	*****824	MARIA DALVANEIDE CARVALHO DE PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5785	*****679	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
5786	*****706	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5787	*****438	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5788	*****719	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/12/2017	3	4	07/12/2022 - 07/12/2024	07/12/2024
5789	*****344	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2005	10	11	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
5790	*****759	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/02/2010	7	8	05/02/2022 - 05/02/2024	05/02/2024
5791	*****192	MARIA DAS GRACAS LEMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2012	6	7	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
5792	*****963	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA MAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024

5793	*****549	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SEIXAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5794	*****323	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
5795	*****077	MARIA DAS NEVES LEITE MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5796	*****581	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2001	12	13	11/06/2023 - 11/06/2025	11/06/2025
5797	*****929	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
5798	*****160	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/05/2009	8	9	21/05/2023 - 21/05/2025	21/05/2025
5799	*****076	MARIA DAS VITORIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
5800	*****637	MARIA DE AGUIAR PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5801	*****343	MARIA DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2005	10	11	26/04/2023 - 26/04/2025	26/04/2025
5802	*****760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
5803	*****195	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5804	*****357	MARIA DE FATIMA BRANDAO ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5805	*****372	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5806	*****238	MARIA DE FATIMA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
5807	*****215	MARIA DE FATIMA CANGUSSU ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
5808	*****707	MARIA DE FATIMA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024

5809	*****341	MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5810	*****973	MARIA DE FATIMA DA SILVA SORRILLO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
5811	*****813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5812	*****458	MARIA DE FATIMA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
5813	*****771	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/02/2008	8	9	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
5814	*****630	MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
5815	*****504	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5816	*****248	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2005	10	11	04/04/2023 - 04/04/2025	04/04/2025
5817	*****303	MARIA DE FATIMA LOPES DA ENCARNACAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5818	*****264	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5819	*****661	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE LIMA GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/03/2002	11	12	20/03/2022 - 20/03/2024	20/03/2024
5820	*****448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5821	*****887	MARIA DE FATIMA PASQUALOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2004	10	11	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
5822	*****786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
5823	*****370	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
5824	*****370	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	30/11/2005	9	10	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023

5825	*****679	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
5826	*****586	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/10/2008	8	9	29/10/2022 - 29/10/2024	29/10/2024
5827	*****283	MARIA DE FATIMA SANTOS DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5828	*****712	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2002	11	12	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5829	*****294	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
5830	*****339	MARIA DE JESUS BRITO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
5831	*****798	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
5832	*****063	MARIA DE LOURDES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5833	*****127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
5834	*****926	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/07/1994	15	16	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
5835	*****552	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
5836	*****239	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
5837	*****302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
5838	*****506	MARIA DE LOURDES LOPES LAPADULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5839	*****239	MARIA DE LOURDES MODESTO DOS SANTOS SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5840	*****300	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/06/2004	10	11	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024

5841	*****337	MARIA DE LOURDES R DA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	13/10/2008	8	9	13/10/2022 - 13/10/2024	13/10/2024
5842	*****083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5843	*****229	MARIA DE LURDES DOS SANTOS HENRIQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/09/2008	8	9	16/09/2022 - 16/09/2024	16/09/2024
5844	*****562	MARIA DE LURDES LAURO VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
5845	*****098	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
5846	*****703	MARIA DE NAZARE DANGELO PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/01/2005	10	11	25/01/2023 - 25/01/2025	25/01/2025
5847	*****157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5848	*****030	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5849	*****197	MARIA DE NAZARE ESTEVAM RODRIGUES FELIX	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5850	*****859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/07/1994	15	16	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
5851	*****018	MARIA DE NAZARE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2005	10	11	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
5852	*****920	MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
5853	*****883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
5854	*****202	MARIA DENISE GAGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5855	*****848	MARIA DO CARMO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
5856	*****384	MARIA DO CARMO ARAUJO BALDAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2005	10	11	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025

5857	*****275	MARIA DO CARMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
5858	*****032	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5859	*****673	MARIA DO CARMO DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5860	*****441	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5861	*****462	MARIA DO CARMO GOMES ROBERTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5862	*****829	MARIA DO CARMO GUEDES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/09/1989	15	16	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
5863	*****980	MARIA DO CARMO LOPES DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5864	*****394	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA ROCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2011	7	8	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
5865	*****421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2014	5	6	05/08/2023 - 05/08/2025	05/08/2025
5866	*****305	MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5867	*****984	MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5868	*****363	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2006	9	10	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
5869	*****333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5870	*****380	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/10/2013	5	6	17/10/2022 - 17/10/2024	17/10/2024
5871	*****840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5872	*****133	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

5873	*****298	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5874	*****193	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
5875	*****664	MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/06/2005	10	11	02/06/2023 - 02/06/2025	02/06/2025
5876	*****173	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5877	*****038	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5878	*****672	MARIA DO SOCORRO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2009	8	9	19/02/2023 - 19/02/2025	19/02/2025
5879	*****947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
5880	*****875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	11	12	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
5881	*****148	MARIA DO SOCORRO GOMES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2005	9	10	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
5882	*****511	MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5883	*****953	MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
5884	*****054	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5885	*****355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5886	*****632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
5887	*****541	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
5888	*****556	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024

5889	*****534	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
5890	*****437	MARIA DO SOCORRO ONOFRE DOS SANTOS ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
5891	*****501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5892	*****422	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/08/2005	10	11	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
5893	*****076	MARIA DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2007	8	9	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
5894	*****928	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5895	*****823	MARIA DORA CALIXTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5896	*****052	MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
5897	*****109	MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
5898	*****717	MARIA DORIS BIZERRA PMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2006	9	10	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
5899	*****394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/04/2011	7	8	11/04/2023 - 11/04/2025	11/04/2025
5900	*****194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5901	*****342	MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5902	*****953	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	02/03/2010	7	8	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
5903	*****424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2005	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
5904	*****365	MARIA EDINA LOPES SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025

5905	*****670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2002	11	12	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
5906	*****669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
5907	*****158	MARIA ELDINEIDE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/08/2005	10	11	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
5908	*****824	MARIA ELENA BOLANHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5909	*****447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5910	*****048	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2005	10	11	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
5911	*****220	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
5912	*****727	MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
5913	*****434	MARIA ELIANES FACANHAS DE BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5914	*****969	MARIA ELICLEIDE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/1994	15	16	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024
5915	*****719	MARIA ELIESE GURGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2001	12	13	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
5916	*****042	MARIA ELIETE BAILIOT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5917	*****244	MARIA ELIETE BAILIOT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/01/2009	8	9	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
5918	*****706	MARIA ELIETE CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
5919	*****445	MARIA ELIETE SIQUEIRA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5920	*****083	MARIA ELIEZIA AMORIM SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024

5921	*****107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/09/2005	10	11	15/09/2023 - 15/09/2025	15/09/2025
5922	*****041	MARIA ELIZABETE DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5923	*****887	MARIA ELIZABETE FERRARI FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2013	5	6	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
5924	*****544	MARIA ELY NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
5925	*****947	MARIA EMILIA BURILI PENTEADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5926	*****991	MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
5927	*****702	MARIA ERIAN FURTADO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5928	*****725	MARIA ESTELIA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2008	7	8	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
5929	*****501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5930	*****923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5931	*****796	MARIA EUNICE MARTINS LISBOA CORDEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/2009	8	9	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
5932	*****065	MARIA EUNILDE DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5933	*****531	MARIA EVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
5934	*****215	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/10/2008	8	9	16/10/2022 - 16/10/2024	16/10/2024
5935	*****684	MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5936	*****822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024

5937	*****067	MARIA FERREIRA DE SOUSA DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5938	*****839	MARIA FERREIRA DUARTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5939	*****201	MARIA FLAVIA MACEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5940	*****202	MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5941	*****271	MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/10/2008	8	9	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
5942	*****899	MARIA FRANCISCA FELIPE DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2008	8	9	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
5943	*****711	MARIA FRANCISCO DE SOUZA MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5944	*****510	MARIA GARCIA DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5945	*****811	MARIA GARCIA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5946	*****096	MARIA GEANE TORRES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/12/2005	9	10	13/12/2021 - 13/12/2023	13/12/2023
5947	*****461	MARIA GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5948	*****344	MARIA GERALDA ARAUJO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5949	*****603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
5950	*****329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2004	10	11	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
5951	*****380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2017	3	4	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
5952	*****467	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024

5953	*****605	MARIA GLORIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
5954	*****752	MARIA GODINHO OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
5955	*****201	MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5956	*****547	MARIA GOMES DE MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/01/2005	10	11	18/01/2023 - 18/01/2025	18/01/2025
5957	*****151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2006	9	10	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
5958	*****884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5959	*****013	MARIA GRACIETE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
5960	*****786	MARIA GRACINEIA AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	28/04/2009	8	9	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
5961	*****282	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
5962	*****918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
5963	*****168	MARIA GUIDA DA SILVA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
5964	*****965	MARIA HELENA AGOSTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5965	*****035	MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
5966	*****357	MARIA HELENA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5967	*****466	MARIA HELENA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5968	*****494	MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FAVERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024

5969	*****704	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
5970	*****273	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/07/2018	3	4	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
5971	*****499	MARIA HELENA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
5972	*****224	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
5973	*****680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/06/2001	12	13	07/06/2023 - 07/06/2025	07/06/2025
5974	*****362	MARIA HELENA SPIESS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2002	11	12	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
5975	*****166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2012	6	7	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
5976	*****027	MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5977	*****840	MARIA HERMINIA LOURENCO SCHUSTER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5978	*****950	MARIA IANDER DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
5979	*****553	MARIA IAZNEIRES RABELO FERREIRA SHOCKNES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
5980	*****095	MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
5981	*****129	MARIA INES DE MOURA VILLANI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
5982	*****783	MARIA INES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
5983	*****879	MARIA INES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2001	12	13	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
5984	*****306	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

5985	*****544	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
5986	*****446	MARIA INEZ SOUZA DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5987	*****563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
5988	*****305	MARIA IOLANDA FRAGA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
5989	*****795	MARIA IOLANDA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
5990	*****996	MARIA IRACY BERNARDES DE SOUZA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
5991	*****462	MARIA IRELDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5992	*****043	MARIA IRENE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
5993	*****611	MARIA IRENE DELBONE HADDAD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
5994	*****776	MARIA IRENEIDE DE SOUSA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
5995	*****953	MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
5996	*****549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/04/2009	8	9	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
5997	*****015	MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/10/2011	6	7	04/10/2021 - 04/10/2023	04/10/2023
5998	*****807	MARIA ISABEL SCHUAWLE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
5999	*****041	MARIA ISOLETE SCZCZEPANIAK LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
6000	*****539	MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024

6001	*****568	MARIA IVANILDE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/12/2007	8	9	27/12/2021 - 27/12/2023	27/12/2023
6002	*****671	MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
6003	*****223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6004	*****656	MARIA IVONETE TEMOTEO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6005	*****885	MARIA IZABEL CANTERLE CAYE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
6006	*****449	MARIA IZABEL DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
6007	*****181	MARIA IZABEL NUNES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
6008	*****105	MARIA IZABEL NUNES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/09/2003	11	12	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
6009	*****364	MARIA JACINTA CORREIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6010	*****351	MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6011	*****858	MARIA JANE DAS NEVES RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
6012	*****066	MARIA JANEIDE COSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
6013	*****285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6014	*****263	MARIA JOANA ALVES DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
6015	*****128	MARIA JOANA DOMINGUES DE CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
6016	*****706	MARIA JOANA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024

6017	*****149	MARIA JOANA LARA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/07/2004	10	11	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
6018	*****195	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6019	*****072	MARIA JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2004	10	11	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
6020	*****620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
6021	*****477	MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
6022	*****620	MARIA JOSE COSTALONGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
6023	*****219	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6024	*****888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6025	*****535	MARIA JOSE DA SILVA BEGUER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6026	*****561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2008	8	9	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
6027	*****491	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/02/2008	8	9	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
6028	*****320	MARIA JOSE DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
6029	*****120	MARIA JOSE DE MATOS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6030	*****111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
6031	*****431	MARIA JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6032	*****209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025

6033	*****166	MARIA JOSE DOMBROSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	13	14	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6034	*****044	MARIA JOSE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
6035	*****389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
6036	*****692	MARIA JOSE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6037	*****796	MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6038	*****683	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
6039	*****127	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
6040	*****044	MARIA JOSE PEDROZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
6041	*****663	MARIA JOSE PINTO DA SILVA SATIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2005	10	11	19/05/2023 - 19/05/2025	19/05/2025
6042	*****489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6043	*****335	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/04/1997	14	15	24/04/2023 - 24/04/2025	24/04/2025
6044	*****068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2011	7	8	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
6045	*****784	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6046	*****861	MARIA JOSE SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
6047	*****243	MARIA JOSE VANUCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
6048	*****404	MARIA JOSENILDA PIRES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2004	10	11	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

6049	*****363	MARIA JUCILEIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2002	11	12	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
6050	*****141	MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6051	*****324	MARIA JUCILIA SERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2009	8	9	09/03/2023 - 09/03/2025	09/03/2025
6052	*****221	MARIA LAUSIMAR DE SOUZA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6053	*****435	MARIA LENILZA GURGEL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6054	*****865	MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
6055	*****339	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6056	*****933	MARIA LOPES DE OLIVEIRA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
6057	*****848	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/05/2004	10	11	12/05/2022 - 12/05/2024	12/05/2024
6058	*****865	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6059	*****965	MARIA LUCIA ARAUJO MENEZES MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/02/2008	8	9	21/02/2022 - 21/02/2024	21/02/2024
6060	*****814	MARIA LUCIA CARDOSO GONCALVES BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6061	*****937	MARIA LUCIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
6062	*****934	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6063	*****001	MARIA LUCIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6064	*****240	MARIA LUCIA DOMINGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

6065	*****672	MARIA LUCIA MALHEIROS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6066	*****697	MARIA LUCIA MENDES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/02/2010	7	8	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024
6067	*****415	MARIA LUCIA SIMONASSI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
6068	*****528	MARIA LUCIENE ALENCAR FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
6069	*****881	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
6070	*****193	MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2006	9	10	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6071	*****845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
6072	*****911	MARIA LUCIENE SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
6073	*****941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
6074	*****721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
6075	*****017	MARIA LUIZA CARDOSO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
6076	*****177	MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6077	*****645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
6078	*****775	MARIA LUIZA GOMES QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
6079	*****501	MARIA LURDES MENDES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6080	*****362	MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2003	11	12	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025

6081	*****902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/07/1994	15	16	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
6082	*****642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2001	12	13	26/09/2023 - 26/09/2025	26/09/2025
6083	*****153	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 25	01/10/2008	6	7	19/10/2021 - 19/10/2023	19/10/2023
6084	*****063	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
6085	*****340	MARIA MACIEL SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6086	*****107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2004	10	11	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
6087	*****981	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/01/2005	10	11	27/01/2023 - 27/01/2025	27/01/2025
6088	*****579	MARIA MADALENA LEITE COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
6089	*****057	MARIA MADALENA LEMES MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
6090	*****393	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6091	*****614	MARIA MADALENA VIEIRA MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/05/2005	10	11	16/05/2023 - 16/05/2025	16/05/2025
6092	*****650	MARIA MARCIA APONTES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2005	10	11	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
6093	*****967	MARIA MARCIA MILANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/04/2009	8	9	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6094	*****748	MARIA MARGARIDA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
6095	*****986	MARIA MARLI DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
6096	*****705	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025

6097	*****702	MARIA MARTINS RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
6098	*****203	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/09/2008	8	9	19/09/2022 - 19/09/2024	19/09/2024
6099	*****338	MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6100	*****563	MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
6101	*****249	MARIA MENDONCA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6102	*****595	MARIA NABIA FREITAS DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6103	*****074	MARIA NADIA BARBOSA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6104	*****072	MARIA NAZIRA FREITAS DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
6105	*****926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
6106	*****444	MARIA NELMA NUNES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
6107	*****350	MARIA NERES NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6108	*****080	MARIA NEUSA DE MATOS VITOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
6109	*****280	MARIA NEUZA MIGUEL DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6110	*****148	MARIA NEVES DO VISO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6111	*****146	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6112	*****993	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/02/2008	8	9	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024

6113	*****097	MARIA PATRICIA GOMES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
6114	*****774	MARIA PAULA APARECIDA DE PAULO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
6115	*****364	MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/03/2007	9	10	02/03/2023 - 02/03/2025	02/03/2025
6116	*****933	MARIA PEREIRA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
6117	*****825	MARIA PERPETUA ALMEIDA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/02/2008	8	9	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
6118	*****076	MARIA QUEITE DIAS FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/12/2007	8	9	17/12/2021 - 17/12/2023	17/12/2023
6119	*****928	MARIA QUELIS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
6120	*****861	MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
6121	*****244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6122	*****934	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
6123	*****732	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/09/2004	10	11	13/09/2022 - 13/09/2024	13/09/2024
6124	*****055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6125	*****200	MARIA RITA TAVANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
6126	*****199	MARIA RIZOMAR ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6127	*****842	MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
6128	*****351	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

6129	*****143	MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6130	*****594	MARIA ROOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6131	*****027	MARIA ROSA CURBANI DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6132	*****424	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
6133	*****451	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
6134	*****784	MARIA ROSA VASQUES PRATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
6135	*****142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6136	*****520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
6137	*****240	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
6138	*****333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6139	*****073	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
6140	*****500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2017	3	4	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
6141	*****192	MARIA ROSINEI NORONHA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
6142	*****925	MARIA ROZANA ALVES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/07/1994	15	16	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
6143	*****231	MARIA RUTH MENEZES DE MELO SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6144	*****897	MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024

6145	*****213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/09/2008	8	9	19/09/2022 - 19/09/2024	19/09/2024
6146	*****550	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
6147	*****729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6148	*****144	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6149	*****127	MARIA SENCHECHEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
6150	*****952	MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
6151	*****206	MARIA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
6152	*****408	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/05/2009	8	9	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
6153	*****953	MARIA SILVINA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
6154	*****107	MARIA SIMONE SANTOS MADEIRA KESSLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
6155	*****834	MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6156	*****885	MARIA SOARES THOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	28/04/2009	8	9	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
6157	*****622	MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
6158	*****036	MARIA SOCORRO PINTO NEVES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6159	*****439	MARIA SOLANGE DE SOUZA MAIA FIRMINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6160	*****885	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024

6161	*****782	MARIA SOLANGE PORTELA SANTAREM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2005	10	11	17/06/2023 - 17/06/2025	17/06/2025
6162	*****673	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2005	10	11	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
6163	*****550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6164	*****808	MARIA SONIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6165	*****765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
6166	*****012	MARIA SONIA VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
6167	*****231	MARIA SONILENE SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
6168	*****815	MARIA SUELI SANTOS SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/11/2007	8	9	26/11/2021 - 26/11/2023	26/11/2023
6169	*****120	MARIA TANHIA VIAMONTE DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
6170	*****071	MARIA TERESA DA SILVA COELHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
6171	*****945	MARIA TERESA ORNAGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/04/2009	8	9	24/04/2023 - 24/04/2025	24/04/2025
6172	*****351	MARIA TERESA ROLIM DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
6173	*****836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6174	*****498	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6175	*****888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
6176	*****683	MARIA VALENTIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/02/2014	5	6	12/02/2023 - 12/02/2025	12/02/2025

6177	*****913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
6178	*****216	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/03/2003	11	12	12/03/2023 - 12/03/2025	12/03/2025
6179	*****231	MARIA VANDETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/03/2003	11	12	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
6180	*****201	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
6181	*****977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6182	*****889	MARIA VIRGOLINA FERNANDES SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6183	*****235	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
6184	*****148	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6185	*****131	MARIA ZENEIDA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2005	10	11	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
6186	*****594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
6187	*****530	MARIANA CHAVES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6188	*****460	MARIANA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
6189	*****424	MARIANA DIAS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
6190	*****890	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6191	*****602	MARIANA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/10/2013	5	6	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
6192	*****246	MARIANA ORLETE OLIVAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024

6193	*****325	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
6194	*****662	MARIANA PINHEIRO SCHEIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2005	10	11	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
6195	*****363	MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6196	*****497	MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2011	7	8	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
6197	*****372	MARIANNE MARIA DE LIMA VICENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
6198	*****354	MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
6199	*****517	MARICELIA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
6200	*****223	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2003	11	12	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
6201	*****944	MARICELMA FIGUEIREDO CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/2004	10	11	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
6202	*****110	MARIDIONE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
6203	*****957	MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
6204	*****080	MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6205	*****991	MARIETE MIEKO IMADA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
6206	*****359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2012	6	7	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
6207	*****480	MARIJANE SALETE DAROLD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
6208	*****521	MARILAINÉ MARTINI SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

6209	*****094	MARILAN KEILA ROCHA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
6210	*****097	MARILDA ANA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
6211	*****490	MARILDA EIDANS FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/02/2008	8	9	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
6212	*****597	MARILDA GREGIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6213	*****501	MARILEA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
6214	*****524	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
6215	*****343	MARILEI PADILHA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2018	3	4	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
6216	*****813	MARILEI SUZIN TESTNER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
6217	*****524	MARILEIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6218	*****050	MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO SIMOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
6219	*****812	MARILEICA ROCHA GALVAO SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6220	*****898	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/09/2011	7	8	15/09/2023 - 15/09/2025	15/09/2025
6221	*****171	MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
6222	*****618	MARILEIDE GONCALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6223	*****613	MARILEIDE PAULINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
6224	*****140	MARILENE BATHE NINKI SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

6225	*****885	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
6226	*****300	MARILENE DE FATIMA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6227	*****623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6228	*****188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
6229	*****058	MARILENE FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6230	*****091	MARILENE KLOSS DONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
6231	*****104	MARILENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6232	*****203	MARILENE MEIRELES DA CONCEICAO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
6233	*****080	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2005	10	11	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
6234	*****222	MARILENE NOGUEIRA BATISTA FILHA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/03/2003	11	12	26/03/2023 - 26/03/2025	26/03/2025
6235	*****247	MARILENE OLIVEIRA NEIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2005	10	11	27/09/2023 - 27/09/2025	27/09/2025
6236	*****387	MARILENE PEREIRA DAMASCENA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
6237	*****671	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
6238	*****921	MARILENE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/07/1997	14	15	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
6239	*****138	MARILENE SENZARINE ALONSO QUENCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
6240	*****578	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024

6241	*****041	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
6242	*****700	MARILENE SONIA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2017	3	4	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
6243	*****473	MARILENE WEBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6244	*****833	MARILENIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6245	*****908	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
6246	*****238	MARILETE BARROS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
6247	*****964	MARILETH LIMA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
6248	*****333	MARILEY FRANCISCA GRIEBLER VILAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/01/2013	5	6	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
6249	*****134	MARILEY RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
6250	*****904	MARILEY RONDON TAQUES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
6251	*****941	MARILI VITOR RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6252	*****342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2015	4	5	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
6253	*****020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2017	3	4	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
6254	*****137	MARILSA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
6255	*****652	MARILSON TURINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2006	9	10	17/03/2022 - 17/03/2024	17/03/2024
6256	*****981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024

6257	*****105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/03/2005	10	11	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
6258	*****816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/09/2001	12	13	17/09/2023 - 17/09/2025	17/09/2025
6259	*****016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
6260	*****342	MARILZA BARBOSA TRAJANO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
6261	*****959	MARILZA DIAS REZINIO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6262	*****902	MARILZA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
6263	*****459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/12/2007	8	9	12/12/2021 - 12/12/2023	12/12/2023
6264	*****730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
6265	*****191	MARILZA SALES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/04/2011	7	8	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6266	*****351	MARILZA SELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2004	10	11	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6267	*****021	MARINA BARRETO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
6268	*****217	MARINA DA SILVA ALBUQUERQUE	ANALISTA EDUCACIONAL	11/10/2002	11	12	11/10/2022 - 11/10/2024	11/10/2024
6269	*****141	MARINA DIAS TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6270	*****864	MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6271	*****468	MARINA GOMES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
6272	*****068	MARINA LIDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024

6273	*****999	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
6274	*****726	MARINALDO MENDONCA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/09/2004	10	11	06/09/2022 - 06/09/2024	06/09/2024
6275	*****777	MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSSUOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
6276	*****401	MARINALVA DE ALMEIDA BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
6277	*****806	MARINALVA DOS SANTOS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6278	*****602	MARINALVA GIORDANI PADILHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
6279	*****098	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
6280	*****378	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6281	*****181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/01/2008	8	9	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
6282	*****431	MARINALVA SCHMOELLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/04/2012	6	7	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
6283	*****783	MARINALVA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
6284	*****937	MARINALVA SOUZA DA NOBREGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6285	*****155	MARINEIA FERNANDES DA SILVA SIEROTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
6286	*****255	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6287	*****723	MARINEIDE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
6288	*****710	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

6289	*****576	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2005	10	11	17/06/2023 - 17/06/2025	17/06/2025
6290	*****250	MARINELZA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
6291	*****151	MARINES FATIMA DUDEX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6292	*****412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2009	8	9	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
6293	*****823	MARINES MANDU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
6294	*****673	MARINES SILVA DE FREITAS NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/09/2004	10	11	03/09/2022 - 03/09/2024	03/09/2024
6295	*****716	MARINETE ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
6296	*****543	MARINETE CORREA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
6297	*****375	MARINETE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2017	3	4	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
6298	*****046	MARINETE NEVES DE LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/01/2012	6	7	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
6299	*****622	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6300	*****982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
6301	*****256	MARINEUZA VERDAN DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
6302	*****433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6303	*****860	MARINEZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
6304	*****811	MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

6305	*****124	MARINEZ GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
6306	*****270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
6307	*****469	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2012	6	7	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
6308	*****351	MARINILDES ARAUJO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6309	*****191	MARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6310	*****358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6311	*****637	MARIO DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/09/2001	12	13	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
6312	*****690	MARIO DE ANDRADE VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
6313	*****161	MARIO DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
6314	*****137	MARIO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2013	5	6	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
6315	*****954	MARIO NILSON DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
6316	*****705	MARIO POYER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6317	*****282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6318	*****726	MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6319	*****500	MARISA RISO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
6320	*****579	MARISANIA AGUIAR DO CARMO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024

6321	*****930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
6322	*****280	MARISTELA ALVES ANTUNES MELO	ANALISTA EDUCACIONAL	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6323	*****658	MARISTELA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
6324	*****061	MARISTELA PEREIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	6	7	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
6325	*****685	MARISTELA SAMPAIO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2014	5	6	13/01/2023 - 13/01/2025	13/01/2025
6326	*****360	MARISTELMA CONCEICAO DOS REIS POPINHAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/03/2006	9	10	07/03/2022 - 07/03/2024	07/03/2024
6327	*****675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6328	*****532	MARIUZA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2005	10	11	09/05/2023 - 09/05/2025	09/05/2025
6329	*****947	MARIVALDA FERREIRA DE MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/09/2005	10	11	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
6330	*****537	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
6331	*****629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
6332	*****461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
6333	*****626	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
6334	*****047	MARIZA ALVES SILVINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6335	*****307	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
6336	*****774	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10/02/2009	8	9	10/02/2023 - 10/02/2025	10/02/2025

6337	*****926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
6338	*****168	MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
6339	*****959	MARIZA XAGARY ON ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
6340	*****591	MARIZAINÉ ALVES NOVAES	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
6341	*****726	MARIZANGELA PADILHA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6342	*****752	MARIZANGELA PANSERES	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
6343	*****051	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/12/2005	9	10	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023
6344	*****167	MARIZETE DO CARMO GONCALVES MONTALVÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
6345	*****257	MARIZETE FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
6346	*****831	MARIZETE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6347	*****743	MARIZETE NABI DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
6348	*****266	MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
6349	*****598	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
6350	*****813	MARIZETE SILVA PRATES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6351	*****996	MARIZIA ROZA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6352	*****608	MARIZINA CESAR KAXARARI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/12/2017	3	4	15/12/2022 - 15/12/2024	15/12/2024

6353	*****862	MARLAN DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
6354	*****848	MARLEI APARECIDA COLTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6355	*****693	MARLEI BATISTA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2010	7	8	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
6356	*****063	MARLEI DOS SANTOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
6357	*****354	MARLEIDE DE MORAIS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
6358	*****669	MARLENE ALVES COUTINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6359	*****004	MARLENE AMERICA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
6360	*****527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
6361	*****099	MARLENE APARECIDA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
6362	*****394	MARLENE AVELAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
6363	*****412	MARLENE BRITO DOS SANTOS SCHIMIDT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/08/2005	10	11	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
6364	*****014	MARLENE CANDIDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/09/2005	10	11	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
6365	*****033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
6366	*****560	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
6367	*****286	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6368	*****452	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025

6369	*****833	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/09/2001	12	13	03/09/2023 - 03/09/2025	03/09/2025
6370	*****442	MARLENE DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6371	*****574	MARLENE DOS SANTOS I	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2001	12	13	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
6372	*****555	MARLENE EMIDIO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6373	*****853	MARLENE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
6374	*****409	MARLENE FREITAS STOFEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
6375	*****793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
6376	*****299	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6377	*****427	MARLENE GOMES RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6378	*****229	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6379	*****945	MARLENE GUEDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6380	*****601	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6381	*****047	MARLENE LOPES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
6382	*****259	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
6383	*****820	MARLENE MARINHO DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
6384	*****983	MARLENE MARQUES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025

6385	*****157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
6386	*****798	MARLENE NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
6387	*****448	MARLENE NUNES DE MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/10/2005	9	10	13/10/2021 - 13/10/2023	13/10/2023
6388	*****841	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2002	11	12	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
6389	*****516	MARLENE RIBEIRO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
6390	*****267	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
6391	*****695	MARLENE ROSA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
6392	*****523	MARLENE SALES VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
6393	*****167	MARLENE SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2007	8	9	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
6394	*****931	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
6395	*****302	MARLENE SZUTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6396	*****356	MARLENE WAJURU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
6397	*****346	MARLENE ZIELINSKI FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
6398	*****234	MARLETE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
6399	*****377	MARLI ALVES BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
6400	*****419	MARLI APARECIDA MENDES DA LUZ DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2014	5	6	23/07/2023 - 23/07/2025	23/07/2025

6401	*****768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
6402	*****720	MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
6403	*****299	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/04/2012	6	7	09/04/2022 - 09/04/2024	09/04/2024
6404	*****590	MARLI BONOMI ZAMAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
6405	*****307	MARLI CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
6406	*****354	MARLI CUJUBIM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
6407	*****946	MARLI DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/07/1994	15	16	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
6408	*****581	MARLI DA SILVA MIGUEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6409	*****982	MARLI DA SILVA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
6410	*****018	MARLI FERNANDES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	27/04/2009	8	9	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025
6411	*****711	MARLI FERREIRA DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6412	*****877	MARLI JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2014	5	6	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
6413	*****281	MARLI LUIZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
6414	*****040	MARLI MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/11/2005	9	10	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
6415	*****105	MARLI MESSIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2004	10	11	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
6416	*****602	MARLI MIRANDA DIAS JANUARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024

6417	*****163	MARLI MOREIRA SAMPAIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
6418	*****037	MARLI OLIVEIRA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/09/2011	6	7	29/09/2021 - 29/09/2023	29/09/2023
6419	*****442	MARLI PEME ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	27/07/2016	4	5	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
6420	*****780	MARLI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2014	5	6	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
6421	*****603	MARLI RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2003	11	12	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
6422	*****682	MARLI VIEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2014	5	6	16/01/2023 - 16/01/2025	16/01/2025
6423	*****499	MARLILENE OMIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2011	7	8	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
6424	*****347	MARLINA DOS SANTOS PROCOPIO GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
6425	*****453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
6426	*****216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
6427	*****171	MARLUCE DE SOUZA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2007	9	10	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
6428	*****210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6429	*****687	MARLUCY MAGALHAES CHAVES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6430	*****702	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
6431	*****551	MARLUZ BENDLER ZANOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
6432	*****790	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/02/2012	6	7	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024

6433	*****914	MARLY CAMPOS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
6434	*****037	MARLY CANDIDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/05/1997	12	13	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6435	*****554	MARLY DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6436	*****308	MARLY REINOSO FARIA SOBRAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6437	*****420	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
6438	*****400	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6439	*****639	MARTA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/02/2013	5	6	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
6440	*****036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6441	*****363	MARTA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
6442	*****990	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/02/2010	7	8	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
6443	*****031	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
6444	*****374	MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
6445	*****100	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
6446	*****188	MARTA GOMES DE MIRANDA BRIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6447	*****996	MARTA HELOISA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
6448	*****749	MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO CANDIOTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024

6449	*****108	MARTA LANGUER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
6450	*****857	MARTA LEITE DE AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
6451	*****497	MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/06/2009	8	9	08/06/2023 - 08/06/2025	08/06/2025
6452	*****398	MARTA PACHECO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2012	6	7	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
6453	*****269	MARTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/12/2008	8	9	12/12/2022 - 12/12/2024	12/12/2024
6454	*****519	MARTA RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
6455	*****099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
6456	*****705	MARTA TEIXEIRA GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/02/2005	10	11	02/02/2023 - 02/02/2025	02/02/2025
6457	*****567	MARTHA AURELIANO MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
6458	*****786	MARTHA LIDIA NAVARRO HURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2002	11	12	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
6459	*****448	MARTHA REGINA BIESEK VOLLBRECHT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
6460	*****236	MARTHA VIEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2003	11	12	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
6461	*****093	MARTINEZ DA SILVA ISBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6462	*****620	MARXLENE BEZERRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6463	*****462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2011	7	8	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
6464	*****887	MARY JOSEPH BENTES PONTES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

6465	*****237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2002	11	12	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
6466	*****052	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
6467	*****355	MATEUS ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
6468	*****561	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/04/2012	6	7	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
6469	*****800	MATILDE ANCHIETA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6470	*****192	MATILDE DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
6471	*****599	MATILDE ELFRIDA AHNERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2004	10	11	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
6472	*****112	MATILDE PROCOPIUK DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
6473	*****820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6474	*****619	MAURA ALMEIDA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6475	*****310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/06/2004	10	11	08/06/2022 - 08/06/2024	08/06/2024
6476	*****718	MAURA APARECIDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2011	7	8	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
6477	*****025	MAURA BALLE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
6478	*****486	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/01/2006	9	10	02/01/2022 - 02/01/2024	02/01/2024
6479	*****183	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/1998	13	14	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024
6480	*****715	MAURA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

6481	*****013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2006	9	10	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6482	*****998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6483	*****528	MAURI RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6484	*****120	MAURICELIA SANTOS DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
6485	*****216	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
6486	*****274	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
6487	*****309	MAURICIO GOMES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2001	11	12	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
6488	*****549	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/05/2017	3	4	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
6489	*****291	MAURICIO MALTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
6490	*****357	MAURICIO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
6491	*****622	MAURICIO ROBERTO RAGNINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2002	11	12	12/08/2022 - 12/08/2024	12/08/2024
6492	*****049	MAURICIO RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
6493	*****279	MAURICIO TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
6494	*****516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/05/2017	3	4	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
6495	*****807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2001	12	13	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
6496	*****615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

6497	*****785	MAURINDA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
6498	*****966	MAURINO HAESE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6499	*****043	MAURIZ APARECIDO TELES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
6500	*****051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2017	3	4	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
6501	*****424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
6502	*****005	MAURO BATISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/12/2007	8	9	19/12/2021 - 19/12/2023	19/12/2023
6503	*****286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
6504	*****211	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/09/2008	8	9	17/09/2022 - 17/09/2024	17/09/2024
6505	*****820	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
6506	*****465	MAURO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6507	*****296	MAURO LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2006	9	10	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6508	*****287	MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
6509	*****232	MAURO SILVEIRA SALDANHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6510	*****030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
6511	*****749	MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/09/2005	10	11	13/09/2023 - 13/09/2025	13/09/2025
6512	*****551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2017	3	4	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024

6513	*****195	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/04/2011	7	8	12/04/2023 - 12/04/2025	12/04/2025
6514	*****578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2017	3	4	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
6515	*****548	MAXSUEL DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/01/2005	10	11	17/01/2023 - 17/01/2025	17/01/2025
6516	*****698	MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
6517	*****966	MAYARA DOMBROSKI MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/07/2017	3	4	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
6518	*****243	MAYCOM DOUGLAS DIAS ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6519	*****189	MAYCON PIRES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
6520	*****291	MAYKA FERREIRA XISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6521	*****218	MAYNA URU EU WAU WAU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/11/2017	3	4	24/11/2022 - 24/11/2024	24/11/2024
6522	*****404	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/12/2004	10	11	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
6523	*****182	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
6524	*****010	MAYRA SUELLEN FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
6525	*****998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6526	*****623	MAYSA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
6527	*****888	MCENROE FRANCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
6528	*****479	MEDICE APARECIDA FELIPPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/12/2005	9	10	23/12/2021 - 23/12/2023	23/12/2023

6529	*****862	MEHIR GONCALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/07/1994	15	16	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
6530	*****260	MEIRE BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
6531	*****686	MEIRE DE FATIMA BRESSIANINI FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6532	*****968	MEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
6533	*****633	MEIRE JANE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6534	*****071	MEIRE JANE MOURA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
6535	*****609	MEIRE PIMENTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/10/2013	5	6	04/10/2022 - 04/10/2024	04/10/2024
6536	*****308	MEIRE XIMENES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
6537	*****340	MEIRIAM LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6538	*****863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2014	5	6	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025
6539	*****191	MEIRILAM LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
6540	*****502	MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
6541	*****456	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2011	7	8	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
6542	*****520	MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
6543	*****050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
6544	*****418	MELISSA RIBEIRO DE MARCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/08/2005	10	11	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025

6545	*****338	MENAHM ABEN ATHAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/10/2010	7	8	18/10/2022 - 18/10/2024	18/10/2024
6546	*****432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6547	*****536	MERCI KLAUBERG DANIELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6548	*****572	MERCIA JESUS DE SA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2014	5	6	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
6549	*****555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2017	3	4	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
6550	*****811	MERIELE DE JESUS LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
6551	*****336	MERILUCIA LUIZ GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
6552	*****546	MERIS CARVALHO PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6553	*****556	MERLI DALAZEN CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
6554	*****955	MESSIAS ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
6555	*****230	MESSIAS MARTINS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/1994	15	16	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
6556	*****967	METILDE ALVES PENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
6557	*****481	MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2002	11	12	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
6558	*****461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
6559	*****819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2009	7	8	21/05/2023 - 21/05/2025	21/05/2025
6560	*****196	MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023

6561	*****942	MICHELE ABELDT SCHUMACKER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2004	10	11	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
6562	*****549	MICHELE DO VALE BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6563	*****954	MICHELE GOMES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	11/07/2013	5	6	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024
6564	*****267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/09/2008	8	9	24/09/2022 - 24/09/2024	24/09/2024
6565	*****282	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/09/2011	7	8	08/09/2023 - 08/09/2025	08/09/2025
6566	*****191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
6567	*****156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
6568	*****222	MICHELINE LOVO DORSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
6569	*****832	MICHELLA COSTA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
6570	*****168	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/06/2012	6	7	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024
6571	*****248	MICHELLE DE BRITO PEREIRA LEONCIO COLACO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2004	10	11	14/04/2022 - 14/04/2024	14/04/2024
6572	*****204	MICHELLE HELEN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
6573	*****997	MICHELLE YARA SOUZA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2003	11	12	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
6574	*****374	MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
6575	*****042	MICHELLI FABIANO DE PAULA ROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2008	8	9	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
6576	*****053	MICHELLI NASCIMENTO GOES ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024

6577	*****298	MIDIAM BEZERRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2011	7	8	14/07/2023 - 14/07/2025	14/07/2025
6578	*****204	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6579	*****427	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
6580	*****359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6581	*****727	MIKAELA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
6582	*****202	MILANE MORAIS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	20/07/2016	4	5	20/07/2023 - 20/07/2025	20/07/2025
6583	*****650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
6584	*****040	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6585	*****048	MILENA ESTEFANE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
6586	*****675	MILENE DE SOUZA DINIZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
6587	*****023	MILENE DIAS FIALHO VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2005	10	11	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
6588	*****889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
6589	*****362	MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
6590	*****864	MILLENY KELLY JACOMELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6591	*****454	MILTON DE SOUZA MAGALHAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6592	*****324	MILTON DRESCH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024

6593	*****243	MILTON FERNANDES JACINTO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
6594	*****206	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
6595	*****565	MILTON MARTINS MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
6596	*****358	MILTON ORO NAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
6597	*****294	MILVA VALERIA GARBELLINI E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2001	11	12	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
6598	*****043	MIRABEL FATIMA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6599	*****766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
6600	*****060	MIREIA RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
6601	*****495	MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2005	10	11	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
6602	*****614	MIRENI PAZINATO AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6603	*****804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2004	10	11	30/04/2022 - 30/04/2024	30/04/2024
6604	*****869	MIRIA DE CASTRO TURATI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/03/2018	3	4	08/03/2023 - 08/03/2025	08/03/2025
6605	*****332	MIRIA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6606	*****182	MIRIAM AIZDE CAMPOS AKERLEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
6607	*****553	MIRIAM BISPO XAVIER PAVIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/12/2007	8	9	11/12/2021 - 11/12/2023	11/12/2023
6608	*****955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024

6609	*****449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6610	*****392	MIRIAM DA SILVA MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/06/2012	6	7	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
6611	*****201	MIRIAM GOMES CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
6612	*****984	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
6613	*****114	MIRIAM SOARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2002	11	12	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
6614	*****693	MIRIAN ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
6615	*****008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/10/2013	5	6	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
6616	*****877	MIRIAN APARECIDA PARO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2011	7	8	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
6617	*****205	MIRIAN BATISTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6618	*****334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/11/2017	3	4	10/11/2022 - 10/11/2024	10/11/2024
6619	*****966	MIRIAN DE LIMA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6620	*****344	MIRIAN FRANCA SCORGIE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6621	*****291	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2004	10	11	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
6622	*****782	MIRIAN KARIN HELL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
6623	*****747	MIRIAN PAULA MENEZES MODA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6624	*****378	MIRIAN PEDRACA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2005	10	11	27/04/2023 - 27/04/2025	27/04/2025

6625	*****575	MIRIAN PEREIRA SUAVE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
6626	*****135	MIRIAN PEREIRA SUAVE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	13/09/2005	10	11	13/09/2023 - 13/09/2025	13/09/2025
6627	*****425	MIRIAN RAMOS MARINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
6628	*****238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/06/2012	6	7	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024
6629	*****727	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
6630	*****204	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6631	*****687	MIRLEY VICENTE BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
6632	*****317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
6633	*****325	MIRTA DOURADO NERY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
6634	*****807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6635	*****547	MISAEEL MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
6636	*****671	MISAIAS FERREIRA FACUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6637	*****692	MISLAINE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/01/2005	10	11	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
6638	*****764	MISLAINE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/07/2017	3	4	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6639	*****013	MISLENE PARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
6640	*****372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/01/2005	10	11	05/01/2023 - 05/01/2025	05/01/2025

6641	*****878	MIZAEI DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6642	*****283	MIZAEI DIAS DUTRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6643	*****707	MIZAEI SOARES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
6644	*****596	MOACIR DELMONICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/12/2015	4	5	17/12/2022 - 17/12/2024	17/12/2024
6645	*****131	MOACIR LOPES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2005	9	10	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
6646	*****202	MOACYR FRANCO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6647	*****197	MOISES DE JESUS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/01/2008	8	9	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
6648	*****474	MOISES LOPES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
6649	*****279	MOISES PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6650	*****280	MOISES PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
6651	*****587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
6652	*****286	MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	27/01/2009	8	9	27/01/2023 - 27/01/2025	27/01/2025
6653	*****424	MONICA CONTADINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
6654	*****572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2001	12	13	31/05/2023 - 31/05/2025	31/05/2025
6655	*****133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/09/2005	10	11	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
6656	*****818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2004	10	11	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024

6657	*****118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/09/2005	10	11	09/09/2023 - 09/09/2025	09/09/2025
6658	*****929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
6659	*****225	MONICA DE SOUZA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
6660	*****683	MONICA DELMIRA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
6661	*****364	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/08/2018	3	4	07/08/2023 - 07/08/2025	07/08/2025
6662	*****281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2008	8	9	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
6663	*****347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/05/2015	4	5	13/05/2022 - 13/05/2024	13/05/2024
6664	*****360	MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
6665	*****709	MONICA MOREIRA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
6666	*****251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2009	8	9	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6667	*****246	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
6668	*****149	MONICA RAMOS MAIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/04/1997	12	13	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
6669	*****243	MONICA ROBERTA SAVEGNAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
6670	*****975	MONICA SIRLEY BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6671	*****300	MONICA VIRGINIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
6672	*****596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2004	10	11	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024

6673	*****670	MONIQUE FRANCELINO ROIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6674	*****747	MOPIDAOR SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
6675	*****283	MORAIS MORAI TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
6676	*****551	MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/04/2009	8	9	24/04/2023 - 24/04/2025	24/04/2025
6677	*****278	MOTIRA LABIWAY SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
6678	*****343	MYLENE INEZ MOURA DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6679	*****931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2009	8	9	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
6680	*****704	MYRIAN ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6681	*****527	NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
6682	*****502	NADIA DE MELO VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2001	12	13	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
6683	*****574	NADIA JANAINA TORO PERSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/09/2005	10	11	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
6684	*****313	NADIA LETICIA DE OLIVEIRA TELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6685	*****253	NADIA MAGNO FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2012	5	6	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
6686	*****518	NADIA MIRANDA DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
6687	*****203	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6688	*****594	NADIA PAULA TAVORA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/05/2005	10	11	23/05/2023 - 23/05/2025	23/05/2025

6689	*****629	NADIA REGINA BRILHANTE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2012	6	7	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
6690	*****819	NADIR MORENO CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6691	*****744	NADIR ROCHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2005	10	11	20/06/2023 - 20/06/2025	20/06/2025
6692	*****048	NADIR SABINO BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2012	6	7	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
6693	*****600	NADJA KALINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2011	7	8	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
6694	*****491	NADNA SANTOS DE FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
6695	*****454	NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2016	4	5	19/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
6696	*****142	NAFTALI SENA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
6697	*****554	NAGILA CARDOSO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/02/2008	8	9	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
6698	*****287	NAHUN BIGNATI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6699	*****980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
6700	*****898	NAIARA FERREIRA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
6701	*****806	NAIDE CESAR DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
6702	*****783	NAIR GUIMARAES XAVIER DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6703	*****289	NAIUZA ROSA DE SOUZA FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6704	*****752	NALECIA TREVELIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023

6705	*****233	NALZINA IDALINA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
6706	*****768	NARAYKOPEGA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2017	3	4	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
6707	*****967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6708	*****175	NATAL SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/12/2004	10	11	02/12/2022 - 02/12/2024	02/12/2024
6709	*****729	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
6710	*****359	NATALICIO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
6711	*****729	NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6712	*****126	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6713	*****237	NATANAEL DOS SANTOS CARRIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/10/2014	4	5	29/10/2021 - 29/10/2023	29/10/2023
6714	*****904	NATHALIA FERNANDA MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
6715	*****417	NATIA GRACIELI VENTURIN DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/04/2011	7	8	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6716	*****563	NATIELE DE PAULA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
6717	*****697	NAUVA RIBEIRO QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
6718	*****806	NAYANY LAZARO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6719	*****203	NAYARA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2008	6	7	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
6720	*****050	NAZARE INACIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2005	10	11	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025

6721	*****234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
6722	*****003	NAZARENO FAE LAUVE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
6723	*****023	NAZARENO JESUS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
6724	*****126	NEANDRO SCHWARTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
6725	*****053	NEDIA MARIA GIOVANONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6726	*****549	NEFY MORAES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2001	12	13	12/06/2023 - 12/06/2025	12/06/2025
6727	*****423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
6728	*****141	NEIDE APARECIDA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
6729	*****245	NEIDE APARECIDA MARCONATO DE SANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
6730	*****353	NEIDE AZEVEDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2004	10	11	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
6731	*****363	NEIDE CABRAL BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
6732	*****498	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6733	*****996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2004	10	11	17/11/2022 - 17/11/2024	17/11/2024
6734	*****165	NEIDE GOMES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2004	10	11	16/11/2022 - 16/11/2024	16/11/2024
6735	*****984	NEIDE MARIA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6736	*****355	NEIDE MARIA QUEIROZ DOURADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024

6737	*****317	NEIDE MARIZA RIBEIRO SANTOS CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
6738	*****395	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
6739	*****070	NEIDE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6740	*****051	NEIDE VIEIRA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
6741	*****759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
6742	*****741	NEIDY REGINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
6743	*****286	NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6744	*****678	NEILA CARVALHO DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/02/2003	9	10	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
6745	*****327	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
6746	*****567	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
6747	*****476	NEILDE SOARES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
6748	*****361	NEILSON BENTO PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6749	*****374	NEIRI APARECIDA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6750	*****329	NEIVA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
6751	*****764	NEIVA DE LAZZARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
6752	*****598	NEIVA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2011	7	8	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025

6753	*****562	NEIVA GIMENEZ LEME STORCH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2004	10	11	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
6754	*****205	NEIVA TURCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 09/04/2024	09/04/2024
6755	*****729	NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6756	*****591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
6757	*****177	NELBER ROBERTO SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/05/2001	12	13	07/05/2023 - 07/05/2025	07/05/2025
6758	*****674	NELCI CORADINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
6759	*****352	NELCI ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
6760	*****061	NELCI ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/12/2008	8	9	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
6761	*****253	NELCI SILVA BRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6762	*****353	NELDILENE SOARES SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
6763	*****258	NELI DIAS DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
6764	*****052	NELIA CAMARGOS ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
6765	*****220	NELIA CAMARGOS ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
6766	*****314	NELIA OCAMPO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
6767	*****735	NELIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6768	*****054	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

6769	*****049	NELITA CAPPELARO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6770	*****821	NELITA ELER MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6771	*****918	NELMA CORREA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
6772	*****544	NELMA MARTINS DE MELO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/06/2004	10	11	09/06/2022 - 09/06/2024	09/06/2024
6773	*****468	NELMA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
6774	*****236	NELSON BENTO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/12/2004	10	11	03/12/2022 - 03/12/2024	03/12/2024
6775	*****981	NELSON COELHO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6776	*****399	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/10/2008	8	9	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
6777	*****619	NELSON DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2006	9	10	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6778	*****130	NELSON FERREIRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2008	8	9	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
6779	*****095	NELSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/08/2016	4	5	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
6780	*****127	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6781	*****577	NELSON ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2016	4	5	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
6782	*****289	NELSON PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
6783	*****564	NELSON ROMERO SOARES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
6784	*****758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2014	5	6	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025

6785	*****793	NELY NAZARE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6786	*****107	NEREIDI ROCHA BUDNIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/06/2012	6	7	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024
6787	*****207	NERINO RODRIGUES DE CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6788	*****424	NERSINA LOPES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	28/10/2008	8	9	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
6789	*****266	NESTOR DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2003	11	12	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
6790	*****954	NESTOR ELSNER SCHIKIERSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
6791	*****026	NEUCINETE SOARES ALVES DELPiero	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
6792	*****022	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6793	*****056	NEURAMIS DE LIMA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6794	*****755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6795	*****630	NEUSA APARECIDA DE MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6796	*****241	NEUSA CAETANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
6797	*****401	NEUSA DA SILVA SUDARIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/08/2005	10	11	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
6798	*****976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
6799	*****555	NEUSA FERNANDES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6800	*****057	NEUSA ISHI	ANALISTA EDUCACIONAL	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

6801	*****950	NEUSA JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6802	*****956	NEUSA MARIA DA COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
6803	*****309	NEUSA MARIA DE ALENCAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6804	*****623	NEUSA PASIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
6805	*****352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
6806	*****057	NEUSILA SEGATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
6807	*****334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	9	10	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
6808	*****312	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6809	*****915	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/02/2008	8	9	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
6810	*****337	NEUZA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
6811	*****687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2017	3	4	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
6812	*****887	NEUZA LUZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
6813	*****102	NEUZA MARTINS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
6814	*****853	NEUZA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/11/2015	4	5	11/11/2022 - 11/11/2024	11/11/2024
6815	*****052	NEUZA PEREIRA ALVES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6816	*****824	NEUZA TEIXEIRA SILVA TABALIPA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024

6817	*****069	NEUZELI MARIA NICOLINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
6818	*****251	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/01/2012	6	7	27/01/2022 - 27/01/2024	27/01/2024
6819	*****770	NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
6820	*****827	NICEIA NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
6821	*****626	NICODEMOS QUEIROZ DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6822	*****419	NICOLINA FRANCISCA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6823	*****350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/09/2008	8	9	22/09/2022 - 22/09/2024	22/09/2024
6824	*****052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
6825	*****825	NILA PINHEIRO DE MORAIS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2008	8	9	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6826	*****772	NILCEIA PAIXAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
6827	*****059	NILCEIA VIEIRA CARLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
6828	*****994	NILCELI DOS REIS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
6829	*****446	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/04/2011	7	8	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
6830	*****169	NILCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6831	*****062	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6832	*****719	NILDA ALVES MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/01/2005	10	11	07/01/2023 - 07/01/2025	07/01/2025

6833	*****736	NILDA MARIA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2005	10	11	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6834	*****888	NILDA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	07/05/2008	8	9	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
6835	*****458	NILDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/04/2009	8	9	12/04/2023 - 12/04/2025	12/04/2025
6836	*****143	NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
6837	*****712	NILDE BARROSO PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
6838	*****369	NILDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6839	*****543	NILEIDJA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6840	*****905	NILES FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/07/1994	15	16	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
6841	*****849	NILMA APARECIDA LEME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2005	10	11	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
6842	*****658	NILMA MARIA LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
6843	*****582	NILMAR MARINHO DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
6844	*****875	NILO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/06/2013	5	6	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
6845	*****284	NILSON CELESTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6846	*****128	NILSON DIAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6847	*****263	NILSON GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6848	*****842	NILSON TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

6849	*****611	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
6850	*****746	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/01/2006	9	10	03/01/2022 - 03/01/2024	03/01/2024
6851	*****226	NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/1988	15	16	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
6852	*****643	NILTON FRAGA PORTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
6853	*****519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/05/2001	12	13	30/05/2023 - 30/05/2025	30/05/2025
6854	*****642	NILVA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
6855	*****888	NILVA JUNIAR CACIQUE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
6856	*****347	NILVA MEDEIROS DE LIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
6857	*****221	NILVAN ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
6858	*****646	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
6859	*****467	NILVANI KLOSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
6860	*****564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6861	*****677	NILZA ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6862	*****208	NILZA ALVES DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
6863	*****481	NILZA ATHAYDE DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/12/2005	9	10	02/12/2021 - 02/12/2023	02/12/2023
6864	*****493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2005	9	10	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023

6865	*****217	NILZA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/11/2014	4	5	06/11/2021 - 06/11/2023	06/11/2023
6866	*****490	NILZA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6867	*****037	NILZA NASCIMENTO ARAUJO DIÓGENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6868	*****489	NILZA RIBEIRO EMERICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
6869	*****950	NILZA SOUZA PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
6870	*****673	NILZETH SATURNINO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/03/2002	11	12	25/03/2022 - 25/03/2024	25/03/2024
6871	*****355	NILZIA GALVAO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2004	10	11	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6872	*****603	NIVAL DE SOUSA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/03/2011	7	8	31/03/2023 - 31/03/2025	31/03/2025
6873	*****530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
6874	*****187	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
6875	*****188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
6876	*****385	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
6877	*****516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6878	*****497	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
6879	*****383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/12/2001	11	12	04/12/2021 - 04/12/2023	04/12/2023
6880	*****321	NIZETE DAS GRACAS PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/08/2018	3	4	20/08/2023 - 20/08/2025	20/08/2025

6881	*****803	NOE FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/08/2004	8	9	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6882	*****347	NOEL RAMOS DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2002	11	12	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
6883	*****219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2004	10	11	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
6884	*****906	NOELI NERES ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/01/2013	5	6	29/01/2022 - 29/01/2024	29/01/2024
6885	*****708	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2001	12	13	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
6886	*****629	NOELI ZANQUIM DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6887	*****565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6888	*****048	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6889	*****309	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2011	7	8	04/08/2023 - 04/08/2025	04/08/2025
6890	*****247	NOEME BRITO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/01/2009	8	9	23/01/2023 - 23/01/2025	23/01/2025
6891	*****527	NOEME CORREA DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/10/2005	9	10	19/10/2021 - 19/10/2023	19/10/2023
6892	*****690	NOEMI BRAGA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2001	12	13	26/09/2023 - 26/09/2025	26/09/2025
6893	*****554	NOEMI CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
6894	*****414	NOEMI PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
6895	*****241	NOEMIA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/10/2011	6	7	07/10/2021 - 07/10/2023	07/10/2023
6896	*****249	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025

6897	*****215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
6898	*****791	NORIVAL GONCALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2005	10	11	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
6899	*****608	NORMA FERNANDES ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
6900	*****300	NORMA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
6901	*****204	NORMELIA BEILKE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
6902	*****725	NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6903	*****484	NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
6904	*****909	NUBIA COSTA DE VASCONCELOS FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6905	*****653	NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2005	10	11	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
6906	*****361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2012	6	7	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
6907	*****819	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6908	*****913	NUBIA RODRIGUES NAMORATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
6909	*****686	NURIA SAGUE LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2001	12	13	11/06/2023 - 11/06/2025	11/06/2025
6910	*****235	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
6911	*****759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2014	5	6	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
6912	*****078	ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024

6913	*****728	ODAIR APARECIDO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6914	*****208	ODAIR JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6915	*****701	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/06/2012	6	7	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6916	*****877	ODAIR JOSE MISSIATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
6917	*****359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	27/04/2004	10	11	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
6918	*****620	ODAIZA MOTA DE ALBUQUERQUE FLORENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
6919	*****025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
6920	*****499	ODENILDO GOMES VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2002	11	12	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
6921	*****053	ODETE BENEVIDES MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6922	*****185	ODETE CARNEIRO PORTELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
6923	*****210	ODETE RODRIGUES FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
6924	*****079	ODETE TIMOTEO MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
6925	*****731	ODINEA DA SILVA FURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6926	*****287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
6927	*****548	ODIRLEI PEGORARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
6928	*****346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA DANIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024

6929	*****155	OGNEI MELQUIDE TIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/10/2015	4	5	15/10/2022 - 15/10/2024	15/10/2024
6930	*****714	OIAPE SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	04/08/2017	3	4	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
6931	*****316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
6932	*****170	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6933	*****805	OLDEY APARECIDA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2004	10	11	06/05/2022 - 06/05/2024	06/05/2024
6934	*****800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
6935	*****987	OLENDINO SFALCIN CAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6936	*****433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
6937	*****175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2013	5	6	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
6938	*****043	OLINA LIMA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6939	*****714	OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/2012	6	7	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
6940	*****456	OLINDA EDINAR ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	26/07/2016	4	5	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
6941	*****423	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/11/2003	10	11	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
6942	*****711	OLINDA MARIA PRADO DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6943	*****874	OLIVIA FERREIRA DE ANDRADES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6944	*****840	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2012	6	7	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024

6945	*****740	OMIGLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
6946	*****733	OMIRINO VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6947	*****677	ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
6948	*****082	ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/07/1994	15	16	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
6949	*****588	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
6950	*****567	ORALINA BERTUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2001	12	13	13/06/2023 - 13/06/2025	13/06/2025
6951	*****011	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/05/2009	8	9	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
6952	*****588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
6953	*****198	OREANA ODETE LAICHTER FRANK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2004	10	11	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
6954	*****734	ORIDES GERALDI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6955	*****459	ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6956	*****055	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10/12/2008	8	9	10/12/2022 - 10/12/2024	10/12/2024
6957	*****451	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
6958	*****738	ORLANILCE SEVERO AGUIAR PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/01/2013	5	6	15/01/2022 - 15/01/2024	15/01/2024
6959	*****917	ORMANDA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6960	*****976	ORMEZINDA CELIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024

6961	*****631	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2010	7	8	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
6962	*****696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
6963	*****472	OSEIAS MIRANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/08/2005	10	11	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
6964	*****843	OSIAS BOTELHO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6965	*****566	OSIAS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2009	8	9	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
6966	*****292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/04/2012	6	7	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
6967	*****660	OSIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
6968	*****703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
6969	*****736	OSMAR CHAGAS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6970	*****060	OSMAR MARCELINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6971	*****489	OSMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
6972	*****514	OSMUNDO SOARES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6973	*****060	OSMUNDO SOARES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
6974	*****926	OSNI PRIMA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
6975	*****460	OSVALDO JANUARIO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
6976	*****833	OSVALDO JOSE MISTRELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024

6977	*****130	OSVALDO LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/09/2008	8	9	26/09/2022 - 26/09/2024	26/09/2024
6978	*****350	OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6979	*****380	OSVALDO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	06/09/2017	3	4	06/09/2022 - 06/09/2024	06/09/2024
6980	*****132	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
6981	*****061	OTAIDE NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
6982	*****244	OTAVIO JOAO RAUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
6983	*****124	OTAVIO MISSIAGGIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
6984	*****437	OTAVIO VACARO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/07/1997	14	15	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
6985	*****175	OTILIO MIGUEL DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/08/2005	10	11	09/08/2023 - 09/08/2025	09/08/2025
6986	*****702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2005	10	11	06/06/2023 - 06/06/2025	06/06/2025
6987	*****607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	19/06/2001	12	13	19/06/2023 - 19/06/2025	19/06/2025
6988	*****194	OVIDIO CARLOS MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2010	7	8	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
6989	*****144	OZANA APARECIDA AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
6990	*****310	OZANA DE LELA TAVARES JARDINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6991	*****124	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
6992	*****226	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2014	5	6	13/01/2023 - 13/01/2025	13/01/2025

6993	*****157	OZENI PEREIRA FERREIRA TOLEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6994	*****035	OZIAS RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/02/2014	5	6	04/02/2023 - 04/02/2025	04/02/2025
6995	*****471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
6996	*****370	OZIEL LUDGERIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
6997	*****980	OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
6998	*****990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2017	3	4	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
6999	*****437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
7000	*****599	PALOMA MENDONCA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/07/2017	3	4	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
7001	*****451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
7002	*****025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7003	*****525	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
7004	*****015	PAMELA PANUCCI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7005	*****602	PAMELA RITA GOMES FERNANDES CANGUSSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
7006	*****474	PAOLA CONCEICAO FORONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2012	6	7	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
7007	*****804	PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
7008	*****411	PASALON FRANCISCO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7009	*****439	PASCOAL ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	27/07/2016	4	5	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
7010	*****450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/10/2008	8	9	24/10/2022 - 24/10/2024	24/10/2024
7011	*****240	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
7012	*****239	PATRICIA BENTE DE OLIVEIRA RESTIR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/11/2013	5	6	14/11/2022 - 14/11/2024	14/11/2024
7013	*****920	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2013	5	6	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
7014	*****167	PATRICIA BOLANHO MOTA SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/02/2013	5	6	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
7015	*****814	PATRICIA BORGES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2001	12	13	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
7016	*****697	PATRICIA CAIRES FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2011	7	8	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
7017	*****640	PATRICIA CAMILO BENICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2018	3	4	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
7018	*****562	PATRICIA CARDOSO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
7019	*****904	PATRICIA CARLA SOUSA DE BARROS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7020	*****909	PATRICIA COELHO JUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2002	11	12	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
7021	*****201	PATRICIA DA SILVA TERRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
7022	*****714	PATRICIA DANIELA DE MELO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/02/2015	4	5	23/02/2022 - 23/02/2024	23/02/2024
7023	*****587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
7024	*****897	PATRICIA DE FREITAS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025

7025	*****597	PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7026	*****572	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/10/2008	8	9	31/10/2022 - 31/10/2024	31/10/2024
7027	*****938	PATRICIA FARIAS PADILHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
7028	*****116	PATRICIA FERNANDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7029	*****968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
7030	*****601	PATRICIA FREITAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
7031	*****777	PATRICIA GUEDES DE MELO MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7032	*****393	PATRICIA GUEDES NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/06/2015	4	5	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
7033	*****688	PATRICIA LAINE NARDIN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
7034	*****449	PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
7035	*****212	PATRICIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7036	*****802	PATRICIA MENEGARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
7037	*****999	PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/10/2013	5	6	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
7038	*****284	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/11/2014	4	5	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7039	*****559	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
7040	*****737	PATRICIA NICOLAU NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025

7041	*****262	PATRICIA NUNES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/06/2013	5	6	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
7042	*****769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2017	3	4	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
7043	*****687	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/08/2001	12	13	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
7044	*****759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2015	4	5	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
7045	*****333	PATRICIA PILA BUENO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2002	11	12	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024
7046	*****704	PATRICIA PIRES CHERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
7047	*****592	PATRICIA PRESTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
7048	*****556	PATRICIA RAMOS PETRY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/11/2005	9	10	10/11/2021 - 10/11/2023	10/11/2023
7049	*****447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
7050	*****317	PATRICIA SANCHEZ DE LIMA KOHLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7051	*****393	PATRICIA SANTOS SCHEFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2013	5	6	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
7052	*****792	PATRICIA SONEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7053	*****726	PATRICIA STRAPASSON PUTZEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
7054	*****478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
7055	*****685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7056	*****024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024

7057	*****264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
7058	*****053	PAULA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
7059	*****392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2011	7	8	12/08/2023 - 12/08/2025	12/08/2025
7060	*****822	PAULA CRISTINA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
7061	*****969	PAULA CRISTINA WEISS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/07/2017	3	4	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
7062	*****909	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/12/2007	8	9	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
7063	*****401	PAULA EMANUELA UNSER MOTTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
7064	*****572	PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
7065	*****949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
7066	*****803	PAULA MARIA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
7067	*****266	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024
7068	*****073	PAULA REGINA BECKER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
7069	*****192	PAULA REGINA MENDES	ANALISTA EDUCACIONAL	18/03/2003	11	12	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7070	*****510	PAULIANA APARECIDA DE BARROS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
7071	*****099	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/08/2016	4	5	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
7072	*****314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025

7073	*****568	PAULINA ROCHA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
7074	*****943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/06/2013	5	6	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
7075	*****747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7076	*****348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
7077	*****889	PAULO CEZAR SOBRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
7078	*****312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2015	4	5	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
7079	*****749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/02/2015	4	5	24/02/2022 - 24/02/2024	24/02/2024
7080	*****565	PAULO CHAVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7081	*****296	PAULO DE BRITO LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/05/2012	6	7	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
7082	*****402	PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7083	*****396	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2011	7	8	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7084	*****212	PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
7085	*****290	PAULO FERNANDO MENDEL DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7086	*****295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
7087	*****115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7088	*****723	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025

7089	*****887	PAULO JANOSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7090	*****411	PAULO JOSE BRANDALISE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7091	*****152	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/10/2008	8	9	06/10/2022 - 06/10/2024	06/10/2024
7092	*****467	PAULO LIMA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7093	*****064	PAULO LOBATO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7094	*****297	PAULO MALICKA MUSIAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7095	*****406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/2004	10	11	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
7096	*****122	PAULO MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/02/2014	5	6	11/02/2023 - 11/02/2025	11/02/2025
7097	*****029	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
7098	*****209	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
7099	*****930	PAULO ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	ANALISTA EDUCACIONAL	15/07/1997	7	8	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
7100	*****349	PAULO ROBERTO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7101	*****916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
7102	*****311	PAULO ROBERTO PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
7103	*****228	PAULO RODRIGUES LAMARAO BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/02/2013	5	6	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
7104	*****411	PAULO RODRIGUES XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024

7105	*****934	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
7106	*****208	PAULO SERGIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7107	*****376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7108	*****804	PAULO SERGIO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
7109	*****429	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
7110	*****404	PAULO SERGIO FARIA KRUGEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/02/2008	8	9	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
7111	*****516	PAULO SERGIO UASSACA CORTEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7112	*****890	PAULO SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
7113	*****375	PAULO SZUTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7114	*****315	PAULO TEOFILIO DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2015	4	5	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
7115	*****220	PAULO TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	24/11/2017	3	4	24/11/2022 - 24/11/2024	24/11/2024
7116	*****414	PEDRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
7117	*****648	PEDRELINA DE GLORIA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
7118	*****207	PEDRINA BARBOSA CANDIDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7119	*****908	PEDRINA RODRIGUES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/07/1994	15	16	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
7120	*****980	PEDRO ANTONIO ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024

7121	*****880	PEDRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7122	*****755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
7123	*****156	PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	7	8	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
7124	*****988	PEDRO FELICIO BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7125	*****372	PEDRO FERMINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7126	*****946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/06/2013	5	6	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
7127	*****600	PEDRO JAIRE COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/12/2005	9	10	02/12/2021 - 02/12/2023	02/12/2023
7128	*****925	PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
7129	*****157	PEDRO LOPES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
7130	*****234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
7131	*****930	PEDRO OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
7132	*****466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7133	*****212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
7134	*****596	PEDRO PAULO PACIFICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
7135	*****151	PEDRO PAULO THEBALDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/09/2005	10	11	21/09/2023 - 21/09/2025	21/09/2025
7136	*****318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2013	5	6	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024

7137	*****582	PERLA BRILHANTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
7138	*****009	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/04/2017	3	4	04/04/2022 - 04/04/2024	04/04/2024
7139	*****881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2014	5	6	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025
7140	*****492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2017	3	4	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
7141	*****775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2014	5	6	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
7142	*****047	POLIANA CAROLINE PEREIRA DE MATTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7143	*****128	POLIANA COSTA PRUDENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
7144	*****126	POLIANA DOS ANJOS MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
7145	*****547	POLIANA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7146	*****314	POLIANA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2015	4	5	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
7147	*****345	POLIANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
7148	*****374	POLLYANE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7149	*****688	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2011	7	8	19/07/2023 - 19/07/2025	19/07/2025
7150	*****890	POTYARA MORAES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/05/2009	8	9	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
7151	*****473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
7152	*****863	PRISCILA ALVES VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/11/2007	8	9	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023

7153	*****174	PRISCILA COFANI COSTA POMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2002	11	12	07/02/2022 - 07/02/2024	07/02/2024
7154	*****165	PRISCILA DE CARVALHO ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
7155	*****523	PRISCILA DE MATTOS BRANTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
7156	*****539	PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2005	10	11	17/06/2023 - 17/06/2025	17/06/2025
7157	*****680	PRISCILA LINS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
7158	*****981	PRISCILA MONTEIRO GONZAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
7159	*****311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2015	4	5	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
7160	*****324	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2010	7	8	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
7161	*****623	PRISCILA TOSTAS BITENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
7162	*****036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
7163	*****417	PURA MORENO DOMINGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
7164	*****172	PURE URU EU WAU WAU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/07/2016	4	5	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
7165	*****260	PUXAN SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/07/2016	4	5	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
7166	*****996	QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
7167	*****442	QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	ANALISTA EDUCACIONAL	24/07/2018	3	4	24/07/2023 - 24/07/2025	24/07/2025
7168	*****634	QUEILA DA SILVA ARCANJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025

7169	*****684	QUEILA EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
7170	*****230	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/09/2008	8	9	23/09/2022 - 23/09/2024	23/09/2024
7171	*****600	QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
7172	*****897	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/04/2009	8	9	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
7173	*****934	QUEILLA RIBEIRO LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
7174	*****846	QUEITE FERNANDES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
7175	*****288	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	28/11/2001	11	12	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
7176	*****933	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2009	8	9	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
7177	*****389	QUELI FERNANDA DUTRA VELOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
7178	*****293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7179	*****552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2009	8	9	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
7180	*****533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2015	4	5	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
7181	*****779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2017	3	4	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
7182	*****639	QUEZIA PEREIRA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
7183	*****469	QUIRINA ANDRADE MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
7184	*****289	RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2001	11	12	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023

7185	*****412	RACKEL NOBRE DE FONTES SIMPLICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/06/2013	5	6	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
7186	*****799	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
7187	*****633	RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
7188	*****450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7189	*****295	RAFAEL SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2018	3	4	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
7190	*****209	RAFAEL SOARES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
7191	*****803	RAFAELA ESTEVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/03/2011	7	8	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
7192	*****243	RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/08/2017	3	4	23/08/2022 - 23/08/2024	23/08/2024
7193	*****970	RAFAELE DE SOUSA TAVARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
7194	*****227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/02/2002	11	12	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
7195	*****608	RAIDE TROVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7196	*****149	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2011	7	8	18/04/2023 - 18/04/2025	18/04/2025
7197	*****327	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2002	11	12	11/11/2022 - 11/11/2024	11/11/2024
7198	*****160	RAILDA DOS SANTOS GAMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7199	*****137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7200	*****939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7201	*****865	RAIMUNDA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
7202	*****068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7203	*****209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7204	*****271	RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
7205	*****315	RAIMUNDA NETA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7206	*****782	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2004	10	11	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
7207	*****845	RAIMUNDA ROSARIO LIMA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7208	*****153	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
7209	*****864	RAIMUNDA SENA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
7210	*****796	RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7211	*****210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7212	*****627	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/09/2001	12	13	04/09/2023 - 04/09/2025	04/09/2025
7213	*****366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
7214	*****414	RAIMUNDO DE GOS BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7215	*****673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2003	11	12	07/08/2023 - 07/08/2025	07/08/2025
7216	*****292	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7217	*****935	RAIMUNDO GOMES CARDOSO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7218	*****847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7219	*****415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7220	*****497	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/02/2013	5	6	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
7221	*****885	RAIMUNDO NONATO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7222	*****292	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7223	*****205	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
7224	*****135	RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7225	*****408	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/01/2005	10	11	05/01/2023 - 05/01/2025	05/01/2025
7226	*****878	RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2013	5	6	29/05/2021 - 29/05/2023	29/05/2023
7227	*****172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2013	5	6	12/06/2022 - 12/06/2024	12/06/2024
7228	*****413	RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7229	*****314	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2007	9	10	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
7230	*****559	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7231	*****984	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
7232	*****740	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7233	*****166	RAIONILCE FERREIRA DA SILVA AYALA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7234	*****705	RAISA RUIZ CHAVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/06/2012	6	7	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024
7235	*****985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2017	3	4	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
7236	*****260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
7237	*****810	RAQUEL ALVES DE LIMA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
7238	*****962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7239	*****309	RAQUEL APARECIDA DE FATIMA MARTINS CANGU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7240	*****311	RAQUEL BARBOSA DE AREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2009	8	9	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
7241	*****466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2005	10	11	03/05/2023 - 03/05/2025	03/05/2025
7242	*****054	RAQUEL DE JESUS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7243	*****488	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/05/2005	9	10	16/05/2023 - 16/05/2025	16/05/2025
7244	*****294	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2015	4	5	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
7245	*****209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
7246	*****578	RAQUEL INES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
7247	*****776	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2017	3	4	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
7248	*****427	RAQUEL PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024

7249	*****923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
7250	*****254	RAQUEL RODRIGUES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
7251	*****072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7252	*****346	RAQUEL VASCONCELOS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
7253	*****461	RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/05/2004	10	11	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
7254	*****895	RAUL PAT AWRE TUPARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/09/2016	4	5	23/09/2023 - 23/09/2025	23/09/2025
7255	*****204	RAUVENDALLI MICHEL FOLLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025
7256	*****031	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2018	3	4	11/01/2023 - 11/01/2025	11/01/2025
7257	*****121	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
7258	*****534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
7259	*****472	RAYLDA TENORIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7260	*****476	REBECA ROSSANEZE CALAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
7261	*****203	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/12/2008	8	9	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
7262	*****183	REGIANE BENICIO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
7263	*****731	REGIANE DA ROCHA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
7264	*****787	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2014	5	6	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025

7265	*****502	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7266	*****515	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7267	*****744	REGIANE FATIMA COGO TOBALDINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/12/2010	7	8	03/12/2022 - 03/12/2024	03/12/2024
7268	*****277	REGIANE MOREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
7269	*****588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2013	5	6	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7270	*****532	REGIANE PORTUGAL CARVALHO PÊGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
7271	*****254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7272	*****793	REGIANE SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7273	*****208	REGIANE SCALFONE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7274	*****695	REGIANY ASSUNCAO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
7275	*****391	REGILAINE MARIA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
7276	*****414	REGINA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
7277	*****890	REGINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7278	*****936	REGINA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
7279	*****205	REGINA CAVALCANTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
7280	*****332	REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2003	11	12	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025

7281	*****016	REGINA CELIA NARECI BAIJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
7282	*****511	REGINA DA SILVA CARDOSO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
7283	*****945	REGINA DE MACEDO BESERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
7284	*****936	REGINA GIL COSTA LEVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7285	*****622	REGINA MARA BOAVENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7286	*****114	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
7287	*****981	REGINA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
7288	*****582	REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/02/2016	4	5	04/02/2023 - 04/02/2025	04/02/2025
7289	*****686	REGINA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA EDUCACIONAL	24/07/2017	3	4	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
7290	*****745	REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7291	*****205	REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2003	11	12	05/03/2023 - 05/03/2025	05/03/2025
7292	*****538	REGINALDO AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/06/2004	10	11	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
7293	*****031	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
7294	*****987	REGINALDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/03/2017	3	4	31/03/2022 - 31/03/2024	31/03/2024
7295	*****468	REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
7296	*****708	REGINALDO CURADACIU COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024

7297	*****122	REGINALDO DA SILVA CARDEC	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/12/2007	8	9	14/12/2021 - 14/12/2023	14/12/2023
7298	*****165	REGINALDO DE SOUZA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7299	*****891	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7300	*****166	REGINALDO FREITAS BORGES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	22/11/2017	3	4	22/11/2022 - 22/11/2024	22/11/2024
7301	*****906	REGINALDO JOSE ESPINDOLA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7302	*****937	REGINALDO LOPES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
7303	*****543	REGINALDO MEDEIROS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/11/2005	9	10	10/11/2021 - 10/11/2023	10/11/2023
7304	*****171	REGINALDO MENDES DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/08/2005	10	11	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
7305	*****765	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7306	*****267	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7307	*****308	REGINEY ALLAN DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7308	*****900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/06/2013	5	6	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024
7309	*****301	REGISLAINE FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
7310	*****030	REGIVALDO LOPES COELHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
7311	*****233	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
7312	*****383	REGIVALDO PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7313	*****979	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
7314	*****312	REINALDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7315	*****462	REINALDO HERCULANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2005	10	11	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
7316	*****237	REINALDO LOTICI PICINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/08/2013	5	6	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
7317	*****480	REINALDO MENDES LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7318	*****357	REINALDO RAMOS DAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/01/2005	10	11	05/01/2023 - 05/01/2025	05/01/2025
7319	*****415	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
7320	*****885	REJANE BIAZATTE FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
7321	*****438	REJANE DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7322	*****293	REJANE MARIA SCHAEFER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/04/2004	10	11	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
7323	*****460	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
7324	*****766	REJANE PRISCILA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
7325	*****135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7326	*****550	REMOS CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/12/2005	8	9	11/11/2022 - 11/11/2024	11/11/2024
7327	*****353	RENAN AGUADO SERIGIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
7328	*****360	RENAN DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024

7329	*****128	RENATA APARECIDA ERTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
7330	*****203	RENATA AVANCINI PIVETA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7331	*****218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/06/2013	5	6	12/06/2022 - 12/06/2024	12/06/2024
7332	*****227	RENATA BATISTA ESTEVAM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/02/2007	9	10	26/02/2023 - 26/02/2025	26/02/2025
7333	*****785	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2005	10	11	24/06/2023 - 24/06/2025	24/06/2025
7334	*****802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2012	6	7	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
7335	*****327	RENATA DA SILVA BEZERRA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
7336	*****407	RENATA DA SILVA ZEBALOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2011	7	8	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
7337	*****933	RENATA DARIANE FLORES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
7338	*****071	RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7339	*****337	RENATA GOMES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7340	*****164	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7341	*****232	RENATA PEGORARO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
7342	*****183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2018	3	4	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
7343	*****470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
7344	*****730	RENATA SIQUEIRA BERNARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/06/2004	10	11	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024

7345	*****158	RENATO BARBOSA BELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
7346	*****721	RENATO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
7347	*****399	RENATO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2016	4	5	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
7348	*****182	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
7349	*****290	RENATO RUSSIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
7350	*****289	RENATO SIMÃO GAEDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	11	12	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7351	*****012	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
7352	*****172	RENILDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7353	*****389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2011	7	8	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
7354	*****797	RIBAMAR JORGE DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7355	*****445	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
7356	*****892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
7357	*****517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
7358	*****490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7359	*****309	RICARDO BRAZ BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7360	*****409	RICARDO CARLOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024

7361	*****294	RICARDO CLAUDIO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7362	*****976	RICARDO DA SILVA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
7363	*****227	RICARDO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
7364	*****122	RICARDO GUEDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
7365	*****197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
7366	*****017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/07/1994	15	16	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
7367	*****447	RICARDO ISSAMU KANAZAWA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
7368	*****866	RICARDO RODRIGUES DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7369	*****527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
7370	*****230	RICHARDSON GALDINO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
7371	*****891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2013	5	6	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024
7372	*****475	RILDO NILO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
7373	*****652	RILDO OLIVEIRA VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/06/2005	10	11	02/06/2023 - 02/06/2025	02/06/2025
7374	*****900	RILMA DOS SANTOS E SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
7375	*****144	RINARA RIBEIRO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
7376	*****109	RIQUELE ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025

7377	*****086	RISIA CRISTINA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2004	10	11	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
7378	*****527	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7379	*****283	RITA CASSIA MEZZON CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
7380	*****255	RITA CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
7381	*****557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2001	12	13	13/06/2023 - 13/06/2025	13/06/2025
7382	*****322	RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
7383	*****361	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PORTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/12/2004	10	11	22/12/2022 - 22/12/2024	22/12/2024
7384	*****881	RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
7385	*****481	RITA DE CASSIA RONCONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
7386	*****442	RITA DE CASSIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2005	10	11	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7387	*****397	RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2006	9	10	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
7388	*****737	RITA DE MOURA SOLSOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
7389	*****963	RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
7390	*****066	RITA GRACAS BAHIA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7391	*****358	RITA LEANDRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
7392	*****280	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/06/2012	6	7	05/06/2022 - 05/06/2024	05/06/2024

7393	*****095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2013	5	6	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
7394	*****228	RITA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7395	*****849	RITA MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7396	*****780	RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
7397	*****466	RITA MARIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2011	7	8	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
7398	*****441	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE B - CH 20	02/03/1998	12	13	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
7399	*****733	RIVANETE GUANACOMA SOIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7400	*****295	RIZELIA DA SILVA LIMA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7401	*****984	RIZIELY MOREIRA MAGESKY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	07/12/2007	8	9	07/12/2021 - 07/12/2023	07/12/2023
7402	*****495	ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7403	*****622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/06/2010	7	8	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024
7404	*****430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/01/2005	10	11	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
7405	*****260	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
7406	*****444	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/10/2013	5	6	04/10/2022 - 04/10/2024	04/10/2024
7407	*****500	ROBERTA KAROLINA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
7408	*****606	ROBERTA KELLY ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2005	10	11	09/05/2023 - 09/05/2025	09/05/2025

7409	*****117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7410	*****805	ROBERTA KELLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
7411	*****736	ROBERTA MARA VERGOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
7412	*****399	ROBERTA RICARDO MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
7413	*****970	ROBERTA SANTIAGO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2005	10	11	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
7414	*****294	ROBERTA TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2013	5	6	07/08/2022 - 07/08/2024	07/08/2024
7415	*****909	ROBERTINA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/07/1994	15	16	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
7416	*****925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
7417	*****206	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7418	*****883	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
7419	*****990	ROBERTO CARLOS ALMEIDA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7420	*****844	ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
7421	*****546	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2017	3	4	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
7422	*****542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
7423	*****450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/05/2009	8	9	11/05/2023 - 11/05/2025	11/05/2025
7424	*****544	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7425	*****737	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7426	*****166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
7427	*****103	ROBERTO LOPES DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/07/1994	15	16	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
7428	*****338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7429	*****139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7430	*****446	ROBERTO SORABAH GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2016	4	5	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
7431	*****867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7432	*****364	ROBERVAL ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
7433	*****141	ROBINEI MARCIO IASALDE VIVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7434	*****206	ROBSON ALVES BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
7435	*****543	ROBSON APARECIDO FERNANDES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
7436	*****008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
7437	*****592	ROBSON DUTRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
7438	*****486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
7439	*****413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2016	4	5	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
7440	*****362	ROBSON ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024

7441	*****864	ROBSON PANTALIAO FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
7442	*****426	ROBSON PEREIRA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
7443	*****779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2014	5	6	26/06/2023 - 26/06/2025	26/06/2025
7444	*****163	ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
7445	*****735	ROCIO MARQUES SOARES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/02/2002	11	12	22/02/2022 - 22/02/2024	22/02/2024
7446	*****910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
7447	*****242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
7448	*****364	RODOLFO ENRIQUE FERNANDES POMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
7449	*****993	RODOVALDO RAMOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7450	*****777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2017	3	4	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
7451	*****310	RODRIGO DENTI FONTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
7452	*****570	RODRIGO DINIZ SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/10/2008	8	9	30/10/2022 - 30/10/2024	30/10/2024
7453	*****250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
7454	*****573	RODRIGO NETO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/04/2009	8	9	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
7455	*****498	RODRIGO NETO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
7456	*****020	RODRIGO OTTO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024

7457	*****689	RODRIGO PAES PIOLA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
7458	*****893	RODRIGO PEREIRA MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7459	*****447	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/10/2008	8	9	28/10/2022 - 28/10/2024	28/10/2024
7460	*****408	RODSON RODRIGUES DA SILVA GARCIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
7461	*****557	ROGENI GABRIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7462	*****718	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2001	12	13	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
7463	*****568	ROGERIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2005	10	11	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
7464	*****618	ROGERIA OLIMPIA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
7465	*****423	ROGERIO BASILIO PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
7466	*****648	ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2005	10	11	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
7467	*****587	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/12/2017	3	4	18/12/2022 - 18/12/2024	18/12/2024
7468	*****481	ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7469	*****483	ROGERIO DO ROZARIO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7470	*****330	ROGERIO ESTEVES SIMIONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
7471	*****723	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
7472	*****456	ROGERIO KESTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2005	10	11	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025

7473	*****569	ROGERIO NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
7474	*****739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
7475	*****910	ROGERIO SANTOS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/07/1994	15	16	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
7476	*****485	ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2004	10	11	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
7477	*****209	ROLSE MARCIA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7478	*****222	ROMAO JOSE DO NASCIMENTO GHIZELLINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
7479	*****722	ROMARIO LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7480	*****385	ROMEU BOTELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
7481	*****490	ROMEU CESTARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
7482	*****308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2005	10	11	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
7483	*****741	ROMEU ROQUE ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
7484	*****920	ROMEU ROQUE ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7485	*****569	ROMEU ROQUE ROYER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7486	*****500	ROMILDA ALVES PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	10	11	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7487	*****552	ROMILDA MAGALHAES DAS NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/12/2007	8	9	20/12/2021 - 20/12/2023	20/12/2023
7488	*****348	ROMILDA MARIA PONTES DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024

7489	*****516	ROMILDA TEREZA DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
7490	*****631	ROMILDO ALESANDRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/08/2004	10	11	12/08/2022 - 12/08/2024	12/08/2024
7491	*****380	ROMILDO SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7492	*****725	RONALDO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
7493	*****273	RONALDO HAREM CATMOA ORORAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	21/07/2016	4	5	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
7494	*****232	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
7495	*****542	RONALDO MARTINS CASSIMIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
7496	*****688	RONALDO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
7497	*****944	RONALDO PEREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7498	*****909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
7499	*****116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
7500	*****642	RONALDO VICENTE DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
7501	*****880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
7502	*****422	RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
7503	*****519	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7504	*****807	RONIA MARIA DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/11/2007	8	9	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023

7505	*****094	RONIA PACHECO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2013	5	6	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
7506	*****416	RONILDA DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
7507	*****909	RONILDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7508	*****130	RONILDO STRELOW	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
7509	*****868	RONISE KIISTER DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
7510	*****245	RONISIA LENZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2003	11	12	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7511	*****385	RONISSON CARLOS DA SILVA JOVANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
7512	*****556	RONIZE PIEDADE DOS SANTOS ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7513	*****774	RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/08/2015	4	5	26/08/2022 - 26/08/2024	26/08/2024
7514	*****513	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7515	*****366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2005	10	11	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
7516	*****067	ROQUETES RODRIGUES PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
7517	*****010	ROSA ALVES CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/05/2009	8	9	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
7518	*****788	ROSA ANGELICA MACHADO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2009	7	8	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
7519	*****552	ROSA CANO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/05/2005	10	11	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
7520	*****288	ROSA CRISTINA DA PAZ BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/12/2012	5	6	10/12/2022 - 10/12/2024	10/12/2024

7521	*****887	ROSA DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7522	*****022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7523	*****584	ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
7524	*****570	ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/12/2005	9	10	02/12/2021 - 02/12/2023	02/12/2023
7525	*****470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7526	*****335	ROSA FERREIRA DE ATAIDE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/10/2008	8	9	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
7527	*****889	ROSA LUCIA BARRETO PRESTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/07/1994	15	16	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
7528	*****306	ROSA MARIA BORDINHAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
7529	*****731	ROSA MARIA BOTONI MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/11/2007	8	9	22/11/2021 - 22/11/2023	22/11/2023
7530	*****809	ROSA MARIA CAMPEZATTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
7531	*****313	ROSA MARIA LOBATO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2008	8	9	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
7532	*****016	ROSA MARIA SAMSEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
7533	*****995	ROSA MARIA SILVA PANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
7534	*****119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7535	*****809	ROSA MONICA GONCALVES GAIHAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2004	10	11	05/05/2022 - 05/05/2024	05/05/2024
7536	*****712	ROSA POVODEIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2005	8	9	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024

7537	*****407	ROSA TORRES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
7538	*****181	ROSALBA ARAUJO MORAIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2004	10	11	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024
7539	*****206	ROSALBA OLIVEIRA RUSSO	Professor Classe C - Ch 40	02/02/1998	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
7540	*****768	ROSALIA FERNANDES ADORNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7541	*****790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7542	*****168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7543	*****714	ROSALINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7544	*****570	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7545	*****513	ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/10/2008	8	9	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
7546	*****503	ROSALINA GONCALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/09/2016	4	5	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
7547	*****812	ROSALINDA RAMOS PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
7548	*****057	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/08/2014	5	6	20/08/2023 - 20/08/2025	20/08/2025
7549	*****575	ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
7550	*****170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2008	8	9	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
7551	*****425	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2012	6	7	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
7552	*****209	ROSANA BARALDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2010	6	7	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024

7553	*****547	ROSANA CASARIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2017	3	4	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
7554	*****057	ROSANA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
7555	*****217	ROSANA DA SILVA ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16/08/2005	10	11	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
7556	*****516	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7557	*****465	ROSANA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7558	*****274	ROSANA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
7559	*****124	ROSANA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7560	*****778	ROSANA ESMERINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
7561	*****230	ROSANA ISRAEL BARBOSA CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/04/2012	6	7	02/04/2022 - 02/04/2024	02/04/2024
7562	*****310	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	06/04/2009	8	9	06/04/2023 - 06/04/2025	06/04/2025
7563	*****713	ROSANA MACHADO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
7564	*****707	ROSANA MACURAP	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2016	4	5	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
7565	*****391	ROSANA MARCIA GIMENEZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2004	10	11	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
7566	*****571	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2005	10	11	16/06/2023 - 16/06/2025	16/06/2025
7567	*****158	ROSANA MARIA RIBEIRO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2007	9	10	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
7568	*****100	ROSANA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2013	5	6	11/07/2022 - 11/07/2024	11/07/2024

7569	*****208	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2006	9	10	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7570	*****235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
7571	*****195	ROSANA SPERANDIO ANDREATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2009	8	9	26/01/2023 - 26/01/2025	26/01/2025
7572	*****943	ROSANA VALKINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
7573	*****882	ROSANE APARECIDA DAPPER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/02/2008	8	9	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
7574	*****312	ROSANE APARECIDA DE AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
7575	*****326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
7576	*****139	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7577	*****995	ROSANE GONCALVES MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
7578	*****018	ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7579	*****484	ROSANE PETRY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
7580	*****681	ROSANE RUELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7581	*****887	ROSANE SEITZ MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2004	10	11	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
7582	*****080	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
7583	*****103	ROSANGELA APARECIDA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
7584	*****086	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2004	10	11	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

7585	*****889	ROSANGELA APARECIDA SILVA FALQUETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
7586	*****795	ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/02/2007	9	10	26/02/2023 - 26/02/2025	26/02/2025
7587	*****837	ROSANGELA ASSIS SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
7588	*****733	ROSANGELA BOBIKA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
7589	*****321	ROSANGELA CAMARGO FELISBERTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
7590	*****139	ROSANGELA CORRENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2005	10	11	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
7591	*****236	ROSANGELA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2001	12	13	06/08/2023 - 06/08/2025	06/08/2025
7592	*****052	ROSANGELA DA SILVA GIGLI LOTUFO ALCARAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/04/2009	8	9	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
7593	*****925	ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
7594	*****574	ROSANGELA DANTAS GUIMARAES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/1998	13	14	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
7595	*****320	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025
7596	*****486	ROSANGELA DE AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
7597	*****094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7598	*****915	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2005	10	11	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
7599	*****805	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
7600	*****610	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024

7601	*****015	ROSANGELA DE SOUZA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
7602	*****896	ROSANGELA DOS SANTOS NUNES GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
7603	*****104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
7604	*****996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
7605	*****775	ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
7606	*****377	ROSANGELA FELIX DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/01/2006	9	10	02/01/2022 - 02/01/2024	02/01/2024
7607	*****398	ROSANGELA JORGE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
7608	*****809	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2015	4	5	04/03/2022 - 04/03/2024	04/03/2024
7609	*****967	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
7610	*****830	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
7611	*****333	ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
7612	*****385	ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
7613	*****849	ROSANGELA MARIA GAMA DAS VIRGENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2002	11	12	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7614	*****172	ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7615	*****894	ROSANGELA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
7616	*****083	ROSANGELA MENDES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2005	10	11	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025

7617	*****689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
7618	*****517	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7619	*****313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
7620	*****462	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
7621	*****545	ROSANGELA SEBBEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7622	*****560	ROSANGELA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
7623	*****069	ROSANGELA SOARES QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7624	*****378	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7625	*****498	ROSANGELA TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
7626	*****731	ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7627	*****050	ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
7628	*****414	ROSANI INES MALICHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7629	*****567	ROSANIA DA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
7630	*****403	ROSANIA GOMES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
7631	*****044	ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	11/04/2001	12	13	11/04/2023 - 11/04/2025	11/04/2025
7632	*****355	ROSARIA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7633	*****377	ROSAUMIR LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7634	*****201	ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
7635	*****948	ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
7636	*****084	ROSEANE ALMEIDA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2005	10	11	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
7637	*****532	ROSEANE DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2015	4	5	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
7638	*****891	ROSEANGELA LEMOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
7639	*****570	ROSELAINE LUZITANA FRACALOSI KOKKONEN	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
7640	*****387	ROSELAINE PEREIRA DA SILVA HACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
7641	*****166	ROSELANE RIVERO ABDELNOUR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
7642	*****145	ROSELEI DO CARMO TESORI IPAMO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/1994	15	16	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7643	*****880	ROSELEIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2008	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
7644	*****459	ROSELEIDE FARIAS DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
7645	*****238	ROSELI ALVES DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/09/2008	8	9	29/09/2022 - 29/09/2024	29/09/2024
7646	*****053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
7647	*****573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
7648	*****891	ROSELI ATILIO SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

7649	*****500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7650	*****340	ROSELI DAVIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
7651	*****943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7652	*****391	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2003	11	12	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
7653	*****187	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
7654	*****744	ROSELI LIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/08/2004	10	11	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
7655	*****744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
7656	*****568	ROSELI LOBATO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2008	8	9	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7657	*****835	ROSELI MARIA HERCULANO RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7658	*****085	ROSELI MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/03/2010	7	8	26/03/2022 - 26/03/2024	26/03/2024
7659	*****091	ROSELI MEJIA NOTENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7660	*****016	ROSELI MENDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
7661	*****574	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
7662	*****237	ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
7663	*****388	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
7664	*****212	ROSELI PLUCINSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/06/2018	3	4	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025

7665	*****529	ROSELI POIANI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
7666	*****605	ROSELI ROBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
7667	*****850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
7668	*****450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7669	*****564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/05/2001	12	13	25/05/2023 - 25/05/2025	25/05/2025
7670	*****054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2005	10	11	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7671	*****379	ROSELI TERESINHA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/12/2005	9	10	27/12/2021 - 27/12/2023	27/12/2023
7672	*****597	ROSELI VAZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7673	*****405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
7674	*****118	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2004	10	11	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
7675	*****572	ROSELY ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
7676	*****867	ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2004	10	11	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
7677	*****087	ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7678	*****073	ROSELY DIAS MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2011	7	8	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
7679	*****361	ROSELY TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	25/09/2008	8	9	25/09/2022 - 25/09/2024	25/09/2024
7680	*****572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025

7681	*****893	ROSEMAR VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
7682	*****682	ROSEMARY DA COSTA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7683	*****934	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/05/2009	8	9	20/05/2023 - 20/05/2025	20/05/2025
7684	*****082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7685	*****981	ROSEMEIRE BARBOSA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/02/2008	8	9	15/02/2022 - 15/02/2024	15/02/2024
7686	*****206	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
7687	*****534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
7688	*****300	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2013	5	6	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
7689	*****474	ROSEMEIRE FONTOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7690	*****066	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7691	*****562	ROSEMEIRE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7692	*****846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
7693	*****791	ROSEMERI BELTRAM MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
7694	*****379	ROSEMERI KRUMENAUER STANGUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/12/2001	11	12	04/12/2021 - 04/12/2023	04/12/2023
7695	*****157	ROSEMERI PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
7696	*****444	ROSEMERY FERREIRA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/08/2024	23/08/2024

7697	*****975	ROSEMERY VALKINIR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2005	10	11	22/07/2023 - 22/07/2025	22/07/2025
7698	*****169	ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/09/2008	8	9	24/09/2022 - 24/09/2024	24/09/2024
7699	*****827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7700	*****354	ROSENEIDE RODRIGUES DE S CALAZANS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
7701	*****904	ROSENEIS XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
7702	*****090	ROSENETE BANDEIRA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7703	*****871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
7704	*****225	ROSENI DE SOUSA CLARO OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/08/2005	10	11	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
7705	*****196	ROSENI PAULINO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/06/2025	02/06/2025
7706	*****750	ROSENICE ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/07/2004	10	11	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
7707	*****469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7708	*****482	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7709	*****334	ROSENITA MAIA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
7710	*****209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
7711	*****733	ROSI SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
7712	*****073	ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2004	10	11	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024

7713	*****521	ROSIANE FAUSTINO FABRIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7714	*****372	ROSIANE LOURENCO LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/05/2015	4	5	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
7715	*****065	ROSIANE MARCON VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/08/2011	7	8	17/08/2023 - 17/08/2025	17/08/2025
7716	*****675	ROSIANE MARTINS COSTA BIAZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
7717	*****442	ROSIANE MEIRAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
7718	*****185	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/10/2008	8	9	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
7719	*****278	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2011	7	8	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
7720	*****900	ROSIANE SCOTTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/07/2004	10	11	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
7721	*****881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
7722	*****880	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2001	12	13	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025
7723	*****421	ROSICLER MUNIZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2003	10	11	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
7724	*****445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2011	6	7	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
7725	*****060	ROSIENE LUBIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
7726	*****211	ROSILAINE MARAFON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
7727	*****037	ROSILAINE MARTINS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
7728	*****538	ROSILANE LIMA DALBEM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/05/2017	3	4	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024

7729	*****383	ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/01/2009	8	9	22/01/2023 - 22/01/2025	22/01/2025
7730	*****141	ROSILDA COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2005	10	11	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
7731	*****612	ROSILDA DA SILVA PASSOS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2002	11	12	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
7732	*****485	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7733	*****211	ROSILDA SILVA SANTOS SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7734	*****619	ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
7735	*****243	ROSILEI PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
7736	*****989	ROSILEIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA EGGERT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
7737	*****731	ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7738	*****553	ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2003	11	12	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
7739	*****416	ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
7740	*****537	ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
7741	*****363	ROSILENE CANOE	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
7742	*****894	ROSILENE CARIAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
7743	*****393	ROSILENE CORREIA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
7744	*****190	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

7745	*****685	ROSILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2011	7	8	25/04/2023 - 25/04/2025	25/04/2025
7746	*****061	ROSILENE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
7747	*****586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/10/2013	5	6	11/10/2022 - 11/10/2024	11/10/2024
7748	*****310	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7749	*****447	ROSILENE DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/01/2005	10	11	05/01/2023 - 05/01/2025	05/01/2025
7750	*****924	ROSILENE DIAS PIMENTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
7751	*****539	ROSILENE DOS SANTOS MELLERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
7752	*****730	ROSILENE EUFRAZIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
7753	*****675	ROSILENE FERREIRA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/05/2016	4	5	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
7754	*****852	ROSILENE GIL DA SILVA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
7755	*****467	ROSILENE GOMES DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	13/04/2009	8	9	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
7756	*****389	ROSILENE GOMES SANTANA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
7757	*****208	ROSILENE MATOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2011	7	8	02/09/2023 - 02/09/2025	02/09/2025
7758	*****739	ROSILENE MOREIRA ROCHA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
7759	*****885	ROSILENE NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7760	*****361	ROSILENE ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024

7761	*****194	ROSILENE RAFAEL AREDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
7762	*****895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7763	*****758	ROSILENE SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7764	*****236	ROSILENE SOUZA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2012	6	7	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
7765	*****523	ROSILENE UCHOA GONCALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7766	*****657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	25/02/2009	8	9	25/02/2023 - 25/02/2025	25/02/2025
7767	*****110	ROSILMA GOMES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/2004	10	11	24/07/2023 - 24/07/2025	24/07/2025
7768	*****669	ROSIMA GUEDES REZENDE DA COSTA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7769	*****055	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
7770	*****684	ROSIMAR EDWIRGES DE LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7771	*****294	ROSIMAR SILVA DE SOUSA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7772	*****567	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
7773	*****236	ROSIMARA GOMES VITAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
7774	*****354	ROSIMARI GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/03/2006	9	10	07/03/2022 - 07/03/2024	07/03/2024
7775	*****007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/01/1998	13	14	02/01/2022 - 02/01/2024	02/01/2024
7776	*****522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024

7777	*****181	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
7778	*****213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/02/2002	11	12	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
7779	*****184	ROSIMEIRE MARIA LAUER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2011	7	8	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
7780	*****331	ROSIMEIRE PEREIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
7781	*****514	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7782	*****116	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2009	8	9	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
7783	*****606	ROSIMERE APARECIDA MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
7784	*****994	ROSIMERE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
7785	*****724	ROSIMERE PESSOA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/08/2013	5	6	06/08/2022 - 06/08/2024	06/08/2024
7786	*****197	ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2002	11	12	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
7787	*****270	ROSINALDO ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	21/07/2016	4	5	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
7788	*****057	ROSINEIA ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2010	7	8	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
7789	*****519	ROSINEIA ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
7790	*****176	ROSINEIA COELHO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/08/2018	3	4	06/08/2023 - 06/08/2025	06/08/2025
7791	*****362	ROSINEIA DA COSTA PORTELA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/06/2012	6	7	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
7792	*****378	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024

7793	*****545	ROSINEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/10/2008	8	9	22/10/2022 - 22/10/2024	22/10/2024
7794	*****548	ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/05/2005	10	11	10/05/2023 - 10/05/2025	10/05/2025
7795	*****005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
7796	*****077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2011	7	8	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
7797	*****357	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7798	*****006	ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
7799	*****736	ROSINEIDE ALIPIO DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
7800	*****250	ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/11/2014	4	5	07/11/2021 - 07/11/2023	07/11/2023
7801	*****117	ROSINEIDE GOSENHEIMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
7802	*****612	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7803	*****330	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 25	08/10/2008	7	8	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
7804	*****630	ROSINEIDE MARQUES BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10/08/2004	10	11	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
7805	*****389	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7806	*****925	ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/12/2016	3	4	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
7807	*****572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7808	*****383	ROSINELIA GOMES BADRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023

7809	*****528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA PIMENTAL BARRIGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
7810	*****976	ROSINETE ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	14/08/2017	3	4	14/08/2022 - 14/08/2024	14/08/2024
7811	*****092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7812	*****902	ROSINETE ZANETTE DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21/05/2009	8	9	21/05/2023 - 21/05/2025	21/05/2025
7813	*****468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7814	*****281	ROSIREN DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
7815	*****208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	9	10	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7816	*****393	ROSIVANI MACHADO MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
7817	*****303	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/06/2004	10	11	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
7818	*****415	ROSSILENE FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/08/2004	10	11	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
7819	*****043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2002	11	12	12/08/2022 - 12/08/2024	12/08/2024
7820	*****917	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
7821	*****945	ROZANA FELIPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
7822	*****177	ROZANA FERREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
7823	*****020	ROZANA FIUZA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2010	7	8	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
7824	*****174	ROZANA LEOPOLDINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/08/2005	10	11	09/08/2023 - 09/08/2025	09/08/2025

7825	*****568	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2006	9	10	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7826	*****256	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
7827	*****136	ROZANGELA MARIA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7828	*****432	ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025
7829	*****473	ROZANGELA SOUZA SONNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2014	5	6	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
7830	*****466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/05/2012	6	7	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
7831	*****489	ROZENILDA ALVES DE SOUZA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2005	10	11	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
7832	*****055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
7833	*****525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 20	01/07/2002	10	11	01/02/2023 - 01/02/2025	01/02/2025
7834	*****242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
7835	*****739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
7836	*****209	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
7837	*****067	ROZICLEIA DE LOURDES CARLOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7838	*****889	ROZIMEIRE DOMINGOS GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
7839	*****394	ROZINEI MIOTTO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
7840	*****862	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/03/2010	7	8	24/03/2022 - 24/03/2024	24/03/2024

7841	*****977	ROZINEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
7842	*****912	ROZINETE MARCOLINO MANETI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
7843	*****584	ROZINEUZA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
7844	*****463	RUBEN MAYXOTER SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	27/04/2017	3	4	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
7845	*****625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7846	*****260	RUBENS CHARLESTON DIAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
7847	*****377	RUBENS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
7848	*****152	RUBENS DE JESUS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/10/2015	4	5	19/10/2022 - 19/10/2024	19/10/2024
7849	*****971	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/01/2012	6	7	19/01/2022 - 19/01/2024	19/01/2024
7850	*****470	RUBENS SEVERIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
7851	*****055	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/04/2009	8	9	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7852	*****028	RUDINEIA POGERE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/09/2011	7	8	21/09/2023 - 21/09/2025	21/09/2025
7853	*****038	RUDSON CARLOS DA SILVA JOVANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
7854	*****484	RUDSON NERY DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7855	*****290	RUSSIMEIRI PAULA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2001	11	12	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
7856	*****872	RUTE ALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024

7857	*****392	RUTE APARECIDA TONINI NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7858	*****983	RUTE ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
7859	*****886	RUTE ARRAS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
7860	*****585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/04/2009	8	9	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
7861	*****420	RUTE DE CARVALHO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
7862	*****357	RUTE LEA DO NASCIMENTO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/11/2014	4	5	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7863	*****425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/04/2017	3	4	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
7864	*****378	RUTE MOREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7865	*****880	RUTE RODRIGUES DE PAULA DENTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/11/2007	8	9	26/11/2021 - 26/11/2023	26/11/2023
7866	*****166	RUTH CAVALCANTE GOMES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/01/2013	5	6	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
7867	*****580	RUTH LEIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/10/2024	05/10/2024
7868	*****580	RUTH LEIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	20/06/2001	12	13	20/06/2023 - 20/06/2025	20/06/2025
7869	*****351	RUTH NOGUEIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
7870	*****934	RUTH RIBEIRO DOS SANTOS LOPES MONTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2002	11	12	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7871	*****808	RUTILEA MARTINS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7872	*****071	RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/11/2007	8	9	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023

7873	*****532	RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2011	7	8	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
7874	*****566	RYLSE APARECIDA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
7875	*****037	SABRINA MOTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/02/2018	3	4	07/02/2023 - 07/02/2025	07/02/2025
7876	*****987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2017	3	4	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
7877	*****194	SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/03/2015	4	5	27/03/2022 - 27/03/2024	27/03/2024
7878	*****079	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2018	3	4	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
7879	*****975	SAIANE HERINQUE MENDONCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
7880	*****547	SALETE BENVENUTTI BERGAMASCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2005	9	10	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
7881	*****600	SALETE SOARES DE MEDINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
7882	*****202	SALETE VIEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
7883	*****161	SALETE ZOMER DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
7884	*****509	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/01/2008	8	9	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
7885	*****451	SALMA VERISSIMO PINTO LINHAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2005	9	10	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
7886	*****447	SALOMAO ORO WIN	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	31/08/2017	3	4	31/08/2022 - 31/08/2024	31/08/2024
7887	*****258	SAMA COSTA GUEDES BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
7888	*****021	SAMANTA DA SILVA MIRANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025

7889	*****709	SAMANTHA DE MORAES MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
7890	*****857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
7891	*****410	SAMARA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2017	3	4	11/04/2022 - 11/04/2024	11/04/2024
7892	*****210	SAMARA HELANE LIMA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2011	7	8	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
7893	*****017	SAMARA SOSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
7894	*****588	SAMIA CARVALHO COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
7895	*****548	SAMIA DE LIMA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
7896	*****749	SAMIA SILVA DE SOUZA	ANALISTA EDUCACIONAL	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
7897	*****041	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024
7898	*****723	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
7899	*****211	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2004	10	11	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
7900	*****021	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
7901	*****584	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
7902	*****956	SAMUEL BUENO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7903	*****303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7904	*****867	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024

7905	*****044	SAMUEL GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7906	*****272	SAMUEL KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	21/07/2016	4	5	21/07/2023 - 21/07/2025	21/07/2025
7907	*****171	SAMUEL LAMARAO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	27/06/2013	5	6	27/06/2022 - 27/06/2024	27/06/2024
7908	*****991	SAMUEL ORO WARAM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2017	3	4	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
7909	*****996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7910	*****946	SANDERLI COSTA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7911	*****411	SANDRA ALIONE DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
7912	*****261	SANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
7913	*****926	SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/09/2004	10	11	02/09/2022 - 02/09/2024	02/09/2024
7914	*****283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
7915	*****802	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
7916	*****484	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
7917	*****272	SANDRA APARECIDA MISSIATTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
7918	*****091	SANDRA APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2009	8	9	15/05/2023 - 15/05/2025	15/05/2025
7919	*****284	SANDRA APARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
7920	*****443	SANDRA ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	27/07/2016	4	5	27/07/2023 - 27/07/2025	27/07/2025

7921	*****605	SANDRA AUGUSTO COUTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7922	*****008	SANDRA BARBOZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7923	*****088	SANDRA BARROSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
7924	*****857	SANDRA BIFF	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
7925	*****598	SANDRA CARVALHO AGRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
7926	*****499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2013	5	6	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
7927	*****058	SANDRA CHAVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
7928	*****635	SANDRA CONCEICAO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
7929	*****976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
7930	*****000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
7931	*****925	SANDRA DA CONCEICAO BOMFIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
7932	*****061	SANDRA DA SILVA BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
7933	*****487	SANDRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2004	10	11	28/04/2022 - 28/04/2024	28/04/2024
7934	*****864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/03/2010	7	8	23/03/2022 - 23/03/2024	23/03/2024
7935	*****332	SANDRA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
7936	*****616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

7937	*****562	SANDRA DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
7938	*****856	SANDRA DE SOUZA MEDINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/04/2008	8	9	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
7939	*****167	SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
7940	*****270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA LENK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/08/2011	7	8	23/08/2023 - 23/08/2025	23/08/2025
7941	*****148	SANDRA FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
7942	*****653	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
7943	*****380	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
7944	*****760	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
7945	*****353	SANDRA GLAUCIA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2006	9	10	13/03/2022 - 13/03/2024	13/03/2024
7946	*****226	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
7947	*****916	SANDRA GONCALVES DE CIRQUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
7948	*****594	SANDRA HELENA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
7949	*****882	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/05/2012	6	7	23/05/2022 - 23/05/2024	23/05/2024
7950	*****019	SANDRA LIMA KARANTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7951	*****777	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11/02/2012	6	7	11/02/2022 - 11/02/2024	11/02/2024
7952	*****884	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024

7953	*****514	SANDRA MARA PAIXAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2010	7	8	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
7954	*****943	SANDRA MARA RIGUETTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/04/1992	8	9	01/04/2022 - 01/04/2024	01/04/2024
7955	*****566	SANDRA MARA VILLA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE B - CH 20	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
7956	*****073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
7957	*****444	SANDRA MARIA DA COSTA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/06/2005	10	11	08/06/2023 - 08/06/2025	08/06/2025
7958	*****075	SANDRA MARIA DA GRACA FRANCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2006	9	10	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
7959	*****679	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/02/2003	11	12	11/02/2023 - 11/02/2025	11/02/2025
7960	*****213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
7961	*****998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
7962	*****095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7963	*****205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
7964	*****387	SANDRA MARIA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
7965	*****298	SANDRA MARIA GREGOLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
7966	*****965	SANDRA MARIA LEMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
7967	*****158	SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/09/2008	8	9	24/09/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
7968	*****819	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/08/2012	6	7	15/08/2022 - 15/08/2024	15/08/2024

7969	*****614	SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
7970	*****689	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
7971	*****425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
7972	*****813	SANDRA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
7973	*****794	SANDRA NUNES VEIGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/06/2004	10	11	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
7974	*****768	SANDRA OLIVEIRA FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
7975	*****817	SANDRA PACHECO LOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
7976	*****102	SANDRA PEREIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
7977	*****987	SANDRA RAMIRO DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
7978	*****422	SANDRA REGINA ACORDI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13/12/2007	8	9	13/12/2021 - 13/12/2023	13/12/2023
7979	*****361	SANDRA REGINA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
7980	*****993	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2013	5	6	25/06/2022 - 25/06/2024	25/06/2024
7981	*****874	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
7982	*****733	SANDRA REGINA MEDEIROS DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
7983	*****531	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/06/2015	4	5	10/06/2022 - 10/06/2024	10/06/2024
7984	*****391	SANDRA REGINA RAMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024

7985	*****410	SANDRA REGINA REIS MENEGUETTI ALBERGARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
7986	*****646	SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2009	8	9	20/02/2023 - 20/02/2025	20/02/2025
7987	*****266	SANDRA SILVA VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2003	11	12	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
7988	*****472	SANDRA SOUZA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
7989	*****819	SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNCAO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/10/2001	11	12	26/10/2021 - 26/10/2023	26/10/2023
7990	*****885	SANDRA VIEIRA CARLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
7991	*****975	SANDRA VITORIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
7992	*****571	SANDRA ZOMERFELD VERAQ ALQUIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
7993	*****638	SANDREIA DA SILVA CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/05/2012	6	7	11/05/2022 - 11/05/2024	11/05/2024
7994	*****352	SANDRO APARICIO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/03/2006	9	10	27/03/2022 - 27/03/2024	27/03/2024
7995	*****482	SANDRO DE ANGELI SEGURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
7996	*****340	SANDRO DOS SANTOS PARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	12	13	28/02/2023 - 28/02/2025	28/02/2025
7997	*****772	SANDRO MAURO GUIRRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2002	11	12	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
7998	*****476	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
7999	*****074	SANTA COELHO DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8000	*****812	SANTO BELEM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2004	10	11	06/05/2022 - 06/05/2024	06/05/2024

8001	*****870	SARA BUENO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
8002	*****455	SARA CRISTINA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/02/2008	8	9	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
8003	*****596	SARA DA COSTA ABIORANA CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2011	7	8	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
8004	*****553	SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
8005	*****774	SARA LOPES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
8006	*****390	SARA MARIA BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
8007	*****986	SARA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	17/08/2017	3	4	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
8008	*****996	SARA PEZZIN DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
8009	*****777	SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
8010	*****626	SARONITA BELARMINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8011	*****580	SAUL ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/08/2016	4	5	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
8012	*****497	SAULO DE FRANCA NICOLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2014	5	6	31/07/2023 - 31/07/2025	31/07/2025
8013	*****203	SAULO DE SOUZA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/10/2014	4	5	15/10/2021 - 15/10/2023	15/10/2023
8014	*****260	SAULO TARSO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8015	*****250	SCHIRLEY KREITLOW VOGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8016	*****417	SEBASTIANA ANTONIO DE PAULO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

8017	*****964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
8018	*****847	SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	01/07/1994	15	16	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8019	*****256	SEBASTIANA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2003	11	12	19/03/2023 - 19/03/2025	19/03/2025
8020	*****852	SEBASTIANA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8021	*****762	SEBASTIANA MARIA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8022	*****571	SEBASTIAO ALVES FILHO COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8023	*****304	SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8024	*****977	SEBASTIAO BENTO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
8025	*****412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
8026	*****141	SEBASTIAO DE LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
8027	*****990	SEBASTIAO GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/08/2017	3	4	14/08/2022 - 14/08/2024	14/08/2024
8028	*****934	SEBASTIAO MACEDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/09/1990	13	14	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
8029	*****273	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/12/2008	8	9	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
8030	*****094	SEILA REGINA CORREA BESSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
8031	*****305	SEIR GONCALVES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8032	*****557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

8033	*****555	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
8034	*****129	SELMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8035	*****096	SELMA CARVALHO AGRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2004	10	11	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
8036	*****033	SELMA CRISTINA DIONISIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
8037	*****091	SELMA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8038	*****614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2002	11	12	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
8039	*****327	SELMA MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
8040	*****726	SELMA MARIA ROBERTO FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/03/2002	11	12	12/03/2022 - 12/03/2024	12/03/2024
8041	*****208	SELMA MORAIS DE ANDRADE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
8042	*****006	SELMA MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
8043	*****989	SELMA ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
8044	*****730	SELMA REGINA SANGALLI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
8045	*****637	SELMA RIBEIRO SOARES PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/05/2005	10	11	05/05/2023 - 05/05/2025	05/05/2025
8046	*****289	SELMA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/01/2009	8	9	29/01/2023 - 29/01/2025	29/01/2025
8047	*****516	SELMA SANTANA EVARISTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8048	*****775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2002	11	12	19/03/2022 - 19/03/2024	19/03/2024

8049	*****312	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8050	*****687	SELMA TELES NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8051	*****369	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
8052	*****969	SENIR BRESSANI DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
8053	*****750	SENIR DE JESUS BONIFACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
8054	*****201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2013	5	6	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
8055	*****991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
8056	*****698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
8057	*****790	SERGIO BATISTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8058	*****020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/06/2016	4	5	22/06/2023 - 22/06/2025	22/06/2025
8059	*****656	SERGIO CANDIDO DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
8060	*****715	SERGIO DA COSTA DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
8061	*****081	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8062	*****132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2010	7	8	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
8063	*****998	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
8064	*****852	SERGIO PASTOR DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

8065	*****105	SERGIO RAIMUNDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/09/2005	10	11	04/09/2023 - 04/09/2025	04/09/2025
8066	*****685	SERGIO RICARDO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8067	*****380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
8068	*****146	SERGIO VANTUIR VIVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8069	*****776	SEVERINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8070	*****809	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
8071	*****786	SEVERINA PIRES DE CARVALHO VAGULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
8072	*****530	SEVERINO BERTINO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8073	*****369	SEVERINO BEZERRA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8074	*****995	SEVERINO DE SOUZA DIOGENES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8075	*****903	SEVERINO JOSE JANUARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8076	*****970	SEVERINO RAMOS DE BRITO	PROFESSORCLASSE C - CH 40	02/02/1998	12	13	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8077	*****788	SHEILA ALVES RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
8078	*****420	SHEILA ANDREIA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8079	*****584	SHEILA ANETE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/12/2005	9	10	13/12/2021 - 13/12/2023	13/12/2023
8080	*****272	SHEILA CUNHA MENEZES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2003	11	12	11/03/2023 - 11/03/2025	11/03/2025

8081	*****947	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
8082	*****926	SHEILA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
8083	*****019	SHEILA LOPES SANTOS DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
8084	*****973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
8085	*****678	SHEILA MERCADO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
8086	*****690	SHEILA PEREZ RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
8087	*****849	SHEILA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2012	6	7	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
8088	*****235	SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
8089	*****262	SHIRLEI CRISTINA CRUZ DE VARGAS VIZELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
8090	*****280	SHIRLEI HOLANDA NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024
8091	*****553	SHIRLEI MARIA VENTORIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
8092	*****945	SHIRLEIDA CAMPOS BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
8093	*****648	SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	25/02/2009	8	9	25/02/2023 - 25/02/2025	25/02/2025
8094	*****913	SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/09/2003	11	12	04/09/2023 - 04/09/2025	04/09/2025
8095	*****242	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
8096	*****249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024

8097	*****323	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	29/01/2009	8	9	29/01/2023 - 29/01/2025	29/01/2025
8098	*****192	SHIRLEY DE LOURDES TEIXEIRA MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
8099	*****772	SHIRLEY DUTRA VENANCIO TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/2004	10	11	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8100	*****996	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8101	*****123	SHIRLEY LACERDA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8102	*****354	SHIRLEY MARTINS ZABELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/06/2015	4	5	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
8103	*****557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
8104	*****462	SIDELENE RODRIGUES MEDINA POLITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11/12/2007	8	9	11/12/2021 - 11/12/2023	11/12/2023
8105	*****462	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
8106	*****429	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
8107	*****135	SIDINEIA DOS SANTOS ELIOTERIO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2004	10	11	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8108	*****003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
8109	*****276	SIDNEI BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
8110	*****579	SIDNEI CLEITON PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/07/2004	10	11	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8111	*****590	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
8112	*****477	SIDNEI FRIGERI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024

8113	*****933	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8114	*****471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
8115	*****999	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8116	*****698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
8117	*****441	SIDNEY BOLZON	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
8118	*****213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/08/2005	10	11	12/08/2023 - 12/08/2025	12/08/2025
8119	*****547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
8120	*****581	SILAIR BASILIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/11/2005	9	10	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
8121	*****789	SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
8122	*****837	SILDENI EBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2012	6	7	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
8123	*****142	SILEI ALVES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
8124	*****325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/01/2009	8	9	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
8125	*****147	SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	8	9	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
8126	*****684	SILENE ESPINOSA QUINTAO ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/07/2011	7	8	20/07/2023 - 20/07/2025	20/07/2025
8127	*****483	SILMAR DE MATOS SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/04/2012	6	7	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
8128	*****840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024

8129	*****471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/02/2012	6	7	13/02/2022 - 13/02/2024	13/02/2024
8130	*****515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
8131	*****794	SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
8132	*****259	SILVAMIR SILVA SALES BAMPI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
8133	*****967	SILVANA AFONSO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	9	10	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8134	*****803	SILVANA AFONSO SPINDULAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2004	10	11	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
8135	*****485	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
8136	*****408	SILVANA ALVES DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/11/2005	9	10	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
8137	*****396	SILVANA ALVES VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/2004	10	11	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
8138	*****657	SILVANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
8139	*****692	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/03/2011	7	8	23/03/2023 - 23/03/2025	23/03/2025
8140	*****058	SILVANA APARECIDA GARCIA ARNALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
8141	*****897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
8142	*****878	SILVANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/08/2004	10	11	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
8143	*****745	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2013	5	6	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
8144	*****058	SILVANA BATISTA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024

8145	*****181	SILVANA BEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/1998	13	14	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8146	*****104	SILVANA BROLEZI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2012	6	7	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
8147	*****394	SILVANA CIZMOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2003	11	12	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
8148	*****579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2010	7	8	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8149	*****488	SILVANA CORREA LEITE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15/04/2009	8	9	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8150	*****023	SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/07/1994	15	16	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
8151	*****710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2001	12	13	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
8152	*****490	SILVANA DE SOUZA NOVAES LINO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2004	10	11	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
8153	*****760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2002	11	12	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
8154	*****735	SILVANA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8155	*****625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/08/2011	7	8	31/08/2023 - 31/08/2025	31/08/2025
8156	*****556	SILVANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
8157	*****032	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
8158	*****618	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
8159	*****717	SILVANA LOPES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
8160	*****784	SILVANA MACHADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025

8161	*****407	SILVANA MALDANER LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
8162	*****335	SILVANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
8163	*****408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8164	*****867	SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/11/2007	8	9	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
8165	*****362	SILVANA MENDONCA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2010	7	8	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
8166	*****357	SILVANA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
8167	*****631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8168	*****852	SILVANA ROSA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
8169	*****526	SILVANA TARABOSSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
8170	*****300	SILVANA VITAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8171	*****895	SILVANE DE ASSIS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
8172	*****659	SILVANE VARGAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8173	*****924	SILVANEIDE ANANIAS BENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
8174	*****746	SILVANI ALVES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8175	*****806	SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/03/2004	10	11	19/03/2022 - 19/03/2024	19/03/2024
8176	*****239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/09/2013	5	6	04/09/2022 - 04/09/2024	04/09/2024

8177	*****358	SILVANIA DE SOUZA MARTINS DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
8178	*****070	SILVANIA GOES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
8179	*****817	SILVANIA GREGORIO CARLOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2001	11	12	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
8180	*****344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
8181	*****186	SILVANIA SEVERO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/01/2012	6	7	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
8182	*****054	SILVANIRA DA SILVA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/11/2007	8	9	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
8183	*****021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
8184	*****162	SILVANO ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8185	*****090	SILVANO ORO WARAM XIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	17/08/2017	3	4	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
8186	*****131	SILVANO REZENDE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
8187	*****357	SILVANY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2005	10	11	19/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
8188	*****581	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/04/2009	8	9	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
8189	*****314	SILVERIO GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 23/12/2024	23/12/2024
8190	*****801	SILVESTER LUIZ ROSSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8191	*****968	SILVIA ALVES VALERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
8192	*****541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2001	12	13	31/05/2023 - 31/05/2025	31/05/2025

8193	*****613	SILVIA APARECIDA MARQUES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	09/05/2005	10	11	09/05/2023 - 09/05/2025	09/05/2025
8194	*****827	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
8195	*****702	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8196	*****372	SILVIA APARECIDA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2004	10	11	28/04/2022 - 28/04/2024	28/04/2024
8197	*****160	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/09/2008	8	9	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
8198	*****360	SILVIA CASTILHO FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2012	6	7	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
8199	*****129	SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/05/2012	6	7	08/05/2022 - 08/05/2024	08/05/2024
8200	*****295	SILVIA CRISTINA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
8201	*****307	SILVIA CRISTINA BURGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2004	10	11	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8202	*****573	SILVIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
8203	*****116	SILVIA DO NASCIMENTO PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
8204	*****809	SILVIA FERNANDA TEIXEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
8205	*****142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
8206	*****339	SILVIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8207	*****814	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
8208	*****768	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024

8209	*****492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/11/2005	9	10	08/11/2021 - 08/11/2023	08/11/2023
8210	*****526	SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8211	*****569	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/10/2008	8	9	17/10/2022 - 17/10/2024	17/10/2024
8212	*****003	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
8213	*****114	SILVIA POSSER SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
8214	*****990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2003	11	12	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8215	*****637	SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
8216	*****538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2013	5	6	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
8217	*****068	SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/02/2008	8	9	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
8218	*****713	SILVIA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2014	5	6	09/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
8219	*****758	SILVIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2012	6	7	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
8220	*****451	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8221	*****847	SILVINA MARIA DE ALENCAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/11/2007	8	9	26/11/2021 - 26/11/2023	26/11/2023
8222	*****331	SILVINA RAACH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/01/2012	6	7	31/01/2022 - 31/01/2024	31/01/2024
8223	*****759	SILVIO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8224	*****378	SILVIO ALMEIDA GUARITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025

8225	*****942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2003	11	12	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
8226	*****226	SILVIO DE RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8227	*****351	SILVIO DOMINGUES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/06/2013	5	6	13/06/2022 - 13/06/2024	13/06/2024
8228	*****929	SILVIO JOSE MENEZES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2009	8	9	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
8229	*****404	SILVIO PIMENTEL DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
8230	*****892	SILVIO SERGIO GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8231	*****997	SIMON OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2003	11	12	13/03/2023 - 13/03/2025	13/03/2025
8232	*****193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/01/2009	8	9	22/01/2023 - 22/01/2025	22/01/2025
8233	*****293	SIMONE APARECIDA ANDRIANI ARDENGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8234	*****992	SIMONE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8235	*****067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
8236	*****337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
8237	*****769	SIMONE DA SILVA CORREIA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
8238	*****014	SIMONE DA SILVA VICENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024
8239	*****146	SIMONE DAMASCENO RABELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/06/2010	7	8	16/06/2022 - 16/06/2024	16/06/2024
8240	*****562	SIMONE DE JESUS ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	07/06/2004	10	11	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024

8241	*****741	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8242	*****065	SIMONE FAE LAUVE TON	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
8243	*****493	SIMONE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
8244	*****066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
8245	*****830	SIMONE GIEHL ERTHAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/03/2004	10	11	12/03/2022 - 12/03/2024	12/03/2024
8246	*****695	SIMONE HOTTS COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8247	*****227	SIMONE LEITE DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2005	10	11	05/04/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
8248	*****129	SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
8249	*****444	SIMONE MALTEZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
8250	*****180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2018	3	4	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
8251	*****714	SIMONE MATIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8252	*****002	SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/08/2011	7	8	18/08/2023 - 18/08/2025	18/08/2025
8253	*****040	SIMONE MOREIRA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/09/2011	7	8	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
8254	*****974	SIMONE MOREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/11/2007	8	9	30/11/2021 - 30/11/2023	30/11/2023
8255	*****929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2012	6	7	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
8256	*****241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2013	5	6	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024

8257	*****026	SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2011	7	8	20/01/2023 - 20/01/2025	20/01/2025
8258	*****751	SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8259	*****007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/04/2009	8	9	17/04/2023 - 17/04/2025	17/04/2025
8260	*****415	SIMONE PETINARI LUCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/06/2004	10	11	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
8261	*****804	SIMONE PIMENTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
8262	*****409	SIMONE PINHEIRO DE BARROS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
8263	*****998	SIMONE PINHEIRO MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
8264	*****662	SIMONE PINHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
8265	*****478	SIMONE PONATH LIEBMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2013	5	6	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
8266	*****128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
8267	*****683	SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA	ANALISTA EDUCACIONAL	28/07/2017	3	4	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
8268	*****549	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2011	7	8	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025
8269	*****626	SIMONE SCHUSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
8270	*****036	SIMONE SILVA ALVES TRENTINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2018	3	4	11/01/2023 - 11/01/2025	11/01/2025
8271	*****242	SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
8272	*****789	SIMONE STORCH SERQUEIRA LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/09/2011	7	8	06/09/2023 - 06/09/2025	06/09/2025

8273	*****402	SIMONE VALIM SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2013	5	6	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
8274	*****576	SIMONI CLACINO RUBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
8275	*****204	SIMONI TELLES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
8276	*****096	SIMONIA APARECIDA GAVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8277	*****235	SIMONIA MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8278	*****631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/09/2001	12	13	10/09/2023 - 10/09/2025	10/09/2025
8279	*****264	SINERIA VIGILATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2011	7	8	05/08/2023 - 05/08/2025	05/08/2025
8280	*****354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2005	10	11	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
8281	*****726	SINTIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
8282	*****479	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8283	*****523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
8284	*****403	SIRLEI FERREIRA BARBOSA TESCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/04/2004	10	11	22/04/2022 - 22/04/2024	22/04/2024
8285	*****749	SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2005	10	11	23/06/2023 - 23/06/2025	23/06/2025
8286	*****799	SIRLEI PRATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
8287	*****619	SIRLEI RIBEIRO DE BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
8288	*****837	SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024

8289	*****254	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2012	6	7	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
8290	*****898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
8291	*****707	SIRLEIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
8292	*****838	SIRLENE ALVES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
8293	*****494	SIRLENE BARBOSA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
8294	*****323	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/03/2003	11	12	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
8295	*****265	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/06/2013	5	6	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
8296	*****144	SIRLENE CUSTODIO DA SILVA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/06/2010	7	8	17/06/2022 - 17/06/2024	17/06/2024
8297	*****960	SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2005	10	11	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
8298	*****129	SIRLENE DETZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
8299	*****206	SIRLENE GONCALVES DE SANTANA CANUTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
8300	*****213	SIRLENE GONCALVES LANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/07/1994	15	16	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
8301	*****820	SIRLENE MAIA DEGANUTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
8302	*****464	SIRLENE MATOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	09/04/2009	8	9	09/04/2023 - 09/04/2025	09/04/2025
8303	*****449	SIRLENE VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/03/2003	11	12	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
8304	*****855	SIRLEY ALBINO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2008	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024

8305	*****673	SIRLEY ANCHIETA ADRIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
8306	*****854	SIRLEY CANDIDA BILAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8307	*****388	SIRLEY DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
8308	*****406	SIRLEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
8309	*****237	SIRLEY DE SOUZA PENA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8310	*****426	SIRLEY FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
8311	*****853	SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
8312	*****567	SIVALDO GOUVEIA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8313	*****365	SIVANETE PACHECO DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
8314	*****370	SIVANILDO DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
8315	*****341	SIVIRIANO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
8316	*****165	SOCORRO GOMES DE MENEZES SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/02/2013	5	6	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
8317	*****360	SOCORRO HELENI VELASQUES GONCALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
8318	*****888	SOÉLEM FREITAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/06/2013	5	6	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024
8319	*****578	SOELI ALVES DE LIMA BEIJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8320	*****726	SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

8321	*****399	SOLANGE ADRIANA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
8322	*****335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/02/2012	6	7	06/02/2022 - 06/02/2024	06/02/2024
8323	*****761	SOLANGE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
8324	*****893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8325	*****164	SOLANGE APARECIDA GALLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
8326	*****728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/07/2010	7	8	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
8327	*****115	SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
8328	*****767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/02/2002	11	12	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
8329	*****202	SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
8330	*****537	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
8331	*****207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/07/2013	5	6	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
8332	*****867	SOLANGE DE CARVALHO LUVIZETO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/03/2010	7	8	26/03/2022 - 26/03/2024	26/03/2024
8333	*****214	SOLANGE DE CASTRO NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
8334	*****517	SOLANGE DE LIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2007	8	9	01/10/2021 - 01/10/2023	01/10/2023
8335	*****398	SOLANGE DE LUNA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
8336	*****043	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024

8337	*****390	SOLANGE DOS SANTOS GOIS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
8338	*****665	SOLANGE GALDINO CARLOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
8339	*****322	SOLANGE LOURO ROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
8340	*****522	SOLANGE MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8341	*****337	SOLANGE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/01/2012	6	7	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
8342	*****346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2004	10	11	15/04/2022 - 15/04/2024	15/04/2024
8343	*****229	SOLANGE MENDES MOQUEDACE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/04/2012	6	7	09/04/2022 - 09/04/2024	09/04/2024
8344	*****355	SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
8345	*****116	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/02/2002	11	12	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
8346	*****129	SOLANGE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/01/2012	6	7	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
8347	*****819	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/05/2004	10	11	21/05/2022 - 21/05/2024	21/05/2024
8348	*****296	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8349	*****182	SOLANGE VAGNER STRELOW SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
8350	*****229	SOLEIBE PACHECO PAULA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
8351	*****301	SOLENE ROCHA PAMPLONA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8352	*****422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025

8353	*****703	SOLINEIA VALE DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
8354	*****440	SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/2005	10	11	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8355	*****748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8356	*****774	SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
8357	*****832	SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
8358	*****990	SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
8359	*****882	SONIA CRISTINA FUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
8360	*****951	SONIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8361	*****022	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8362	*****618	SONIA IZABEL CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
8363	*****316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8364	*****573	SONIA KEPPE MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
8365	*****830	SONIA MARIA BERNARDI FURTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8366	*****667	SONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
8367	*****405	SONIA MARIA DE LANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	24/10/2008	8	9	24/10/2022 - 24/10/2024	24/10/2024
8368	*****331	SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024

8369	*****824	SONIA MARIA GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8370	*****173	SONIA MARIA MOTA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8371	*****381	SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/12/2001	11	12	06/12/2021 - 06/12/2023	06/12/2023
8372	*****841	SONIA MARIA RANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8373	*****318	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8374	*****517	SONIA MARIA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	20/10/2008	8	9	20/10/2022 - 20/10/2024	20/10/2024
8375	*****839	SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2024
8376	*****088	SONIA REGINA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
8377	*****945	SONIA REGINA DE SOUZA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
8378	*****205	SONIA REGINA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2010	7	8	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
8379	*****947	SONIA RICHTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8380	*****896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/01/2012	6	7	13/01/2022 - 13/01/2024	13/01/2024
8381	*****798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
8382	*****634	SONISLEY FREITAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2011	7	8	19/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
8383	*****798	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2014	5	6	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
8384	*****454	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024

8385	*****172	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/08/2018	3	4	03/08/2023 - 03/08/2025	03/08/2025
8386	*****568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
8387	*****486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/04/2002	11	12	30/04/2022 - 30/04/2024	30/04/2024
8388	*****198	STANISMAR DE SENA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
8389	*****856	STANLEY JORGE MALONEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8390	*****933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2017	3	4	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
8391	*****361	SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
8392	*****576	SUELEN MAIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/04/2009	8	9	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
8393	*****764	SUELEN MARINHO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/09/2011	6	7	30/09/2021 - 30/09/2023	30/09/2023
8394	*****715	SUELEN RAASCH SCHVANZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
8395	*****049	SUELI ALVES ROCHINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/05/2012	6	7	30/05/2022 - 30/05/2024	30/05/2024
8396	*****359	SUELI APARECIDA BIET DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8397	*****546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8398	*****124	SUELI BATISTA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
8399	*****517	SUELI CONCEICAO PINTO RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2004	10	11	20/04/2022 - 20/04/2024	20/04/2024
8400	*****887	SUELI DA CRUZ ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/08/2011	7	8	29/08/2023 - 29/08/2025	29/08/2025

8401	*****491	SUELI DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8402	*****135	SUELI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
8403	*****894	SUELI DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8404	*****774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
8405	*****312	SUELI FLORIPES COLOMBARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/10/2008	8	9	08/10/2022 - 08/10/2024	08/10/2024
8406	*****244	SUELI MACIEL DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/09/2006	9	10	27/09/2022 - 27/09/2024	27/09/2024
8407	*****430	SUELI MATEUS DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
8408	*****268	SUELI PACHECO CASSIMIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
8409	*****494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8410	*****238	SUELI PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/10/2014	4	5	10/10/2021 - 10/10/2023	10/10/2023
8411	*****346	SUELI SOUZA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8412	*****570	SUELI SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2010	7	8	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8413	*****169	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/05/2012	6	7	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
8414	*****488	SUELLEN KLEMENS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/04/2025	05/04/2025
8415	*****498	SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
8416	*****064	SUELY AMERICA DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/11/2007	8	9	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023

8417	*****251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO SEIFERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2013	5	6	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8418	*****098	SUELY CRISOSTOMO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
8419	*****202	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
8420	*****457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/11/2005	9	10	21/11/2021 - 21/11/2023	21/11/2023
8421	*****389	SUELY DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8422	*****089	SUELY FELIX PORTELA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8423	*****696	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/01/2014	5	6	10/01/2023 - 10/01/2025	10/01/2025
8424	*****466	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/12/2005	9	10	28/12/2021 - 28/12/2023	28/12/2023
8425	*****894	SUELY TEIXEIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8426	*****292	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2001	11	12	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
8427	*****227	SUENI PAULA DE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8428	*****444	SUERLI LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
8429	*****263	SULENY CACIANO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
8430	*****024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8431	*****409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
8432	*****217	SUZANA APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	08/12/2008	8	9	08/12/2022 - 08/12/2024	08/12/2024

8433	*****885	SUZANA BARBOSA BORGES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
8434	*****515	SUZANA DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/05/2017	3	4	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
8435	*****059	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
8436	*****723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
8437	*****501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8438	*****397	SUZANA MARIA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
8439	*****972	SUZANE SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
8440	*****417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
8441	*****105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2017	3	4	16/11/2022 - 16/11/2024	16/11/2024
8442	*****832	SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2004	10	11	18/05/2022 - 18/05/2024	18/05/2024
8443	*****318	SUZY MARY MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8444	*****358	SYDNEYA RANCONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8445	*****675	SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/02/2012	6	7	09/02/2022 - 09/02/2024	09/02/2024
8446	*****483	SYLVIA DE ALMEIDA GODOI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/12/2007	8	9	12/12/2021 - 12/12/2023	12/12/2023
8447	*****103	TABITA MACIEL AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/12/2005	9	10	14/12/2021 - 14/12/2023	14/12/2023
8448	*****873	TAIANA DE SOUZA RAMOS MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/06/2013	5	6	04/06/2022 - 04/06/2024	04/06/2024

8449	*****458	TAINA AMARAL DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/04/2012	6	7	18/04/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
8450	*****440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2011	7	8	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
8451	*****153	TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
8452	*****201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2018	3	4	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
8453	*****616	TAINAH MUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
8454	*****462	TAIRINE BRITO QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
8455	*****160	TAIS CARLA SILVA UCHOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8456	*****143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/04/2005	10	11	01/04/2023 - 01/04/2025	01/04/2025
8457	*****344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2018	3	4	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
8458	*****980	TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/12/2008	8	9	03/12/2022 - 03/12/2024	03/12/2024
8459	*****190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/09/2015	4	5	09/09/2022 - 09/09/2024	09/09/2024
8460	*****724	TALITA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8461	*****263	TAMARA PONTES DA SILVA FREIRE DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/12/2005	9	10	27/12/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
8462	*****268	TAMBURA AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	29/11/2017	3	4	29/11/2022 - 29/11/2024	29/11/2024
8463	*****357	TAMILLE DA SILVA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
8464	*****011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2013	5	6	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024

8465	*****886	TANIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
8466	*****899	TANIA DE FATIMA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
8467	*****279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/05/2012	6	7	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
8468	*****431	TANIA HELENA FERREIRA LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
8469	*****820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8470	*****993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8471	*****222	TANIA MARA WINCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
8472	*****572	TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8473	*****886	TANIA MARIA MOTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/09/1997	14	15	09/09/2023 - 09/09/2025	09/09/2025
8474	*****432	TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8475	*****076	TANIA MARIA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8476	*****360	TANIA MARIA RODRIGUES DE CRISTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8477	*****607	TANIA MIRIAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
8478	*****867	TANIA MOURA DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
8479	*****311	TANIA PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8480	*****466	TANIA RACHEL VEIGANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024

8481	*****060	TANIA REGINA GOES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
8482	*****279	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
8483	*****282	TANIA REGINA PENTEADO PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
8484	*****009	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
8485	*****796	TANIA ROGEHT GOES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8486	*****554	TANIA TEREZINHA FIAMETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/04/2003	11	12	11/04/2023 - 11/04/2025	11/04/2025
8487	*****527	TANIA VALENTE DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8488	*****959	TARCISIO INACIO RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8489	*****417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8490	*****446	TARCISIO ORO EO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11/09/2017	3	4	11/09/2022 - 11/09/2024	11/09/2024
8491	*****056	TARCISO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
8492	*****269	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
8493	*****457	TASSIANE MORET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8494	*****355	TATHIANA DOS ANJOS GOMES CAZUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2013	5	6	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
8495	*****001	TATHIANE GOTARDI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
8496	*****725	TATIANA APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024

8497	*****731	TATIANA AVELAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/09/2004	10	11	06/09/2022 - 06/09/2024	06/09/2024
8498	*****602	TATIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
8499	*****252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
8500	*****526	TATIANA LUCIA DE ARAUJO GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
8501	*****914	TATIANA MARTINS FERNANDES ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18/04/2009	8	9	18/04/2023 - 18/04/2025	18/04/2025
8502	*****284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8503	*****905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
8504	*****829	TATIANE AGOSTINHO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	11/01/2013	5	6	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
8505	*****043	TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/03/2011	7	8	28/03/2023 - 28/03/2025	28/03/2025
8506	*****355	TATIANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
8507	*****362	TATIANE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
8508	*****191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
8509	*****605	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
8510	*****871	TATIANE GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
8511	*****008	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
8512	*****813	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/07/2014	5	6	08/07/2023 - 08/07/2025	08/07/2025

8513	*****052	TATIANE PATRICIA LAQUIMIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
8514	*****321	TATIANE QUEIROZ RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/05/2004	10	11	03/05/2022 - 03/05/2024	03/05/2024
8515	*****714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
8516	*****489	TATIANE SAMARA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
8517	*****539	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2011	7	8	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
8518	*****485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
8519	*****037	TAYNAH XAVIER GONZALEZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
8520	*****454	TECIANE BARBOSA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
8521	*****801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2014	5	6	09/07/2023 - 09/07/2025	09/07/2025
8522	*****695	TELMA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2002	11	12	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
8523	*****274	TELMA MARTA LENKE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
8524	*****213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8525	*****613	TELMA VALDNEIA SMANHOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/05/2001	12	13	22/05/2023 - 22/05/2025	22/05/2025
8526	*****786	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	16/08/2013	5	6	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
8527	*****143	TERESA CRISTINA BEZERRA GORAYEBE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
8528	*****895	TERESA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

8529	*****960	TERESA OLIOSI BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8530	*****925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8531	*****872	TERESINHA DE MELO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8532	*****288	TEREZA DE BRITO CANGIRANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
8533	*****144	TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/04/2011	7	8	07/04/2023 - 07/04/2025	07/04/2025
8534	*****424	TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
8535	*****640	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
8536	*****505	TEREZA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8537	*****551	TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2011	7	8	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
8538	*****001	TEREZINHA ANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8539	*****900	TEREZINHA ANA GONCALVES DE AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8540	*****289	TEREZINHA DE FATIMA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/11/2005	9	10	11/11/2021 - 11/11/2023	11/11/2023
8541	*****901	TEREZINHA DO CARMO KRETZLER DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8542	*****319	TEREZINHA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8543	*****071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/02/2002	11	12	08/02/2022 - 08/02/2024	08/02/2024
8544	*****144	TEREZINHA GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2007	8	9	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023

8545	*****042	TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2018	3	4	16/01/2023 - 16/01/2025	16/01/2025
8546	*****291	TEREZINHA MARQUES DE FREITAS VILLA NOVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21/12/2004	10	11	21/12/2022 - 21/12/2024	21/12/2024
8547	*****639	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
8548	*****025	TEREZINHA ROMAO LEAL BARBOZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/07/1994	15	16	23/07/2022 - 23/07/2024	23/07/2024
8549	*****912	TEREZINHA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/07/1994	15	16	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
8550	*****478	THAIANE BARROS HERBST	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/04/2012	6	7	25/04/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
8551	*****719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2010	7	8	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
8552	*****641	THAIS ANDRESSA MARQUES CASTEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
8553	*****701	THAIS BAIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2014	5	6	17/01/2023 - 17/01/2025	17/01/2025
8554	*****522	THAIS BARBOSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
8555	*****407	THAIS DANTAS MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
8556	*****056	THAIS LOPES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2011	7	8	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025
8557	*****486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
8558	*****321	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2017	3	4	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
8559	*****734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA MOLLULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
8560	*****315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024

8561	*****200	THAIZE SAVI TOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
8562	*****294	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/11/2005	9	10	25/11/2021 - 25/11/2023	25/11/2023
8563	*****293	THAYS SILVA GONÇALVES LADDAGA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/01/2017	3	4	26/01/2022 - 26/01/2024	26/01/2024
8564	*****272	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/12/2015	4	5	16/12/2022 - 16/12/2024	16/12/2024
8565	*****010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
8566	*****881	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2009	8	9	04/05/2023 - 04/05/2025	04/05/2025
8567	*****411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2013	5	6	24/06/2022 - 24/06/2024	24/06/2024
8568	*****349	THIARLA RIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/07/2017	3	4	19/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
8569	*****359	THIELE GOMES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2013	5	6	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
8570	*****598	THILZEY DA SILVA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/03/2004	10	11	11/03/2022 - 11/03/2024	11/03/2024
8571	*****454	TIAGO ITEOR SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/04/2017	3	4	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
8572	*****712	TIAGO JABUTI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16/08/2016	4	5	16/08/2023 - 16/08/2025	16/08/2025
8573	*****323	TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
8574	*****044	TIAGO SALOMAO CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/06/2012	6	7	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
8575	*****039	TIAGO SOARES PAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
8576	*****042	TIAGO SOUZA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024

8577	*****154	TIANINHA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/08/2005	10	11	08/08/2023 - 08/08/2025	08/08/2025
8578	*****114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/01/2012	6	7	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
8579	*****572	TITO FERREIRA PINTO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/12/2005	9	10	27/12/2021 - 27/12/2023	27/12/2023
8580	*****363	TITO FERREIRA PINTO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8581	*****754	TOME DA GUERRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8582	*****809	TONY NUNES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/10/2001	11	12	10/10/2021 - 10/10/2023	10/10/2023
8583	*****106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8584	*****993	TOPARAI OROMON	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/08/2017	3	4	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
8585	*****754	TUANE SANTOS ARAGAO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2015	4	5	07/07/2022 - 07/07/2024	07/07/2024
8586	*****341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8587	*****803	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/1997	14	15	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
8588	*****360	UALINDA LEANDRO JAVARINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	29/05/2012	6	7	29/05/2022 - 29/05/2024	29/05/2024
8589	*****152	UALITON FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
8590	*****297	UANDERSON DOS SANTOS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/04/2012	6	7	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
8591	*****386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/09/2016	4	5	16/09/2023 - 16/09/2025	16/09/2025
8592	*****355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/07/2010	7	8	14/07/2022 - 14/07/2024	14/07/2024

8593	*****797	UELINGTON COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/05/2012	6	7	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
8594	*****458	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2010	7	8	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
8595	*****533	UELITON PAULO DE SOUSA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
8596	*****668	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/06/2005	10	11	03/06/2023 - 03/06/2025	03/06/2025
8597	*****342	UIRATAN CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	30/08/2017	3	4	30/08/2022 - 30/08/2024	30/08/2024
8598	*****872	ULEXANDRA CABRAL DA SILVA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
8599	*****018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
8600	*****631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2014	5	6	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
8601	*****349	VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2005	10	11	26/04/2023 - 26/04/2025	26/04/2025
8602	*****833	VAGNEIA LIMA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/08/2013	5	6	08/08/2022 - 08/08/2024	08/08/2024
8603	*****716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/10/2008	8	9	31/10/2022 - 31/10/2024	31/10/2024
8604	*****670	VAGNER GEOVANE ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17/08/2004	10	11	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
8605	*****220	VAGNER LAUER CECHINEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8606	*****788	VAGNER LIMA BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28/01/2013	5	6	28/01/2022 - 28/01/2024	28/01/2024
8607	*****323	VAGNER LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
8608	*****394	VAGNER PERES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/02/2013	5	6	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024

8609	*****894	VALBECIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8610	*****829	VALCIELE FATIMA FRISSE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18/03/2010	7	8	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
8611	*****309	VALCIGLEY EUZEBIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/05/2012	6	7	09/05/2022 - 09/05/2024	09/05/2024
8612	*****813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/05/2004	10	11	04/05/2022 - 04/05/2024	04/05/2024
8613	*****925	VALDAIR SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	12/12/2017	3	4	12/12/2022 - 12/12/2024	12/12/2024
8614	*****342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024
8615	*****000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2014	5	6	18/07/2023 - 18/07/2025	18/07/2025
8616	*****499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/11/2005	9	10	28/11/2021 - 28/11/2023	28/11/2023
8617	*****994	VALDECI ORO NAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	17/08/2017	3	4	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
8618	*****057	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
8619	*****114	VALDECIR RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
8620	*****229	VALDECIR SCODONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024
8621	*****915	VALDECIR TEODORO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8622	*****652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8623	*****725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/07/2010	7	8	09/07/2022 - 09/07/2024	09/07/2024
8624	*****211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2013	5	6	17/07/2022 - 17/07/2024	17/07/2024

8625	*****188	VALDEIR DOS SANTOS SANTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
8626	*****148	VALDEIR LINO PIMENTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	12	13	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
8627	*****252	VALDELEIS FELIPE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8628	*****298	VALDELICE GUIMARAES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8629	*****402	VALDELINA CARVALHO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2011	7	8	13/07/2023 - 13/07/2025	13/07/2025
8630	*****009	VALDELINO NONATO BREVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8631	*****087	VALDEMAR DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8632	*****994	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
8633	*****762	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/07/2014	5	6	17/07/2023 - 17/07/2025	17/07/2025
8634	*****997	VALDEMAR ORO MON	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	09/08/2017	3	4	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
8635	*****159	VALDEMAR PLANTIKOW DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2008	8	9	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
8636	*****868	VALDEMARINA COITINHO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	06/07/1994	15	16	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
8637	*****201	VALDENA DE OLIVEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
8638	*****460	VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8639	*****058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2010	7	8	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
8640	*****898	VALDENIR CORREIA JOSE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/11/2007	8	9	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023

8641	*****395	VALDENIR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8642	*****123	VALDENIR RICARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8643	*****192	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8644	*****035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
8645	*****167	VALDERY JOSE GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8646	*****504	VALDETE ABRANCHES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
8647	*****790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8648	*****034	VALDETE FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
8649	*****737	VALDETE GONCALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19/02/2010	7	8	19/02/2022 - 19/02/2024	19/02/2024
8650	*****638	VALDETE LAZZARIM DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8651	*****318	VALDETY LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8652	*****347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2005	10	11	19/04/2023 - 19/04/2025	19/04/2025
8653	*****672	VALDEVINO PAULA JACO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
8654	*****321	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8655	*****451	VALDICLEIA MIRANDA SARAT IANANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2003	11	12	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8656	*****919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/02/2012	6	7	10/02/2022 - 10/02/2024	10/02/2024

8657	*****497	VALDIMAR GOMES RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8658	*****235	VALDIMAR NASCIMENTO BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/11/2014	4	5	10/11/2021 - 10/11/2023	10/11/2023
8659	*****261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/12/2005	9	10	16/12/2021 - 16/12/2023	16/12/2023
8660	*****539	VALDINAIR RODRIGUES DA SILVA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	03/08/2004	10	11	03/08/2022 - 03/08/2024	03/08/2024
8661	*****811	VALDINEI DE SOUZA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/09/2001	12	13	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
8662	*****085	VALDINEI MARQUES SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
8663	*****495	VALDINEI MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
8664	*****330	VALDINEIA ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/01/2009	8	9	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
8665	*****566	VALDINEIA FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
8666	*****165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2005	10	11	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
8667	*****702	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/05/2012	6	7	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
8668	*****186	VALDINEY NUNES BOLONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
8669	*****569	VALDINEY NUNES BOLONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14/04/2009	8	9	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
8670	*****349	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
8671	*****091	VALDIR DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8672	*****313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2013	5	6	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024

8673	*****720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/05/2004	10	11	26/05/2022 - 26/05/2024	26/05/2024
8674	*****944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2017	3	4	30/03/2022 - 30/03/2024	30/03/2024
8675	*****433	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17/11/2008	8	9	17/11/2022 - 17/11/2024	17/11/2024
8676	*****074	VALDIRENE APARECIDA ROZENDO DO NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/02/2002	11	12	18/02/2022 - 18/02/2024	18/02/2024
8677	*****901	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/01/2012	6	7	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
8678	*****383	VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8679	*****737	VALDIRENE DIAS AMORIM BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2004	10	11	11/08/2022 - 11/08/2024	11/08/2024
8680	*****189	VALDIRENE INACIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2010	7	8	28/06/2022 - 28/06/2024	28/06/2024
8681	*****192	VALDIRENE JANSE BRAUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2011	7	8	05/07/2023 - 05/07/2025	05/07/2025
8682	*****592	VALDIRENE MARIA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
8683	*****696	VALDIRENE ORLANDELLI GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
8684	*****716	VALDIRENE SANTOS LIMA RAIMUNDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
8685	*****620	VALDITE DA SILVA VALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2004	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
8686	*****452	VALDIVA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2003	11	12	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8687	*****463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
8688	*****757	VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025

8689	*****621	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	05/08/2011	7	8	05/08/2023 - 05/08/2025	05/08/2025
8690	*****630	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/08/2014	5	6	07/08/2023 - 07/08/2025	07/08/2025
8691	*****125	VALENA CALDEIRA BELEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/04/2004	10	11	08/04/2022 - 08/04/2024	08/04/2024
8692	*****216	VALENTINA TEIXEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8693	*****722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
8694	*****342	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8695	*****324	VALERIA CRISTINA FOGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8696	*****936	VALERIA CRISTINA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8697	*****611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/10/2013	5	6	16/10/2022 - 16/10/2024	16/10/2024
8698	*****684	VALERIA INACIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8699	*****244	VALERIA MAIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2011	7	8	15/03/2023 - 15/03/2025	15/03/2025
8700	*****796	VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024
8701	*****240	VALERIA NEVES DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/08/2011	7	8	25/08/2023 - 25/08/2025	25/08/2025
8702	*****726	VALERIA PISSOLATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	9	10	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8703	*****169	VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/08/2013	5	6	05/08/2022 - 05/08/2024	05/08/2024
8704	*****243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

8705	*****997	VALERIA VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024
8706	*****471	VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/11/2005	9	10	23/11/2021 - 23/11/2023	23/11/2023
8707	*****139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/09/2005	10	11	14/09/2023 - 14/09/2025	14/09/2025
8708	*****035	VALMIR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8709	*****418	VALMIR MAKURAP	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	27/04/2017	3	4	27/04/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
8710	*****344	VALMIR SOUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
8711	*****034	VALMIRA COELHO RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
8712	*****508	VALMIRA DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2012	6	7	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
8713	*****574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
8714	*****380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/02/2002	11	12	05/02/2022 - 05/02/2024	05/02/2024
8715	*****801	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	29/11/2007	8	9	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
8716	*****634	VALNICE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8717	*****975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/07/1994	15	16	28/07/2022 - 28/07/2024	28/07/2024
8718	*****762	VALNIDE SILVA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8719	*****077	VALQUIRES DUTRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8720	*****831	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2013	5	6	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024

8721	*****534	VALQUIRIA COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
8722	*****555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2011	7	8	06/07/2023 - 06/07/2025	06/07/2025
8723	*****790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	01/09/2011	7	8	01/09/2023 - 01/09/2025	01/09/2025
8724	*****550	VALTAIR ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8725	*****149	VALTAIR OTTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8726	*****048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
8727	*****008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8728	*****653	VALTER BELARMINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2004	10	11	01/03/2022 - 01/03/2024	01/03/2024
8729	*****307	VALTER DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/06/1997	14	15	12/06/2023 - 12/06/2025	12/06/2025
8730	*****046	VALTER FERREIRA DUARTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/05/2004	10	11	19/05/2022 - 19/05/2024	19/05/2024
8731	*****381	VALTER SALUSTRIANO CORREA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8732	*****308	VALTERON GOMES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8733	*****670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2011	7	8	15/07/2023 - 15/07/2025	15/07/2025
8734	*****869	VALVINDA DA SILVA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/11/2007	8	9	27/11/2021 - 27/11/2023	27/11/2023
8735	*****544	VANDA ALVES GALVAO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2001	12	13	01/06/2023 - 01/06/2025	01/06/2025
8736	*****467	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024

8737	*****611	VANDA MAIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
8738	*****588	VANDALUCIA BRAZAO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/05/2001	12	13	30/05/2023 - 30/05/2025	30/05/2025
8739	*****959	VANDECI DIAS DE SANTANA FAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2002	11	12	09/01/2022 - 09/01/2024	09/01/2024
8740	*****658	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/07/2017	3	4	18/07/2022 - 18/04/2024	18/04/2024
8741	*****794	VANDERLAINE SCHULZ LOOSE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/04/2012	6	7	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
8742	*****480	VANDERLANI TETZNER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
8743	*****587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8744	*****869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/06/2013	5	6	03/06/2022 - 03/06/2024	03/06/2024
8745	*****040	VANDERLEI RAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2018	3	4	12/01/2023 - 12/01/2025	12/01/2025
8746	*****463	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2013	5	6	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
8747	*****309	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/06/2012	6	7	22/06/2022 - 22/06/2024	22/06/2024
8748	*****742	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2004	10	11	18/03/2022 - 18/03/2024	18/03/2024
8749	*****910	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
8750	*****099	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8751	*****137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/05/2004	10	11	27/05/2022 - 27/05/2024	27/05/2024
8752	*****567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18/05/2005	10	11	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025

8753	*****583	VANDERLEIA GALLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/02/1998	13	14	02/02/2022 - 02/02/2024	02/02/2024
8754	*****709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/07/2010	7	8	15/07/2022 - 15/07/2024	15/07/2024
8755	*****957	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/01/2012	6	7	12/01/2022 - 12/01/2024	12/01/2024
8756	*****556	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	05/11/2008	8	9	05/11/2022 - 05/11/2024	05/11/2024
8757	*****427	VANDERLEIA MARIA BUTTINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
8758	*****098	VANDERLEIA PEREIRA LEMOS GUIMARAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8759	*****324	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2010	7	8	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
8760	*****398	VANDERLEIA RIBONDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/08/2013	5	6	21/08/2022 - 21/08/2024	21/08/2024
8761	*****746	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2010	7	8	29/06/2022 - 29/06/2024	29/06/2024
8762	*****165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10/10/2008	8	9	10/10/2022 - 10/10/2024	10/10/2024
8763	*****202	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8764	*****787	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
8765	*****443	VANDERLUZA BRAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/04/2005	10	11	28/04/2023 - 28/04/2025	28/04/2025
8766	*****372	VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2017	3	4	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
8767	*****729	VANDERSON DE SOUZA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	25/05/2004	10	11	25/05/2022 - 25/05/2024	25/05/2024
8768	*****394	VANDESLEI BEZERRA MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/07/1997	14	15	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025

8769	*****996	VANDETE JABOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2017	3	4	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
8770	*****249	VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8771	*****802	VANDRESSA GOMES PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2014	5	6	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
8772	*****005	VANECI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
8773	*****800	VANEIA GRACA DA LAPA SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19/11/2007	8	9	19/11/2021 - 19/11/2023	19/11/2023
8774	*****040	VANEIDE SANTIAGO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/09/2011	7	8	26/09/2023 - 26/09/2025	26/09/2025
8775	*****130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/03/2011	7	8	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025
8776	*****711	VANESSA ALVES TELLAROLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
8777	*****697	VANESSA BORDIGNON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/07/2010	7	8	21/07/2022 - 21/07/2024	21/07/2024
8778	*****111	VANESSA CAMPANARI GAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2005	10	11	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
8779	*****770	VANESSA CRISTINA PURQUERIO DA COSTA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/04/2011	7	8	14/04/2023 - 14/04/2025	14/04/2025
8780	*****569	VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
8781	*****887	VANESSA DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2012	6	7	17/05/2022 - 17/05/2024	17/05/2024
8782	*****407	VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
8783	*****481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2017	3	4	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
8784	*****752	VANESSA DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2015	4	5	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024

8785	*****040	VANESSA FARIAS RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14/03/2011	7	8	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
8786	*****607	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/03/2011	7	8	24/03/2023 - 24/03/2025	24/03/2025
8787	*****780	VANESSA GOMES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/07/2017	3	4	20/07/2022 - 20/07/2024	20/07/2024
8788	*****064	VANESSA JAQUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/02/2008	8	9	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
8789	*****564	VANESSA LOPES DA ENCARNACAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2009	8	9	16/04/2023 - 16/04/2025	16/04/2025
8790	*****701	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8791	*****369	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/10/2013	5	6	09/10/2022 - 09/10/2024	09/10/2024
8792	*****359	VANESSA MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2017	3	4	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
8793	*****313	VANESSA PEDRACA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23/06/2012	6	7	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
8794	*****178	VANESSA REGINA MELLO DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
8795	*****444	VANEZA ESTELA DE CASTRO PAIXAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/01/2005	10	11	05/01/2023 - 05/01/2025	05/01/2025
8796	*****700	VANGELA DE SOUZA NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8797	*****464	VANGELA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2011	7	8	02/08/2023 - 02/08/2025	02/08/2025
8798	*****326	VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/07/2010	7	8	13/07/2022 - 13/07/2024	13/07/2024
8799	*****084	VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16/03/2011	7	8	16/03/2023 - 16/03/2025	16/03/2025
8800	*****849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/01/2005	10	11	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025

8801	*****699	VANIA CRISTINA RANDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2013	5	6	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
8802	*****270	VANIA DE JESUS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
8803	*****994	VANIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/11/2004	10	11	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8804	*****730	VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/09/2004	10	11	06/09/2022 - 06/09/2024	06/09/2024
8805	*****541	VANIA GUIMARAES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2004	10	11	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
8806	*****533	VANIA KAISER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/07/2011	7	8	28/07/2023 - 28/07/2025	28/07/2025
8807	*****552	VANIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2011	7	8	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
8808	*****244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8809	*****368	VANIA MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8810	*****729	VANIA MARA DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
8811	*****014	VANIA MARIA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
8812	*****730	VANIA MARY Nanci	ANALISTA EDUCACIONAL	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8813	*****867	VANIA NACK DAUFEMBACH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10/03/2011	7	8	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
8814	*****378	VANIA RENATA ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	11	12	20/02/2022 - 20/02/2024	20/02/2024
8815	*****747	VANIA SALES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/10/2005	9	10	26/10/2021 - 26/10/2023	26/10/2023
8816	*****417	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025

8817	*****393	VANICLEIA ALVES DIOGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
8818	*****085	VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/2012	6	7	10/04/2022 - 10/04/2024	10/04/2024
8819	*****693	VANILDA CAMPOS SIQUEIRA POIANI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/05/2004	10	11	20/05/2022 - 20/05/2024	20/05/2024
8820	*****086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/04/2012	6	7	17/04/2022 - 17/04/2024	17/04/2024
8821	*****327	VANILDA GONCALVES DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
8822	*****663	VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/02/2015	4	5	11/02/2022 - 11/02/2024	11/02/2024
8823	*****499	VANILDE LIMA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8824	*****779	VANILDO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/09/2001	12	13	28/09/2023 - 28/09/2025	28/09/2025
8825	*****346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/07/2010	7	8	06/07/2022 - 06/07/2024	06/07/2024
8826	*****285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/08/2011	7	8	12/08/2023 - 12/08/2025	12/08/2025
8827	*****233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
8828	*****290	VANILZA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
8829	*****193	VANIRA RODRIGUES PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/07/2011	7	8	07/07/2023 - 07/07/2025	07/07/2025
8830	*****772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/11/2007	8	9	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
8831	*****673	VANIZA RODRIGUES LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	27/07/2004	10	11	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
8832	*****884	VANIZE ADRIANA SCHMITT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2004	10	11	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

8833	*****166	VANUSA APARECIDA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/08/2004	10	11	04/08/2022 - 04/08/2024	04/08/2024
8834	*****319	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8835	*****731	VANUSA DE MENDONCA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/01/2006	9	10	10/01/2022 - 10/01/2024	10/01/2024
8836	*****408	VANUSA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
8837	*****678	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/1998	13	14	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024
8838	*****368	VANUSA MOREIRA FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/11/2005	9	10	17/11/2021 - 17/11/2023	17/11/2023
8839	*****995	VANUZA DE JESUS FIRMINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	13/04/2009	8	9	13/04/2023 - 13/04/2025	13/04/2025
8840	*****763	VANUZA DE PRAGA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8841	*****166	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025
8842	*****968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8843	*****586	VANUZA ROZENDO DA SILVA QUADROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8844	*****541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
8845	*****719	VANUZIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28/06/2005	10	11	28/06/2023 - 28/06/2025	28/06/2025
8846	*****902	VANUZIA SOARES DE LIMA MARIOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/01/2012	6	7	11/01/2022 - 11/01/2024	11/01/2024
8847	*****423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8848	*****239	VASTY GOMES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/03/2003	11	12	18/03/2023 - 18/03/2025	18/03/2025

8849	*****971	VENISI SKIEZYNSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12/02/2010	7	8	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
8850	*****866	VENISI SKIEZYNSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2010	7	8	15/06/2022 - 15/06/2024	15/06/2024
8851	*****825	VERA DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8852	*****125	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	07/10/2008	8	9	07/10/2022 - 07/10/2024	07/10/2024
8853	*****518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2007	8	9	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
8854	*****148	VERA LUCIA BREDÁ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/07/1994	15	16	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
8855	*****892	VERA LUCIA CHERPINSKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19/08/2011	7	8	19/08/2023 - 19/08/2025	19/08/2025
8856	*****396	VERA LUCIA COELHO SALES LEITAO	ANALISTA EDUCACIONAL	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8857	*****698	VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/02/2002	10	11	01/12/2022 - 01/12/2024	01/12/2024
8858	*****904	VERA LUCIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8859	*****323	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/04/2017	3	4	06/04/2022 - 06/04/2024	06/04/2024
8860	*****728	VERA LUCIA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/04/2012	6	7	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
8861	*****397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8862	*****176	VERA LUCIA DOENHA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/03/2011	7	8	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
8863	*****636	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8864	*****000	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024

8865	*****545	VERA LUCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/05/2005	10	11	17/05/2023 - 17/05/2025	17/05/2025
8866	*****358	VERA LUCIA ISSLER BOTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
8867	*****352	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/02/2012	6	7	01/02/2022 - 01/02/2024	01/02/2024
8868	*****073	VERA LUCIA KRAUSE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	17/01/2013	5	6	17/01/2022 - 17/01/2024	17/01/2024
8869	*****775	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	26/08/2009	8	9	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
8870	*****448	VERA LUCIA NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2012	6	7	02/07/2022 - 02/07/2024	02/07/2024
8871	*****191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
8872	*****542	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/04/2004	10	11	26/04/2022 - 26/04/2024	26/04/2024
8873	*****533	VERA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8874	*****512	VERA LUCIA SALUSTRIANO CORREA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2011	7	8	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8875	*****495	VERA LUCIA SENA BONILHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	29/11/2005	9	10	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
8876	*****543	VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
8877	*****745	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2002	11	12	09/01/2022 - 09/01/2024	09/01/2024
8878	*****018	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/01/2018	3	4	31/01/2023 - 31/01/2025	31/01/2025
8879	*****668	VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2003	11	12	01/08/2023 - 01/08/2025	01/08/2025
8880	*****296	VERA LUCIA ZASTRON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023

8881	*****292	VERA MARCIA WEISS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	23/12/2004	10	11	23/12/2022 - 26/12/2024	26/12/2024
8882	*****297	VERA REGINA GAZOLLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/12/2005	9	10	05/12/2021 - 05/12/2023	05/12/2023
8883	*****894	VERADIANA BEZERRA DOS SANTOS DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	04/07/1994	15	16	04/07/2022 - 04/07/2024	04/07/2024
8884	*****633	VERALUCIA SOARES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/05/2005	10	11	06/05/2023 - 06/05/2025	06/05/2025
8885	*****267	VERANICE FOLZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/06/2013	5	6	07/06/2022 - 07/06/2024	07/06/2024
8886	*****770	VERIDIANA GUZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/03/2004	10	11	03/03/2022 - 03/03/2024	03/03/2024
8887	*****185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/01/2012	6	7	18/01/2022 - 18/01/2024	18/01/2024
8888	*****183	VERONICA BRIGIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/08/2005	10	11	15/08/2023 - 15/08/2025	15/08/2025
8889	*****732	VERONICA CLAUDIA ALVES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
8890	*****332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/02/2009	8	9	05/02/2023 - 05/02/2025	05/02/2025
8891	*****462	VERONICA DAMASCENO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	8	9	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
8892	*****322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	01/10/2008	8	9	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8893	*****797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2001	12	13	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
8894	*****103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2016	4	5	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
8895	*****055	VERONICA MARIA VAZZOLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8896	*****001	VERONICA MENDES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024

8897	*****704	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8898	*****343	VERONICA SEMKE ALVES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
8899	*****034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2009	6	7	01/11/2022 - 01/11/2024	01/11/2024
8900	*****118	VERUZA SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/02/2002	11	12	14/02/2022 - 14/02/2024	14/02/2024
8901	*****417	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2008	8	9	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
8902	*****417	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2017	3	4	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
8903	*****167	VICENTE DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/03/2005	10	11	22/03/2023 - 22/03/2025	22/03/2025
8904	*****434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/08/2011	7	8	11/08/2023 - 11/08/2025	11/08/2025
8905	*****003	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8906	*****123	VICENTE PAULO FROTA RUFINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/10/2011	6	7	18/10/2021 - 18/10/2023	18/10/2023
8907	*****305	VICTORINA GUARASUGWE FREI DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
8908	*****519	VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8909	*****856	VILMA ALVES MOREIRA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8910	*****908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8911	*****790	VILMA BARROSO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2004	10	11	15/03/2022 - 15/03/2024	15/03/2024
8912	*****105	VILMA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/05/2012	6	7	16/05/2022 - 16/05/2024	16/05/2024

8913	*****333	VILMA DOS SANTOS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
8914	*****017	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2010	7	8	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
8915	*****995	VILMA HONORATO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8916	*****398	VILMA LUCIA GRAEFF LUCHTENBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/1997	14	15	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8917	*****546	VILMA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2004	10	11	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
8918	*****541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/12/2005	9	10	21/12/2021 - 21/12/2023	21/12/2023
8919	*****804	VILMA MUNIZ DA PAIXAO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
8920	*****666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/10/2008	8	9	29/10/2022 - 29/10/2024	29/10/2024
8921	*****470	VILMA PARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/06/2012	6	7	26/06/2022 - 26/06/2024	26/06/2024
8922	*****455	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/05/2012	6	7	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
8923	*****857	VILMA PONSE VERONEZI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8924	*****907	VILMA SABINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	01/08/2002	11	12	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8925	*****696	VILMA SABINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/04/2003	11	12	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8926	*****547	VILMAR KLUG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/04/2004	10	11	16/04/2022 - 16/04/2024	16/04/2024
8927	*****491	VILMAR VICENTE NARDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/11/2005	9	10	14/11/2021 - 14/11/2023	14/11/2023
8928	*****992	VILMARA AGUETONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2017	3	4	03/04/2022 - 03/04/2024	03/04/2024

8929	*****753	VILSON ANTUNES CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/01/2002	11	12	09/01/2022 - 09/01/2024	09/01/2024
8930	*****784	VILSON JOSE DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
8931	*****414	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2007	8	9	01/05/2023 - 01/05/2025	01/05/2025
8932	*****654	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/2012	6	7	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
8933	*****289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 20	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
8934	*****768	VINICIUS LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2014	5	6	01/07/2023 - 01/07/2025	01/07/2025
8935	*****911	VINICIUS LOPES MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/01/2013	5	6	30/01/2022 - 30/01/2024	30/01/2024
8936	*****948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/07/2013	5	6	24/07/2022 - 24/07/2024	24/07/2024
8937	*****309	VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8938	*****585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/07/2011	7	8	19/07/2023 - 19/07/2025	19/07/2025
8939	*****301	VIRNA VALERIA DE PAULA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/11/2001	11	12	29/11/2021 - 29/11/2023	29/11/2023
8940	*****702	VISIOMAR PACHECO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/05/2016	4	5	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
8941	*****764	VITOR HUGO VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/01/2013	5	6	15/01/2022 - 15/01/2024	15/01/2024
8942	*****193	VITORIA COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8943	*****107	VITORIA MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2006	9	10	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
8944	*****033	VITORIA REGIA MUSTAFA BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/1998	13	14	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024

8945	*****106	VIVIAM MOTA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	13/05/2009	8	9	13/05/2023 - 13/05/2025	13/05/2025
8946	*****431	VIVIAN ALINE TAVARES LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15/04/2011	7	8	15/04/2023 - 15/04/2025	15/04/2025
8947	*****549	VIVIAN CONRADO DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/04/2004	10	11	13/04/2022 - 13/04/2024	13/04/2024
8948	*****498	VIVIAN GUIMARAES DAMASCENO SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/07/2014	5	6	02/07/2023 - 02/07/2025	02/07/2025
8949	*****699	VIVIAN SOMBRA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/03/2011	7	8	21/03/2023 - 21/03/2025	21/03/2025
8950	*****550	VIVIAN WESTPHAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/04/2004	10	11	05/04/2022 - 05/04/2024	05/04/2024
8951	*****519	VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
8952	*****503	VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/12/2005	9	10	13/12/2021 - 13/12/2023	13/12/2023
8953	*****186	VIVIANE BEZERRA FERNANDES GALAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/08/2011	7	8	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
8954	*****818	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/03/2004	10	11	09/03/2022 - 09/03/2024	09/03/2024
8955	*****893	VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/06/2013	5	6	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
8956	*****400	VIVIANE DE SOUZA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
8957	*****751	VIVIANE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/02/2010	7	8	10/02/2022 - 10/02/2024	10/02/2024
8958	*****712	VIVIANE GRETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8959	*****685	VIVIANE LOPES CURBANI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	07/05/2012	6	7	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
8960	*****006	VIVIANE PEREIRA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025

8961	*****522	VIVIANE SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/07/2011	7	8	11/07/2023 - 11/07/2025	11/07/2025
8962	*****909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12/09/2011	7	8	12/09/2023 - 12/09/2025	12/09/2025
8963	*****942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11/06/2013	5	6	11/06/2022 - 11/06/2024	11/06/2024
8964	*****630	VLADMIR OLIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/09/2001	8	9	01/01/2022 - 01/01/2024	01/01/2024
8965	*****827	VOLMIR JOSE GRANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
8966	*****011	WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/06/2004	10	11	02/06/2022 - 02/06/2024	02/06/2024
8967	*****455	WAGNER CRISTHOFER DA COSTA MARFORIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22/05/2012	6	7	22/05/2022 - 22/05/2024	22/05/2024
8968	*****766	WAGNER DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8969	*****026	WAGNER FERREIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/12/2008	8	9	04/12/2022 - 04/12/2024	04/12/2024
8970	*****005	WAGNER REZENDE DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	23/06/2010	7	8	23/06/2022 - 23/06/2024	23/06/2024
8971	*****998	WAGNER REZENDE DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/08/2017	3	4	16/08/2022 - 16/08/2024	16/08/2024
8972	*****558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2017	3	4	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
8973	*****581	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
8974	*****514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/05/2017	3	4	10/05/2022 - 10/05/2024	10/05/2024
8975	*****961	WAGNER WILSON PERBONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24/08/2011	7	8	24/08/2023 - 24/08/2025	24/08/2025
8976	*****100	WAGNO RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2005	10	11	29/03/2023 - 29/03/2025	29/03/2025

8977	*****300	WALDA NOGUEIRA FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
8978	*****322	WALDECY MARIA CARNEIRO TEIXEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	22/04/2003	11	12	22/04/2023 - 22/04/2025	22/04/2025
8979	*****477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
8980	*****152	WALDEMIR ZANIRATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26/07/1994	15	16	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
8981	*****751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/09/2004	10	11	01/09/2022 - 01/09/2024	01/09/2024
8982	*****049	WALDENICE MARTINS PIERRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
8983	*****970	WALDILEIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/07/2002	11	12	18/07/2022 - 18/07/2024	18/07/2024
8984	*****516	WALDIR SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/03/2011	7	8	30/03/2023 - 30/03/2025	30/03/2025
8985	*****740	WALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/05/2004	10	11	31/05/2022 - 31/05/2024	31/05/2024
8986	*****913	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	08/07/1994	15	16	08/07/2022 - 08/07/2024	08/07/2024
8987	*****748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/01/2006	9	10	05/01/2022 - 05/01/2024	05/01/2024
8988	*****249	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/04/2017	3	4	12/04/2022 - 12/04/2024	12/04/2024
8989	*****300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
8990	*****789	WALKIRIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	23/04/2009	8	9	23/04/2023 - 23/04/2025	23/04/2025
8991	*****500	WALKIRIA MARTINS PIERRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8992	*****850	WALKIRIA PIMENTEL NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024

8993	*****885	WALLAS DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2013	5	6	12/07/2022 - 12/07/2024	12/07/2024
8994	*****225	WALQUIRIA MARQUES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
8995	*****731	WALTEMIR PEREIRA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	09/01/2013	5	6	09/01/2022 - 09/01/2024	09/01/2024
8996	*****663	WALTER LUIZ MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
8997	*****323	WALTER MARTINS AMAECING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
8998	*****141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/09/2005	10	11	08/09/2023 - 08/09/2025	08/09/2025
8999	*****455	WAN E ORORANXIJEIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	29/07/2016	4	5	29/07/2023 - 29/07/2025	29/07/2025
9000	*****840	WANDA ISABEL SENATORE VARGAS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2004	10	11	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
9001	*****551	WANDELUCIA SANTOS DE FREITAS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/03/2004	10	11	29/03/2022 - 29/03/2024	29/03/2024
9002	*****600	WANDER PEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/03/2011	7	8	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
9003	*****560	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/11/2005	9	10	16/11/2021 - 16/11/2023	16/11/2023
9004	*****553	WANDERLEI APARECIDO GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
9005	*****462	WANDERLEI AZOGUE SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28/05/2004	10	11	28/05/2022 - 28/05/2024	28/05/2024
9006	*****636	WANDERLEI FERREIRA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/09/2004	10	11	02/09/2022 - 02/09/2024	02/09/2024
9007	*****329	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/07/2011	7	8	12/07/2023 - 12/07/2025	12/07/2025
9008	*****011	WANDERLEI NUNES ROSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025

9009	*****653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
9010	*****484	WANDERSON DA SILVA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2010	7	8	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
9011	*****063	WANDERSON PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
9012	*****001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/08/2017	3	4	02/08/2022 - 02/08/2024	02/08/2024
9013	*****157	WANESKA SILVIA RIGOLON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/09/2008	8	9	29/09/2022 - 29/09/2024	29/09/2024
9014	*****219	WANEISSA CARDOSO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/07/2011	7	8	04/07/2023 - 04/07/2025	04/07/2025
9015	*****302	WANILSON NEILE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/07/2013	5	6	31/07/2022 - 31/07/2024	31/07/2024
9016	*****298	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/06/2013	5	6	21/06/2022 - 21/06/2024	21/06/2024
9017	*****165	WARINA AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	14/07/2016	4	5	14/07/2023 - 14/07/2025	14/07/2025
9018	*****505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/11/2005	9	10	24/11/2021 - 24/11/2023	24/11/2023
9019	*****050	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
9020	*****078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
9021	*****859	WATILA RAMOS GRACHET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/09/2010	7	8	02/09/2022 - 02/09/2024	02/09/2024
9022	*****349	WATILA RAMOS GRACHET	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22/10/2008	8	9	22/10/2022 - 22/10/2024	22/10/2024
9023	*****758	WEBER CERQUINHA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2004	8	9	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
9024	*****926	WEDER MARTINS NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/12/2017	3	4	27/12/2022 - 27/12/2024	27/12/2024

9025	*****013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	05/10/2011	6	7	05/10/2021 - 05/10/2023	05/10/2023
9026	*****705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/12/2011	6	7	19/12/2021 - 19/12/2023	19/12/2023
9027	*****565	WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/02/2008	8	9	26/02/2022 - 26/02/2024	26/02/2024
9028	*****083	WELEN SOUZA FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
9029	*****784	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/07/2010	7	8	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
9030	*****297	WELITON RAMOS GRACHET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/06/2013	5	6	19/06/2022 - 19/06/2024	19/06/2024
9031	*****461	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/04/2009	7	8	20/04/2023 - 20/04/2025	20/04/2025
9032	*****096	WELLIGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/03/2005	10	11	25/03/2023 - 25/03/2025	25/03/2025
9033	*****000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/07/2017	3	4	27/07/2022 - 27/07/2024	27/07/2024
9034	*****996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/07/2013	5	6	16/07/2022 - 16/07/2024	16/07/2024
9035	*****886	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
9036	*****353	WELLINGTON MORENO COUTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	03/10/2007	8	9	03/10/2021 - 03/10/2023	03/10/2023
9037	*****649	WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26/08/2011	7	8	26/08/2023 - 26/08/2025	26/08/2025
9038	*****582	WELMA SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
9039	*****003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	09/08/2017	3	4	09/08/2022 - 09/08/2024	09/08/2024
9040	*****811	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2005	10	11	30/06/2023 - 30/06/2025	30/06/2025

9041	*****622	WENDER GIURIATTO CARRICO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9042	*****771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/10/2015	4	5	29/10/2022 - 29/10/2024	29/10/2024
9043	*****165	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2018	3	4	03/07/2023 - 03/07/2025	03/07/2025
9044	*****561	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
9045	*****267	WESLEY ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/04/2001	12	13	03/04/2023 - 03/04/2025	03/04/2025
9046	*****358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/05/2009	8	9	18/05/2023 - 18/05/2025	18/05/2025
9047	*****731	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/03/2004	10	11	05/03/2022 - 05/03/2024	05/03/2024
9048	*****820	WESLEY DE SOUZA GUEDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30/08/2011	7	8	30/08/2023 - 30/08/2025	30/08/2025
9049	*****433	WESLEY GLEICSON DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	02/05/2012	6	7	02/05/2022 - 02/05/2024	02/05/2024
9050	*****452	WESLEY LEMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/01/2013	5	6	23/01/2022 - 23/01/2024	23/01/2024
9051	*****303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2013	5	6	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
9052	*****783	WILANIA VIEIRA DE SOUZA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20/03/2007	9	10	20/03/2023 - 20/03/2025	20/03/2025
9053	*****456	WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
9054	*****302	WILDLENE VIEIRA TRAJANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18/11/2005	9	10	18/11/2021 - 18/11/2023	18/11/2023
9055	*****217	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17/03/2005	10	11	17/03/2023 - 17/03/2025	17/03/2025
9056	*****189	WILIAN RAMALHO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13/03/2015	4	5	13/03/2022 - 13/03/2024	13/03/2024

9057	*****806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/06/2005	10	11	29/06/2023 - 29/06/2025	29/06/2025
9058	*****906	WILLIAM AZEVEDO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/07/2013	5	6	03/07/2022 - 03/07/2024	03/07/2024
9059	*****549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31/10/2008	4	5	01/11/2021 - 01/11/2023	01/11/2023
9060	*****182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/06/2018	3	4	25/06/2023 - 25/06/2025	25/06/2025
9061	*****329	WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	27/04/2012	6	7	27/04/2022 - 27/04/2024	27/04/2024
9062	*****427	WILLIAN KLEMENS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21/01/2008	8	9	21/01/2022 - 21/01/2024	21/01/2024
9063	*****079	WILLIAN SANTOS RUIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9064	*****826	WILLIANA SANTOS RUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	06/06/2002	11	12	06/06/2022 - 06/06/2024	06/06/2024
9065	*****501	WILMA ALVES MACEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9066	*****240	WILMA DA SILVA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2003	11	12	10/03/2023 - 10/03/2025	10/03/2025
9067	*****735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	08/03/2004	10	11	08/03/2022 - 08/03/2024	08/03/2024
9068	*****952	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9069	*****911	WILMA MACEDO BARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/08/2004	10	11	01/08/2022 - 01/08/2024	01/08/2024
9070	*****639	WILMO VITORIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
9071	*****536	WILSA CARLA AMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/04/1997	14	15	10/04/2023 - 10/04/2025	10/04/2025
9072	*****738	WILSON BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/03/2004	10	11	15/03/2022 - 15/03/2024	15/03/2024

9073	*****015	WILSON CHAVES MERCES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
9074	*****789	WILSON DA SILVA TEODORO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/02/2015	4	5	27/02/2022 - 27/02/2024	27/02/2024
9075	*****690	WILSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/01/2014	5	6	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
9076	*****551	WILSON DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/11/1988	13	14	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
9077	*****724	WILSON DIEGO BARROS CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
9078	*****706	WILSON FERNANDES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24/06/2005	8	9	01/01/2023 - 01/01/2025	01/01/2025
9079	*****409	WILSON FERREIRA MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22/08/2005	10	11	22/08/2023 - 22/08/2025	22/08/2025
9080	*****691	WILSON FLORENTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/06/2010	7	8	14/06/2022 - 14/06/2024	14/06/2024
9081	*****909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2002	11	12	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
9082	*****061	WILSON SILVA DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/04/2017	3	4	07/04/2022 - 07/04/2024	07/04/2024
9083	*****174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/07/2013	5	6	25/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024
9084	*****130	WIVIANE FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21/01/2009	8	9	21/01/2023 - 21/01/2025	21/01/2025
9085	*****384	WOLNY BERNARDI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9086	*****751	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	04/03/2011	7	8	04/03/2023 - 04/03/2025	04/03/2025
9087	*****750	XAVIER NONATO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	10/08/2017	3	4	10/08/2022 - 10/08/2024	10/08/2024
9088	*****300	XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/07/2013	5	6	01/07/2022 - 01/07/2024	01/07/2024

9089	*****744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10/03/2004	10	11	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
9090	*****756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25/02/2015	4	5	25/02/2022 - 25/02/2024	25/02/2024
9091	*****445	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/04/2005	10	11	29/04/2023 - 29/04/2025	29/04/2025
9092	*****061	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/01/2012	6	7	20/01/2022 - 20/01/2024	20/01/2024
9093	*****026	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2010	7	8	26/07/2022 - 26/07/2024	26/07/2024
9094	*****456	YURE BARRETO ZANATA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	04/02/2002	11	12	04/02/2022 - 04/02/2024	04/02/2024
9095	*****378	YURI LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
9096	*****440	ZACARIAS GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2016	4	5	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
9097	*****027	ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 19/07/2024	19/07/2024
9098	*****325	ZAFIRA DE OLIVEIRA HOTIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9099	*****010	ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/10/2004	10	11	01/10/2022 - 01/10/2024	01/10/2024
9100	*****606	ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/05/2012	6	7	15/05/2022 - 15/05/2024	15/05/2024
9101	*****400	ZAKELY CELINA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10/03/2010	7	8	10/03/2022 - 10/03/2024	10/03/2024
9102	*****635	ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/05/2004	10	11	01/05/2022 - 01/05/2024	01/05/2024
9103	*****434	ZANDONAIDE ARDIZZON	PROFESSOR CLASSE C - CH25	04/11/2008	8	9	04/11/2022 - 04/11/2024	04/11/2024
9104	*****108	ZANUQUE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/01/2012	6	7	16/01/2022 - 16/01/2024	16/01/2024

9105	*****444	ZEBEDEU ORO AT	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	12/09/2017	3	4	12/09/2022 - 12/09/2024	12/09/2024
9106	*****326	ZELIA FERREIRA DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9107	*****017	ZELIA RANGEL SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20/06/2013	5	6	20/06/2022 - 20/06/2024	20/06/2024
9108	*****914	ZELIA VIEIRA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20/11/2007	8	9	20/11/2021 - 20/11/2023	20/11/2023
9109	*****219	ZELILIA ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9110	*****742	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30/06/2010	7	8	30/06/2022 - 30/06/2024	30/06/2024
9111	*****895	ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	05/07/1994	15	16	05/07/2022 - 05/07/2024	05/07/2024
9112	*****515	ZELITE FATIMA SARVACINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15/06/2005	10	11	15/06/2023 - 15/06/2025	15/06/2025
9113	*****321	ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/06/2004	10	11	01/06/2022 - 01/06/2024	01/06/2024
9114	*****340	ZENAIDE VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/09/2008	8	9	30/09/2022 - 30/09/2024	30/09/2024
9115	*****912	ZENI MARIA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9116	*****118	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/12/2011	6	7	26/12/2021 - 26/12/2023	26/12/2023
9117	*****151	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/10/2008	8	9	03/10/2022 - 03/10/2024	03/10/2024
9118	*****360	ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18/12/2007	8	9	18/12/2021 - 18/12/2023	18/12/2023
9119	*****718	ZENILDA CHICOL DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27/06/2005	10	11	27/06/2023 - 27/06/2025	27/06/2025
9120	*****531	ZENILDA COSTENARO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13/03/2011	7	8	13/03/2023 - 13/03/2025	13/03/2025

9121	*****411	ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	06/01/2005	10	11	06/01/2023 - 06/01/2025	06/01/2025
9122	*****334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/05/2015	4	5	14/05/2022 - 14/05/2024	14/05/2024
9123	*****599	ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14/01/2005	10	11	14/01/2023 - 14/01/2025	14/01/2025
9124	*****195	ZENILDE DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
9125	*****116	ZENILDE FERREIRA DA SILVA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16/02/2012	6	7	16/02/2022 - 16/02/2024	16/02/2024
9126	*****643	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	05/09/2001	12	13	05/09/2023 - 05/09/2025	05/09/2025
9127	*****029	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29/07/2010	7	8	29/07/2022 - 29/07/2024	29/07/2024
9128	*****067	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	03/11/2008	8	9	03/11/2022 - 03/11/2024	03/11/2024
9129	*****199	ZENITH DA GRACA CLARO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19/04/2004	10	11	19/04/2022 - 19/04/2024	19/04/2024
9130	*****150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9131	*****151	ZEQUIEL APARECIDO DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9132	*****004	ZICO ORO MON	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	17/08/2017	3	4	17/08/2022 - 17/08/2024	17/08/2024
9133	*****690	ZILDA DE OLIVEIRA GAYARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9134	*****814	ZILDA DELUQUI DIAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	07/05/2004	10	11	07/05/2022 - 07/05/2024	07/05/2024
9135	*****550	ZILDETE FERREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26/07/2011	7	8	26/07/2023 - 26/07/2025	26/07/2025
9136	*****401	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31/01/2008	8	9	31/01/2022 - 31/01/2024	31/01/2024

9137	*****425	ZILMA ILIDIA DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	25/01/2008	8	9	25/01/2022 - 25/01/2024	25/01/2024
9138	*****913	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	02/05/1997	14	15	02/05/2023 - 02/05/2025	02/05/2025
9139	*****351	ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	03/02/2012	6	7	03/02/2022 - 03/02/2024	03/02/2024
9140	*****511	ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30/04/2009	8	9	30/04/2023 - 30/04/2025	30/04/2025
9141	*****836	ZILMA SILVA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/03/2003	11	12	01/03/2023 - 01/03/2025	01/03/2025
9142	*****702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12/02/2015	4	5	12/02/2022 - 12/02/2024	12/02/2024
9143	*****100	ZIRLENE GREGORIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22/07/2004	10	11	22/07/2022 - 22/07/2024	22/07/2024
9144	*****412	ZORAIDE FREITAS DE SOUTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	23/04/2012	6	7	23/04/2022 - 23/04/2024	23/04/2024
9145	*****487	ZORAYONARA SANTOS CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12/05/2005	10	11	12/05/2023 - 12/05/2025	12/05/2025
9146	*****537	ZUILA SOUSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	01/12/2007	8	9	01/12/2021 - 01/12/2023	01/12/2023
9147	*****672	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30/07/2004	10	11	30/07/2022 - 30/07/2024	30/07/2024
9148	*****242	ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14/03/2003	11	12	14/03/2023 - 14/03/2025	14/03/2025
9149	*****880	ZULEIDE SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	02/03/2004	10	11	02/03/2022 - 02/03/2024	02/03/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064844079

Portaria nº 9948 de 08 de outubro de 2025

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do CEEJA CECÍLIA MEIRELES, CNPJ:00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de elaboração, aplicação e correção dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio a serem aplicados nesta Unidade, conforme Portaria nº 2452/2024/SEDUC:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Maria de Fátima Guedes dos Santos- Chefe de Seção Pedagógica	*****3504
Membro	Milton José da Silva - Secretário	*****5917
Membra	Eliane dos Santos Ribeiro- Coordenadora Pedagógica	*****5402
Membra	Lucimar Veloso do Nascimento Dantas(Setor Pedagógico)	*****9102
Membro	Vanderlei Regino João Rosa - Matemática e Suas Tecnologias	*48/municipal
Membra	Elza Milagre Gomes- Linguagens Códigos e Suas Tecnologias	*****5388
Membra	Silvana Massoco de Oliveira- Ciências da Natureza e suas Tecnologias	*****1408
Membro	Lourival de Assis Andrade - Ciências Humanas e suas Tecnologias	*****0800

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de outubro de 2025.

Claudio Pereira Gomes

Diretor/Presidente

Protocolo 0065179175

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ikoloehj
CONTRATADA: COMERCIAL URUPA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento Gás liquefeito de petróleo (GLP)
VALOR: R\$ 4.716,00 (Quatro mil setecentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: Um ano prorrogável por mais três meses conforme necessidade de demanda.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

ASSINAM: Roberto Sorabah Gavião
Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0064559189

EDITAL Nº 1/2025/SEDUC-CEEJACM
EDITAL EXAMES DE CONCLUSÃO DE ETAPAS
DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO - 1/2025

Divulga os Exames Gerais da Educação de Jovens e
Adultos – EJA, do Ensino Fundamental e Médio
Visando aferir o conhecimento dos candidatos a
Concluir os estudos mediante exames

O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Cecília Meireles, com sede na Rua Floriano Peixoto nº1650 setor 14, por meio de seus gestoras Claudio Pereira Gomes(Diretor) e Maria de Fatima Guedes dos Santos(**Chefe de Seção Pedagógica**) no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preconiza a Legislação vigente tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria nº. 2.452/2024, de 01 de março de 2024, Portaria nº 5454/2024 de 23 de abril de 2024 e Calendário Escolar 2025 (Portaria nº 13429

de 10 de dezembro de 2024) da unidade escolar, tornam público a realização dos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos dos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio a serem realizados no 2º semestre de 2025 no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Cecília Meireles. A realização dos Exames Gerais da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ficará a cargo da Equipe Gestora e Pedagógica deste CEEJA no que compete a Elaboração do Edital, procedimento de inscrição dos participantes, publicação dos resultados finais e dirimir as dúvidas inerentes ao que for pertinente ao certame. Compete, exclusivamente, à Equipe de Professores nomeados através da Portaria nº 9948 de 08 de outubro de 2025 a responsabilidade de: Elaborar as Provas, Logística de execução, como: Organizar, Grampear, Envelopar, Empacotar, vedar os pacotes de provas e dispor todo Material de Expediente nas Caixas e nas Pastas, coordenar a aplicação das provas, correção da redação, correção e revisão da correção das Folhas de Respostas, Lançamento das Notas, Revisão, Conferência e entrega das Atas com o Resultado Final para a Equipe Gestora. Todos os Servidores lotados nesta unidade CEEJA ao atuarem na realização do certame devem desempenhar um trabalho que prima pela lisura, clareza, sigilo e inviolabilidade.

1.2 A oferta dos Exames de Conclusão ocorrerá de acordo com o disposto na Portaria nº. 2.452/2024/SEDUC, Portaria nº 5454/2024 de 23 de abril de 2024 e Referencial Curricular do Estado de Rondônia e Calendário Escolar 2025 da unidade escolar, ofertados gratuitamente;

1.3 Considerando a capacidade de atendimento, condições de acessibilidade e espaço físico da unidade escolar, para a realização dos Exames de Conclusão, serão oferecidas 080 vagas para o Ensino Fundamental e 100 vagas para o Ensino Médio.

1.4 As inscrições para participação nos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão realizadas presencialmente no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Cecília Meireles no período de 13 a 17 de outubro de 2025, das 08h00min às 21h:00min, sendo que no dia 17 de outubro de 2025 a inscrição será das 08h00min ao 12h00min ou até que sejam preenchidas as vagas.

1.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotografias 3X4;

II - Cópia de um dos documentos de identificação: Registro Geral - RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira nacional de Habilitação - CNH, ou Certidão de Nascimento (para menores que não possuam os documentos anteriormente citados);

III - Cópia de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (quando for o caso).

1.6 No ato da inscrição dos Exames de Conclusão o candidato deverá ter a idade mínima de:

I - 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental;

II - 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

1.6.1 A emancipação legal não altera a idade mínima para a inscrição do participante nos Exames de Conclusão.

1.6.2 Os candidatos poderão inscrever-se em uma ou mais áreas de conhecimento.

1.6.3 Os candidatos somente poderão se inscrever em um nível de ensino e após efetivada a inscrição não poderão fazer alterações.

1.7 As provas serão aplicadas nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Cecília Meireles, com sede na Rua Floriano Peixoto nº1650 setor, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, nos dias e nos horários a seguir:

I - 24/11/2025 para a Área de Linguagens do Ensino Fundamental das 19h15min às 21h00min;

II - 24/11/2025 para a Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental das 21h00min às 22h30min;

III - 25/11/2025 para a Área de Matemática do Ensino Fundamental das 19h15min às 21h00min;

IV - 25/11/2025 para a Área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental das 21h00min às 22h30min;

V -24/11/2025 para a Área de Linguagens e suas Tecnologias e do Ensino Médio das 19h15min às 21h00min;

VI - 24/11/2025 para a Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do Ensino Médio das 21h00min às 22h30min;

VI - 25/11/2025 para a Área de Matemática e Ciências Humanas do Ensino Médio das 19h15min às 21h00min;

VII- 25/11/2025 para a Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Ensino Médio das 21h00min às 22h30min.

2. DA ESTRUTURA DO EXAME

2.1 Os objetos do conhecimento (conteúdos) a serem avaliados nos Exames de Conclusão estarão disponíveis para os candidatos na secretaria do CEEJA Cecília Meireles a partir de 20 de outubro de 2025.

2.2 As provas do Ensino Fundamental estão estruturadas por Área do Conhecimento, em conformidade com o Referencial Curricular de Rondônia, sendo:

I- Linguagens, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, incluindo a Redação, Arte, Língua Inglesa e Educação Física;

II- Matemática, compreendendo os objetos do conhecimento do Componente Curricular de Matemática;

III- Ciências da Natureza, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componente Curricular de Ciências;

IV- Ciências Humanas, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de História e Geografia.

2.2.1 As provas do Ensino Fundamental têm 20 questões com 05 alternativas cada questão.

2.2.2 O valor de cada questão é de 0,5 pontos, sendo que em Linguagens a Redação tem o valor de 1,0 ponto.

2.3 As provas do Ensino Médio estão estruturadas por Área do Conhecimento, em conformidade com o Referencial Curricular de Rondônia, sendo:

I- Linguagens e suas Tecnologias, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, incluindo a Literatura com ênfase a brasileira e Redação, Arte, Língua Inglesa ou Língua Espanhola e Educação Física;

II- Matemática e suas Tecnologias, compreendendo os objetos do conhecimento do Componente Curricular de Matemática;

III- Ciências da Natureza e suas Tecnologias, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Química, Física e Biologia;

IV- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de História, incluindo História de Rondônia e Cultura Africana, Afro-brasileira, Indígena e História das Artes, Geografia, incluindo Geografia de Rondônia, Filosofia e Sociologia.

2.3.1 As provas do Ensino Médio têm 20 questões com 05 alternativas cada questão.

2.3.2 O valor de cada questão é de 0,5 pontos, sendo que em Linguagens a Redação tem o valor de 1,0 ponto.

2.4 No dia da realização dos Exames de Conclusão o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, ou seja 18h45min Ensino Fundamental e Ensino Médio. trazendo documento de identificação com foto, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a ficha de inscrição impressa. Não farão prova os candidatos que estiverem sem os documentos exigidos. Os portões serão fechados às 19h00min Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2.5 Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.6 Os resultados finais serão divulgados 30 dias úteis após a aplicação dos Exames de Conclusão no mural da unidade escolar CEEJA.

2.7 Os candidatos terão 5 dias úteis para recorrer dos resultados junto à Secretaria Escolar após a divulgação dos resultados finais, que por sua vez, terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar o resultado do recurso.

2.8 Ao candidato que eliminar uma ou mais área de conhecimento será expedido Atestado de Eliminação no qual constará a nota obtida.

2.9 Os candidatos com deficiências ou portadores de necessidades especiais deverão solicitar atendimento específico e indicar quais condições especiais necessitam, no ato da inscrição no CEEJA.

2.10 A candidata lactante deverá indicar no ato da inscrição e deverá no dia das provas acompanhar, que ficará em sala reservada com seu filh(a) para essa finalidade e esta acompanhante será a responsável pela guarda da criança.

2.11 O tempo de amamentação utilizado pela candidata lactante, não dá o direito de prorrogar o horário da prova.

2.12 O candidato ao adentrar a sala de aplicação das provas com o telefone celular deverá desligá-lo e colocá-lo sobre local previamente determinado pelo aplicador.

3. NÃO SERÁ PERMITIDO AO PARTICIPANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS QUE O/A LEVARÁ À SUA ELIMINAÇÃO:

3.1. Não comparecer à sala no local da realização das provas e não será facultado ao participante outro lugar que não seja o indicado no comprovante de inscrição ou no local que o propenso ou aluno (a) realizou a inscrição;

3.2. Não apresentar documento de identificação expedido por Órgão Oficial, como citado no subitem 2.3;

3.3. A comunicação entre participantes, verbal, por escrito ou por qualquer outra forma;

3.4. Qualquer tipo de consulta que comprometa o processo visando obtenção de vantagem;

3.5. Não respeitar as normas ou desacatar alguma autoridade, algum coordenador, aplicador ou outro preposto designado para executar e/ou aplicar os Exames de Conclusão;

3.6. Entregar o Caderno de Provas e/ou a Folha de Respostas antes de decorridos os 30 (trinta) minutos após o início do certame ou entregar o Caderno de Provas e/ou a Folha de Respostas depois do horário estipulado para cada prova;

3.7. Ausentar-se, sem permissão da sala em que esteja fazendo provas antes ou depois do tempo previsto e/ou quando estiver entre os 3 (três) últimos participantes;

3.8. Levar o Caderno de Provas, pois, como os Exames são de eliminação de componente(s) curricular(es) e/ou de conclusão de nível ou de área, é terminantemente proibida a posse e divulgação do(s) mesmo(s);

3.9. Deixar a sala em que esteja fazendo provas sem entregar a Folha de Respostas, sendo esta o único documento válido para correção;

3.10. Participante ou não participante que estiver prestando prova por outrem, o/a inscrito(a) será automaticamente eliminado(a) e todos sofrerão, a qualquer época, às sanções estabelecidas por lei;

3.11. Serão motivos para a eliminação da prova de determinado participante quaisquer atitudes que configurem benefício indevido, ainda que constatadas após a realização do exame, tais como: adentrar às dependências de aplicação das provas após o horário estabelecido ou por local não autorizado; praticar fraude ou colar, ainda que não tenha sido interpelado no momento do ato, a fim de evitar constrangimento ou tumulto; bem como desacatar autoridades, coordenadores, aplicadores ou demais prepostos designados para a execução e aplicação do Exame de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

3.12. Será eliminado do certame o participante que durante a realização das provas for surpreendido portando e/ou usando:

a) aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios de qualquer espécie, smart watch, alarmes, chaves com alarme ou quaisquer outros componentes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

b) Óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e borracha;

c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

d) O participante será eliminado do certame caso seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização da prova.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de organização, elaboração, aplicação e correção dos Exames de Conclusão da EJA, **Portaria nº 9948 de 08 de outubro de 2025**, composta pela Equipe

Gestora, Pedagógica e demais profissionais, atuando nas respectivas áreas de formação e lotados no CEEJA Cecilia Meireles, de acordo com a legislação em vigor.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08 de outubro de 2025.

Maria de Fatima Guedes dos Santos Claudio Pereira Gomes

Decreto 20/12/2024/SEDUCDecreto de 26/08/2024/SEDUC

Chefe de Seção Pedagógica Diretora CEEJA/NBO

Protocolo 0065059714

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 19 DE ABRIL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6674/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.049881/2025-13

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo para Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental das Escolas Indígenas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar 19 de Abril, CNPJ nº 17.224.571/0001-02, localizado na Estrada Linha C, Km 15 - Aldeia Limão - Zona Rural- CEP: 76.857-000 - Município: Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Gerência de Educação Escolar Indígena/SRE, no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na Aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0064314041) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 (*03 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 19 de Abril, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0064314041)

Guajará-Mirim/RO, 06 de outubro de 2025.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
19 de Abril

Protocolo 0064314040

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025/2025/SEDUC-CEIM
CONTRATANTE: Conselho Escolar Imaxanajnangana
CONTRATADA: COMERCIAL URUPA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento Gás liquefeito de petróleo (GLP)
VALOR: R\$ 2.812,00 (Dois mil, oitocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: Um ano prorrogável por mais três meses conforme necessidade de demanda.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

ASSINAM: Marli Peme Arara
Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0064600620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (id 0063310561), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065115232) e o Resultado da Análise (ID 0065161671), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	JOSÉ ALMIR NUNES	Serviço de: colocação 10m de Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, Remoção e colocação de calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento 10m Retirada e colocação Viga de madeira serrada, seção retangular 7,5 x 10 cm 5 m Remoção e colocação de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento 34,90 m Remoção e colocação de madeiramento e telhado de fibrocimento ondulada 6mm com reaproveitamento em área de 21,30m x 4,40, Instalação dde telhado de fibrocimento ondulada 6mm e colocação de vigamento em área de 2,30m x 3,30 m Colocação de contra piso em área de 21,30 x 4,40	13.684,00
Valor Total			13.684,00

Pimenta Bueno/RO, 08 de setembro de 2025.
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065182892

Portaria nº 9954 de 08 de outubro de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras/Licitação e Recebimento

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Haellen Ravane Alves da Cruz - Mat. *****818 - Presidente;
- b) Ivo Antônio dos Santos - Mat. *****677 - Membro;
- c) Luciane da Silva Pinto - Mat. *****342 - Membro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Mairde Aparecida dos Santos - Mat. *****279 ;
- b) Angélica Mariana Ribeiro Garcia - Mat. *****386;
- c) Jessica Reis Murer - Mat. *****483;
- d) Lenice Carolina da Silva- Mat. *****848.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma – RO, 08 de outubro de 2025

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar
Mat. *****181

Protocolo 0065183143

AVISO
CONSELHO ESCOLAR TOM JOBIM

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7162/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.052306/2025-90**

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo para Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental das Escolas Indígenas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 10/10/2025.**

O Conselho Escolar Tom Jobim, CNPJ nº 01.137.141/0001-13, localizado na Linha 10-B - Zona Rural - Zona Rural- Município de Nova Mamoré/RO - CEP 76.857-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Gerência de Educação Escolar Indígena/SRE, no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na Aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0064808830) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 (03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tom Jobim, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID 0064808830)

Guajará-Mirim/RO, 06 de outubro de 2025.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Tom Jobim

Protocolo 0064808829

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.023251/2025-19

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar do CEEJA, C.N.P.J nº 05.706.254/0001-43, localizado na Rua Goiás, 3143, Centro - Município de Jaru/RO - CEP 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico ceejajaru@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Goiás, 3143, Centro - Município de Jaru/RO - CEP 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceeja@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejajaru@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

- permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta							
Proponente: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / CEEJA							
CNPJ/CPF: 05.706.254/0001-43							
Insc. Estadual/Mun.:							
Endereço: Rua Goiás, 3143 - Setor 2							
Cidade/ Estado: Jaru/RO.					CEP: 76.890-000		
Telefone: 69 99325-0169				E-mail: ceeja@seduc.ro.gov.br			
Ordem	Descrição do Item			Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregue do produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.			UNID	2		

2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregue produto. Pacote de até 2kg.	KG	15		
3	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	2		
4	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	173		
5	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	4		
6	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	15		
7	CANJICA DE MILHO BRANCA (MIL H O PARA MU NGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	KG	13		

8	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBIPOA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	KG	65		
9	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBIPOA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	KG	45		
10	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	13		

11	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	20		
12	COCO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg.	KG	1		
13	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	KG	4		
14	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	7		
15	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	20		
16	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	KG	39		

17	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	68		
18	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	2		
19	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	L	120		
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	19		
21	FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	KG	11		

22	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g.	KG	4		
23	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UNID	29		
24	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	51		
25	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	19		
26	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	4		
27	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	62		

28	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	KG	36		
29	CANJQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	KG	15		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 03 meses
DATA DA EMISSÃO: 08/10/2025
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

JARU/RO, 08/10/2025
Maria Aparecida da Costa Cruz
Presidente da Comissão de Contratação
Nereidi Rocha Budniak
Presidente do Conselho Escolar - CEEJA

Protocolo 0065054397

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029795/2025-86
Objeto: UNIFORMES DAS MERENDEIRAS.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/10/2025 a 15/10/2025
O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na na Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES DAS MERENDEIRAS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/10/2025 a 15/10/2025, pelo endereço eletrônico ceejariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de UNIFORMES DAS MERENDEIRAS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejariquem@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 15/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular", serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta :
<https://drive.google.com/file/d/1QJ2fgkConj79SOMRfCcPQ88OHI42YXNk/view?usp=sharing>
Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

NELMA CORRÊA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Contratação

EDLEUSA DE ALMEIDA CATRICH

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065177839

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030841/2025-90**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de escavação de fossa medindo 11,25 metros quadrados, com seis colunas, vigas de baldrame, entijolada, vigas de respaldo e laje de oito centímetros de espessura.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/10/2025 à 10/10/2025.

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado na Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO - CEP: 76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para prestação de serviços de manutenção/limpeza de fossa, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 à 10/10/2025, pelo endereço eletrônico escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de escavação de fossa medindo 11,25 metros quadrados, com seis colunas, vigas de baldrame, entijolada, vigas de respaldo e laje de oito centímetros de espessura, considerando o menor preço por item.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 08/10/2025 à 10/10/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D`Oeste Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (0065175711)

Vale do Anari/RO, 08 de Setembro de 2025.

LIANOR ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065176304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0064822303), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064901433) e o Resultado da Análise (ID 0064901509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TURBO NET TELECON LTDA	1,2,3,4,5.	R\$: 5.700,00
2	-	-	-
3	-	-	-
Valor Total			R\$: 5.700,00

Buritis-RO, 08 de outubro de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0065166680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0064930576), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065180819), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	FARONI E SANTOS LTDA ME - CNPJ: 11.077.347/0001-59	1	R\$ 405,00	habilitado
Valor Total			R\$ 405,00	habilitado

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDLEUSA DE ALMEIDA CATRICH
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065186084

AVISO**CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030266/2025-25****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE COZINHA PARA SER UTILIZADO NO PREPARO DE ALIMENTOS NESTA UNIDADE ESCOLAR./ MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30****PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 08/10/2025 A 10/10./2025**

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Gás engarrafado, para utilizar no preparo de alimentos para os estudante referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 10/10./2025**, pelo endereço eletrônico escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de gás engarrafado para o preparo de alimentos , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

ID(0065173880)

Costa Marques- RO, 08 de outubro de 2025

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

Presidente da Comissão de Contratação

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0065185124

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: MERCADO TEM TEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição Material Copa Cozinha, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.045340/2025-16, que deu origem ID (0063542111) Termo de Homologação e Resultado.

VALOR: **R\$ 960,90 (novecentos e sessenta reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ASSINAM:

Srª **ELIANE CRISTINA PEREIRA:** doravante denominado CONTRATANTE

Srª **GISELIA VILELA AGRIPINO:** doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0063542115

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **27/2025.**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.**

CONTRATADA: **Dedetizar Serviço de Imunização LTDA.**

CNPJ DA CONTRATADA: **09.338.114/0001-10**

OBJETO: **É objeto desta contratação empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, dedetização, desratização, pulverização, desinsetização e descupinização.**

VALOR: **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: **01/10/2025.**

ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS e Gilson Antônio de Paula**

Protocolo 0065131891

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: **RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição Material Copa Cozinha, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.045340/2025-16, que deu origem ID (0063542111) Termo de Homologação e Resultado.

VALOR: **R\$ 2.256,51 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ASSINAM:

Srª **ELIANE CRISTINA PEREIRA:** doravante denominado CONTRATANTE

Srª **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA:** doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0065078610

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: **W. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição Material Copa Cozinha, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.045340/2025-16, que deu origem ID (0063542111) Termo de Homologação e Resultado.

VALOR: **R\$ 5.570,97 (cinco mil quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ASSINAM:

Srª **ELIANE CRISTINA PEREIRA:** doravante denominado CONTRATANTE

Srº **ADEILSON SILVA DE SOUZA:** doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0065079993

Portaria nº 3353 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515642/2021-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA**, matrícula **300027847**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/07/2007 a 13/07/2012 e 14/07/2012 a 13/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956756

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: RAMON E FERREIRA LTDA,

CNPJ DA CONTRATADA: 07.281.342/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação a entrega de produtos de limpeza e higiene.

VALOR: R\$ 7.178,40 (Sete mil cento e setenta e oito Reais e quarenta centavos),.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

ASSINAM: Adenilto Pereira Borges e Carlos Alberto Ferreira Carrasco.

Protocolo 0065058589

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,

CNPJ DA CONTRATADA: 19.677.787/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a entrega de Produtos de limpeza.

VALOR: R\$ 3.821,00 (**Três mil oitocentos e vinte e um Reais**).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

ASSINAM: Adenilto Pereira Borges e Diego Hernandes Macedo Carrasco.

Protocolo 0065058606

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **28/2025** ID 0064958936

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.

CONTRATADA: **ROMARIO QUERESMA DOS SANTOS**.

CNPJ DA CONTRATADA: **34.643.433/0001-87**.

OBJETO: É objeto desta contratação a **Serviço Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados (impressoras)**.

VALOR: R\$ **3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **01/10/2025**.

ASSINAM: **Joaozinho dos Santos e Romário Quaresma dos Santos**.

Protocolo 0065177153

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.028802/2025-22

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 13/10/2025**

O Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**, C.N.P.J nº 01.176.224/0001-11 localizado na Rua Dom Joao Bosco, 20, Satellite, Bairro Industrial, localizado no município de **Candeias do Jamari - RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Dom Joao Bosco, 20, Satellite, Bairro Industrial, localizado no município de **Candeias do Jamari - RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEF JAIME BARCESSAT**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 08/10/2025 a 13/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **EEEF JAIME BARCESSAT**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 0064642256

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **004/EEEMTIJB/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**

CONTRATADA: **RAMON & FERREIRA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **07.281.342/0001-75**

OBJETO: É objeto desta Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R\$ 41.818,30 (Quarenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 178 (Cento e Setenta e Oito) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
CARLOS ALBERTO FERREIRA CARRASCO

Protocolo 0065167317

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/EEEMTIJB/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
CONTRATADA: HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 19.677.787/0001-59
OBJETO: É objeto desta Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização
VALOR: R\$ 8.067,45 (Oito mil e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 178 (Cento e Setenta e Oito) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
DIEGO HERNANDES MACEDO CARRASCO

Protocolo 0065168531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - ID 0064718597

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, sito a Rua JK, nº 125, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **M de Freitas - CNPJ nº 09.040.010/0001-25**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	Proponente: M de Freitas - CNPJ nº 09.040.010/0001-25	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão/Colorau	Kg	06	R\$ 7,00	R\$ 42,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Pacote de até 2kg.	Kg	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
3	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM.Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	Kg	66	R\$ 23,95	R\$ 1.580,70
4	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino)	Kg	700	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00
5	AVEIA EM FLOCOS	Kg	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
6	BATATA INGLESA	Kg	70	R\$ 3,45	R\$ 241,50

7	BETERRABA	Kg	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
8	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)	Kg	300	R\$ 16,12	R\$ 4.836,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)	Kg	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
10	CEBOLA NACIONAL BRANCA	Kg	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
11	CENOURA	Kg	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
12	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração.	Kg	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
13	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais.	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
14	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca.	Kg	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	180	R\$ 5,45	R\$ 981,00
16	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso.	Kg	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
17	LARANJA PERA	Kg	180	R\$ 4,45	R\$ 801,00
18	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO	L	17	R\$ 11,90	R\$ 202,30
19	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Kg	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
20	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade.	Kg	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
21	MELANCIA - De 1ª qualidade.	Kg	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
22	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos.	Kg	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
23	ÓLEO VEGETAL DE SOJA.	Gr.	180	R\$ 7,95	R\$ 1.431,00
24	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade.	Kg	800	R\$ 15,90	R\$ 12.720,00
25	PIMENTÃO AMARELO	Kg	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
26	PIMENTÃO VERDE	Kg	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
27	REPOLHO VERDE	Kg	130	R\$ 3,80	R\$ 494,00

28	SAL MARINHO IODADO REFINADO	Kg	45	R\$ 2,45	R\$ 110,25
29	TOMATE - De 1ª qualidade.	Kg	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
30	Vagem	Kg	16	R\$ 9,95	R\$ 159,20
Total				R\$ 44.106,85	

Informamos que a aquisição se dará por meio de Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação. Processo Administrativo nº 0029.017803/2025-41. As despesas ocorrerão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, creditado na conta específica do Conselho Escolar Boa União, no ano de 2025, conforme Processo Administrativo de Concessão nº . 0029.000980/2025-99

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de outubro de 2025.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 0065131445

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0029.029965/2025-22

Contrato nº: 21/2025 0063515563

Contratada: W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.530.472/0001-19

Valor previsto do serviço: R\$ 556.984,35 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta)

Fiscalização: Portaria 9014 (0064024344)

Apoio Técnico: Portaria 8026 (0062971376)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Conselho Escolar EEEFM Bernardo Guimarães, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 21/2025 (0063515563)**, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade - EEEFM Bernardo Guimarães - Cacoal/RO**", nas condições estabelecidas no Contrato nº 21/2025 (0063515563), Termo de Fomento 143 /2025/PGE-SEDUC (0059300073), Planilha Orçamentária Atualizada (0059170696).

Porto Velho, 23 de Setembro de 2025.

NILTON CESAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar
WANDER CARLOS LINHARES DE CASTRO
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0065022403

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS
CONTRATADA: R.T.B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.477.133/0001-75
OBJETO: É objeto desta contratação a entrega de materiais pedagógicos diversos , conforme ordem de fornecimento.
VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

ASSINAM: Adenilto Pereira Borges e Rita Teixeira Bastos.

Protocolo 0064614233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Bandeirantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (0064782659), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065183885) e o Resultado da Análise (0065185893), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTIMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	01	2.400,00
2	CASTRO E NERES CONTABILIDADE LTDA	-	-
3	A.R. MONTEIRO PEREIRA CONTABILIDADE	-	-
4	IGOR LUCAS D SOUZA	-	-
Valor Total			2.400,00

Nova Califórnia, PVH 08 de Outubro de 2025.

Gladir Zonatto

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes

Protocolo 0065188256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o aviso de procedimento simplificado de contratação nº15/2025, o Quadro Comparativo Banners (0064747923), e o Resultado da análise (0064748042), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Execelencia Comercio e Serviços Ltda	01	R\$ 3.080,00	habilitado
2	JPB Magalhães Comercio e Serviços	***	****	habilitado
3	H D Grafica Rapida e Comunicação Visual Ltda	****	****	habilitado
Valor Total			R\$ 3.080,00	vencedor

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2025.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0065190947

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035547/2025-74

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 09/10/2025 a13/10/2025

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54, localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GENEROS ALIMENTICIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GENEROS ALIMENTÍCIOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Drº Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/ RO, data e hora do sistema.

Francisco Bezerra da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Silvana Pereira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065188894

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA

CNPJ DA CONTRATADA: 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

VALOR: R\$ 5.389,51 (Cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

ASSINAM: Cristina Gomes Coimbra

Raimundo Umbelino das Neves

Protocolo 0065168558

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.047957/2025-68

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **09/10/2025 a 13/10/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a Aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço global será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2025

Karine Alves Bomjardim

Presidente da Comissão de Contratação

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta
Proponente:

CNPJ/CPF:							
Insc. Estadual/Mun.:							
Endereço:							
Cidade/ Estado:					CEP:		
Telefone:				E-mail:			
Ordem	Descrição do Item			Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Toner novo compatível com impressora HP Laserjet Pro MFP M428fdw, com chip. (Tombamento 031.196.335)			Unid.	12		
02	Toner novo compatível com impressora HP Laserjet Pro MFP M426dw, com chip. (Tombamento 031.012.838)			Unid.	03		
03	Toner novo compatível com impressora HP Laserjet Pro M404dw, com chip. (Tombamento 030.077.292)			Unid.	02		
04	Toner novo compatível com impressora HP Laserjet P1102, com chip. (Tombamento 000.125.540)			Unid.	02		
05	Toner novo compatível com impressora HP Laserjet P1102w, com chip. (Tombamentos 000.246.134; 000.117.127)			Unid.	04		
06	Toner novo compatível com impressora HP Laserjet Pro MFP M127fn, com chip. (Tombamento 000.082.937)			Unid.	02		
07	Toner novo compatível com impressora HP Laserjet M1132 MFP, com chip. (Tombamento 000.082.926)			Unid.	02		
08	Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto.			Unid.	10		
09	Teclado padrão alfanumérico com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto.			Unid.	05		
Valor Total							

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: __/__/__

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0065182480

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: SILVA E STRE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 31.836.579/0002-31

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 25.894,40 (Vinte cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 7/10/2025

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Juliano dos Santos Brito

Protocolo 0065159798

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: Mercado Fortaleza LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 29.051,45 (Vinte nove mil cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 7/10/2025

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Fernando César Justo

Protocolo 0065160106

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENSINO FUND. E MEDIO JUSC. KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.030453/2025-17

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschke de Oliveira

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 10/10/2025.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschke de Oliveira, C.N.P.J nº 63.761.894/0001-52 localizado na Rua Raimundo Cantuaria, Nº 5129, Bairro Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO - CEP 78.916 -500, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschke de Oliveira, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço eletrônico escolajkdeoliveira@seduc.ro.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo Cantuaria, Nº 5129, Bairro Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO - CEP 78.916 -500, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschke de Oliveira, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajkdeoliveira@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com a Planilha Formulário de Pesquisa e Proposta (0065192445), e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajkdeoliveira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, devendo

os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0065192445)

Porto Velho/ RO, 08 de outubro de 2025

Gilmar do Carmo Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Adriana Oliveira da Silva

Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0065182601

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato

CONTRATADA: Marcio de Oliveira Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 46.891.108/0001-12

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 11.682,78 (Onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 7/10/2025

ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Marcio de Oliveira

Protocolo 0065160445

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 0029.050704/2025-71**

Objeto: Serviços gráficos: Serviço especializado em fornecimento de Materiais Personalizados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 14/10/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Serviços gráficos: Serviço especializado em fornecimento de Materiais Personalizados referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 14/10/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços gráficos: Serviço especializado em fornecimento de Materiais Personalizados. considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **08/10/2025 a 14/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta0064480510

Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, 08 de outubro de 2025.

Ana Paula Batista de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065181042

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **034/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA**

CONTRATADA: EDIO APARECIDO BARBOSA

CPF DO CONTRATADO: **127. ***.***-15**

OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 11.366,94** (Onze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Simone Ferreira da Silva - Pres. Cons. Escolar Fernanda Souza de Paula

Edio Aparecido Barbosa - Agricultor

Protocolo 0065195482

Portaria nº 9961 de 08 de outubro de 2025

PDDE BÁSICO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE /BÁSICO 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Marli Fernandes Vargas Mat. ***.***. 018

b) Silvana Medeiros de OliveiraMat. ***.***. 867

c) Ester Quintiliano de Oliveira Mat. ***.***.774

d) Kesia Teodoro CardosoMat. ***.***.414

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru-Ro, 08 de outubro de 2025

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0065196228

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **09/2025** (ID 0064782137), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064782287) e o Resultado da Análise (ID 0064782489), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DIEGO CRISTIANO SANTANA CNPJ: 45.640.169/0001-44	ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK 5-508-70	600,00
2	DIEGO CRISTIANO SANTANA CNPJ: 45.640.169/0001-44	ELEMENTO FILTRANTE5 SPUN 20" TV	600,00
3	DIEGO CRISTIANO SANTANA CNPJ: 45.640.169/0001-44	ELEMENTO FILTRANTE 5 SPUN 9 - 3/4 TV	180,00
4	DIEGO CRISTIANO SANTANA CNPJ: 45.640.169/0001-44	ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK 9-3/4	540,00
Valor Total			1.920,00

Ariquemes/RO, 08 de outubro de 2025.

ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065196562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0064712509), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064712519) e o Resultado da Análise (ID 0064712671), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gilsilene M. da S. Simões - ME	Serviço de Contabilidade referente ao exercício 2025 ano Base 2024 (DCTF -RAIS)	1.518,00
Valor Total			1.518,00

Espigão do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2025

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064712690

Portaria nº 9963 de 08 de outubro de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE BÁSICO 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

- a) Valdeir Lino Pimenta Mat. ***,***.148
- b) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. ***,***.700
- c) Daniele Luiza Alves Pereira de Lima Mat.***,***.713
- d) Ediana Lima Gonçalves WalterMat.***,***.374

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru-RO, 08 de outubro 2025

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0065196949

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LOURENÇO WAJURU****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5704/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.044245/2025-97**

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo para *Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental* das Escolas Indígenas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/10/2025 a 10/10/2025.

O Conselho Escolar Lourenço Wajuru, CNPJ nº 01.057.948/0001-46, localizado no Posto Indígena Ricardo Franco - Rio Guaporé - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Gerência de Educação Escolar Indígena/SRE, no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na Aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0063349201) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
 - I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 (03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Lourenço Wajuru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (ID 0063349201)

Guajará-Mirim/RO, 06 de outubro de 2025..

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063349199

Portaria nº 5605 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.615156/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE NEUDES BARROS, matrícula 300023602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 4º quinquênios de 11/04/2002 à 11/04/2007 e 02/08/2013 a 02/08/2018**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0064952268), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064960743) e o Resultado da Análise (ID 0065071570), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	IMPRESSORAS HP LASERJET MFP-M432FDN M4327UQ76A MULTIFUNCIONAL COM UBS E DUPLEX	6.840,00
Valor Total			6.840,00

Espigão do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2025

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065072849

Portaria nº 1628 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498783/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA**, matrícula **300028119**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e 01/02/2013 à 31/01/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023980591

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH** , C.N.P.J nº 03.178.628/0001-70, localizado na ALDEIA INDIGENA IGARAPÉ LOUDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2025 6875 ID 0064555275, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064555276)e o Resultado da Análise (ID 0064555277), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE	Descrição do Ítem	VALOR TOTAL

1	MJ OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 61.664.765/0001-10	Sabão em pó 800g	221,00
		Detergente Líquido	265,20
		Água Sanitária 1000mlX12	194,00
		Esponja de aço 1X14	187,50
		Esponja lava louça	53,40
		Saco de lixo reforçado 100L	540,00
		Saco de lixo reforçado 50L	540,00
		Saco de lixo reforçado 30 L	540,00
		Vassoura com cerdas de nylon	92,50
		Rodo duplo 60cm	112,50
		Papel higiênico fardo 24X46m	725,00
		Pano de limpeza grande	125,00
		Pano de prato	95,00
		Flanela	110,00
VALOR TOTAL EMPRESA MJ			3.801,10
2	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 51.713.456/0001-30	Desinfetante 2000X6	194,50
VALOR TOTAL EMPRESA MS			194,50
TOTAL GERAL Contratação nº 04/2025 6875			3.995,60

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2025

DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064555280

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.053982/2025-81

Objeto: **Procedimento Simplificado para Aquisição de Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/10/2025 a 13/10/2025**

Recurso: **Proafi Regular Escola**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de material de Conservação e Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para **aquisição de material de Conservação e Manutenção de Bens Imóveis (para pequenos reparos)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo estabelecido, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Francisco do Guaporé, 08 de outubro de 2025

Edvardy Felis dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Daniel Alves de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065150074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID0064672668), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065120711) e o Resultado da Análise (ID0065182635) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mercado Sonata LTDA-ME	Material de Limpeza e produção de higienização	2.469,07
2	Mercado Castelo Branco	Material de Limpeza e produção de higienização	622,15
Valor Total			3.091,22

Extrema/RO, 08 de outubro de 2025.
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065199475

Portaria nº 9926 de 07 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos: CONTRATO Nº 01/2025/GÁS ENGARRAFADO-PROAFI, CONTRATO Nº 02/2025/TONNER-PROAFI, CONTRATO Nº 05/2025/SER. INFORMÁTICA/RENATO PATRÍCIO, CONTRATO Nº 06/2025/SER. INFORMÁTICA/PLAYLAN INFORMÁTICA e CONTRATO Nº 07/2025/SER. INFORMÁTICA/CEFAS INFORMÁTICA, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos e processamentos de dados, aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg, e aquisição de material de processamento de dados (tonners), a ser executados nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

- 1 - Alan Francisco Gonçalves Souza, matrícula nº *****604, Fiscal de Contrato;
- 2 - Maridione da Silva, matrícula nº *****110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camile Regina Frey Schutz

Vice-Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0065143551

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.035304/2025-36

Objeto: **Recarga de Extintores de Incêndio**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **09/10/2025 a 13/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Recarga de Extintores de Incêndio**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta**,

1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Recarga de Extintores de Incêndio**, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/10/2025 a 13/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2025

Karine Alves Bomjardim

Presidente da Comissão de Contratação

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Recarga de extintor de incêndio, pó químico, 6 kg.	Unid.	06		
02	Recarga de extintor de incêndio, CO², 6 kg.	Unid.	01		
03	Recarga de extintor de incêndio, ABC, 6 kg.	Unid.	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0065176609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ªPARCELAS/PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Abóbora Cabotiã	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629*****30	In Natura	KG	10	4,49	44,90
02	Tomate	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629*****30	In Natura	KG	21	9,58	201,18
03	Repolho verde	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629*****30	In Natura	KG	10	8,28	82,80
TOTAL							R\$ 328,88

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.
Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065134083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2025
Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Alface crespa	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	10	12,99	129,90
02	Rúcula	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	12	12,99	155,88
03	Couve, manteiga	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	10	12,99	129,90
04	Limão Thaiti	José Irineu da Silva CPF 171*****17	In Natura	KG	04	5,65	22,60
TOTAL							R\$ 438,28

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065168082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2025
Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na

proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Coentro	Maria Ironi Nunes C.P.F: nº 349*****87	In Natura	KG	03	12,99	38,97
02	Cebolinha	Maria Ironi Nunes C.P.F: nº349*****87	In Natura	KG	03	12,99	38,97
TOTAL							R\$77,94

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065134419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Pão Massa Fina	Dival da Silva, CPF nº 390*****87	In Natura	KG	25	19,33	483,25
TOTAL							R\$ 483,25

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065134154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2025

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Melancia	Claudety Barbosa da Costa Freitas CPF nº 995*****34	In Natura	KG	30	6,86	205,80
TOTAL							R\$ 205,80

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065134351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2025

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Farinha de mandioca	Elio Alves de Oliveira CPF: nº 652*****49	In Natura	KG	07	9,91	69,37
02	Mandioca descascada	Elio Alves de Oliveira CPF: nº 652*****49	In Natura	KG	07	6,83	47,81
TOTAL							R\$117,18

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues

Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065134236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2025
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Banana prata	Mateus Ribeiro Rosa CPF: 022*****57	In Natura	KG	45	11,47	516,15
02	Banana da Terra	,Mateus Ribeiro Rosa CPF : 022*****57	In Natura	KG	10	9,81	98,10
TOTAL							R\$614,25

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025
GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065177840

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033641/2025-99

Objeto: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar Princesa Izabel, C.N.P.J nº 00.774.388/0001- 88 localizado na Rua Santo Pereira, nº 170, Bairro: Setor 04, CEP: 76.928-000, neste município de Teixeiraópolis-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, pelo

endereço eletrônico escolapioneiradir@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santo Pereira, nº 170, Bairro: Setor 04, CEP: 76.928-000, neste município de Teixeiraópolis-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapioneiradir@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapioneiradir@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Teixeirópolis, 08 de outubro de 2025.

Mônica Moreira Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Arleuda de Araújo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065200386

AVISO**CONSELHO ESCOLAR MAXUIM CORAIM ORO JOWIN****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7496/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.054107/2025-16**

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo para Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental das Escolas Indígenas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/10/2025 a 10/10/2025.

O Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, CNPJ nº 01.010.729/0001-01, localizado no Posto Indígena Santo André - Rio Pacaas Novos, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Gerência de Educação Escolar Indígena/SRE, no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item..

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 (03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0065173371)

Guajará-Mirim/RO, 07 de outubro de 2025.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065173370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 5ª a 8ª PARCELAS/PNAE/2025

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2025/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Abacaxi	Mauro Laurindo Alves CPF nº 390*****34	In Natura	KG	22	9,48	208,56
TOTAL							R\$208,56

Colorado do Oeste-RO, 08 de Outubro de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira
Presidente

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

Marcionedes de Souza
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro

Portaria nº 808 de 16 de janeiro de 2025

GERSON ZIMOLONG
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065185265

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e

demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela inviabilidade de competição e pela notória especialização da empresa **LYCEUM CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.646.854/0001-01, empresa responsável pela realização do "consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de **R\$ 2.176.994,24** (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), por 12 (doze) meses de execução (2025/2026) e o valor total da proposta para o período de **5 (cinco)** anos é de R\$ 10.884.971,16 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). A presente autorização é concedida conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 179 (0055082414) e demais informações presentes no Termo de Referência n. 57/2025 (0063657545), todos presentes nos autos do Processo SEI nº 0029.069533/2024-73.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0065189139

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.042937/2025-09

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10 /2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar EEEFM Tupã, C.N.P.J nº 00.729.172/0001-09 localizado na Rua Tiradentes nº 696 Distrito de Nova Colina no município de Ji-Paraná Cep: 76.915-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmtupa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes nº 696 Distrito de Nova Colina no município de Ji-Paraná Cep: 76.915-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmtupa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmtupa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Tupã, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR - ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0063183744

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2025.

Núbia Antunes do Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Rosana Aparecida Soares Cissonetti
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Tupã

Protocolo 0065201863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7301(ID 0064967897), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064968554) e o Resultado da Análise (ID 0064972281), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado - CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
05,06,07,09,10,11,12,13,14,28,33,49,53,54	Papelaria Izabela Ltda -EPP CNPJ: 06.070.797/0001- 80	5-Caneta esferográfica tubo transparente, ponta média 1.0mm (azul) cx c/ 50 unid; 6-Caneta esferográfica tubo transparente, ponta média 1.0mm (preta) cx c/ 50 unid; 7-Caneta esferográfica tubo transparente, ponta média 1.0mm (vermelha) cx c/ 50 unid; 09-Clipes niquelado para papel 1/0 (cx com 50 unid); 10-Clipes niquelado para papel 2/0 (cx com 50 unid); 11-Clipes niquelado para papel 3/0 (cx com 50 unid); 12-Clipes niquelado para papel 4/0 (cx com 50 unid); 13-Clipes niquelado para papel 8/0 (cx com 50 unid); 14-Clipes niquelado para papel 10/0 (cx com 50 unid); 28-Kit estecas modeladoras para artesanato (biscuit); 33-Massa para modelar com 12 cores; 49-Régua 1 metro madeira mdf; 53-Tesoura Multiuso 21cm; 54-Tinta guache caixa com 12 cores.	R\$ 471,92

02,03,04,15,17,18,21,22,23,24,26,29,30,32,34 36,37,40,41,42,44,45,46,48,50,51,52,55,56,57	Livraria e Papeleria Ideal Luz CNPJ: 02.270.203/0001- 23	02-Apagador de quadro branco de boa qualidade com suporte plástico; 03-Aplicador de cola quente (pistola) para bastão fino; 04-Aplicador de cola quente (pistola) para bastão grosso; 15-Cola branca 1L; 17-Cola Instantânea alta viscosidade 20g; 18-Cola para isopor 90g; 21-Eva colorido com glitter / cores variadas; 22-Fita adesiva 480mm x 40 m; 23-Fita dupla face prolipropileno acrílico; 24-Giz de Cera cx com 12 cores; 26-Grampos para papel 26/6 (cx com 5000 unid); 29-Lápis preto caixa com 72 unid; 30-Marcador texto em gel; 32-Massa de biscoito pct 1Kg; 34-Molha dedo 12g; 36-Papel crepom fino; 37-Papel Sulfite A4 180g pct c/ 50 folhas; 40-Pasta AZ; 41-Pasta suspensa aramada Marmorizada Plastificada Castanho Home Office com Visor Etiqueta e Grampo Plástico Fixador; 42-Pasta Arquivo Morto Polipropileno; 44-Pincel recarregável para quadro branco (azul) caixa com 12 unidades; 45-Pincel recarregável para quadro branco (preto) caixa com 12 unidades; 46-Pincel recarregável para quadro branco (vermelho) caixa com 12 unidades; 48-Refil de cola quente fino; 50-Refil para pincel recarregável embalagem 500 ml cor azul; 51-Refil para pincel recarregável embalagem 500 ml cor preta; 52-Refil para pincel recarregável embalagem 500 ml cor vermelha; 55-Tinta para carimbo azul 42ml; 56-Tinta para carimbo preta 42ml; 57-TNT simples (cores variadas).	R\$2.332,77

01,08,16,19,20,25,27,31,35,38,39,43,47	Papelaria Aquarela Ltda CNPJ: 57.075.728/0001-08	01-Alfinete para mural/ mapas cx com 100 und cabeça colorida; 08-Cartolina americana cores variadas; 16-Cola branca bico fino 100g; 19-Contact transparente rolo 25m; 20-Envelope 229 mm por 324 mm (caixa com 100 und); 25-Grampeador capacidade até 50 folhas para grampos 24/6, 23/08, 26/06; 27-Grampos para grampeador de madeira 106/6 6mm (cx com 5000 und); 31-Marcador permanente para retroprojeto pontas média 2.0mm; 35-Papel cartão simples; 38-Papel Sulfite A4 75g cx com 10 resmas; 39-Papel Sulfitão; 43-Pasta catálogo capa dura com 50 folhas grossas; 47-Refil de cola quente grosso.	R\$1.675,31
Valor Total			R\$4.480,00

Colorado do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2025.

GERSON ZIMOLONG

Presidente do Conselho Escolar

CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 0064974868

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NAWACAM ORO WARAM XIJEIN
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7502/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.054109/2025-13

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo para Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental das Escolas Indígenas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08/10/2025 a 10/10/2025.**

O Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, CNPJ nº 01.001.611/0001-17, localizado no Posto Indígena Guaporé, Ricardo Franco, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 (03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0065173601)

Guajará-Mirim/RO, 07 de outubro de 2025.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Nawacam Oro Waram Xijein

Protocolo 0065173600

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.043410/2025-93

Objeto: **Gás Engarrafado, GLP 45Kg**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 01.668.652/0001-61 localizado na Rua Turmalina nº 10015, CEP 76.282.626 Bairro Jardim Santana, Porto Velho/RO, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de carga de **Gás Engarrafado, GLP 45Kg**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Turmalina nº 10015, Bairro Jardim Santana - Porto Velho /RO - CEP 76.828-626, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: fornecimento de **Gás Engarrafado, GLP 45Kg**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ESCOLA ULISSES GUIMARÃES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho RO, 08 de Outubro de 2025.
Romeu Emídio da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Valdeci Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 0065201407

AVISO**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.043410/2025-93****Objeto: Limpeza e Conservação****Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 08/10/2025 a 10/10/2025**

O Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 01.668.652/0001-61 localizado na Rua Turmalina nº 10015, CEP 76.282.626 Bairro Jardim Santana, Porto Velho/RO, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o serviço de **Limpeza e Conservação**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, pelo endereço eletrônico ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Turmalina nº 10015, Bairro Jardim Santana - Porto Velho /RO - CEP 76.828-626, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: serviço de **Limpeza e Conservação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a ESCOLA ULISSES GUIMARÃES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/10/2025 a 10/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho RO, 08 de Outubro de 2025.

Romeu Emídio da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valdeci Ramos dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 0065201826

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04

OBJETO: (Açúcar cristal, Amendoim de 1ª qualidade, Castanha do Brasil, Extrato de tomate, Farinha de mandioca, Leite em pó integral sem lactose pacote ou lata, Maça nacional vermelha, Milho verde e Óleo vegetal de soja).

VALOR: R\$ 2.541,05 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Para 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar

Contratada: TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA representada pela Sr(a) Nerci Natalino.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025.

Valnide Silva Meireles

Diretor Escolar

Protocolo 0065204232

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/PROAFI/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

CONTRATADA: **Uni Telecom LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 49.271.108/0001-08

OBJETO: **Rede de Internet (Serviço de acesso a internet)**

VALOR: R\$ **3.718,80** (Três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Rosangela Sebben da Silva e Marlon Samuel Gonçalves

Protocolo 0065204924

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID:0064556048, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:0065123991, vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	J.V.DA SILVA EPP	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 ,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48	R\$ 16.829,54	habilitado
2	ALMEIDA & OLIVEIRALTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,	R\$ 16.496,35	habilitado
3	R FREITAS DA SILVA - ME	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,	R\$18.890,68	habilitado

JARU/ RO, 08 de OUTUBRO de2025
GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065195181

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76

OBJETO: (Azeite de dendê, Canela em pó, Cebola Nacional branca, Creme de leite UHT, logurte sabor variados, Leite em pó integral, Manteiga e sal refinado.).

VALOR: R\$2.189,50 (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Para 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar

Contratada: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA representada pela Sr(a)LUCINEIDE MAIA GONÇALVES.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025.

Valnide Silva Meireles

Diretor Escolar

Protocolo 0065203729

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso

CONTRATADA: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADA: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.401,89 (um mil quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Keiliano Galvão Nalon Sousa -Contratado

Protocolo 0063065182

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 757,59 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Marta Felberg Tesch-Contratada

Protocolo 0063076258

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.756,29 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Marta Felberg Tesch-Contratada

Protocolo 0063065971

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: (Carne bovina de 2º (cubo) e Carne bovina de 2º (moída) embalagem a vácuo).

VALOR: R\$ 6.405,17 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: Para 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar

Contratada: SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA representada pela Sr(a) Têdy de Castro Magalhães.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025.

Valnide Silva Meireles

Diretor Escolar

Protocolo 0065205211

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7541/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.032574/2025-95**

Objeto: A Contratação de Confeção de Pasta Individual de Aluno.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 a 10/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ, C.N.P.J nº **00.710.766/0001-60** localizado na Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Contratação de Confeção de Pasta Individual de Aluno**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de Confeção de Pasta Individual de Aluno**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços (0065204048)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmsaoluiz@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SAO LUIZ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços (0065204048)

Arliete Gomes de Melo Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Edna Celestino dos Passos

Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0065204451

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.054103/2025-38

Objeto: COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/10/2025 à 10/10/2025.**

O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº 63.788.921/0001-80, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/10/2025 à 10/10/2025.**, pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **Material para Manutenção de Bens Imóveis (Mangueira de jardim, suporte de mangueira, barra de cano, torneiras, abraçadeiras etc)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de **08/10/2025 à 10/10/2025.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com **recursos do PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0065173223

Presidente Médici - RO, 08 de Outubro de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID:0064556048, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:0065123991 e o Resultado da Análise ID :0065195181, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	J.V.DA SILVA EPP	02,05,06,07,09,10,11,15,18,19,20 23,24,25,26,28,29,31,32,33,34,35 38,39,42,43,44,46	R\$ 9.407,63
02	ALMEIDA & OLIVEIRALTD	01,03,04,08,12,13,14,16,17,21,27 30,36,37,41	R\$4.844,55
03	R FREITAS DA SILVA -ME	22,40,45	R\$ 1.849,00
Valor Total			R\$16.101,18

JARU/RO,08de OUTUBRO de 2025
Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0065205819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (0064967435), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065203450) e o Resultado da Análise (0065205623), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME	01 ao 03	1.960,00
Valor Total			1.960,00

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.
Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0065206487

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045010/2025-12

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos de processamento de dados
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08 / 10 / 2025 à 13 / 10 / 2025**
O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08 / 10 / 2025 à 13 / 10 / 2025** pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo de 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08 / 10 / 2025 à 13 / 10 / 2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0065201748) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho do Oeste - RO, 08 de outubro de 2025.

Izidio Souza Filho

Presidente da Comissão de Contratação

Marisa Rosane Barioni

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0065201839

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho escolar da eefm Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.

CONTRATADA: T C Comercio & Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha (polido); Aveia em flocos; Farinha de trigo, sem fermento; Macarrão tipo espaguete; Trigo para quibe;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: de **R\$ 4.913,50** (quatro mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.018958/2025-03

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

Adriana Oliveira da Silva

Conselho escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0064857415

AVISO**DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO****PROCESSO SEI Nº0029.026064/2025-89**

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/10/2025 a 10/10/2025

O Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Propostas** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 até as 18:00 horas, *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065130695

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025

Jose Antunes Cipriano

Presidente da Comissão de Contratação

Edilania Arruda Rosendo

Presidente do Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré

Protocolo 0065209055

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº0029.026064/2025-89

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/10/2025 a 10/10/2025

O Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10;
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Propostas** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/10/2025 a 10/10/2025 até as 18:00 horas, *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065132869

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025

Jose Antunes Cipriano

Presidente da Comissão de Contratação

Edilania Arruda Rosendo

Presidente do Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré

Protocolo 0065209231

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 63.761.894/0001-52.

CONTRATADA: M. S. Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios CREME DE LEITE - UHT; LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE); MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.146,42 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.018958/2025-03

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0064857987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0063821558) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064516787) e o Resultado da Análise (0065190624), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	GAMMA SERVIÇO DE CENTRAIS DE AR	24	450,00
2	FACILITA	45;46 e 53	3.265,00
3	DEILSON NASCIMENTO XAVIER	01 ao 23; 25 ao 44; 47 ao 52	19.885,00
Valor Total			23.600,00

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 0065205981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0064633522) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065171760) e o Resultado da Análise (0065192309), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	FAB COMERCIO E SERVIÇO LTDA	18, 25, 30, 40, 41, 52, 53, 55, 56, 58, 59	2.444,22
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	01 ao 07; 19 ao 24; 26 ao 29, 31 ao 39, 42 ao 51; 54, 57 e 60	50.210,84

Valor Total	52.655,06

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 0065206746

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06 / 2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045010/2025-12

Objeto: Aquisição de gás de cozinha engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **08 / 10 / 2025 à 13 / 10 / 2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gás engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08 / 10 / 2025 à 13 / 10 / 2025** pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de gás de cozinha engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08 / 10 / 2025 à 13 / 10 / 2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
- Anexos.** Integram o presente Aviso: ID: (0065208506) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho do Oeste - RO, 08 de outubro de de 2025.

Izidio Souza Filho
Presidente da Comissão de Contratação
Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0065208663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (0064634512) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065171777) e o Resultado da Análise (0065193639), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14, 23, 26, 29, 51 E 55	1.474,39
2	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12, 28, 33, 38 E 57	2.836,00
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 AO 11; 13, 15 AO 22; 24, 25, 27; 30, 31, 32, 34 AO 37, 39 AO 50; 52 AO 54, 56, 58	54.420,10
Valor Total			58.730,49

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 0065207388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (0064634704) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065171842) e o Resultado da Análise (0065194779), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	3.350,00
Valor Total			3.350,00

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 0065207743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (0064686762) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065171952) e o Resultado da Análise (0065195170), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	08, 09 e 22	1.656,00	habilitado
2	CONTEXTO COM. DE ART. DE PAPELARIA E SERV. DE FOTOCÓPIAS LTDA	01 ao 07; 10 ao 21	18.535,00	habilitado
Valor Total			20.191,00	

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 0065208265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (0064686954) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065171952) e o Resultado da Análise (0065197262), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	06 ao 08; 11, 12, 15, 16 e 18	1.676,00
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 a 05; 09, 10, 13,14, 17, 19a 23	6.524,80
Valor Total			8.200,80

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 0065208618

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Abrahão Thomaz Junior

CPF DA CONTRATADA: ***.549.246 -**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.784,50 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Abrahão Thomaz Junior -Contratado

Protocolo 0063067968

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Edio Aparecido Barbosa

CPF DA CONTRATADA: ***.625.202-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 7.495,04 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Edio Aparecido Barbosa Contratado

Protocolo 0065207595

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Laelson Rodrigo Wolfgramm

CPF DA CONTRATADA: ***.958.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 2.605,86 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Laelson Rodrigo Wolfgramm Contratado

Protocolo 0065207872

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Marilene Caetano

CPF DA CONTRATADA: ***.946.402-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.071,84 (um mil setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Marilene CaetanoContratado

Protocolo 0065208013

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Anderson Alves Nascimento

CPF DA CONTRATADA: ***.577.602-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 3.576,14 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Anderson Alves NascimentoContratado

Protocolo 0065208152

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso

CONTRATADA: Gilberto Gasparin

CPF DA CONTRATADA: ***.163.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 505,58 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Gilberto Gasparin -Contratado

Protocolo 0065208363

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso

CONTRATADA: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADA: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.401,89 (um mil quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Keiliano Galvão Nalon Sousa -Contratado

Protocolo 0065208477

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.756,29 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Marta Felberg Tesch-Contratada

Protocolo 0065208605

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Maguidiel Leone dos Santos

CPF DA CONTRATADA: ***.314.162-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 695,40 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM:Michele do Vale Brasil Presidente do Conselho Escolar, Maguidiel Leone dos Santos-Contratado

Protocolo 0065210357

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Abrahão Thomaz Junior

CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Abrão Thomaz Junior -Contratado

Protocolo 0063078553

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Edio Aparecido Barbosa

CPF DA CONTRATADA: ***.625.202-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 4.684,40 (quatro mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Edio Aparecido Barbosa Contratado

Protocolo 0065206991

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Laelson Rodrigo Wolfgramm

CPF DA CONTRATADA: ***.958.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.324,81 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Laelson Rodrigo Wolfgramm Contratado

Protocolo 0065207328

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Marilene Caetano

CPF DA CONTRATADA: ***.946.402-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 466,41 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Marilene CaetanoContratado

Protocolo 0065207520

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Anderson Alves Nascimento

CPF DA CONTRATADA: ***.577.602-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.188,99 (um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Anderson Alves Nascimento -Contratado

Protocolo 0065207646

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Gilberto Gasparin

CPF DA CONTRATADA: ***.163.832-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 253,12 (duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

VIGÊNCIA:100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Gilberto Gasparin -Contratado

Protocolo 0065207773

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADA: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 618,61 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Keiliano Galvão Nalon Sousa - Contratado

Protocolo 0065207886

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 757,59 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Marta Felberg Tesch-Contratada

Protocolo 0065207989

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Maguidiel Leone dos Santos

CPF DA CONTRATADA: ***.314.162-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos Presidente do Conselho Escolar, Maguidiel Leone dos Santos-Contratado

Protocolo 0065210636

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: Execelencia Comercio e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Serviços Gráficos - confecção de banners

VALOR: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0064748288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (0064967465), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065209915) e o Resultado da Análise (0065211199), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FACILITA CLIMATIZAÇÃO	01 ao 06	1.790,00
Valor Total			1.790,00

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025.
Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0065211298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7290/2025 (ID 0064956516), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064956517) e o Resultado da Análise (ID 0064956518), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Vitória Comércio de Embalagens LTDA	03 Colher Industrial e 04 Bacia de Plástico Resistente	R\$ 329,40
Valor Total			R\$ 329,40

Pimenta Bueno, 08 de outubro de 2025.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0064956520

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança
CONTRATADA: JV. DA SILVA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0005-60
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 6.381,75 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ASSINAM: Lúcio Fernandes Rodrigues e Josué Vieira da Silva

Protocolo 0065164541

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82 localizado ALDEIA ITERAPE - IGARAPÉ LOUDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 6918 (ID 0064595386) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064595388)e o Resultado da Análise (ID 0064595391), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 51.713.456/0001-30	Copo Descartável 0,80ml pct c/100und na cor branca	29,50
		Sabonete líquido galão de 05 litros - fragâncias variadas	263,20
TOTALEMPRESA MS			292,70
2	MJ OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	Água Sanitária galão de 05 litros	582,00
		Copo Descartável 180ml cx c/25x100und - transparente	97,50
		Desengordurante Multi uso de 500 ml	90,00
		Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros	352,50
		Esponja Dupla-Face Multiuso Econômica - Verde/Amarela 10x7x2cm	45,10
		Flanela amarela para limpeza em geral 39cm x 59cm	165,00
		Lava roupa em pó multiação sache de 800grs	176,80
		Limpa Alumínio essências variadas, frasco de 500 ml	54,00
		Luvras plásticas descartáveis p/ manuseio de alimentos c/ 100 unds	54,00
		Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts	308,00
		Rodo de aluminio grande de 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm	225,00
		Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds	9,00
		Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/100 und	216,00
		Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und	44,00
		Vassoura de pelo de 30cm c/cabo de madeira 1,20mt	57,00
TOTAL EMPRESA MJ			R\$ 2.475,90
Total Geral Contratação Nº 04/2025			2.768,60

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2025

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064595393

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 72 de 08 de outubro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 08 de outubro de 2025, a servidora KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º *****043, a responder em substituição do Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065199973

Portaria nº 71 de 08 de outubro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALANIS DE LIMA CASTRO	*****448
02	ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	*****847
03	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	*****731
04	ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO	*****906
05	ANDRÉ SENA MAGALHÃES	*****372
06	AURORA AÇUCENA ABREU DE SIQUEIRA	*****932
07	BIANCA RODRIGUES CORDEIRO	*****992
08	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****775
09	BRUNA QUIRINO DA SILVA	*****652
10	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	*****289
11	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	*****653
12	DANIELE PIRES DE LIMA	*****295
13	EDNA MAIA DE AGUIAR LOBATO	*****287
14	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	*****533
15	FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO	*****405
16	FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA	*****068
17	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	*****696
18	GABRIEL DA S. RODRIGUES OLIVEIRA	*****796
19	HIAN FELIX DE MELO PEQUENO	*****510
20	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	*****534
21	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	*****405
22	ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES	*****823
23	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	*****270
24	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	*****253
25	JESSICA RAFALSKI GOES	*****402
26	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****450
27	JORGE DIAS DA SILVA	*****505
28	JOSÉ LIMA DAMASCENO	*****979
29	KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	*****043
30	KAROLINA PAIVA DE LACERDA	*****442
31	KAWANE DE LUCENA LUZ	*****414
32	LIDIANE SANTOS SILVA	*****558
33	LINCOLN JAIME ESTOLANO	*****763
34	MARIA DEUSA P. COSTA	*****300
35	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	*****885
36	NEMIAS FLORENCIO DA SILVA	*****912
37	PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS	*****426

38	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	*****434
39	PETALA ROSALINA DA S. E CASTRO	*****525
40	RAFAEL DE VASCONCELOS RODRIGUES	*****159
41	RAFAELLA BLENDIA P. L. CAMPOS	*****345
42	ROGERIO M. D. DOS SANTOS	*****845
43	TALITA A.DOS SANTOS	*****219
44	THEMIS COLOMBO BUENO OLIVEIRA	*****219
45	UBIRAJAR NATAL	*****893

Art. 2º - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados a critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

- I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;
- II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;
- III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;
- IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;
- V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e
- VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
CAMARINS UTILIZADOS	☐ Jango Rodrigues ☐ Labibe Bártolo ☐ Nonato Cavalcante ☐ Adair Palma ☐ Paulo Santiago Zezinho ☐ Maranhão ☒ Não Aplicável
BILHETERIA	☐ Houve ☐ Não Houve
COFFEBREAK	☐ Houve ☐ Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	☐ Houve ☐ Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	☐ Houve ☐ Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	☐ Houve ☐ Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	☐ Houve ☐ Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

ANEXO III

MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
IRREGULARIDADE APONTADA	

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 0065195051

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 - SEDUC/RO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2025 - SEDUC** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 75 (0064710343) e com o Termo de Referência (0065048220), trata-se da contratação de empresa especializada na **locação de estrutura para os Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2025**, previsto para os dias 09 à 18 de outubro de 2025, no Ginásio Cultural Gerivaldão, R. Pedro Teixeira - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas: **BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ: 17.515.170/0001-01, LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51 e LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ: 01.905.016/0001-06**, no valor total de **R\$366.359,47 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065048428

AVISO

DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - SEDUC/RO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu às **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2025 e 107/2025** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 80 (0064791991) e com os Termos de Referência (0064998307, 0064998440), cujo os objetos são a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado à **padronização visual e identidade institucional da Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2025**, conforme condições e exigências estabelecidas nas referidas Atas, em favor da Empresa H. M. F. COMERCIO LTDA CNPJ: 52.868.870/0001-80, no valor total de R\$27.453,85 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064998646

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **ESCLARECE**, por este termo, que a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de apólice de seguro pessoal, na modalidade de Seguro de Pessoal Temporário (SPT), destinada a atender os participantes dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2025, durante os 14 dias de evento, que ocorrerão no município de Ji-Paraná/RO, previsto para ocorrer no período de **09 à 22 de Outubro de 2025**, em conformidade com Documento de Formalização de Demanda 209 (0063854025) e Estudo Técnico Preliminar 53 (0063854088) no valor total de R\$ 25.531,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária:

32.001.27.811.2094-1064, nos termos do [Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21](#) e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.002816/2025-67.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065150903

AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL (0062782246), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, , referente ao processo nº 0032.002358/2025-66.

O referido credenciamento tem por objeto a contratação da empresa *Federação de Taekwondo de Rondônia - FETRON CNPJ: 05.532.821/0001-92*, pelo valor total de **R\$ 14.747,46 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, para a prestação de serviço de arbitragem durante a Fase Final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) - edição 2025, que será realizada no período de 09 a 22 de outubro de 2025.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065167683

AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL(0062778660), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, , referente ao processo nº 0032.002357/2025-11.

O referido credenciamento tem por objeto a contratação da empresa *Federação de Jiu-Jitsu do Estado de Rondônia - FJJRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.285.262/0001-08*, pelo valor total de **R\$ 24.579,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, para a prestação de serviço de arbitragem durante a Fase Final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) - edição 2025, que será realizada no período de 09 a 22 de outubro de 2025.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065167948

AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL (0062770899), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, , referente ao processo nº 0032.002354/2025-88 .

O referido credenciamento tem por objeto a contratação da empresa *Federação Rondoniense de Tênis de Mesa - CNPJ: 00.802.910/0001-98*, pelo valor total de **R\$ 24.579,10 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, para a prestação de serviço de arbitragem durante a Fase Final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) - edição 2025, que será realizada no período de 09 a 22 de outubro de 2025.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065166710

AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL (0064659562), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, , referente ao processo nº 0032.003152/2025-53 .

O referido credenciamento tem por objeto a contratação da empresa *Katia Silva Santos Santiago - EPP - inscrita no: CNPJ: 11.606.280/0001-00*, pelo valor total de R\$ 275.875,45 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para a prestação de serviço de arbitragem durante a Fase Final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) - edição 2025, que será realizada no período de 09 a 22 de outubro de 2025.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065165494

AVISO**AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 05/2025/SEJUCEL-CEL(0064953765), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo nº 0032.003284/2025-85.

O referido credenciamento tem por objeto a contratação das empresas **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 63.781.835/0001-46, pelo o valor de R\$ 519.482,40 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), FRANCA & PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.567.031/0001-45, pelo valor de R\$ 115.126,20 (cento e quinze mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos) e HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.698.945/0001-82, pelo valor total de R\$ 781.837,53 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)** para a prestação se serviço de hospedagem para atender à *Fase Final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) - 2025*.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065171866

AVISO**AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 06/2025/SEJUCEL-CEL (**0064953785**), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo nº 0032.003251/2025-35.

O referido credenciamento tem por objeto a contratação da empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.698.945/0001-82 (Lote III), no valor total de **R\$ 1.343.362,50 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para a prestação se serviços de alimentação coletiva para atender à *Fase Final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) - 2025*.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Porto Velho, data e hora do sistema.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065171998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 809/2025/SEJUCEL-CI (0064689709), que **APROVAM COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 104/PGE-2021 (0020228767)** firmado entre esta Secretaria e **Federação Rondoniense de Futebol Soccer Society**, no valor de R\$ 300.974,40 (trezentos mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para as equipes esportivas dos municípios de Porto Velho (Fortaleza do Abunã, Jaci Paraná, Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Rio Pardo e Vista Alegre do Abunã), Candeias do Jamari, Nova Mamoré, Guajará-Mirim e Ariquemes, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0064972858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com o parágrafo §1º e inciso II, do art. 82 do Decreto Estadual nº. 21.431/2026, bem como art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 757/2025/SEJUCEL-CI (0064232217), que **APROVAM COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 288/PGE-2019 (9236113)** firmado entre esta Secretaria e **MUNICÍPIO NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), relacionado à aquisição de material esportivo para a realização da III COPA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL 2019 no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas ao Convênio em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente ao Termo de Convênio em debate, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0064974976

Portaria nº 196 de 02 de outubro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

Considerando o Termo de Abertura SEPOG-DGEPP (Id.0060566143), datado de 28/05/2025;

Considerando a Justificativa de Indeferimento seguido de Autorização via Decisão 1(Id.0062806288), constante à fl. 13;

Considerando o Ofício nº 2296/2025/SEJUCEL-RH (Id.0062806074), constante à fl. 14;

Considerando a Planilha de Cálculos – Licença Prêmio em Pecúnia (Id.0064592793), constante à fl. 43;
Considerando os demais documentos que integram o Processo SEI nº 0035.002614/2025-95,0035.012037/2021-16;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, nos termos do da LC. 191 de 08.03.2022,que altera a LC. 173 de 27.05.2020. a servidora **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, matrícula nº *****286, matrícula nº *****740, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Transito - DETRAN, em exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, lotado em Porto Velho/RO, referente ao período adquirido e não gozado, correspondendo:

I – ao 2º quinquênio, de 07/05/2020 a 06/05/2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065041238

Portaria nº 194 de 30 de setembro de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

RESOLVE:

Art. 1º.Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	GESTOR DE PARCERIA
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****573	GESTOR DE PARCERIA
SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	*****707	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	*****347	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	*****691	GESTOR DE PARCERIA
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	*****483	GESTOR DE PARCERIA
VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA	*****304	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único.Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	*****850	FISCAL
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	FISCAL
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	FISCAL
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	FISCAL
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL
ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN	*****639	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	FISCAL
ANA LUIZA SENA DE MIRANDA	*****755	FISCAL
ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA	*****123	FISCAL
ÂNGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****556	FISCAL
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	FISCAL
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	FISCAL
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	FISCAL
CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	*****454	FISCAL
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	*****493	FISCAL
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	FISCAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	FISCAL
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	FISCAL
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	FISCAL
EDGAR GUSTAVO SOEIRO TREVISAN	*****730	FISCAL
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	FISCAL
FABIO DA SILVA BATISTA	*****236	FISCAL
FRANCISCA ROSALICE LOPES ALVES LIMA BARROS	*****763	FISCAL
FRANCISCO LELIS DA SILVA	*****102	FISCAL
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	FISCAL
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	*****467	FISCAL
GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA	*****152	FISCAL
GILSON LOPES MOREIRA JUNIOR	*****719	FISCAL
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	FISCAL
GREGORI RODRIGUES REGO	*****280	FISCAL -
HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA	*****684	FISCAL

HELOYZY MARCELLY GONÇALVES DA COSTA	*****179	FISCAL
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	*****192	FISCAL
JAMILE DA SILVA PIRES	*****968	FISCAL
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	FISCAL
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	FISCAL
JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	*****611	FISCAL
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	FISCAL
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	FISCAL
JOZILENE MARTINS DE ABREU	*****596	FISCAL
JULIANA MOLINA ROMANO	*****331	FISCAL
JULIA VITÓRIA NUNES BOFF	*****594	FISCAL
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	FISCAL
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	*****722	FISCAL
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	FISCAL
KAILANE CASTRO DA CRUZ	*****436	FISCAL
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	FISCAL
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	FISCAL
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	FISCAL
KELYSO MATHEUS CEZARETO	*****489	FISCAL
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	FISCAL
LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA	*****717	FISCAL
LUIS HENRIQUE PEREIRA NORBERTO	*****280	FISCAL
LUIS HENRIQUE PESSOA REIS	*****484	FISCAL
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	FISCAL
MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA	*****170	FISCAL
MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR	*****185	FISCAL
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	FISCAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA	*****121	FISCAL
MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	*****867	FISCAL
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****343	FISCAL
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	FISCAL
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	*****684	FISCAL
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	FISCAL
PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	*****878	FISCAL
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	FISCAL
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	FISCAL
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	FISCAL
SILVANA DO NASCIMENTO	*****390	FISCAL
SINARA MARQUES DE PAULA	*****155	FISCAL

VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	FISCAL
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	FISCAL
WILA SANTIAGO	*****477	FISCAL

Art. 3º.O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 4º.Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o conveniente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o conveniente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao conveniente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o conveniente/fomentada está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, consequentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas,

ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Art. 5º. Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0064924585

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

A ordenadora de Despesas da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, inscrita no CNPJ nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2024; art. 81 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico nº 0091.000767/2025-23 em favor da empresa vencedora: **ALUMÍNIO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.055.669/0001-92**, para a aquisição de uma **embarcação 650 tipo semichata**, acompanhada de **motor 50hp e reboque rodoviário emplacado**, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0063981432) no valor total **R\$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

ELISAMÁ GOMES MATINA CINTA LARGA

Superintendente Adjunta

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0064787685

Portaria nº 127 de 21 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER, a contar de **08/09/2025 a 07/10/2025 (30 dias)**, por motivo superior de interesse público, o gozo de férias da servidora **SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO**, cargo de Assessor III, Matrícula *****854, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual do Indígena - SI, referente ao exercício de 2024, convalidando a fruição em **17/11/2025 a 16/12/2024 (30 dias)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

Protocolo 0064610003

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2451 de 06 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº CNT/0803/SEAS/PGE/2023 (0041434395), o qual tem por objeto Locação de Imóvel, visando a instalação e funcionamento do almoxarifado e arquivos das Gerências da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº *****708; (Presidente)
2. **THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR**, Assessor, Matrícula nº *****104, (Membro)
3. **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, Assessora, Matrícula nº *****078 (membro)

Art. 2º - Fica designado como Fiscal do contrato a servidora: **GESSICA XAVIER DE SOUZA**, Matrícula nº *****782, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor fica indicado o servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Matrícula nº *****417, como substituto;

Art. 3º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, ficam designados como suplentes as servidoras **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula nº *****999 e **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Matrícula nº *****892;

Art. 4º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Agente em Atividades Administrativas, Mat. nº *****291, e na sua ausência e/ou impedimento legal fica indicado(a) **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***,***.096 como gestor(a) substituto(a);

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065110854

Portaria nº 2475 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 482/2025/SEAS-CODS id.(0064773404), contido nos autos de id. 0026.007591/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **06/10/2025 à 15/10/2025**, a servidora **VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****448, para responder pela Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **ALANY GOMES DA SILVA**, Coordenadora, CDS-14, matrícula nº *****893, considerando o período de **férias**, conforme termos da Portaria de férias nº 1066 de 17 de janeiro de 2025. id.(0064773413).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065167123

Portaria nº 2466 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 482/2025/SEAS-CODS id.(0064686999), contido nos autos de id. 0026.007495/2025-76;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **14/10/2025 à 23/10/2025**, a servidora **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA**, Assessor V, CDS-05, matrícula nº *****457, para responder pela Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **WILLIAM FERNANDES MORAES**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****632, considerando o período de **férias**, conforme termos da Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024 id.(0065151252).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065151283

Portaria nº 2467 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2257;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **22/09/2025 a 21/09/2026**, a Estudante **VITÓRIA BEATRIZ FARIAS PRATA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065154270

Portaria nº 2468 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2285;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **29/09/2025 a 28/09/2026**, a Estudante **ANDREZA GEOVANA GONZALES ARAUJO**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065154297

Portaria nº 2469 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2287;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **29/09/2025 a 28/09/2026**, a Estudante **JHULIANE VITÓRIA MAIA DA SILVA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065154320

Portaria nº 2470 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2288;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **29/09/2025 a 28/09/2026**, a Estudante **GEOVANA GOMES DE OLIVEIRA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065154339

Portaria nº 2471 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2303;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **01/10/2025 a 30/09/2026**, o Estudante **FILIFE GABRIEL RAMOS SILVA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065155572

Portaria nº 2452 de 06 de outubro de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0047786247), de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a Justificativa de doação (id.0047786250), de 15 de abril de 2024.

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando o Termo de Cessão de Uso (id. 0065099308);

Considerando o Termo de Responsabilidade (id. 0065099311);

Considerando a Informação 737 (id. 0065090534).

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria Portaria nº 171 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, Disponibilização: 12/02/2025, Publicação: 12/02/2025, tendo em vista erro material quanto ao número de tombamento atribuído ao bem móvel.

Art. 2º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de **PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, CNPJ 84.723.030/0001-16, no ano 2017, por meio de Termo de Cessão de Uso (id. 0065099308), para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
148432	15534	VEÍCULO CITROEN JUMPER GREENCAR FURGÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017	NCU-3472	1125312570	935ZCWMNCH2164139	R\$ 142.600,00	R\$ 101.246,00

- Art. 3º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.
- Art. 4º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.
- Art. 5º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0065111856

Portaria nº 2458 de 07 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 197/2025/SEAS-DESAZ (id. 0064608208);

Considerando a Justificativa de doação (id. 0064608227);

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPA-COOPM (id. 0061344626);

Considerando o Termo de Cessão de Uso (id. 0065096613);

Considerando o Termo de Responsabilidade (id. 0065096624);

Considerando a Informação 743 (id. 0065126500).

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de **SERINGUEIRAS**, CNPJ 63.761.993/0001-34, no ano 2017, por meio de Termo de Cessão de Uso (id. 0065096613), para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340001349	15535	VEÍCULO CITROEN JUMPER GREENCAR FURGÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017	NCU-3452	1125313010	935ZCWMNCH2164068	R\$ 142.600,00	R\$ 101.246,00

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.
- Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.
- Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0065130453

Portaria nº 2447 de 06 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 122/2025/SEAS-GPG, de 09 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Pimenteiras do Oeste, Alta Floresta D'Oeste e São Miguel do Guaporé, para participar e conduzir reuniões referentes ao monitoramento, verificação de utilização das caminhonetes, instruir a respeito dos relatórios de utilização dos veículos, tipo caminhonete, doados por esta SEAS, através do projeto "Transportando Dignidade aos Quilombolas de Rondônia". A concessão de diárias no período de 06 a 10/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Adriane do Nascimento Soares	*****390	Porto Velho
Pietra Simonir Moreira Reis	*****594	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	*****420	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	*****170	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Ericson Cerqueira Soares como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065096779

Portaria nº 2439 de 02 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 902/2025/SEAS-GISP, de 01 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Jarú, para conduzir a equipe onde acontecerá a ação do Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 03 a 04/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleiton da Silva	*****017	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Cleiton da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065023080

Portaria nº 2443 de 06 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 491/2025/SEAS-FEAS, de 30 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Candeias do Jamari, para realizar a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 06 e 07/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzia Duarte de Oliveira	*****785	Porto Velho
Alcione Ferreira de Carvalho	*****256	Porto Velho
Cleiton da Silva	*****017	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Cleiton da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065073230

Portaria nº 2449 de 06 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 873/2025/SEAS-GISP, de 27 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Nova Conquista - Vilhena, para atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 09 a 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ariane Zimermmann Barakat	*****461	Porto Velho
Gilciane Beserra doNascimentoFernandes	*****340	Porto Velho
Emily Tawane Souza dos Santos	*****478	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1549 de 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065108024

Portaria nº 2463 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ: 86.781.069/0001-15, através da NE - Nota de Empenho 2025NE001004 (0064962884) que ministrará o curso de capacitação "Assessoria/Procuradoria Jurídica e a Atuação na Lei nº 14.133/2021":

Art. 2º Fiscais Administrativos: **CAROLINE LEAL DE QUEIROZ**, Gerente, Matrícula nº *****511, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES SOTTOMAYOR**, Assessor, Matrícula nº *****646, atuando como fiscal substituto.

Art. 3º Fiscais Técnicos: **ELIENE PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS**, Assessora, Matrícula nº *****378, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **SAFIRA CARVALHO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº *****754, atuando como fiscal substituta.

Art. 4º - Fica designada a servidora **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor, Matrícula Nº *****079, como Gestor do Contrato citado no art. 1º, e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designado como substituto a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, matrícula *****374.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0065140770

Portaria nº 2432 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.007540/2025-92 conforme a **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024/SUPEL-RO 0064738662**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 287 (0064998733), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de material gráfico, sob demanda do Estado de Rondônia, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.**

Art. 2º - Fica designado o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Matrícula nº *****079, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **MONISE FERREIRA**

FRANÇA, Assessora, Matrícula Nº *****374 como Gestora substituta.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064998737

Portaria nº 2453 de 06 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 871/2025/SEAS-GISP, de 27 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Nova Conquista - Vilhena, para atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital, entre outros no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 09 a 13/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Rosane Gonçalves da Silva	*****067	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1549 de 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065112564

EXTRATO

EXTRATO: DECISÃO nº 52/2025/SEAS-GCONTRAT - PENALIDADE

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), torna pública a Decisão 52 (0062616758) de aplicação de penalidade a empresa S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.811.861/0001-09, referente a inexecução parcial do Termo de Contrato nº 1066/2024/PGE-SEAS (0052644935), constante no Processo nº 0026.005546/2024-44, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - Pregão Eletrônico nº 402/2023 - cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

Em síntese, conforme Ato Administrativo, fica notificada a empresa S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, que será aplicada multa de 10% sobre a parcela inadimplida e pela rescisão contratual por inexecução parcial

correspondente ao objeto contratado.

Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Extrato. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, sem apresentação de justificativas, ou o julgamento pela sua improcedência, serão aplicadas as demais sanções impostas pela lei, notadamente a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

Publique-se o resultado para conhecimento público. Porto Velho, Rondônia, 08 de outubro de 2025 – Ana Paula Bastos Souto Nunes Duarte – Gestora de Contratos.

Protocolo 0065203018

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 671 de 07 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o documentos acostados ao processo SEI id (0065.002350/2025-12), o Memorando da Coordenadoria Técnica nº 107/2025/FEASE-CT id (0061263468), o Relatório Final id (0065131648), e após a Decisão Final id (0065137570).

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar extrato de julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI nº: **002/2025/FEASE/CASE**, instaurada através da Portaria nº 431 de 01 de julho de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125 Disponibilização: 07/07/2025 Publicação: 07/07/2025, nos seguintes termos:

I - A finalidade da SAI constitui-se no procedimento de averiguação sumária com intuito de obter informações ou esclarecimentos necessários para determinar o verdadeiro significado dos fatos denunciados, e se possuem indícios de caracterização de infração disciplinar, e consequente a aplicação das penalidades, e se for o caso, ser determinado o seu arquivamento ou cominar na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

II - Razão pela qual, materializado, todo o procedimento da Sindicância Administrativa Investigativa deverá observar o devido processo legal, onde a autoria e materialidade deverá ser analisada sob aspecto legal dos princípios do contraditório e da ampla defesa, buscando delimitar a infração disciplinar cometida.

III - O procedimento de investigação apuratório buscou levantar indícios de infração disciplinar praticada pelo servidor A.C.N., consubstanciado nas hipóteses de inobservância das normas legais e regulamentares, e proceder de forma desidiosa, previstas nos arts. 154, IV e 155 XV da lei complementar 68/90.

IV - Posto isso, acolho o entendimento relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/FEASE/CASE, que deve a presente Sindicância Administrativa Investigativa ser **ARQUIVADA**, pois, concluiu que em desfavor do servidor **A.C.N.**, não haver substrato suficiente para afirmar se houve inobservância das normas legais e regulamentares, e/ou proceder de forma desidiosa. Portanto, a medida mais adequada ao caso é optar pelo **ARQUIVAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 7 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0065164392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 649/2025/FEASE-ASCI (0065087282) de 06/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064806125) e (0064806342).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065147971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 648/2025/FEASE-ASCI (0065081970) de 06/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064627346) e (0064632324).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065148775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 643/2025/FEASE-ASCI (0065010209) de 06/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064701161), (0064701197) e (0064701230).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065150848

Portaria nº 672 de 08 de outubro de 2025

Designar o Servidor para Responder em Substituição no cargo de Coordenador Técnico, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor AUSTRINHO ALVES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula ***,***,762, para responder na função de CDS-06, no Cargo de Coordenador Técnico, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor

ALEXANDRO LOPES GEBER, matrícula ***.***796, por motivo de viagem deste servidor, no período de 07 a 10 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0065203294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 651/2025/FEASE-ASCI (0065096583) de 07/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064911543) e (0064911597).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065195909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 652/2025/FEASE-ASCI (0065103551) de 07/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064875105).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065196983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 656/2025/FEASE-ASCI (0065035834) de 06/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064571481), (0064582897) e (0064583850).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065197264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 650/2025/FEASE-ASCI (0065091663) de 07/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064697733), (0064698295) e (0064698317).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065198262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 647/2025/FEASE-ASCI (0065039088) de 07/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064836086), (0064844609) e (0065043399).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065200580

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 13002 de 07 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HIGO STEPHANYE PINTO GONCALVES, SEAGRI - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC47754

Portaria de férias nº 13003 de 07 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA DA SILVA CARVALHO de LIMA, SEAGRI - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula *****209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **10/03/2025 a 29/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **20/03/2025 a**

29/03/2025, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2025 a 12/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC47755

Portaria de férias nº 13004 de 07 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA SILVA DE LIMA**, SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE ANÁLISE - CDS-03 *, matrícula *****412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **01/09/2025 a 20/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2025 a 20/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/09/2025 a 11/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC47756

Portaria de férias nº 13005 de 07 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS - CDS-03 *, matrícula *****825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2025 a 01/10/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2025 a 11/12/2025) e (16/12/2025 a 25/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria de férias nº 13006 de 07 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERLAN ALVES LOPES**, SEAGRI - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****256, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **23/09/2024 a 02/10/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **23/09/2024 a 02/10/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024 e 23/09/2024 a 02/10/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/09/2025 a 03/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC47758

ERRATA

Considerando o **Termo de Fomento nº 17/2025/PGE-SEAGRI** (0064133163) e a publicação do **Extrato 2950 - FOM Nº 17/2025/SEAGRI-ASJUR** (0064252813), informo que houve divergência na (**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**) do termo de fomento, onde menciona que o VALOR GLOBAL do ajuste é **R\$ 334.500,00** (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), tratando-se de erro material quanto ao valor mencionado a ser corrigido conforme a presente ERRATA, nos termos da seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor **global** do ajuste é de **R\$ 334.500,00** (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer outro fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (0062479496) aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**.

(...)

LEIA-SE:

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor **global** do ajuste é de **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer outro fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (0062479496) aprovado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**.

(...)

Registre-se e publique-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

EDITAL Nº 7/2025/SEAGRI-GEAGROIN**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA ROBUSTAS AMAZÔNICOS****1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
- 1.2. Coordenadoria de Agricultura Familiar - CAFAMILIAR
- 1.3. Gerência de Agroindústria - GEAGROIN.

2. DO OBJETO

- 2.1. Realizar Chamamento Público para Credenciamento visando selecionar expositores para "Expor e Vender" na Feira "Robustas Amazônicas - 2ª Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia" e Cerimônia de Premiação do 10º ConCafé.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), a figura do credenciamento foi definida como um procedimento auxiliar, onde no seu artigo 78, determinou que a entidade deverá elaborar regulamento com critérios claros e objetivos. Portanto, o credenciamento passou a figurar oficialmente no rol de possibilidades de contratação direta, previsto no inciso XLIII do art. 6º da nova lei, como:

art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

- 3.2. De igual forma, dispõe o Acórdão nº 436/2020 - Plenário:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

- 3.3. Além disso, o artigo 79 previu que o credenciamento poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

- 3.4. Na primeira hipótese (inciso I), podemos observar que a utilização do credenciamento "paralela e não excludente" deverá ocorrer quando além de viável, a contratação de uma pluralidade de fornecedores, "simultaneamente", trará maiores benefícios aos usuários do que a realização da contratação de apenas um fornecedor.

4. DAS DEFINIÇÕES**5. PARA O ENTENDIMENTO DO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:**

- 5.1. **I** - CREDENCIADO: Produtor rural de Café Robusta Amazônico nos termos do Edital de Credenciamento;
- 5.2. **II** - CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Não haverá despesas decorrentes deste credenciamento.

7. DOS OBJETIVOS

7.1. O Chamamento Público para Credenciamento tem como objetivo organizar e assegurar processo de seleção de expositores para a Feira "Robustas Amazônicas - 2ª Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia" e Cerimônia de Premiação do 10º ConCafé, com base em critérios objetivos previamente estabelecidos. Busca-se garantir a isonomia, a eficiência administrativa e a imparcialidade, promovendo um processo justo e acessível, que valorize a ampla participação e a utilização responsável dos espaços expositivos, em alinhamento com os princípios que regem a administração pública.

8. DO PÚBLICO ALVO E OPORTUNIDADES

8.1. O público alvo são os produtores rurais de Café Robusta Amazônico, do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. Para ser credenciado como expositor e vendedor na **"Robustas Amazônicas - 2ª Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia"** e **Cerimônia de Premiação do 10º ConCafé**, o **candidato** interessado deverá possuir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos à **data da inscrição**:

I- Ser produtor rural e exercer regularmente sua atividade de forma legal no segmento do Café Robusta Amazônico (Alvarás/Licenças/Certificações);

II- Ter 18 anos ou mais; e

III- Residir no estado de Rondônia.

9. DA ESTRUTURAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES

9.1. A SEAGRI oferecerá os quiosques sem custos, conforme termos estabelecidos no presente Edital.

9.2. Serão disponibilizadas **16 vagas** à serem preenchidas através deste Edital.

9.3. Dada a natureza do evento, o único segmento à ser aceito será **"Café Robustas Amazônicas e seus Derivados"**

9.4. O não preenchimento das vagas resultará em reabertura das inscrições aos interessados do segmento do Cacau para preenchimento das vagas remanescentes.

9.5. Poderão participar das inscrições as Agroindústrias dos seguimentos de Café Robustas Amazônicas, possuindo CNPJ ou CPF.

10. DO CRENDENCIAMENTO

10.1. Manifestação de Interesse:

10.1.1. Os interessados em participar como expositores deverão formalizar sua manifestação de interesse por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica no endereço <https://forms.gle/MeoBsMTh3fV3eW79> conforme Cronograma.

10.1.2. A Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade conterá as seguintes informações:

I- Dados do Representante Legal: Município, Nome do Representante, CPF, Número do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (Se houver), Telefone para contato, endereço da propriedade, e-mail, dados do acompanhante (Se houver);

II- Dados do(s) Acompanhante(s) (Se houver): Nome completo, CPF;

III- Dados da Agroindústria: Nome do Empreendimento, CNPJ (se houver), Segmento, Alvará de Localização e Funcionamento, Registro Legal do órgão competente, documentos complementares.

10.1.3. A ficha preenchida deverá ser enviada para o endereço eletrônico **"agroindustriaseagri@gmail.com"**.

10.1.4. Ao assinar a Ficha de Inscrição o expositor declara conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

10.1.5. A inscrição só estará efetivamente concluída após o envio da Ficha de Inscrição e todos os documentos solicitados no Item 9.2.

10.2. Documentações necessárias para inscrição:**I-** Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade (assinados);**II-** Documento de Identificação com Foto do Responsável Legal;**III-** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Caso possua);

Aceita-se qualquer documento oficial com foto, como RG, CNH ou passaporte, que identifique o responsável pela inscrição.

IV- Comprovante de Endereço;**V-** Alvará de Localização e Funcionamento;

VI- Comprovante de exercício de atividade rural (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF, Nota fiscal de Produtor Rural, Documentos que comprovem posse de imóvel rural e Declaração de órgãos públicos).

VII- Comprovante de Registro do Estabelecimento em órgão legal de Inspeção sanitária válido;**10.3. Procedimentos de análise e seleção:**

10.3.1. Caso haja inscrições repetidas do mesmo Produtor/Empreendimento, será considerada para análise apenas a mais recente.

10.3.2. A comissão analisará a documentação e dará o retorno via e-mail da situação do produtor, dando a oportunidade do mesmo enviar a documentação pendente.

10.3.3. Após a análise inicial da documentação, será divulgado o resultado prévio das inscrições habilitadas, sendo responsabilidade do expositor acompanhar a publicação nos canais oficiais indicados e o recebimento de e-mails enviados ao endereço informado no ato da inscrição.

10.3.4. Após divulgação do resultado prévio, iniciará o período para apresentação de recursos.

10.3.5. Após análise dos recursos, e caso não sejam preenchidas todas as vagas, será aberta as inscrições para Expositores interessados do segmento do Cacau para preenchimento das vagas remanescentes.

10.3.6. Após preenchimento total das vagas, será divulgado o Resultado Final do Chamamento Público para Credenciamento.

10.3.7. O não atendimento aos prazos ou às exigências implicará a desclassificação do expositor.

10.3.8. O quiosque concedido não poderá ser cedido à terceiros de forma alguma.

10.3.9. Caso o número de inscrições ultrapasse o número de Quiosques disponíveis, o **Critério para Desempate** escolhido será o de **Ordem de Inscrição**.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Descrição
Publicação do Edital do Chamamento Público	10 de Setembro de 2025	Divulgação oficial do edital nos canais institucionais.
Período de Inscrição dos Interessados	10 de Setembro a 29 de Setembro de 2025	Prazo para que expositores apresentem suas inscrições e documentação exigida no edital.
Resultado Final do Chamamento Público para Credenciamento**	09 de Outubro de 2025	Resultado final do Chamamento Público para Credenciamento.
Período do Evento	23 e 24 de Outubro de 2025	"Robustas Amazônicas - 2ª Feira Tecnológica dos Cafés de Rondônia" e Cerimônia de Premiação do 10º ConCafé

**Como todas as 16 vagas do segmento de Café e Derivados já foram preenchidas, o resultado final será divulgado antecipadamente.

12. DO FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE E OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

12.1. O expositor deverá manter seu quiosque aberto e limpo durante todo o horário de funcionamento da feira, com a disponibilização de álcool em gel para o público e manter o quiosque com a presença de pelo menos 01 (um) representante habilitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

12.2. Os expositores deverão estar paramentados com calçados fechados e uso de roupas discretas e adequadas ao ambiente, vestes que representem seu empreendimento e estejam limpas, podendo ter uniforme

comemorativo com a logo da Feira Robustas Amazônicas e 10º ConCafé.

12.3. O expositor será responsável pela conservação do quiosque, que ficará a sua disposição conforme termo de recebimento assinado pelo mesmo e entregue a equipe, e deverá entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu, em caso de avaria, deverá proceder ao reparo, sob condição de ser penalizado de participações futuras;

12.4. Os expositores deverão dispor de lixeiras e sacos de lixo para não haver o acúmulo de lixo no local dos quiosques. A limpeza e separação dos resíduos deverá ser feita diariamente pelo expositor, separando e acondicionando os resíduos adequadamente em sacos plásticos e depositando-os nas lixeiras adequadas.

12.5. É proibida a projeção de som ou imagem por parte do expositor. A coordenação disponibilizará espaço próprio no Pavilhão para tal finalidade.

12.6. Não será permitida a instalação de cartazes, faixas, banners, bandeiras, ou qualquer tipo de material de divulgação na estrutura do quiosque.

12.7. É obrigatório a todos os expositores informar, diariamente, através do sistema disponibilizado pela coordenação os valores das transações comerciais e das propostas firmadas no evento.

12.8. A Secretaria não se responsabiliza pela hospedagem e alimentação dos expositores, ficando a cargo de cada um providenciar a sua.

12.9. Somente será autorizada a comercialização dos produtos conforme Registro fornecido.

13. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

13.1. A divulgação do edital será realizada por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia e do site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura, garantindo ampla publicidade e acesso às informações do Chamamento Público para Credenciamento. Para ampliar a divulgação do processo, a SEAGRI enviará a ficha de inscrição aos expositores cadastrados no banco de dados desta Gerência de Agroindústria. Entretanto, cabe exclusivamente aos produtores interessados buscar informações nos canais oficiais mencionados.

13.2. Todos os demais atos relacionados às fases do cronograma, como divulgação do edital de inscrição, publicações de prorrogações, divulgação de resultados, lista final de habilitados e outros atos administrativos, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia. É fundamental que os interessados acompanhem regularmente essas publicações para evitar a perda de prazos ou informações essenciais ao processo de seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo de inscrição ou execução do curso poderá ser eliminado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.

14.3. A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, ensejará no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

14.4. A SEAGRI não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

14.5. O presente edital poderá ser revogado pela SEAGRI, por critérios de conveniência e oportunidade, bem como por motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do programa, não ensejando ao candidato direito à indenização.

14.6. No caso de eventuais dúvidas, os candidatos poderão encaminhá-las no seguinte e-mail: agroindustriaseagri@gmail.com ou WhatsApp (69) 99299-1219 Ana Lise e (69) 99328-9090 Gabriel, sendo os horários de atendimento ao público será das 07h30m às 13h30m de Segunda-feira a Sexta-feira.

14.7. A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

14.8. Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela SEAGRI.

14.9. **Este edital substitui integralmente o Edital nº 5/2025 (0063264087), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 172, de 10 de setembro de 2025, com as devidas retificações incorporadas ao texto.**

Porto Velho/ RO, data e hora do sistema.

Ana Lise Campos Rocha
Coordenadora Substituta
Portaria 156 de 06 de Agosto de 2025
SEAGRI-RO /CAFAMILIAR
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0065141229

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 759 de 12 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 17/07/2025, designar **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº *****068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 129 - LATICÍNIO SANTA LUZIA D'OESTE LTDA - LATICÍNIO MIRAELLA, CNPJ: 84.629.146/0002-71, localizado na R. UBIRATA, SN, ESQUINA C/ TRAVESSÃO, ZONA RURAL município **NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**.

Art. 2º - A contar de 17/07/2025, fica o servidor **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº *****914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - A contar de 17/07/2025, fica o servidor **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº *****247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0064343248

Portaria de férias nº 12876 de 02 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVLIN NASCIMENTO DA SILVA**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****726, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/09/2025 a 23/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC47772

Portaria nº 811 de 02 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MANOEL JOAQUIM DA SILVA**, Assessor V - CDS-05*, matrícula n. *******332**, pertencente a Estrutura Administrativa da Casa Civil e disponibilizada a esta Agência, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacaulândia, a contar de 29 de setembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0065013885

Portaria nº 815 de 06 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******155**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União, no período de **09/07/2025 a 18/07/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ANDRE DE OLIVEIRA PESCA**, Chefe da Unidade local, matrícula *******796**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **09/07/2025 a 18/07/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0065093844

Portaria nº 731 de 05 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS CEZAR LOPES NUNES**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******634**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenteiras d'Oeste, no período de **02/09/2025 a 17/09/2025 (Licença Médica)**, em substituição ao titular **GEVANILSON SILVA BARROS**, Chefe da Unidade local, matrícula *******748**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Médica **02/09/2025 a 17/09/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0064049607

Portaria nº 765 de 17 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****574, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, no período de **06/10/2025, 23/10/2025 e 24/10/2025 (CBH), 07/10/2025 a 10/10/2025 (Folga Eleitoral), 13/10/2025 e no período de 22/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **FERNANDO MIGLIORANZA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****720, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Compensação Banco de Horas **06/10/2025, 23/10/2025 e 24/10/2025;**
- b) Folga Eleitoral **07/10/2024 a 10/10/2025;**
- c) Férias Regulares **13/10/2025 a 22/10/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064487507

Portaria nº 808 de 02 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VERONICA SINHORINHA FERNANDES ESPINDOLA**, Assessor Técnico Sepog II, matrícula n. *****886, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rondominas, no período de **10/10/2025 a 24/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ANDRE GOMES FIALHO**, Chefe da Unidade local, matrícula *****241, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Férias regulares **10/10/2025 a 24/10/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065010490

Portaria nº 809 de 02 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****441, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de São Francisco, no período de **06/10/2025 a 25/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **TIAGO LOPES SERRA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****067, considerando afastamentos especificados abaixo.

- a) Férias regulares **06/10/2025 a 25/10/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065011257

Portaria nº 824 de 08 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CRISTIANE FERNANDES DA SILVA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****645, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeias do Jamari, no período de **02/10/2025 a 11/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **NAIARA ROCHA SOARES MARQUES**, Chefe da Unidade local, matrícula *****238, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **02/10/2025 a 11/10/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065187044

Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **GIVANIA DE OLIVEIRA LOPES**, Assessor I - CDS-01*, matrícula n. *****455, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, no período de **06/10/2025 a 25/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****195, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **06/10/2025 a 25/10/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065187704

Portaria nº 817 de 07 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRUNO GABRIEL VIEIRA DA SILVA**, Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01*, matrícula n. *****681, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Diárias e Adiantamento, no período de **08/10/2025 a 17/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **DANIELLE TORRES DE BRITO**, matrícula *****780, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **08/10/2025 a 17/10/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065131973

Portaria nº 821 de 08 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS CEZAR LOPES NUNES**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****634, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenteiras d'Oeste, no período de **04/10/2025 a 01/04/2026 (Licença Médica)**, em substituição ao titular **GEVANILSON SILVA BARROS**, Chefe da Unidade local, matrícula *****748, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Médica **04/10/2025 a 01/04/2026**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065185101

Portaria nº 823 de 08 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIS ALBERTO MARTINS**, Assistente De Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****819, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Logística e Infraestrutura, no período de **02/10/2025 a 11/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição a titular **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula *****078, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **02/10/2025 a 11/10/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065186404

Portaria nº 800 de 01 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº *****414, para responder, com as suas atribuições, pela Coordenação de Trânsito Agropecuário, nas ausências do titular **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, matrícula nº *****686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064982054

TERMO**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.002395/2025-82

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 456854-17/2025/CECP/IDARON/RO

Edital de Chamamento Público nº 17/2025

CONSIDERANDO o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025/DIAC/IDARON/LEI Nº 14.133-2021/DEC.28.874-2024 - uasg IDARON nº 456854** instaurado pela Agência IDARON, para viabilizar a locação do imóvel, tipo prédio, situado na Rua Padre Chiquinho nº 913 Bairro Pedrinhas Porto Velho/RO – CEP 76801-468, inscrito sob a Matrícula nº 0025469

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros

CONSIDERANDO que não se constata, na ausência de parecer jurídico prévio do instrumento convocatório, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando a determinação do Parecer nº 185/2025/PGE-IDARON (0063068194) e do Despacho (0064611009) da PGE-GABADJ quanto a convalidação dos atos praticados.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 a 18 da Lei Estadual nº 3.830/16, que prevê o instituto da convalidação no âmbito estadual

Pelo exposto **DECIDO**, pela convalidação dos atos praticados, no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025/DIAC/IDARON/LEI Nº 14.133-2021/DEC.28.874-2024**, instaurado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Legislação vigente. Igualmente, não se constata

qualquer lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, sendo o “vício” da ausência de apreciação prévia da PGE-IDARON sanável, na forma da lei, afim de que o interesse público seja atingido e o objeto seja executado de plena.

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0064854417

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 423/2025

Processo Administrativo SEI 0028.008459/2025-18

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Lote 15 e 32, Gleba 02, Setor Oito de Maio II**, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, **CAR: RO-1100148-B36803363B7647E8A355952D1D2A5FB8**, possuindo uma área total de **2.197,1351 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **39,6616 hectares** em Área de Preservação Permanente e **9,5514 hectares**, em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

C.L.N. P. E. I. LTDA CNPJ/Nº 07.XXX.XXX/0001-06

Protocolo 0065123722

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 415/2025

Processo Administrativo SEI 0028.014516/2025-90

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Lote Rural nº 14 da Gleba 15 -P.F. Corumbiara, no município de Pimenteiras do Oeste/RO**, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, CAR: **RO 1101468 867948F9067042F989323E462A8D4A9D**, possuindo uma área total de **126,0016 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas neste Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Cumprir rigorosamente as demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso e na legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

LUIZ C. F. CPF/nº XXX.801.352-XX

Protocolo 0065124974

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 422/2025

Processo Administrativo SEI 0028.015245/2024-17

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **SITIO PARANÁ**, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, CAR: **RO 1100148 BF3CD66670F9428CA76A6CA5A08C6F92**, possuindo uma área total de **25,2791 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas neste Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Cumprir rigorosamente as demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso e na legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MARIA H. J. O. S. CPF/nº XXX.781.592-XX

Protocolo 0065125957

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 420/2025

Processo Administrativo SEI 0028.016943/2025-11

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Lote 24, Sítio Boa Vista, Gleba Marmelo**, no município de Porto Velho/RO, **CAR: RO 1100205 E879D3184C644077ACE1F8841E5ECABE**, possuindo uma área total de **94,9023 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas neste Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Cumprir rigorosamente as demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso e na legislação de regência.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

NILVO P. CPF/nº XXX.831.332-XX

Protocolo 0065128794

Portaria nº 507 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **ANA MARIA SILVA DANTAS**, Matrícula 300*****, Fiscal de Contrato, e os servidores: **LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 300*****, e **RAUL MIQUELINI XAVIER**, Matrícula 300*****, Fiscais Suplentes, do processo relacionado à Aquisição de Café, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Portaria destinada a execução do processo administrativo 0028.014377/2025-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 396 de 14 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0065074693

Portaria nº 508 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **MATHEUS DA COSTA PENHA**, matrícula 300*****, Fiscal de Contrato, e o servidor: **WILLIAN VIEIRA SOUZA**, MATRÍCULA 300*****, Fiscal Suplente, do processo relacionado à Contratação de Empresa especializada em Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e controle de Pragas, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Portaria destinada a execução do processo administrativo 0028.009572/2025-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 396 de 14 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0065075591

Portaria nº 510 de 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **WILLIAN VIEIRA SOUZA**, MATRÍCULA 300*****, Fiscal de Contrato, do processo relacionado à Contratação de Empresa Especializada em Fabricação de Mezanino fabricado em aço, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Portaria destinada a execução do processo administrativo 0028.026669/2024-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 396 de 14 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0065080592

Portaria nº 506 de 02 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE nº 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.015611/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a inclusão da servidora **AUREA CELIA ROCHA CAVALCANTE**, à disposição desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula *****612, lotada na Diretoria de Governança climática - DGOVCLIMA, para exercer suas funções em **Regime Home Office**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do **Regime Home Office é de 16/09/2025 a 19/09/2025**, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. A chefia imediata da unidade de execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizada a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho, autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065018852

Portaria nº 512 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. nº 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE nº 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 87/2025/SEDAM-ERGASARI (0065061388), Autorizo SEDAM-DIREX (0065071854), contida nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.010875/2025-78.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a inclusão dos servidores, pertencentes do quadro de pessoal desta SEDAM, lotados no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes, para exercer suas funções em regime de trabalho remoto na modalidade **HOME OFFICE**, conforme relação na tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODOS
*****774	Vinícios Jose Dias	03/10/2025 a 01/12/2025
*****645	Celio Tessinari Rocha	
*****578	Julio Cesar Lima Mendes Junior	
*****543	Simone da Costa	

Parágrafo único - Será permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho dos servidores no regime Home Office, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação dos servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065181068

Portaria nº 513 de 08 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, o período de usufruto de 07 (sete) dias de **Férias**, concedido pela Portaria nº 495 de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE nº185 de 29 de setembro de 2025, referente o período de 08/10/2025 à 14/10/2025, **para o período de 09/10/2025 a 15/10/2025**, ao servidor **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Cargo de Secretário Adjunto, Matrícula *****448, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, **referente ao exercício de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065188367

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por lote, visando a Aquisição de Hélices em alumínio e inox para Embarcações. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 08 DE OUTUBRO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0065160685

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria de férias nº 13009 de 07 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025, publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA ALEXANDRE DUARTE**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(27/12/2025 a 10/01/2026) e (04/05/2026 a 18/05/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025) e (01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC47761

Portaria nº 539 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições no **Termo de Fomento nº 282/2025/PGE-SEDEC**, referente ao processo 0041.003069/2025-75 com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para exercer a função de Gestora da Parceria, competindo-lhe acompanhar e certificar o recebimento dos documentos relativos à Associação Empresarial de Pimenta Bueno - **ACIPB**, referente à realização da 18ª Edição da Feira da Liquidação, a ocorrer no período de 15 e 16 de Novembro de 2025, no município de Pimenta Bueno/RO.

I - Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro- matrícula: n.º ***371 - Gestora da Parceria**

II - Barbara Evelin Nunes dos Santos - matrícula: n.º **291- Gestora Substituta**

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV - Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI - Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII - Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII - Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX - Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX - Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0065189578

Portaria nº 540 de 08 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação e suas atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação no **Termo de Fomento nº 282/2025/PGE-SEDEC**, referente ao processo 0041.003069/2025-75 com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução do **Termo de Fomento nº 282/2025/PGE-SEDEC**, firmados por intermédio desta SEDEC, composta pelos seguintes membros:

I - Sanmara Leticia Nunes de Souza - matrícula: n.º *****928 - membro da comissão

II - Sabrina Kerolay Alves de Melo - matrícula: n.º *****805 - membro da comissão

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I - Realizar o acompanhamento contínuo das parcerias;

II - Avaliar os resultados obtidos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

III - Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão das parcerias;

VI - Subsidiar o Gestor da Parceria com informações técnicas e análises complementares;

V - Promover pesquisas de satisfação com os beneficiários, quando aplicável;

VI - Atuar de forma colegiada, com composição mínima de um servidor efetivo;

VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo(a) Gestor(a) da Parceria, registrando recomendações e condicionantes, quando cabíveis;

VIII - Propor padronizações de procedimentos, indicadores, instrumentos de coleta de dados e critérios de análise para monitoramento e avaliação;

IX - Recomendar providências à autoridade competente quando identificar recorrências, riscos ou indícios de descumprimento, sem substituir a atuação fiscalizatória do(da) Gestor(a);

X - Sugerir ações de capacitação às equipes envolvidas na celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;

XI - Zelar pela imparcialidade e pela gestão de conflitos de interesse de seus membros, bem como pela proteção de dados pessoais tratados no contexto das parcerias.

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0065190853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001603/2025-17

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 653/2025/SEDEC-CI (0063855900), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 568/2025/SEDEC-CI (0063855900). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiária: **FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064496183

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000715/2025-00

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Considerando o Parecer nº 228/2025/SETUR-CI (0064584274) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

ZABEL DA SILVA SANTOS
Matrícula ****695
Portaria nº 73 de 02 de outubro de 2025 (0065029638)
Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2025
Protocolo 0065138226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000798/2025-29

INTERESSADOS: **LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO, KELLEN LÚCIA PIRES LAMARÃO, RENNISON LAURO DE ANDRADE NEVES**

Considerando o Parecer nº 249/2025/SETUR-CI (0065123045) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

ZABEL DA SILVA SANTOS

Matrícula ****695

Portaria nº 73 de 02 de outubro de 2025 (0065029638)
Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025

Protocolo 0065186346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000796/2025-30

INTERESSADOS: **EDSON CHARLES SILVA BRITO, ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, MARIA DO CARMO DA HORA ASSIS**

Considerando o Parecer nº 247/2025/SETUR-CI (0065074957) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Matrícula ****695

Portaria nº 73 de 02 de outubro de 2025 (0065029638)
Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025

Protocolo 0065186349

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003351/2025-44

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 916 (0065151841), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADELSON TORRES DE CASTRO, ALMIR MIQUILES PEDROSA, ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA e JOSELDO RODRIGUES ARCANJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065175197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003402/2025-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 915 (0065150257), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RENATO CARVALHO DOS SANTOS E LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065165421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003212/2025-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 910 (0065109627), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCELO FERREIRA MOURA, FRANCISCO SANCHES MENDONÇA JUNIOR e FRANCIS DE OLIVEIRA BINS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do

processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065163038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003406/2025-16

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 912 (0065121412), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CAROLINE TAYNARA PIVA RIGUE DEL PADRE e MARCELO VINICIUS MARCIÃO MORAIS DE VASCONCELOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065156073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003428/2025-86

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 908 (0065103444), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, RAIMUNDO RILDO ARAÚJO e PORFÍRIO COSTA E SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065155847

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003378/2025-37

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 913 (0065128611), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LUIZ ALVES PEREIRA NETO, JULIANA MARCOLINO VILLAR, JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA e THAIS REGINA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065155449

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003186/2025-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 906 (0065088584), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JANDSON CARVALHO DOS SANTOS, FRANCISCO VALDEMIR SANTOS e RAIMUNDO RILDO ARAÚJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065156555

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003161/2025-27

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 907 (0065089034), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA, FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO e CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065156271

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003388/2025-72

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 904 (0065026181), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL e NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0065090580

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 2521 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 297/2025/DER-CGP (0065102990), nos autos do Processo SEI nº 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07/10/2025**, na 12º Residência Regional de Jarú, o servidor **OSVALDO FERNANDES SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Oficina, matrícula n.º *****992, anteriormente lotado na 15º Residência Regional de Buritis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0065154229

DECRETO 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações e considerando o Processo 0009.007533/2025-07 e Parecer nº 34/2025/PGE-DER (0064433532).

D E C R E T A:

Art.1º - **VACÂNCIA**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 18 de julho de 2025, o(a) servidor(a) **MARCIO LUIZ PAINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º *****130, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 5º Residência Regional de Rolim de Moura do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Rondônia, 07 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0065125056

Notificação nº 18/2024/DER-ASTECDG

NOTIFICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.011349/2024-72

Processo Principal: nº 0009.079024/2019-20 e 01.1420.4568/0009/2013 - SEI! nº 0009.145711/2020-84

Contrato nº 037/2017/FITHA (0011839286)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificado: Empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 84.577.956/0001-40

End.: Av. Campos Sales, nº 1111, Sala A/B, Bairro Areal, Porto Velho-RO

Representante legal: Sr. Luan Campos Gonçalves (Sócio)

Objeto: Notificação para conhecimento e apresentação de Defesa Prévia.

Por meio desta, e na melhor forma de direito, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER do Estado de Rondônia, **NOTIFICA** a Empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 84.577.956/0001-40, e qualificada no Contrato nº 037/2017/FITHA (0011839286), para apresentação de Defesa Prévia, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Preliminarmente, ressalto, que todas as peças de informações, expedientes, despachos, notificações, etc., que, porventura, sejam relacionados a um identificador (Id.) no decorrer do relatório e fundamento dessa Notificação, corresponderão, de maneira individualizada, a um ato praticado neste Processo Administrativo Punitivo nº 0009.011349/2024-72, ou no Processo Principal nº 0009.145711/2020-84, e visam substancializar esse ato administrativo sancionatório.

1. DO CONTRATO

Foi firmado o Contrato nº 037/2017/FITHA (0052943116/0011839286) entre esse Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e a empresa ora Notificada CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME, onde o objeto da obrigação contratual consistiu na construção da Ponte de Madeira de Lei na RO-485 (Linha 03), trecho: Corumbiara, 3º eixo, no Km 5,3, sobre o Rio Corumbiara, no município de Corumbiara/RO.

Restou estabelecido que os serviços então contratados obedeceriam ao regime de empreitada por Preço Unitário, na forma de execução indireta (Cláusula Segunda - Do Regime de Execução).

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto contratado foi fixado em **60 (sessenta) dias**. Enquanto que o prazo de vigência do contrato foi estabelecido de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

O valor do contrato foi estabelecido em **R\$ 229.410,27** (*duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos*), referente ao valor total do Objeto (Cláusula Quarta).

Pois, bem.

2. DOS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS

Ao presente caso, gravita o respectivo descumprimento contratual em torno dos reparos pós obra que tem garantia contratual *quinquenal* (05 anos). E nessa perspectiva, o Termo de Autuação (0052932627) indica essencialmente o quanto segue.

Por meio do Termo de Autuação (0052932627), a Comissão de Análise de Sanções e Penalidades de Contratos de Obras - DER-CASP apresenta a seguinte síntese dos fatos:

(...)

2. SÍNTESE DOS FATOS

Vieram os autos, com a autorização para abertura de Processo Administrativo Punitivo, (Autorização de Abertura -PAP (0052938834), e recomendado o que segue:

Isso posto, proceda com a abertura do procedimento em apartado, instruindo-o, necessariamente, com cópia de todos os documentos relacionados no art. 22, do [Decreto nº 16089, 28 de julho de 2011](#), além daqueles que entender sejam importantes para a devida instrução dos autos.

Observe, por oportuno, quanto a necessidade de relacionar devidamente a indicação de qual (ais) Cláusula (s) a empresa contratada teria descumprido. Essa providência é importante para apurar os respectivos valores que serão objeto da medida sancionatória, de maneira, entretanto, que nessa fase não acarretará prejuízo à defesa, mas é imprescindível atender essa providência na ocasião da instrução do Processo Administrativo Punitivo visando a adequada notificação da contratada para apresentar defesa em torno dos fatos e valores apurados quanto a respectiva multa, em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Por fim, após instaurado e devidamente instruído, promova o envio do Processo Administrativo Punitivo a essa Direção-Geral para ser confeccionada e formalizada notificação à empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Em tempo, solicito que a DER-CASP dê conhecimento preliminar à referida empresa sobre a providência em tela.

É importante salientar que os documentos elaborados sobre a constatação da necessidade de reparação dos defeitos foi levado a conhecimento da Contratada, consubstanciando os autos, as Notificações n.º 21 e n.º 51, expedidas à época e recebida pela contratada conforme ids (0052943414) (0052943610), frisa-se, não atendidas.

Vejamos o teor da última notificação:

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Relatório DER-CF1RRCDO (0022600524), Relatório Fotográfico (0022605853) e Memorando 63 (0022918226)**, onde a comissão de fiscalização solicita que a contratada seja notificada à fazer reparos no objeto do **Contrato nº 037/2017/FITHA - Processo nº 01.1411.00050-003/2017 e 0009.145711/2020-84**, apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade dessa Empresa Contratada e **o tráfego encontra-se interditado devido aos danos.**

[...]

Consequentemente, o não cumprimento dos reparos solicitados, conduz à imputação da cláusula Décima Quinta e suas alíneas, que trata das multas, mais especificamente a alínea “f”, *in verbis*:

f) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor das correções ou reparos na obra que se fizerem necessários no decorrer de 05 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo, conforme constatado pela Comissão de Fiscalização, caso não sejam executados no prazo estabelecido pelo FITHA para realização dos serviços;

[...]

É indiscutível que os aspectos referentes à qualidade dos serviços executados na obra entregue à sociedade no prazo quinquenal é de responsabilidade dos executores, nos termos do artigo 618 do Código Civil. Como é sabido, a contratada foi notificada para corrigir os problemas, mas não o fez.

Hely Lopes Meirelles - “se a obra assim realizada apresentar vícios de solidez e segurança, já se entende que **outro não pode ser o responsável por esses defeitos senão o construtor**”.

O valor atualizado em junho de 2024 foi de R\$ 71.619,65 (setenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) conforme a Planilha de reparos (0052943712), sobre o qual incidirá um percentual de 10%. Em seguida, o valor corrigido deverá ser encaminhado à Direção-Geral, que, se julgar necessário, poderá autorizar a abertura do Processo Administrativo Punitivo.

Portanto, o valor do reparo corrigido é de R\$ 71.619,65 (setenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) + 10% R\$ 7.161,97 (sete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) da cláusula Décima Quinta, “f”= **R\$ 78.781,62 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

(...)

3. DAS CLÁUSULAS NÃO CUMPRIDAS

Quanto aos descumprimentos das cláusulas contratuais, indicou a Comissão de Análise de Sanções e Penalidades de Contratos de Obras - DER-CASP, que a empresa ora Notificada CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME encontra-se incurso nas seguintes disposições contratuais:

(...)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Direção-Geral, por intermédio do Despacho (0052938834), **AUTORIZA** que seja aberto e instaurado de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Com efeito, os artigos 618 do Código Civil:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Tal controle também é assegurado pelo art. 73, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, *o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.*

A aplicação do Código Civil aos contratos da Administração Pública é assegurado pelo art. 54 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: *Os contratos administrativos de que trata esta Lei*

regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Objetivando assegurar o fiel cumprimento do Contrato Nº 037/2017 - FITHA (0052943116), e considerando os fatos narrados, sendo incontroverso quanto as alegações supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

...

f) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor das correções ou reparos na obra que se fizerem necessários no decorrer de 05 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo, conforme constatado pela Comissão de Fiscalização, caso não sejam executados no prazo estabelecido pelo FITHA para realização dos serviços;

Dado o descumprimento dos requerimentos e das notificações, passamos aos cálculos da multa, na forma da alínea "f".

(...)

Em complemento, os descumprimentos contratuais consistem na inobservância das seguintes cláusulas contratuais: *Cláusula Primeira - Do Objeto, Parágrafo Único: alíneas "a" e "b"; Cláusula Segunda - Do Regime de Execução; Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada: itens 05, 12; Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades: item II; e Cláusula Décima Quinta - Da Multa: alínea "f", todas do Contrato nº 037/2017/FITHA (0052943116/0011839286), c/c art. 618, do Código Civil e art. 73, § 2º, da Lei 8.666/1993, aplicação que tem amparo art. 86 e art. 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18 e 19, do Decreto Estadual nº 16089, de 28 de julho de 2011.*

4. DA APURAÇÃO DOS CÁLCULOS

No que diz respeito aos cálculos, a Comissão de Análise de Sanções e Penalidades de Contratos de Obras - DER-CASP indicou, inicialmente, em seu Termo de Autuação (0052932627), o seguinte valor apurado pelo descumprimento que deu causa a ora Notificada CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME, e portanto, deve ela suportar:

(...)

4. CÁLCULO DAS MULTAS

A planilha (0052889534) traz o valor do reparo corrigido de R\$ 71.619,65 (setenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) + 10% R\$ 7.161,97 (sete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) da cláusula Décima Quinta, "f" = **R\$ 78.781,62 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

[...]

6. CONCLUSÃO

A Contratada não atendeu o pactuado, resultando em um custo ineficaz para a administração pública por ter que reparar o que deveria ter sido reparado pela Contratada.

Destarte, após instaurado e devidamente instruído, encaminhamos os autos para Deliberações, informando que o valor total a ser ressarcido é de **R\$ 78.781,62 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

(...)

5. INFORMAÇÃO SOBRE O ACESSO DOS AUTOS E O LOCAL PARA PROTOCOLO DA DEFESA

Eventual defesa deverá constar o número do Processo nº 0009.011349/2024-72 com endereçamento ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através do e-mail: gabderro@gmail.com ou protocolado pessoalmente por intermédio do Protocolo Geral do DER-RO das 7h30 às 13h30, situado na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Edifício Rio Jamari - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Punitivo SEI! nº 0009.011349/2024-72, assim como os autos do Processo Principal SEI! nº 0009.145711/2020-84, estarão disponíveis pelo prazo legal para vista do interessado e sua vinculação se dará por meio dos registros de cadastros então existentes no sistema SEI!.

Caso o interessado tenha constituído Patrono em sua defesa, e porventura, o causídico não possua cadastro no respectivo sistema processual SEI!, deverá, impreterivelmente, ser feito o respectivo registro cadastral do advogado no referido sistema e comunicado por meio dos E-mails alhures esse DER-RO no **prazo de 24 horas.**

A inobservância voluntário pode acarretar na preclusão da apresentação da defesa técnica.**6. CONCLUSÃO**

Assim, **NOTIFICO** a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 84.577.956/0001-40, para querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** em torno dos fatos imputados pela Comissão de Análise de Sanções e Penalidades de Contratos de Obras - DER-CASP, que ora se dá por meio do Termo de Autuação (0052932627), o qual indica ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na *Cláusula Primeira - Do Objeto, Parágrafo Único: alíneas "a" e "b"; Cláusula Segunda - Do Regime de Execução; Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada: itens 05, 12; Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades: item II; e Cláusula Décima Quinta - Da Multa: alínea "f"*, todas do Contrato nº 037/2017/FITHA (0052943116/0011839286), c/c **art. 618, do Código Civil** e **art. 73, § 2º, da Lei 8.666/1993**, aplicação que tem amparo art. 86 e art. 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18 e 19, do Decreto Estadual nº 16089, de 28 de julho de 2011.

A ausência de Defesa Prévia no prazo fixado de **5 (cinco) dias úteis** tornará preclusa ulterior ação da empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME visando o exercício desse direito de defesa, conforme disposição constante na *Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades, inciso II, §2º, no art. 19, §2º, art. 20, §1º, do Decreto Estadual nº 16089/11, c/c art. art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93*.

Notifique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0053277690

Portaria nº 2514 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 102/2025/DER-COUSA (ID.0064936752), nos autos do processo 0009.011689/2025-84;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 11/09/2025 a 30/09/2025 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **JEAN CASTRO BRASIL, matrícula nº *****184**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Oficina, lotado no DER-Coordenadoria de Usinas de Asfalto, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **11/09/2025 a 30/09/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2025**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065144613

Portaria nº 2445 de 24 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.011443/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER a contar da data de publicação, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade**, do servidor **FLAVIO ZACARIAS DA SILVA**, matrícula n.º *****284, que exerce suas atividades laborais como Soldador, na 2ª Residência Regional de Ariquemes no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064741698

Portaria nº 2459 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.011443/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER a contar da data de publicação, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade**, do servidor **RAMON SAMPAIO DE JESUS**, matrícula n.º *****216, que exerce suas atividades laborais como Auxiliar de Serviços Gerais na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064790812

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Decisão nº 7/2025/JUCER-SG

Processo SEI nº 0020.002949/2025-72

Recorrente: PROCURADORIA SETORIAL - PGE/JUCER

Recorrida: ARILDO PERSEGONA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Vogal Relator: HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCURADORIA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PRELIMINARES DE PRECLUSÃO E SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. PROCURAÇÃO COM PODERES DE CONSTITUIR, ALTERAR E EXTINGUIR PESSOA JURÍDICA. ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Afasta-se a preliminar de **preclusão**, porquanto o procedimento administrativo encontra amparo no **princípio da autotutela da Administração Pública**, que assegura o poder-dever de revisão de seus próprios atos. Rejeita-se, igualmente, a preliminar de **supressão de instância**, considerando que o processamento do recurso obedeceu ao rito estabelecido pela **Instrução Normativa nº 81/DREI/2020**. No mérito, verifica-se que o ato de **transformação de empresário individual em sociedade empresária limitada**, realizado mediante **procuração com poderes expressos para constituir, alterar e extinguir pessoa jurídica**, não configura extrapolação dos limites da administração extraordinária. Dessa forma, **não há vício** que enseje o cancelamento do arquivamento do ato societário.

ACÓRDÃO

O **Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**, em sessão realizada no dia **04 de setembro de 2025**, por **unanimidade de votos**, acompanhando o voto do **Vogal Relator Hudson Delgado Camurça Lima**, decidiu **conhecer e negar provimento** ao recurso interposto pela **Procuradoria Setorial - PGE/JUCER**, mantendo **íntegro o arquivamento do ato de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada**, efetivado em **22/11/2024**, sob o nº **11201279338**, da empresa **ARILDO PERSEGONA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.836.776/0001-08**, por inexistirem vícios capazes de justificar seu cancelamento.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, em 04 de setembro de 2025.

HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA

Vogal Relator

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0065014047

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n.0017.001176/2025-66, a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa, objetivando a Participação no **Congresso Brasileiro de Contadores Públicos**, na data de 13 a 16 de outubro de 2025, sendo 2 (duas) inscrições, de forma presencial, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, perfazendo o valor total de R\$ **R\$ 9.843,00 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais)**, em favor da empresa **ContaGov LTDA**, **CNPJ: 52.281.385/0001-06.**, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0064992492

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ENQUADRAMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PROGRAMA CAFIX AGEVISA/FAPERO

CHAMADA FAPERO Nº 07/2025/DC

Em observância ao disposto na **Chamada Pública FAPERO nº 07/2025/DC - CAFIX AGEVISA**, e em cumprimento à **Etapa I - Enquadramento das Propostas e Candidaturas**, conforme itens **7 (Requisitos e**

Condições dos Proponentes), 8 (Documentação Necessária) e 9 (Enquadramento e Seleção de Candidatos) do referido edital, a **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO** torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE ENQUADRAMENTO** das propostas submetidas via **Sistema SIGFAPERO**, segundo análise técnica realizada pela equipe da **Diretoria Científica (DC/FAPERO)**.

As candidaturas foram analisadas quanto ao **cumprimento integral dos requisitos e documentos exigidos**, sendo classificadas nas categorias: **Enquadrado (a)** – proposta atendeu a todos os critérios de elegibilidade e segue para a próxima etapa de **avaliação**; **Não Enquadrado (a)** – proposta não atendeu a um ou mais requisitos obrigatórios previstos no edital.

CAFIX AGEVISA CHAMADA 07/2025	
NOME	RESULTADO DO ENQUADRAMENTO
Arthur Gerhard Montenegro Falcão	ENQUADRADO
Cláudia Siqueira de Oliveira	ENQUADRADO
Cidiane Melo Oliveira	ENQUADRADO
Nayara Nágila Neves Alves	ENQUADRADO
Charles Nunes Boeno	ENQUADRADO
Antonio Marques Pereira Júnior	ENQUADRADO
Valentina Barbosa da Silva	ENQUADRADO
Alyne Cunha Alves Dias	ENQUADRADO
Mauro Valentino Paloschi	ENQUADRADO
Michelli Santos da Silva	ENQUADRADO
Keithy Wenny Plaster Lima	ENQUADRADO
Flavia Geiovana Fonineles Rios	ENQUADRADO
Hilquias Monteiro Moreira	ENQUADRADO
Ivaneide Nunes da Costa Silva	ENQUADRADO

Porto Velho, 08 de Outubro de 2025.

Paulo Renato Haddad
Presidente - FAPERO

Protocolo 0065024676

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1872 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 25 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, as Portarias n. 2018 de 02 de dezembro de 2022 (0064297958), n. 1619 de 29 de novembro de 2023 (0064298078) e n. 461 de 08 de março de 2024 (0046654895).

Art. 2º **Dispensar** servidores nas funções de Fiscais, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL TITULAR	FISCAL SETORIAL INTERINO	CONTRATO	OBJETO

CIRETRAN DE CANDEIAS DO JAMARI	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA matricula n. *****174	JOSÉ PEREIRA DE LMA matricula n. *****970	Contrato n. 15/2021 PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial
			Contrato n. 1099/DETRAN/PGE/2023 ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação
			Contrato n. 17/2009 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de Imóvel
			Contrato n. 1/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica
			Contrato n. 106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	Serviços de Limpeza de Reservatórios de Água/jardinagem e roçada

Art. 3º **Designar** servidores nas funções de Fiscais, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL TITULAR	FISCAL SETORIAL INTERINO	CONTRATO	OBJETO
CIRETRAN DE CANDEIAS DO JAMARI	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA Matricula n. *****970	SILVANETE VIEIRA SOARES matricula n. *****612	Contrato n. 15/2021 PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial
			Contrato n. 1099/DETRAN/PGE/2023 ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação
			Contrato n. 17/2009 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de Imóvel
			Contrato n. 1/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica
			Contrato n. 106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	Serviços de Limpeza de Reservatórios de Água/jardinagem e roçada

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0064995658

Portaria nº 1888 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, as Portarias n. 2018 de 2 de dezembro de 2022 (0064297958), n. 1619 de 29 de novembro de 2023 (0064298078) e n. 461 de 8 de março de 2024 (0046654895).

Art. 2º **Dispensar** a servidora da função de Fiscal, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL TITULAR	CONTRATO
CIRETRAN DE ALVORADA DO OESTE	SHIRLEY PEREIRA DIAS	Contrato n. 018/2021 - FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
		Contrato n. 106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS

	Matrícula n. *****945	Contrato n. 1099/2023 - ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Art. 3º **Designar** servidor na função de Fiscal, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL TITULAR	CONTRATO
CIRETRAN DE ALVORADA DO OESTE	VINICIUS JULIANI PEDROZA Matriculan. *****197	Contrato n. 018/2021 - FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
		Contrato n. 106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS
		Contrato n. 1099/2023 - ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065124514

Portaria nº 1889 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, as Portarias n. 2018 de 02 de dezembro de 2022 (0064297958), n. 461 de 08 de março de 2024 (0046654895), n. 1619 de 29 de novembro de 2023 (0064298078), n. 456 de 24 de fevereiro de 2025 (0057696237).

Art. 2º **Dispensar** servidor na função de Fiscal, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL	CONTRATO	OBJETO
POSTO AVANÇADO DE NOVA CALIFÓRNIA	MATHEUS SILVA RODRIGUES Matrícula n. *****234	CONTRATO N. 015/2021 PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
		CONTRATO N. 1099/DETRAN/PGE/2023 ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
		CONTRATO N. 017/2020- LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
		CONTRATO N. 001/2022 - ENERGISA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
		CONTRATO N.106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/JARDINAGEM E ROÇADA

Art. 3º **Designar** servidores na função de Fiscal Setorial e Fiscal Interino, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL	FISCAL INTERINO	CONTRATO	OBJETO
POSTO AVANÇADO DE NOVA CALIFÓRNIA	VALTRINHO MAIA LIMA Matrícula n. *****230	CLEONIO GOMES DE SOUZA Matrícula n.	CONTRATO N. 015/2021 PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

*****233	CONTRATO N. 1099/DETRAN/PGE/2023 ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
	CONTRATO N. 017/2020- LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LOCAÇÃO DE IMOVEL
	CONTRATO N. 001/2022 - ENERGISA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
	CONTRATO N. 106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/JARDINAGEM E ROÇADA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/6/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065143487

Portaria nº 1890 de 08 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, as Portarias n. 2018 de 02 de dezembro de 2022 (0064297958), n. 461 de 08 de março de 2024 (0046654895), n. 1619 de 29 de novembro de 2023 (0064298078), n. 456 de 24 de fevereiro de 2025 (0057696237).

Art. 2º **Dispensar** servidora na função de Fiscal, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL	CONTRATO	OBJETO
POSTO AVANÇADO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	JULIANA CORREIA Matrícula n. *****904	Contrato n. 015/2021 PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
		Contrato n. 1099/DETRAN/PGE/2023 ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
		Contrato n. 012/2019- LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LOCAÇÃO DE IMOVEL
		Contrato n. 001/2022 - ENERGISA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
		Contrato nº 106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/JARDINAGEM E ROÇADA

Art. 3º **Designar** servidores nas funções de Fiscais, conforme segue:

LOCAL	FISCAL SETORIAL	FISCAL SETORIAL	CONTRATO	OBJETO
POSTO AVANÇADO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	WICTHORVALANDRODETTMANMatrícula n. *****245	ESTEFANE CRISTINA DE JESUS	Contrato n. 015/2021 PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
		SIMPLICIO DE OLIVEIRA		

		Matrícula n. *****155	Contrato n. 1099/DETRAN/PGE/2023 ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
			Contrato n. 012/2019- LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
			Contrato n. 001/2022 - ENERGISA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
			Contrato n. 106/2024/PGE DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/JARDINAGEM E ROÇADA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/8/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0065187653

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/CPLMS/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2025/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição** de gêneros alimentícios para atender o Território Rio Machado/Regional de Pimenta Bueno, teve sua abertura no dia 25/09/2025 às 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances e julgamento, **restou FRACASSADA devido às propostas não atenderem ao edital**, tendo sido encerrada a sessão às 13h40min (horário de Brasília) do dia 02/10/2025. Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2025. **Claudiana Sales Pinheiro/Pregoeira**.

Protocolo 0065195693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.006947/2025-61 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cicero de Souza**, perfazendo o valor de **R\$ 667,50**, no período de 28 a 29/07/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065197281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.004654/2025-40 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos funcionários **Wagner Borges de Oliveira** - R\$ 222,50 e **Magnauale Goncalves Marques** - R\$ 222,50, no período de 29/05/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.007833/2025-39 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do funcionário **Éder Gonçalves Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.112,50, no **período de 15 a 17/08/2025**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065207272

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 868 de 29 de setembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (0061774905) ;

Considerando o teor da Declaração Eleitoral (0061735700);

Considerando o teor da Decisão nº 2233/2025/IPERON-PRES (0064703965);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0064740960).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 04 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula *****900, CPF: ***.136.232-**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistema, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **1º, 2, 6 e 7 de outubro de 2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2018 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0064868933

Portaria nº 880 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2025/IPERON-REGARI (0063702273);

Considerando o teor da Decisão nº 2237/2025/IPERON-PRES (0064709212);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0064789284).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o período de substituição temporária do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula nº *****406, CPF: ***.851.762-**, ocupante do cargo Assistente em Previdênciapertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para responder pelo

expediente da Regional de Ariquemes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **MARCIA APARECIDA FOGAÇA**, matrícula n.º *****067, CPF: ***.460.082-**, ocupante do cargo de Chefe de Regional do Iperon, no período de **26/8/2025 a 29/8/2025**, em razão de licença médica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065123693

Portaria nº 881 de 07 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Memorando n.º 81/2025/IPERON-GAB (0064657485);

Considerando o teor da Decisão n.º 2217/2025/IPERON-GAB (0064657662);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0064669682)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 10 (**dez**) dias da servidora **AMANDA PRISCILA ROMÃO DO AMARAL**, matrícula n.º *****529, CPF: ***.815.604-**, ocupante de cargo Assessor de Governança do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, anteriormente marcado para o período de **10/12/2025 a 19/12/2025**, que fica transferido para os dias **28/10/2025 a 6/11/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065147778

AVISO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **90015/2025**, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo n. 0016.006513/2025-11, que tem por objeto a locação de materiais e contratação de serviços indispensáveis à realização do **II Congresso Rondoniense de RPPS**, evento promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, programado para os dias **15 a 17 de outubro de 2025**, em Porto Velho/RO.

A contratação será realizada em favor da empresa **Fogo e Alma Gastronomia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 50.206.672/0001-26, **no valor de R\$ 262.900,16 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais e dezesseis centavos)**, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os arts. 97 a 99 do Decreto Estadual nº 28.824/2024, conforme orientações técnicas do Parecer Jurídico Referencial n. 7/2024/PGE-GAB (id. 0064869611).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0065092726

AVISO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 73/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **90031/2025**, gerenciada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, referente ao Processo Administrativo n. 0016.006592/2025-61, que tem por objeto a **locação de telão de LED e equipamentos de som** indispensáveis à realização do **II Congresso Rondoniense de RPPS**, evento promovido pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, programado para os dias **15 a 17 de outubro de 2025**, em Porto Velho/RO.

A contratação será realizada em favor da empresa **3L Serviços Produções e Eventos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 14.371.005/0001-35**, no valor de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os arts. 97 a 99 do Decreto Estadual nº 28.824/2024, conforme orientações técnicas do Parecer Jurídico Referencial n. 7/2024/PGE-GAB (id. 0064864067).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0065093437

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 48 de 29 de setembro de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Requerimento (0056373649), contido nos autos do processo nº 0001.000023/2025-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Incentivo à Formação Superior, no valor de 20% (vinte por cento) do vencimento básico à servidora efetiva **PRISCILA TAVARES ROCHA**, matrícula nº*****558, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO, em conformidade com o Art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, com apresentação do diploma do curso de **Tecnologia em Fotografia**, ministrado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 10.01.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0064856472

Portaria nº 49 de 07 de outubro de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando a necessidade de realização e apresentação do Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2025, de acordo com o Art. 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de realização de desfazimento de Bens Móveis no âmbito da autarquia, de acordo com o Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e com o Manual de Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Art. 2.º combinado com o inciso VI do Anexo I, ambos do Decreto Estadual n.º 25.517, de 27 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no inciso VI do Anexo II da Portaria (CGE) n.º 219, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Setorial Permanente de Inventário, Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, com o objetivo de realizar o inventários físicos e financeiros de bens móveis e imóveis, estoque em almoxarifado, bem como, desfazimento de Bens Móveis e Imóveis, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 24.041, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Artur da Costa Abreu	*****752	Presidente
Elda Rufino Monteiro Gomes	*****914	Membro
Marcus Augusto Leite de Oliveira	*****851	Membro

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para conclusão dos referidos inventários até a data de 30 de dezembro do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 29 de 26 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0065167824

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO (ID 0064560423)
PROC. SEI RO Nº 0003.000794/2025-48
CONVENIADA: CAERD

CONVENENTE: PLANO A

OBJETO: O CONVÊNIO tem por objetivo a consignação em folha de pagamento das mensalidades dos Funcionários (Colaboradores) da CONVENIADA, os quais aderiram e, porventura, vierem a aderir (Beneficiários) aos Planos de Saúde capitaneados pela PLANO A, passando a ser denominados Colaboradores/Beneficiários, observando-se que as parcelas mensais não poderão exceder a margem consignável legalmente determinada.

VALOR: A obrigação financeira incumbe aos empregados, sendo que a CAERD assumirá a obrigação de repasse dos valores.

ASSINAM: NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO Diretor Financeiro

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA Diretora Administrativa e Comercial Interina

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA Diretor Técnico e Operacional

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA Diretor-Presidente

GIOVANI PINTO DE SOUSA JÚNIOR Representante Legal da Plano A

Porto Velho/RO, data e hora conforme registro eletrônico.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0065161201

Ato Público nº 85/2025/CAERD-ARHS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que recebeu a Autorização Ambiental Nº 005/2025 em 10/09/2025 com vencimento em 10/09/2026 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para a atividade Autorização Ambiental para Limpeza, Desassoreamento e Contenção de um trecho do Rio Bumburro, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas Latitude 11°54'19.70" Sul e Longitude 62°47'45.30"Oeste.

07de outubro de 2025.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA

Diretor Técnico Operacional - DTO

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 0065123189

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO N. 037/2025/SML/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002881.21.05-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMGRIC, conforme Convênio Transferegov.br nº 972246/2024 , disposto no art. 6º, inciso XLI Lei Federal nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R\$ 215.163,52 (duzentos e quinze mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Data de Abertura: 22 de Outubro de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 02 de outubro de 2025.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA

Pregoeira – SML/PMCJ/RO

Portaria n. 030/2025

Protocolo DO37009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1099/2025, conforme Concorrência Eletrônica nº 9/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa EGM SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 07.605.578/0001-10, Documentação da empresa (ID 742830), vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 208.899,98 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Cumpridas as exigências da Concorrência Eletrônica apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 744707), Termo de Adjudicação (ID 744708), Homologação (ID 744830). Chupinguaia-RO, 06 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO no 222/PGM/2025
Processo Administrativo no 19.811/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA CNPJ: 46.555.218/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender ao Plano de Trabalho do ETI Projeto Cuidar e Educar Educação em Tempo Integral.

ITEM: 01, ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ACÚSTICA Potência: 200 WRMS Tamanho Alto-Falante: 10, POL Largura: 330 MM Altura: 460, MM Profundidade: 330 MM Cor: Preta Características, Adicionais: Usb, Cartão De Memória,P2 E Rca Bluetooth 2 Canais Acompanha com tripé: suporte para caixa TR2 Catmat: 454454, MARCA: AQUARIOS / HYPE, UNIDADE DE MEDIDA: UND, QUANTIDADE: 04, VALOR UNITÁRIO (R\$): 749,00, VALOR TOTAL (R\$) 2.996,00, PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak

Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy

Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar

Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 11 de setembro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO37005

EXTRATO DO CONTRATO no 229/PGM/2025
Processo Administrativo no 21772/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de materiais permanentes (mobiliário e equipamentos), para atender a C.M.E.I. Professora Heley de Abreu Silva Batista pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.911,08 (cinco mil, novecentos e onze reais e oito centavos).

Ariquemes/RO, 16 de setembro de 2025

SANDRA MARCIA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO

Protocolo DO37006

EXTRATO DO CONTRATO nº 219/PGM/2025

Processo Administrativo nº 20.316/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação, nas condições estabelecidas na tabela seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 36.000 BTU Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 36.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da requisição. catmat: 2020	SERVIÇOS	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, PAREDE/PAREDE, CAPACIDADE DE 36.000 BTU Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, parede/parede, capacidade de 36.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A, B ou C. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, com inicio a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverá dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. catmat: 316530	PHILCO	/02 UND.	R\$ 8.127,00	R\$ 16.254,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 17.253,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e três reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor (a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak

Suplente (a) de Gestor (a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy

Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar

Suplente: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 8 de setembro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO37016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025/PMV/AMPLO

PROC. ADM. Nº 16515/2025/FCV

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização. Valor: R\$ 97.783,97 (Noventa e sete mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Abertura da sessão: 23/10/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de outubro de 2025

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO37001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Processo Administrativo nº 1268/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cilindros e recarga de gás oxigênio medicinal comprimido, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 205/2023, 207/2023 e da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 220.605,58 (duzentos e vinte mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Início da sessão pública dia 27/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 07 de outubro de 2025.

Fernando Rodrigues Ricardo

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 011/2025

Protocolo DO37000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 56/2025, Processo Administrativo 1864/2025 - SEMAPIN, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE IRRIGAÇÃO PARA O VIVEIRO DE CACAU, ATENDENDO A PARCERIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA PARA LANCES: 15/10/2025 das 08h às 14h. **ANÁLISES DAS PROPOSTAS:** 16/10/2025 - às 09h. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 08 de outubro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO37002

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 33/2025, Processo Administrativo 1642/2025 - SEMAPIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa: ABERTO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 23/10/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 08 de outubro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO37007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2025

Processo Administrativo nº 2529/2025
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo de alimentos e fornecimento, de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem preparados nas dependências do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, com disponibilização em embalagens individualizadas, atendendo às necessidades nutricionais de pacientes internados, seus acompanhantes autorizados e servidores em regime de plantão de acordo com o cardápio ofertado pelo Setor de Nutrição; **Valor estimado:** R\$ 1.839.150,41 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos); **Data da sessão:** 23/10/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08/10/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

Protocolo DO37004

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Notificação

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o conveniente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, **Aquisição e instalações de aduelas em concreto armado**, Convênio nº 319/2025/PGE-DERADM, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:
Programa: Aquisição e instalações de aduelas em concreto armado, conforme Convênio nº 319/2025/PGE-DERADM.

DATA	VALOR DA CONTRAPARTIDA	VALOR DO REPASSE
03/10/2025	R\$ 123.978,97	R\$ 391.087,42

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Protocolo DO37008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025/SLC PROCESSO N.º 0000231/SEMED/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto:** AQUISIÇÃO MICRO-ÔNIBUS, valor estimado R\$ 587.775,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às **10hr00min do dia 22/10/2025 (Horário de Brasília-DF)**, endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de Outubro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Protocolo DO37010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO AVISO RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4166/SEMSAU/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.643, de 20 de junho de 2025, torna público para ciência aos interessados, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E EMISSÃO DE LAUDOS DE ECOCARDIOGRAMA E TESTE ERGOMETRICO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Data para apresentação do requerimento e documentação de Habilitação e a proposta de preço, será do dia 09/10/2025 às 8:00 horas até o dia 24/10/2025 às 08:00 horário de Brasília, horário de Brasília. Local - página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado no edital. Telefone: (69) 99308- 0534. Espigão do Oeste/RO, 08 de outubro de 2025.

Elaine Batista Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO37011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/PMMA/SUMELC/2025

PROCESSO Nº. 193/SUMELC/2025;

CONTRATO Nº. 07/PMMA/SUMELC/2024;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;

CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor da contratação de empresa especializada em Construção de Quadra Poliesportiva em Grama Sintética na Praça Municipal – Centro, Ministro Andreazza/RO. As despesas decorrentes da execução deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignado por meio de Crédito Especial inserido no Orçamento de 2025. Que atenderá a Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parecer da engenharia, planilhas e demais documentos incursos ao processo de n. 193/SUMELC/2025;ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.011.27.812.0047.1.543 – Construção de uma quadra poliesportiva em grama sintética; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SUMELC;VALOR DO TERMO DE ADITIVO: R\$ 84.201,34 (oitenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos);VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$464.201,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos);VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato original será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a contar do dia 10/10/2025, ou seja, de 10/10/2025 à 19/11/2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.Ministro Andreazza/RO, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

Protocolo DO37012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por LOTES, modo ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001533.04.01-2025.

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2025.

VALOR ORÇADO R\$ 8.840.131,00 (Oito Milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e trinta e um reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, BLOQUETES, MEIO FIO E TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO ARMADO PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS visando atender às demandas da

Secretaria Municipal de Obras do Município de Monte Negro/RO.
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 08 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
André Luis Trevizan
Pregoeiro
Portaria nº. 564/2025

Protocolo DO37015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000344.02.01-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL E PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL, INCLUINDO EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA - 16.826.800/0001-04, com o desconto de 100% (Cem Por Cento) sobre o valor estimada, ficando o seguinte valor para o agenciamento.

ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT ESTIMADA	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO DE PASSAGENS
01	SERV.	TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREA - Agenciamento de Viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pela agência de viagens, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem.	65	0,00%	R\$ 320.000,00

Empresa FLY GATES VIAGENS LTDA - 58.425.667/0001-16 com o desconto de 10% (Dez Por Cento) sobre o valor estimado, referente a taxa de agenciamento, para o item 02 de acordo com a quantidade e especificação abaixo relacionada

02	SERV.	TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES - Agenciamento de Viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, pela agência de viagens, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem.	942	9,00%	R\$ 100.000,00

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 08 de outubro de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo DO37014

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO - APAE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DFD.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI-APAE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2025. Assunto: Revogação do Documento de Formalização de Demanda-DFD. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI, por meio de sua autoridade competente, torna público a revogação do Documento de Formalização de Demanda-DFD, referente a **aquisição de materiais e equipamentos** destinados à criação de uma **Sala Sensorial**, em razão da constatação de inconsistência na descrição dos itens constantes do documento, que não refletem de forma correta e precisa a real necessidade administrativa. A revogação ocorre com fundamento no art. 71 inciso II da lei Federal 14.133/2021, por motivo de interesse público devidamente justificado, tendo em vista a necessidade de correção das informações e posterior elaboração de novo DFD de forma adequada. Fica assegurado que, após as devidas correções, novo Documento de Formalização de Demanda será elaborado e disponibilizado conforme os procedimentos legais aplicáveis. Presidente Médici 07 de outubro de 2025.

Luiz Antônio Castro Hurtado Júnior
Presidente – **APAE**

Protocolo DO37003

AVULSOS

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A

AVISO

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que Requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - SEMMADU, a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel - ID 69060042 – localizada na, Avenida H, qd.38 Lt.A12, Cidade Alta, Rolim de Moura-RO

Wesley Modesto de Freitas
Procurador

Protocolo DO36998

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

	MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS	JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos	CETRAN André Franc Araújo Galeazzi
IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE			